EDELBERTO AUGUSTO GOMES LIMA.

RECONTANDO A HISTÓRIA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA.

2ª EDIÇÃO REVISADA E AMPLIADA.

DEZEMBRO DE 2018.

INTRODUÇÃO DESTA EDIÇÃO.

Ao publicar a 1ª edição utilizei, neófito que era na área de digitação, letra do tamanho 14. Nessa edição uso a de tamanho 11, também bem legível, com a vantagem de diminuir o número de páginas.

No mais as únicas novidades, além de não repetir o prefácio da 1ª edição, foi a introdução diversas notícias sempre envolvendo a história antiga da minha terra natal e de dezenas de razões sociais e das publicidades que algumas empresas pratianas postavam em jornais locais, no final do século 19 e primeira metade do de 20 e a reprodução (já havia publicado em outro de meus livros) de uma notícia até então totalmente desconhecida dos pratianos: A de que em 1890, no decreto de emancipação do município de São Domingos do Prata, o então povoado de São José da Lagoa (atual município de Nova Era), constava originalmente como distrito de São Domingos do Prata, juntamente com Rio Piracicaba, Alfié, Dionísio e Vargem Linda.

Na época a pressão de Itabira era para que se retirasse do decreto de emancipação as freguesias que estavam incorporadas ao seu território, quais sejam: as de São José da Lagoa, Alfié e Dionísio, tornando-se distritos de São Domingos do Prata apenas as freguesias de São Miguel de Piracicaba (atual Rio Piracicaba), vinculada a Santa Bárbara e Vargem Alegre (atual Vargem Linda), pertencente ao território de Mariana.

Elaboro ainda índice alfabético, mais detalhado.

A foto da capa retrata a realização de uma missa campal no antigo coreto existente na Praça Manoel Martins Vieira. Houve a presença maciça dos soldados do "Tiro de Guerra", criado em São Domingos do Prata por iniciativa do então prefeito Manoel Martins Gomes Lima (Neneco), como, com mais detalhes, narro em um de meus livros. No chão, parecendo gravetos, são os fuzis dos soldados.

Em todos os meus livros, a transmissão oral constituiu uma exceção. As minhas pesquisas foram realizadas no Arquivo Público Mineiro, na Biblioteca Estadual da Praça da Liberdade em Belo Horizonte, nos arquivos e anais da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, em anais de Câmara Municipal de São Domingos do Prata, na Imprensa Oficial situada na capital mineira e, principalmente, em

diversos jornais existentes em meu torrão natal desde o final do século 19 até a primeira metade do de 20.

Escreveu o historiador Amílcar Vianna Martins Filho:

"Como nos lembra Gwyns Prins, os historiadores das sociedades modernas maciçamente alfabetizadas são extremamente céticos quanto ao valor da história oral na reconstrução do passado. O historiador inglês A. J. P. Taylor, segundo Prins, era 'quase totalmente crítico' em relação à história oral, afirmando a sua recusa em aceitar 'velhos babando acerca de sua juventude'. Na mesma linha de argumentação, vários historiadores como Hegel em 1831, Hugh Trevor-Hoper em 1965, afirmam que a menos que haja documentos, não pode haver história adequada."

Como historiador autodidata, não chego a este extremo, penso, desde que analisado com cautela e avalizado pelo crivo da lógica, a história oral, embora tenha pouco peso, não deixa de ser história.

Comungo com Arthur Warwick em sua obra The Nature of History, também citada por Amílcar Vianna Martins Filho, para quem "uma história baseada exclusivamente em fontes não documentais (....) pode ser mais imprecisa e menos satisfatória do que uma extraída de documentos, mas de todo modo é história."

Novembro de 2018.

INTRODUÇÃO DA 1ª EDIÇÃO (com ínfima correção).

Por acreditar piamente que trazer à tona um passado que já foi presente e futuro, para que dele tome conhecimento a geração atual e as futuras, é uma forma de valorizar a busca das experiências dos nossos antepassados e assim poder extrair deles os acertos e desacertos, os quais podem servir de alicerce para se trilhar um futuro melhor.

São Domingos do Prata no final do século 19, quando inicio a reprodução de fatos e acontecimentos daquela quadra da vida pratiana, tinha poucas ruas (as principais e com as denominações originais, são citadas nessa obra), todas de terra, havia muita poeira, as ruas e residências eram iluminadas por lampiões, o fogão era a lenha e as casas bem simples, de chão batido e a maioria de pau-a-pique e adobe.

Poucos de seus habitantes tinham o privilégio de frequentar uma escola e os que podiam ou queriam, iam somente até o término do curso primário (4º período atualmente), embora tenha tido nessa fase, mas por pouco tempo, um curso equivalente ao ginasial, como se verá em outra parte dessa obra.

Quem tinha mais posses, ia estudar em Ouro Preto, Mariana, Ponte Nova, Rio de Janeiro e até em Salvador, então capital do país. A maioria que desejasse prosseguir nos estudos mais não tinha recursos, matriculava-se em algum seminário, ainda que não desejasse seguir a carreira sacerdotal. O mais procurado, até pela distância, além do renome, era o do Caraça.

Pois bem. Foi com o objetivo de preservar e recontar esse passado, repleto de fatos históricos, alguns sobreviveram até os dias de hoje, como o caso da renúncia de praticamente toda a Câmara Municipal e do Agente do Executivo ocorridos em 1893, o crime do "Bahiano" e outros, é que resolvi escrever esta obra, graças a substanciosa ajuda do meu conterrâneo, Dr. Laércio Álvares Maciel que, com exceção das edições dos jornais pratianos, me colocou em contato com o rico acervo narrado a seguir.

Toda a obra é embasada em documentos oficiais (Atas das reuniões dos órgãos do legislativo municipal, processos judiciais, inquérito policial) e alguns jornais pratianos, todos da época dos fatos.

Há um só comentário de terceiro transmitido por via oral, mesmo assim menciono expressamente, qual teria sido.

Entre centenas de acontecimentos sobre o Prata citados no "sumário" da página 8, os seguintes, entre outros, podem ser encontrados nas páginas desta obra.

Em sua primeira edição, em junho de 1893, o jornal "O Prateano", alertava que quem não devolvesse o exemplar (o primeiro número foi

distribuído gratuitamente) seria considerado assinante. Ademais, advertia que as assinaturas deveriam ser pagas adiantadamente.

Pode-se encontrar ainda o nome de quatro médicos que clinicavam no município naquela quadra da vida pratiana, sendo que um deles vereador se viu envolvido em um caso de grande repercussão.

Há uma passagem muito interessante sobre a existência de Conselhos Distritais e Agentes Executivos Distritais em São Domingos do Prata.

Pelo conteúdo histórico, trago á baila o texto de um processo criminal movido contra um Agente Executivo Distrital.

Há a notícia de quando o padre Pedro Domingues Gomes passou a residir na cidade e do externato que criou no mesmo ano.

A data do casamento do coronel Francisco Leoncio Rodrigues Rolla e a necessidade, ainda em 1893, de se iluminar as principais ruas da cidade, cujos nomes também menciono.

Encontra-se ainda o motivo pela qual Manoel José Gomes Rebello Horta não aceitou tomar posse como Agente Executivo Municipal.

Conflito entre o distrito de São Bartolomeu (Ilhéus), com Alvinópolis. Há ainda uma defesa apresentada em relação aos distritos de Sacramento, Vargem Alegre e Ilhéus.

Pela primeira vez a noticia sobre a construção de uma estrada de ferro partindo de Santa Bárbara ou Mariana, passando por Ponte Nova, São Domingos do Prata e Rio Casca indo até as divisas do Estado com o Espírito Santo.

Em 1894, foi lançada a pedra fundamental para a construção de um hospital, tendo a Câmara de Vereadores até aprovado uma verba.

A existência, em 1893, de um Clube de Teatro em Vargem Alegre.

O juiz Remígio Dias Duarte, era sobrinho de um personagem marcante na história do município, lembrado até os dias de hoje.

Ainda em 1893, surgiu um conflito de competência entre a Câmara Municipal e a Assembléia Municipal.

O município teria passado por sérias crises nos anos de 1833, 1873 e 1893. (iniciou-se como Arraial e freguesia).

Há ainda referência ao salário diário do trabalhador em 1893, quais dias da semana ele trabalhava e a informação se nos dias santificados e nas ausências por doença, em que não havia trabalho, se ele era ou não remunerado.

Na eleição de 27.05.1895 houve a anulação do diploma de um vereador, para que outro fosse nomeado. Os nomes dos mesmos são mencionados, bem como o motivo.

Outra estrada de ferro, agora com bitola estreita, é proposto construir com recursos da iniciativa privada, partindo de Santa Bárbara ou Peçanha, depois Alvinópolis, São Domingos do Prata e, margeando o rio Doce, vai se entroncar no Espírito Santo e em Minas na cidade de Caratinga.

Há referência ainda a um grande incêndio na Rua 21 de Abril, na residência de uma Pinto Coelho, em que o povo do Prata demonstrou grande solidariedade.

Foi publicado, em julho de 1895, um edital para construção de um pontilhão no Arraial de Santo Antônio da Vargem Alegre sobre o córrego denominado perobas.

Em 1895, a Prefeitura já se preocupava com o número de cães soltos nas ruas.

Apresento, em uma seção específica, a relação de vereadores presentes nas Sessões da Câmara Municipal, o que possibilitará conhecer a composição da mesma naqueles períodos.

A íntegra das atas das Sessões da Câmara a que tive acesso está em outro setor desta obra.

Como fato histórico e até curioso, trago à baila o inquérito policial sobre o primeiro acidente de automóvel com vítima em São Domingos do Prata.

Também o texto do processo judicial que tramitou contra um Agente Executivo Distrital.

Há ainda um apanhado com a síntese das principais ocorrências extraídas das atas dos órgãos legislativos (Câmara Municipal e Assembléia Municipal), além do Conselho de Intendência.

(.....).

Já se noticiou ter, em 1893, uma Câmara de Vereadores ficado acéfala pela renúncia da maioria de seus membros, mas não traz o motivo. Inicio esta obra narrando as razões.

Trago diversas notícias, mas sem citar o nome, de um Juiz de Direito suspeito de ter sido suposto mandante de um crime de grande repercussão até os dias de hoje, ocorrido na cidade.

Cito alguns dos descendentes de Domingos Marques Afonso fora do município, inclusive a notícia de que um de seus filhos e a sua segunda esposa o acompanharam na sua jornada pela região de São Domingos do Prata.

Em 1893, existia em São Domingos do Prata, um curso ginasial (hoje 5º a 8º período).

Como lidei com dezenas de publicações antigas, a maioria com mais de cem anos, algumas palavras não consegui traduzir. Nesses casos, utilizo do sinal característico de reticências (.....).

Por outro lado, são milhares de nomes e acontecimentos, daí ser possível ter havido pequenas incorreções, o que, em se ocorrendo, peço desculpas antecipadas. Procurei utilizar, sempre que possível fosse, o vocabulário original, embora optando por empregar a ortografia atual. Quando usei a original, fiz menção a esse aspecto.

Infelizmente não pedi a terceiros que revisassem o português e o texto. Se for o próprio autor quem o faz, é sabido que ele o faz não com os olhos, mas com a mente, daí o risco de não se vê muito erros.

Ademais, não sou especialista na "língua pátria", como se chamava a matéria quando iniciei os meus estudos, aos sete anos de idade, no Grupo Escolar Cônego João Pio da minha terra natal.

Portanto, mais uma vez, peço desculpas antecipadas, mas a vontade de legar às gerações futuras um pouco da história do meu torrão natal superou esse meu receio.

Edelberto Augusto Gomes Lima (agosto 2014).

- SUMÁRIO – (Ver índice alfabético – página 455).

OBS.: O sumário contempla apenas algumas notícias e acontecimentos, ante a profusão dos mesmos, existentes nas páginas desta obra.

- Introdução – 2 até 7.

- Renúncia dos vereadores e Agente Executivo em 1893 – 11 – 12 – 13 -

- Sequência das renúncias dos vereadores – 15 -

- Variadas notícias do jornal "O Prateano" entre 1893 a 1895 – 21 –

- Barca no rio Piracicaba -banhava o Prata – 114 – 115 – 373 – 382 – 383 -

- Justificativa do Dr. Caetano Marinho para renunciar – 28 -

- Renúncia Coronel Antonio Rodrigues Frade – 31 -

- Renúncia de Manoel Martins Vieira – 33 –

- Formatura de Joaquim Augusto Gomes Lima - 33 -

- Externato S. Luiz Gonzaga – 36 -

- Iluminação pública – 37 -

- Formatura de Dr. Antônio Gomes Lima – 38 -

- Renúncia de Manoel José Gomes Rabello Horta – 40 -

- Renúncia de Fortunato José Bento – 40 -

- Disputa entre São Bartolomeu (Ilhéus) e Alvinópolis – 44 -

- Distrito de Sacramento – 47-

- Estrada de Ferro em São Domingos do Prata – 51 -

- Estrada de Ferro Prateana. (bitola estreita) – 93 -

- Convocação e componentes da Assembléia Municipal – 52 -

- Casamento de Francisco Leoncio Rodrigues Rolla – 70 -

- Hospital – (pedra fundamental) – 74 -

- Instalação da Farmácia Lima – 76 – 77 -

- Remígio Dias Duarte – Ele era sobrinho de? – 85 -

-Conflito entre Assembléia Municipal e Câmara Municipal – 85 – 87 -

- Mudança de endereço da farmácia Lima – 90 -

- Solidariedade do povo pratiano – 95 -

- Cães soltos nas ruas – 97 -

- Leis mineiras sobre o Prata antigo – 98 -

-Relação dos vereadores presentes nas Sessões da Câmara – 102 -

- Comarca de São Domingos do Prata em 1912 – 102 -

-Dezenas de notícias extraídas das atas das Sessões da Câmara Municipal e Assembléia Municipal – 107 -

- Conselho Distrital (conceito) – 117 -

- Estatuto do Conselho Distrital da Cidade – 123 -

. Regimento Interno do Conselho Distrital da Cidade – 132 -

- Desfalque Agente Executivo. (processo judicial) – 135 -

- Crime do "Bahiano". (processo judicial) – 161 -

- Suposto mandante do crime – 208 -

- Carta aberta do Dr. Claudiano Drummond – 210 -

- Primeiro acidente de automóvel com vitima – 221 -

- Teixeiras de Vargem Alegre – 235 -

-Descendentes de Domingos Marques Afonso fora do Prata – 235 -

- Manoel Marques Affonso – 237 -

-Transcrição na íntegra, de atas dos órgãos legislativos – 238 –

-FINAL DA 1ª EDIÇÃO E INÍCIO DA 2ª EDIÇÃO – 393 – 394 -

- São José da Lagoa (atual Nova Era) era para ser distrito de São Domingos do Prata – 393 –

-Guerra dos Canudos e a Câmara de vereadores – 399 – 400 -

- Padre que chamou o povo pratiano de covarde. 397 -

-Quando a mulher pratiana adquiriu o direito de ser leitora (curiosidades) – 402 -

- Vargem Linda por volta de 1896 – 400 -

-Irmandade do Cemitério da Igreja do Rosário – 404 -

Fazenda de Félix de Castro – 407 -

Falecimento do fundador de Jaguaraçu – 409 -

- Publicidade de empresas e profissionais liberais em jornais de São Domingos do Prata no final do século 19 e primeira metade de 20. 411 -

- INDICE ALFABÉTICO – PÁGINA 455 –

RENÚNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES E DO AGENTE EXECUTIVO EM 1893.

Súmula da reunião da Câmara de Vereadores de São Domingos do Prata, em quatro de julho 1893, na qual surgiu, entre outras matérias tratadas, a que provocou toda a polêmica e ensejou a renúncia de vereadores e do próprio Presidente da Câmara e Agente Executivo.

Vereadores presentes: Coronel Antonio Rodrigues Frade, Presidente e Agente Executivo, Virgilio Lima, Capitão Francisco de Paula Carneiro, Manoel Martins Vieira, João da Silva Torres, Francisco Pinto Coelho e

Antonio Feliz da Silva. Faltando Dr. Caetano Marinho e Joaquim Martins Quintão.

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR, DR. CAETANO MARINHO, QUE CAUSOU TODA A POLÊMICA.

"Passando ao expediente. Foi apresentado o parecer da Comissão especial sob o nº 55 do teor seguinte:

Considerando que a Câmara Municipal na denominação das ruas desta cidade incluiu com o nome de 1º DE JANEIRO aquela de que trata a petição; - que a planta de melhoramento da cidade foi levantada até a chácara pertencente hoje ao Dr. Antonio Serapião de Carvalho, inclusive esta; - que já foram colocadas as placas com as denominações das ruas; - que estando o terreno compreendido entre a mencionada chácara e a porteira, considerada toda dentro da cidade, não pode o respectivo proprietário conservar nele criações, o que mais é de justiça.

Em avaliação da Câmara, assim estabelecendo o perímetro da cidade ofende os direitos do cidadão Francisco Inocêncio Gomes Lima, que para isso não tem disposto a sua propriedade;

- mas, considerando também que a aludida chácara foi adquirida na hipótese de se achar dentro da cidade;

- que a não ser esta hipótese, não a adquiriria o atual proprietário que, como Juiz de Direito da Comarca, dela não poderia utilizar-se como residência, nem mesmo temporária;

- Considerando finalmente que a Câmara deve resguardar os interesses de ambos os proprietários, é de parecer que se conserve o perímetro da cidade como se acha estabelecido, ficando salvo aos dois proprietários o direito de conservação dos atuais tapumes (divisas) até que seja povoado, ou desapropriado o terreno em questão, ficando em vigor entre eles a disposição do art. 117 do Estatuto Municipal, que regula os tapumes divisórios.

SINTESE DO QUE RESTOU DECIDIDO.

A Comarca de São Domingos do Prata, embora criada em 13 de novembro de 1891, foi oficialmente instalada em 10 de março de 1892, tendo sido o seu primeiro Juiz de Direito, o Dr. Antônio Serapião de Carvalho.

Esse juiz ao passar a morar na cidade, adquiriu uma chácara que, segundo o autor do projeto, imaginava estar dentro do perímetro urbano.

Ao descobrir que não, o Dr. Caetano Marinho (era um dos médicos do Município), como vereador, apresentou um projeto de lei em que alterava o perímetro urbano de modo que nele se enquadrasse a chácara do juiz.

Contudo, a Comissão encarregada de dar parecer sobre o referido projeto, descobriu que o projeto, se aprovado, prejudicaria os interesses do cidadão Francisco Inocêncio Gomes Lima.

É que estando o imóvel desse cidadão fora do perímetro urbano, ele poderia ter criações, como de fato tinha, e, se aprovado, sua

propriedade seria então prejudicada, eis que não mais poderia ter os seus animais.

Embora tenha pesquisado, nada encontrei a respeito da opinião da Comissão de que o Juiz de Direito da Comarca somente poderia residir em imóvel localizado no perímetro urbano. Contudo, se essa restrição constou até da ata, era porque ela existia. (Ver meu livro "São Domingos do Prata: Fragmentos de sua história", páginas 169/172).

Em que pese não estivesse escrito na ata, duas conclusões lógicas se extrai desse fatídico episódio:

1º - Alguma lei municipal (talvez o Código de Posturas e ou/ o Estatuto Municipal) proibia que em imóvel situado na área urbana, se criasse animais.

2º - O Tribunal de Relação (atual Tribunal de Justiça), vedada ao juiz residir fora da área urbana da Comarca em que estivesse lotado.

Daí a solução salomônica adotada pela Comissão da Câmara encarregada de dar o parecer: O perímetro da cidade não seria modificado, mas o juiz poderia residir na chácara como se área urbana fosse e o cidadão Francisco Inocêncio continuaria a ter as suas criações.

COMPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, CUJA MAIORIA DE VEREADORES, INCLUSIVE O PRESIDENTE E AGENTE EXECUTIVO MUNICIPAL, RENUNCIOU AO CARGO EM FACE DA MATÉRIA ACIMA NARRADA.

"Ata da 3ª Sessão ordinária da Câmara Municipal da Cidade de São Domingos da Prata, aos quatro de julho de 1893.

A quatro dias do mês de julho de mil oitocentos e noventa e três, reunida a Câmara Municipal desta cidade, sob a Presidência do Coronel Antonio Rodrigues Frade e presentes os vereadores Virgilio Lima, Capitão Francisco de Paula Carneiro, Manoel Martins Vieira, João da Silva Torres, Francisco Pinto Coelho e Antonio Felix da Silva, faltando

sem causa participada os vereadores Caetano Marinho e Joaquim Martins Quintão.

Portanto, os vereadores que compunham a Câmara em 1893, segundo constou na ata, em que se relacionou até os faltosos, foram:

1 -Coronel Antonio Rodrigues Frade, Presidente e Agente Executivo Municipal.

2 – Dr. Caetano Marinho.

3 - Manoel Martins Vieira.

4 – Capitão Francisco de Paula Carneiro.

5 – João da Silva Torres.

6 - Virgilio Lima.

7- Antonio Felix da Silva.

8 – Francisco Pinto Coelho.

9 – Joaquim Martins Quintão.

Com o devido respeito, eis que a transcrição do ata da Sessão da Câmara no que se refere à presença dos vereadores, não deixa margem para dúvidas (ata na íntegra esta transcrita nesta obra), tanto Luiz Prisco de Braga, quanto frei Thiago Santiago em seus livros, conhecidos por todos os pratianos que interessam sobre o passado de sua terra natal, equivocaram-se.

Assim é que Luiz Prisco de Braga, na 2ª edição de sua obra, pág. 25, (a 1ª edição é de 1945 e foi patrocinada pelo então prefeito Manoel Martins Gomes Lima) declarou:

"Nos termos da lei adicional n. 2, de 14 de setembro de 1891, foi eleita a primeira Câmara Municipal, que tomou posse em 8 de maio de 1892.

Compunha-se: Presidente e Agente Executivo Municipal Tenente-Coronel Antonio Rodrigues Frade, vereadores: Capitão Francisco de Paula Carneiro, Capitão José Moreira da Silva, Virgilio Lima, Fortunato José Bento, Manoel Martins Vieira, José Carlos de Araujo e Antonio Pedro Claudino.

(.....) Esta Câmara, a primeira constituída, funcionou até 26 de julho de 1893, dissolvendo-se com a renúncia da maioria de seus membros, assumindo os negócios do município o vereador Francisco Ferreira Quintão.

A fim de facilitar a comparação, vou colocar em ordem decrescente os nomes dos vereadores citados por Luiz Prisco de Braga:

1 – Tenente-Coronel Antonio Rodrigues Frade.

2 – Capitão Francisco de Paula Carneiro.

3 – Capitão José Moreira da Silva.

4 – Virgilio Lima.

5 - Fortunato José Bento.

6 – Manoel Martins Vieira.

7 – José Carlos de Araujo.

8 – Antonio Pedro Claudino.

Para começar, os vereadores da ata original eram nove. Por outro lado, não constam na ata original, cujo trecho marcando a presença dos vereadores está acima transcrito, os nomes dos cidadãos:

Capitão José Moreira da Silva, Fortunato José Bento, José Carlos de Araujo e Antonio Pedro Claudino.

Por sua vez em seu livro, frei Thiago Santiago ("São Domingos do Prata, Subsídios para a História, pág.60/61, edição de 1995), limita-se a retranscrever o que já havia dito Luiz Prisco de Braga.

SEQUÊNCIA DAS RENÚNCIAS DOS VEREADORES, NOTICIADAS NAS ATAS DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DOS DIAS 04, 05 e 26 DE JULHO DE 1893.

Sentindo o "clima", o vereador Virgilio Lima que se julgou suspeito para votar por ser parente do cidadão Francisco Inocêncio Gomes Lima

(ele era genro) pediu, o que foi deferido, que a questão fosse discutida e votada na Sessão do dia seguinte, qual seja 05 de julho de 1893.

Na Sessão seguinte,

"pediu a palavra o vereador Francisco Pinto Coelho fazendo ver que não concordando com a maioria da Câmara e não lhe convindo continuar mais como vereador renunciava a seu mandato. Em seguida pediu a palavra o vereador João da Silva Torres e disse que estando velho e não concordando também com a opinião de alguns de seus colegas, renunciava também a seu mandato."

Tomando a palavra o vereador Dr. Caetano Marinho (.....) propôs que o Presidente, interpretando os sentimentos de todo o município, convidasse aos vereadores renunciantes a desistirem de seu intento, fazendo-lhes ver o mal que causarão ao município, caso insistissem.

Como os dois primeiros vereadores mantiveram o pedido de renúncia, o próximo a fazê-lo e a convidar aos demais colegas à idêntica atitude, foi o próprio Dr. Caetano Marinho, tendo logo em seguida renunciado o Capitão Francisco de Paula Carneiro.

Posteriormente, o Dr. Caetano Marinho mandou publicar no Jornal "O Prateano", edição de 16 de julho de 1893, as razões que o levaram a renunciar. Os motivos estão publicados, na íntegra, nessa obra.

Na Sessão extraordinária da Câmara, realizada em 26 de julho de 1893, quem renunciava era o Presidente da mesma e Agente Executiva Municipal, Coronel Antonio Rodrigues Frade (em todas as atas a que tive acesso a "patente" era de coronel e não tenente-coronel como denominou Luiz Prisco de Braga).

Em outra página desta obra há o texto, na íntegra, das razões utilizadas pelo Coronel para sua renúncia, onde mais uma vez aborda a questão do perímetro urbano.

Ao renunciar, na Sessão de 26 de julho de 1893, o Coronel entregou ao vereador especial Joaquim Martins Quintão, o ativo e passivo da Câmara, bem como o saldo existente.

Na mesma Sessão, o Coronel Antonio Rodrigues Frade mostrou um ofício do vereador geral do Distrito da Cidade, Manoel Martins Vieira, também apresentando a sua renúncia e ao mesmo tempo dizia estar,

verbalmente, autorizado pelo vereador Virgilio Lima, para dizer que ele também renunciava.

O vereador suplente Theophilo tomou a palavra e questionou a validade da renúncia do vereador Virgilio Lima, até que o próprio o fizesse. Pediu até que fosse apresentado o artigo de lei que autorizasse um vereador renunciar o mandato por outrem.

Em que pese o ilustre vereador estar coberto de razão, não encontramos noticias de que o mandato de Virgilio Lima tenha sido mantido, até porque os acontecimentos subsequentes demonstraram que toda Câmara, por total impossibilidade de cumprir seus objetivos com o único vereador remanescente, foi dissolvida. Posteriormente, através do jornal "O Prateano", Virgilio Lima confirmava a sua renúncia.

Renunciava ainda na mesma Sessão, o vereador especial pelo Distrito de Vargem Alegre, Antonio Felix da Silva, o mesmo o fazendo o suplente de vereador geral pelo Distrito da Cidade João Gualberto de Souza Monteiro.

Na realidade restou somente um vereador: Joaquim Martins Quintão, a quem foi dado à missão de dirigir o destino do município, até que o Governo do Estado nomeasse uma Comissão de Intendência Municipal, composta de três membros, presidida por um Intendente e efetuasse nova eleição.

A Sessão subsequente a que tive acesso ocorreu em 02 (dois) de outubro de 1893, foi convocada pelo Governo do Estado, e já comandada pela Intendência Municipal.

Não tenho notícias de quando a Comissão de Intendência Municipal foi nomeada pelo Governo do Estado. Contudo, ela ocorreu após 26 de julho de 1893 e antes de 02 de outubro do mesmo ano, motivo pelo qual a gestão do Vereador Geral, Joaquim Martins Quintão, que passou a gerir interinamente os destinos do Município, após a dissolução da Câmara de Vereadores, foi bem curta, posto ter durado até 14 de outubro de 1893.

Em 15 de outubro de 1893, quem assumiu como Presidente e Agente Executivo Interino foi Francisco Ferreira Quintão e esse exerceu as funções até início de janeiro de 1894, quando assumiu a nova Câmara eleita em 03 de dezembro de 1893, como se demonstra a seguir.

O novo Conselho de Intendência foi composto por Raymundo Dias Duarte, Presidente, Manoel Coelho de Lima e João Vieira Marques, membros.

Os historiadores pratiano não fazem menção a esta nova composição do Conselho de Intendência.

Em 02 de outubro de 1893, a Intendência Municipal realizou uma Sessão Extraordinária especial, a convite do Governo, para, entre outras matérias, apurar a eleição de um Vereador Geral.

Aos dois dias do mês de outubro de mil oitocentos e noventa e três, reunida à intendência composta dos cidadãos Raymundo Dias Duarte, Presidente, Manoel Coelho de Lima e João Vieira Marques, membros, e em ato continuo procederam à apuração dando o seguinte resultado:

Francisco Ferreira Quintão foi o mais votado, razão pela qual foi eleito Vereador Geral.

O jornal "O Prateano", edição de 15.10.1893, dava a seguinte notícia:

"Tomou posse de Presidente interino da Câmara Municipal o nosso amigo Francisco Ferreira Quintão, vereador geral".

Como Presidente e Agente Executivo Municipal interino, o cidadão Francisco Ferreira Quintão não chegou a presidir nenhuma Sessão da Câmara, somente o fazendo em relação a duas Sessões da Assembléia Municipal, como se abordará mais adiante.

Outra Sessão extraordinária e especial convocada pelo Governo do Estado e presidida pela Intendência Municipal foi realizada em 10 de outubro de 1893, para apuração da eleição para Presidente e Agente Executivo Municipal e de quatro Vereadores Gerais e quatro Vereadores Especiais.

Porém, como houve irregularidades nas urnas das Seções dos distritos de Vargem Alegre e de Ilhéus, a Sessão foi transferida para o dia 16 de outubro de 1893.

Na Sessão de 16 de outubro (consta na ata os números de votos de cada um dos candidatos), foram eleitos:

Concluída a apuração fora pelo Conselho de Intendência reconhecido eleitos os seguintes cidadãos:

Para Presidente e Agente Executivo Municipal Manoel José Gomes Rebello Horta. (mais na frente os motivos pelas quais ele não tomou posse).

Para Vereadores Gerais – Fortunato José Bento, Manoel Ferreira da Motta, João Borges Quintão e Antonio Correa de Assis.

Para suplentes dos Vereadores Gerais: José Martins Vieira, Cypriano Vieira Marques, Francisco Vieira Marques Sobrinho, Joaquim Theophilo da Silva Perdigão e Manoel Ribeiro da Terra.

Para Vereador especial do Distrito de Cidade: Manoel Ferreira da Motta.

Para Vereador especial do Distrito de Dionísio – Augusto Frederico de Souza Reis.

Para Vereador especial do Distrito de Ilhéus – Francisco Pinto Coelho.

Para Vereador especial do Distrito de Vargem Alegre – Pimenta Gomes da Cunha.

O interessante é que no dia 03 de janeiro de 1894, foi realizada outra Sessão extraordinária e especial convocada para, entre outros assuntos, apuração das eleições do Presidente e Agente Executivo municipal, de um vereador geral e de um vereador especial do Distrito da Cidade.

Nessa Sessão, pediu a palavra o membro do Conselho de Intendência, Manoel Coelho de Lima e disse que sendo tio de um dos candidatos dava-se por suspeito.

Ele era tio do candidato Virgilio Lima, o mesmo ocorrendo com a apuração para Vereador Geral, quando o membro João Vieira Marques declarou que sendo um dos candidatos seu irmão, se declarava suspeito, motivo pelo qual também não participou dessa apuração. O

único Vieira Marques candidato a Vereador Geral era Cypriano Vieira Marques, daí suponho ser ele o irmão.

Nesse dia houve a apuração de diversas urnas, mas não se proclamou o resultado eis que não se pode fazer a apuração geral por faltarem duas urnas, sendo uma de Dionísio e outra de ilhéus, razão pela qual foi designada outra Sessão para o dia 12 de janeiro de 1894.

Na Sessão extraordinária e especial ainda presidida pelo Conselho de Intendência Municipal, foram, pelo referido, reconhecidos eleitos os seguintes cidadãos:

Para Presidente e Agente Executivo cidadão Virgilio Lima.

Para Vereador Geral cidadão Cypriano Vieira Marques.

Para vereador especial do distrito da Cidade cidadão João Martins Vieira.

CONCLUSÕES:

Não houve, após a dissolução da Câmara de Vereadores em julho de 1893, nenhuma outra Sessão da Câmara até o final de janeiro de 1893, até porque ela não existia.

Houve as Sessões do Conselho de Intendência já noticiadas acima.

Em 16 de outubro de 1893, foi eleito Presidente e Agente Executivo Municipal o cidadão José Gomes Rebello Horta, mas antes de assumir o cargo o mesmo publicou na edição de 22.10.1893 do Jornal "O Prateano", os motivos pelas quais não os aceitava. O texto, na íntegra, está publicado em outro tópico.

Em 03 de dezembro de 1893, foram realizadas novas eleições, e quem foi eleito para Presidente da Câmara e Agente Executivo Municipal foi Virgilio Lima, conforme consta da ata da Sessão do Conselho de Intendência, datada de 03 de janeiro de 1894.

Na mesma Sessão a ata faz menção de que foram eleitos para Vereador Geral Fortunato José Bento e Vereador Especial do Distrito de Ilhéus Augusto Frederico de Souza Reis.

O vereador Fortunato José Bento não chegou a tomar posse e na edição do jornal "O Prateano", de 22.10.1893, publicou as razões pelas quais o fazia.

Essas notícias acima mencionadas, do jornal "O Prateano" e inúmeras outras, estão publicadas em outra parte desta obra.

A primeira Sessão da nova Câmara de Vereadores, após a dissolução da anterior em julho de 1893, ocorreu na Sessão extraordinária realizada em 15 de fevereiro de 1894.

Ao presidi-la Virgilio Lima, novo Presidente e Chefe do Executivo, fez menção a desorganização que estava ocorrendo na Câmara há mais de seis meses.

Nessa ocasião já compareceram como vereadores eleitos, além de Virgilio Lima, os seguintes:

2- Francisco Ferreira Quintão.

3 – Antonio Correia de Assis.

4 – João Borges Quintão.

5 – José Martins Vieira.

6 – Cypriano Vieira Marques.

7 – Manoel Ferreira da Motta.

8 – Tenente Francisco Pinto Coelho.

Não há menção de terem assumido os cargos e nem de eventuais renúncias, os vereadores eleitos na eleição de 3 de dezembro de 1893, Augusto Frederico de Souza Reis e Pimenta Gomes da Cunha.

A partir daí, após a fatídica renúncia da maioria dos vereadores que compunha a Câmara de Vereadores em julho de 1893, a vida política e administrativa de São Domingos do Prata retornava ao seu leito natural.

A SEGUIR ALGUMAS NOTÍCIAS EXTRAÍDAS DE VARIADAS EDIÇÕES DO JORNAL "O PRATEANO'.

JORNAL "O PRATEANO"

Este foi um dos, senão o primeiro, que circulou em São Domingos do Prata no século 19.

Vou transcrever a seguir as principais notícias que consegui extrair das 71 edições a que tive acesso, iniciando-se em 25 de junho de 1893 e terminando em 18 de agosto de 1895, embora os fatos aqui narrados vão até 1898, extraídos de outras fontes.

Vou manter, sempre que possível, a literalidade e vocabulário originais, embora convertidos à ortografia atual.

1ª EDIÇÃO EM 25 de JUNHO DE 1893.

"Pela vez primeira hoje aparece esta folha, cuja publicação far-se-á semanalmente nesta cidade: (.....)"

No dia 3 entrou em julgamento o réu Marcelino Carlos da Cunha pronunciado pelo então Juiz Substituto, cidadão Manoel Coelho de Lima, por tentativa de morte, em consequência dos ferimentos praticados na pessoa de José Raymundo. Foi o delito, em grau de recurso, desclassificado pelo então Dr. Juiz de Direito que o julgou incurso no artigo 304 do Código Penal. Já tinha ido a um primeiro julgamento que o absolveu o ano passado (...)"

"EXPEDIENTE.

Todas as pessoas que não devolverem o nº 1 desta folha serão consideradas assinantes."

"As assinaturas da folha serão pagas adiantadas."

AVISO AOS FARMACÊUTICOS.

"O Dr. Delegado de Higiene dirigiu aos Srs. Farmacêuticos dessa cidade, o seguinte ofício:

Exmo. Sr.

Tendo verificado ontem em companhia do Dr. José Vicente Netto, que nesta cidade está havendo abusos de tal ordem que põe em perigo a vida dos enfermos, que a eles se submetem, me vejo obrigado, a bem da saúde pública, pela qual sou responsável, a chamar vossa atenção para o art. 48 § 1º, 2º, 3º e 4º, art. 74 § 9º e 10º do regulamento de higiene em vigor, que impõe multas de 400$000 rs e o dobro nas reincidências pelo aviamento de receitas de pessoas que não se acham habilitadas por título legal.

Espero que, vivendo sempre na mesma harmonia que antes, nunca me forçarão lançar mão nas penas da lei.

Saúde e fraternidade. O Delegado de higiene.

Dr. Caetano Marinho."

MÉDICOS EM SÃO DOMINGOS DO PRATA.

Naquela época existiam no município quatro médicos, cujos nomes vou citar em outra passagem. Abaixo, a publicidade de dois desses médicos.

ANÚNCIOS.

"Clínica Médica - Cirurgia –

O Dr. Souza Netto, médico pela faculdade do Rio de Janeiro, continua a dar consultas à RUA 14 DE JULHO, onde reside. Chamados a qualquer hora."

NOTA: 14 de julho, nome que se deu à rua, foi a data da tomada da Bastilha na França, 14 de julho de 1790.

"Dr. Caetano Marinho –

Médico e operador – Chamados a qualquer hora. Consultas grátis aos pobres das 8 a 9 horas da manhã."

EDIÇÃO NÚMERO 2, DE 02 DE JULHO DE 1893.

"CONSELHOS DISTRITAIS. (editorial do jornal 'O Prateano').

O que mais sublime se encontra na sábia lei do regime municipal no Estado de Minas (Lei nº 2, de 14 de setembro de 1891) é a invejável autonomia que o legislador soube conferir ao povo, para livre gestão dos negócios municipais e distritais.

E a parte em que essa autonomia não é menos que verdadeiro triunfo dos mineiros é, por certo, aquela de que trata os artigos 54 a 60 da referida lei: Governo autônomo do distrito que é a base da organização administrativa do Estado.

O povo pode hoje, em face dessa lei, administrar, por si mesmo, os bens do distrito....., amoldando-se às condições e necessidades locais, aplicar livremente as rendas dos distritos em benefício dos mesmos e lançar impostos especiais que cubram as despesas com esses serviços.

Entretanto, desiste irrefletidamente, de tudo isso, despreza a autonomia com que outrora sonhou, preferindo agora viver na mais notável apatia, alheio completamente aos interesses dos distritos que também são seus.

Assim é que temos todos os dias noticias de renúncias de membros dos Conselhos Distritais, sendo de notar-se que nem sempre são elas devidamente fundamentadas, como se o bem público devesse ser sacrificado sem justo motivo e muitas vezes por causas meramente pessoais.

Neste município, mesmo no distrito desta cidade, temos visto exemplo do que acabamos de confirmar. O Conselho Distrital eleito em.....não tem até hoje conseguido reunir-se em Sessão, nem ao menos para confeccionar e aprovar o seu orçamento e, entretanto, assim nos contam, acham-se os respectivos conselheiros em perfeita harmonia na direção que deve ser dada aos negócios públicos.

Qual é, pois, a razão dessa anormalidade? É, segundo alguns, o muito que aos eleitos pesam os deveres dos respectivos cargos e,

segundo outros, a falta de quem queira aceitar votação para Presidente do Conselho.

Mas são de todo improcedentes estas razões: - Não procede a primeira, porque tão livre é em Minas, o governo do distrito.....

-Não procede à segunda, porque ai está o § 3º do art. 21 da citada lei nº 2, apontando que o substituto legal do Presidente do conselho do distrito é o § único do art. 56 da mesma lei.....somente a segunda hipótese que se verifica em relação ao conselho deste distrito, visto haverem, infelizmente, renunciado ao cargo dois Presidentes que já tomaram posse e o terceiro eleito desistiu antes da posse, podendo porém, funcionar o conselho com os dois membros que não desistiram, dificilmente explicar-se-á a absoluta falta de Sessões, de que procedem graves prejuízos ao distrito.

É tempo, pois, de fazermos um apelo sincero ao reconhecido patriotismo dos dois distintos cidadãos a que o povo, em boa hora, confiou os seus destinos e certos estamos de que eles, honestos, inteligentes e fortes pela vontade, saberão corresponder à confiança de que merecidamente tem gozado.

A ilustríssima Câmara Municipal está sendo incansável em promover os melhoramentos na cidade e é justo que.....”

PLANTA PARA MELHORAMENTO DA CIDADE.

“Andou bem a Câmara Municipal, merecendo os mais sinceros elogios, mandando a um profissional levantar a planta de melhoramentos que urgem para o embelezamento e exigências higiênicas da cidade e este aspecto mostra sobejamente que os vereadores seguem no caminho que o patriotismo lhes traçou, um plano uniforme.

Temos uma planta para guiar a Câmara na concessão dos terrenos seguido em alinhamento regular, que observado dará em pouco tempo outro aspecto à cidade.

A necessidade palpável de canalização de água potável foi atendida e temos, além da planta geral desse ramo importantíssimo de serviço, o orçamento da importância total desses melhoramentos.

Entretanto resta a parte mais difícil, inexequível mesmo se atendermos à época em que atravessamos de dificuldades financeiras em que o capital, ante o espectro (ameaça) da ruína de bancos e companhias, se retrai amedrontado.

Como obter 96 contos, pois a tanto monta o orçamento dos melhoramentos? Não podemos levantar empréstimos desta quantia porque a renda nominal é de 30 contos e segundo dispõe o art. 37, § 8º 1º da lei n. 2, de 14 de setembro de 1891, só se contrairá empréstimo cujos juros e amortização não excederem a quarta parte da renda municipal.

Devemos, portanto, tratar de contrair um empréstimo módico para acudir ao serviço único necessariamente indispensável ao abastecimento de água potável.

Estamos certo que se levantando aqui o empréstimo o capital concorrerá certamente porque as garantias oferecidas pela lei n. 2 garantem mais do que em muitos estabelecimentos bancários.

Conforme disposto no art. supra a edilidade tem o termo para seus compromissos secundários, não podendo exceder no máximo a quarta parte da renda.

Além disso, o art. 43, § único abre uma válvula de garantia dando ao credor direitos, pois torna a edilidade pessoa jurídica.

Quem fizer o empréstimo à Câmara, além das garantias oferecidas pelos arts. supra, terá em seu favor o art. 39, § 8º da mesma lei, em que os credores tem a vantagem de se tornarem legítimos fiscais de seus capitais.

Estamos certos que se cobrirá fácil o empréstimo levantado em benefício do município e aguardamos para breve ver realizados os melhoramentos projetados."

MEDICAMENTO AVIADO POR FARMACÊUTICO POR INDICAÇÃO MÉDICA.

"ATENÇÃO.

Ilmo. Sr. Te. Francisco Pinto Coelho.

Tendo Antonio Domingues Gomes Vieira recusado aceitar medicamento por mim aviado em virtude de prescrição do Dr. Joaquim Figueiredo Gororós, preciso que se digne, com a sua costumeira imparcialidade, declarar aqui depois de examinar o medicamento assim aviado, se me afastei de qualquer modo da prescrição ou se cumpri fiel e conscientemente, meu dever, sendo-me por especial favor de V. S. permitido fazer de sua declaração o uso que me convier.

Prata, 27 de junho de 1893.

João Bruzzi, oficial de farmácia.

Certifico que examinando os medicamentos prescritos pelo Sr. Dr. Joaquim de Figueiredo Gororós e preparados em minha farmácia pelo oficial de farmácia, o cidadão João Bruzzi, para o cidadão José Domingues no dia 25 de junho de 1893 e registrado sob o nº 187, encontrei tudo conforme a receita prescrita e que, submetendo a reativo, também tive pela reação, certeza da boa qualidade das substâncias empregadas para o aviamento da dita receita e que também conferindo os pesos tudo encontrei exato e de conformidade com a prescrição médica.

E por me ser pedido firmo o presente certificado, o que juro se preciso for.

Farmácia S. Domingos, 27 de junho de 1893.

O farmacêutico Francisco Pinto Coelho."

EDIÇÃO DE 9 DE JULHO DE 1893.

NOTÍCIAS DIVERSAS

"No dia 25 do passado foi alvo de uma manifestação de apreço por parte do povo desta cidade, o diretor desta folha, Sr. Luiz Brandão.

Usaram a palavra os Srs. João Januário Gomes Lima e Ilydio Gomes da Silva Lima, agradecendo por fim o diretor desta folha."

"Chegaram do Colégio Caraça os estudiosos jovens José de Souza Dias, José Gomes Rebello Horta e Egydio Gomes da Silva Lima (Capitão Dico).

Da mesma procedência chegou o inteligente e virtuoso padre Pedro Domingues Gomes que vem fixar definitivamente residência entre nós. S.S. está na residência de seu pai Sr. Fortunato José Bento."

"A Câmara Municipal recebeu do engenheiro E. Betim Paes Leme a planta geral da cidade, os estudos e orçamentos do abastecimento d'água, iluminação e embelezamento da cidade.

Satisfez assim o Dr. Betim o compromisso que tinha tomado para com a Câmara."

EDIÇÃO DE 16 DE JULHO DE 1893.

DEPOSIÇÃO PRESIDENTE DA CÂMARA.

"Começando a correrem contínuos boatos de deposição de Presidente da Câmara desta cidade. O Sr. Juiz de Direito tomou as providências precisas."

(Mais adiante o Presidente da Câmara, ao dar os motivos de sua renúncia, aborda a questão de sua eventual deposição)

RENÚNCIA DO VEREADOR DR. CAETANO MARINHO.

"Ao eleitorado do município.

Tendo renunciado ao mandato de vereador da Câmara Municipal desta cidade, venho expor aos dignos eleitores que me honraram com seus votos espontâneos, as razões que a isto me levaram.

Sei que as renúncias de cargos eletivos são a causa de desorganizações que a cada passo presenciamos nos municípios, mas a

minha renúncia não desorganiza, pelo contrário, entendo que será um bem para a boa marcha dos negócios municipais.

Não é uma suposição gratuita como se vê. Eleito sem que solicitasse um só voto, me submeti à vontade do eleitorado e, deixando de lado pequenos interesses, me empenhei em procurar corresponder, na medida de minhas forças, a confiança que me depositaram os Srs. eleitores.

Apresentei algumas indicações e projetos que me pareciam de utilidade ao município e entre estes a de denominações das ruas desta cidade e seus limites.

Tendo de limitar a atual RUA 1º DE JANEIRO, que começa no córrego da Laje, sendo informado por pessoas fidedignas que a casa que foi do Sr. Antonio Manoel de Freitas Drummond, estava dentro dos limites da cidade, pois já tinha lançada em taxa urbana o negócio que ali existiu e mais de imposto predial da cidade, por isso não podia deixar de incluí-la na referida rua.

Apresentado o projeto foi aprovado pela Câmara, sancionado pelo chefe do executivo que mandou afixar editais que por muito tempo estiveram no lugar de costume, sem que houvesse a menor reclamação no tempo marcado pela lei.

Longe estava eu de supor que este projeto que passara por todas as formalidades legais, viesse de novo ocupar atenção da Câmara e muito mais longe de supor que fosse ele taxado de arbitrário e até de roubo de propriedade alheia.

É sabido de todos o que se passou na última Sessão ordinária da Câmara, onde o vereador Sr. João da Silva Torres, que foi sempre muito respeitado por seus colegas, cujas opiniões sempre foram ouvidas, que ocupava cargo de confiança na Câmara, da qual era Vice-Presidente, depois de diversas denominações ao projeto culpou a corporação de não mais respeitar os direitos de propriedade alheia, pelo que se tornara incompatível com seus colegas.

Ora, sendo eu o autor do projeto, ipso-facto revertem sobre mim às denominações que lhe deram e sendo o meu intento, quando entrei para a Câmara, zelar os direitos de meus co-munícipes, vi que tinha seguido caminho errado, que procurava o bem e achara o mal.

Em bem do município estou pronto a sacrificar meus interesses, mas nunca a minha dignidade.

Serão muito exigentes os Srs. eleitores que me depositaram sua confiança, se não julgarem justificada a minha renúncia, que vem poupar a muitos o trabalho de criar-me animosidade, convencendo aos que estão a par dos trabalhos da Câmara que sou o criador dos impostos que o povo paga, etc., quando entrei para essa corporação depois de já confeccionado o orçamento.

Agora sé me resta declarar que não sou candidato a reeleição e que faço votos para que a escolha do eleitorado seja mais feliz do que quando me elegeu.

São Domingos do Prata, 7 de julho de 1893.

Dr. Caetano Marinho.

N.R. não saiu no número passado por falta de espaço."

EDIÇÃO DE 23 DE JULHO DE 1893.

ALGUMAS NOTÍCIAS.

"Honrou-nos com a sua visita o Rev. Padre Pedro Domingues Gomes, diretor do externato S. Luiz Gonzaga, que se fundará nesta cidade".

"No dia 20 do corrente o individuo de nome Pirret queimou toda a roupa de Angélica de tal, à RUA DA GAMELEIRA e segundo nos consta, até hoje a autoridade não tomou providência alguma.

Entretanto, esse indivíduo é conhecido como desordeiro e a polícia nada fez?

Pratianos, uma garrucha de um lado, será a garantia do cidadão."

EDIÇÃO DE 30 DE JULHO DE 1893.

RENÚNCIA DE VEREADORES.

“Renunciou ao cargo de vereador o Sr. Antonio Felix da Silva, representante do distrito de Vargem Alegre.”

“Renunciaram aos cargos de Presidente e chefe executivo da Câmara Municipal os vereadores Antonio Rodrigues Frade e Manoel Martins Vieira.”

PRESIDENTE INTERINO.

“Honrou-nos com sua visita o Sr. Joaquim Martins Quintão, presidente interino da Câmara Municipal.”

RENÚNCIA DE ANTONIO RODRIGUES FRADE.

“Ao eleitorado do município.

Espontaneamente eleito Presidente da Câmara e Agente do Executivo municipal em 31 de janeiro do ano próximo passado, diz-me a consciência que me tenho havido no exercício do cargo de modo a corresponder a confiança em mim depositada.

Todos sabem que não pequeno sacrifício tenho feito em deixar, muitas vezes sem regular andamento, os serviços da minha lavoura, cujas rendas bastam de sobra para minha honesta subsistência e que cobrem, muitas vezes, os subsídios que me foi votado.

Coube-me a fortuna de presidir, até bem pouco tempo, os trabalhos de uma corporação unida e coerente onde, sem paixões e com verdadeira imparcialidade, foram sempre tratados os interesses do município.

Não sei, porém, devido a que circunstâncias, tive na penúltima Sessão, ocasião o desprazer de conhecer que não mais podia sentar-me com inteira confiança naquele recinto porque entrara ali elemento heterogêneo, que prejudicava sensivelmente a pureza de nossas resoluções.

Não me surpreendeu, entretanto, a nova convicção porque ainda conservava a lembrança da celeridade da assembléia municipal de janeiro, em que se gastou um dia quase inteiro em ouvir reclamações as mais extravagantes e terminou-se pela aprovação de todos os atos da Câmara, aprovação que não foi unânime porque teve um vencido.

Era, pois, a asa negra que mais uma vez impedia os raios de luz que nos devia guiar. Surpreenderam-me, porém, a aparição de mais um vulto na tribuna da oposição e os insultuosos adjetivos (epítetos) atirados à Câmara Municipal, cujos membros foram julgados capazes até de desrespeitarem o direito de propriedade!

Surpreendeu-me é verdade, a certeza de daquele lado se colocou inesperadamente um velho e respeitável colega que qualificou de ataque à propriedade a demarcação do perímetro da cidade, resolução que teve a seu favor o voto de todos os vereadores, inclusive o seu.

Faço, porém a este ex-colega a justiça de acreditar que, diante de seu bom coração e de sua boa fé, levantaram habilmente o castelo de uma perseguição urdida por todos nós, seus colegas.

Depois da referida Sessão em que ofereceram suas renúncias os dois colegas da oposição e dois da maioria, perdida a esperança dos que trabalharam para a desorganização da Câmara, levou-se para a praça pública a questão do perímetro da cidade, a qual adicionaram outros que diziam mais respeito aos interesses do povo, como o excesso de impostos, etc.

Levantou-se habilmente a ideia de deposição da Câmara, começando pela minha, e passou-se a dizer que esta se faria no espetáculo daquela noite.

Esperei tranquilo a intimação, as providências tomadas pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito foram suficientes para fazer malograr-se qualquer intuito que por ventura existisse.

Compreendi finalmente que as intrigas chegaram a fazer partido contra mim e, estranhando que assim se tratasse a quem nunca perdeu eleição, a quem saberia deixar dignamente o seu cargo desde que se convencesse que tal era a vontade do eleitorado e...., resolvi renunciar ao cargo e o fiz na Sessão de hoje com os vereadores Manoel Martins

Vieira, Antonio Felix da Silva, Virgilio Lima e suplente João Gualberto de Souza Monteiro.

Dos meus antigos companheiros o amigo Joaquim Martins Quintão a quem passei o cargo e a quem desejo inteira felicidade.

Resta-nos agora obedecer ao eleitorado a votação com que nos distinguiu e desde já dizer que não somente não sou candidato a qualquer cargo público, como absolutamente não tomarei parte nas futuras eleições.

São Domingos do Prata, 26 de julho de 1893.

Antonio Rodrigues Frade."

RENÚNCIA DE MANOEL MARTINS VIEIRA.

"Ao eleitorado do distrito da cidade de São Domingos do Prata. Tendo, em Sessão de ontem, renunciado ao cargo de vereador distrital, corre-me o imperioso dever de expor os motivos porque o fiz.

Renunciei porque alguns colegas disseram em Sessão que usurpávamos propriedade alheia. Não quero mais concorrer para que o povo veja constantemente sob o peso de enormes impostos.

Agradeço sinceramente ao distinto eleitorado a votação com que me distinguiu e ponho-me sempre à disposição de meus amigos, protestando não tomar parte alguma nas próximas eleições.

São Domingos do Prata, 27 de julho de 1893. Manoel Martins"

EDIÇÃO DE 06 DE AGOSTO DE 1893.

FORMATURA DE JOAQUIM AUGUSTO GOMES LIMA.

"Recebeu no dia 27 deste o grau na Escola de Farmácia de Ouro Preto, o nosso amigo Joaquim Lima. Moço de talento deixou por si no Colégio do Caraça onde cursou os preparatórios um nome que serve de incentivo à briosa mocidade.

Em Ouro Preto deixa nos anais da escola o seu nome.... com as fulgurações de seu enorme talento. Na luta pela vida onde vai entrar, estamos certo, esplêndido será o seu futuro."

Damos parabéns a nossa terra e saudamos a seu digno pai."

OBS.: Mais alguns dados sobre o farmacêutico Joaquim Gomes Lima (hoje nome de Rua no Bairro Cutucum), podem ser encontrados em meu livro: "São Domingos do Prata: Berço e Origem", cujos exemplares fazem parte do acervo, entre outros, da Biblioteca Pública Luiz Bessa, na Praça da Liberdade em Belo Horizonte, da Biblioteca Nacional no Rio de Janeiro, da Biblioteca Municipal de Sabará e da Casa de Cultura de São Domingos do Prata, além do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, em Belo Horizonte.

EXONERAÇÃO DE MÉDICO.

"Foi exonerado a pedido, de médico da Câmara Municipal, o nosso amigo José Vicente de Souza Netto."

MUDANÇA PARA SAÚDE. (hoje Dom Silvério)

"Mudou-se desta cidade para a estação da Saúde com sua exma. família o nosso particular amigo Anastácio Américo Rodrigues Rolla, que muito tempo residiu entre nós.

Feliz sucesso é o que desejamos ao distinto amigo."

EDIÇÃO DE 13 DE AGOSTO DE 1893.

RENÚNCIA DE VIRGILIO LIMA – CONFIRMAÇÃO.

"Estamos autorizados a declarar que o nosso amigo Virgilio Lima, confirma a renúncia que, em seu nome, o Sr. Manoel Martins Vieira levou ao conhecimento da Câmara Municipal."

OBS.: Mais alguns dados sobre as duas pessoas acima, podem ser obtidos na obra acima citada e, principalmente, no livro "Genealogia de alguns ascendentes e descendentes....."

"A LINGUAGEM DAS UNHAS. (conselhos às moças casadouras)

.....Antes de vos casardes examinai atentamente as unhas de vossos noivos.

Não aceiteis para marido àquele que as rói. A ciência ensina que os roedores de unhas ou são levianos ou libertinos, além de que os vulgos os chamam de malcriados.

As donzelas sentimentais devem escolher um noivo que tenha unhas estreitas e longas. Será um preguiçoso, mas em todo caso será sempre uma natureza poética.

As que são doces e calmas escolham um esposo que tenha as unhas longas e chatas. Será um marido brando e fiel.

Aquelas que gostarem de ser tratadas duramente – Não vos admireis, algumas existem - prefiram as unhas largas e curtas. Encontrarão um mariola (vadio), não duvidem.

As mulheres ao contrário que querem fazer de homem, e não são poucas, se dirijam as unhas moles e rosadas. Desposarão a bondade e submissão em pessoa.

.....Procurem um marido de unhas fortemente coloridas, que será um marido generoso e fiel.

É o que diz a ciência... sobre as unhas dos homens".

DEVOLUÇÃO DO JORNAL "O PRATEANO" E O PRECONCEITO.

"Recebemos a devolução do Pratiano, do Sr. Rev. Padre Lellis com a seguinte nota:

'devolvido por não comungar com certas ideias'.

Fomos muito desastrados em enviar nossa folha para o mesmo, por sabermos que ele não pode, de modo algum, comungar.”

EDIÇÃO DE 7 DE SETEMBRO DE 1893.

SOCIEDADE ENTRE PAI E FILHO – DISSOLUÇÃO -

“Os abaixo assinados declaram que dissolverão amigavelmente a sociedade que girava sob a razão social Virgilio Lima & Cia., saindo pagos e satisfeitos de seu capital e juros, e por garantia declaramos estarmos em quitação.”

Prata, 7 de setembro de 1893.

Modesto Domingues Gomes e Virgilio Lima”.

OBS.: Modesto Domingues Gomes (Lima – ou Modesto Gomes Domingues) era pai de Virgilio Lima, do farmacêutico Joaquim Augusto Gomes Lima, de Antonio Gomes Lima (conhecido à época como Dr. Gomes Lima), Altina Rosa de Lima e Narcisa Rosa de Lima. Mais sobre o mesmo na obra acima mencionada.

“EXTERNATO S. LUIZ GONZAGA.

São Domingos do Prata. Neste externato sob a direção do abaixo assinado, lecionam-se as seguintes matérias: Latim, Francês, Português, Aritmética e História do Brasil.

Para ser admitido a matricula deve o aluno apresentar atestado de aprovação nas matérias do curso primário.

O aluno que tiver de estudar Latim, só começará o Francês do segundo ano em diante. Para cursar as cinco matérias acima referidas, pagará o aluno 10$000 mensais, podendo estudar outras matérias além das mencionadas, como Geografia, Inglês, História, mediante a retribuição de 5$ mensais por matéria.

O externato incumbe-se de preparar candidatos ao professorado por 45$000 mensais. O diretor poderá dar lições particulares em família, tratando-se o preço.

No ato da matrícula pagará a joia de 5$000. Acha-se aberta a matrícula na casa do Rev. Padre Antonio Cordeiro Abrantes.

O Diretor padre Pedro Domingues Gomes."

EDIÇÃO DE 17 DE SETEMBRO DE 1893.

CASAMENTO –

"Realizou-se ontem o casamento de nosso amigo Nicolau Bruzzi com a Exma. Sra. D. Maria Coelho de Lima, filha do nosso amigo Manoel Coelho de Lima, muito digno Juiz de Paz deste distrito.

Foram padrinhos por parte do noivo o Sr. Francisco Soares Alvim Machado e por parte da noiva Virgilio Lima.

Aos distintos noivos auguramos-lhes uma próspera e feliz existência."

EDIÇÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 1893.

"ILUMINAÇÃO PÚBLICA. (editorial do jornal "O Prateano").

É pela primeira vez hoje que pegamos na pena para demonstrar aos Srs. camaristas (vereadores) à necessidade de iluminação pública das principais RUAS desta cidade, como sejam: 21 de ABRIL, 15 de JUNHO, LARGO 15 de NOVEMBRO e 24 de FEVEREIRO.

O inverno aproxima e é insuportável o trânsito nas ruas desta cidade por não serem calçadas, mas se iluminarem a cidade, o trânsito ficará muito mais fácil e ao mesmo tempo a despesa será insignificante, pois a Câmara não gastará 2:000$000 com os lampiões.

A iluminação pública nesta cidade trará o embelezamento para a mesma, e as famílias poderão passear sem receio algum de quedas, atolarem os sapatos ou mesmo de algum crime, pois com a iluminação procurarão desvios e livres de serem desrespeitadas, porque às claras serão evitados todos estes inconvenientes.

Não queremos ser longos, todavia está lançado o nosso protesto sobre este assunto, esperando que os senhores camaristas, melhor do que nós poderão evitar esses males, mesmo para as suas famílias e cumprirem honrosamente o cargo que o povo se lhes confiou. É deles, pois, que tudo esperamos."

Já o jornal "A Voz do Prata', edição de 13.08.1916, noticiava:

"Será definitivamente inaugurado nesta cidade, no dia 15 do mês presente, o serviço de luz elétrica, iniciado e levado a feliz termo pelo Sr. Capitão Egydio Lima, que, desde o triênio final, vem dirigindo os destinos do município."

Segundo o referido periódico, a usina estava situada a um quilômetro do perímetro urbano e o engenheiro Dr. A. Kierulf é quem superintendeu o serviço por parte da companhia Siemens.

EDIÇÃO DE 08 DE OUTUBRO DE 1893.

COLAÇÃO DE GRAU DO DR. ANTONIO GOMES LIMA

"Depois de ter recebido o grau de bacharel em direito na Escola Livre deste Estado, chegou a 29 do passado a esta cidade, o Sr. Dr. Antonio Gomes Lima.

Foram ao seu encontro diversos cavalheiros indo até a residência de seu respeitável pai onde foi servido aos mesmos, um copo d'água e aí trocado diversos brindes."

EDIÇÃO DE 15 DE OUTUBRO DE 1893.

PROMOTOR

“Foi nomeado promotor público desta comarca, o Dr. Antonio Gomes Lima.”

OBS.: Alguns dados sobre o mesmo podem ser visto em meu livro: “Notas Biográficas de Antônio Gomes Lima – Um dos grandes vultos da história de São Domingos do Prata”, cujo exemplar pode ser encontrado na Casa de Cultura da cidade e, principalmente, no de “Genealogia sobre alguns ascendentes e descendentes.....”.

Ele foi o primeiro pratiano com projeção fora das divisas do Estado de Minas Gerais.

PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA.

“Tomou posse de presidente interino da Câmara Municipal desta cidade, o nosso amigo Francisco Ferreira Quintão, vereador geral.”

EDIÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 1893.

PEDRO ALCANTARA BRUZZI

“Seguiu para o Rio de Janeiro o nosso amigo Pedro d’Alcântara Bruzzi, representante de Guimarães Vieira & Cia.”.

EXTERNATO S. LUIZ GONZAGA.

“Capitão João Antonio da Silva Pessoa declara que recebe pensionistas que desejam estudar no externato S. Luiz Gonzaga desta cidade.

Prata, 15 de outubro de 1893.”

AGENTE EXECUTIVO E PRESIDENTE DA CÂMARA, NÃO ACEITANDO TOMAR POSSE.

"Aos nossos amigos e aos eleitorados do município.

Tendo a minha obscura individualidade obtido um sufrágio tão significativo na eleição de 10 do mês próximo passado para os cargos de Agente Executivo Municipal e Presidente da Câmara, uma vez que persisto em não aceitar a investidura de tão honrosos cargos, ao mesmo tempo em que agradeço aos meus amigos em particular essa prova de simpatia e aos senhores eleitores em geral a prova do bom conceito que a meu respeito nutrem, conceito de que não pretendo demovê-los, ainda que me conheça mais de perto.

Cumpre declarar que o motivo de eu assim proceder não é que menospreze a posição em que este acontecimento me colocaria, mas sim a consciência de que não poderia desempenhar-me condignamente das obrigações inerentes a tais cargos, de tal modo a corresponder à expectativa eleitoral, máxime vendo-me atualmente a braços com empresas cuja visada é a satisfação impreterível de minhas notórias necessidades.

São Domingos do Prata, 18 de outubro de 1893.

Manoel José Gomes Rebello Horta."

EDIÇÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 1983.

RENÚNCIA DO VEREADOR FORTUNATO JOSÉ BENTO.

"AOS SENHORES ELEITORES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA.

Pela minha idade avançada e pelos achaques que de ordinário lhe são apanágio (atribuído), vejo-me impossibilitado de corresponder à honrosa confiança que em minha humilde pessoa depositou o digno Corpo Eleitoral do Município, na eleição de 10 de setembro para preenchimento das vagas da atual Câmara.

Corre-me, pois, o imperioso dever de vir pela imprensa agradecer ao digno Eleitorado e em geral a meus amigos em particular a consideração de que foi alvo meu nome, explicando-lhes ao mesmo tempo os poderosos motivos da minha renúncia.

Não é por indiferentismo ao bem público que ora recuso um cargo de eleição dos mais honrosos, pois desde 1856 tenho me sujeitado despretensiosamente aos cargos compatíveis com as minhas forças e diz-me a consciência que exercendo-os só procurei inspirar-me no bem público.

Mas sou levado a essa resolução por ver que não faltam em nosso Município pessoas que, com suas luzes, melhor possam consultar os reais interesses dessa zona.

Outrossim, que a eleição da vaga que deixo, não acarreta atraso aos negócios municipais, uma vez que tem-se de fazer conjuntamente com o Chefe do Executivo em virtude da renúncia do cidadão Manoel J. G. Rebello Horta.

Na impossibilidade em que me acho de servir meu Município, nada mais posso fazer em prova de meu entranhado amor a esta terra, a não ser ardentes votos pela sua felicidade e pelo seu progresso.

Fortunato José Bento."

EDIÇÃO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1893.

MUDANÇA DO REDATOR.

"No seguinte número a nossa folha passará a ser redigida pelo nosso amigo Francisco Soares Alvim Machado, sendo o mesmo o único responsável pelas publicações que se fizerem no editorial do jornal."

ELEIÇÃO CHEFE EXECUTIVO.

"É designado o dia 3 de dezembro do corrente ano, para se proceder a eleição do Chefe do Executivo e Presidente da Câmara Municipal."

BATUQUE.

"Chamamos atenção do Sr. Delegado de polícia para os cotidianos batuques nas ruas desta cidade, principalmente na 12 de outubro, que além de ser proibido pela lei, vem perturbar o sossego daqueles que, durante o dia, estiveram no laborioso e honesto trabalho. Seremos atendidos."

PEDRO D'ALCANTARA BRUZZI.

"Deve seguir amanhã para Manhuaçu e outros lugares, o nosso amigo Pedro D'Alcântara Bruzzi."

DESAGRAVO DO CIDADÃO, CANDITATO A CHEFE EXECUTIVO, IGNACIO GODINHO.

"Ilmo. Sr.....

Em uma carta datada de 22 de outubro p.p. escrita e assinada por V.Sa. dirigida a alguns de seus amigos pedindo votos para o seu .....o Sr. Virgilio, encontrei o seguinte tópico:

'Pela vaga do Horta no cargo de chefe do executivo apresenta-se Virgilio Lima, e assim mais outros, e, conquanto sejam muito tratáveis, vejo sim na pessoa do primeiro reunidos todos os requisitos que exige tal cargo por ser probo, garantido, ativo e muito amoroso para com a sua pátria, a qual deseja ver sempre honrada e próspera, o que não acontecerá com outros que não são filhos da terra e que só desejam ganhar dinheiro ainda mesmo SACRIFICANDO A ALGIBEIRA DO PRÓXIMO'.

É sobre este final que paira o meu espírito e minha dignidade ofendida pede que desafronte. (desagrave).

Preciso, pois, que V. Sa. valendo-se de sua fleuma inalterável e de seu reconhecido sangue frio, venha por esse jornal explicar os motivos que forçou-o a servir-se de tão baixo meio para fazer valer a sua esquecida popularidade e influência eleitoral.

Diga-me, pois, com a franqueza de cavalheiro, quando e quantas vezes já levantei o pó de sua porta para pedir-lhe dinheiro, favor ou coisa que o valha.

E em face do referido tópico, quantas vezes a quem? – A si, a parentes seus, a alguém deste município ou fora dele já usei de força psíquica, armada ou mesmo com palavras para forçar a algibeira do próximo, sacrificando-a?

Sabes bem que o que escreveu tem dois sentidos diferentes que não se explicam facilmente e que só se escreve quando se é louco ou criança e em nenhum dos casos o tenho.....

Como V. Sa. não ignora, a única candidatura levantada por este jornal é a minha, apresentada por amigos meus. Porém como V. Sa. não fez exceção alguma na sua fatal missiva, é forçoso reconhecer que a seta foi certeira ferir o alvo e eu preciso que V. Sa. venha arrancá-la, sob pena de passar por um caluniador incapaz de tomar responsabilidade de seus atos.

Para as pessoas que me conhecem e para meus amigos, eu podia dispensar as suas explicações, porém, para aqueles que foram dirigida a sua carta, é necessário que eles fiquem sabendo que eu trabalhei e trabalho, nunca respeitando as intempéries do tempo para ganhar o pão para meus filhos, com honra e dignidade e dizer a sociedade que o pouco que tenho não foi adquirido com subterfúgios, dolo e que nunca, graças a Deus, precisei molestar a quem quer que seja com pedidas ou exigências.

Aproveito o ensejo para declarar que não sou mais candidato a chefia do executivo e que me apresento de peito descoberto a favor da candidatura do honrado cidadão José João Damasceno para o qual não pouparei sacrifícios, pagando deste modo o justo pelo pecador.

Espero a sua resposta com a serenidade de quem tem a coragem de bater-se com altos e dourados galões. 3.11.1893.

IGNACIO GODINHO.”

OBS: Coloquei reticências na parte em que se poderia identificar a pessoa a quem é dirigido o desagravo acima, por entender ser ela acessória. O importante é mostrar os fatos, confirmando que o processo eleitoral desde aquela época provocava rixas.

EDIÇÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1893.

DISTRITO SÃO BARTOLOMEU (ILHÉUS) – DISPUTA COM ALVINÓPOLIS –

“O município de São Domingos do Prata e a Câmara Municipal de Alvinópolis.

Sabendo que a Câmara Municipal de Alvinópolis tem convidado, por editais, os habitantes de S. Bartolomeu ao pagamento de impostos à boca do cofre, apresamo-nos a levantar em nome do povo de São Domingos do Prata, o mais solene protesto contra a estranhável deliberação do governo daquele município.

Funda-se, ao que nos consta, a aludida deliberação em não haverem encontrado na Secretaria do Governo do Estado a assinatura do ato que criou o distrito de Ilhéus deste município, incluindo no mesmo, o território de S. Bartolomeu até então pertencente à freguesia de Paulo Moreira.

Parece-nos inteiramente duvidoso que a mencionada assinatura não seja encontrada naquela Secretaria, quando sabemos que o ato que se pretende fazer passar por imaginário foi assinado pelo ilustre Dr. Bias Fortes que, no governo do Estado, examinou sempre por si mesmo todos os negócios, ainda os menos importantes, como bem sabe a ilustre Comissão que, perante sua Exa. andou tratando da criação da Vila de Alvinópolis.

Mas, admitida a hipótese do desaparecimento alegado, aproveitará ele, como se pretende, ao município vizinho? É o que havemos de ver mais tarde e pelos tramites regulares.

Seria realmente curioso que o desaparecimento de assinaturas passasse agora a importar em supressão de distritos: prevaleceria o argumento contra municípios comarcas e Estados e correríamos o mesmo risco de vermos um dia o velho Portugal a sonhar com a possibilidade de reclamar como seu este vasto território Brasileiro.

O próprio município de Alvinópolis que sem dirigir-se à nossa edilidade, por deferência ao menos, baixou editais reclamando impostos de quem há quase três anos não é contribuinte de seus cofres, não teria mais garantida a sua existência, a não ser que fosse especialmente recomendada na Secretaria do Governo a respectiva assinatura que, desaparecendo, daria lugar a igual reclamação do vizinho município de Mariana, de onde foi desmembrado todo o seu território.

Que esteja desaparecida a assinatura do ato que criou o distrito de Ilhéus, não desapareceram ainda os outros emanados daquele, quanto basta para provar que ela existiu e tem produzido os efeitos legais, sem outro que o revogasse.

Descanse, pois, a ilustre Câmara de Alvinópolis. Não há de ser seu edital a última palavra nesta questão e quando ela for submetida à decisão do Congresso do Estado, único poder competente para decidi-la, terá a palavra o honrado Senador Sr. Dr. Bias Fortes, para dizer a seus colegas se foi ou não assinado o ato em questão e o Dr. Augusto de Lima poderá então mostrar que não prestou a sua assinatura em atos que nomearam todas as autoridades para um distrito que não existia."

EDIÇÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1893.

"EXAMES PÚBLICOS.

Realizar-se-á nos dias 16, 17 e 18 do corrente os exames das três escolas públicas desta Cidade, todos presididos pelo Sr. Capitão Francisco Ferreira Quintão, honrado Presidente interino da Câmara Municipal.

Cumprindo nosso dever, assistimos nos dias 16 e 18 aos exames das escolas regidas pela exma. Sra. D. Joana Ventura.

Muito satisfatório nos pareceu o resultado dos exames a que assistimos e admiramos, sobretudo, a boa ordem que reinava, sem prejuízo da satisfação que se mostravam possuídos todos os alunos.

No salão de exame da 2ª cadeira foram proferidos diversos discursos, dirigindo-nos significativo cumprimento o aluno José Fernandes Ferreira, que em nós saudou a imprensa.

Agradecemos-lhe em poucas palavras, ainda mais penhorados por sabermos que era espontâneo e improvisado o discurso a nós dirigido, visto que foi inesperado o nosso comparecimento e nem para os atos recebemos convite.

Ao terminar o ato proferiu o Sr. Olympio Drummond eloquente discurso, em que foi repetida vezes aplaudido.

Damos em seguida os nomes de 10 alunos de cada escola, que mais adiantados nos pareceram.

Alunas e alunos que mais adiantamento mostraram:

Escola do sexo feminino regida pela Exa. Sra. D. Maria Joaquim Pinto Coelho:

- Zulmira Augusto Figueiredo Freitas, Maria d'Ascenção de Jesus, Francisca Maria de Jesus, Rita Maria Álvares Carneiro, Narcisa Rosa de Lima, Maria Lucia de Jesus, Leopoldina Gomes Domingues, Maria José Dustan de Lima, Maria Francisca de Paula e Maria Helena Gomes.

Escola da 2ª cadeira do sexo masculino regida pelo professor Benjamim José de Araujo:

José Gomes Lima Sobrinho, Olympio Gomes Lima, João Fernandes de Castro, Domingos Francisco dos Santos, José Vieira Coelho, Joselino Leandro da Paixão, José Fernandes Ferreira, José Theodoro da Silva, Pedro Álvares da Silva Perdigão e Custodio Ferreira da Motta.

Escola da 1ª cadeira do sexo masculino regida pela Exma. Sra. D. Joanna Ventura Fortuna:

Theophilo Gonçalves Santiago, José Serapião de Carvalho, Joaquim Ferreira da Costa, Mauricio Rodrigues da Silva, Virgilio Ventura Fortuna Sobrinho, Gil da Costa Figueira, João Carneiro Pessoa, Sebastião Rodrigues de Vasconcellos, Raymundo Fernandes da Silva e Etelvino Gomes Lima.".

"O MUNICÍPIO DO PRATA E OS DISTRITOS DE VARGEM ALEGRE E SACRAMENTO.

Advogando hoje interesses do distrito de Vargem Alegre, faço-o espontaneamente, mas sem paixão e nem parcialidade.

Em Sessão de abril do corrente ano a Câmara Municipal desta cidade, atendendo a representação dos habitantes do Sacramento, elevou àquele local a categoria de distrito, nos termos do § 11 e sua 1ª parte, do art. 37 da lei nº 2, de 14 de setembro de 1891.

Esta deliberação da Câmara, porém, embora satisfaça as mais justas aspirações da população da referida localidade, parece ter levado em si uma parte de menos justiça, para a qual com o devido acatamento, pedimos a atenção do governo do município.

Ficou fazendo parte do novo distrito o território que se denomina – Córrego da Floriana, até então pertencente ao distrito de Vargem Alegre.

Conhecemos muito bem a pureza de intenções da Câmara que assinou o ato e sabemos que o traçado das divisas foi oferecido pelos próprios que pediram a criação do distrito, mas é inegável que o mesmo traçado pecou pela injustiça de subtrair o aludido território do distrito de Vargem Alegre, já bastante prejudicado pela criação do distrito de Ilhéus, quando não havia necessidade de fazer-se este último desmembramento.

Parece-nos que a divisa foi assim proposta para fazer-se por vertente, segundo o espírito da citada lei n.2, mas também é certo que as divisas dos diversos distritos deste município, afastavam em geral dessa norma, como o é que a extensão de território do da cidade dá

margem franca à regularidade pretendida, sem o prejuízo de um distrito já acanhado.

Pensamos, pois, que se deve fazer ao distrito de Vargem Alegre restituição do mencionado território, alargando-se as divisas do novo distrito para os lados em que confina com o da cidade, até que a ilustre Câmara retifique a divisa geral do município, igualando, quanto possível, os territórios dos diversos distritos, para assim ficarem mais aproximadas às respectivas rendas, até agora completamente desiguais."

"ELEIÇÃO MUNICIPAL. (editorial do jornal "O Prateano").

Em tudo há uma lei firme e inviolável, que deve ser conhecida daquele que se dedicam ao bem público.

Não são somente os intuitos patrióticos mais também a verdadeira compreensão do fim a atingir, a completa habilitação para o cargo, um programa de antemão delineado e uma previdência das questões que possam surgir, os requisitos indispensáveis a quem pretenda exercer cargos, diretamente afetos ao bem público.

É neste o propósito que me dirijo aos meus amigos, chamando a sua atenção para o pleito, que se acha travado e cujo desenlace é para 3 de dezembro.

Não se pode desconhecer em ambos os contendores qualidades pessoais que os tornam simpáticos ao eleitorado, mas há uma grande diferença na habilitação de cada um.

Conhecendo a fundo o caráter do cidadão José João Damasceno, bem como os atributos intelectuais, que o tornam apto a exercer brilhantemente a administração do município, peço a todos sufragarem o seu nome nas eleições de 3 de dezembro para o cargo de Presidente da Câmara e Agente Executivo Municipal.

Os cargos públicos só devem ser atingidos pelo próprio merecimento, doutrina verdadeiramente republicana e é por isso que me manifesto por esta candidatura, por ser a mais natural, mais justificada e mais apta.

São Domingos do Prata, 21 de novembro de 1893.

Fernando O. Drummond.”

OBS.: OS CANDIDATOS PARA PRESIDENTE DA CÂMARA E AGENTE EXECUTIVO MUNICIPAL FORAM VIRGÍLIO LIMA E JOSÉ JOÃO DAMASCENO - QUEM VENCEU FOI O VIRGILIO LIMA.

“IMPOSTO DE FUMO.

O cidadão Francisco Innocencio Gomes Lima, coletor do Estado de Minas Gerais neste município de São Domingos do Prata.

De ordem do Sr. Doutor Delegado Fiscal do Tesouro Federal no Estado de Minas Gerais, faço saber a todos os habitantes deste município que os contribuintes do imposto de fumo, de que trata o Decreto nº 1192, de 23 de dezembro do ano próximo passado, devem pagar os emolumentos da licença a que estão sujeitos, da importância de 10$000, para o Comércio do mesmo gênero no ano de 1894, durante o mês de janeiro próximo futuro, segundo determina o art. 9º do citado Decreto, sob pena de multa de 20$ a 50$000, pelo que convido a todos os contribuintes do referido imposto a efetuarem o pagamento no referido prazo, sob a pena referida.

São Domingos do Prata, 21 de novembro de 1893.

Francisco Innocencio Gomes Lima.”

(A partir de 8 de outubro de 1833, a unidade monetária que vigeu no Brasil foi o réis (RS), múltiplo de real. Vigorou até 05 de outubro de 1942, quando a moeda passou a ser o ‘cruzeiro’ (Cr$).

“EXAMES (NAS ESCOLAS DA CIDADE).

Realizou-se no dia 16 do corrente o exame das alunas da escola do sexo feminino desta cidade, regida pela professora D. Maria Joaquina Pinto Coelho tendo sido aprovadas com distinção as alunas Zulmira

Augusta de Figueiredo Freitas, Graciana Maria de Jesus e Maria d'Ascenção de Jesus.

No dia 17 teve lugar o exame dos alunos da escola regida pela professora D. Joanna Ventura Fortuna e foram aprovados os alunos Theophilo Gonçalves Santiago e José Serapião de Carvalho.

Finalmente no dia 18 procedeu-se o exame da escola regida pelo professor Benjamim José de Araujo, tendo sido aprovados com distinção os alunos José Gomes Lima e João Fernandes de Castro e, plenamente, os alunos Domingos Francisco dos Santos, José Vieira Coelho e Joselino Leandro da Paixão."

EDIÇÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1893.

RESULTADO DA ELEIÇÃO.

"Por maioria obtida nos distritos da cidade, Vargem Alegre e Dionísio foi eleito Presidente da Câmara e agente do executivo municipal o cidadão Virgilio Lima com 34 votos a mais do que a votação de seu competidor em todo o município.

O cidadão José João Damasceno obteve em Alfié 134 votos de maioria e o cidadão Virgilio Lima, na cidade, 140 votos a mais.

Foram também eleitos:

Vereador Geral: Cypriano Vieira Marques.

Vereador Especial do distrito da cidade: José Martins Vieira.

Presidente do Conselho do mesmo distrito: José Domingues Gomes Vieira.

A julgar pelo resultado da eleição estes três últimos candidatos não tiveram competidores, pois quase nenhuma divergência houve na votação."

EDIÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1893.

ESTRADA DE FERRO EM SÃO DOMINGOS DO PRATA.

"Do nosso amigo Rev. Padre João Pio de Souza Reis recebemos cópia do ofício que o senhor Senador Rebello Horta dirigiu à comissão popular desta cidade sobre a passagem da estrada de ferro por este município.

Publicando, com muito prazer, a íntegra do ofício, fazemos os mais ardentes votos para que o município de São Domingos do Prata possa um dia, o mais breve possível, ouvir o sibilar da locomotiva, como testemunho de seu engrandecimento e dos constantes esforços de seus filhos.

Ofício –

Ilmo. Sr. P. João Pio de Souza Reis, Manoel Coelho de Lima, Manoel José G. Rebello Horta, Padre Pedro Domingues Gomes e Virgilio Lima.

Por motivo de incômodo de saúde só hoje posso ter o prazer de acusar o recebimento de vosso ofício, vindo às minhas mãos a 30 do passado, encarregando-me da entrega ao Exmo. Presidente do Estado de uma representação por vós assinada, em nome do povo deste florescente município, na qual pedes que seja a cidade de São Domingos do Prata ponto forçado da ferrovia que, partindo de Santa Bárbara ou Mariana e passando por Ponte Nova e Conceição do Casca (hoje Rio Casca) vá às divisas do Estado com o Espírito Santo.

Em resposta cabe-me dizer-vos que recebi com especial agrado a honrosa missão de que por vosso intermédio foi incumbido pelo laborioso e adiantado povo deste município, a qual procurei desempenhar da melhor forma que pude, não só fazendo pessoalmente a entrega por vós recomendada, como ainda manifestando ao Chefe do Estado, com o vosso, o meu desejo pela realização de grande melhoramento para este município de que tenho a honra de ser o mais obscuro representante no Congresso de nosso caro Estado.

S. Excia. o Dr. Presidente do Estado que acolheu benignamente a vossa representação, autorizou-me a declarar-vos que, não obstante a realização de vosso louvável desejo depender menos de sua boa vontade como governo, do que do reconhecimento que em breve tempo

terá de ser feito pela empresa encarregada da construção da ferrovia a que vós referis.

Em todo caso, nos limites de suas atribuições e do contrato por ele celebrado, podeis contar com toda a sua boa vontade.

Dignai-vos de significar ao honrado povo desse município o modo porque procurei desempenhar-me da incumbência que me confiou e de assegurar-lhe mais, que não só nessa ocasião, como sempre que se tratar de suas justas aspirações ou de quaisquer melhoramentos, que de perto consultem os interesses desse município, conciliados com o do Estado, pode contar com meu fraco, porém sincero apoio.

Ouro Preto, 10 de outubro de 1893.

Dr. João Gomes Rebello Horta."

AGRADECIMENTO DE VIRGILIO LIMA.

"AO ELEITORADO DO MUNICÍPIO.

Aos distintos eleitores deste município que sufragaram meu humilde nome na eleição de 3 do corrente, venho protestar minha profunda e eterna gratidão.

No exercício do honroso cargo a que fui levado pelos votos independentes dos meus co-munícipes, sacrificar-me-ei para corresponder á confiança em mim depositada, procurando quanto a mim couber promover o engrandecimento do município.

11 de dezembro de 1893. Virgilio Lima."

EDIÇÃO DE 14 DE JANEIRO DE 1894.

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA MUNICIPAL.

"EDITAL

O cidadão Francisco Ferreira Quintão, Vereador Geral, Presidente e Agente Executivo Municipal interino, etc.

Faço saber a todos que o presente edital virem, ou dele noticia tiverem que, de conformidade com a lei n. 2, de 14 de setembro de 1891, fica marcado para o dia 31 de janeiro para a reunião da Assembléia Municipal que terá lugar às 11 horas da manhã no Paço da Câmara Municipal desta cidade e que de conformidade com o art. 65 da citada lei, ficam os membros da Assembléia Municipal sujeitos a multa de cinco mil reis por cada dia que faltarem.

São convocados os seguintes cidadãos:

VEREADORES:

Virgilio Lima.

Francisco Ferreira Quintão.

Joaquim Martins Quintão.

Te. Francisco Pinto Coelho.

Manoel Ferreira da Motta.

Antonio Correa de Assis.

Augusto Frederico de Souza Reis.

Clemente Gomes da Cunha.

Cypriano Vieira Marques.

José Martins Vieira.

CONSELHEIROS DISTRITAIS:

Manoel Antonio Rodrigues de Vasconcellos.

Luiz Maria Marques.

José Domingues Gomes Vieira.

José Justino da Cunha Pimentel.

Avelino Moreira da Silva.

Marcelino Moreira de Araujo.

Fernando Fernandes de Castro.

João Lino Rodrigues.

Francisco Ferreira Nunes.

José dos Santos Pereira.

José Alves Martins.

Sebastião de Souza Penna.

Joaquim Pedro de Vasconcellos.

CONTRIBUINTES:

Antonio Gomes Domingues Sobrinho.

Antonio Manoel Domingues.

Cel. Antonio Rodrigues Frade.

Julio Dias Duarte.

Antonio Gomes de Araujo Lima.

Cap. Francisco de Paula Carneiro.

Cel. João Gualberto Martins da Costa.

João Gualberto de Souza Monteiro.

Antonio Fernandes de Azevedo Barros.

Augusto de Barros.

Cap. Felício Moreira da Silva.

Joaquim Martins Quintão Sobrinho.

Manoel Correia dos Santos.

Manoel Vieira Guimarães.

Belmiro Pinto Coelho.

Francisco Innocencio Gomes Lima.

Cap. João Antonio da Silva Pessoa.

José Gomes Lima.

José Ferreira da Motta.

Manoel Martins Vieira.

João Antonio de Assis Paiva.

José Luiz de Barros Junior.

Manoel Archanjo da Cunha.

Marcelino Pinto Chaves.

Manoel Pinto Coelho Borges.

Marcolino Fernandes de Castro.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será publicado pela imprensa do lugar e afixado no lugar de costume.

Paço da Câmara Municipal de São Domingos do Prata, 4 de janeiro de 1894. Eu, José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, o escrevi. Francisco Ferreira Quintão."

TABELA DE HONORÁRIOS MÉDICOS DO DR. CAETANO MARINHO.

"Dr. Caetano Marinho. Médico e Operador.

A tabela de seus honorários é a seguinte:

Consulta no escritório durante o dia:	**5$00**
Consulta no escritório durante a noite:	**10$000.**
Consulta na cidade durante o dia:	**10$000.**
Consulta na cidade durante a noite:	**20$000.**
Por légua e fração de légua durante o dia:	**20$000.**
Por légua e fração de légua durante a noite:	**40$000.**
Estada por dia:	**50$000.**

Partos e operações por preço convencionado."

EDIÇÃO DE 21 DE JANEIRO DE 1894.

DR. GOMES LIMA.

“Depois de longo passeio recreativo em diversos pontos de nosso Estado, chegou a 18 do corrente nesta cidade, o Dr. Antonio Gomes Lima, promotor desta comarca.”

“CLUBE CARNAVALESCO PROGRESSISTA.

Convido a todos os sócios deste Clube a comparecerem hoje, às 11 horas da manhã, na casa defronte do Sr. Capitão Carneiro.

O Presidente interino, Virgilio Lima.”

EDIÇÃO DE 28 DE JANEIRO DE 1894.

PEDINDO VOTOS EM NOME DO JUIZ.

“De uma carta de pessoa respeitável vimos que na freguesia de Vargem Alegre haja quem esteja pedindo assinaturas para um dos grupos políticos em nome do Exmo. Sr. Dr. Serapião de Carvalho.

Podemos declarar que o dito Dr. não deu autorização para isso porque é sabido que sua Excia. não se envolve absolutamente em política.”

DIRETÓRIO POLÍTICO MUNICIPAL.

“AOS ELEITORES DO MUNICÍPIO DE S. DOMINGOS DO PRATA.

Eleitos pelos delegados de vossa imediata confiança, que formarão a junta municipal instalada em 25 de dezembro próximo passado, para constituirmos o diretório político municipal, nem pensamos sequer em declinar da honrosa colocação que nos designaste porque ocupá-la, ainda com maiores sacrifícios, era certamente nosso

mais rigoroso dever, desde que todos nos empenhamos sinceramente pelo progresso e engrandecimento deste futuroso município.

Obedecendo, pois a vossa vontade, cuja soberania reconhecemos e acatamos, aceitamos a melindrosíssima missão que vossa benevolência investiu-nos, para tanto julgando-nos capazes de agora em diante encontrar-nos-ei ao vosso lado em qualquer terreno em que aconteça ferir-se luta, desde que vosso partido seja o da consolidação das atuais instituições, pelas quais bater-nos-emos resolutos contra qualquer tentativa de retroação. ..... (12 de janeiro de 1894)

Presidente: Manoel Martins Vieira.

Secretário: Francisco Soares Alvim Machado.

Antonio Rodrigues Frade.

Francisco Fernandes de Castro Sobrinho.

Francisco Ferreira Quintão.

Gabriel Teixeira da Silva.

Dr. Caetano Machado da Fonseca Marinho.

Padre Luiz Conrado Pereira.

Marcellino Manoel de Araujo.

José Martins Vieira.

Antonio Ferreira de Oliveira.

João Borges Quintão.

João Lino Domingues.

Francisco Ferreira Mendes.

Fortunato José Bento.

Pedro de Alcântara Bruzzi.

Manoel Coelho de Lima.

Virgilio Lima.

Benvindo Fernandes Castro.

Francisco de Paula Carneiro.

Cassimiro Gonçalves Santiago.

João Fernandes Praça.

Francisco Domingues Gomes Vieira.

Marcellino da Silva Perdigão.

Manoel Antônio Rodrigues de Vasconcellos.

Luiz Caetano dos Santos Frade.

Joaquim Vieira Guimarães.

Luiz Brandão.

Joaquim Augusto Gomes Lima.

João Bruzzi.

Padre João Pio de Souza Reis.

José Maria Bruzzi.

Francisco Innocencio Gomes Lima.

Cornélio Coelho da Cunha.

Domingos Gomes Lima.

Padre Antonio Cordeiro Abrantes.

Padre Pedro Domingues Gomes.

Leandro Domingues Gomes.

Raymundo Dias Duarte.

Mariano Dias Duarte.”

(continuou na edição de 18 de fevereiro de 1894):

Julio Dias Duarte Filho.

Francisco Marques de Oliveira.

João Antonio da Silva Pessoa.

Francisco Pinto Coelho.

João Paulo da Silveira.

Antonio Martins Vieira.

João Paulo Ferreira.

Benjamim dos Anjos.

José Felippe dos Santos.

Antonio Manoel Domingues.

João de Souza Monteiro.

José Candido Vianna.

Francisco Corrêa de Mello.

Francisco Antonio do Carmo.

José Basílio do Espírito Santo.

José Alves de Mesquita.

Randolpho Felix de Oliveira.

Joaquim Francisco do Carmo.

João Baptista Faria.

Antonio Mariano Torres.

Joaquim Soares de Alvim Machado.

João Pinto de Azevedo.

Antonio Carlos Gomes Lima.

Antonio Candido dos Santos.

Dr. Antonio Gomes Lima.

Antonio Fernandes de A. Barros.

Theophilo Gomes Domingues.

João Gomes Domingues.

Arthur Julião Valentim.

Pedro Marçal Santiago.

Torquato Ferreira Viçosa.

João Nepomuceno da Silva.

Antonio João Alves Torres.

Emilio Pinto de Azevedo.

João Vieira Marques.

Antonio Martins Gonçalves.

José Gomes de Lima.

Modesto Domingues Gomes.

Chispim da Silva Torres.

José Maria Rodrigues Pimenta.

Antonio Soares do Amaral.

José Soares Pessoa.

Hypólito José Gomes.

Domiciano Fernandes Silva.

Joaquim Soares Pessoa.

Bento José Soares.

Vicente Correa Pessoa.

Antonio Manoel Santiago.

João Manoel Domingues.

Antonio Francisco Rodrigues.

José Maria Bittencourt.

Thomaz Antonio Alves de Souza Coutinho.

Manoel José de Paula.

Francisco Ferreira Nunes.

João Ferreira da Costa.

José Felicíssimo Martins Quintão.

Francisco Polycarpo Quintão.

Joaquim Martins Quintão Filho.

José Izidro Martins Quintão.

Joaquim Martins Quintão.

Antonio Martins Quintão.

José Pedro Quintão de Andrade.

João Baptista Quintão de Andrade.

Caetano Martins Quintão de Andrade.

Jacintho Ferreira Quintão.

Antonio de Assis Moraes.

Joaquim Manoel Domingues.

Felício Moreira da Silva.

(continuou na edição de 25.02.1894):

João Martins Quintão.

Avelino Moreira da Silva.

Manoel Moreira da Silva Quintão.

José Maria de Assis.

Manoel Lúcio de Assis Moraes.

José Luiz de Barros.

Felício Moreira de Andrade.

Claudino Candido de Vasconcellos.

José Raymundo de Oliveira.

Leandro Augusto de Moraes.

José Moreira de Vasconcellos.

Estanislau da Silveira Lanna.

Antonio Caetano da Motta.

Manoel Moreira da Silva.

Paulino Cassemiro de Castro.

José Belizário da Trindade.

Manoel Marques Affonso.

Geraldino Afonso Ribeiro.

Virgilio da Silva Coelho.

João Antonio de Assis Paiva.

Modestino Afonso Ribeiro.

Martiniano Antonio de Castro.

Manoel Barbosa de Vasconcellos.

Sebastião Martins Quintão.

Joaquim Marcellino da Silva.

Joaquim Bento de Castro.

Custodio Ferreira Torres.

Marcellino José de Carvalho.

Adão Bowen.

Sebastião Garcia do Carmo.

José Lucas da Silva Felix.

Antonio Thomaz Pereira.

Francisco Affonso da Motta.

Balbino Domingues da Silva.

José Norberto da Silva.

Felício Lucio de Moraes.

Joaquim dos Santos de Souza.

Francisco Raymundo Nonato da Silva.

Joaquim Paulino de Castro.

João Pio Justiniano.

Gustavo Affonso Ribeiro.

Lucindo Pereira de Miranda.

Pedro Augusto de Magalhães.

Antonio Mariano Ferreira.

José Fernandes Alves da Silva.

Modesto Avelino Ribeiro.

Affonso Aniceto da Motta.

Theophilo Gonçalves Santiago.

João Antonio Corte.

Francisco Pereira de Miranda.

João Baptista Herculano.

Antonio Albino da Silva.

Francisco Assis Paiva.

Leandro Caetano da Motta.

Padre Manoel Martins de Athayde.

Avelino Coura.

José Moreira da Silva.

Julio José da Cunha.

Marcellino Rodrigues de Moraes.

Anacleto Moreira da Silva.

Antonio Caetano dos Santos.

Paulo Antonio de Castro.

Chispiniano Assis Moraes.

José Severo de Castro.

Ilidio Martins Quintão.

Raymundo Raphael Quintão.

Francisco Ferreira Quintão Junior.

Antonio Ferreira Quintão.

Amador Ferreira Torres.

Christiano de Assis Moraes.

Augusto Frederico de Souza Reis.

Francisco Martins Guerra.

Belmiro Pinto Coelho.

Christovam Clodovil de Castro.

Fernando Fernandes de Castro.

Avelino Fernandes de Castro.

Raymundo Ferreira Nunes.

José Ferreira da Costa Guimarães.

Manoel Vieira Guimarães.

Virgilino Marcelino de Oliveira.

José dos Santos Pereira.

João Antonio Marcolino.

Joviano de Paula.

José Maria Marques.

Francisco Fernandes de Araujo Silva.

João Lino Rodrigues.

José Gomes de Araujo.

Ricardo Coelho Linhares.

Leandro Vieira Marques.

(continuação na edição de 04.03.1894)

Leopoldino Gomes De Souza.

Antonio Mathias do Carmo.

José Jovita de Araujo.

Manoel Marques de Oliveira.

Antonio Maria Peixoto.

José Alves Martins.

Bernardo Ferreira Mendes.

Manoel Pereira dos Santos.

José Peixoto Camillo.

José Alves Brandão.

Antonio Olympio de Magalhães.

José Santiago da Fonseca.

Rufino de Assis Bernardino.

Antonio Fernandes da Silva.

Francisco Thomaz de Aquino.

José Pinto Coelho.

José Baptista da Silva.

Vicente Theodoro de Miranda.

Sebastião José Martins.

Elias Antonio da Cruz.

Ilidio Coelho Linhares.

Emilio Antonio da Fonseca Junior.

Randolpho Marques de Oliveira.

Simpliciano Antonio de Souza.

José Ignacio de Souza.

Joaquim Felício da Silva.

José Augusto da Silva.

Geraldino Martins de Oliveira.

José Maria Marques Sobrinho.

Francisco Balbino dos Santos.

Joaquim Moraes Bueno.

João Venceslau de Braga.

Tristão Marques de Oliveira.

João Cyrillo Gomes.

José Fernandes de Araujo.

Marcellino José Ferreira.

José de Sá Vianna.

Francisco do Carmo Vianna.

Manoel Ferreira da Motta.

João Francisco Ferreira.

José Justino Vianna.

Manoel Fernesio da Fonseca.

José Antonio Lopes.

(continuação na edição de 11.03.1894)

Innocencio José Soares.

Vicente da Annunciação Braga.

Joaquim Leoncio Braga.

Antonio de Paula Dias.

Joaquim Alves de Araujo.

Domingos Gomes de Araujo.

Manoel Bernardes de Araujo.

Antonio Alves Dias.

João Bento Domingues.

Mathias Guilherme Gomes.

José Cypriano de Araujo.

Francisco Bento Domingues.

Manoel Bento Domingues.

João Antonio Braga Junior.

Antonio Rodrigues de Moura.

Francisco Ribeiro Lopes.

ESTATUTOS DO DIRETÓRIO POLÍTICO MUNICIPAL.

Entre outros artigos:

"Art. 1º - O Diretório Político Municipal de São Domingos do Prata constituiu-se para zelar pelos interesses e conveniências políticas do município e igualmente de cada um dos distritos.

Art. 2º - O diretório será eleito de três em três anos, por delegados por sua vez eleitos por cada um dos distritos.

Art. 3º - Nenhum distrito terá representante especial no diretório, cujos membros são todos igualmente obrigados a defender os interesses de qualquer distrito do município.

Art. 4º - O diretório se comporá de 45 membros, tendo um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Art. 5º - Todas as deliberações do diretório serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, desde que esteja verificado que foram convidados para a Sessão, na forma deste estatuto.

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º - Os convites serão sempre feitos com a devida antecedência, sendo nulas quaisquer deliberações tomadas pelo diretório, antes de verificado os avisos de todos os membros que se acharem dentro dos territórios dos respectivos distritos."

EDIÇÃO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1894.

EDITORIAL DO JORNAL "O PRATEANO" - A CÂMARA QUE RENUNCIOU E A QUE FOI ELEITA.

"CÂMARA MUNICIPAL.

Há muito tempo que não se realiza uma Sessão do Conselho Municipal, o que significa que o município tem estado privado de leis e resoluções que muito poderão concorrer para seu melhoramento material.

É este o fruto colhido pelos invejosos guerreadores da primeira Câmara constituída que, com serenidade, consciência e esforço, ia constantemente cuidando dos negócios públicos.

Levantou-se um dia a ideia de que a Câmara exorbitava de suas atribuições e desrespeitava a propriedade particular, muito embora até

hoje, ninguém se queixasse ainda que por ela lhe fosse tirada alguma coisa.

Urdiu-se cuidadosamente a intriga, nela envolvendo-se os mais prestigiosos cidadãos e, em nome do povo, cuja causa dizem defender aqueles que mais lhe querem sugar o suor, levou-se o desgosto e a desarmonia ao seio da ilustre corporação até então perfeitamente unida, conseguindo-se assim renúncias quase unânimes.

Desde então não se tem, é verdade, perigado os interesses do município, porque a boa estrela reservou ainda para ampará-los, o incomparável patriotismo dos distintos cidadãos Joaquim Martins Quintão e Francisco Ferreira Quintão, que têm sucessivamente exercido, com admirável prudência, o elevado cargo de Agente do Executivo.

Nunca mais se fez a patriótica Câmara que nos foi prometida e tudo quanto temos visto por essa promessa, resume-se em eleições inúteis, porque se procura eleger justamente os que declararam não aceitar os cargos.

Estamos plenamente convencidos de que o programa de então, daquele tempo em que se insinuou a um respeitável ancião, digno chefe interino do poder do município, que era necessário suspender-se por edital todo e qualquer negócio municipal, como também à Câmara fosse decretar estado de sitio, era realizar a completa desorganização do município.

Falhou, porém, felizmente o plano, se tal foi ele, e podemos hoje dar louvores à sorte por termos mais uma vez escapado do estado de sitio, medida extrema, que por felicidade não é facultada aos poderes que podem receber insinuações de gente inconsciente.

Ai temos agora eleita a nova Câmara que pode, desde já, contar com tantos embaraços, quantos lhes puderem opor os apologistas das suspensões de garantias, mas é mister que os patriotas eleitos, compreendendo a altura de sua missão, seguindo rigorosamente a senda do dever, saberão desprezar dignamente os ataques que lhe foram feitos."

CASAMENTO DE FRANCISCO LEONCIO RODRIGUES ROLLA.

"Realizou-se a 3 do corrente nesta cidade, o consórcio do Sr. Francisco Leoncio Rodrigues Rolla com a Exma. Sra. D. Evangelina Rosa de Souza Drumond."

POSSE DE VIRGILIO LIMA.

"Tendo tomado posse o presidente ultimamente eleito, cidadão Virgilio Lima, retirou-se para sua fazenda em Alfié, o respeitável cidadão Francisco Ferreira Quintão, a quem este município fica devendo bons serviços que, da mais boa vontade e com grande sacrifício, prestou durante longos meses como chefe interino do poder municipal. (.....)"

PARTE DA HOMENAGEM, POR INICIATIVA DE MANOEL MARTINS VIEIRA, PRESTADA AO CIDADÃO FRANCISCO FERREIRA QUINTÃO.

"(.....) Ao servir-se o primeiro copo, proferiu o Sr. Dr. Antonio Gomes Lima, digno Promotor de Justiça, eloquente discurso em que salientou a correção e patriotismo do manifestado durante os longos meses em que dirigiu os negócios municipais, fazendo-se credor da estima e admiração de seus co-munícipes, afirmou que a manifestação, longe de ter caráter político, significava simplesmente à consideração de que merecidamente goza o manifestado nesta cidade.

Agradeço-lhe, em nome do município, os bons serviços prestados, sobretudo os esforços que tem feito para abolir a política de grupos.

Comovido e em frase cheia de sinceridade, agradeceu o Sr. Quintão as demonstrações de amizade que lhe trazem, prometendo sempre cooperar para o engrandecimento do município e terminou saudando com entusiasmo o Sr. Virgilio Lima, seu ilustre sucessor na presidência da Câmara Municipal. (.....)"

EDIÇÃO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1894.

PRIMEIRA SESSÃO DA NOVA CÂMARA. (editorial do jornal "O Prateano").

"No dia 15 do corrente, às 14 horas da manhã, abriu-se a primeira Sessão da Câmara ultimamente eleita.

Dizia-se com insistência que não seria possível haver sessões porque diversos vereadores renunciariam a seus cargos, mas, com imenso prazer, verificamos que, pelo contrário, os ilustres vereadores nutrem sincero desejo de melhorar o município que os elegeu.

Mostraram-se unidos todos quanto ás questões de interesse público, tanto que unanimemente resolveram fazer duas Sessões por dia, sendo uma das sete horas da noite em diante.

Faltou-nos tempo para acompanharmos de perto os trabalhos da ilustre corporação, mas faremos esforços para noticiarmos no próximo número todas as suas resoluções, apreciando-as sempre com imparcialidade, tendo diante dos olhos o interesse comum.

Por agora limitamos a felicitar o município de São Domingos do Prata, que começa a desprezar dignamente as baixas intrigas, para só atender ao bem estar de todos.

ELEIÇÃO DO VICE-PRESIDENTE.

"Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Foi eleito Vice-Presidente da Câmara Municipal o Sr. Cypriano Vieira Marques."

EDIÇÃO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1894.

"CÂMARA MUNICIPAL. (editorial do jornal "O Prateano")

Desmentindo todos os boatos propalados neste município, funcionou regularmente a Câmara Municipal, de 15 a 20 do corrente, em duas e três Sessões por dia.

Votou o orçamento municipal, deliberou sobre diversos requerimentos e reclamações de munícipes, atendeu nos limites das

receitas do município, às necessidades mais urgentes, tomou contas ao coronel Antonio Rodrigues Frade, primeiro agente do executivo, organizou as contas dos dois Presidentes interinos, as quais não puderam ser votadas por falta de número, visto que havia em cada tomada de conta um vereador suspeito e porque retirara-se o vereador Borges Quintão, por achar-se gravemente enferma pessoa de sua família.

Muito fez, portanto, a patriótica corporação, a que estão confiados os negócios municipais e que, dizemo-lo cheios de orgulho, sabe corresponder dignamente à confiança do eleitorado e do povo.

Comprometidos, porém, à franca apreciação das deliberações do Conselho Municipal, vamos fazê-la aqui, com o respeito que nos merecem o patriotismo, o pensar esclarecido e as puras intenções de cada um dos ilustres vereadores.

Abstemo-nos, entretanto, da apreciação de uma das verbas orçamentárias, porque ainda não está esgotado o prazo do veto e receamos que nos acusem de pretendermos duvidar do critério e da inteligência do distinto Sr. Agente Executivo municipal.

Feita esta exceção, julgamos corretíssimo o orçamento na tomada de contas do Sr. Joaquim Martins Quintão.

Pensamos que não andou bem a ilustre corporação quando aceitou a deliberação do Sr. Presidente que, julgando suspeito o Sr. Vereador Ferreira Quintão, deixou de por em votação o parecer da Comissão de Finanças.

Parece-nos que o ilustre Presidente da Câmara, certamente com o louvável empenho de bem encaminhar as decisões do Conselho, revelou zelo excessivo, que deu solução, ao menos duvidosa, à questão.

O Sr. Ferreira Quintão, segundo pensamos, não tem nenhum dos motivos de suspeita especificados na parte 6ª, do art. 42, da lei nº 2, de 14 de setembro de 1891, nem declarou-se suspeito.

Portanto, entendemos que faltou competência ao Sr. Presidente, e à própria Câmara, para privá-lo de votar, embora seja verdade que ele não reclamou da decisão.

Acreditamos que a averbação procedeu por ter o ilustre vereador consignado em seu relatório que responderia pelas contas do ex-chefe do executivo, privado, por grave enfermidade, de comparecer à Sessão.

Duvidamos, porém, que esta declaração o tornasse suspeito em questão que não era de seu particular interesse, nem dizia respeito às pessoas referidas no citado artigo.

Entendemos, pois, que só o ilustre vereador poderia dizer-se suspeito e que, não o tendo feito, deveria votar, visto não ser procurador constituído pelo responsável.

Na tomada de constas do Sr. Cel. Frade louvamos o proceder da Comissão de Finanças exigindo-lhe a restituição de pequena quantia irregularmente dispensada por S.S. a dois contribuinte que alegaram haver negociado apenas durante metade do exercício, porque achamos que lhe faltava competência para atender a tais reclamações.

Mas louvamos também a mesma ilustre Comissão e à Câmara por haverem aprovado as ditas contas contra as infundadas reclamações do Sr. Vereador Te. Pinto, que fez o possível esforço para que o Conselho exorbitasse de sua competência, tomando novamente contas já prestadas pelo Sr. Coronel Frade a outra Câmara, e por ela a Assembléia Municipal em 31 de janeiro de 1892.

A bem da verdade, e fazendo inteira justiça, devemos, a propósito, declarar que as acusações feitas a honesta administração do coronel Antonio Rodrigues Frade, são tidas e havidas por todos os homens sérios deste município, com vis calúnias que realmente são.

Acreditamos que temos apreciado, em resumo, os atos da Câmara, não nos ocupando com o que é menos digno de atenção, nem com questões ainda não resolvidas.

Pedimos desculpas aos ilustres vereadores se nos enganamos aqui e aceitaremos quaisquer reclamações fundamentadas, sempre na disposição de corrigir nossos encargos."

RENÚNCIA AO CARGO DE CONSELHEIRO DISTRITAL DA CIDADE.

”Em ofício do dia 18 do corrente renunciou ao cargo de Conselheiro distrital desta Cidade, nosso particular amigo Sr. Luiz Maria Marques.

SS. fundamentou razoavelmente sua renúncia, dizendo que desde a primeira eleição depois da lei do regime municipal, tem estado firme no seu posto, esperando que o Conselho completasse sua organização, o que não foi possível realizar-se como esperava.

A boa vontade deste ilustre cidadão deve, portanto, o distrito desta cidade o mais profundo reconhecimento.”

PERÍMETRO URBANO DA CIDADE.

“A Câmara Municipal, por unanimidade de votos e sob a proposta do vereador Pinto Coelho, julgou não ser objeto digno de deliberação a resposta da Comissão externa nomeada para dar parecer sobre a questão do perímetro da cidade.”

EDIÇÃO DE 04 DE MARÇO DE 1894.

“HOSPITAL.

No dia 27 de fevereiro findo lançou-se, no lugar há muito destinado para a casa de caridade deste município, a primeira pedra dos alicerces que devem sustentar por séculos este edifício em que os desgraçados encontrarão abrigo seguro e mãos piedosas que lhe ministrem tratamento, arrancando-os da miséria e do abandono.

A benção fez-se muito solene e concorrida, porque o povo não tem direito de ser indiferente aos esforços feitos para garanti-lo contra os ataques da miséria e da dor.

E esse concurso notável bem demonstra agora a sincera disposição em que todos se acham de amparar a grandiosa ideia que, para honra dos Pratianos, há de ser um dia realizado.

Entenda, entretanto, o povo que é impossível a construção de um hospital sem o dispêndio de quantia avultada, que só o povo unido poderá produzir.

Mas veja bem que esse dispêndio será suavemente realizado, si aos cofres da caridade concorrerem todas as classes na medida de seus respectivos recursos.

E parece evidente que a pobreza ganhará imenso, despendendo anualmente, embora com algum sacrifício, pequenas quantias, dentro dos limites de suas posses, que a conservem a salvo de maiores despesas e do desamparo em casos inesperados.

Trata-se da fundação de uma instituição utilíssima. Distintos cidadãos trabalharão por ela, a bem daqueles que possam ser surpreendidos pela necessidade e temos todos a mais rigorosa obrigação de auxiliá-los no santo empenho, que tanto os deve elevar aos nossos olhos, tornando-os credores da gratidão de todos, porque de todos é a causa sagrada que sustentam: amparar e proteger os infelizes."

Obs.: Infelizmente o projeto não se concretizou, o mesmo ocorrendo em outra tentativa em 1914. O hospital foi-se tornar uma realidade em 1926/1927, conforme narrado no livro "São Domingos do Prata: Berço e Origem", páginas 242/246. O hospital foi inaugurado em outubro de 1928.

EDIÇÃO DE 11 DE MARÇO DE 1894.

MODESTO DOMINGUES GOMES (LIMA).

"Seguem a 14 do corrente para as água de Lambari, onde vão tratar de suas preciosas saúdes, o Te. Cel. Modesto Domingues Gomes e seu filho, Dr. Gomes Lima, Raymundo Dias Duarte e seu filho José Dias Duarte."

NOTA: Em outras notícias ele aparece com o nome de MODESTO GOMES DOMINGUES. É o meu bisavô paterno.

TENENTE-CORONEL MODESTO DOMINGUES GOMES – AUTORIZAÇÃO PARA.....

Na Sessão da Câmara de Vereadores do dia 22 de agosto de 1894, o Tenente-Coronel Modesto Domingues Gomes pedia autorização para aumentar a área de construção de um prédio de sua propriedade na RUA 7 DE SETEMBRO.

O vereador Francisco Pinto Coelho na mesma Sessão, a fim de atender o pleito, apresentou proposta para modificação do artigo 49 do Estatuto Municipal, permitindo aos proprietários das casas já construídas, aumentá-las nas mesmas proporções da área já construída.

O interessante é que a Câmara Municipal aprovou tal proposta, mas condicionou até a Assembléia Municipal deliberasse á respeito.

Na mesma Sessão o Chefe do Executivo pediu manifestação da Câmara eis que havia suspendido a construção de uma casa, que estava fora do alinhamento permitido. A Câmara deliberou por unanimidade, que o proprietário poderia continuar com o serviço.

AINDA NA EDIÇÃO DE 11 DE MARÇO DE 1894.

JOAQUIM AUGUSTO GOMES LIMA. (ortografia original).

“NOVA PHARMACIA.

Dentro de poucos dias instalará nesta cidade uma nova pharmacia, o distinto cidadão Joaquim Augusto Gomes Lima, titulado pela escola de Pharmacia deste Estado.

Inteligente, preparado, cuidadoso e cheio de escrúpulo como é, pode o ilustre moço contar que irá fazer uma brilhante carreira, como sinceramente desejam seus numerosos e dedicados amigos.

Estabelecimento da ordem dos indispensáveis, tendo a frente profissional tão distinto, que se inaugure o quanto antes, porque assim o desejam

Muitos “fregueses.”

EDIÇÃO DE 17 DE JUNHO DE 1894.

DOIS DOS MÉDICOS MUDARAM-SE

“De visita aos seus numerosos e dedicados amigos esteve há dias, entre nós, o distinto clínico Doutor José Vicente de Souza Netto, hoje residente de Glória de Muriaé. Imenso prazer nos trouxe sua vinda a esta cidade, ……..”.

“Disposto a fixar sua residência em Santana de Cataguases partiu desta cidade, em dias da semana finda, o distinto clínico Doutor Joaquim de Figueiredo Gororós.

S.S. residiu por alguns anos neste município onde deixa muitos amigos e um nome feito.

Desejamos-lhes, em sua nova residência, um acolhimento lisonjeiro, como bem o merece.”

ANÚNCIO. (ortografia original).

“PHARMACIA LIMA.

JOAQUIM AUGUSTO GOMES LIMA.

PHARMACEUTICO.

Com completo sortimento de drogas, produtos químicos e farmacêuticos. Avia-se receita a qualquer hora do dia ou da noite, por preços módicos e perfeição nas manipulações.

RUA 21 DE ABRIL.

Cidade de São Domingos do Prata.”

EDIÇÃO DE 1º DE JULHO DE 1894.

“INSPETOR ESCOLAR. (editorial do jornal “O Prateano”).

‘Foi, a seu pedido, exonerado de Inspetor escolar deste Município o Sr. Virgilio Lima, atual Presidente da Câmara Municipal, sendo nomeado para substituí-lo o Sr. Cel. Antonio Rodrigues Frade.

Não podemos deixar de louvar sinceramente o governo do Estado pela feliz nomeação que acaba de fazer para esta cidade, agora que a direção da instrução pública no município começava a ser invadida por indicações as mais extravagantes, que acreditamos não terem, por honra nossa, nascido do ilustre ex-Inspetor municipal e antes procedem segundo nos informam, de outros municípios.

Ao distinto Sr. Cel. Frade pedimos que faça a tempo todas as indicações precisas, a fim de que ninguém mais se julgue com o direito de ir propor ao Exmo. Sr. Dr. Silviano Brandão, honradíssimo Ministro do Interior, nomeações de ordem alguma das que já temos tido.

Não é a custa da instrução pública que se deve fazer proteção do primeiro pretendente que aparece.

S. Excia., o Dr. Silviano Brandão, louva-se naturalmente em indicações que lhe são feitas, porque não lhes é possível conhecer a todos , mas fazemos-lhe a merecida justiça de acreditarmos que, si conhecesse por si mesmo as aptidões de alguns nomeados, não subscreveria, por certo, tais nomeações, embora a honradez dos indicados, qualidades que não queremos contestar, mas que não bastam para o exercício do magistério público.

Não sabemos onde está esta mão oculta que tanto se tem esforçado para fazer-nos verdadeiros presentes de Grego e, sem importar-nos sabê-lo, só pedimos a estes espontâneos Curadores de nossos interesses, que os aproveitem devidamente em seus municípios, onde o escândalo poderá mais facilmente passar em silêncio.

Está lavrado o nosso protesto. Fale agora por nós e pela sorte da sociedade pratiana, o Sr. Inspetor escolar do município, que encontrará sempre na pessoa do digno Sr. Dr. Ministro do Interior o mais firme propósito de fazer justiça, porque outro nunca foi o seu pensamento.”

ANÚNCIO NA ORTOGRAFIA ORIGINAL.

“OFFICINA DO ‘O PRATEANO’

Nesta bem montada typographia aprompta com brevidade e perfeição: cartões de visita, commerciaes, participação de casamento, facturas, notas, recibos, avisos, talões, circulares, marca envelopes e papel por preços módicos.

AS ENCOMMENDAS SERÃO PAGAS NO ACTO DA ENTREGA.

RUA 15 DE JUNHO.

CIDADE DE S. DOMINGOS DO PRATA.

MINAS”

EDIÇÃO DE 8 DE JULHO DE 1894.

RENÚNCIA AO CARGO DE JUIZ DE PAZ.

“Renunciou ao cargo de Juiz de Paz do distrito desta cidade Manoel Coelho de Lima. Muito perde o serviço público com a retirada de um cooperador tão distinto pela sua competência e excepcional dedicação.”

PAGAMENTO DE IMPOSTOS ATRASADOS.

“EDITAL

Virgilio Lima, Presidente e Agente executivo do Município de São Domingos do Prata:

Faz saber a todos contribuintes do cofre Municipal, que devem impostos de exercícios passados, que lhes fica graciosamente marcado o prazo de trinta dias, contados da publicação deste, para virem a boca do cofre pagar os referidos impostos e aquele que não cumprir, será, segundo resolução da ilustríssima Câmara, executado judicialmente.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mando publicar este.

São Domingos do Prata, 5 de julho de 1894.

Virgilio Lima.”

EDIÇÃO DE 05 DE AGOSTO DE 1894.

ELEIÇÃO EM 07 DE SETEMBRO DE 1894.

“EDITAL

O cidadão Virgilio Lima, Presidente e Agente executivo Municipal da cidade de São Domingos do Prata, etc.

Faço saber a todos que o presente edital virem, ou dele noticia tiverem, que.....E bem assim fica designado o mesmo dia 7 de setembro para se proceder em todos os distritos deste município as eleições:

de seis vereadores, inclusive Presidente e Agente executivo Municipal, de um vereador especial para cada um dos distritos, de três Juízes de Paz para cada um dos distritos e de três conselheiros distritais para um dos distritos, inclusive Presidente e Agente executivo distrital, de cinco membros do Conselho Escolar Municipal na sede do município e de três membros do Conselho Escolar distrital para cada distrito.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa.

Secretaria da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata, 2 de agosto de 1894.

Eu, José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, o escrevi.

Virgilio Lima.”

EDIÇÃO DE 06 DE JANEIRO DE 1895.

DEPUTADO ESTADUAL.

"P. João Pio.

Acha-se nesta cidade, de visita a seus dignos parentes, o Exmo. Sr. P. João Pio de Souza Reis, ilustrado deputado recentemente eleito por este 5ª distrito Estadual.

Respeitosamente cumprimentamos a sua Excia., para quem estão, desde 15 de novembro, voltadas as vistas de todos os pratianos.

S. Excia. primeiro representante deste município no Congresso Estadual, eleito pelo sufrágio espontâneo de um eleitorado independente, vai certamente prestar relevantíssimos serviços a este município, até hoje esquecido do parlamento mineiro.

E estamos certos de que saberá promover de pronto, qualquer benefício à sua terra natal."

CANDIDATO A DEPUTADO FEDERAL .

"1º distrito Federal.

São candidatos à cadeira vaga no Congresso Federal pela nomeação do Sr. Antonio Olyntho dos Santos para ministro, os distintíssimos mineiros, Srs. Drs. Clorindo Burnier Pessoa de Mello e Antonio Gomes Lima.

Ambos inteligentíssimos, ilustrados e bons republicanos, qualquer deles irá desempenhar brilhantemente o mandato do independente corpo eleitoral do 4º distrito."

Obs. O primeiro era professor na Escola de Minas de Ouro Preto e o segundo, além de formado em Direito na Faculdade de Ouro Preto, era natural de São Domingos do Prata e nessa época promotor de justiça na comarca.

EXONERADO A PEDIDO –

“Dr. Gomes Lima

Acaba de ser exonerado a seu pedido do honroso cargo de Promotor de Justiça desta Comarca, o Sr. Antonio Gomes Lima.

Moço inteligente, ilustrado e honesto, soube honrar o elevado cargo que por bastante tempo exerceu entre nós e deixa todos os colegas do foro sinceramente sentidos pela sua resolução.

Sentimo-nos satisfeitos e orgulhosos de podermos, ainda uma vez, fazermos justiça, rendendo sincera homenagem a um funcionário distinto.”

ANÚNCIO (ORTOGRAFIA DA ÉPOCA).

“FRANCISCO LEONCIO RODRIGUES ROLLA.

Com um grande sortimento de gêneros do Paiz, bacalháu, formicida, arroz de baixo, kerosene, coalho, carne seca, biscoutos em latas, um variado sortimento de vinhos finos e de algodões nacionaes, farinha de trigo, sal, etc. etc.

É único armazém nesta circunvisinhança capaz de servir a todos com promptidão.

RUA 21 DE ABRIL.

S. Domingos do Prata.”

EDIÇÃO DE 27 DE JANEIRO DE 1895.

CONSELHO DISTRITAL.

“AUTONOMIA DISTRITAL

O conselho distrital da cidade acaba de promulgar e decretar o estatuto respectivo.

Nossos cumprimentos.”

“Theatro em Vargem Alegre.

Na noite de 20 do corrente a ilustre sociedade theatral – Scentelha Vargemalegrense – lembrou-se acertadamente de proporcionar ao público um espetáculo deslumbrante, onde foi levada a cena o importantíssimo drama ‘Remorso Vivo’.

Causou geral surpresa o brilhantismo e sucesso dos ilustres amadores, que muito excederam ao que deveria esperar, atentos as dificuldades a vencer em uma povoação central, onde apenas se fazem agora as primeiras tentativas pela cultura de tão amena e útil arte.

Numerosos cavalheiros e distintas senhoras desta cidade concorreram à brilhante festa do vizinho distrito e de todos, sem exceção, ouvimos à respeito, as mais lisonjeiras apreciações.

Cumprimos, pois, muito grato dever, enviando destas colunas, entusiásticos aplausos à ilustre associação e ao povo de Vargem Alegre, em geral.

Não podemos também de deixar de apresentar nossos cumprimentos ao Sr. Cap. Francisco de Paula Carneiro, digníssimo delegado de polícia deste município, pela energia e correção com que soube manter religiosa ordem durante os dias da referida festa.

Também nunca esperamos outro procedimento do patriotismo de tão distinta autoridade, verdadeira garantia da ordem pública do município.”

“AGRADECIMENTO

Os sócios do clube dramático – Scentelha Vargemalegrense, vem por este meio agradecer ao distinto cidadão Cap. Francisco de Paula Carneiro, muito digno delegado de polícia deste município, os relevantes serviços que prestou neste lugar, por ocasião da festa aqui realizada nos dias 19 e 20 do corrente mês.

Vargem Alegre, 20 de janeiro de 1895.”

EDIÇÃO 03 DE FEVEREIRO DE 1895.

“Seguiu para Alvinópolis o Dr. Antonio Gomes Lima, advogado nesta cidade.”

ANÚNCIO. (ortografia original:

“JOÃO ALVES CARNEIRO.

DENTISTA

Colloca dentes à pivots, em chapa de ouro, platina ou volcanite, obtura a ouro, platina, christal e outras amalgamas; extrae o tártaro dentário e faz com perfeição, nitidez e modicidade de preço todo serviço concernente a sua arte.

Acceita chamados. S. Domingos do Prata.”

ANÚNCIO (ortografia original):

“FABRICA MINEIRA.

LUIZ MARQUES & COMP.

Levamos ao conhecimento do público desta florescente cidade, que acabam de reformar a sua importante loja e oficina de sellaria, onde encontrarão tudo que de bom gosto tem-se manufacturado ultimamente.

BEM COMO

Silhões, sellas inglezas, socadinhos do Rio Grande apparelhado de prata, coronas, mantas de todas as qualidades, pellegos, coxinilhos, redias e cabeçadas, freios de diversas marcas, cabeções, esporas, chicotes couro de anta, canastras, malas, alforges, bolsas, couro, etc. etc.

UM VARIADO SORTIMENTO

de calçados para homens, senhoras, crianças e botas para montaria sem rival!!!!!

Quem quizer trazer os lombos de seus animais em perfeito estado, é comprar arreios nesta importante casa.

VER PARA CRER.”

EDIÇÃO DE 24.02.1895

REMIGIO DIAS DUARTE ERA SOBRINHO....

“Deve seguir amanhã para a cidade de Barbacena, levando em sua companhia os seus sobrinhos José e Remígio Dias Duarte, o nosso amigo o Sr. padre João Pio de Souza Reis, muito digno deputado estadual.”

OBS.: Consta-se que o então padre (depois cônego) João Pio de Souza Reis teria nascido na cidade de Ferros, em 04 de maio de 1860 e falecido em 11 de dezembro de 1932. Desde o berço teria passado a residir-se em São Domingos do Prata, juntamente com seus pais Reginaldo de Souza Reis e Maria Cândida Duarte, que eram fazendeiros.

Por sua vez Remígio Dias Duarte foi Juiz Municipal e posteriormente de Direito na Comarca de São Domingo do Prata.

EDIÇÃO DE 10 DE MARÇO DE 1893-

CONFLITO ENTRE A ASSEMBLEIA MUNICIPAL E A CÂMARA – PARTE I – (editorial do jornal “O Prateano”).

“Com o Sr. Agente Executivo.

Tendo a Assembléia Municipal em janeiro passado, reformado o estatuto e outras leis da Câmara, tornaram-se tais reformas conhecidas dos munícipes, que nelas se tem fundado para exercer indústrias tributadas, agora independentemente do pagamento do imposto, segundo a resolução da mesma Assembléia.

Conta-nos, por exemplo, que como medida de alto alcance e de benefício público foram relevadas de qualquer imposto as pessoas que abaterem reses para o consumo local e que, confiados nesse favor, algumas dezenas de indústrias abatem reses a seu bel prazer, sem a licença prévia, sem pagamento de imposto, sem que tenham as reses expostas ao exame público, certamente por terem sido revogadas as disposições relativas do estatuto, o que ignoramos.

S.S. deixou de publicar a resolução da Assembléia Municipal modificando o estatuto da Câmara o que significa, sem dúvida, que não colocou ainda em vigor a mesma resolução. Mas o povo, que em grande parte ignora ser a publicidade condição imprescindível da execução das leis, supõe em pleno vigor as resoluções da Assembléia Municipal e, de inteira boa fé, comete diariamente infrações do estatuto e leis impostas.

Mais tarde, ou esses munícipes são chamados ao pagamento de impostos e multas ou defendem-se com a boa fé. Na primeira hipótese sofrem eles uma injustiça porque pensavam proceder legalmente. Em segundo são os cofres públicos prejudicados, talvez por um descuido de S.S.

Ousamos, pois, pedir-lhe em nome dos interessados que se digne de declarar de modo que mais público fique, quais as leis que vigoram atualmente neste município: Se o estatuto e leis da Câmara, se as leis e resoluções da Assembléia.

Feito este simples apelo ao patriotismo do ilustre chefe do poder executivo municipal devemos, em defesa nossa, dizer a respeito alguma coisa.

Nunca pudemos compreender as vantagens de suprimir-se o imposto da carne verde, sem que seja estabelecido o preço máximo da venda, porque a medida assim tomada, não pode absolutamente aproveitar aos consumidores.

Para prová-lo basta que nos responda com a verdade, a esta indagação: que diferença, para menos, tem tido o preço da carne, desde que a ilustre Assembléia Municipal fez a sua lei?..”

EDIÇÃO DE 17 DE MARÇO DE 1895.

CONFLITO ENTRE A ASSEMBLEIA MUNICIPAL E A CÂMARA. (parte final)

“Com o Sr. Agente do Executivo.

Sob esta epígrafe pedimos, no número passado desta folha, ao Sr. Agente Executivo municipal para declarar se estão em vigor as reformas feitas no estatuto municipal, e, ipso facto, dispensados os pagamentos de alguns impostos.

S. S. honrando-nos com a sua atenção, em delicadíssimo ofício que, por falta de espaço deixamos de publicar, declara que deixou de dar publicidade às reformas feitas pela Assembléia Municipal, as quais, portanto não estão em vigor, e autorizou-nos a fazer público que estão em pleno vigor as disposições do estatuto municipal, enquanto não forem reformadas ou anuladas pelos meios legais.

Cumprindo, pois, suas ordens, protestamos-lhe nosso agradecimento.”

EDIÇÃO DE 24 DE MARÇO DE 1895.

“Gêneros Alimentícios. (editorial do jornal “O Prateano”).

Sentidos pela grave crise que atravessamos, precisamos vencer os mais sérios embaraços ao entrarmos hoje na apreciação de uma questão que tem, até agora, gozado de sérias imunidades procedente de algum princípio que desconhecemos completamente, e em que vão envolvidos interesses diretos das duas classes mais poderosas do município: a lavoura e o comércio.

Sem sabermos que não passaram impunes os nossos queixumes e protestos, e que é mesmo possível dobrar-se o preço da vida, ainda que seja para impor silêncio a quem, como nós, só pensa em suavizar a sorte dos desprevenidos da fortuna.

Temos, entretanto, formulado um voto sincero de dedicação à causa dos fracos e é em nome deles que falamos hoje, e falaremos sempre, seja qual for o preço de nossa ousadia.

É fora de toda dúvida que este município passa atualmente por dificuldades que nunca experimentou, nem em 1833 e 1873 quando a seca e o gelo cortaram atrozmente a produção agrícola, nem em 1889 depois da abolição do trabalho escravo, dez vezes mais produtor do que o braço livre, nem mesmo durante os longos meses da revolta armada, quando vimos inteiramente suspensas a importação.

A ocasião é, pois, excepcional e merece a atenção benéfica dos poderes públicos. Basta que argumentemos sobre dois pontos únicos, sobre duas das partes principais de nossa alimentação, e poderemos mostrar que o pobre já não pode subsistir, porque o preço da vida está muitas vezes superior aos seus recursos, ainda que apurados cuidadosamente.

O preço mínimo do toucinho, geralmente de má qualidade, sobrecarregado de sal e carnes, atinge atualmente entre nós, a 4$ o quilograma e a carne verde, não sabemos se ainda hoje pode ser comprada a 4$.

Nestas condições um chefe de família pobre, um trabalhador da lavoura, por exemplo, com cinco filhos e mulher, precisa inevitavelmente dispender cada dia, além dos custos de outros gêneros de primeira necessidade, de medicamentos, vestuários, etc., a quantia de 3$, no mínimo, para ter uma mesa miserável onde possa apenas ocultar aos olhos dos que lhe são caros, os insuportáveis horrores da fome.

Ora, sendo a diária do trabalhador de 2$500, preço máximo neste município, ficam ainda a faltar-lhe 500 RS diários para obter somente a carne e o toucinho, faltando-lhe também a quantia por inteiro nos dias santificados e de enfermidade.

Aonde irá, pois, o pobre homem buscar com que compre um triste punhado de farinha, os medicamentos para defesa da vida e um pedaço de pano com que possa cobrir a nudeza de seus pobres filhinhos?....

Pouco importa saber..... A nós, porém, defensores do bem comum, a nós que temos restrita obrigação de velar pela felicidade do todos,

importa muito saber quais os meios mais seguros de serem evitados ou suavizados ao menos, os sofrimentos da pobreza.

E à nossa municipalidade principalmente incumbe, a exemplo de muitas outras, tomar as mais severas medidas contra esse mal horroroso que nos está fortemente acometendo.

À Câmara Municipal pedimos, pois, que se apresse em estudar atenciosamente a questão, tomando as providências que o caso exigir.

Não deve e nem pode continuar assim a ordem das coisas, porque já é a miséria que começa a invadir a choupana do pobre.

Deve, por força, haver remédio a esse mal e o Conselho Municipal, bastante ilustrado, inteligente e cheio de patriotismo, compreenderá certamente que esta alta de preços excede muito às proporções da escassez dos gêneros."

DÍVIDA ATIVA.

"Câmara Municipal.

Marcellino da Silva Perdigão. (Agente do Executivo do Município de S. Domingos do Prata).

Faz saber que, do dia 1º de maio do corrente ano, terá impreterivelmente de expedir mandado executivo para a cobrança da divida ativa deste município que, até então, não tem sido possível efetuar-se amigavelmente.

Convido, pois, a todos que se acham em débito, a virem pagar à boca do cofre, o mais tardar por todo o mês de abril p. vindouro, sob pena de mandar expedir o mandado respectivo.

E para conhecimento de todos mandou publicar este.

São Domingos do Prata, 24 de março de 1895. Marcellino da Silva Perdigão."

EDIÇÃO DE 31 DE MARÇO DE 1895.

DR. GOMES LIMA – JUIZ SUBSTITUTO –

"Está nomeado Juiz Substituto da Comarca de Alfenas nosso amigo Dr. Antonio Gomes Lima, de cujo mérito já tivemos ocasião de falar quando S.S. exonerou-se do cargo de Promotor de Justiça desta Comarca. Parabéns à sociedade Alfenense, particularmente ao foro daquela cidade."

EDIÇÃO DE 28 DE ABRIL DE 1895.

MUDANÇA DE ENDEREÇO DA FARMÁCIA – JOAQUIM AUGUSTO GOMES LIMA.

"Transferiu sua farmácia para RUA 15 DE JUNHO, nosso dedicado amigo Joaquim Augusto Gomes Lima."

"Dr. José Barroso.

"Dá consultas das 8 às 11 horas da manhã, na farmácia Lima, das 12 às 3 da tarde na farmácia S. Domingos."

EDIÇÃO DE 12 DE MAIO DE 1895.

CONSELHO DISTRITAL.

"Está funcionando regularmente o Conselho Distrital desta cidade o qual, segundo nos consta, toma todas as devidas providências para a realização do abastecimento de água potável. Ainda bem."

EDIÇÃO DE 02 DE JUNHO DE 1895.

ANULANDO DIPLOMAÇÃO DE FRANCISCO FERREIRA QUINTÃO PARA DIPLOMAR AUGUSTO DE BARROS.

“CÂMARA MUNICIPAL.

Segundo havíamos noticiado, começou dia 27 do mês findo a sessão extraordinária da Câmara Municipal desta cidade especialmente convocada para reconhecer os poderes dos quatro vereadores recentemente eleitos.

Corretíssima em suas resoluções reconheceu a Câmara a nulidade da eleição do distrito de Ilhéus, onde a mesa afastou-se do processo estabelecido em lei por ter apurado três nomes em cada cédula de vereadores, quando eram somente três as vagas.

Divergindo a Câmara da junta apuradora que expedira diploma ao Sr. Francisco Ferreira Quintão, não teve, entretanto, procedimento mais correto do que o desta:

A junta apuradora incompetente para indagar da nulidade da eleição, limitando-se, quando devia examinar as urnas e contar os votos, expediu diplomas aos três candidatos mais votados e a Câmara, poder competente para conhecer da nulidade da eleição impugnada, reconheceu vereador o Sr. Augusto de Barros, anulando o diploma do Sr. Francisco Ferreira Quintão.

Honra muito ao município o resultado da apuração eleitoral, como o do reconhecimento dos poderes: Todos, candidato, Junta apuradora e Câmara, cumpriram religiosamente seu dever: àquele não discutindo a eleição, e mostrando mesmo com seu silêncio absoluto, que se limitaria a ocupar o posto que lhe fosse espontaneamente designado; aquela somando escrupulosamente os algarismos das urnas, sem atenção a nulidade arguida, verificando, com verdadeira independência, as irregularidades seguidas pela mesa, irregularidades confessadas pelos próprios presidentes das respectivas sessões.

Em sessão especial tratou a ilustrada Câmara Municipal de diversas representações ao Congresso do Estado sobre importantes melhoramentos para o município, pedindo insistentemente a concessão da estrada de ferro Prateana e Rio Doce e 20:000$ para saneamento da cidade.

Outras medidas reclamadas na mesma sessão, e que dependiam de deliberação e votação, algumas, aliás, urgentíssimas, não foram agora tomadas porque a ilustríssima Câmara Municipal teve de ceder à

disposição do § 3º, do art. 44 da lei n. 2 de 14 de setembro de 1891, adiando-se, portanto, para a primeira sessão ordinária.

Com a mesma serenidade de ânimo com que costumamos apontar quaisquer irregularidades nos negócios municipais, vimos hoje registrar nesta coluna, nossa admiração e nosso profundo respeito aos honrados membros da junta apuradora e da Câmara Municipal, cumprimentando aos vereadores eleitos, todos tão dignos como o excluído.

Todos cumpriram escrupulosamente seus deveres e não poderíamos deixar de cumprir o nosso,"

EDIÇÃO DE 09 DE JUNHO DE 1895

"DR. GOMES LIMA. (JUIZ DE DIREITO).

No dia 5 do corrente, partiu desta cidade para a de Alfenas o nosso distinto amigo, Dr. Antonio Gomes Lima, atual juiz substituto daquela importante comarca.

O novo Juiz de Alfenas deixa aqui sinceras dedicações e vai, certamente, continuar em sua comarca, honrando o nome que já tem feito. Parabéns ao distinto povo de Alfenas."

EDIÇÃO DE 23 DE JUNHO DE 1895.

ANÚNCIO. (ortografia original).

"DENTISTA.

ANSELMO DE BARROS.

De passagem por esta cidade tendo encontrado serviços de sua profissão e tencionando demorar-se por aqui algum tempo, oferece a todas as pessoas desta cidade os seus serviços, garantindo perfeição e modicidade nos preços.

Coloca dentes de diversos sistemas: dentaduras duplas em chapas de ouro, ditas em volcante, ditas em justa posição, sem auxilio de opressão atmosférica, ditas a pivots, restaura dentes artificiais: ouro e faz obturações ou restaurações em dentes naturais, do sistema mais aperfeiçoado.

Será encontrado à RUA 7 DE SETEMBRO, em casa do Dr. José Gonçalves, das 8 da manhã às 4 da tarde.

Atende chamados para fora."

EDIÇÃO DE 30 DE JUNHO DE 1895.

NOVO PROMOTOR NOMEADO.

"DR. ADOLPHO LIMA.

Chegou a esta cidade e tomou posse no dia 27 do corrente, o Sr. Adolpho de Cerqueira Lima, há pouco nomeado Promotor de Justiça desta Comarca.

O Prateano tem a honra de cumprimentar ao ilustre representante da justiça pública, de cuja distinção temos seguras noticias."

EDIÇÃO DE 14 DE JULHO DE 1895.

"ESTRADA DE FERRO PRATEANA.

Pelo ilustrado senador Sr. Dr. José Pedro Drummond, um dos mais extremados e incansáveis propugnadores do progresso de Minas, foi apresentado hoje à consideração do Senado um requerimento dos distintos mineiros Cap. Antonio Soares de Azevedo Sobrinho e Cel. João Gualberto Martins da Costa, pedindo privilégio para construção, uso e gozo de uma estrada de ferro de bitola estreita que, partindo de Santa Bárbara ou do ponto mais conveniente do de Peçanha e passando pelos municípios de Alvinópolis, São Domingos do Prata e margeando o Rio

Doce, vá se entroncar no Espírito Santo e em Minas na cidade de Caratinga.

Como muito bem disse o Exmo. Sr. Dr. Drummond, esta estrada vem preencher uma grande lacuna na rede das ferrovias mineiras e se não houvesse quem requeresse o respectivo privilégio, o governo teria necessidade de fazê-la à sua custa, tão conveniente é a mesma estrada nos interesses financeiros, políticos e administrativos.

Disse mais sua Excia. e com toda a verdade, que há muito não é submetido à discussão e deliberação do Poder Legislativo seja do regime monárquico, seja do republicano, um projeto tão auspicioso, tão viável, tão proveitoso aos interesses da lavoura e do comércio.

De fato, sendo como são férteis e adiantados os importantes municípios, que tem de ser cortados por essa via de comunicação, desde Santa Bárbara, fadado a ser um dos mais ricos empórios comerciais e industriais do Estado até Caratinga, cujas terras rivalizam com as melhores de São Paulo. É bem, de ver-se como serão altamente reprodutivas as despesas, que se tenha de fazer.

Um grande passo, portanto, foi dado para o progresso e engrandecimento material e moral do Estado de Minas Gerais.

Bem agiu, pois, o benemérito patriota Dr. José Pedro Drummond que apresentou e fundamentou com a sua palavra fácil e autorizada o requerimento de tão promissora estrada.

Bem agiram os dois distintos mineiros que a conceberam e se esforçam para torná-la uma realidade. Bem agirá o Congresso Mineiro se converter em lei o projeto de que se trata.

Parabéns aos independentes e adiantados municípios de Santa Bárbara, São Domingos do Prata, Alvinópolis e Caratinga.

Ouro Preto, 28 de junho de 1895.

Candido Elói Tassara de Padua."

EDIÇÃO DE 28 DE JULHO DE 1895.

SOLIDARIEDADE DO POVO PRATIANO.

“INCÊNDIO.

Às 7 horas da noite de 25 do corrente foi a população desta cidade surpreendida por grande incêndio na RUA 21 DE ABRIL, na casa de propriedade da exma. D. Thereza Pinto Coelho, onde residia a mesma senhora.

Aos gritos de socorro e toques de sinos, reuniu-se o povo da cidade no lugar do incêndio, conseguindo-se salvar das chamas todos os móveis, portas, janelas, etc.

A falta de água na cidade foi sério embaraço ao admirável esforço feito pelo povo para extinguir o fogo, e só mesmo espíritos sinceramente benfazejos puderam ter resistido em combater corajosamente as terríveis chamas que pareciam arrasar tudo.

Depois de três horas de penoso esforço, conseguiu-se extinguir o incêndio, que ameaçava propagar-se às casas contiguas.

A casa incendiada ficou completamente inutilizada e em ruínas. É digno de louvor o procedimento do povo: homens, mulheres e crianças, todos acudiam com baldes cheios de água, trazidos de pontos distantes e algumas pessoas, como o Sr. João Nepomuceno da Silva e outros, sofreram quedas e ficaram levemente contundidos.

Entre as pessoas que espontaneamente prestaram então os mais relevantes serviços, seja-nos permitido referir aos Srs. Luiz de Castro, representante do Sr. Ignacio Bulamarqui, Miguel Cleto Moreira, João de Souza Monteiro, Lindolpho da Silva Reis, Raymundo Cyrino, Cornélio Coelho da Cunha, Arcelino Soares e o árabe Elias Narcif, os quais além de admirável dedicação e constantes esforços, mostraram coragem pouco comum.

Estiveram presentes, auxiliando eficazmente a direção do trabalho, os Srs. Cap. Francisco de Paula Carneiro, delegado de polícia, Vigário Abrantes e Drs. Juiz de Direito, Juiz substituto e Promotor de Justiça.

Causou-nos admiração a coragem de uma mulher, que não pudemos reconhecer, a qual se atirou contra o fogo, como querendo

vencer a vivacidade das chamas, e teria perecido se pessoas do povo não a tivessem afastado do lugar sinistro.”

“EDITAIS.

Marcellino da Silva Perdigão, Presidente da Câmara e Agente Executivo municipal da cidade de São Domingos do Prata:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que se acha em hasta pública para ser arrematado por quem maior vantagem oferecer, a construção de um pontilhão no Arraial de Santo Antonio da Vargem Alegre deste município, na rua direita sobre o córrego denominado perobas, pela quantia de 2:146$000, conforme o orçamento feito.

Convida, pois, aos interessados a apresentarem suas propostas em carta fechada na Secretaria da Câmara, às 12 horas do dia 15 de agosto próximo futuro, obrigando-se o arrematante a construí-lo de conformidade com o orçamento existente na mesma Secretaria.

E para conhecimento de todos lavrou o presente edital que será afixado no lugar mais público deste município e publicado pela imprensa local.

S. Domingos do Prata, 25 de julho de 1895.

Marcellino da Silva Perdigão.”

EDIÇÃO DE 11 DE AGOSTO DE 1895.

NARCIZA ROSA DE LIMA.

“Completou no dia 9 do corrente mês mais uma feliz primavera a exma. Sra. Narciza Rosa de Lima, digníssima esposa de José Domingues Gomes Vieira.”

JORNAL 'O PRATEANO', EDIÇÃO DE 18 DE AGOSTO DE 1895.

CÃES SOLTOS NAS RUAS.

"EDITAL.

O abaixo assinado, Agente do Executivo do Município de São Domingos do Prata, considerando a gravíssima tolerância, contrária as disposições do art. 84 do Estatuto Municipal e repetidas reclamações, de vagarem cães pelas ruas e muito principalmente na presente época, por terem aparecidos muitos acometidos de hidrofobia ...., chama a atenção de todos os possuidores de cães para não o consentir soltos na rua, sob pena de pagarem a multa de 5$ a 10$000, ou de serem mortos na rua.

E para conhecimento de todos lavrou o presente edital que será afixado no lugar de costume nesta cidade e publicado pela imprensa.

São Domingos do Prata, 2 de agosto de 1895.

O Agente Executivo Marcellino da Silva Perdigão."

OUTRO ANÚNCIO. (ortografia original).

"OFFICINA D'O PRATEANO.

Esta bem montada officina typhographica acha-se em condição de fazer com perfeição todo e qualquer serviço typographico.

Tendo recebido um lindo e variado sortimento de cartões de Bristol, Francez, à phantasia, participações de casamentos, cartões com flores, commerciaes, gelatinas, facturas e notas pautadas de um e dois lados.

As encomendas serão pagas no ato de entrega.

RUA 15 DE JUNHO

S. DOMINGOS DO PRATA - ESTADO DE MINAS. ”

MÉDICOS QUE ATENDIAM NO MUNICÍPIO NESSE PERÍODO.

Dr. Caetano Marinho.

Dr. José Vicente de Souza Netto.

Dr. Joaquim Figueiredo Gororós.

Dr. José Barroso.

Na edição de 17.06.1894, o jornal “O Prateano”, em noticia que publicamos acima, anunciou a mudança de dois dos quatro médicos, um para Muriaé e outro para Santana de Cataguases. (ver pág.75);

OBSERVAÇÃO.

A edição de 11 de agosto de 1895 foi a última do jornal “O PRATEANO” a que tivemos acesso, mas há outras posteriores. Só não conseguimos descobrir quando saiu a última edição e o fechamento definitivo das ‘portas’.

A SEGUIR, A TRANSCRIÇÃO DE ALGUMAS LEIS MINEIRAS ANTIGAS, QUE DIZIAM RESPEITO A SÃO DOMINGOS DO PRATA. (ortografia original).

LEI Nº 623, DE 30 DE MAIO DE 1853.

“Lei que restaura a Villa de Nossa Senhora das Dores do Indaiá, encorpora seu Municipio à Comarca do Rio das Velhas, o do Patrocinio à do Paracatú, a de Caldas a do Sapucahy, a freguezia de S. Domingos da Prata ao Municipio de Itabira, o Districto do Capicara ao do Presidio; crea diversos Districtos de Paz; revoga o § 1º do art. 3º da Lei nº 575, e estabelece novas divisas para as Freguezias dos Tres Corações de Rio Verde, Lavras do Funil, e Anta.

Art. 3º - Ficão pertencendo:

Art. 4º - À Freguezia de S. Domingos da Prata fica encorporada ao Municipio de Itabira, e desmembrada do de St. Barbara.

Art. 10 – Ficão revogadas as disposições em contrario.

Mando por tanto a todas as Authoridades a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como n'ella se contem. O Secretario d'esta Província a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Palacio do Governo da Provincia de Minas Geraes aos trinta dias do mez de Maio do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e cincoenta e tres, trigesimo segundo da Independencia e do Imperio.

José Lopes da Silva Vianna.

Candido Theodoro de Oliveira a fez"

LEI nº 1.208, de 9 de AGOSTO DE 1864.

"Carta de Lei que desmembra da freguesia do Alfié, e encorpora à de S. Domingos da Prata as cabeceiras do ribeirão – Mumbaça – e suas vertentes.

O BACHAREL Fidelis de Andrade Botelho, Vice-Presidente da Provincia de Minas Geraes. Faço saber a todos os seos habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a Lei seguinte:

Art. 1º - Ficão pertencendo à freguesia de S. Domingos da Prata, desmembradas da do Alfié, as cabeceiras do ribeirão – Mumbaça – e suas vertentes até os limites das terras de José Ferreira Bastos, que entrão nesta demarcação, passando os limites destas freguesias por um recta tirada dos limites das terras de José Ferreira Bastos, atravessando o ribeirão – Mumbaça – ao mais alto espigão.

Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrário.

Mando por tanto a todas as Authoridades a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como n'ella se contem. O Secretario d'esta Província a

faça imprimir, publicar, e correr. Dada no Palacio do Governo da Provincia de Minas Geraes aos nove dias do mez de Agosto do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e sessenta e quatro, quadragesimo terceiro da Independencia e do Imperio. FIDELIS DE ANDRADE BOTELHO. José Orozimbo de Oliveira Jacques, a fez".

LEI Nº 1.767 DE 4 DE ABRIL DE 1871.

"Credita a Presidencia da Provincia a quantia de réis 1:200$000 para applicar às obras da capella de Nossa Senhora da Penha, da cidade de Passos, e auxilia com 2:000$000 rs. a Camara Municipal de Santa Barbara para o atterro e reparos da rua do arraial de São Domingos do Prata.

Art. 3º - O governo auxiliará com a quantias de dois contos de réis (2:000$000) à Camara Municipal de Santa Barbara, para o atterro e reparos da rua do arraial de S. Domingos do Prata.

Art. 4º - Revogão-se as disposições em contrario.

Mando por tanto a todas as Authoridades a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como n'ella se contem. O Secretario d'esta Província a faça imprimir, publicar, e correr.

Dada no Palacio do Governo da Provincia de Minas Geraes aos quatro dias do mez de Abril do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e setenta e um, quinquagésimo da Independencia e do Imperio.

Dr. ANTONIO LUIZ AFFONSO DE CARVALHO.

Luiz Leopoldo Laranja a fez."

LEI N. 2.302, de 11 de julho de 1876.

“Autorisa o Presidente da Provincia a auxiliar com dous contos de réis a cada uma das matrizes de S. Domingos do Prata e N. S. da Conceição de Jaboticatubas.

O Barão da Villa da Barra, Grande Dignitario da Imperial Ordem da Rosa, Commendador da de Christo e Presidente da Provincia de Minas Geraes: Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou, e eu sanccionei a Lei seguinte:

Art. único. Fica o Presidente da Provincia autorisado auxiliar com dous contos de réis a cada uma das matrizes de S. Domingos do Prata, município de Santa Barbara, e N. S. da Conceição de Jaboticatubas, do município de Caeté; revogadas as disposições em contrario.

Mando por tanto a todas as Authoridades a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como n’ella se contem. O Secretario d’esta Província a faça imprimir, publicar, e correr. Dada no Palacio do Governo da Provincia de Minas Geraes aos onze dias do mez de Julho do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e setenta e seis, quinquagésimo quinto da Independencia e do Imperio.

BARÃO DA VILLA DA BARRA.

Para V. Exc. Ver.

Anacleto Queiroga Martins Pereira a fez.”

LEI N. 3.579, de 28 de AGOSTO DE 1888.

“Créa cadeiras primarias para o sexo masculino na povoação do Sacramento Pequeno, freguezia de S. Domingos do Prata, município de Santa Bárbara, e na povoação de Caratinga, freguezia de Joanezia, município de Sant’Anna dos Ferros.

O Barão de Camargos, vice-presidente da província de Minas Geraes: Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a lei seguinte;

Art. único. Ficam creadas cadeiras de instrução primaria para o sexo masculino na povoação do Sacramento Pequeno, freguezia de S. Domingos do Prata, município de Santa Barbara e na povoação de Caratinga, freguesia de Joanezia, município de Sant' Anna dos Ferros; revogadas as disposições em contrario."

DIVISÃO JUDICIÁRIA EM 1912. (ortografia original).

SÃO DOMINGOS DO PRATA:

Babylonia.

Ilhéus do Prata.

Sant'Anna do Alfié.

Santa Izabel do Prata.

Santo Antonio da Vargem Alegre.

São Sebastião do Dionysio".

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA ENTRE OS ANOS DE 1893 A 1898, PARTINDO DOS NOMES QUE CONSTARAM NAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA PRÓPRIA CÂMARA.

SESSÕES DE 04 DE JULHO DE 1893 (em que se iniciou a renúncia dos vereadores).

1-Coronel Antonio Rodrigues Frade, Presidente e Agente Executivo Municipal.

2 – Dr. Caetano Marinho.

3 - Manoel Martins Vieira.

4 – Capitão Francisco de Paula Carneiro.

5 – João da Silva Torres.

6 - Virgilio Lima.

7- Antonio Felix da Silva.

8 – Francisco Pinto Coelho.

9 – Joaquim Martins Quintão.

SUPLENTES CONVOCADOS.

SESSÕES DE 25 E 26 DE JULHO DE 1893.

Nessas Sessões foram convocados os seguintes suplentes, para se tentar suprir as renúncias havidas até então:

1 – Joaquim Theophilo da Silva Perdigão.

2 – João Vieira Marques.

3 – João Gualberto de Souza Monteiro.

4 – Antonio Gomes Domingues Sobrinho.

SESSÕES EXTRAODINÁRIAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 1894.

1 – Presidente: Virgilio Lima.

2 – Francisco Ferreira Quintão.

3 – Antonio Correia de Assis.

4 – João Borges Quintão.

5 – José Martins Vieira.

6 – Cypriano Vieira Marques.

7 – Manoel Ferreira da Motta.

8 – Tenente Francisco Pinto Coelho.

Essa composição da Câmara continuou a mesma até que nas Sessões extraordinárias de 05 de maio de 1894, noticia-se a eleição como Vereador Especial do Distrito de Vargem Alegre, do cidadão FRANCISCO VIEIRA MARQUES SOBRINHO e do Distrito de S.S. Dionísio do cidadão FRANCISCO FERNANDES DE CASTRO.

SESSÃO ORDINÁRIA DE 02 DE JULHO DE 1894.

Ficou assim a composição da Câmara de Vereadores:

1 – Virgilio Lima – Presidente.

2 – Cypriano Vieira Marques.

3 – Tenente Francisco Pinto Coelho.

4 – Manoel Ferreira da Motta.

5 – José Martins Vieira.

6 – Francisco Vieira Marques Sobrinho.

7- Francisco Ferreira Quintão.

8 – João Borges Quintão.

9 – Francisco Fernandes de Castro Sobrinho

10 – Antonio Correia de Assis.

OBS.: Essa composição da Câmara permaneceu até 31 de dezembro de 1894, quando venceu o prazo dos mandatos. Na Sessão extraordinária de 20 de novembro de 1894, o vereador Cypriano Vieira Marques voltou atrás do seu pedido de renúncia, mas o manteve quanto à renúncia ao cargo de Vice-Presidente da Câmara.

Assumiu, a partir da Sessão extraordinária de 17 de outubro de 1894, o cargo de Presidente interino da Câmara e Agente Executivo Municipal interino, o vereador Manoel Ferreira da Motta.

A única explicação que encontrei, já que a substituição do então Presidente e Agente Executivo Virgilio Lima não constou em ata, foi o fato de Virgílio Lima ter-se desincompatibilizado, por vontade própria, para se candidatar novamente na eleição de 3 de dezembro de 1894, o

que realmente ocorreu, tendo o mesmo sido eleito, mas renunciou antes de assumir, como se noticia logo a seguir, quando se dá a relação dos eleitos na referida eleição.

Na Sessão de 10 de agosto de 1894, renunciava o vereador João Borges Quintão, pedido esse que reiterou na Sessão de 22 de agosto. Porém, ele deve ter-se arrependido eis que na Sessão de 17 de setembro do mesmo ano, tornava a comparecer e participar na função de vereador.

Na Sessão extraordinária de 20 de novembro de 1894, quem apresentava ofício insistindo em sua renúncia era o vereador pelo Distrito da Cidade, José Martins Vieira. A renúncia se confirmou já que não mais frequentou qualquer Sessão após esta data, até a última de 31 de dezembro de 1894, quando terminaria o seu mandato.

OS ELEITOS NA ELEIÇÃO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1894.

O jornal "O Prateano, edição de 06.01.1895, noticia a eleição dos seguintes cidadãos para compor a nova Câmara Municipal:

1 – Tenente Marcellino da Silva Perdigão, Presidente e Agente Executivo Municipal.

2 – Cypriano Vieira Marques.

3 – Marcellino Manoel de Araujo.

4 – Joaquim Martins Quintão.

5- Augusto Frederico de Souza Reis.

6 – Virgilio Lima.

7 -Francisco Fernandes de Castro Sobrinho, como Vereador Especial de S.S. do Dionísio.

8 – Francisco de Salles Gomes, de Vargem Alegre.

9 – Capitão Felício Moreira da Silva, de Alfié.

10 – Tenente Francisco Pinto Coelho, por Ilhéus.

11 – Antonio Domingues Gomes Vieira, pelo distrito da Cidade.

Na mesma edição do jornal, a noticia de que Virgilio Lima não aceitou a eleição e Joaquim Martins Quintão optou para o cargo de Conselheiro Distrital de Alfié.

PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA EM 03.02.1895.

1 – Tenente Marcellino da Silva Perdigão, Presidente e Agente Executivo Municipal.

2 – Tenente Francisco Pinto Coelho.

3 – Francisco Fernandes de Castro Sobrinho.

4 - Francisco de Salles Gomes.

5 – Cypriano Vieira Marques.

6 – Marcellino Manoel de Araujo.

7- Antonio Domingues Gomes Vieira.

SESSÕES DE 27 E 29 DE MAIO DE 1895.

Nessas Sessões já passaram a constar os nomes de dois novos vereadores: AUGUSTO DE BARROS e LUIZ CAETANO DOS SANTOS FRADE.

Segundo Luiz Prisco de Braga, em seu livro já mencionado, à pág.26, em 27 de julho de 1897, o Tenente Marcelino Perdigão teria renunciado ao mandato e assumido as funções de Presidente e Agente Executivos interinos o vereador geral Luiz Caetano dos Santos Frade, que exerceu-os até que assumisse a nova Câmara, o que, segundo apurei, teria ocorrido no início de 1898, já sob a presidência de Francisco de Paula Carneiro.

OBS.: A PARTIR DA ATA DA SESSÃO DE 29 DE MAIO DE 1895, SÓ FUI TER ACESSO A ALGUMAS DE SESSÕES REALIZADAS EM 1898. DESSAS, EXTRAIO A PRESENÇA DOS VEREADORES QUE COMPUNHAM À CÂMARA NAQUELE PERÍODO.

SESSÕES DE 1º, 21 DE FEVEREIRO ATÉ 1º DE JULHO DE 1898.

1 – Francisco de Paula Carneiro – Presidente e Agente do Executivo Municipal.

2 – Padre Pedro Domingues Gomes.

3 – Coronel Antonio Rodrigues Frade.

4 - Américo Guedes de Araujo.

5 - Francisco Ferreira Mendes.

6 - João Lino Domingues.

7 – Cornélio Coelho da Cunha.

8 – Padre Antonio Fernandes de Lellis.

9 – Tenente José Luciano Coelho de Morais.

10 – Antonio Fernandes de Azevedo Barros.

OBS.: ESSA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA PERMANECEU A MESMA ATÉ A SESSÃO DE 1º DE JULHO DE 1898, QUE FOI A ÚLTIMA ATA A QUE TIVE ACESSO. ELA DEVE TER PERMANECIDO, SUPONHO, ATÉ 1900, QUANDO TERMINAVA O MANDATO DESSES VEREADORES.

Contudo, na Sessão Extraordinária realizada às 14:30 horas do dia 1º de julho de 1898, constou ter sido reconhecido eleito como Vereador Geral o cidadão Manoel Martins Vieira.

ALGUNS, ENTRE DEZENAS DE OUTROS, ACONTECIMENTOS EXTRAÍDOS DAS ATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, ASSEMBLÉIA MUNICIPAL E CONSELHO DE INTENDÊNCIA, NO PERIODO DE 1893 A 1898.

(As atas na íntegra estão transcritas no final desta obra).

- Após a renúncia e extinção da Câmara Municipal em julho de 1893, a nova Câmara somente foi reunir-se pela primeira vez, em Sessão extraordinária, no dia 15.02.1894, já sob a presidência de Virgilio Lima, novo Agente Executivo Municipal, eleito na eleição de 03 de dezembro de 1893.

SESSÕES A PARTIR DE 15 DE FEVEREIRO DE 1894.

- Nessa primeira Sessão acima, entre outras matérias, deliberou-se:

Verba para construção de uma ponte sobre o rio Mombaça.

Construção de um cemitério.

Transformação do Paço da Câmara (que funcionava no prédio da antiga prefeitura), em Fórum.

Estabelecer leis para que comerciantes não domiciliados no município paguem os impostos no ato da requisição da licença.

Decretar se o negociante, uma vez aferido os seus pesos e medidas, não fosse mais obrigado a fazê-lo durante os demais exercícios.

Regular o modo como o Agente Executivo efetuaria a cobrança dos mascates ambulantes.

Conserto da ponte da Baixada e da de Vargem Alegre.

Esclarecer se os compradores de gado de fora do município estariam sujeitos a cobrança de impostos.

Estabelecer uma estação fiscal em Teixeiras e São Thomé para receber impostos de exportadores.

COMISSÕES QUE ASSESSORAVAM O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Na época, a Câmara Municipal possuía diversas Comissões e eram elas que assessoravam o Plenário na votação da maioria das matérias. Eram essas as Comissões:

Comissão de Finanças, de Obras Públicas, Colonização e Agricultura, Instrução Pública, Saúde Pública, Estatísticas e Polícia, Constituição, Poderes e Justiça, Posturas e Redação.

A Câmara que tomou posse em 03 de janeiro de 1895 criou ainda: Estatística e Postura (a de Polícia, ficou sob a responsabilidade somente do presidente da Câmara e Agente Executivo), Instrução Pública, Negócios e Indústria, Instituição, Poderes e Justiça.

Nessa Sessão, o cidadão Ezequiel de Andrade pede autorização para abrir uma farmácia em Alfié, tendo o vereador Tenente Francisco Pinto Coelho (que era farmacêutico) dito que não estava na competência da Câmara conceder tal licença e que ela deveria ser requerida à Inspetoria Geral da Higiene Pública.

Ante o acúmulo de serviços, em face do município não contar com uma Câmara Municipal por mais de seis meses, essa nova Câmara passou a realizar mais de uma Sessão diária, o fazendo até o dia 20 de fevereiro de 1894.

NA SESSÃO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1894, deliberou sobre:

A construção de uma ponte sobre o Ribeirão do Sacramento.

Transferência de uma fazenda do Distrito de Sacramento para o de Vargem Alegre.

NA EXTRAORDINÁRIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 1894, entre outras matérias:

Pedido do cidadão Manoel Antonio Rodrigues de Vasconcellos para ser exonerado do pagamento do imposto predial urbano.

Pedido para ser consignada no orçamento uma verba de duzentos mil réis para as obras do hospital e a mesma quantia para a ponte no Ribeirão do Sacramento Pequeno.

Pedido para que se retirasse da verba Obras Públicas a quantia de 800.000 (mil réis) para socorro dos doentes pobres com médicos e remédios.

Um requerimento do Dr. Caetano Marinho (agora cidadão e não mais vereador), pedindo uma ponte no córrego da Laje.

NA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA ÀS 18:00 HORAS DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1894, DELIBEROU-SE:

Parecer sobre o orçamento para construção da ponte sobre o Rio Prata, no lugar denominado Fazenda de Baixo.

Desmembramento da fazenda do cidadão Cypriano Vieira Marques do novo Distrito do Sacramento para o Distrito de Vargem Alegre.

JÁ NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 1894,

a Comissão de Finanças elogia as contas dos Agentes Executivos interinos e requeria a aprovação das mesmas.

Na mesma Sessão, após o trabalho hercúleo para colocar o serviço em dia, o vereador Tenente Francisco Pinto Coelho (um dos mais atuantes), em ofício assinado pelos demais vereadores, tece inúmeros elogios ao Presidente e Agente Executivo Municipal, Virgilio Lima, pela maneira correta e imparcial com que se portou.

NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO MESMO DIA, ÀS 16:30 HORAS,

foi eleito vereador especial pelo Distrito de São Sebastião do Dionísio, o cidadão Francisco Fernandes de Castro Sobrinho.

NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO MESMO DIAS, ÀS 18:00 HORAS,

foi eleito vereador especial do Distrito de Vargem Alegre, o cidadão Francisco Vieira Marques Sobrinho.

NA SESSÃO DE 17 DE SETEMBRO DE 1894,

foi lido um ofício da Câmara Municipal de Ouro Preto pedindo apoio da Câmara de São Domingos do Prata, para eliminação do artigo 114 da Constituição do Estado.

Não localizei esse artigo e penso que houve engano quanto ao número. Contudo, suponho que seja quanto a mudança da capital do Estado. A Câmara de São Domingos do Prata deliberou que se oficiasse a coirmã dizendo que sentia discordar de sua opinião.

NAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DE 20 DE NOVEMBRO DE 1894,

o Secretário Estadual da Agricultura pedindo informações sobre as plantas e sementes mais adaptáveis ao solo do município.

Na mesma Sessão um ofício do cidadão Augusto Frederico de Souza Reis Vieira dizendo ter concluído a ponte no lugar denominado Fazenda de Baixo e que tendo feito em melhores condições do que constava no orçamento, pedia uma indenização.

NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 1894,

a Comissão nomeada para averiguar a construção da ponte, foi de opinião que a mesma não foi construída de acordo com a planta aprovada e, assim sendo, era contrária ao pedido de indenização, além de se exigir o término da mesma.

NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1894,

o vereador Francisco Fernandes de Castro Sobrinho, embora estivesse doente (na linguagem da época, era utilizada a expressão "sofrendo incômodos"), enviou um ofício pedindo a inclusão no orçamento de uma verba para abertura de uma estrada ligando o distrito de Dionísio ao município de Caratinga.

Na mesma Sessão, o vereador Tenente Francisco Pinto Coelho pediu que se oficiasse ao Presidente da Câmara de Ponte Nova fazendo-

lhe ver que estava quase concluída a estrada até.....e que esperava que aquela municipalidade fizesse a estrada de Bicudos até a ponte.....,estabelecendo assim a comunicação entre os dois municípios.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1894,

deliberou-se que o preenchimento do cargo de Procurador Geral das rendas municipais se fizesse por concurso (licitação) e que o Agente Executivo escolhesse o que mais vantagem oferecesse.

Além disso, o Procurador a ser nomeado deveria prestar fiança em bens de raiz, ou em dinheiro, apólice de dívida pública ou por abono de pessoa idônea a juízo da Câmara, como aprovado pela própria, na Sessão de 17 de dezembro de 1894.

Ainda na Sessão de 15 de dezembro de 1894, a Câmara deliberou, tendo em vista a necessidade de se desapropriar a proprietária de um curso d'água para abastecimento d'água no Distrito de Vargem Alegre, que fosse nomeado um árbitro por parte da Câmara e que o mesmo o fizesse a proprietária, a fim de decidir a questão.

NA SESSÃO DE 3 DE JANEIRO DE 1895,

entre outras, deliberou-se sobre a construção de um pavilhão no córrego que atravessa a RUA DIREITA de Vargem Alegre.

Ainda na mesma, pedido para se colocar um lampião em frente da cadeia e um dos vereadores arrolou os motivos pelas quais não se devia derrubar o "veto" aposto por um Agente Executivo interino, em determinada matéria que havia sido aprovada pela Câmara.

NA SESSÃO DE 04 DE JANEIRO DE 1895,

foi aprovado um requerimento no qual se outorgava à Câmara o direito de fazer um contrato com o jornal "O Prateano", a fim de publicar os trabalhos da Câmara.

O jornal "O Prateano", edição de 06 de janeiro de 1895, apresenta a relação dos vereadores que foram eleitos para os mandatos que se iniciaram em 1º de janeiro de 1895.

Houve ainda na Sessão de 04 de janeiro de 1895, pedido para construção de uma escola mista entre as fazendas de Leandro Domingues Gomes e Theophilo da Silva Perdigão.

NA SESSÃO DA ASSEMBLÉIA MUNICIPAL EM 31 DE JANEIRO DE 1895,

o cidadão Francisco Martins Guerra pediu fosse alterado o lançamento quanto ao número de gado e de criação de éguas, pelas quais foi tributado, visto que a tabela de impostos não cogitava deste imposto, o que foi deferido.

NA SESSÃO DA ASSEMBLÉIA MUNICIPAL EM 1º DE FEVEREIRO DE 1895,

foi aprovada a remessa das Contas do Conselho Distrital da Cidade para o Promotor de Justiça da Comarca, em face do desfalque havido.

NA SESSÃO DA ASSEMBLÉIA MUNICIPAL DE 1º DE FEVEREIRO DE 1898,

há a referência de que o Conselho Distrital da Cidade já não mais existia, razão pela qual as contas do referido Distrito deveriam ser entregues à Comissão de Contas da Câmara Municipal.

Contudo, outros divergiram, entendendo que as contas deveriam ser tomadas pela Comissão de Contas dos Conselhos Distritais e não da Câmara.

Em face do impasse, a Assembléia Municipal decidiu que elas deveriam ser entregues à Comissão de Contas dos Conselhos Distritais.

Nessa Sessão, Luiz Prisco de Braga, Coletor de Rendas Estaduais e Federais, pede para ser dispensado de comparecer às Sessões da

Assembléia Municipal, visto não ter quem o substitua em seu emprego, o que foi deferido.

NA SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL EM 25 DE FEVEREIRO DE 1898,

Luiz Prisco de Braga é nomeado Chefe da Secretaria da Câmara, em substituição ao Capitão José Maria Bruzzi, que havia pedido exoneração.

NA SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 15 DE ABRIL DE 1898,

o cidadão Antônio Ferreira de Oliveira pediu à Câmara atestasse ser ele possuidor de qualidades como moralidade, dedicação e lealdade, a fim de desempenhar o emprego de ambulante, que resolveu solicitar junto ao Governo do Estado, o que foi deferido.

Na mesma Sessão, os habitantes de Ribeirão das Cobras apresentaram um abaixo assinado requerendo o conserto da estrada para aquela localidade e também uma solicitação do cidadão José Domingues Gomes Vieira sobre o alargamento da RUA ANTIGA DA VOLTA.

Ainda na mesma Sessão do dia 15 de abril de 1898, foi autorizado ao Agente Executivo a receber, desde que solicitado por fazendeiros agricultores, famílias de colonos que seriam transportados da Estação mais próxima ao ponto de destino, por conta dos cofres municipais.

NA SESSÃO DA CÂMARA DE 16 DE ABRIL DE 1898,

a proposta acima, foi convertida em lei, cujo texto facultava aos fazendeiros agricultores a pedirem mais de uma família de colonos, desde que indenizassem ao município pelas despesas por este efetuadas.

Ainda nesta mesma Sessão, foi autorizado ao Agente Executivo mandar construir um barco no Rio Piracicaba no lugar denominado Cachoeirinha.

Tal autorização também foi convertida em lei, na 2ª Sessão do dia 16 de abril de 1898, cujo texto determinou a realização de hasta pública, além da observância de outros interessantes requisitos para a construção e utilização da barca.

NA 2ª SESSÃO DA CÂMARA, EM DE 16 DE ABRIL DE 1898,

a mesma autorizou ao Agente Executivo adquirir a fazenda denominada Dois Córregos, a fim de incorporá-la ao patrimônio do Distrito da Cidade, convertendo em lei um projeto do vereador Cornélio Coelho da Cunha.

Autorizou ainda a Câmara a construção de uma barca no rio Piracicaba, no lugar denominado "Cachoeirinha", através de hasta pública, na qual se criava interessantes condições para ser cumprida pelo vencedor.

NA SESSÃO DA CÂMARA DE 1º DE JULHO DE 1898,

dois ofícios do Secretário Estadual do Interior:

O 1º, dizendo que o Governo do Estado não removeu o atual Promotor da Comarca, Dr. Antônio Gomes Lima, visto não ter ele requerido tal remoção.

O 2º, dizendo que o juiz Dr. Antônio Serapião de Carvalho fora removido para servir na Comarca de Pomba (Rio Pomba), que é de 2ª entrância, não cabendo mais ao Governo deliberar a respeito.

O TELÉGRAFO, DR. GOMES LIMA E OUTROS MELHORAMENTOS, QUE VIRIAM. 1916-

O jornal "A Voz do Prata", edição de 19 de novembro de 1916, dava a auspiciosa notícia de que já teria sido "atacado o serviço de assentamento de fios telegráficos, partindo de Santa Bárbara (.....).

Concluiu o periódico: "De há muito o nosso distinto conterrâneo, exmo. Sr. Dr. Gomes Lima, representante deste distrito na Câmara Federal, vem se empenhando perante os poderes públicos, a fim de

conseguir para esta terra melhoramentos de muita necessidade para o seu completo evoluir, figurando em primeiro plano o serviço telegráfico.

Obtido esse desiderato, é de se presumir que tenhamos de registrar, brevemente, a consecução de outros melhoramentos de suma importância para o município, como sejam: estrada de ferro, cadeia, casa do Fórum, vias de comunicação, e outros (.....).”

A CONSTITUIÇÃO MINEIRA DE 1891 E OS MUNICÍPIOS.

A Constituição Estadual mineira de 1891, entre outras disposições, estipulava alguns limites para criação e funcionamento dos municípios.

Entre outras:

A população de cada município para ser criado, não seria inferior a vinte mil habitantes.

A administração municipal, inteiramente livre e independente em tudo quanto respeita a seu peculiar interesse, seria exercida pela Câmara Municipal, cujos membros deveriam ser eleitos pelo povo.

O mandato do vereador duraria três anos, podendo o mesmo renunciar ao mandato, a qualquer tempo.

As Câmaras municipais não poderiam cominar penas de mais de cem mil réis de multa e quinze dias de prisão, podendo esta ser comutada em multa correspondente.

OBS.: Pouco tempo após, a Constituição mineira instituiu os Conselhos Distritais e as Assembleias Municipais, como se demonstra no tópico seguinte. Com isso, alguns dos poderes da Câmara foram transferidos para a Assembléia, gerando não poucos conflitos de competência.

Outro aspecto interessante foi a Constituição delegar às Câmaras Municipais poderes para legislar na área penal (o que hoje em dia é matéria privativa de lei aprovada pelo Congresso Nacional), cominando pena de prisão de até 15 dias.

O QUE SÃO OS CONSELHOS DISTRITAIS?

INTRODUÇÃO –

Ao realizar as pesquisas cujos resultados me estimularam a realizar esta obra, deparei-me com um tema palpitante e que reputo inédito, qual seja: A existência dos Conselhos Distritais.

Se não houver engano, os historiadores pratianos apenas citam a palavra Conselhos Distritais, mas sem qualquer preocupação em dizer em que consistiam.

Os Conselhos Distritais existiram por breve período no Estado de Minas Gerais. Como São Domingos do Prata de antigamente sempre esteve na vanguarda, não ficou para trás e tratou de implantá-los.

Antes de mostrar o ocorrido em São Domingos do Prata em torno de um grande desfalque praticado por um agente do executivo (ex-prefeito), vou fazer uma pequena incursão em torno do tema.

CONSELHOS DISTRITAIS.

Acredito ser desconhecido da maioria da população pratiana a existência, em determinado momento de sua história, mais precisamente de 1895 a 1898, que cinco de seus Distritos (incluindo o da Cidade, possuíam Conselhos Distritais, agentes executivos (atualmente prefeito) e autonomia administrativa e política, inclusive para instituir alguns tributos (taxas).

O Conselho Distrital foi uma criação da Constituição Mineira de 1891, embora tenha tido curta duração, de 1892 a 1903.

Em São Domingos do Prata consegui apurar a existência deles no período de 1895 a 1898, mas pode ser que tenha perdurado mais tempo, mas como não tenho certeza, prefiro me omitir.

O constituinte mineiro de 1891 espelhou-se no federalismo americano, no qual os Condados (nome local para designar município) usufruem de grande autonomia.

Em Minas Gerais resolveu-se, a partir da Constituição de 1891 e após amplas discussões e controvérsias, estender essa autonomia também aos Distritos.

Em seu artigo 77, a Carta Magna estadual fala nos CONSELHOS DISTRITAIS ao estatuir que

"O julgamento das contas das Câmaras Municipais e dos Conselhos Distritais será feito por uma assembléia, que lei ordinária regulará, da qual farão parte os vereadores, membros dos Conselhos Distritais e igual número de cidadãos residentes no município, e que pagarem maior soma de impostos municipais, convocados pelo Presidente da Câmara."

Essa ânsia pelo federalismo e descentralização do poder predominou na mentalidade política da época, fazendo com que os Distritos não se constituíssem em mera divisão territorial, mas que a eles se outorgassem autonomia política e administrativa.

E isso ficou bem claro na lei ordinária que regulamentou essa criação da Constituição estadual de então.

Ela, entre outras particularidades, estatuiu que as funções do Conselho Distrital fossem deliberativas e executivas, criando, para implementar essa função executiva, a figura do AGENTE EXECUTIVO DISTRITAL.

A autonomia distrital somente era cerceada, em casos específicos, como demonstro em outro parágrafo.

A Constituição mineira de 1891, como já visto, determinava que o julgamento das contas das Câmaras Municipais (hoje em dia existe o Tribunal de Contas do Estado) e dos Conselhos Distritais seria feito por uma Assembléia Municipal, da qual fariam parte os vereadores, os membros dos Conselhos Distritais e igual número de cidadãos residentes no município, e que pagassem maior soma de impostos municipais, convocados pelo Presidente da Câmara Municipal.

O Conselho Distrital segundo a legislação ordinária, que regulamentou os dispositivos específicos da Constituição estadual, deveria ser composto por três a cinco membros, que receberiam a denominação de Conselheiros Distritais.

Competia a cada Câmara Municipal, no último ano de seu mandato, fixar para o triênio seguinte o número de componentes de cada Conselho Distrital, respeitando o limite máximo de cinco membros.

A duração do mandato do membro do Conselho Distrital e do Agente Executivo Distrital era de três anos, sendo permitida a reeleição, bem como renunciar ao mandato a qualquer tempo.

Entre os membros eleitos, seria Presidente do Conselho e Agente Executivo Distrital o cidadão que fosse especialmente votado para esse fim.

Em caso de empate, o escolhido seria o de maior idade, em primeiro lugar, depois a sorte, se as idades forem iguais.

Os Conselheiros Distritais tomavam posse perante o Presidente do Conselho e este perante a Câmara Municipal ou Presidente da Câmara, podendo fazê-lo por procuração.

Eram condições para elegibilidade ao cargo de membro do Conselho Distrital e de Agente do Executivo:

Posse dos direitos políticos, saber ler e escrever, ter 21 anos completos e ter dois anos de domicílio e residência no município.

O estrangeiro, desde que soubesse ler e escrever, tivesse vinte e um anos completos e quatro de domicílio e residência no município e se fosse contribuinte dos cofres do município, poderia ser eleito Agente do Executivo, assim como membro do Conselho Distrital.

A eleição para o cargo de membro do Conselho Distrital e de Agente do Executivo era realizada somente no Distrito.

As eleições eram realizadas, de três em três anos, no dia sete de setembro.

Na cédula eleitoral deveria conter os nomes dos membros do Conselho Distrital com a designação de um deles que seria, cumulativamente, o presidente do Conselho Distrital e seu Agente Executivo.

Ao Conselho Distrital competia:

Resolver a administração dos bens do Distrito.

Promover e auxiliar pelos meios a seu alcance, a fundação de escolas de instrução primária, sujeitas à inspeção do seu agente executivo e ao regulamento da Câmara Municipal, criar estabelecimentos de beneficência para asilo de indigentes, doentes incuráveis, recolhimentos de expostos e outros fins humanitários.

Velar pela execução do estatuto municipal e especialmente sobre o modo de fruição do logradouro comum dos moradores do Distrito, concedendo licenças para cortes de lenha, tirada de madeiras, colheitas de frutas, etc.

Deliberar sobre contratos para a construção de obras do interesse do Distrito e sobre aquisição de imóveis para o serviço ou por motivo de utilidade industrial.

Representar a Câmara Municipal sobre a alienação de imóveis do Distrito.

Dar autorização ao agente executivo distrital para intentar ação em juízo, quando assim convier ao Distrito. (portanto, tinha personalidade jurídica).

Formular o regulamento do cemitério, mercado e de outros serviços do Distrito, sendo estes atos submetidos à aprovação da Câmara Municipal.

Criar taxas que julgasse necessárias para serviços do interesse especial do Distrito, contando que não fossem de encontro às leis em vigor.

Deliberar sobre o orçamento da receita e despesa do Distrito, mediante proposta do agente executivo distrital, orçamento que seria ânuo, distribuído por verbas e deveria, em tempo conveniente, ser remetido à Câmara Municipal, para que fosse contemplado, em rubrica especial, no orçamento municipal.

Aplicar a renda do Distrito, como entendesse conveniente, contando que fosse de encontro ao interesse do Distrito.

Criar os empregos necessários para os serviços especiais do Distrito e nomear para eles empregados, mediante proposta do agente executivo distrital.

Prestar anualmente conta de sua gestão à Assembléia Municipal.

Os Conselhos Distritais em seus estatutos deveriam regulamentar as suas reuniões e sessões e para que houvesse sessão era preciso maioria dos membros do Conselho.

Velar pela fiel execução do estatuto e leis municipais, pedindo ao agente executivo e presidente da Câmara as explicações de que necessitar.

Fazer a aferição de pesos e medidas, impondo as multas estabelecidas no Código Penal Municipal.

Velar pela limpeza e asseio das ruas e praças da povoação, sem prejuízo das atribuições que à Câmara Municipal compete nesse serviço.

Por sua vez ao AGENTE EXECUTIVO competia:

Presidir ao Conselho Distrital.

Administrar bens adquiridos pelo Distrito.

Executar e fazer cumprir as deliberações do Conselho Distrital.

Representar o Conselho Distrital nos contratos que celebrar e em todos os negócios administrativos e judiciais.

Propor ao Conselho o orçamento de receita e despesa do Distrito e as providências que julgar convenientes ao bem do Distrito.

Prestar contas semestralmente ao Conselho Distrital.

Fazer observar os regulamentos do cemitério, mercado e de outros serviços de interesse do Distrito.

Corresponder-se com quaisquer autoridades sobre assuntos do interesse do Distrito.

Propor ao Conselho Distrital a nomeação de empregados, podendo suspendê-los por falta de exação no cumprimento de seus deveres, demiti-los e promover-lhes a responsabilidade por abusos e ilegalidades cometidas no exercício de suas funções.

Os vencimentos dos empregados deveriam ser consignados no orçamento do Distrito mediante proposta do agente do executivo.

ALIENAÇÃO DOS BENS DO DISTRITO.

Os bens adquiridos pelo distrito só poderiam ser vendidos ou aforados em hasta pública e mediante proposta do Conselho, sendo isentos de todos os impostos do Estado.

RECEITA E ORÇAMENTO DO DISTRITO.

Seria do Distrito a metade da renda líquida anual arrecadada no Distrito, como municipal, deduzida a despesa da arrecadação.

O produto das taxas especiais criadas pelo Conselho Distrital para serviços próprios do município.

No orçamento municipal haveriam duas tabelas especiais de impostos para cada Distrito: uma contendo todos os impostos municipais que deveriam ser arrecadados no Distrito e outra contendo as taxas especiais criadas pelo Conselho para serviços do Distrito. No mesmo orçamento seria consignado o de cada Distrito por este enviado.

A parte da receita que coubesse ao Distrito, seria entregue ao agente executivo distrital, sempre que este requisitasse, a fim de ter o destino determinado no orçamento.

O Distrito, por seu Conselho, poderia abrir novas fontes de renda desde que não fossem de encontro às leis municipais.

NULIDADE DAS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DISTRITAL.

As deliberações do Conselho Distrital seriam nulas quando contrárias ao estatuto municipal, às conveniências do Município, a juízo da Câmara de Vereadores, às deliberações da lei orgânica das municipalidades ou às Constituição Estadual e Federal.

DA ASSEMBLÉIA MUNICIPAL (difere da Câmara Municipal).

À Assembléia Municipal competia:

Tomar a conta da Câmara Municipal e dos Conselhos Distritais.

Conhecer das reclamações sobre leis e decisões da Câmara Municipal e dos Conselhos Distritais, encaminhando as primeiras, com efeito suspensivo ou sem ele, ao Congresso Mineiro.

Promover a responsabilidade dos vereadores e dos conselheiros distritais na tomada de contas, abusos ou ilegalidades por eles cometidas no exercício de suas funções, para o que remeterá os documentos ao promotor de justiça.

EDIÇÃO 03 DE FEVEREIRO DE 1895, DO JORNAL "O PRATEANO".

ESTATUTO DO CONSELHO DISTRITAL DA CIDADE.

"O Povo do distrito de São Domingos do Prata, por seu Conselho distrital decreta e promulga o seguinte:

ESTATUTO DISTRITAL.

Capítulo 1º -

Da organização do distrito.

Art. 1º - O distrito de São Domingos do Prata constitui-se livre e autônomo, de conformidade com a lei nº 2 de 14 de setembro de 1891.

Art. 2º - Este distrito é parte integrante do município de São Domingos do Prata.

Art. 3º - São órgãos da soberania do povo do distrito os poderes deliberativo e consultivo distrital, harmônicos e independentes entre si.

Art. 4º - Os limites do município são os mesmos marcados pelas leis vigentes.

Capitulo 2º -

Da administração do distrito.

Art. 5º - As funções do Conselho Distrital são deliberativas e executivas. As deliberativas são exercidas pelos membros do Conselho Distrital em deliberação e as executivas pelo Presidente do Conselho, eleito pelo povo do distrito, com mandato cumulativo.

Art. 6º - É gratuito o cargo de Conselheiro Distrital, assim como o de Agente Executivo e Presidente do Conselho.

Art. 7º - Ao Conselho Distrital compete:

§ 1º - As atribuições definidas no art. 54 e seus §§ da lei de nº 2 de 14 de setembro de 1891.

§ 2º - Requisitar da Câmara em caso de calamidade pública.

§ 3º - Em caso de necessidade, carestia de gêneros alimentícios, ou calamidade pública, tomar medidas que o caso exigir e as circunstâncias permitirem, tomando de preferencial, no caso de carestia de gêneros alimentícios, as seguintes medidas:

1º - Abrir mercados públicos.

2º - Estabelecer armazéns de gêneros.

3º - Obrigar os condutores, os atravessadores e os negociantes, em grosso, de gêneros alimentícios, à trazerem os gêneros em pública

venda, nos lugares determinados pelo Conselho, na conformidade do regulamento que o Conselho na ocasião organizar.

Art. 8º - Ao Agente Executivo do Conselho Distrital compete:

§ 1º - As atribuições definidas no art. 55 e seus §§ da lei nº 2 de 14 de setembro de 1891.

§ 2º - conceder licença aos empregados do Conselho Distrital, até treze meses por motivos de doença grave, ou que os inabilite temporariamente, para os serviços, abonando aos mesmos, nesses casos, metade dos seus salários.

§ 3º - As licenças de que tratam o parágrafo antecedente serão requeridas mediante atestado médico, e na falta dele de farmacêutico formado.

§ 4º - Conceder licença aos empregados do Conselho Distrital até trinta dias, sem ordenado.

§ 5º - Nomear empregados interinos na falta de efetivos, vencendo estes os mesmos ordenados daqueles.

§ 6º- Dar posse aos empregados do Conselho, prestando estes o compromisso ou juramento de bem cumprir seus deveres, do que se lavrará termo de posse no livro competente.

§ 7º - Fazer trimestralmente o pagamento do pessoal remunerado do Conselho, em vista da folha de pagamento, assinada pelo secretário do Conselho e mediante recibo.

§ 8º - Designar o lugar de reunião do Conselho, enquanto não tiver edifício próprio.

§ 9º - Prestar contas, de que trata o § 6º, do art. 55 da lei de n. 2, de 14 de setembro de 1891, nas sessões ordinárias de janeiro e julho de cada ano, fazendo-as acompanhar de um balancete da receita orçada e da despesa efetuada.

§ 10- Corresponder-se com qualquer autoridade sobre assunto de interesse do distrito.

Art. 9º - Aos Conselheiros distritais compete:

§ 1º - Comparecer a todas as sessões e reuniões do Conselho Distrital, deliberar sobre todas as questões de peculiar interesse do distrito e tomar parte nos seus trabalhos.

§ 2º - Propor o que convier à bem dos interesses e prosperidade do distrito, não excedendo os limites prescritos pelas leis estaduais em vigor.

§ 3º - Desempenhar as comissões referentes ao serviço público distrital, para as quais tiver sido nomeado pelo Agente Executivo Distrital.

§ 4º - Servir de secretário, caso para isso tenha sido designado.

§ 5º - Fazer os regulamentos de mercado, cemitérios e outros serviços do distrito, que tenham de ser confeccionados pelo Conselho Distrital, se este trabalho lhe for cometido pelo Agente Executivo.

Capítulo 3º

Leis e resoluções.

Art. 11º - Os projetos de leis sobre assuntos de atribuições do Conselho Distrital poderão ser propostos por iniciativa de quaisquer de seus membros. Passarão por três discussões e sendo aprovados serão promulgados ou decretados pela forma seguinte: O Povo do Distrito de São Domingos do Prata, por seus representantes decreta ou promulga.

Art. 12º - O chefe do poder executivo distrital fará publicar por editais ou pela imprensa, dentro de oito dias, as leis e resoluções do Conselho Distrital.

Art. 13º - As leis e resoluções uma vez decretadas ou promulgadas serão registradas em livro próprio.

Art. 14º - As leis e resoluções obrigam aos cidadãos dentro do prazo de quinze dias a contar da data de sua publicação por edital ou pela imprensa.

Art. 15º - São nulas as deliberações e atos do Conselho quando tomadas sob a pressão de ajuntamento sedicioso, ou imposição de força pública.

Art. 16º - As deliberações do Conselho poderão ser anuladas:

§ 1º - quando forem manifestamente contrárias à Constituição e às leis do Estado.

§ 2º- quando atentarem contra os direitos de outro distrito ou município.

§ 3 – Quando derem lugar á reclamações motivadas e apresentadas à Assembléia Municipal, assinadas ao menos por vinte contribuintes do distrito e aprovadas pela mesma Assembléia.

Capítulo 4º

Das sessões do Conselho Distrital.

Art. 17º- As sessões do Conselho Distrital serão celebradas de três em três meses e começarão na primeira segunda feira útil dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, durando os dias que forem necessários para a discussão e conclusão de seus trabalhos, independente de convocação.

§ único – No caso, porém, de motivo urgente, ou quando requerer algum de seus membros, o Conselho Distrital se reunirá extraordinariamente, convocado pelo Presidente e Agente Executivo distrital, por ofício dirigido a cada um dos Conselheiros e nessas sessões, só se tratarão das medidas relativas ao motivo porque foram convocadas.

Art. 18 – A discussão do orçamento distrital terá preferência a qualquer outra matéria e no orçamento não poderá haver disposição alguma estranha à receita e despesa do distrito.

Art. 19 - O Conselheiro que não puder comparecer a alguma sessão deverá, com a necessária antecedência, comunicar a sua falta ao Presidente, que convocará o seu substituto legal.

Art. 20 - Nenhum membro do Conselho poderá tomar parte, nem votar em negócio de seu particular interesse e nos mais casos de suspeição estabelecidas pelas leis.

Art. 21 – As sessões serão públicas, salvo deliberação em contrário.

Art. 22 – O Conselho pode deliberar estando presentes dois terços de seus membros.

Art. 23 – Na hipótese do disposto nos §§ 5º e 6º do art. 17 da lei n. 2, de 14 de setembro de 1891, o Presidente do Conselho Distrital oficiará à Câmara Municipal para se proceder a nova eleição.

Art. 24 – São suplentes dos membros do Conselho Distrital os seus imediatos em votos, por ordem de votação obtida e no caso de igualdade de votação, será preferido o mais velho.

Capítulo 5º

Da fazenda e obras públicas distritais.

Art. 25 – Até o dia 15 de novembro de cada ano, será apresentado ao Conselho, pelo Agente Executivo distrital, o projeto de orçamento, com a declaração explícita de todas as verbas da receita e despesa.

Art. 26 - Será, pelo Conselho, organizada a tabela de impostos especiais, que o mesmo julgar conveniente criar, atendidas as prescrições das leis em vigor.

Art. 27- A receita do distrito consiste:

§ 1º - Na metade da renda líquida anual, arrecadada no distrito como municipal, deduzidas as despesas de arrecadação.

§ 2º - No produto dos impostos especiais criados pelo Conselho Distrital.

§ 3º - Nas multas impostas e cobradas pelo Conselho.

§ 4º - Em quaisquer outras fontes de receita.

Art. 28 - Todas as obras e serviços a cargo do Conselho e alienação de bens pertencentes ao Conselho, serão feitas por meio de hasta pública, na forma do art. 57 da lei n. 2, de 14 de setembro de 1891.

§ único – As obras e serviços inadiáveis de pequeno dispêndio, poderão ser realizados por administração, quando o Conselho assim entender.

Art. 29 – Antes de qualquer outro serviço, o Conselho Distrital tratará do abastecimento de água potável nesta cidade.

Capítulo 6º

Empregados do Conselho Fiscal.

Art. 30 – ficam criados os cargos de secretário e contínuo.

§ único – Os vencimentos desses empregados serão marcados anualmente no orçamento.

Art. 31 – Ao secretário do Conselho compete:

§ 1º - Fazer toda a escrituração do Conselho.

§ 2º - Dar execução imediatamente a todo expediente e correspondência oficial.

§ 3º - Fazer o resumo da escrituração da receita e despesa no livro próprio.

§ 4º - Ter em sua guarda e zelar os livros e arquivo do distrito.

§ 5º - Comparecer a todas as sessões e reuniões do Conselho.

§ 6º - Fazer a leitura do expediente nas sessões e lavrar as respectivas atas.

º 7º - Auxiliar o Presidente e Agente Executivo distrital nos que este julgar necessário em matéria de serviço do distrito.

§ 8º - Abrir a correspondência oficial dirigida ao Conselho, dando dela imediato conhecimento ao Presidente e Agente Executivo distrital.

Art. 32 – Ao contínuo compete:

§ 1º - Comparecer no edifício de reuniões do Conselho, antes da hora, a fim de fazer a limpeza e todos os mais serviços que lhe forem reclamados, por qualquer dos membros do Conselho e pelo secretário, trazendo tudo em boa ordem e asseio e conservando-se às ordens de todos, durante os dias e durações das sessões.

§ 2º - Conduzir, ainda fora dos dias de sessão, a correspondência do Conselho, sempre que isso lhe seja exigido, bem como fazer a entrega dos ofícios de convocação aos conselheiros.

Capítulo 7º.

Disposições gerais.

Art. 33 – O Conselho poderá nomear comissões externas, que auxiliem nos seus trabalhos.

Art. 34 – Não havendo número para reunião do Conselho nos dias designados para sessões, o mesmo se reunirá oito dias depois.

Art. 35 – A despesa orçada nunca deverá exceder a receita.

Art. 36 - O ano financeiro do Conselho coincidirá com o ano civil.

Art. 37 – Este estatuto obriga a todas as pessoas e corporações dentro do território do distrito.

Art. 38 - Nenhum conselheiro poderá contratar a titulo oneroso com o Presidente e Agente Executivo distrital.

Art. 39 – Os membros dos Conselhos são responsáveis solidariamente pelas despesas autorizadas, sem verba no orçamento, salvo si com seus votos não tiverem concorrido para tais despesas.

Art. 40 – Haverá na secretaria do Conselho Distrital, além de outros que forem julgados necessários, os seguintes livros que serão abertos, numerados, rubricados e encerrados pelo Presidente.

1º - Registro do estatuto distrital.

2º - Registro das leis, decretos e mais deliberações do Conselho Distrital.

3º - Livro de atas das sessões.

4º - Registro dos orçamentos anuais de receita e despesa.

5º - Livro de contas correntes com a Câmara Municipal.

6º - Livro de posse dos empregados do distrito.

7º - Livros de registros gerais.

8º – Registro de contrato.

Art. 41 – O Conselho Distrital não poderá cominar penas da mais de cicoenta mil réis e de oito dias de prisão administrativa.

§ 1º - A pena de prisão poderá ser sempre comutada na de multa, à requerimento do delinquente.

§ 2º - A comutação se fará nos termos do art. 80 da lei orgânica municipal.

§ 3º - Da imposição da multa superior a dez mil réis – 10$000 – a parte terá direito a recurso, sem efeito suspensivo, ao Conselho.

Art. 42 – São despesas distritais exclusivamente as destinadas ao serviço da administração do distrito.

Art. 43 – A qualquer habitante do distrito é permitido obter informações sobre atos do Conselho Distrital, fornecidas pelo secretário, independente de despacho.

Art. 44 – Na falta da lei do orçamento, vigorará por mais três meses a de exercício anterior.

Art. 45 – Os empregados remunerados do Conselho ficam sujeitos aos pagamentos dos direitos e emolumentos que forem estabelecidos.

Art. 46 – Até ao ano de 1896 este estatuto pode ser modificado pelo Conselho, naquelas disposições que a prática não justificar.

Art. 47 - De 1896 em diante, só poderá ser reformado ou modificado o presente estatuto, por uma reunião convocada pelo Conselho, composta do mesmo Conselho e mais dois contribuintes do distrito, reconhecidos por suas aptidões intelectuais e instrução. Sendo a reforma ou modificação discutida e aprovada pela reunião, ficando em vigor e só podendo ser reformado pelo Conselho, a requerimento de trinta contribuintes maiores do distrito, perante a Assembléia Municipal."

Art. 48 – É contravenção ou infração toda a ação ou omissão voluntária, contrária às disposições deste estatuto ou qualquer outra disposição do Conselho.

Art. 49 – Contraventor ou infrator é todo aquele que dentro do território do distrito, cometer contravenção ou infração.

Art. 50 – É reincidente o contraventor ou infrator que, mais de uma vez, violar o mesmo artigo ou parágrafo deste estatuto.

Art. 51 – Todo contraventor ou infrator pagará a multa determinada na parte penal deste estatuto e o reincidente o duplo da multa.

Art. 52 – O membro do Conselho, que sem motivo justificado, deixar de comparecer às sessões, fica sujeito a multa de cinco mil reis por cada vez, a qual será cominada pelo Presidente do Conselho e arrecadada em

favor do cofre distrital, como taxa especial destinada ao patrimônio do distrito.

Art. 53 – Nos casos omissos neste estatuto, recorrer-se-á às leis em vigor.

Art. 54 – Haverá no orçamento duas tabelas especiais contendo uma as verbas da arrecadação, inclusive as dos impostos municipais, na metade cedida ao distrito, e a outra contendo as rubricas e verbas das despesas anuais.

Art. 55 – O presente estatuto será promulgado em sessão solene e assinado pelos membros do Conselho, ficando em vigor.

Art. 56 – O Conselho Distrital poderá contrair um empréstimo, em condições vantajosas, amortizando anualmente uma cota parte do capital e juros estipulados, consignada no orçamento.

Art. 57 – Quando, por qualquer motivo, ou em quaisquer condições, o Agente Executivo distrital deixar o exercício do cargo, deverá fazer a necessária comunicação ao seu suplente legal.

Art. 58 – Para a boa ordem de seus trabalhos, o Conselho organizará o seu regimento interno.

Cidade de São Domingos do Prata, 24 de janeiro de 1895.

.O Presidente, Pedro de Alcantara Bruzzi.

Cornélio Coelho da Cunha.

Manoel José Gomes Rebello Horta.”

EDIÇÃO DE 19 DE MAIO DE 1895, DO JORNAL “O PRATEANO”.

CONSELHO DISTRITAL DA CIDADE – REGIMENTO INTERNO.

“O Povo do Distrito de São Domingos do Prata, por seu Conselho Distrital decreta o seguinte:

REGIMENTO INTERNO.

Art. 1º - O Conselho reunirá extraordinariamente convocado pelo Presidente na forma do § único do art. 17 do Estatuto Distrital.

§ 1º - Em agosto, para organização do orçamento.

§ 2 - Em dezembro, para aprovação das contas, que terão de ser apresentadas à Assembléia Municipal.

Art. 2º - As sessões, por deliberação do Conselho, podem ter lugar em dias não sucessivos.

Art. 3º - As sessões começarão ao meio dia, salvo deliberação em contrário.

Art. 4º - Não haverá trabalho aos domingos e dias santos de guarda.

Art. 5º - Ao Presidente compete:

§ 1º - Abrir, encerrar, suspender e prorrogar as sessões, manter a ordem e o bom andamento dos trabalhos.

§ 2º - Distribuir os trabalhos pelos membros do Conselho em comissão.

§ 3º - Propor ao Conselho a nomeação dos das comissões externas.

§ 4º - Convocar e dar posse aos suplentes dos Conselheiros, nas faltas e impedimentos destes.

§ 5º - Dar posse aos Conselheiros novamente eleitos.

§ 6º - Submeter à discussão e votação todas as matérias dependentes de decisão do Conselho.

Art. 6º - Na sala das sessões, à hora marcada, o Presidente tomará lugar à cabeceira da mesa, tendo ao lado os Conselheiros e secretário, que imediatamente fará a chamada nominal.

§ 1º - Não havendo maioria dirá o Presidente: Deixa de haver sessão, por ausência da maioria.

§ 2º - Havendo maioria dirá o Presidente: Está aberta a sessão.

Art. 7º - Logo que o Presidente abrir a sessão, o secretário fará a leitura da ata da última sessão a qual será, pelo Presidente, submetida à discussão e votação.

Art. 8º - a ata conterá:

§ 1º - Os nomeados Conselheiros presentes, dos que chegaram depois da aberta a sessão e dos que deixaram de comparecer.

§ 2§ - O resumo dos papeis lidos em sessão e o destino que tiveram.

§ 3º - Tudo o que passar durante a sessão.

Art. 10º - Lida e aprovada a ata, será assinada pelos presentes, seguindo-se a leitura do expediente e dos pareceres das Comissões, que ficarão sobre a mesa para entrarem na ordem dos trabalhos. Isto tudo feito dirá o Presidente: Entra-se na 1ª parte da ordem dos trabalhos.

§ 1º - Esta 1ª parte compreende apresentação de projetos, indicações, propostas e requerimentos.

Art. 11º - Finda a 1ª parte, dirá o Presidente: Entra-se na 2ª parte da ordem dos trabalhos.

§ 1º - Esta 2ª parte compreende as discussões e votações das matérias sujeitas às decisões do Conselho.

Art. 12º - As votações serão simbólicas, salvo se o Conselho resolver sobre a conveniência da votação por escrutínio ou nominal.

Art. 13º - Nenhum usará a palavra sem tê-la solicitado e obtido.

Art. 14º - Nenhum Conselheiro poderá falar senão sobre o objeto de que esteja tratando ou sobre a ordem, na conformidade do regimento, para fazer apresentação de projetos, requerimentos, indicações e propostas, em ocasião própria.

Art. 15º - É proibido: falar-se, na discussão, em sentido contrário ao que já tiver decidido; acusar os motivos ou intenções dos que opuseram ou sustentarem qualquer medida; perturbar o que estiver falando, levantar-se e o interromper.

§ 1º - o que o fizer será chamado à ordem.

Art. 16º - O Conselheiro chamado à ordem, deverá logo atender ao Presidente podendo recorrer ao Conselho, que resolverá sem debate e por meio de votação, se o Conselheiro estava ou não na ordem.

Cidade de S. Domingos do Prata, 8 de maio de 1895.

Presidente – Pedro de Alcantara Bruzzi.

Manoel José Gomes Rebello Horta.”

PROCESSO CRIME CONTRA UM EX-PRESIDENTE E AGENTE EXECUTIVO DISTRITAL.

A seguir vou transcrever as peças de um processo criminal abordando o desfalque praticado por um ex- Agente do Executivo de um dos Distritos, que teve curso no juízo da Comarca de São Domingos do Prata, por volta de 1898/1901.

Através da leitura dessas peças poder-se-á ir descobrindo quais os Distritos possuíam Conselho Distrital e Agente do Executivo, em qual ocorreu o desfalque, qual a composição da Assembléia Municipal, etc.

No final, pode ser encontrado ainda o desfecho desse processo do qual tive acesso as suas cópias.

Esse processo faz parte da história de São Domingos do Prata e serve, inclusive, para exemplo das gerações futuras em face do comportamento antissocial de um dos personagens.

Contudo, não vou revelar o nome desse personagem, embora a conotação histórica o permitisse, por considerar mais relevante os fatos.

Vou citar algumas das personagens pratianas que, de um modo ou outro, participaram do “enredo”.

Juiz de Direito: Dr. Antonio Fernandes Pinto Coelho.

Promotores de Justiça interinos: Egydio Lima e Alonso Starling.

Escrivães judiciais: Felixberto Dias Torres, Henoch Rufino do Nascimento, Benjamim José de Araujo e Salvador Vieira Guimarães.

Perito: Professor Osmando Segismundo Santiago.

Presidente da Câmara Municipal e Agente do Executivo: Francisco de Paula Carneiro.

Chefe da Secretaria da Câmara Municipal: José Maria Bruzzi e Luiz Prisco de Braga, cada um em épocas diferentes.

Realizada essa introdução, passo a transcrever as peças do processo criminal.

PROCESSO: O SUMIÇO DO DINHEIRO DO CONSELHO DISTRITAL.

"Juiz de Direito da Comarca de São Domingos do Prata.

Escrivão Araujo.

Processo de responsabilidade.

A Justiça - Autora –

Réu - .....ex-presidente do Conselho Distrital desta Cidade.

AUTUAÇÃO

Ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e noventa e oito, aos vinte oito de novembro do dito ano, nesta Cidade de São Domingos do Prata, em nosso cartório autuo a denúncia e documentos que adiante seguem, do que para constar faço esta autuação. Eu, Benjamim José de Araujo, escrivão a escrevi e assino."

DISTRIBUIÇÃO-

"Distribuído ao Cart. 1º Ofício. Prata, 28 de novembro de 1898. Dias Torres."

DENÚNCIA.

"Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de São Domingos do Prata.

‘D. e A. intime-se o denunciado para que responda por escrito, no prazo de quinze dias, na forma da lei, dando-lhe cópia da presente denúncia, documentos que a instruíram e bem assim das testemunhas. S. Domingos do Prata, 24 de novembro de 1898. Fernandes Pinto Coelho.’

O Promotor interino de Justiça desta Comarca, no cumprimento de seu dever e mesmo sendo provocado pela Assembléia Municipal desta Comarca, em sua segunda sessão a 1º de fevereiro do corrente ano, conforme o documento junto sob o nº 1, vem perante V. Exa. denunciar a....., ex-agente executivo distrital desta Cidade, residente que foi no distrito desta Cidade, pelo crime de responsabilidade que passa a referir:

..... fora eleito para o cargo de presidente e agente executivo do distrito desta Cidade, cuja eleição fora reconhecida a 31 de dezembro de 1894, conforme o documento nº 2 junto a esta, devendo exercer tal cargo durante o triênio de 1895 a 1897, o que fez sem interrupção como consta do mesmo documento.

Nos anos de 1895 e 1896,..... prestou contas demonstrando não pequeno saldo a favor do distrito da cidade, saldo este que nunca fora apresentado, apesar de serem as ditas contas aprovadas pelas Assembleias Municipais nos anos de 1896 e 1897.

Nos anos de 1895 e 1896 as contas do já citado presidente e agente executivo distrital, foram feitas regularmente e fechadas nos fins dos mesmos anos, mas tal não aconteceu em 1897, em que as contas foram encerradas no mês de setembro, demonstrando um saldo liquido a favor do distrito desta Cidade de vinte e dois contos, novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reis. (22:957$398), conforme o documento nº 3.

Na prestação de contas perante a Assembléia Municipal a 1º de fevereiro do corrente ano, em sua segunda sessão, foram as contas do mesmo Conselho distrital desta Cidade submetidas ao parecer de uma Comissão, para este fim nomeada pela maioria da Assembléia, que, depois de examinar as mesmas contas, como consta de seu parecer (documento número 1), deparou com um desfalque contra o distrito desta cidade, na importância de vinte contos, quatrocentos e trinta mil reis (20:430$000),

deduzindo a importância de dois contos quinhentos e vinte e sete mil reis (2:527$000), a favor do Presidente do mesmo Conselho distrital da Cidade, que não consta do livro caixa do mesmo Conselho, mas que fora alegado perante a Assembléia Municipal pelo Presidente e Agente Executivo Municipal, está em depósito em seu poder a dita quantia de dois contos, quinhentos e vinte sete mil reis (2:527$000), conforme o documento número 1.

Para mais apurar qual o saldo líquido e verdadeiro a favor do distrito desta Cidade o mesmo Promotor requereu um exame preciso nos livros do arquivo do então extinto Conselho Distrital da Cidade (documento número 3);

e, comparando o saldo verificado pela Comissão nomeada pela Assembléia e que pela mesma foi aprovado, com o resultante (saldo) do auto de exame, já citada, depois de deduzidos os dois contos, quinhentos e vinte e sete mil reis (2:527$000), deparou que a Comissão, já citada, laborou em um engano na subtração, contra o distrito desta Cidade, de trezentos e noventa e oito reis (R$ 398), ficando portanto o saldo liquido e verdadeiro a favor deste distrito em vinte contos, quatrocentos e trinta mil, trezentos e noventa e oito reis (20:430$398), pelo qual é responsável o então ex-agente executivo distrital desta Cidade,....., conforme o parecer da Comissão de Tomada de Contas do mesmo Conselho;

visto como,....., ex-presidente e agente executivo distrital da Cidade, não entrou para o cofre da Câmara Municipal desta Cidade, com o saldo verificado contra o mesmo e a favor do distrito desta Cidade, cujo saldo importa em vinte contos, quatrocentos e trinta mil, trezentos e noventa e oito reis (20:430$398).

Ora, é claro que, assim procedendo, o mesmo ex-presidente e agente executivo do distrito desta cidade, cometeu o crime de peculato e, portanto incorreu nas penas estatuídas no art. 221 do cód. penal, por isso vem o mesmo Promotor dar a presente denúncia contra o mesmo e oferecer as testemunhas abaixo mencionadas, que requer sejam intimadas, sob as penas da lei, para, em dia, lugar e hora por V.Exa. designados, virem depor o que souberem e perguntado lhes for a cerca da presente denúncia, tudo para que o dito ex-agente executivo

distrital,....., depois de responsabilizado, seja devidamente punido no grau médio do art. 221 do cód. penal.

Protesta apresentar no correr do presente processo outros documentos que por ventura forem necessários para poder colher a bem da justiça e requer que seja também citado como preceitua a lei, o ex-agente executivo distrital....., tudo com ciência desta Promotoria.

Rol das testemunhas-

Luiz Theodoro da Silva Perdigão.

Arcelino Honorato Soares.

Antonio Fonseca Araujo Lima,

Todos residentes na sede desta Cidade.

Pede a V.Exa. se digne mandar que, distribuída e autuada, se proceda ao respectivo processo de responsabilidade, nos temos da lei.

Cidade de São Domingos do Prata, 22 de novembro de 1898.

O Promotor interino Egydio Lima"

"CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA.

Em 11 de outubro de 1898.

Ilmo. Sr.

Em cumprimento do que ordenou a Assembléia Municipal em sessão de 1º de fevereiro do corrente ano, vos remeto a conta, digo, remeto a cópia da ata da mesma para seus devidos fins.

Saúde e fraternidade.

Ao Ilmo. Sr. Egydio Lima, M.D. Promotor de Justiça da Comarca.

Francisco de Paula Carneiro.

Presidente da Câmara e Chefe do executivo Municipal."

Luiz Prisco de Braga, Chefe da Secretaria da Câmara Municipal da Cidade de São Domingos do Prata, etc.

Certifico que do livro número cinco das atas da Câmara Municipal desta Cidade, às folhas vinte e duas verso in fini, às folhas vinte e sete princípio, consta o seguinte:

'Ata da 2ª sessão da Assembléia Municipal da Cidade de São Domingos do Prata em 1º de fevereiro de 1898.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de mil oitocentos noventa e oito, no salão das sessões da Câmara Municipal desta Cidade de São Domingos do Prata, presente os Srs. Vereadores, Capitão Francisco de Paula Carneiro, Presidente e Agente executivo Municipal, Padre Pedro Domingues Gomes, Coronel Antonio Rodrigues Frade, Américo Guedes de Araujo, Francisco Ferreira Mendes, João Lino Domingues e Cornélio Coelho da Cunha, Conselheiros José dos Santos Pereira e João Antonio Marcolino. Contribuintes maiores: Julio Dias Duarte Filho, Antonio Gomes de Araujo Lima, Capitão João Antonio da Silva Pessoa, José Candido Vianna, Antonio Gomes Domingues Sobrinho, José Maria Rodrigues Pimenta, Manoel Pinto Coelho Borges, José Cornélio da Silva Perdigão, Randolpho Marques de Oliveira, João Paulo Ferreira, Manoel Archanjo da Cunha, Felício Moreira de Miranda, Joaquim Martins Quintão, Fortunato Martins de Carvalho, Marcelino Pinto Chaves, Manuel Lino Domingues, Luiz Theodoro da Silva Perdigão, José Demétrio Pinheiro, José dos Santos Pereira e Ricardo Francisco dos Santos, faltando com causa participada os vereadores padre Antonio Fernandes de Lelis, Tenente José Luciano Coelho de Morais e Antonio Fernandes de Azevedo Barros, o Conselheiro Melchidich Ferreira Nunes. Os contribuintes maiores Theophilo Gomes Domingues, Francisco Fernandes de Castro Sobrinho, Belmiro Pinto Coelho e José Carlos de Araujo.

Havendo número legal o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, lida a ata da sessão antecedente e ainda posta em discussão foi a mesma aprovada sem debate.

Passando-se ao expediente. Foram apresentados dois ofícios dos cidadãos Tenente José Luciano Coelho de Morais e Melchezedeck Ferreira Nunes dando razões pelas quais deixaram de comparecer.

Em seguida o Sr. Presidente convidou as Comissões a apresentar seus pareceres. Pela Comissão de Contas do Conselho Distrital foi requerido, não só alguns documentos de que precisarão, como também um intervalo às 3 horas da tarde, para apresentar o seu parecer.

Pelo relator da Comissão de Contas da Câmara foi entregue o seu parecer, o qual por requerimento do vereador padre Pedro Domingues Gomes foi lido a fim de que a Assembléia ficasse bem orientada do processo e na hora oportuna poder bem manifestar-se.

Reaberta a sessão foi pelo Relator da Comissão de Contas da Câmara apresentado parecer do teor seguinte:

A Comissão nomeada para dar parecer sobre as contas do Conselho Distrital no exercício de 1897, examinando os livros e documentos que lhes foram entregues e considerando;

1º - Que as Contas do Conselho Distrital de Alfié estão certas e demonstram um saldo de 2.012,030 a favor do mesmo distrito.

2º - Que igualmente certas estão as Contas do Conselho Distrital de V. Alegre, demonstrando um saldo de 6$090 a favor do Presidente do Conselho Distrital.

3º - Que também estão certas as contas do Conselho Distrital de Dionísio, se bem que à Comissão não foram apresentados recibos que comprovem essas parcelas e despesas, o que é irregular, demonstrando um saldo de 366 reis a favor do Presidente do Conselho Distrital.

4º - Que foi procedido ao exame nos demais documentos apresentados pelo Distrito de Ilhéus, deparamos com um parecer da Comissão de Contas da Assembléia do ano passado sobre o exercício de 1896, em cujo parecer deixaram de ser aprovados três parcelas ilegais de despesas indevidamente escrituradas como sejam,

um .....do professor Antonio Ferreira de Oliveira na importância de 470$000,000, outra parcela de 10$000 em poder do mesmo professor, 800,000 pagas ao Capitão José Maria Bruzzi, por serviços particulares prestados ao Distrito de Ilhéus, tudo isso na importância de 560,000, importância esta que devia ser escriturada na minuta do exercício de 1897, o que não se teve, que pela escrituração do livro constando um saldo de 162,450 reis a favor do Presidente do Conselho Distrital,

entende que deve ser este saldo deduzido na importância da soma das parcelas não escrituradas na receita, ficando assim demonstrado um saldo de 397$530 a favor do Distrito de Ilhéus no exercício de 1897.

5º - Que procedendo ao exame nas contas do Conselho Distrital da Cidade deparou a Comissão com um engano, visto na coluna de crédito do livro caixa não constam as parcelas de três recibos, sendo um em data de 10 de outubro e dois em data de 31 de dezembro do ano passado, todos os três somando a importância de 354$165 reis. E deduzindo esta soma no saldo encontrado no livro caixa a importância de 23:311,563, fica verificado que o saldo verdadeiro a favor do Distrito da Cidade é de 22:957,398.

Considerando mais que existe um depósito com o Presidente da Câmara e Agente Executivo municipal como foi alegado perante a Assembléia, da quantia de 2:527,000 fica verificado contra o distrito o desfalque de 20:430.000 praticado pelo ex-Agente Executivo distrital.

Assim a Comissão é de parecer, que sejam aprovadas as contas do distrito de Alfié, Dionísio e Vargem Alegre, que sejam aprovadas as contas do Distrito de Ilhéus na conformidade do considerando da Comissão, ficando verificado o saldo de 397,550 a favor do Distrito de Ilhéus.

Que sejam aprovadas as contas do Distrito da Cidade na conformidade do considerando da Comissão, cabendo na conformidade do art. 74 da lei nº 2, de 14 de setembro de 1891 a Assembléia Municipal promover a responsabilidade do ex-Agente Executivo distrital.

A Comissão dá o seu parecer convicto de que promove o bem geral, submete-se, entretanto ao veredito da Assembléia Municipal.

São Domingos do Prata, 1º de fevereiro de 1898.

Manoel Pinto Coelho Borges, José Cornélio da Silva Perdigão, José Candido Vianna.

O Sr. Presidente pôs em discussão e votação separadamente o parecer de Contas de cada distrito e foram aprovadas por unanimidade da Assembléia as contas dos Conselhos Distritais de Vargem Alegre, Dionísio e Alfié.

Sendo posto o parecer das contas do Conselho Distrital de Ilhéus, pede a palavra o Congressista Virgilio Lima e depois de dizer as considerações apresentou o seguinte requerimento:

'Que o Sr. Presidente da Assembléia Municipal ponha em discussão o relatório apresentado pelo presidente da Conselho Distrital de Ilhéus, a fim de ser aprovado, prejudicando o parecer de Contas do mesmo Conselho dado hoje nesta sessão.'

Sendo este requerimento posto em discussão e em seguida em votação foi o mesmo aprovado por unanimidade da Assembléia.

Em seguida foi apresentado o parecer das contas do Distrito da Cidade o qual foi aprovado por unanimidade da Assembléia.

Pelo Relator de Contas da Câmara Municipal foi apresentado parecer do teor seguinte:

'A Comissão abaixo assinada, eleita em sessão de ontem, para tomada das contas da Câmara Municipal, e examinando minuciosamente todas do talão do exercício de 1897, este livro Caixa, livro do recibo que é o mesmo da receita e despesa e mais documentos referentes à tomada de contas e separando o seu parecer em vista de ter sido o município administrado por dois Cidadãos no exercício findo, começou a verificar em primeiro lugar as contas do Agente Executivo Municipal Tenente Marcelino Silva Perdigão já prestada a Câmara Municipal e notou o seguinte:

Que esse funcionário debitando no livro de receita e despesa a percentagem de 5% que lhe cabia para fazer a liquidação e debitou também à municipalidade a quantia de 34$352 para o Sr. José Felippe dos Anjos como seu encarregado para fazer, como fez, liquidação no Distrito de Alfié como consta do recibo do mesmo, parecendo à Comissão que este pagamento está em duplicata.

Mas a Comissão julgando que o ex-Agente, como todos os agentes fiscais de qualquer recebedoria, perderam frações pequenas em muitos talões expedidos e que ordinariamente nunca os contribuintes lhes indenizaram, parece que não se lhe deva pedir o pagamento do engano a que se refere, e quanto aos demais livros e papeis encontram em boa ordem e escrituração regular.

Em relação ao segundo parecer isto é a tomada de contas do ex-Agente Executivo Municipal Sr. Luiz Caetano dos Santos Frade encontra-se tudo em muito boa ordem.

É este, pois o seu parecer e a ilustrada Assembléia Municipal melhor entenderá a respeito.

São Domingos do Prata, 1º de fevereiro de 1898.

O Relator Virgilio Lima, Antonio Gomes de Araujo Lima, Luiz Theodoro da Silva Perdigão.

Sendo este posto em discussão, pede a palavra o vereador Cornélio Coelho da Cunha e depois de diversas considerações, apresentou a seguinte emenda ao parecer da Comissão eleita para dar parecer sobre as contas da extinta Câmara Municipal, onde diz será obrigado o Agente Executivo Municipal a entrar com a quantia de 34$352 paga ao Sr. José Felippe dos Anjos, diga-se fica o atual Agente Executivo Municipal autorizado a haver da extinta Câmara Municipal a quantia de 34$352 paga ao Sr. José Felippe dos Anjos.

Sendo esta emenda posta em discussão conjuntamente com o parecer da Comissão, foi a mesma aprovada por maioria da Assembléia.

Em seguida o Sr. Presidente declarou se havia alguma reclamação para ser apresentada.

Foi apresentado um requerimento do cidadão José Domingues da Silva Vieira reclamando ser-lhe restituída a quantia de quarenta e dois mil reis 42$000, importância do talão nº 2056 visto não ter realizado a compra independente de sua vontade.

Consultada a Assembléia resolveu que a Câmara Municipal competia tomar conhecimento da reclamação. Em tempo, declaro que em vista da indicação da Comissão de Contas dos Conselhos chamando a atenção da Assembléia para o disposto no art. 74 da lei nº 2, de 14 de outubro de 1891, resolveu a Assembléia que sejam remetidos ao Promotor da Comarca os papeis e documentos atinentes ao desfalque havido no cofre do Distrital da Cidade para proceder de conformidade com a Lei. Ao encerrar a sessão pediu a palavra o padre Pedro Domingues Gomes e saudando a corporação fazendo votos pelo engrandecimento do Município.

O Sr. Presidente dando por encerrada a sessão da Assembléia Municipal por sua vez agradece não só a concorrência dos Srs. Congressistas como também a boa harmonia que reinou sempre nos trabalhos da presente sessão da Assembléia e mandou por mim José Maria Bruzzi, chefe da Secretaria da Câmara lavrar a presente ata, que sendo lida e aprovada é assinada.

Francisco de Paula Carneiro, padre Pedro Domingues Gomes, João Lino Domingues, Américo Guedes de Araujo, Francisco Ferreira Mendes, Cornélio Coelho da Cunha, Manoel Pinto Coelho Borges, José dos Santos Pereira, João Antonio da Silva Pessoa, Manoel Lino Domingues, Joaquim Martins Quintão, José Candido Vianna, Julio Dias Duarte, José Maria Rodrigues Pimenta, Virgilio Lima, João Antonio Marcolino, Ricardo Francisco dos Santos, Randolpho Marques de Oliveira, João Paulo Ferreira, Luiz Theodoro da Silva Perdigão, Fortunato Martins de Carvalho, Antonio Gomes Domingues, Marcelino Pinto Chaves, José Cornélio da Silva Perdigão, Antonio Gomes de Araujo.

É o que continha nas referidas folhas que bem fielmente copiei.

Secretaria da Câmara Municipal de São Domingos do Prata, 18 de abril de 1898. Eu, Luiz Prisco de Braga, Chefe da Secretaria da Câmara Municipal de São Domingos do Prata."

PROMOTOR DE JUSTIÇA.

"Promotoria interina de Justiça da Cidade de São Domingos do Prata, a 25 de outubro de 1898.

'Dê-se as certidões pedidas. Escritório do Presidente da Câmara e Chefe Executivo , em São Domingos do Prata, 26 de outubro de 1898.

Francisco Paula Carneiro.'

O Promotor interino de Justiça abaixo assinado, para poder agir contra o ex-agente executivo distrital desta Cidade, o cidadão....., vem perante V.Sa. requisitar, conforme o art. 74, da lei nº 2 de 14 de outubro de 1891, os documentos precisos para bem fundamentar a denúncia contra o mesmo, conforme determinou a Assembléia Municipal, deste Município, na seguinte sessão a 1º de fevereiro do corrente ano.

Os documentos a que me refiro são:

1 - Certidão de aprovação da eleição do Conselho Distrital desta Cidade para o triênio de 1895 a 1897;

2 - Certidão das prestações de contas feitas a Assembléia, pelo ex-Agente Executivo distrital,....., durante o mesmo triênio;

3 - Declaração, pelo que constar dos livros da Municipalidade, afirmativo ou não, de ter o mesmo ex-Agente Executivo distrital exercido sem interrupção as funções de seu cargo, bem como todas as mais declarações e documentos sobre o mesmo ex-Agente Executivo distrital que a Municipalidade puder oferecer à esta Promotoria para bem desempenhar a sua missão.

O Promotor interino de Justiça, Egydio Lima.

Ao Ilmo. Sr. Agente Executivo Municipal e Presidente da Câmara, da Cidade de São Domingos do Prata."

RESPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL.

"CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO PRATA.

Em 28 de outubro de 1898.

Em resposta a vossa provocação datada de 25 do corrente, passo a vossas mãos a inclusa certidão pedida.

Saúde fraternidade.

Egydio Lima.

D.D. Promotor interino da Justiça desta Comarca.

Francisco de Paula Carneiro.

Presidente da Câmara e Chefe Executivo Municipal."

"Luiz Prisco de Braga, Chefe da Secretaria da Câmara Municipal da Cidade de São Domingos do Prata.

Em cumprimento ao despacho retro, certifico que revendo o livro de reconhecimento de poderes da Câmara Municipal desta Cidade de S. Domingos do Prata, dele à fls. 5 verso ás fls. 7, consta que no dia 31 de dezembro de 1894 reunida a Junta para tratar do reconhecimento de poderes de Juiz de Paz e Conselheiro Distrital, reconheceu Presidente do Conselho Distrital da Cidade o cidadão.....

Certifico também que revendo o livro de atas da Câmara Municipal à fls. 43 e 92 do livro 3º consta ter sido aprovada pela Assembléia Municipal as contas do Conselho Distrital do Distrito da Cidade nos anos de 1896 e 1897.

Outrossim, certifico mais que revendo também o livro de atas do Conselho Distrital da Cidade, do mesmo consta ter havido sessões, quer ordinárias, quer extraordinária do Conselho sob a presidência do cidadão..... nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 1895; nos meses de fevereiro, março, abril, maio, julho, agosto, setembro e outubro de 1896; e nos de janeiro, abril, julho, agosto, setembro, outubro e dezembro de 1897.

O referido é verdade. Secretaria da Câmara Municipal da Cidade de São Domingos do Prata, 27 de outubro de 1898.

O Chefe da Secretaria da Câmara.

Luiz Prisco de Braga."

"Delegacia de Polícia do Município de S. Domingos do Prata.

O Escrivão Nascimento.

Justiça
AUTUAÇÃO.

Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil oitocentos e noventa e oito; aos ....dias do mês de novembro do dito ano, nesta Cidade e Comarca de São Domingos do Prata, em meu cartório autuo o requerimento da Promotoria interina de Justiça, que

adiante segue, do que para constar faço esta autuação. Eu Henoch Rufino do Nascimento, escrivão da Paz e da Delegacia interino o escrevi."

"Delegacia de Policia do Município de São Domingos do Prata, 10 de novembro de 1898.

'Exmo. Sr.

O Chefe da Secretaria faça entrega dos livros pedidos mediante recibo. Secretaria do Governo Municipal da Cidade de São Domingos do Prata, 10 de novembro de 1898. Francisco de Paula Carneiro.'

Tendo o Promotor de Justiça desta Comarca requerido a esta Delegacia um exame nos livros do extinto Conselho Distrital desta Cidade e achando-se esses livros arquivados na Secretaria da Câmara Municipal desta Cidade de que sois digno presidente, venho perante V.Excia. requisitá-los a fim de ter lugar referido exame.

Saúde e fraternidade.

Ilmo. Exmo. Sr. Capitão Francisco de Paula Carneiro. D.D. Presidente e Chefe Executivo da Câmara Municipal de São Domingos do Prata."

O Delegado de Policia em exercício José Maria Rodrigues Pimenta"

"DATA.

Aos dez dias do mês de novembro de mil oitocentos e noventa e oito, nesta Cidade e Comarca de São Domingos do Prata, em meu cartório me foi entregue o requerimento retro, do que para constar faço este termo.

Eu Henoch Rufino do Nascimento, escrivão de Paz e da Delegacia interino o escrevi."

“Promotoria Interina de Justiça de São Domingos do Prata, 9 (nove) de novembro de 1898.

“Como requer, para hoje ao meio dia na Casa da Câmara Municipal, o escrivão interino, os cidadãos Joaquim Martins Quintão e Antonio Manoel Domingues para servirem de peritos no referido exame, cientes todos. São Domingos do Prata, 11 de novembro de 1898. Delegado de Policia. Rodrigues Pimenta.”

A bem dos interesses da Justiça e para instrução de procedimento ulterior no cumprimento de seu dever, o Promotor Interino de Justiça desta Comarca precisa que, depois de ser feita por V. Sa. a requisição ao Agente Executivo Municipal dos livros referentes ao extinto Conselho Distrital desta Cidade, se proceda nos mesmos um necessário exame sobre a administração e contas do cidadão..... ex-Agente Executivo distrital, durante o tempo de sua administração a fim de se apurar por meio legal da realidade, do desfalque pelo qual é o mesmo responsável, conforme a decisão da Assembléia Municipal de 1º de fevereiro do ano passado.

Pelo que requer designação do dia, lugar e hora para o referido exame e ao mesmo tempo nomeação dos peritos que hão de servir no mesmo exame, comprometendo-se o requerente a apresentar na ocasião os quesitos que julgar necessários para esclarecimento da verdade.

Pede Deferimento.

O Promotor Interino de Justiça.

Egydio Lima. Em tempo – a decisão da Assembléia Municipal é de 1º de fevereiro do corrente ano. Era ut supra. Egydio Lima.”

PEDIDO DO PERITO NOMEADO.

“Ilmo. Delegado de Policia do Município de São Domingos do Prata.

‘Intimado hoje para ao meio dia comparecer como perito nas Contas dos livros do Conselho desta Cidade, venho declarar a V.Sa. que por motivo....não posso comparecer, o que por V.Sa. peço dispensa. São Domingos do Prata, 11 de novembro de 1898.

Joaquim Martins Quintão.’

FALA DO DELEGADO.

Deixando de comparecer o cidadão Joaquim Martins Quintão por motivo justo conforme oficiou, nomeio para o mesmo fim o professor Osmando Segismundo Santiago e o exame e intime para mesmo lugar, depois de meio dia, para comparecer na Casa da Câmara Municipal. São Domingos do Prata, 11 de novembro de 1898. Rodrigues Pimenta.”

“DATA.

E logo no mesmo dia, mês, ano e lugar acima declarados, me foi entregue o oficio presente e seu respectivo despacho, do que para constar faço este termo. Eu Henoch Rufino Nascimento, escrivão de Paz e da Delegacia interino o escrevi.”

“Certidão.

Certifico que em virtude do despacho retro, intimei em sua própria pessoa ao professor Osmando Segismundo Santiago, que ficou bem ciente por todo conteúdo do mesmo. O referido é verdade e dou fé.

Cidade de São Domingos do Prata, 11 de novembro de 1898. Eu, escrivão de Paz e da Delegacia interino o escrevi e assino. Henoch Rufino do Nascimento.”

AUTO DE EXAME NOS LIVROS DO ARQUIVO DO EXTINTO CONSELHO DISTRITAL DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO PRATA.

Aos onze dias do mês de novembro do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil oitocentos e noventa e oito, nesta Cidade e Comarca de São Domingos do Prata, na Casa da Câmara Municipal, as doze e meia horas do dia, aí presente o cidadão José Maria Rodrigues Pimenta, primeiro suplente do Delegado de Polícia em exercício, comigo escrivão de seu cargo abaixo assinado, os peritos

nomeados os cidadãos: professor Osmando Segismundo Santiago, Antonio Manoel Domingues, negociante e o Promotor interino da Justiça Egydio Lima, e as testemunhas: os cidadãos Fernando Coelho Linhares, alfaiate e Ilidio Caetano Frade, lavrador, todos residentes no distrito desta Cidade. O suplente do Delegado deferiu aos peritos o juramento aos Santos Evangelhos, em um livro deles em que pôs a mão direita, juraram de bem e fielmente desempenharem a sua missão, declarando com verdade o que descobrirem e encontrarem, e o que em sua consciência entenderem, e encarregou-lhes que procedessem ao exame dos livros do arquivo do extinto Conselho Distrital desta Cidade, e respondessem os quesitos seguintes, apresentados pelo Promotor interino de Justiça:

Primeiro – Se dos livros pertencentes ao arquivo do extinto Conselho Distrital desta Cidade, consta relação da receita e despesa do mesmo Distrito durante o triênio de mil oitocentos noventa e cinco a mil oitocentos e noventa e sete, durante o qual exerceu as funções de Agente Executivo distrital o cidadão .....?

Segundo – Se a escrituração dos livros nos pontos referentes foi feita regularmente?

Terceiro – Se anualmente quando eram fechadas as respectivas contas do Distrito acusaram as mesmas saldo a favor do mesmo Distrito?

Quarto – Se consta dos mesmos livros importância do saldo a favor do Distrito nas contas fechadas a trinta e um de dezembro de mil oitocentos noventa e sete, e qual seja a importância do mesmo?

Em consequência passaram os peritos a fazer os exames e investigações ordenadas e as que julgaram necessárias, concluídas as quais declararam o seguinte:

Que pelo suplente do Delegado de Policia, o cidadão José Maria Rodrigues Pimenta, foi-nos apresentado quatro livros, que disse serem os livros do arquivo do extinto Conselho Distrital desta Cidade, durante o triênio de mil oitocentos noventa e cinco a mil oitocentos e noventa e sete, sendo: um livro dos estatutos do mesmo Conselho Distrital, outro livro das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do mesmo

Conselho, outro o livro de recibos e, finalmente, o livro de receita e despesa do mesmo Conselho Distrital.

Depois de examinar os livros de atas e estatutos, acharam sua escrituração regular e vendo que nada se continham em relação aos quesitos, passaram a examinar minuciosamente os livros de receita e despesa e recibos e acharam que no livro de receita e despesa constam os saldos seguintes a favor do Distrito:

Na conta fechada a primeiro de janeiro de mil oitocentos e noventa e cinco – dezenove contos novecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reis (19:955$422);

Na conta fechada a doze de janeiro de mil oitocentos e noventa e sete – vinte um conto e seiscentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reis (21:644$882);

E, finalmente, na conta fechada a treze de setembro de mil oitocentos e noventa sete – vinte três contos trezentos e onze mil quinhentos e sessenta e três reis (23:311$563);

Que estes saldos são sucessivos ficando, portanto, o saldo real a favor do Distrito, o último de vinte e três contos trezentos e onze mil quinhentos e sessenta e três reis.

Do livro de recibos às folhas seis usque verso depararam com os recibos cuja soma importa em trezentos e cinquenta e quatro mil cento e sessenta e cinco reis (354$155) a favor do Presidente do Conselho distrital desta Cidade, quantias estas que não se acham lançadas no crédito do livro Caixa a favor do dito Presidente, ficando, portanto, o saldo real reduzido a vinte e dois contos novecentos e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e oito reis (22:957$398).

Passaram, portanto, a responderem os quesitos pelo modo seguinte:

Ao primeiro, segundo e terceiro quesitos, que sim, e ao quarto quesito, que não;

As contas do Conselho Distrital desta Cidade, no ano de mil oitocentos noventa e sete, não foram fechadas a trinta e um de dezembro, mas sim a treze de setembro do mesmo ano e que consta as folhas cinco verso e seis no livro de receita e despesa do mesmo

Conselho um saldo a favor do Distrito na importância de vinte três contos trezentos e onze mil quinhentos e sessenta três reis (23:311$563);

E que discriminada deste saldo a quantia de trezentos e cinquenta e quatro mil contos e sessenta e cinco reis (354$65), a favor do Presidente do Conselho, quantia esta que ainda não tinha sido abatida do mesmo saldo de vinte três contos trezentos e onze mil quinhentos e sessenta e três reis, fica um saldo liquido de vinte dois contos novecentos e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e oito reis (22:957$398) a favor do Distrito desta Cidade.

E são estas as declarações que em suas consciências e sob juramento prestado têm a fazer.

E por nada mais haver deu-se por findo o exame ordenado, e de tudo se lavrou este auto por mim escrito, rubricado e assinado pelo suplente do Delegado de Polícia, peritos, pelo Promotor de Justiça e testemunhas, comigo escrivão do que dou fé.

Eu Henoch Rufino do Nascimento, escrivão de paz e da Delegacia interino o escrevi."

(seguem as assinaturas das pessoas acima referidas).

"VISTOS.

E logo no mesmo dia, mês, ano e lugar declarado, faço estes autos com vista ao Promotor de Justiça da Comarca, do que para constar faço este termo. Eu Henoch Rufino do Nascimento, escrivão de Paz e da Delegacia interino o escrevi."

"CERTIDÃO.

Certifico que o denunciado..... acha-se fora desta Comarca e em lugar não sabido há mais de seis meses e dou fé. São Domingos do Prata, trinta de novembro de 1898. O escrivão Benjamim José Araujo.

Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito.

Pela certidão supra verá V. Excia. o motivo pelo qual não pode ser cumprido o despacho de fls. 2 destes autos, motivo que promovo estes autos a V. Excia.

São Domingos do Prata, 30 de novembro de 1898. O Escrivão Benjamim José de Araujo."

"CONCLUSÃO.

E logo faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito, e faço este.

Eu, Benjamim José de Araujo, o escrevi."

CONCLUSOS.

"Aguarde o escrivão a expiração do prazo concedido ao denunciado para apresentar sua defesa, e findo este sejam os autos conclusos. Se durante o prazo apresentar-se o mesmo denunciado, dê-lhe o escrivão cópia da denúncia e documentos anexos, intimando-o de despacho de fls.2.

São Domingos do Prata, 30 de novembro de 1898. Fernandes Pinto Coelho."

"CERTIDÃO.

"Certifico que até hoje não compareceu em cartório e nem foi encontrado por mim em parte alguma o denunciado....., não tendo por isso apresentado defesa alguma, também não recebeu, pelo mesmo motivo, cópia da denúncia e documentos.

São Domingos do Prata, 31 de janeiro de 1899. O escrivão Benjamim José de Araujo."

"CONCLUSÃO.

E logo faço estes autos conclusos ao Sr. Dr. Juiz de Direito. E faço este. Eu, Benjamim José Araujo, escrivão o escrevi."

O JUIZ DE DIREITO.

“Dê-se vista dos autos ao Sr. Dr. Promotor de Justiça para promover nos autos como for de justiça. São Domingos do Prata, 31 de janeiro de 1899. Fernandes Pinto Coelho.”

“ENTREGUES.

Requeiro ao Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca a intimação das testemunhas Luiz Theodoro da Silva Perdigão, Arcelino Honorato Soares, Emilio Fernandes de Castro e Antonio Gomes de Araujo Lima indicados na denúncia de fls. 2, a fim de, em dia, local e hora por V. Excia. designados, deporem o que souberem a respeito do presente processo de responsabilidade, ciente esta Promotoria de Justiça e o réu, digo, ciente esta Promotoria de Justiça e o denunciado se for encontrado.

São Domingos do Prata, 6 de fevereiro de 1899. O Promotor de Justiça Alonso Starling.”

“CONCLUSÃO.

Aos onze de fevereiro do ano supra faço estes autos conclusos ao Sr. Dr. Juiz de Direito. E faço este. Eu, Benjamim José de Araujo, o escrevi.”

JUIZ DE DIREITO.

“Sejam intimadas as testemunhas citadas pelo Promotor para virem depor sobre o presente processo na primeira audiência deste Juízo depois da citação das mesmas testemunhas, intime-se o Dr. Promotor da Justiça deste Despacho e bem assim seja do mesmo intimado o denunciado, se for encontrado.

São Domingos do Prata, 24 de março de 1899.

Fernandes Pinto Coelho.”

“CERTIDÃO.

Certifico que nesta Cidade intimei as testemunhas Luiz Theodoro da Silva Perdigão, Arcelino Honorato Soares, Emilio Fernandes de Castro e Antonio Gomes de Araujo Lima, para deporem sobre o presente processo na audiência do dia treze do corrente, no auditório, ao meio dia. Intimei também ao Dr. Promotor de Justiça do conteúdo do

despacho supra de fls.23 verso, digo, do despacho retro de fls. 23 verso, não tendo intimado ao réu por não encontrá-lo. As testemunhas foram intimadas sob as penas da lei. Dou fé. São Domingos do Prata, onze de abril de 1899. O escrivão Benjamim José de Araujo."

PRIMEIRA TESTEMUNHA-

"LUIZ THEODORO DA SILVA PERDIGÃO, com trinta e seis anos de idade, casado, negociante, natural desta cidade onde reside, aos costumes disse nada. Testemunha jurada, prometeu dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado e sendo inquirida pelo Juiz a cerca do presente processo respondeu sobre a denúncia que lhe foi lida:

Que foi membro da Assembléia Municipal que funcionou nesta cidade no ano de mil oitocentos e noventa e oito e viu discutir-se e aprovar-se o parecer elaborado pela comissão eleita para tomada de contas dos Conselhos Distritais do município entre os quais foi aprovado o que concluiu pelo reconhecimento de um grande desfalque contra o Conselho do Distrito desta Cidade, de quem era Presidente..... Não sabe ao certo a importância do desfalque, sabe, porém, que somava uma grande quantia.

Perguntado respondeu: que o denunciado exerceu durante todo o triênio as funções do seu cargo; que não se pode atribuir a outrem a autoria do desvio do dinheiro público do Conselho, não só por ser ele o depositário da mesma quantia que desapareceu sem que o mesmo justificasse o destino que lhe foi dado, como ainda porque o denunciado gastava superabundantemente e além das suas rendas próprias como é por todos reconhecido, como foi ainda por seu próprio pai, dele denunciado, que segundo ouviu do Capitão Francisco de Paula Carneiro, em certa ocasião, pediu a este para interpor seus bons ofícios junto ao denunciado a fim de que esse não se comprometesse consumindo dinheiro a seu cargo.

Dada a palavra ao Dr. Promotor de Justiça para reperguntar a testemunha, às suas perguntas respondeu:

Que não tem convicção intima de quem seja o autor de um arrombamento que se verificou em casa da amasia de.....; que julga ter-se dado em dias de dezembro de noventa e sete;

que ouviu dizer que..... emprestava dinheiro durante o triênio de seu mandato de Presidente e Agente Executivo distrital desta Cidade, lembrando-se até ter ouvido de José Maria Rodrigues Pimenta e Joaquim José Gomes Lima que..... emprestara dinheiro a eles nessa ocasião.

E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado deu-se por findo o presente depoimento, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelo Juiz, pela testemunha e pelo Promotor de Justiça.

Eu, Benjamim José de Araujo, escrivão o escrevi."

(seguem as assinaturas de Fernandes Pinto Coelho, Luiz Theodoro da Silva Perdigão e Alonso Starling).

SEGUNDA TESTEMUNHA.

"ANTONIO GOMES DE ARAUJO LIMA com quarenta anos de idade, casado, negociante, natural do distrito desta Cidade e nela residente, aos costumes disse nada. Testemunha jurada aos Santos Evangelhos, prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado sobre o presente processo e sendo lhe lido a denúncia respondeu:

Que foi membro da Assembléia Municipal onde foram tomadas as contas do último ano do triênio da gerência do denunciado, que até o ano antecedente havia exercido as funções de Agente Executivo distrital desta Cidade, de que era Presidente e Agente Executivo o mesmo denunciado, mas sabe, por ouvir de outros membros da referida Assembléia, que foi reconhecida pela mesma desfalque de grande quantia pertencente ao referido Conselho;

Sabe de ciência própria que..... não compareceu à referida Assembléia Municipal;

Que, em geral, todos atribuem este desfalque ao denunciado; que sempre conheceu o denunciado vestindo-se bem e isto antes mesmo de ser Presidente do Conselho;

Que por ouvir de Ignacio Godinho, sabe que o denunciado fizera transações com dinheiro do Conselho, emprestando certa quantia a Antonio Martins Vieira, que depois lhe pagara em cascas de alhos. Na

frase do mesmo Ignacio soube, por ouvir de diversos, que o denunciado emprestou dinheiro a várias pessoas, não sabe, porém se o mesmo denunciado para estes empréstimos lançara mão de dinheiro do Conselho, não lhe constando, entretanto que o denunciado antes de ser Agente Executivo distrital usasse emprestar dinheiros.

Dada a palavra ao Dr. Promotor de Justiça para reperguntar a testemunha por este nada foi reperguntado. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado deu-se por findo este depoimento que depois de lido e achado conforme vai assinado pelo Juiz, pela testemunha e pelo Promotor. Eu, Benjamim José de Araujo, escrivão o escrevi."

(seguem as assinaturas do juiz Fernandes Pinto Coelho e Antonio Gomes de Araujo Lima, não constando a do Promotor).

TERCEIRA TESTEMUNHA.

ARCELINO HONORATO SOARES, com trinta e oito anos de idade, casado, alfaiate, natural desta cidade onde reside, aos costumes disse nada. Testemunha jurada aos Santos Evangelhos e prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado, e sendo inquirida sobre os fatos da denúncia destes autos, que lhe foi lida, respondeu:

Que sabe que houve um desfalque de dinheiros do Conselho que se achava a cargo do denunciado que foi Agente Executivo distrital desta cidade;

Que não sabe ao certo em quanto montou esse desfalque, ouviu do Tenente Marcelino da Silva Perdigão, Capitão Francisco de Paula Carneiro e outros que esse desfalque excedia a soma de vinte contos;

Sabe que em dias de dezembro de noventa e sete quando então era Agente Executivo distrital o denunciado, a casa em que o mesmo residia foi arrombada, pois que a viu em tal estado, e viu escrito num fragmento de jornal que achou no chão da mesma casa, os seguintes dizeres: 'contém quatro contos (e um quebrado que não se lembra a testemunha) pertencentes ao Conselho Distrital.....', e dentro desse papel foram encontrados cem mil reis em uma ou duas cédulas;

que o denunciado se achava presente no dia em que a sua casa foi arrombada;

que a opinião pública afirma que o denunciado foi o autor de referido arrombamento, porque tendo o mesmo gasto rendas do Conselho se achava o mesmo comprometido e que, mesmo já antes do referido arrombamento, já se dizia que antes da prestação de suas contas o denunciado procuraria um meio de escapar-se à responsabilidade do extravio dos dinheiros a seu cargo;

sabe que o denunciado na ocasião em que exercia seu referido cargo emprestou dinheiro a diversos e, entre eles, a Joaquim José Gomes Lima e a Cornélio Coelho da Cunha, não sabendo se a juros ou sem eles, e sabe disso por ter ouvido dos mesmos Lima e Cunha;

não sabe, entretanto, se para efetuar estes empréstimos lançava o denunciado mão dos dinheiros do Conselho, se bem que não lhe consta que em outras épocas o denunciado tivesse por costume emprestar dinheiro;

disse ainda que sempre conheceu o denunciado trajando-se regularmente; que durante o seu mandato distrital o denunciado não exercia profissão que lhe desse grandes rendas, se bem que negociasse em não grande escala.

Dada a palavra ao Promotor de Justiça para reperguntar este reperguntou e a testemunha respondeu:

Que não lhe chamou a atenção o fato de ter ficado o pedaço de papel em que constava por escrito a quantia ali guardada e que a mesinha que se achava no quarto foi mesmo arrombada, tanto que dela destacaram um.... de madeira junto à fechadura e que a mesa não era forte e que acha que o barulho produzido no ato do arrombamento deveria ser mais que suficiente para acordar as pessoas que dormiam na casa, que é pequena.

E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado deu-se por findo este depoimento que vai assinado pelo juiz, pela testemunha e pelo promotor depois de lido e achado conforme."

(seguem as assinaturas de Fernandes Pinto Coelho, testemunha e de Alonso Starling."

DATA.

“Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e um, me foram entregues estes autos pelo escrivão do primeiro ofício desta Comarca do que faço este termo.

Eu Salvador Vieira Guimarães, escrivão das execuções criminais escrevi.”

“CONCLUSÃO.

E logo os faço conclusos ao meritíssimo Dr. Juiz de Direito da Comarca, do que faço este termo. Eu, Salvador Vieira Guimarães o escrevi.”

OBSERVAÇÕES FINAIS:

As cópias dos autos que me foram entregues terminam na certidão acima, de modo que não tive acesso à sentença do juiz, se esta por acaso houve.

Contudo, chama a atenção o fato de que os últimos atos que ocorreram no processo foram os depoimentos das três testemunhas e esses se deram em 13 (treze) de abril de 1899.

Após, o próximo ato inserido nos autos, é a certidão do escrivão (nessa altura já não era mais Benjamim José Araujo e sim Salvador Vieira Guimarães) datada de cinco (5) de maio de 1901, isto é, de mais de dois anos após, a indicar ter esse processo ficado parado ou sumido durante todo esse tempo e com o agravante, ao que parece, de não ter tido nenhum desfecho a favor ou contra o autor do desfalque, que deve ter-se refugiado em algum local aprazível.

Por outro lado, o processo inicial, cujas peças foram reproduzidas acima, foi autuado pelo escrivão Benjamim José de Araujo no dia 28.11.1898, como o demonstra a reprodução da capa dos autos no início deste processo, por isso não entendi a razão de ter-se feito outra autuação e outra capa, em 26 de maio de 1901, por outro escrivão, como se vê a seguir:

A Justiça: Autora.

RÉU: .....

AUTUAÇÃO.

Ano do nascimento de nosso senhor Jesus Cristo de mil e novecentos e um, aos vinte e seis dias do mês de maio em meu cartório autuo o processo que dentro segue, do que para constar faço esta autuação. Eu Salvador Vieira Guimarães escrivão do crime o escrevi e assino."

A partir do que acima consta, não chegou ao meu conhecimento se o referido processo teve continuidade.

O CRIME DO BAHIANO.

SÃO DOMINGOS DO PRATA, MARÇO 1928.

CRIME DO BAHIANO.

JUÍZO MUNICIPAL.

PROCESSO CRIME.

AUTORA : JUSTIÇA PÚBLICA.

RÉU: PHILADELPHO DE PAULA MOREIRA.

AUTUAÇÃO: 27 DE JUNHO DE 1928.

AUTOS Nº : 12826.

OBS.: NA DENÚNCIA, O APELIDO DA VÍTIMA ESTÁ ESCRITO COM "H". BAHIANO. O SEU NOME ERA ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES.

Graças a generosidade do conterrâneo e amigo Dr. Laércio Álvares Maciel que me emprestou uma cópia dos autos do processo em

epígrafe, resolvi, em face do seu grande conteúdo histórico em relação a São Domingos do Prata antigo, digitá-los quase que 100%. Ficaram de fora apenas algumas certidões sem qualquer importância. No final trago algumas notícias sobre àquele que foi apontado como suposto suspeito de ter sido o mandante do crime. Embora pudesse fazê-lo em face do conteúdo histórico e por ter sido o crime de maior repercussão naquela época, deixo de citar o nome deste personagem.

Nos processos judiciais não se costumam fazer parágrafos ou deixar espaços entre as frases. Nesse caso, com o objetivo de tornar mais suave a leitura, efetuo, sem prejuízo do conteúdo, diversos parágrafos.

Como a ortografia era a vigente nos anos de 1927, procuro transcrever as palavras no vernáculo atual, mas sem perder a literalidade.

A seguir transcrevo os nomes de todas as pessoas citadas e que participaram do processo, exceto as que ingressaram nos autos quando o processo tramitou pelo Tribunal de Relação, que seria hoje o Tribunal de Justiça. O nome mudou, mas o prédio é o mesmo até os dias de hoje, situado na Avenida Afonso Pena, em Belo Horizonte, ao lado do Automóvel Clube.

NOMES DAS PESSOAS ENVOLVIDAS.

RÉU..... : Philadelpho de Paula Moreira.

JUIZES MUNICIPAIS: Antonio Martins Oliveira, Leandro Domingues Gomes e Dr. José Domingos de Assis Rocha.

OFICIAL DE JUSTIÇA.: Joselino Leandro da Paixão.

PROMOTOR.....: Erasto Silveira Fortes e Octávio de Carvalho Valle.

ADJUNTO DE PROMOTOR: Luiz Prisco de Braga e João Rolla Sobrinho.

ESCRIVÃES.....: Geraldo Vasconcellos Santiago, Dolor Perdigão, Antonio Vieira Lima e Theophilo Santiago.

DELEGADO POLÍCIA...: 1º Tenente José Persilva.

MÉDICOS PERITOS.....: Candido Faria Alvim e Francisco Vieira Martins.

TESTEMUNHAS DO AUTO EXAME CADAVÉRICO: Joaquim Rolla e Waldemiro Almeida.

TESTEMUNHAS DO CRIME: Dr. Claudiano Drummond, José Martins Braga, Manoel Fernandes, Ludgero Vieira Guimarães e José Miranda Rolemberg.

INTERROGATÓRIO.....: Philadelpho de Paula Moreira.

OUTRAS PESSOAS CITADAS NOS DEPOIMENTOS: José Mario Domingues, José Concesso, José Cassiano da Silva, o suposto mandante, Odilon Magalhães e Julio Dias Duarte.

AUTOS DO PROCESSO PROPRIAMENTE DITO.

DENÚNCIA DO PROMOTOR DE JUSTIÇA.

"Exmo. Juiz Municipal.

O Promotor de Justiça da Comarca no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento.....nas inclusas certidões, vem perante V. Exa. denunciar Philadelpho de Paula Moreira, por ter, no dia nove do mês de março do corrente ano, a horas da noite, no lugar denominado "Tanquinho" nas proximidades desta cidade, quando com uma espingarda de.....desfechado em Antonio Moreira dos Santos, vulgo "Bahiano", dois tiros, que produziram neste os ferimentos descritos de fls. que por sua natureza e....foram causa eficiente da morte do ofendido.

Circunstanciadamente, assim se passou o fato e tomaram parte na mesma caçada, o Denunciado, o Dr. Claudiano Drummond e Antonio Moreira dos Santos, e quando já de volta, após a caçada, caminhando o Denunciado na vanguarda, o Dr. Claudiano no centro e Bahiano na retaguarda, quando este de revolver em punho desfechou dois tiros no Dr. Claudiano, que atingido impetrou socorro ao denunciado, e este voltando-se para atender a tal apelo, viu o Bahiano ainda desferir novo tiro no Dr. Claudiano e logo em seguida voltou-se para o denunciado

dizendo: Olha que eu te atiro, secundando o dito com dois disparos, levando então o denunciado na defesa de sua própria pessoa e na de seu amigo Dr. Claudiano, a desferir em Bahiano dois tiros de espingarda.

Assim sendo, contra Philadelpho de Paula Moreira se oferece a presente denúncia a qual se espera seja recebida.

Requer se proceda a formação da culpa, na forma da lei, citando-se o denunciado para vir ver se processar, notificando-se as testemunhas abaixo arroladas para virem depor no lugar, dia e hora designados e ao réu para vir assistir aos depoimentos, expedindo-se o respectivo mandado, tudo sob as penas de revelia e desobediência, ciente o Dr. Promotor.

São Domingos do Prata, 8/6/928.

Erasto Silveira Fortes.

Promotor de Justiça.

Rol de testemunhas:

Dr. Claudiano Drummond.

José Martins Braga.

Manoel Fernandes. Residentes neste distrito."

PEÇA DO INQUERITO POLICIAL.

"Delegacia de Polícia Especial de São Domingos do Prata, Estado de Minas Gerais.

Portaria.

Eu, Antonio Vieira Lima, Escrivão interino dos Processos Criminais e Execuções Fiscais do Termo de São Domingos do Prata, na forma da Lei, etc.

Certifico em virtude de requerimento do Dr. Promotor de Justiça e o despacho do M.M. Juiz Municipal deste Termo, em exercício, que revendo os autos de investigações policiais em referência a agressão ao

Dr. Claudiano Drummond e homicídio de Antonio Moreira dos Santos, vulgo Bahiano, a fls. 2, se encontra a portaria do teor seguinte:

'Hoje ao amanhecer do dia regressei de Figueira do Rio Doce, onde me achava desde o dia 29 do mês findo por ordem do Exmo. Senhor D. Secretário de Segurança Pública e fiquei ciente de que o doutor Claudiano Drummond ontem, ao cair da noite, foi ferido por tiros que lhes foram dados por um individuo suspeito.

Convindo que se proceda o auto de corpo delito no Dr. Claudiano Drummond, designei peritos os médicos senhores doutores Candido de Faria Alvim e Francisco Vieira Martins, para procederem a referida diligência ainda hoje, ás dezessete horas, no hotel São Domingos, os quais serão notificados e intime a Philadelpho de Paula Moreira para depor o que souber e lhe for perguntado, tudo sob as penas da lei.

Designo para servir de escrivão neste inquérito o Sr. Theophilo Santiago, escrivão do segundo ofício desta comarca, já juramentado na forma da lei.

O que cumpra-se autuada esta.

São Domingos do Prata, 10 de março de 1928.

1º Tenente José Persilva.

Delegado de Polícia Especial'.

É o que continha a portaria retro que para aqui mandei trasladar, conferi e achei conforme. Dou fé. São Domingos do Prata, 10 de abril de 1928. O escrivão do crime. Antonio Vieira Lima."

TERMO DE DECLARAÇÃO. (INTERROGATÓRIO DE PHILADELPHO DE PAULA MOREIRA).

"Eu, Antonio Vieira Lima, Escrivão interino dos Processos Criminais e Execuções Fiscais do Termo de São Domingos do Prata, na forma da lei.

Certifico, em virtude de requerimento do Dr. Promotor de Justiça e despacho do M.M. Sr. Juiz Municipal, deste termo em exercício, que revendo os autos de investigações policiais em referência a agressão ao Dr. Claudiano Drummond e homicídio de Antonio Moreira dos Santos, vulgo Bahiano, às fls. 3, 4, 5, 6, 7 se encontra a portaria do teor seguinte, digo se encontra o Termo de declarações do teor seguinte:

'No ano de mil novecentos e vinte oito, aos dez dias do mês de março nesta cidade de São Domingos do Prata em a sala da Delegacia onde se achava o Sr. 1º Tenente José Persilva, delegado de polícia, comigo escrivão de seu cargo, abaixo nomeado, estando também presente o indiciado Sr. Philadelpho de Paula Moreira, o dito delegado passou a qualificá-lo do modo seguinte:

Qual o seu nome, idade, naturalidade, estado, profissão, residência, se sabe ler e escrever. Respondeu chamar-se Philadelpho de Paula Moreira. Com quarenta e oito anos de idade, brasileiro, natural de Pedro Leopoldo, viúvo, hoteleiro, residente nesta cidade, sabendo ler e escrever.

Perguntado se queria fazer declarações sobre os fatos de que é acusado respondeu:

Que é amigo e conhecido do Dr. Claudiano Drummond faz muito tempo, sendo companheiros inseparáveis de caçadas;

que ontem, nove (9) do corrente, às quatro horas da tarde, mais ou menos, o doutor Claudiano Drummond foi até o hotel São Domingos, de propriedade do declarante e o convidou para aproveitarem a tarde indo caçar no Pasto de Cima, nesta cidade;

que o declarante mais por companheirismo, apanhou sua espingarda e saíram juntos;

que o declarante ao chegar no alto do morro, pasto de José Duarte, casualmente olhou para traz e viu que o individuo Antonio Moreira dos Santos, vulgo Bahiano, os acompanhava de uma distância de duzentos metros mais ou menos, o qual os foi apanhar logo no local onde se ia proceder a caçada;

que nessa ocasião o declarante o interpelou na presença do doutor Claudiano do motivo porque ali fora, uma vez que ele não tinha espingarda;

que Bahiano lhe respondeu que tinha um revolver e foi logo puxando do mesmo que mostrou aos presentes, os quais viram tratar-se de um revolver Coult, novo, oxidado, calibre 38, cano longo, carga dupla, revolver este que o declarante reconhece como sendo o mesmo apreendido pela polícia em mãos do cadáver de Bahiano;

que em virtude disso Bahiano foi destacado para ficar em um ponto de espera, doutor Claudiano foi para outro canto e o declarante outro, isto depois de serem soltos os cães e serem as respectivas trelas (correia que vai presa ao cão) entregues ao Bahiano;

que a caçada correu sem novidade, terminada a qual resolveram voltar a cidade;

que no caminho Bahiano puxou seu revolver e detonou seis tiros numa espiga de milho, como que a mostrar sua habilidade, sendo acompanhado pelo doutor Claudiano que disparou cinco tiros noutra espiga de milho, ocasião esta em que o declarante os censurou por estarem estragando munição sem necessidade;

que continuaram o andar e logo adiante viram reboliço no mato e por isso julgando ser alguma caça, todos tomaram das armas e o declarante colocou dois cartuchos em sua espingarda;

que passados alguns momentos como não surgisse a caça puseram-se em marcha novamente, indo o declarante na frente, o doutor Claudiano um pouco atrás e Bahiano em último lugar com pequeno intervalo entre todos de pouco mais de um metro;

que em caminho ouviu o doutor Claudiano dizer que ia detonar o único cartucho que tinha na espingarda porque a pólvora não prestava e quase em seguida ouviu dois tiros com ruídos diferentes de espingarda e revolver, ao mesmo tempo que ouviu o Dr. Claudiano gritar por seu nome pedindo-lhe que o socorresse, pois estava baleado;

rapidamente o declarante se voltou e viu que o doutor Claudiano ia caindo enquanto que Bahiano com o seu revolver deu novo tiro no doutor Claudiano, ao mesmo tempo que Bahiano dizia para o declarante

"olhe que eu te atiro" e foi logo lhe disparando dois tiros de revolver e, sem perda de tempo, o declarante em defesa sua e de um amigo, levou sua espingarda ao rosto e deu dois tiros em Bahiano, que voltou as costa e correu para o mato;

que o declarante abaixou junto ao doutor Claudiano para o socorrer ocasião esta em que fora atirado pelas costas por Bahiano, como o declarante lamentasse não só aquele desastre como a situação horrível em que ficaria caso viesse ali sucumbir o doutor Claudiano, este o consolou e tirando de um seu cartão de visitas, nele escreveu algumas palavras e o entregou, cartão este que se prontificou a entregar a Polícia;

que o declarante em seguida, ainda deu alguns passos na direção onde correra Bahiano, e não o encontrando voltou, tomou o doutor Claudiano nas costas e o carregou cerca de trezentos metros mais ou menos, onde conseguiu avistar José Martins Braga e Manoel Fernandes, os quais chamados se aproximaram e carregaram o doutor Claudiano até o alto do pasto de José Duarte;

que isso já era noite fechada e, como estivessem cansados, ali pararam enquanto que José Martins Braga veio à rua onde apanhou uma cadeira e chamou gente para ajudar a condução, trazendo o doutor Claudiano para o hotel do declarante, onde foi socorrido pelo doutor Edelberto;

que Bahiano era desconhecido nessa cidade, onde chegou parece, no princípio do corrente mês, uma vez que foi hospedar no hotel do declarante, onde se dizia empregado de certo viajante que o mandara esperar nesta cidade, tanto que Bahiano encomendara na Selaria de Pedro Mendes dez embornais para animais;

que como hospede do declarante, Bahiano pagava suas diárias de dois em dois dias, o qual era sujeito de lábia;

que no hotel referido, Bahiano conseguiu se impor ao doutor Claudiano, tanto que chegaram a ir juntos a caçada, tendo até o doutor Claudiano uma vez lhe arranjado uma espingarda emprestada;

que dias antes José Mario Domingues chegou perto do declarante e lhe avisou que estava desconfiado com Bahiano, uma vez que ele fora a uma casa comercial e perguntou se o declarante era do mesmo

partido do doutor Claudiano, tendo feito outras perguntas suspeitas quanto a este;

que por isso o declarante mais José Mario procuraram o doutor Claudiano e o avisaram de que era preciso tomar cuidado com Bahiano uma vez que podia até se dar o caso do mesmo até estar aqui para matá-lo;

que esta conjectura fizeram conhecedores como são da agitação política, que vem atravessando esse lugar e por não ser o primeiro a ver que indivíduos tem tomado a empreitada de matar o Dr. Claudiano, como já acontecera com José Concesso e José Cassiano da Silva;

que, como é público e notório, em certa ocasião foram contratados pelo Dr..... para fazerem tal serviço;

que o doutor Claudiano Drummond zombou de tal juízo dizendo estarem desconfiados à toa, pois não acreditava em tais boatos;

que o declarante mais inteirou de sua desconfiança certa noite não vai muito longe, já depois de meia noite, casualmente saindo do lado de fora de seu hotel viu subirem juntos, vindos do lado da ponte, Bahiano e José Concesso os quais conversando em voz baixa, vieram em direção da rua onde mora o doutor Claudiano;

que isto foi no dia seguinte contado ao doutor Claudiano, que não ligou importância;

finalmente que Bahiano tinha o costume de chegar no hotel tarde da noite, nunca dizendo onde ficava.

Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, dando-se por encerrado o presente auto, que vai assinado pelo delegado e pelo declarante, depois de lhe ser lido e de o achar conforme, em presença de duas testemunhas.

415 Do que dou fé. Eu Theophilo Santiago o escrevi. 1º Tenente José Persilva – Philadelpho de Paula Moreira. Francisco Braga. José Alves Ferreira Pinto.

É o que continha nos termos retro, que para aqui mandei transladar. Conferi e achei conforme. Dou fé. Escrivão do crime, digo, São Domingos do Prata, 10 de abril de 1928.

O escrivão do crime. Antonio Vieira Lima.” (segue assinatura do escrivão).

AUTO DE EXAME CADAVÉRICO –

“Antonio Vieira Lima, escrivão dos processos criminais e execuções fiscais do Termo de São Domingos do Prata, na forma da lei, etc.

Certifico, em virtude de requerimento do Dr. Promotor de Justiça e despacho do M.M. Sr. Juiz Municipal deste Termo, em exercício, que revendo os autos de investigação policiais em referência à agressão ao Dr. Claudiano Drummond e homicídio de Antonio Moreira dos Santos, vulgo Bahiano, às folhas 21, vinte e um, se encontra o auto do seguinte teor:

‘Auto de exame cadavérico. Aos dez (10) dias do mês de março do ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e oito, às oito (8) horas, nesta Delegacia Especial de Polícia da cidade de São Domingos do Prata na sala de delegacia da polícia, ali presente o Sr. Delegado de polícia, 1º Tenente José Persilva.

Comigo escrivão de seu cargo, abaixo assinado, os peritos doutores Candido de Faria Alvim e Francisco Vieira Martins, as testemunhas Joaquim Rolla e Waldemiro Almeida, moradores em Saúde, os peritos, bem como as testemunhas, atualmente, deferiu aos peritos o juramento aos Santos Evangelhos de bem e fielmente desempenharem a sua missão, declarando com verdade o que descobrirem e encontrarem e o que em suas consciências entenderem, e encarregou-lhes que procedessem ao exame cadavérico no cadáver de Antonio Moreira dos Santos, vulgo Bahiano,

e respondessem aos quesitos seguintes:

1º. Se houve a morte?

2º. Qual o instrumento ou meio que a ocasionou?

3º. Se foi ocasionada por veneno, substância anestésica, incêndio, asfixia ou inundação?

4º. Se foi ocasionada por lesão corporal, que por sua natureza ou sede, foi causa eficiente da morte da vitima?

5º. Se a constituição e estado mórbido anterior do morto concorreram para tornar a lesão irremediavelmente mortal?

6º. Se a morte resultou das condições personalíssima do ofendido?

7º. Se a morte resultou não porque o mal fosse mortal, e sim por ter o ofendido deixado de observar o regime médico higiênico reclamado pelo seu estado?

Em consequência, passaram os peritos a fazer os exames e investigações ordenados e as que julgassem necessárias, concluídos os quais, declararam o seguinte:

Que examinaram o cadáver de Antonio Moreira dos Santos, vulgo Bahiano, de cor pardo escuro, medindo um metro e setenta centímetros de comprimento, aparentando ter trinta (30) anos de idade, mais ou menos, complexão robusta, não apresentando deformidade, rosto redondo e cheio, cabelos crespos e acarapinhados, nariz chato, pouca barba, dentes bem plantados e mal conservados; trajando paletó de brim caqui desbotado, camisa listrada, ambos manchados de sangue fresco, cueca de .....de cor e sapatos tênis, sem meias.

Despido o cadáver passaram a examinar a face dorsal, na qual não encontraram nenhum ponto de reparo a não ser uma pequena cicatriz de dois centímetros de extensão, mais ou menos na direção da linha axilar, partindo do tórax esquerdo a dois centímetros abaixo da última costela.

Passando a examinar a face central notaram: sete (7) ferimentos maiores na parede anterior do tórax, produzidos por caroços de chumbo grosso e dispersos irregularmente;

dois (2) ferimentos idênticos no terço superior da face externa do mesmo antebraço;

onze (11) ferimentos idênticos na face palmas da mão esquerda, na qual se nota no dedo médio, uma tortuosidade antiga.

No exame da face, nada encontraram que chamasse a atenção. Terminado o exame concluíram que os ferimentos que poderiam

determinar a morte foram os dois (2) penetrantes no tórax e que atingiram a base do coração, produzindo hemorragia interna.

E, portanto, respondem aos quesitos pelo modo seguinte: Ao 1º. Sim; ao 2º. Hemorragia interna consecutiva a ferimentos produzidos por arma de fogo; ao 3º. Prejudicado; ao 4º. Sim; ao 5º e 6º não; ao 7º prejudicado.

E por nada mais haver, deu-se por findo o exame ordenado, e de tudo se lavrou este auto por mim escrito, rubricado e assinado pelo delegado, peritos e testemunhas, comigo escrivão, do que dou fé.

Eu, Theophilo Santiago, escrivão, o escrevi. (Ass.) Delegado Especial 1º Tenente José Persilva. Peritos. Dr. Candido de Faria Alvim, Dr. Francisco Vieira Martins. Testemunhas- Waldemiro Almeida, Joaquim Rolla, Escrivão Theophilo Santiago.

Conclusão. E em seguida, faço estes autos conclusos ao Sr. Delegado de polícia especial, 1º Tenente José Persilva, do que possa constar, lavro este termo. Eu, Theophilo Santiago, escrivão designado, o escrevi.

Conclusos. Em seguida se via o despacho de teor seguinte: Julgo procedente o auto de exame cadavérico procedido em Antonio Moreira dos Santos, vulgo Bahiano, para que produza os efeitos da lei.

Junte-se a estes autos um cartão de visita do Dr. Claudiano Drummond, referido no depoimento de Philadelpho de Paula Moreira, em fls.

Tome-se por termo as declarações de José Concesso e ouça-se como testemunhas Manoel Fernandes e José Martins Braga, que deverão ser intimados.

Cumpra-se. São Domingos do Prata, 10 de março de 1928. 1º Tenente José Persilva. Delegado de Pol. Especial.

É o que continha no auto retro, que para aqui mandei transladar, conferi e achei conforme. Dou fé. São Domingos do Prata, 10 de abril de 1928. O Escrivão. Antonio Vieira Lima."

ALGUNS DESPACHOS E CONCLUSÕES.

"CONCLUSÃO.

"Aos 27 de junho de 1928, faço estes autos conclusos ao M.M. Juiz Municipal em exercício; do que faço este termo, Eu, Geraldo Vasconcellos Santiago, o escrevi."

"CONCLUSOS.

Designe o escrivão dia, lugar e hora, para se proceder o sumário de culpa do presente processo, citando o denunciado para vir ser processado. Em 27-6-928. Martins de Oliveira."

"DATA.

E logo recebi estes autos do que para constar, faço este termo. Eu, Geraldo Vasconcellos Santiago, escrivão, o escrevi.

Designo o dia três (3) do mês de julho próximo, às 12 horas do dia, para, na sala de audiências do Juízo Municipal, se proceder o sumário de culpa do presente processo.

São Domingos do Prata, 30 de junho de 1928. O escrivão, Geraldo Vasconcellos Santiago."

"CERTIDÃO.

Certifico ter expedido mandado para intimação das testemunhas e réu deste processo o qual foi por mim entregue ao M.M. Juiz Municipal para a devida assinatura e ordenar seu cumprimento. O referido é verdade, do que dou fé.

São Domingos do Prata, 30 de junho de 1928. O Escrivão, Geraldo Vasconcellos Santiago."

“CERTIDÃO.

Certifico ter intimado o Doutor Erasto da Silveira Fortes, promotor de justiça desta comarca, da designação do dia, lugar e hora, para se proceder ao sumário de culpa deste processo. O referido é verdade, do que dou fé.

São Domingos do Prata, 30 de junho de 1928. O Escrivão Geraldo Vasconcellos Santiago.”

“JUNTADA.

Aos três de julho de 1928, junto a estes autos, o mandado em frente, que me foi entregue pelo oficial de justiça Joselino Leandro da Paixão.

O Escrivão, Geraldo Vasconcellos Santiago.”

MANDADO.

“O cidadão Antonio Martins de Oliveira, 2º juiz de paz do distrito da cidade, em exercício de juiz municipal da comarca de São Domingos do Prata:

Mando a qualquer oficial de justiça do meu juízo a quem este presente for, que cumprindo-o, no distrito desta cidade, ou em qualquer outro ponto deste termo, em que sejam encontrados, intime as testemunhas:

Doutor Claudiano Drummond;

José Martins Braga e

Manoel Fernandes,

para comparecerem às 12 horas do dia três de julho próximo, no edifício do Fórum e sala das minhas audiências, para deporem no processo crime em que é autora a Justiça e denunciado Philadelpho de Paula Moreira.

Intime outrossim o aludido denunciado para comparecer no mesmo local dia e hora, a fim de assistir a inquisição das testemunhas do seu processo, e ver-se processado pelo crime a que responde, como autor da morte de Antonio Moreira dos Santos, vulgo "Bahiano", sob pena, as testemunhas de desobediência, e o réu de revelia, além de outras em que possam por lei incorrer.

Cumpra-se. São Domingos do Prata, 30 de junho de 1928. Eu, Geraldo Vasconcellos Santiago, escrivão, o escrevi. Antonio Martins de Oliveira."

"CERTIDÃO.

"Certifico que em virtude do presente mandado me dirigi ao distrito desta cidade e sendo ali em suas próprias pessoas intimei ao denunciado Philadelpho de Paula Moreira e as testemunhas de seu processo constante da relação desse mandado de nome:

Doutor Claudiano Drummond;

José Martins Braga e Manoel Fernandes, para todo o conteúdo do mesmo mandado em que lhes li e do qual do conteúdo todo acima intimados ficaram bem cientes de tudo. Do que dou fé. São Domingos do Prata, 2 de julho de 1928.

Joselino Leandro da Paixão. Oficial de Justiça".

"ASSENTADA.

Aos três (3) dias do mês de julho de mil novecentos e vinte oito, nesta cidade de S. Domingos do Prata, no edifício do Fórum, sala das audiências do Juízo Municipal em exercício, comigo escrivão do crime infra assinado, com a assistência do doutor Promotor de Justiça da comarca, e à revelia do réu Philadelpho de Paula Moreira , pelo dito juiz foram inquiridas testemunhas deste processo, cujos depoimentos são os que seguem; do que para constar, lavro este termo.

O Escrivão.

Geraldo Vasconcellos Santiago."

PRIMEIRA TESTEMUNHA.

"DOUTOR CLAUDIANO DRUMMOND, com 38 anos de idade, casado, advogado, natural de Sant'Ana dos Ferros, residente nesta cidade, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada; jurada na forma da lei, sendo inquirida pelo juiz sobre os fatos constantes da denúncia de fls. que lhe foi lida, respondeu:

Que, já há anos tem por costume caçar nas imediações desta cidade sempre em companhia do denunciado Philadelpho de Paula Moreira;

que, nos primeiros dias de março do corrente ano, saindo de manhã para uma caçada em companhia de Philadelpho e Odilon Magalhães, foram todos acompanhados por um individuo mulato, de complexão forte, e como o depoente não o conhecesse perguntou a Philadelpho quem era ele, respondendo Philadelpho que era um empregado de viajante, hospedado na véspera em seu hotel, onde ficaria até a chegada de seu patrão;

que, em caminho o depoente falou a tal indivíduo que disse ser conhecido pela alcunha de "Bahiano" e que tendo deixado o serviço de um viajante em Rio Casca, estaria nesta cidade aguardando a chegada de seu novo patrão;

que, como o depoente nada suspeitasse de tal individuo, deixou-o tomar parte na caçada referida, e de volta disse a Philadelpho que não o deixasse mais tomar parte em caçadas por não convir a presença de um individuo desconhecido em tais ocasiões;

que, de fato, fizeram mais duas caçadas em seguida a esta, e Philadelpho não permitiu que Bahiano nelas tomasse parte;

que no dia nove de março, a tarde, o depoente convidou a Philadelpho para dar caça a um veado no terreno denominado "Pasto de Cima" da fazenda do Sr. Julio Dias Duarte, distante desta cidade cerca de três quilômetros,

e quando lá chegaram foram alcançados por "Bahiano" com quem Philadelpho se zangou dizendo que fizera mal em intrometer-se na caçada, sem ter sido convidado, ao que Bahiano pediu desculpas

dizendo ser apaixonado por caçada e querer assistir as corridas dos cães,

e como Philadelpho retrucasse dizendo que nesse caso ele devia trazer uma espingarda, respondeu Bahiano que trazia consigo o revolver e com ele mataria o veado se passasse à ponto de tiro, mostrando o revolver oxidado de tamanho grande, no momento em que assim falava;

que, depois desse ligeiro incidente continuaram a caçada na qual Bahiano tomou parte e como esta malograsse, regressaram à cidade cerca de cinco horas da tarde caminhando Philadelpho á frente, o depoente em seguida a este e Bahiano atrás do depoente;

que, quando passavam no lugar chamado "Tanquinho" de propriedade do Dr. Remígio Dias Duarte, o depoente armando a espingarda, falou a Philadelpho que ia descarregar os cartuchos nela existentes por serem velhas

e, caminhando sempre, levou ao lado a espingarda, disparando o primeiro tiro, e em seguida o segundo, ouvindo-se logo um terceiro disparo ao mesmo tempo que o depoente se sentiu atravessado por um projétil

e virando e chamando o socorro a Philadelpho, teve ocasião de ver que Bahiano lhe desfechava novo tiro no instante em que faltando as forças, caia o depoente ao mesmo tempo Bahiano dando dois saltos para o lado disse a Philadelpho: "olha que lhe atiro também", fazendo dois disparos contra Philadelpho que, por sua vez, disparou contra ele os dois tiros de sua espingarda;

que, recebendo estes tiros, Bahiano correu e Philadelpho em sua perseguição, e como Bahiano desaparecesse, Philadelpho voltou ao ponto onde ficara caído o depoente, quando anoitecia. E ai auxiliado por Manoel Fernandes e José Martins Braga conduziu o depoente para o seu hotel;

que logo ao se sentir ferido Philadelpho lhe disse que tanto ele como José Mario Domingues, já tinham suspeitas de que Bahiano aqui fosse mandado para fazer mal ao depoente;

que se não fosse a ação pronta de Philadelpho, Bahiano teria dado cabo da vida do depoente e do próprio Philadelpho, pois, o seu

cadáver foi encontrado tendo nas mãos o revolver ainda com uma bala e a outra mão, por sua vez, cheia de balas;

que, no dia seguinte veio o depoente a saber ter a autoridade policial descoberto que Bahiano fora enviado por Dr....., especialmente para o fim de matar o depoente fato que não se verificou unicamente em vista da ação defensiva de Philadelpho.

Dada a palavra ao Doutor Promotor de Justiça, por ele nada foi perguntado.

E mais não disse e nem lhe foi perguntado, pelo que se deu por findo o presente depoimento, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Eu, Geraldo Vasconcellos Santiago, escrivão do crime, interino, o escrevi."

(seguem a assinaturas do Dr. Claudiano Drummond e do promotor de justiça, Erasto Silveira Fortes).

CERTIDÃO.

"Certifico que intimei a testemunha Dr. Claudiano Drummond que comunique ao Juiz Sumariante qualquer mudança de residência que faça no prazo de um ano a contar de hoje, sob as penas da lei. Ficou ciente; dou fé.

São Domingos do Prata, 3 de julho de 1928.

O Escrivão, Geraldo Vasconcellos Santiago".

SEGUNDA TESTEMUNHA.

"MANOEL FERNANDES, com 21 anos de idade, solteiro, lavrador, natural do município de Itabira, deste Estado, residente no distrito desta cidade, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada; jurada na forma da lei, sendo inquirida pelo juiz sobre os fatos constantes da denúncia de fls. respondeu:

Que no dia a que se refere a denúncia à tardinha vinha o depoente pela estrada de São Nicolau quando teve ocasião de ouvir vários tiros, e

como tais disparos eram feitos próximos a estrada onde se encontrava, por simples espírito de curiosidade procurou ver quem disparava e isso na suposição de tratar-se de caçadores que por ali caçasse ;

que distinguiu ainda Philadelpho de arma em punho, fazer o último disparo, não tendo lobrigado (enxergado) o seu alvo, por ser em direção a um pequeno mato;

por essa ocasião gritou o depoente para Philadelpho perguntando o que havia matado, isso na suposição de tratar-se de caça, não obtendo resposta imediata, parecendo estar Philadelpho na ocasião um tanto perturbado;

que em seguida Philadelpho colocou às suas costas uma pessoa que não pode distinguir quem era, e novamente então, surpreso, inquiriu a Philadelpho a quem carregava, e então, Philadelpho descansando a pessoa que carregava, no chão, dirigiu-se para onde estava o depoente e declarou então que a pessoa que ele estava carregando era o doutor Claudiano Drummond, que havia sido ofendido por bala e pediu o auxílio do depoente para conduzirem o doutor Claudiano até esta cidade;

que, em companhia do depoente estava José Martins Braga, que vinha um pouco na sua frente, e então, procurando o depoente atender ao pedido, deu uma volta para lá se dirigir, porquanto de entremeio, existia um rio sem vão;

que, o depoente e José Braga, chegados ao local onde estava o ofendido, em companhia de Philadelpho, suspenderam o doutor Claudiano e o vieram conduzindo em seus braços até a proximidade desta cidade, e ali chegados, José Braga veio até a cidade buscando recurso para o transporte do doutor Claudiano, o que foi feito;

que, por ocasião deste transporte, o doutor Claudiano disse ao depoente que Philadelpho era inocente no caso, porque quem lhe havia atirado era o individuo de nome Bahiano;

que, na mesma noite, o depoente serviu de guia à escolta policial que se dirigiu ao local do delito a fim de procurar o corpo de Bahiano e, o qual, teve oportunidade de ver no local do delito apresentando ferimentos por carga de chumbo, empunhando ainda um revolver Colt, cano longo, estando também perto do cadáver, espalhadas, algumas balas;

que teve ocasião de verificar estar o revolver que se encontrava na mão de Bahiano com as cápsulas todas deflagradas, com exceção de uma. E que o dito revolver era de seis tiros;

que, dada a natureza das ofensas recebidas por carga de chumbo na região torácica, teve Bahiano morte imediata, tanto assim que ao chegar ao local onde se encontrava o cadáver, já este se encontrava rígido;

que faz bom conceito do denunciado, a quem julga bom homem, ordeiro e trabalhador;

que a vitima era pessoa desconhecida para o depoente e por ela não pode fazer conceito.

Dada a palavra ao doutor Promotor de Justiça, por ele nada foi perguntado.

E mais não disse e nem lhe foi perguntado, pelo que deu-se por findo o presente depoimento, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Geraldo Vasconcellos Santiago, o escrivão do crime, interino, o escrevi." (seguem as assinaturas de Antonio Martins de Oliveira, Manoel Fernandes e do promotor Erasto Silveira Fortes).

CERTIDÃO.

"Certifico que intimei a testemunha Manoel Fernandes para que comunique ao Dr. Juiz Sumariante qualquer mudança de residência que faça no prazo de um ano a contar de hoje, sob as penas da lei. Ficou ciente; dou fé.

São Domingos do Prata, 3 de julho de 1928.

O Escrivão, Geraldo Vasconcellos Santiago."

TERCEIRA TESTEMUNHA.

"JOSÉ MARTINS BRAGA, com 27 anos de idade, solteiro, tropeiro, natural deste município, onde reside, sabendo ler e escrever, aos

costumes disse nada, jurada na forma da lei, sendo inquirida pelo juiz sobre os fatos constantes da denúncia de fls., que lhe foi lida, respondeu:

Que no dia a que se refere a denúncia, o depoente vinha pela estrada do "São Nicolau", à noitinha, quando ao chegar nas proximidades do local denominado "Tanquinho" ouviu vários disparos de arma de fogo, parecendo ao depoente tratar-se de uma caçada, como é de hábito tratar-se de caçadores serem encontrados sempre nas imediações desta cidade;

logo em seguida foi no entanto, sua atenção despertada por gritos que reconheceu ser de Philadelpho pedindo socorro;

que, percebendo haver algo de anormal, procurou dirigir-se ao local de onde partiu os gritos e, para lá se dirigiu dando uma pequena volta por existir de permeio um rio que impedia o caminho mais curto;

que vinha pela estrada referida, em sua companhia, Manoel Fernandes que o acompanhou até o local onde partia o pedido de socorro, e que ali chegando tiveram então ocasião de verificar que se encontrava gravemente ferido por arma de fogo o Doutor Claudiano Drummond;

que indagando então dos pormenores do fato soube pelo próprio doutor Claudiano e por Philadelpho que aquele fora ofendido por um individuo de nome Bahiano e que este também fora ofendido por Philadelpho em que, por sua vez, também desfechara dois tiros que não atingira o alvo;

posteriormente, o depoente, Manoel Fernandes e Philadelpho, transportaram o doutor Claudiano até o pasto de animais de propriedade do Dr. Remígio Dias Duarte, e dali, o depoente veio à cidade em busca de melhores auxílios, tendo depois sido feito o transporte do Dr. Claudiano para esta cidade;

que faz bom juízo à respeito do denunciado, a quem julga capaz de cometer um homicídio, somente em sua legitima defesa;

que não conhece a vitima, individuo desconhecido para os habitantes desta cidade.

Dada a palavra ao doutor promotor de justiça, por ele nada foi perguntado.

E mais não disse e nem lhe foi perguntado, pelo que deu-se por findo o presente depoimento o qual depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Eu, Geraldo Vasconcellos Santiago, escrivão do crime, interino, o escrevi." (seguem as assinaturas de Antonio Martins de Oliveira, José Martins Braga e do promotor Erasto Silveira Fortes).

CERTIDÃO.

"Certifico que intimei a testemunha José Martins Braga para que comunique ao Juiz Sumariante, qualquer mudança de residência que faça no prazo de um ano a contar de hoje, sob as penas da lei. Ficou ciente; dou fé.

São Domingos do Prata, 3 de julho de 1928. O Escrivão, Geraldo Vasconcellos Santiago."

CONCLUSÃO.

"Em seguida faço estes autos conclusos ao M.M. juiz municipal em exercício. O Escrivão, Geraldo Vasconcellos Santiago."

CONCLUSOS.

"Seja o réu intimado para comparecer na Sala de audiências deste Juízo, às 12 horas do dia 6 do corrente, a fim de ser qualificado e interrogado. Em 3-7-928. Martins de Oliveira."

DATA.

"E logo recebi estes autos, do que para constar, faço este termo. Eu, Geraldo Vasconcellos Santiago, escrivão, o escrevi."

QUALIFICAÇÃO DO RÉU PHILADELPHO DE PAULA MOREIRA.

"Termo de qualificação do réu Philadelpho de Paula Moreira. Aos seis (6) dias do mês de julho de mil novecentos e vinte oito, nesta cidade de São Domingos do Prata, no edifício do Fórum e sala de audiências do juízo Municipal, ás 12 horas, achando-se presente o Sr.

Antonio Martins Oliveira, Juiz Municipal em exercício, comigo escrivão infra assinado, estando também presente o réu Philadelpho de Paula Moreira, livre de ferros e sem coação alguma, pelo dito Juiz lhe foi feita a seguinte qualificação:

Perguntado qual o seu nome, naturalidade, idade, estado, profissão, residência e se sabe ler e escrever?

Respondeu chamar-se Philadelpho de Paula Moreira, natural de Pedro Leopoldo, deste Estado, com 49 anos de idade, viúvo, hoteleiro, residente nesta cidade, sabendo ler e escrever.

Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, dando-se por finda a presente qualificação, do que o Juiz mandou lavrar este termo que assina com o qualificado.

Eu, Geraldo Vasconcellos Santiago, escrivão do crime, interino, o escrevi."

(seguem assinaturas do juiz Sumariante em exercício, Antonio Martins Oliveira e de Philadelpho de Paula Moreira).

INTERROGATÓRIO DO RÉU .

"Termo de interrogatório do réu Philadelpho de Paula Moreira. Aos seis (6) dias do mês de julho de mil novecentos e vinte oito, nesta cidade de São Domingos do Prata, no edifício do Fórum e sala de audiências do juízo Municipal, ás 12 horas, achando-se presente o Sr. Antonio Martins Oliveira, Juiz Municipal em exercício, comigo escrivão infra assinado, estando também presente o réu Philadelpho de Paula Moreira, livre de ferros e sem coação alguma, pelo dito Juiz lhe foi feito o seguinte interrogatório:

Perguntado qual o seu nome, naturalidade, idade, estado, profissão, residência e se sabe ler e escrever? Respondeu chamar-se Philadelpho de Paula Moreira, natural de Pedro Leopoldo, deste Estado, com 49 anos de idade, viúvo, hoteleiro, residente nesta cidade, sabendo ler e escrever.

Perguntado se queria fazer declarações ou apresentar defesa oral ou por escrito? Respondeu: que apresentará defesa oportunamente.

Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, dando-se por findo o presente interrogatório, do que o juiz mandou lavrar este termo que assina com o interrogado.

Eu, Geraldo Vasconcellos Santiago, escrivão, interino, o escrevi."

(seguem as assinaturas do juiz municipal e de Philadelpho).

CONCLUSÃO.

"Aos seis de julho de um mil novecentos e vinte e oito, faço estes autos conclusos ao M.M. Juiz Municipal em exercício. Eu, Geraldo Vasconcelos Santiago, escrivão, o escrevi".

COM VISTA. (SEGUIU-SE LONGO E ILEGÍVEL PARECER DO PROMOTOR DE JUSTIÇA, DO QUAL CONSEGUI LER APENAS FRAGMENTOS, MAS DÁ PARA SE CHEGAR A CONCLUSÃO DO PROMOTOR, ABAIXO:

"(.....).Impossibilidade de prevenir ou obstar a ação ou invocar e receber socorro da autoridade pública.

Compreende-se e dispensa explanações, que num lugar ermo, como o que foi o teatro do delito, não existe policiamento, e impossível seria invocar e receber socorro da autoridade pública.

Não podia o denunciado prevenir a ação, pois que o ato do Bahiano, nascido de um vergonhoso conluio, preparação em segredo, não podia, digo,.....nem pseudamente. Não podia pois penso obstar o denunciado a ação do Bahiano, se não do modo com que o fez.

(.....). O simples fato da traição, com que agiu o Bahiano, demonstra a injustiça ao ato que: Nenhuma rixa, nenhuma provocação foi .....pelo denunciado contra Bahiano.

Bahiano ao ferir o Dr. Claudiano, pessoa que até então lhe era desconhecido, não fez por ressentimento pessoal, ...,contra o Dr. Claudiano.

Bahiano foi apenas o facínora executor do delito, siclado pelo Dr....., Juiz de Direito desta Comarca.

Dos exames dos fatos chega-se a conclusão de que o denunciado no momento de praticar o delito se encontrava em ampla posição de legitima defesa própria e de terceiro.

.....Assim sendo pelas matérias expostas, aguarda o representante do Ministério Público na forma do art. 288 do Cód. Processo Penal do Estado, a absolvição do denunciado, fornecendo-se assim Justiça.

São Domingos do Prata, 15/7/928.

Erasto da Silveira Fortes. Promotor de Justiça."

OBSERVAÇÃO:

O termo "sicário" significava antigamente o assassino contratado para cometer qualquer espécie de crime. A palavra "siclado" utilizada pelo promotor deriva de "sicário".

DATA.

"E logo recebi estes autos, do que para constar, faço este termo. O Escrivão, Geraldo Vasconcellos Santiago."

CERTIDÃO.

"Aos 18 de julho de 1928, faço estes autos conclusos ao M.M. Juiz Municipal, em exercício. O Escrivão, Geraldo Vasconcellos Santiago."

DECISÃO – LEANDRO DOMINGUES GOMES – JUIZ DE PAZ, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE JUIZ MUNICIPAL.

"Vistos estes autos.

O Dr. Promotor de Justiça denunciou Philadelpho de Paula Moreira incurso nas penas do art. 294 do Código Penal, por haver no dia 9 de março do corrente ano desfechado dois tiros de espingarda em Antonio Moreira dos Santos, vulgo Bahiano, causando-lhe a morte imediata tal a gravidade das lesões produzidas pelos projéteis.

Feito o sumário em que depuseram três testemunhas .....arroladas na denúncia, oficiou o representante do Ministério Público opinando pela absolvição do denunciado, por haver se provado em seu favor de modo pleno, a legítima defesa própria e de terceiro.

E assim é: do processo se verifica que voltando de uma caçada o denunciado, o Dr. Claudiano Drummond e a vitima, esta aqui viera contratada para tirar a vida deste, desfechou-lhe a queima-roupa pelas costas, um tiro de revolver que atravessando todo o corpo depois de lesar o duodeno e o fígado, veio sair na região epigástrica.

Assim ferido, o Dr. Claudiano Drummond chamou por socorro e o denunciado virando-se prontamente, foi por sua vez alvejado por Bahiano, com dois projeteis que, por felicidade não atingiram o alvo.

Agindo deste modo e depois de ver o Dr. Claudiano Drummond caído por terra banhado em sangue serviu-se o denunciado de sua espingarda de caça e com ela disparou contra a vitima os dois já referidos.

Patenteiam-se irrecusáveis todos os requisitos da legitima defesa própria e de terceiro e adotando com todos seus termos o parecer do Dr. Promotor de Justiça, absolvo o denunciado Philadelpho de Paula Moreira da acusação que lhe foi intentada.

Publicada essa em cartório e feitas as intimações necessárias, subam os autos à conclusão do M.M. Juiz de Direito da Comarca para quem recorro deste despacho, na forma da lei. Custas a final.

São Domingos do Prata, 25 de julho de 1928. Leandro Domingues Gomes."

DATA.

"E logo recebi estes autos do que para constar, faço este termo.

O Escrivão, Geraldo Vasconcellos Santiago."

CERTIDÃO.

"Certifico que nesta data, em suas próprias pessoas, intimei o Sr. Luiz Prisco de Braga, Adjunto de Promotor de Justiça, em exercício e o

denunciado Philadelpho de Paula Moreira, de todo o conteúdo do despacho, o qual lhes li, tendo os mesmos ficados bem cientes.

Certifico finalmente não ter feito esta intimação há mais dias, porque o Sr. Adjunto de Promotor em exercício não se encontrava nesta cidade. O referido é verdade, do que dou fé.

São Domingos do Prata, 30 de julho de 1928. O Escrivão, Geraldo Vasconcellos Santiago."

CERTIDÃO.

"Certifico que estes autos permaneceram em cartório durante o prazo da lei, sem que neles, por quem de direito, houvesse sido interposto recurso alguma. O referido é verdade, do que dou fé.

São Domingos do Prata, 7 de agosto de 1928. Geraldo Vasconcelos Santiago."

CONCLUSÃO.

"Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de um mil novecentos e vinte e oito, faço estes autos conclusos ao M.M. doutor juiz de direito em exercício.

O Escrivão, Geraldo Vasconcellos Santiago."

SENTENÇA.

"Vistos estes autos, etc.

Nego provimento ao recurso ex-ofício interposto da sentença de fls. 28v, 29 e 29v., que absolveu o Réu Philadelpho de Paula Moreira da acusação que lhe fora feita, por ser a mesma sentença conforme ao direito e a prova dos autos.

O acusado Philadelpho de Paula Moreira praticou o homicídio de que é incriminado quando era atacado pela vitima que, contra si e seu companheiro de caçada, desfechava sua arma de fogo, já tendo um dos

projeteis alcançado ao companheiro referido, e, como bem diz Gasson, o individuo atacado tem o direito incontestável de proteger-se e repelir a força com a força;

Dadas as circunstâncias e isolamento em que se achavam, depreende-se que havia impossibilidade de prevenir ou abortar a ação ou invocar e receber socorro;

E, empregando o acusado, com a vitima, como meio, a arma de fogo, em represália a agressão.....feita igualmente a arma de fogo, agressão esta que, como se verifica da prova dos autos, fora praticada com surpresa do acusado e seu companheiro que dela não esperavam, nem motivo haviam dado;

Depreende-se assim que o acusado agiu em legitima defesa própria e de terceiro, justificativa da ação criminal, pois integrada se acha essa figura jurídica, pela existência dos requisitos necessários a mesma:

agressão atual; impossibilidade de prevenir ou obstar a ação ou de invocar e receber socorro da autoridade pública; emprego de meios adequados para evitar o mal e em proporção da agressão; ausência de provocação que ocasionasse a agressão; e, assim pela justificativa da legitima defesa própria e de terceiro, absolvo em grau de recurso, o indiciado Philadelpho de Paula Moreira da imputação que lhe fora feita.

Apelo ex-oficio para a egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Relação, de conformidade com o parágrafo 2 do artigo 288 do Código de Processo Penal.

Publique-se e intime-se. Custas na forma da lei.

Em 10 de setembro de 1928.

José Domingues de Assis Rocha.” (Juiz Municipal).

DATA.

“Aos vinte (20) de setembro de 1928, recebi estes autos, do que para constar, faço este termo. Eu, Geraldo Vasconcellos Santiago, escrivão, o escrevi.”

PUBLICAÇÃO.

"E logo no mesmo dia, em cartório, publico a sentença retro, do que para constar, faço este termo.

O Escrivão, Geraldo Vasconcellos Santiago.

CERTIDÃO.

"Certifico que, nesta data, em suas próprias pessoas, intimei o Doutor Erasto da Silveira Fortes, promotor de Justiça da comarca e o denunciado Philadelpho de Paula Moreira, de todo o conteúdo do despacho retro, o qual lhes li, tendo os mesmos ficado bem cientes. O referido é verdade. Do qual dou fé.

São Domingos do Prata, 21 de setembro de 1928. O Escrivão.

Geraldo Vasconcellos Santiago."

CERTIDÃO.

"Certifico que estes autos permaneceram em cartório durante o prazo da lei, sem que neles, por quem de direito, houvesse sido interposto recurso algum, o referido é verdade, do que dou fé.

São Domingos do Prata, 29 de setembro de 1928. O Escrivão, Geraldo Vasconcellos Santiago."

REMESSA.

"Aos dois (2) dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e vinte oito, faço remessa destes ao Exmo. Sr. Doutor Secretário da Câmara Criminal do Colendo Tribunal da Relação do Estado, do que para constar, faço este termo. O Escrivão, Geraldo Vasconcellos Santiago."

TRAMITAÇÃO NO TRIBUNAL DE RELAÇÃO.

REMETIDO.

"Aos sete de outubro de mil novecentos e vinte e oito foram estes apresentados nesta Secretaria da Relação. João Edmundo".

CONCLUSÃO.

“E na mesma data faço-os conclusos ao Exmo. Sr. Presidente da Relação. João Edmundo.”

DATA.

“Aos 23 de outubro os recebi. Eu Oscar Cyrino, o escrevi”

VISTA.

“E os faço com vista do Exmo. Dr. Procurador Geral. Eu, Oscar Cyrino escrevi. Data 16.11.928.”

PARECER DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA.

“Parecer 1036 13.12.28 – Aprígio”

“PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Belo Horizonte,...de.....192.....

Apelante, o Juízo.

Apelado, Philadelpho de Paula Moreira.

Relator, desembargador Rodrigues Campos.

Parecer nº 1036.

Opino pela confirmação da sentença que absolveu sumariamente o réu do crime de homicídio na pessoa de Antonio Moreira dos Santos. A cena delituosa passou-se à tardinha e nela participaram apenas a vitima, réu e o Dr. Claudiano Drummond.

Aquela morreu logo após os ferimentos que lhe fez Philadelpho. Nada declarou. Estes contam que, de volta duma caçada foram alvejados inopinadamente por Moreira a tiros de revolver sendo atingido o Dr. Claudiano e, nessa conjuntura, o réu se defendeu e ao seu companheiro, dando morte ao traiçoeiro agressor. Os autos sufragam a narrativa.

O dr. Drummond foi encontrado gravemente ferido, pelas testemunhas Fernandes e Braga e Moreira caído, ainda tendo em punho a arma e cheia de balas na mão esquerda.

O réu é conceituado como homem de bem, a vitima de pouco no lugar, era notívaga e já tornara suspeita aos amigos do Dr. Claudiano pela insistência com que o acompanhava.

Tudo faz crê que as declarações do réu são verídicas e a sua atitude legitimamente justificada pela necessidade imperiosa de matar para sobreviver.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 1928. Aprígio Ribeiro de Oliveira."

DATA.

"Aos 11 de dezembro os recebi. Eu Oscar Cyrino o escrevi"

CONCLUSÃO.

"E os faço concluso ao Exmo. Desembargador Campos. Eu Oscar Cyrino, o escrevi. Cls. 14.12.928"

"Vistos. Passo os autos ao Exmo. Desembargador Cesar Franco. BH., 8 de janeiro de 1929....."

"Vistos, Apresento os autos em mesa e peço dia para o julgamento do recurso. Belo Horizonte, 25 de janeiro de 1929. Cesar-Franco."

ACÓRDÃO.

"Vistos, relatados e discutidos estes autos da apelação criminal da comarca de São Domingos do Prata, apelado Philadelpho de Paula Moreira e apelante a Justiça.

Acordam a Câmara Criminal do Tribunal de Relação dar provimento ao recurso e anular o processo desde a pronúncia inclusive, determinando-se complete o número das testemunhas.

Voltavam de uma caçada no dia 9 de março de 1928 em São Domingos do Prata o apelado, o Dr. Claudiano Drummond e Bahiano .

Este desfechou sobre o Dr. Claudiano um tiro de revolver ferindo-o gravemente.

O Dr. Claudiano, pedindo socorro, foi acudido pelo apelado que desfechou um tiro de espingarda sobre Bahiano, matando-o.

No sumário foram inquiridas três testemunhas, contando-se entre estas o Dr. Claudiano.

Nestes temos não há depoimentos no número legal.

Segundo.....toda testemunha deve ser estranha à causa.

E Dr. Claudiano tendo sido alvejado e ferido pela vitima, havendo sido a causa do.....delituosa não poderia ser considerada a testemunha numerária. Art. 234, nº 5, do Cód. Processo Penal.

Por esses fundamentos mandam seja inquirida outra testemunha que possa regularmente dizer sobre o fato delituoso.

Custas à final. Belo horizonte, 7 de fevereiro de 1929."

(seguem assinaturas de seis desembargadores, sendo a única legível a de Cesar Franco).

OBS.: Em 15 de fevereiro de 1929, o Tribunal de Relação remete os autos de volta à comarca de São Domingos do Prata.

"Em cumprimento ao venerando acórdão da Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Relação, mando que baixem os autos ao Juiz Sumariante, a fim de se inquira testemunhas numerais em número legal. Em 26 de fevereiro de 1929.....Rocha."

DATA.

"E recebi estes autos, do que para contar faço este termo.

O Escrivão do crime interino, Dolor Perdigão".

CONCLUSOS.

"Aos vinte e sete (27) do mês de fevereiro de 1929, faço estes autos conclusos ao Dr. Juiz Municipal em exercício, do que faço este temo. O Escrivão, do crime interino, Dolor Perdigão."

VISTA.

“E logo faço vista ao Adjunto de Promotor em exercício. Do que faço este termo. O Escrivão, Dolor Perdigão.”

COM VISTA.

“Em aditamento à denúncia ofereço as testemunhas José de Miranda Rosemberg e Ludgero Vieira Guimarães, ambos residentes nesta cidade e requeiro seja designado o dia para serem ouvidas, cientes as partes.

Em 27-2-929

O Adjunto Promotor.

João Rolla Sobrinho.”

DATA.

“E logo recebi estes autos, do que para constar faço este termo. O Escrivão do crime interino, Dolor Perdigão”.

CONCLUSÃO.

“Aos vinte e sete de fevereiro de 1929, faço estes autos conclusos ao Juiz Municipal em exercício, do que faço este termo. O Escrivão, Dolor Perdigão”.

“Designe o escrivão dia e hora para serem ouvidas as testemunhas, citadas estas e as partes. Em 27-2-929. Domingues Gomes”.

DATA.

“E logo recebi estes autos, do que faço este termo. O escrivão do crime interino Dolor Perdigão.

Designo o dia 1º de março próximo, às 12 horas, para ter lugar, no Fórum e sala das audiências do Juiz Municipal desta comarca, a continuação do sumário de culpa deste processo. São Domingos do Prata, 27 de fevereiro de 1929. O Escrivão interino Dolor Perdigão,”

CERTIDÃO.

“Certifico que em virtude do despacho retro, intimei em suas pessoas, nesta cidade, as testemunhas Ludgero Vieira Guimarães e José Miranda Rosemberg para a continuação do sumário de culpa deste processo, designado para o dia 1º de março próximo, às 12 horas, na sala das audiências do Juiz Municipal, serem ouvidas acerca do mesmo processo. Ficaram bem cientes. O referido é verdade, dou fé. São Domingos do Prata, 27 de fevereiro de 1929. O Escrivão, Dolor Perdigão.”

CERTIDÃO.

“Certifico que ainda em virtude do despacho retro, intimei o réu deste processo para todo conteúdo do mesmo despacho, e bem assim, ao Sr. João Rolla Sobrinho, adjunto de promotor em exercício, cientificando eles do dia, lugar e hora designados para o sumário deste processo. Ficaram bem cientes. O referido é verdade, dou fé. São Domingos do Prata, 27 de fevereiro de 1929. O Escrivão Dolor Perdigão.”

ASSENTADA.

“Ao primeiro dia do mês de março de mil novecentos e vinte e nove, nesta cidade de S. Domingos do Prata, no edifício do Fórum e sala das audiências do Juízo Municipal, às 12 horas, achando-se presente o Sr. Leandro Domingues Gomes, primeiro Juiz de paz em exercício de Juiz Municipal, comigo escrivão do crime infra assinado, à revelia do réu Philadelpho de Paula Moreira, pelo dito juiz foram inquiridas as testemunhas deste processo, cujos depoimentos são os que se seguem; do que para constar, lavro este termo.

O Escrivão, Dolor Perdigão”.

QUARTA TESTEMUNHA.

“LUDGERO VIEIRA GUIMARÃES, com 48 anos de idade, natural e residente no distrito desta cidade, casado, comerciante, sabe ler e escrever, aos costumes disse nada. Testemunha inquirida pelo Juiz sobre a denúncia de fls., que lhe foi lida respondeu:

Que por ciência própria nada sabe sobre os fatos narrados na denúncia, sabendo apenas que efetivamente o Dr. Claudiano Drummond foi ofendido a tiros no dia a que a mesma se refere, e que o individuo

aqui conhecido por Bahiano foi em ato continuo assassinado a tiros por Philadelpho;

que o depoente falando a Philadelpho depois do crime este lhe dissera que a convite do Dr. Claudiano foi com este fazer uma caçada no lugar denominado "Pasto de Cima", no dia a que se refere a denúncia e quando para lá se dirigiam foram acompanhados por Bahiano hospede do Hotel dele Philadelpho;

que o mesmo Philadelpho dissera ainda ao depoente que Bahiano os acompanhou e que a caçada transcorreu sem incidentes e que, quando regressaram para esta cidade, caminhando Philadelpho na frente, o Dr. Claudiano no meio e Bahiano atrás deste, quando em certo ponto Dr. Claudiano lhe disse que ia descarregar a sua espingarda que a pólvora não prestava e em seguida, disse Philadelpho ter ouvido dois tiros com ruídos diferentes ao mesmo tempo que Dr. Claudiano gritava por seu nome, pois estava baleado, ocasião em que Philadelpho voltando viu que o Dr. Claudiano ia caindo alvejado ainda por um novo tiro do revolver que o agressor empenhava;

que neste momento disse Philadelpho que Bahiano dando uns dois passos à retaguarda disse que lhe atirava, fazendo acompanhar a frase de dois tiros de revolver,

que só por felicidade não o atingiram e neste momento Philadelpho não só em defesa do seu amigo Dr. Claudiano como da sua própria vida, levou ao rosto a sua espingarda de caça e com ela desfechou dois tiros contra Bahiano matando-o;

que Philadelpho ainda disse ao depoente que a cena foi muito rápida e não foi presenciada por nenhuma outra pessoa e que só dali a momentos, acudindo aos gritos dele Philadelpho, é que apareceram José Martins Braga e Manoel Fernandes;

que de ciência própria o depoente pode afirmar que Philadelpho goza de ótimo conceito nesta cidade sendo portanto absolutamente incapaz de ter relatado ao depoente circunstâncias que não correspondessem a verdade, pois além do mais é homem de ótimo coração e só mesmo uma necessidade imperiosa de defesa podia levá-lo a pratica do crime porque responde.

Dada a palavra ao Sr. Adjunto de Promotor por ele foi dito nada a ter de reperguntar.

E mais não disse nem lhe foi perguntado, dando-se por findo este depoimento, que lido e achado conforme é devidamente assinado.

Eu, Dolor Perdigão, escrivão do crime, interino, o escrevi."

(Seguem as assinaturas de Domingues Gomes, do depoente e do adjunto de promotor João Rolla Sobrinho).

CERTIDÃO.

"Certifico que intimei a testemunha Ludgero Vieira Guimarães para que comunique ao Dr. Juiz Sumariante qualquer mudança de residência que faça no prazo de um ano a contar de hoje, sob as penas de lei. Ficou ciente; dou fé.

São Domingos do Prata, 1º de março de 1929. O Escrivão Dolor Perdigão."

QUINTA TESTEMUNHA.

"JOSÉ DE MIRANDA ROSEMBERG, com 42 anos de idade, natural da cidade de Mariana deste Estado e residente nesta cidade, casado, telegrafista, sabe ler e escrever. Aos costumes disse nada, testemunha juramentada na forma da lei; inquirida pelo juiz sobre os fatos constantes da denúncia de fls. destes autos respondeu:

Que no dia e hora relatados na denúncia, o depoente foi em sua casa avisado de que o Dr. Claudiano fora ofendido a tiros no lugar denominado "Pasto de Cima", próximo a esta cidade

e recebendo a noticia saiu imediatamente em direção aquele lugar, mas em caminho encontrou o Dr. Claudiano carregado por diversas pessoas e mesmo em caminho este lhe dissera que, quando caminhavam para esta cidade, foi pelas costas alvejado pelo individuo conhecido por Bahiano,

individuo suspeito, desconhecido nesta cidade e que desde dias antes hóspede de Philadelpho de Paula Moreira;

que Philadelpho e o Dr. Claudiano vinham de uma caçada, quando em meio da estrada, Bahiano que caminhava atrás, disparou seu revolver pelas costas contra o Dr. Claudiano e este sentindo-se ferido gritou por Philadelpho, que caminha à frente, pedindo socorro, ao mesmo tempo em que recebia de Bahiano um segundo tiro;

que Philadelpho virando-se foi por sua vez alvejado por Bahiano com dois tiros, sendo que, neste lance, para defender-se e ao seu amigo Dr. Claudiano, lançou Philadelpho mão de sua espingarda de caça disparando com ela dois tiros contra o agressor, matando-o;

que mais tarde foi a policia, acompanhada de diversas pessoas em busca do cadáver, indo também o depoente e lá encontraram o Bahiano morto tendo numa das mãos um revolver Coult de cano longo, calibre 38 e a outra mão cheia de balas;

que tornou-se público então, ter vindo o Bahiano a esta cidade, contratado para matar ao Dr. Claudiano Drummond conforme afirmou a autoridade policial;

que Philadelpho é um dos ótimos elementos da sociedade local, devido ao seu ótimo comportamento, sendo além de tudo um espírito bondoso que só mesmo levado pela necessidade de defesa podia ter cometido aquele crime.

Dada a palavra ao Sr. Adjunto de Promotor, por ele foi dito nada ter que reperguntar.

E mais não disse nem lhe foi perguntado dando-se por findo este depoimento que lido e achado conforme é devidamente assinado.

Eu, Dolor Perdigão, escrivão do crime, interino, o escrevi."

(seguem as assinaturas de Domingues Gomes, juiz de paz no exercício de juiz municipal e do Adjunto de Promotor João Rolla Sobrinho).

OBS.: Domingues Gomes é na realidade Leandro Domingues Gomes.

CONCLUSÃO.

“Ao primeiro dia do mês de março de 1929, faço estes autos conclusos ao Sr. Juiz Municipal em exercício, do que faço este termo, o Escrivão, Dolor Perdigão.”

CONCLUSOS.

‘Intime-se ao réu para ser interrogado ainda hoje às 16 horas na sala de audiências. Em 1 – 3 – 929. Domingues Gomes.”

CERTIDÃO.

“Certifico que, nesta data, em sua própria pessoa, intimei o réu Philadelpho de Paula Moreira, para comparecer, às 16 horas, na sala das audiências, hoje, 1º de março, (na sala das audiências do Juízo Municipal) a fim de ser interrogado, tudo conforme o despacho supra. O referido é verdade; dou fé. São Domingos do Prata, 1º de março de 1929. O Escrivão, Dolor Perdigão.”

CERTIDÃO.

“Certifico que intimei a testemunha José de Miranda Rosemberg, para que comunique ao Juiz Municipal qualquer mudança de residência que faça no prazo de um ano a contar de hoje, sob as penas da lei, ficou ciente; dou fé. São Domingos do Prata, 1º de março de 1929. O Escrivão, Dolor Perdigão.”

SEGUNDO INTERROGATÓRIO DE PHILADELPHO.

“Termo de interrogatório do réu Philadelpho de Paula Moreira. Ao primeiro (1º) dia do mês de março de mil novecentos e vinte e nove, nesta cidade de São Domingos do Prata, às 16 horas, no edifício do Fórum e sala das audiências, onde se achava o Sr. Leandro Domingues Gomes, 1º Juiz de Paz em exercício de Juiz Municipal, comigo escrivão do crime, infra assinado, estando também presente réu Philadelpho de Paula Moreira, livre de ferros e sem coação alguma,

pelo juiz lhe foi feito o seguinte interrogatório:

Perguntado qual o seu nome, naturalidade, idade, estado, profissão, residência e se sabe ler e escrever?

Respondeu chamar-se Philadelpho de Paula Moreira, natural de Pedro Leopoldo, com 49 anos, viúvo, hoteleiro, residente nesta cidade, sabendo ler e escrever.

Perguntado se queria fazer declarações ou apresentar defesa oral ou por escrito? Respondeu que nada tem a alegar, mas que cometeu o crime em defesa de sua própria pessoa e do seu amigo Dr. Claudiano Drummond e que desiste do prazo concedido para a defesa,

nada mais disse nem lhe foi perguntado, dando-se por findo o presente interrogatório e mandou o Juiz lavrar este termo que assina com o interrogado.

Eu, Dolor Perdigão, escrivão do crime, interino". (Seguem as assinaturas. O Adjunto de Promotor dessa vez não participou).

CONCLUSÃO.

"Ao primeiro (1º) dia de março de 1929, faço estes autos conclusos ao Sr. Juiz Municipal em exercício, do que faço este termo.

O Escrivão, Dolor Perdigão."

CONCLUSOS.

"Vista ao Sr. Promotor de Justiça. Em 1 – 3 - 929; Domingues Gomes."

VISTA.

"E no mesmo dia os faço com vista ao Sr. Adjunto de Promotor em exercício, do que faço constar este termo. O escrivão Dolor Perdigão."

COM VISTA.

"Reitero em todos os seus termos o parecer de folhas, opinando pela absolvição sumária de denunciado Philadelpho de Paula Moreira, vez que permanece a mesma situação.

Em 1º - 3 – 929. O Promotor adjunto João Rolla Sobrinho."

DATA.

“E recebi estes autos, do que faço este termo. O Escrivão Dolor Perdigão.”

CONCLUSÃO.

“Ainda na mesma data faço estes autos conclusos ao Sr. Juiz Municipal em exercício, do que faço este termo. O escrivão Dolor Perdigão.”

CONCLUSOS – DECISÃO DO JUIZ MUNICIPAL LEANDRO DOMINGUES GOMES.

“Vistos estes autos.

Denunciou o representante do Ministério público a Philadelpho de Paula Moreira incurso na sanção do artigo 294 do Código Penal por haver, no dia 9 de março do ano passado, desfechado dois tiros de espingarda contra Antonio Moreira dos Santos, vulgo “Bahiano”, tiros estes que lhe causaram morte imediata devido a natureza e sede das lesões produzidas pelos projeteis.

Feito o sumário em que depuseram as três testemunhas arroladas na denúncia, deu o Promotor de Justiça seu parecer opinando pela absolvição sumária de Philadelpho, alegando haverem-se caracterizado na espécie todos os requisitos da legitima defesa própria e de seu amigo e companheiro de caçada Dr. Claudiano Drummond.

Este Juízo adotando os fundamentos do parecer e a prova produzida nos autos, absolveu o denunciado da acusação que lhe fora intentada, sentença que em grau de recurso necessário logrou confirmação por parte do M.M. Juiz de Direito em exercício.

A Egrégia Câmara Criminal do Tribunal da Relação tomando a seu Termo conhecimento da apelação ex ofício interposta pelo Juiz de Direito, anulou o processo desde o despacho absolutório deste Juízo, para que se completasse o número de testemunhas.

Oferecidas pelo Promotor em exercício as testemunhas, cujos depoimentos decorrem de folhas a folhas, reiterou o representante da Justiça seu parecer anterior, isto é, opinou novamente pela absolvição sumária de Philadelpho.

Isto posto e considerando que permanece inalterável a situação, forçosa é reconhecer que ele tem sua ação criminosa perfeitamente justificada com a legitima defesa própria e de terceiro e que sua absolvição se impõe.

Do processo se verifica que voltando de uma caçada o denunciado, o Dr. Claudiano Drummond e Bahiano, este que aqui viera especialmente contratado para assassinar o Dr. Claudiano,

desfechou contra este advogado à queima-roupa pelas costas, um tiro de revolver que atravessando todo o corpo, depois de lesar órgãos importantes, foi sair na região epigástrica.

Assim ferido o Dr. Claudiano clamou por socorro e o denunciado, virando-se prontamente, foi por sua vez alvejado pelo agressor com dois disparos, que, por felicidade, não atingiram o alvo desejado.

Agredido inopinadamente, vendo o Dr. Claudiano Drummond caído por terra banhado em sangue e Bahiano de arma em punho, serviu-se o denunciado de sua espingarda de caça e com ela desfechou contra a vitima os dois tiros que lhe deram a morte.

Surgem irrecusáveis todos os elementos caracterizadores da legitima defesa própria e de terceiro, isto e o estado de necessidade de matar para não morrer, como bem disse o chefe do Ministério Público e,

assim, absolvo o denunciado Philadelpho de Paula Moreira da acusação que lhe foi intentada.

Publicada esta em cartório e feitas as intimações necessárias, subam os autos à conclusão do M.M. Juiz de Direito, para quem recorro novamente deste despacho na forma da lei.

São Domingos do Prata, 2 de março de 1929. Leandro Domingues Gomes."

DATA.

"E logo recebi estes autos, do que para constar faço este termo.

O Escrivão, interino, Dolor Perdigão."

PUBLICAÇÃO.

"E no mesmo dia, em cartório, publico a sentença retro, do que para constar faço este termo. O Escrivão, interino, Dolor Perdigão."

CERTIDÃO.

"Certifico que, nesta data, em suas próprias pessoas, intimei o Sr. João Rolla Sobrinho, adjunto de promotor de justiça, em exercício, e o denunciado Philadelpho de Paula Moreira, de todo o conteúdo do despacho de absolvição retro, o qual lhes li, tendo os mesmos ficado bem cientes. O referido é verdade; dou fé. São Domingos do Prata, 2 de março de 1929. O Escrivão Dolor Perdigão."

CERTIDÃO.

"Certifico que estes autos permaneceram em cartório durante o prazo da lei, sem que neles, por quem de direito, houvesse sido interposto recurso algum. O referido é verdade, do que dou fé. São Domingos do Prata, 11 de março de 1929. O Escrivão, Dolor Perdigão."

CONCLUSOS.

"Aos onze (11) de março de 1929, faço estes autos conclusos ao M.M. Juiz de Direito em exercício, do que faço este termo. O Escrivão Dolor Perdigão."

CONCLUSOS. (SENTENÇA, EM GRAU DE RECURSO DE OUTRO JUIZ MUNICIPAL) –

"Vistos estes autos etc. Nego provimento ao recurso ex-ofício interposto da sentença absolutória de fls.44 v, 45 e 45 v. que absolveu o indiciado Philadelpho de Paula Moreira denunciado nas penas do artigo 294 § 2 do Código Penal, por ser a mesma sentença conforme ao Direito e a prova dos autos.

De conformidade com o artigo 288 do Código de Processo Penal, parágrafo 2, modificado pela lei 1050, de 28 de setembro de 1928, nº

XVII § 2, apelo ex-ofício para a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Relação.

Custas na forma da lei. Intime-se.

Em 12 de março de 1929,

José Domingos de Assis Rocha.” (juiz municipal).

DATA.

“Aos dezoito dias do mês de março de 1929, recebi estes autos, do que faço este termo. O Escrivão, interino Dolor Perdigão.”

CERTIDÃO.

“Certifico que, nesta data, em suas próprias pessoas, intimei o Doutor Octávio de Carvalho Valle, promotor de Justiça da comarca e o denunciado Philadelpho de Paula Moreira, de todo o conteúdo do despacho retro, o qual lhes li, tendo os mesmos ficados bem cientes.

O referido é verdade, do que dou fé. São Domingos do Prata, 20 de março de 1929. O Escrivão, interino Dolor Perdigão.”

CERTIDÃO.

“Certifico que estes autos permaneceram em cartório durante o prazo da lei, sem que neles, por quem de direito, houvesse sido interposto recurso algum. O referido é verdade, do que dou fé.

São Domingos do Prata, 1º de abril de 1929. O Escrivão do crime, interino Dolor Perdigão.”

REMESSA.

”Aos quinze dias do mês de abril de um mil novecentos e vinte e nove, remeto estes autos ao Exmo. Sr. Doutor Secretário da Egrégia Câmara Criminal do Tribunal da Relação do Estado de Minas Gerais, do que para constar faço este termo.

O Escrivão, interino, Dolor Perdigão.”

APRESENTAÇÃO.

“Aos dezenove de abril de mil novecentos e vinte e nove me foram apresentados estes autos na Secretaria do Tribunal da Relação e os distribuo ao Cartório Criminal. O Secretário João Edmundo.”

CONCLUSÃO.

“Aos vinte e um de abril de mil novecentos e vinte e nove os faço conclusos ao Exmo. Sr. Presidente, sob o número 13.246. O Secretário: João Edmundo.”

DISTRIBUIÇÃO.

“Distribuo estes autos ao Sr. Desembargador Moreira dos Santos, Belo Horizonte, vinte e um, digo, vinte e dois de abril de mil novecentos e vinte nove. O Presidente: (nome ilegível)”.

RECEBIMENTO.

“Aos vinte e dois de abril de mil novecentos e vinte nove recebi estes autos na Secretaria da Relação. Emolumentos $500. O Secretário João Edmundo.”

REMESSA.

“E os remeto ao cartório competente. Emolumentos $500. O Secretário João Edmundo.”

DATA.

“Aos 23 de abril os recebi. Eu Oscar Cyrino o escrevi.”

CONCLUSÃO.

“E os faço conclusos ao Exmo. Desembargador Moreira dos Santos. Eu Oscar Cyrino, o escrevi. 26.04.929.”

“Vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral. Belo Horizonte, 30 de abril de 1929. Moreira dos Santos- “

VISTA.

“E o faço com vista ao Exmo. Dr. Procurador Geral. Eu Oscar Cyrino, escrevi.”

“PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Comarca de São Domingos do Prata.

Apelação nº 13246.

Apelante, o Juízo

Apelado, Philadelpho de Paula Moreira.

Relator, desembargador Moreira dos Santos.

(2º parecer)

Parecer nº 1505

Em cumprimento ao venerando acórdão de fls. 34 que ordenou audiência de novas testemunhas, foram ouvidas, sob juramento, as de fls. 39 e 42 e, vindo o tempo oportuno, o juiz municipal absolveu o réu pelos mesmos fundamentos de sua anterior sentença.

Confirmando a decisão dele, apelou o Dr. juiz de direito para a egrégia Câmara.

Opino pelo não provimento de recurso, de vez que as novas diligências não trouxeram elementos contrários aos motivos de convicção expostos no meu parecer de fls.33.

Belo Horizonte, 14 de maio de 1929.

Aprígio Ribeiro de Oliveira.”

DATA.

“Aos 14 de maio os recebi. Eu Oscar Cyrino, o escrevi.”

“Conclusão, e os faço conclusos ao Exmo. Desembargador Moreira dos Santos. Eu, Oscar Cyrino o escrevi”

CONCLUSOS 17-5-929.

"Vistos. Ao Ex. Sr. Des. Campos. O relatório será verbal.

Bhte. 18-V-1929. Moreira Santos."

"Vistos. Passo os autos ao Ex. Des. Cesar Franco. Bhte. 24 de maio 929. M. Campos."

"Vistos. Peço dia.

Belo Horizonte, 14 de junho de 1929, Cesar Franco."

ACÓRDÃO.

"Vistos, relatados e discutidos estes autos da apelação criminal da comarca de S. Domingos do Prata, apelante o juízo e apelado Philadelpho de Paula Moreira.

Acordam a Câmara Criminal do Tribunal de Relação não tomar conhecimento do recurso ex ofício interposto.

O juiz municipal a fls. absolvendo o réu do crime de homicídio recorreu para a jurisdição superior; o Dr. juiz de direito, de acordo com o art. 288 § 2 confirmando a absolvição, apelou ex oficio e suspensivamente para esta Câmara.

Como julgou o acórdão de 17 de junho de 1929 no recurso 1324 da comarca Montes Claros, dispondo a Constituição do Estado que haverá dois graus de jurisdição, e estabelecendo o Cód. Processo três, quanto a divergência deve prevalecer aquela.

Depois da decisão absolutória do juiz municipal com seu recurso para o juiz superior, este ao confirmar a sentença, ainda apelou ex ofício para esta Câmara.

Nestas condições irá o tribunal exercer sobre a sua tese a jurisdição de 3 graus, o que é inconstitucional.

A Constituição Mineira impede que sejam sucessivas as decisões já proferidas em grau de recurso, como na espécie.

Custas pelo Estado.

Belo Horizonte, 28 de junho de 1929." (seguem as assinaturas de seis desembargadores, sendo que Cleto Toscano votou vencido, mas não se transcreve qual teria sido a sua opinião).

MINHA OPINIÃO QUANTO A UMA POSSÍVEL NULIDADE ABSOLUTA, NÃO PERCEBIDA PELO TRIBUNAL. SE DESCOBERTA, A SENTENÇA SERIA NOVAMENTE ANULADA. CONTUDO, QUANTO AO MÉRITO, MESMO COM ESSA NULIDADE, A JUSTIÇA FOI FEITA, EIS QUE A LEGITIMA DEFESA FICOU POR DEMAIS CARACTERIZADA.

Vejamos a minha modesta opinião: À fl. desta obra, o JUIZ MUNICIPAL, Leandro Domingues Gomes, prolata uma Decisão absolvendo o réu e determinando fossem os autos remetidos (à conclusão) ao JUIZ DE DIREITO (hierarquicamente superior), para quem, de ofício, recorreu de sua Decisão.

Às fls. e fls. desta obra, o escrivão Dolor Perdigão, certifica ter feito conclusão (remessa) ao JUIZ DE DIREITO em exercício, mas na realidade quem recebeu os autos foi outro juiz municipal. (na primeira Decisão anulada, o escrivão Geraldo Vasconcellos Santiago teve o mesmo procedimento).

Assim, quem recebeu os autos e decidiu o recurso ex-ofício, confirmando a absolvição e apelando para o Tribunal, foi outro JUIZ MUNICIPAL, José Domingos de Assis Rocha (nesse processo em nenhum momento houve participação de um JUIZ DE DIREITO).

Ocorre que o Tribunal, através do acórdão de fls., não entrou no mérito da absolvição (mas manteve a Decisão recorrida) ao argumento de que:

"O JUIZ MUNICIPAL á fls. absolvendo o réu do crime de homicídio recorreu para a jurisdição superior, o Dr. JUIZ DE DIREITO, de acordo com o art. 288 § 2 confirmando a absolvição.....".

Assim, continuando o raciocínio aposto no acórdão, o Tribunal entendeu já ter havido os dois graus de jurisdição (juiz municipal para o juiz de direito) e seria inconstitucional o Tribunal julgar novamente o mérito, pois se o fizesse haveria um 3º grau de jurisdição.

Ora, tanto na instância inferior quanto no Tribunal praticou-se a justiça quanto ao mérito, mas houve para a época em que havia um excesso de formalismo processual, uma NULIDADE PROCESSUAL ABSOLUTA e grave, que passou despercebida.

Nesse caso, deveria ser dado provimento parcial á apelação para anular a Decisão do Juiz Municipal e determinar que um Juiz de Direito com jurisdição na Comarca, outra prolatasse.

Se fosse hoje em dia, sob o império dos princípios da instrumentalidade e da economia processual, perfeitamente aplicáveis desde que não haja prejuízo para a defesa, poderia o Tribunal anular a 2ª Decisão do Juiz Municipal e ele mesmo, suprindo a segunda jurisdição, julgar e manter a absolvição.

Contudo, não tenho meios de afirmar se os escrivães do primeiro grau o fizeram ou não consciente do erro, ao certificarem estarem fazendo conclusões ao JUIZ DE DIREITO, enquanto quem recebeu os autos e decidiu, foi outro JUIZ MUNICIPAL, da mesma hierarquia que o anterior.

De qualquer forma, em ambas as Decisões mencionadas o Dr. José Domingos de Assis Rocha não cita qual a sua função ou cargo, de modo que seria difícil ao Tribunal descobrir tratar-se de um juiz municipal, pois as certidões diziam que as remessas foram para o juiz de direito.

É o que tinha a opinar, s.m.j. (Edelberto Augusto Gomes Lima).

O SUPOSTO MANDANTE DO CRIME -

E por aqui termina essa cena, um tanto quanto trágica, da história dos conflitos em São Domingos do Prata, nesse conturbado período. Quanto ao Juiz de Direito..... o seu nome apareceu como eventual mandante, tanto no primeiro interrogatório de Philadelpho de Paula

Moreira, como no primeiro parecer do Promotor Erasto Silveira Forges e no depoimento do Dr. Claudiano Drummond.

Ao recontar essa passagem tão marcante na vida do município, mas sem revelar o nome do personagem principal, procuro fazer do acontecimento, revelador dos conflitos então existentes, um exemplo para não ser copiado pelas gerações futuras, eis que poderiam facilmente ser superados se as partes envolvidas à época, utilizassem do bom senso, da ética e do espírito de conciliação.

Vou retranscrever os três trechos acima referidos e, após, primeiro publicar algumas notícias que saíram no Jornal "A Voz do Prata" sobre o referido juiz, além de uma interferência do mesmo em uma diligência do Delegado de Polícia do Prata e, finalmente, duas outras sobre a sua passagem pela comarca de Pouso Alto, que talvez ajudem a explicar o seu temperamento.

1º - INTERROGATÓRIO DE PHILADELPH0 DE PAULA MOREIRA.

".....que esta conjectura fizeram conhecedores como são da agitação política que vem atravessando esse lugar e por não ser o primeiro a ver que indivíduos tem tomado a empreitada de matar o Dr. Claudiano, como já acontecera com José Concesso e José Cassiano da Silva;

2º - PARECER DO PROMOTOR ERASTO SILVEIRA FORTES.

que, como é público e notório, em certa ocasião foram contratados pelo Dr..... para fazerem tal serviço;...."

".....Bahiano ao ferir o Dr. Claudiano, pessoa que até então lhe era desconhecido, não fez por ressentimento pessoal, ...,contra o Dr. Claudiano.

Bahiano foi apenas o facínora executor do delito, siclado pelo Dr....., Juiz de Direito desta Comarca....."

3º - DEPOIMENTO DO DR. CLAUDIANO DRUMMOND.

".... que, no dia seguinte veio o depoente a saber ter a autoridade policial descoberto que Bahiano fora enviado por Dr.....,

especialmente para o fim de matar o depoente fato que não se verificou unicamente em vista da ação defensiva de Philadelpho....".

Também a testemunha JOSÉ DE MIRANDA ROSEMBERG, citou em seu depoimento, a seguir:

"que tornou-se público então, ter vindo o Bahiano a esta cidade, contratado para matar ao Dr. Claudiano Drummond conforme afirmou a autoridade policial;"

O JORNAL "A VOZ DO PRATA" E O JUIZ.

"O JUIZ POLITICANDO- (edição em 1927).

O juiz de direito local, não contente em subordinar à sua politicagem caprichosa os interesses particulares que tem necessidade de valer-se dos pronunciamentos da justiça envolve agora até o interesse público no âmbito estreito de tais paixões.

As petições apresentadas por particular são despachadas quando ele muito bem entender o que faz, pouco se lhe dando que sejam sacrificados os direitos mais legítimos. Pois esse mesmo capricho está se verificando agora contra os piores interesses do Estado, bastando assinalar que já há mais de quinze dias apresentou-lhe o Coletor estadual várias petições requerendo diversos inventários e o juiz recusa de despachá-los alegando estar muito ocupado. Enquanto isso os interesses do Estado vão sendo sacrificados em beneficio de outros que só ele sabe.

Resta-nos a certeza de que dentro em pouco, teremos o pronunciamento de seus superiores sobre tantos e tão graves abusos."

"EPÍLOGO DE UM ESCÂNDALO FORENSE.

Todo o município acompanhou duplamente envergonhado a série de absurdos praticados contra os nossos amigos Antonio Coura e Antonio Miranda Junior pelo juiz de direito da comarca, a pretexto de promover, ex oficio, as terras do inventário do falecido Major Raymundo Pereira Coura.

Dominado pela cegueira do interesse pessoal e pelos sentimentos de mesquinha e odiosa politicagem, conseguiu o juiz de direito levar a termo, inventariando e partilhando vultoso espólio, o inventário do Major Coura, apesar de amplamente sabido por todos e mesmo pelo bacharel....., que o de cujus nada absolutamente possuía, por ocasião de seu falecimento. Interposto recurso de apelação da sentença, que julgou o cálculo do pagamento do imposto de transmissão da herança arranjada pelo juiz, praticou ele toda a sorte de embustes, conseguindo a final que os autos entrassem fora do prazo na Secretaria do Tribunal de Relação.

Visava com isso obter que não se tomasse conhecimento da apelação interposta, transitando, destarte, em julgado a estranha e injurídica sentença de sua lavra.

Mas as partes, vencendo obstáculos sobre obstáculos, depois de embargar o acórdão que não tomou conhecimento do feito e mostrar que os autos só entraram fora do prazo a mando do juiz de direito, conseguiram que a Egrégia Câmara Civil, conhecesse da sentença apelada e anulasse todo o processo.

Essa vergastada, manejada vigorosamente pelo Colendo Tribunal contra a conduta do juiz de direito, vem confirmar tudo quanto dessas colunas temos escrito contra as arbitrariedades e contra os absurdos de que é teatro diário o nosso fórum.

O que é de pasmar, porém, é que a par do ódio e da vingança explodidos naquele monstruoso feito judiciário, vicejava também o interesse pessoal. O juiz, promovendo tal inventário, advoga os seus próprios interesses.

Essa é uma história um pouco extensa e nós a narraremos no próximo número.

Por hoje resta-nos exigir do juiz o cumprimento de sua palavra. Sua Exa. declarou repetidas vezes às pessoas mais conceituadas desta cidade que abrir-se-ia no Estado uma vaga de juiz de direito, com a sua exoneração caso não fosse mantida sua decisão naquele inventário.

É tempo de cumprir sua palavra. A inaptidão e a incompetência para o exercício do cargo estão presentes."

“CARTA ABERTA (do Dr. Claudiano Drummond) AO BACHAREL..... VILÃO.

Escrevente em linguagem baixa e sem gramática como é sua linguagem, que me fiz assassino por motivo vergonhoso e que evitaste fizesse eu mão leve sobre 2:000$000 do tutor de menores, filhos de José Vicente Vasconcellos. Mentes vilão.

Matei, é verdade, mas matei em defesa legitima duas vezes reconhecida unanimemente pelo Júri de Belo Horizonte, tribunal composto de juízes que não são vesgos como tu és.

Matei para que não me dissessem como eu agora te falo: és um covarde. (.....).

Outro fato é mais recente. O escrivão de paz da cidade repeliu com valentes bofetadas os insultos que lhe atiraste e, ...

Mentes ainda vilão, afirmando a segunda calúnia. Tu é que desonraste a toga de juiz e deixaste desaparecer os bens dos menores filhos de José Vicente de Vasconcellos, sob tua miserável guarda, e quando percebeste que eu advogava os interesses desses menores, cassaste a nomeação do tutor meu constituinte, para evitar que mais uma vez, eu demonstrasse que, como homem és capaz de todas as baixezas e como juiz pratica todos os embutes.

(.....).

..... Além disso, não tem physico (não achei a palavra correspondente para o português atual), assim como não tens moral.

Só por isso não te vou esfregar nas ventas a infâmia que escreveste.

São Domingos do Prata, 11 de março de 1927.

Claudiano Drummond.

Advogado aqui residente.”

OBS: Bahiano, pelo depoimento de Philadelpho de Paula Moreira teria sido o 3º pistoleiro contratado. Antes já o foram outros dois.

A consumação da empreitada ocorreu no dia 09 de março de 1928, quando Bahiano fracassou em seu intento, um ano pós a carta acima. Teria tal missiva sido a 'gota' final?

Dona Gadinha (Ludgarda Lellis Ferreira), em uma gravação tomada pelo Dr. Laércio Álvares Maciel, diz que o que "encorajou" ao juiz a cometer este suposto desatino, teria sido uma carta do Dr. Claudiano Drummond, publicada no jornal "O Estado de Minas". Teria sido a missiva acima, a referida? Existiria outra?

(Essa é a única parte desta obra em que cito um depoimento oral. Todas as demais foram, como já o disse, extraídas de publicações da época).

O JUIZ..... ENTROU COM UM PROCESSO CONTRA FRANCISCO BRAGA, PROPRIETÁRIO E REDATOR DO JORNAL "A VOZ DO PRATA". A SEGUIR A DEFESA APRESENTADA PELO ADVOGADO DR. CLAUDIANO DRUMMOND.

"COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA.

-CRIME DE INJÚRIAS IMPRESSAS –

Querelante – Bacharel.....

Querelado - Francisco Braga.

M.M. Juiz,

O processo que ora sobe ao seu alto conhecimento é um escárnio à própria dignidade da justiça.

Escárnio sim, porque ele tem como fim defender a suposta honra de um magistrado que não é apenas a vergonha dessa classe nobilíssima, honrada e cheia de glórias, que é a magistratura de nossa querida Minas.

Ele, o querelante, mais que isso, é uma aberração dessa mesma natureza tão pródiga às vezes em dotar os seres humanos de atributos sublimes, mas que primou em nos fornecer, no exemplar que infelicita

esta comarca e prostitui a justiça, uma das individualidades mais nojentas e mais abjetas e mais abjetas e nojentas imaginar se possam.

Cidadão portador das piores qualidades sociais, juiz sem compostura que colocou a sublimidade de sua elevada função ao serviço de interesses torpes e inconfessáveis, vem ele agora, tardiamente, procurar defender uma honra que já se foi com os banhos de mar e desafrontar-se de ofensas que jamais lhe foi feita.

Os artigos ajuizados nada mais representam que o histórico insignificante, muito aquém da verdade de quantos desmandos e de quantos absurdos tem ele aqui praticado.

Criticando seus atos, com linguagem candente às vezes, o jornalista jamais se afastou da verdade, tendo como único escopo chamar ao bom caminho, o juiz transviado e libertar a sociedade do mal que a infelicitava.

Si para curar uma úlcera viva e purulenta tem o esculápio de socorrer o caustico mais forte, assim o jornalista da roça, na pobreza de seu vocábulo, teve de servir-se de expressões mais significativas para mostrar em toda a sua nudez o de que não seria capaz o magistrado solerte, o cidadão indigno por todos os títulos de vestir aquela toga, já salpicada das abjeções dos prostíbulos, porque ela, ao contato de seu corpo, tornou-se uma fralda imunda, imprestável mesmo para os mais baixos misteres.

Nossa pena de humilde curador da vitima do juiz querelante sofre nesse momento da mais violenta indignação ao ter de traçar estas linhas, no cumprimento do mandato de que nos investiu o digno juiz preparador.

Analisaremos perfunctoriamente o mostrengo que, à guisa de autos, desafia a atenção do eminente julgador (.....).

EM SEGUIDA DR. CLAUDIANO DRUMMOND APONTA AS NULIDADES DO PROCESSO INICIADO PELO JUIZ..... CONTRA O JORNALISTA PROPRIETÁRIO E REDATOR DO JORNAL "A VOZ DO PRATA".

Como essa matéria e defesa são longas, deixo de transcrevê-las. De qualquer forma faço um breve sumário do que nela contém.

De plano, o Dr. Claudiano Drummond levanta preliminares demonstrando que a defesa do querelado (jornalista) foi amplamente cerceada, através de atos incompatíveis com o direito de ampla defesa, já existente naquela fase da vida nacional.

Depois, no mérito, entre outras, alegou que "se não fosse nulo o feito, ainda assim faltaria à figura criminosa invocada o seu elemento essencial, o animus injuriandi.

O jornalista, nosso curatelado, criticou fatos de existência plena e incontestável. Todos os escritos são a narrativa da tortura porque tem passado o nosso povo e cuja existência o querelante não se balançou a negar.

Não se lhe imputaram vícios ou defeitos que o expusessem ao ódio e desprezo públicos, porque do público já ele conquistara o ódio e o desprezo, tais e tantos os absurdos praticados sob a capa da justiça. (.....). São Domingos do Prata, 11 de dezembro de 1926."

DECISÃO DO JUIZ DE PONTE NOVA. (ainda na mesma edição, em 1927).

"NOTA. Os argumentos expendidos pelas razões foram integralmente adotadas pelo Exmo. Sr. Dr. Neves da Rocha, Juiz de Direito em exercício de Ponte Nova, que por sentença de 15 de junho deste ano, anulou todo o processo.

Essa sentença, em grau de apelação, foi unanimemente mantida pela Egrégia Câmara Criminal do Tribunal da Relação, em acórdão de 28 de junho último."

O JUIZ E O DELEGADO ESPECIAL DA COMARCA.

Contudo, no ano anterior, em 1926, o referido juiz esteve envolvido em outro acontecimento de repercussão na época.

O Delegado de Polícia Especial de São Domingos do Prata, em face de um inquérito policial por ele presidido, deliberou efetuar uma Busca, Apreensão e Depósito de um material que, pelos indícios apurados por ele, pertenceriam à Prefeitura Municipal.

Tal diligência ocorreu no dia sete de agosto de 1926 e do auto lavrado pelo escrivão, extraio esse trecho:

"No ato da apreensão compareceram os Srs. Doutor, Juiz de Direito....., acompanhado de sua senhora, protestando ambos em altos brados e atitude desrespeitosa e agressiva contra a apreensão que se fazia, chegando mesmo o doutor Juiz de Direito a arrebatar os autos das mãos do delegado para os rasgar, proferindo palavras injuriosas e ofensivas ao referido delegado que o convidou a se retirar, continuando então a diligência."

O Delegado achando-se ter sido desrespeitado no exercício de sua função, fez uma representação no fórum local contra o magistrado. O juiz municipal determinou que a mesma fosse remetida ao Tribunal da Relação (hoje Tribunal de Justiça) competente para julgar a matéria.

Tive acesso ao parecer do Procurador de Justiça, do qual elimino a longa argumentação jurídica, para publicar a seguir a sua essência:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

"Representação criminal – Parecer n. 1

O delegado de polícia, especial, da comarca levou ao conhecimento de seu substituto legal que o juiz de direito..... quis impedir por meio de violências e ameaças que se procedesse a apreensão de máquinas tipográficas, em poder do..... Por entender que o proceder daquele magistrado é criminoso, por ferir o preceito do art. 124, § 2º, do código Penal, solicitou a abertura de um inquérito.

No auto de perguntas a que foi submetido, diz o delegado que realizava a apreensão referida, quando chegou, 'exasperado e nervoso, o Sr. Juiz de direito....., acompanhado de sua senhora e, avançando para o declarante, atracou-se aos autos querendo rasgá-lo, ao mesmo

tempo aos gritos dizia que, como primeira autoridade da comarca, não admitia que se levasse a cabo a diligência, porque era uma ilegalidade e uma violência que o declarante praticava e que não permitia de modo algum a retirada dos bens apreendidos, ainda que ele juiz tivesse de sair dali aos pedaços' (fls. 5 v.).

O fato incriminado, ai revela falta de serenidade do Dr. Juiz de direito, que deverá conservar-se em atitude mais elevada, não descendo a recriminação de atos de outras autoridades, não é, entretanto, passível de pena.

O Dr. juiz de direito da comarca de.... pode não ter guardado a devida compostura, pode ter praticado um ato irrefletido, porém não cometeu crime, e por isso requeiro que se arquive a representação dirigida à polícia pela polícia , e encaminhada à Egrégia Câmara pelo Dr. juiz municipal daquele termo e comarca.

Salvo melhor juízo. Belo Horizonte, 25 de outubro de 1926. – Cleto Toseano'

(O parecer na íntegra foi publicado no órgão oficial do Estado, o jornal "O Minas Gerais", de 18 de dezembro de 1926, pág. 7).

Não fiquei sabendo o que decidiu o Tribunal, mas em face do parecer do Procurador de Justiça, deve ter mandado arquivar a representação.

Contudo, esses fatos e mais outros publicados no jornal "A Voz do Prata", os quais deixei de citar, além dos depoimentos das testemunhas do crime do Bahiano, mostram que o juiz tinha um temperamento não condizente com a Alta hierarquia das funções que exercia.

O magistrado não pode se converter em fator de intranquilidade social, pois a ele cabe, primordialmente, procurar manter sempre a paz social.

Existe um direito natural, agasalhado pela Constituição Federal, que concede a todo ser humano a prerrogativa de se presumir inocente, até prova em contrário. No caso em comento, não tendo o magistrado sido julgado por nenhuma das imputações que lhe foram feitas, é de se presumir que seja inocente e elas infundadas.

Mas há algo no comportamento do juiz, no período em que serviu na comarca de São Domingos do Prata, que, pelo menos do ponto de vista ético, o torna passível de severas críticas.

Ante a alta hierarquia do cargo e a sublime missão de ser um árbitro imparcial na solução dos conflitos humanos e priorizar a paz social, ele deve ter, entre outras virtudes, a da discrição, equilíbrio emocional, isenção, bom senso e ética.

O magistrado deve sempre se resguardar para, de modo imparcial, procurar, quando acionado, solucionar os conflitos e nunca ser causa ou parte deles, por isso não deve se imiscuir na vida política da comarca em que atua.

A atuação dele nesse aspecto, deixou muito a desejar, ao ponto da Câmara de Vereadores da cidade requerer a sua remoção.

A CÂMARA MUNICIPAL E O JUIZ.

Na edição de 16 de outubro de 1927, o jornal "A Voz do Prata", dava notícias da Sessão realizada na Câmara de Vereadores em 03 do mesmo mês, na qual esta, após diversos considerandos, deliberava sobre a necessidade de ser removido urgentemente desta comarca, o referido juiz.

Participaram da Sessão, segundo o jornal, os seguintes vereadores:

Francisco Leoncio Rodrigues Rolla, Manoel Olympio de Magalhães, José Isidoro Garcia, José Theodolino de Miranda, Raoul de Caux, José Marinho Quintão, Vicente Candido Soares, Antonio Starling Martins da Costa e Dr. Edelberto de Lellis Ferreira.

REMOÇÃO

Atendendo pedidos vindos de São Domingos do Prata, em junho de 1929 (por coincidência ou não, no mesmo mês e ano em que transitou em julgado o processo do Bahiano), o Tribunal removeu o referido juiz para a comarca de Pouso Alto, no sul de Minas Gerais. Não

fiquei sabendo se a remoção foi compulsória ou por promoção, mas ele foi trabalhar em outro extremo do Estado.

Na nova comarca ele encontrou (ou provocou) novos conflitos, o que demonstra, ainda que inocente fosse, que lhe faltava um dos requisitos necessários ao exercício de tão nobre missão: O equilíbrio emocional.

NOTÍCIA PUBLICADA NO JORNAL "CORREIO DA MANHÃ" – SÁBADO 8 DE AGOSTO DE 1931. (vernáculo da época).

"Pouso Alto, 2 (Do correspondente) – Com viso de verdade corre instantaneamente a versão de que o Dr....., Juiz de Direito, desta comarca, teria organizado um complot para assassinar o tabellião Egydio de Lucas, aguardando apenas uma oportunidade para perpetrar o assassínio.

E essa oportunidade se lhe offerece no dia 31 do pretérito, por se acharem ausentes desta cidade, as principais pessoas ligadas ao tabellião Egydio de Lucas, por laços de estreita amizade, sendo ellas o prefeito municipal, o promotor público, o fazendeiro Joaquim Ferreira de Castro, o coronel José Mendes Pereira, os Srs. Joaquim de Oliveira Marques, Francisco Galhano Junior e Antonio Vieira dos Reis.

Na sala de audiências, o tabellião Egydio de Lucas, achando-se somente entre partidários do Juiz de Direito, foi inesperada e rudemente insultado por este.

Surphendido, o tabellião Egydio ficou ainda um momento em silêncio, mas quando o juiz lhe dirigiu o pesado insulto – 'vocês são uns canalhas' – a reação não se fez esperar, havendo então troca de insultos.

O Juiz se afastou então para um compartimento visinho, e dali surgiu empunhando um revolver para desfechar um tiro em pleno peito do tabellião Egydio.

Tentava repetir a façanha o que foi obstado pelo próprio tabellião que com ele se atraca. Que minuto angustioso!

O tabellião segurando o punho direito do Juiz que se esforçava para lhe descarregar a arma sobre o ventre.

Felizmente o advogado Salles Dias Filho chegou ainda a tempo de apprender o revolver.

O Sr. Egydio de Lucas escapou milagrosamente, pois a bala, tendo perfurado o sobretudo e a roupa, se localizou sobre uma costella, apenas queimando a pele.

O Juiz foi removido para aqui por ser obrigado a sair da comarca de São Domingos do Prata, onde foi acusado de mandatário do assassinato de um advogado divulgado pelo jornal daquela comarca "A Voz do Prata."

EM DEFESA DO JUIZ.

O jornal "A Batalha" em Minas, em artigo datado de 26 de janeiro de 1932, diz, em síntese, em ortografia original, que:

".....Articula o prefeito Alberto Marques, accusações formidáveis contra a pessoa do juiz de Direito Dr..... pelo facto de ter esse integro magistrado dado um tiro em um escrivão companheiro fervoroso do prefeito na prática de perseguições, violências e abusos, mas esquecem-se de dizer que esse escrivão é um typo nojento, detestável, miseravelmente infame e que a falta maior praticada pelo juiz foi não ter acertado o tiro no seu alvo, levando dessa para melhor aquelle individuo com que teria feito acto de verdadeira hygiene moral.....".

Ainda que o juiz tivesse agido em legítima defesa, as notícias acima, demonstram, mais uma vez, o magistrado se envolvendo na política e se tornando, não um solucionador imparcial de conflitos, mas o próprio "conflito".

INDAGAÇÃO.

Haveria, diante do que foi acima exposto razões para o juiz ter animosidade com o Dr. Claudiano Drummond e vice- versa, a ponto de contratar pistoleiro para matá-lo? Que cada um faça o seu julgamento.

Publiquei a carta resposta do Dr. Claudiano Drummond para poder se ver toda a extensão da animosidade. Todavia, mais uma vez, concedendo ao magistrado, a presunção da inocência quanto ao conteúdo nela contido.

PRIMEIRO ACIDENTE DE AUTOMÓVEL, COM VITIMA, EM SÃO DOMINGOS DO PRATA – 1928 –

Trago à baila a integra do inquérito policial aberto pela Delegacia de Polícia de São Domingos do Prata contra Clóvis Mendes, por ter atropelado, em 1928, uma pessoa em Teixeiras, distrito de São Domingos do Prata, quando retornava da localidade denominada Saúde (hoje Dom Silvério).

Aliás, em suas declarações a vitima diz morar na localidade de São Domingos do Prata denominada TEIXEIRAS DE VARGEM ALEGRE.

No final, faço uma síntese de quem era Clóvis Mendes e qual o seu comportamento nesse caso, além do local denominado Teixeiras de Vargem Alegre.

Algumas das pessoas que foram citadas no inquérito policial:

Delegado especial: Capitão José Machado da Silveira.

Juiz Municipal : Leandro Domingues Gomes.

Escrivão: Geraldo Vasconcellos Santiago.

Testemunhas: José Soares Caldeira, Prudente de Aguiar Teixeira, Francisco Braga, Fernando Felício de Magalhães e João Ignacio Gomes.

Peritos: Dr. Humberto Cabral e o doutorando Camilo de Lellis Ferreira.

"Delegacia de Polícia do Município de São Domingos do Prata.

INVESTIGAÇÕES POLICIAIS

Clovis Mendes ----------Indiciado.

O Escrivão----------Geraldo Vasconcellos Santiago.

AUTUAÇÃO

No ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e vinte e oito, aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto, autuei a portaria que se segue, do que, para constar, faço este termo.

Eu, Geraldo Vasconcellos Santiago escrivão, o escrevi e assino."

"Delegacia de Polícia Especial do Município de São Domingos do Prata, 26 de agosto de 1928.

Chegando ao conhecimento desta delegacia, que ontem às 8 horas da noite, no povoado de Teixeiras, deste município, o individuo Modesto Gomes foi atropelado por um automóvel, guiado pelo senhor Clovis Mendes e estando a vitima no hospital desta cidade, cumprindo-se proceder ao corpo de delito, nomeio peritos os senhores Dr. Humberto Cabral e o doutorando Camillo de Lellis Ferreira, o senhor escrivão intime-os para comparecer hoje, às 16 horas, no referido hospital para procederem o referido auto de corpo de delito, intime-se também duas testemunhas e tome-se as perguntas do ofendido.

O Delegado especial, Capitão José Machado da Silveira."

"DATA.

E logo recebi esta portaria, do que para constar, faço este termo. O escrivão Geraldo Vasconcellos Santiago."

"CERTIDÃO.

Certifico, em virtude da presente portaria, me dirigi às residências dos Snrs. Dr. Humberto Cabral e doutorando Camillo de Lellis Ferreira, e ali sendo, em suas próprias pessoas, os intimei para comparecerem hoje, às 16 horas, no Hospital Nossa Senhora das Dores, desta Cidade, a fim de procederem ao auto de corpo delito na pessoa do Modesto Gomes.

Certifico finalmente ter intimado os Snrs. Francisco Braga e Fernando Felício de Magalhães, para servirem de testemunhas no referido auto.

O referido é verdade, do que dou fé. São Domingos do Prata, 26 de agosto de 1928. O Escrivão Geraldo Vasconcellos Santiago".

"AUTO DE PERGUNTAS. (MODESTO GOMES – A VITIMA).

No ano de mil novecentos e vinte oito, aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto, no Hospital Nossa Senhora das Dores desta Cidade, onde se achava o Sr. Capitão José Machado da Silveira, delegado de polícia, comigo escrivão de seu cargo, abaixo nomeado, compareceu Modesto Gomes a quem o delegado fez as seguintes perguntas: Qual o seu nome, naturalidade, idade, estado, profissão, filiação, residência, se sabe ler e escrever?

Respondeu chamar-se Modesto Gomes, natural do município de Itabira, deste Estado, com 40 anos presumíveis, casado, lavrador, filho de João Gomes Barcellos e Maria Barcellos, residente em Teixeiras de Vargem Alegre, deste município, não sabendo ler e nem escrever.

Perguntado como se deu o fato criminoso de que é vitima, respondeu:

Que ontem, o respondente tomou o caminhão de propriedade do Snr. José Soares Caldeira, em Saúde, e em Teixeiras, em frente à sua residência, o referido caminhão parou a fim de o respondente apear;

Quando atravessava a rua foi atropelado por um automóvel que vinha de Saúde para esta cidade, guiado pelo Snr. Clovis Mendes;

Que o respondente avistou o referido automóvel, na ocasião em que recebia os objetos que estavam dentro do caminhão em que veio de Saúde, e supondo atravessar a rua antes de ser alcançado pelo dito automóvel, foi alcançado pelo mesmo automóvel, que o atropelou, produzindo-lhe os ferimentos que apresenta.

Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, pelo que deu-se por findo o presente auto, o qual lido e achado conforme, vai assinado pelo delegado, e à rogo do respondente, por ser analfabeto, pelo Sr. José Manoel. Eu, Geraldo Vasconcellos Santiago, escrivão, o escrevi." (seguem as assinaturas do delegado e de José Manoel).

"AUTO DE CORPO DE DELITO.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e vinte e oito (28), às dezesseis horas, no Hospital Nossa Senhora das Dores, desta cidade de São Domingos do Prata, ai presente o Capitão delegado de polícia José Machado da Silveira, comigo escrivão de seu cargo, abaixo assinado, os peritos Drs. Humberto Cabral e Edelberto de Lellis Ferreira, digo, Dr. Humberto Cabral e Camillo de Lellis Ferreira, as testemunhas Fernando Felício de Magalhães e Francisco Braga, moradores nesta cidade, o delegado deferiu aos peritos o juramento aos Santos Evangelhos de bem e fielmente desempenharem a sua missão, declarando, com verdade, o que descobrirem e encontrarem e o que em suas consciências entenderem, e encarregou-lhes que procedessem ao exame de Modesto Gomes e respondessem aos seguintes quesitos:

1º Se há ofensa física produzindo dor ou alguma lesão no corpo, embora sem derramamento de sangue;

2º Qual foi o instrumento ou meio que a ocasionou;

3º Se foi ocasionado por veneno, substância anestésica, incêndio, asfixia ou inundação;

4º Se por sua natureza e sede pode ser causa eficiente da morte;

5º Se a constituição ou o estado mórbido anterior do ofendido concorreram para torná-la mortal;

6º Se das condições personalíssimas do ofendido pôde resultar a sua morte;

7º Se resultou ou pode resultar mutilação ou privação permanente do uso de algum órgão ou membro;

8º Se resultou ou pode resultar enfermidade incurável e que prive para sempre o ofendido de poder exercer o seu trabalho,

9º Se produziu incômodo de saúde que inabilite o paciente do serviço ativo por mais de 30 dias.

Em consequência passaram os peritos a fazer os exames e investigações ordenadas e as que julgaram necessárias, concluídas as quais, declaram o seguinte:

Examinando Modesto Gomes encontraram escoriações na região dorsal esquerda na altura das sétima e oitava costelas e fratura completa do terço inferior da perna esquerda.

E, portanto, respondem aos quesitos pelo modo seguinte:

Ao 1º, Sim, sem derramamento de sangue;

Ao 2º, atropelamento por automóvel;

Aos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, não,

Ao 9º, sim,

E por nada mais haver, deu-se por findo o exame ordenado, e de tudo se lavrou este auto por mim escrito, rubricado e assinado pelo delegado, peritos e testemunhas, comigo escrivão do que dou fé. Eu Geraldo Vasconcellos Santiago, escrivão, o escrevi." (seguem as assinaturas de todas as pessoas acima mencionadas).

"CONCLUSÃO.

E em seguida faço estes autos conclusos ao Sr. Capitão delegado de polícia José Machado da Silveira, do que, para constar, lavro este termo. Eu, Geraldo Vasconcellos Santiago, escrivão, o escrevi."

CONCLUSOS AO DELEGADO.

"Julgo procedentes o auto de corpo de delito de folhas. O Sr. Escrivão intime o Sr. José Soares Caldeira para comparecer nesta delegacia, às 12 horas do dia 28 do corrente mês, a fim de dar o seu depoimento no presente processo.

São Domingos do Prata, 26 de agosto de 1928." (segue a assinatura do capitão José Machado da Silveira).

“DATA

E logo recebi estes autos, do que para constar faço este termo. O Escrivão, Geraldo Vasconcellos Santiago.”

“CERTIDÃ0.

Certifico que, em virtude do despacho retro, intimei o Sr. José Soares Caldeira para comparecer nesta Delegacia, no dia 28 do corrente mês, às 12 horas, a fim de prestar seu depoimento.

O referido é verdade, do que dou fé.

São Domingos do Prata, 26 de agosto de 1928. O Escrivão Geraldo Vasconcellos Santiago.”

“ASSENTADA

Aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto de mil novecentos e vinte e oito, nesta cidade de São Domingos do Prata, na sala da delegacia de polícia, onde se achava o Capitão José Machado da Silveira, delegado de polícia deste município, comigo escrivão, abaixo nomeado, ai pelo delegado foi feita a inquirição da testemunha, como adiante se vê, do que, para constar, fiz este.

Eu Geraldo Vasconcellos Santiago o escrivão, o escrevi e assino.” (segue a assinatura do escrivão).

“PRIMEIRA TESTEMUNA.

JOSÉ SOARES CALDEIRA, com 49 anos, casado, fazendeiro, residente no distrito desta cidade, sendo natural do município de Villa Rio Piracicaba, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada; inquirida pelo Delegado sobre o fato de que é vitima Modesto Gomes, respondeu:

Que no dia vinte e cinco (25) do corrente mês, o depoente foi à Saúde com o caminhão número 13, de sua propriedade, levar gêneros;

Que na volta trouxe no mesmo caminhão quatro passageiros, sendo a vitima Modesto Gomes, João Ignacio Gomes e mais dois outros que o depoente não sabe o nome;

Que em Teixeiras parou o caminhão em frente à casa de Modesto Gomes para o mesmo apear;

Que depois que Modesto Gomes apeou e retirou da carroceria uma bacia com alguns objetos dentro, colocou-a na cabeça e, despedindo-se do depoente, passou pela frente do caminhão que parou do lado oposto à sua casa, e quando atravessava a rua vinha de Saúde em direção a esta cidade um automóvel que atropelou o dito Modesto, produzindo-lhe os ferimentos que o mesmo apresenta;

Que o dito automóvel vinha com o motor apagado e luz acesa;

Que por isso foi que Modesto não ouviu barulho do dito automóvel, só percebendo quando o mesmo estava muito próximo, não tendo tempo de ter atravessado a rua, sendo atropelado;

Que depois do atropelamento de Modesto o dito automóvel parou e foi que o depoente soube que o mesmo pertencia ao chofer Prudentino e estava sendo guiado pelo Sr. Clovis Mendes.

Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, pelo que deu-se por findo o presente depoimento, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Geraldo Vasconcellos Santiago, escrivão, o escrevi." (seguem as assinaturas do delegado e da testemunha).

"CONCLUSÃO.

Em seguida, faço estes autos conclusos ao Sr. Capitão José Machado da Silveira, Delegado de Polícia Especial, deste município, do que para constar, faço este termo. Eu, Geraldo Vasconcellos Santiago, escrivão, o escrevi."

"CONCLUSOS.

Estando presentes nesta cidade, os Srs. Clovis Mendes, Prudentino Teixeira e João Ignacio Gomes, o Sr. Escrivão intime-os para comparecerem nesta delegacia, hoje às 14 horas, o 1º para prestar declarações e outros para deporem como testemunhas.

São Domingos do Prata, 30 de agosto de 1928.

Cap. José Machado da Silveira."

"DATA.

E logo recebi estes autos, do que para constar, faço este termo. O Escrivão Geraldo Vasconcellos Santiago."

"CERTIDÃO.

Certifico que, em virtude do despacho retro, intimei os Sr. Clovis Mendes para comparecer hoje, às 14 horas nesta delegacia, a fim de prestar suas declarações.

Certifico finalmente, ter intimado os Srs. Prudentino Teixeira e João Ignacio Gomes, para comparecerem também hoje, ás mesmas 14 horas, para prestarem seus depoimentos. O referido é verdade, do que dou fé. São Domingos do Prata, 30 de agosto de 1928. O Escrivão, Geraldo Vasconcellos Santiago."

"TERMO DE DECLARAÇÕES (DE CLÓVIS MENDES).

No ano de mil novecentos e vinte e oito (1928), aos 30 dias do mês de agosto nesta cidade de São Domingos do Prata, na sala da delegacia, onde se achava o Capitão José Machado da Silveira delegado de polícia, comigo escrivão de seu cargo, abaixo nomeado, estando também presente o indiciado Clovis Mendes, o dito delegado passou a qualificá-lo de modo seguinte: Qual seu nome, idade, naturalidade, estado, profissão, residência, se sabe ler e escrever?

Respondeu chamar-se Clovis Mendes, com 31 anos, natural deste município, casado, proprietário, residente em Belo Horizonte, sabendo ler e escrever.

Perguntado se queria fazer declarações sobre os fatos de que é acusado, respondeu:

Que no dia vinte e cinco do corrente mês vinha, digo ás 18 e ½ horas, o declarante saiu de Saúde com destino a esta cidade, no automóvel de propriedade do motorista Prudentino Teixeira;

Que sendo o declarante motorista amador, veio guiando o referido veículo;

Que quando passava pelo povoado de Teixeiras, mais ou menos em frente à Matriz, tinha parado um caminhão que depois soube ser de

propriedade do Sr. José Soares Caldeira, e no passar pelo dito caminhão e quando o automóvel guiado pelo declarante defrontava o mesmo caminhão, saiu da frente deste, atravessando a rua, uma pessoa que imprudentemente, em vez de parar, correu, sendo apanhado pelo referido automóvel, que o atropelou produzindo-lhe os ferimentos que apresenta;

Que o declarante somente viu a vitima do atropelamento quando o automóvel o ia pegando, não tendo podido evitar o atropelamento devido a imprudência da própria vitima, que na posição em que se achava, encoberto pelo caminhão que estava parado, em vez de ficar quieto correu na frente do automóvel, guiado pelo declarante;

Que logo que viu ter atropelado uma pessoa, parou o auto e, à sua custa própria, providenciou a ida do Dr. Humberto Cabral àquele povoado para medicar o ofendido que depois o declarante soube chamar-se Modesto Gomes, e encarregou-se o declarante do tratamento do dito Modesto e da subsistência de sua família, durante a enfermidade do mesmo.

Nada mais disse, nem lhe foi perguntado pelo que deu-se por findo o presente depoimento, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Geraldo Vasconcellos Santiago, escrivão, o escrevi." (seguem as assinaturas do delegado e de Clovis Mendes).

"ASSENTADA.

Aos trinta (30) dias do mês de agosto de mil novecentos e vinte e oito, nesta cidade de São Domingos do Prata, na sala da delegacia de policia, onde se achava o Capitão José Machado da Silveira, delegado de polícia deste município, comigo escrivão, abaixo nomeado, ai pelo dito delegado foi feita a inquirição das testemunhas, como adiante se vê, do que, para constar, fiz este.

Eu Geraldo Vasconcelos Santiago, escrivão, o escrevi e assino" (segue a assinatura do escrivão).

SEGUNDA TESTEMUNHA.

“PRUDENTE DE AGUIAR TEIXEIRA, também conhecido por Prudentino Teixeira, com 28 anos, natural do município de São José d’Alem Parayba (trata-se de Além Paraíba), deste Estado, casado, motorista, residente em Saúde, município de Alvinópolis, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, inquirida pelo delegado, e sendo juramentada, sobre os fatos ocorridos com Modesto Gomes, respondeu:

Que no dia 25 do corrente mês, às 18 horas mais ou menos, o depoente pegou em Saúde o passageiro Clóvis Mendes que veio com destino a esta cidade;

Que sendo o Sr. Clovis Mendes, motorista amador, pediu ao depoente para guiar o carro, tendo o depoente vindo sentado ao seu lado;

Que em Teixeiras deste município, mais ou menos no centro do povoado, havia parado um caminhão, que estava com os faróis apagados;

Que quando o automóvel do depoente aparelhou com o dito caminhão, surgiu na frente do mesmo caminhão indivíduo que foi atropelado pelo automóvel do depoente, guiado pelo Sr. Clovis Mendes naquele momento;

Que foi impossível evitar o desastre devido à imprudência da própria vitima que correu na frente do automóvel, atravessando a rua;

Que o automóvel vinha com a velocidade de 20 quilômetros à hora, tanto que estava com o motor apagado, porém com os faróis acessos;

Que, verificado o desastre, o Sr. Clovis Mendes parou o carro entregando-o ao depoente e foi para o telefone da casa de Vicente Braga providenciar a ida de um médico desta cidade, para tratar da vitima, que o depoente depois soube chamar-se Modesto Gomes;

Que o atropelamento deu-se às 8 horas, mais ou menos. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, pelo que deu-se por findo o presente depoimento, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Eu, Geraldo Vasconcellos Santiago, escrivão, o escrevi.” (seguem as assinaturas do delegado e da testemunha).

TERCEIRA TESTEMUNHA.

“JOÃO IGNACIO GOMES, com 29 anos de idade, natural do município de Santa Bárbara do Mato Dentro, deste Estado, casado, agricultor, residente no distrito desta cidade, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada; jurada na forma da lei e sendo inquirida pelo delegado sobre os fatos ocorridos com Modesto Gomes, respondeu:

Que no dia 25 (vinte e cinco) do corrente mês, o depoente veio de Saúde no caminhão de José Soares Caldeira, residente nos “Gomes”, distrito desta cidade, onde também reside o depoente;

Que veio também no dito caminhão o individuo Modesto Gomes, residente no povoado de ‘Teixeiras’;

Que em frente à casa do dito Modesto, mais ou menos no centro do povoado, o caminhão parou para a descida do dito Modesto que, quando ia atravessando na frente do dito caminhão, vinha atrás com destino a esta cidade, um automóvel que, ao passar pelo dito caminhão, atropelou o dito Modesto, que teve uma perna fraturada;

Que o automóvel citado estava sendo guiado pelo Sr. Clóvis Mendes e vinha com o motor apagado, com os faróis acesos e com a velocidade de 20 quilômetros mais ou menos à hora.

Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, pelo que deu-se por findo o presente depoimento, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Eu, Geraldo Vasconcellos Santiago, escrivão, o escrevi.” (seguem as assinaturas do delegado e da testemunha).

CONCLUSÃO.

“Aos 5 de setembro de 1928, faço estes autos conclusos ao Sr. Capitão Delegado de polícia Especial deste município, do que para constar faço este termo. O Escrivão, Geraldo Vasconcellos Santiago.

CONCLUSOS.

"O Sr. Escrivão remeta estes autos ao Sr. Promotor de Justiça desta Comarca, por intermédio do Sr. Juiz Municipal em exercício.

São Domingos do Prata, 5 de setembro de 1928." (segue a assinatura do delegado Capitão José Machado da Silveira).

DATA.

"E logo recebi estes autos do que para constar faço este termo. O Escrivão, Geraldo Vasconcelos Santiago."

REMESSA.

"Em seguida remeto estes autos ao Doutor Promotor de Justiça da Comarca por intermédio do M.M. Juiz Municipal. O Escrivão, Geraldo Vasconcellos Santiago."

REMETIDOS.

"Vista ao Dr. Promotor de Justiça. Em 6-9-928. Domingues Gomes." (Leandro Domingues Gomes).

DATA.

"E logo recebi estes autos. O Escrivão Geraldo Vasconcellos Santiago."

VISTA.

"Aos 6 de setembro de 1928, faço estes autos com vista ao doutor promotor de justiça da comarca, do que faço este termo. O Escrivão, Geraldo Vasconcellos Santiago."

COM VISTA.

"Dos depoimentos colhidos nos autos, infere-se que a própria vitima procedeu imprudentemente, não se imputando imprudência ao indiciado. Tratando-se de mero caso de fatalidade, pelo que ninguém deve ser punido. (Cód. Penal art. 27 § 6).

Requeiro o arquivamento dos presentes autos.

São Domingos do Prata, 4/10/1928." (segue a assinatura do promotor de justiça Erasto da Silveira Fortes).

DATA.

“E logo recebi estes autos. O Escrivão, Geraldo Santiago Vasconcellos.”

CONCLUSÃO.

Aos 5 de outubro de 1928, faço estes autos conclusos ao M.M. juiz municipal em exercício. O Escrivão Geraldo Vasconcellos Santiago.”

CONCLUSOS.

“Arquivem-se como requer o Dr. Promotor. Em 5-10.928. Domingues Gomes.”

DATA.

“E logo recebi estes autos. O Escrivão, Geraldo Vasconcellos Santiago.”

VISTA.

“Aos dez dia do mês de fevereiro de 1929, faço estes autos conclusos ao Sr. Contador, do que faço este termo. O Escrivão Dolor Perdigão.”

“CONTA.

Ao Escrivão, Geraldo Santiago	**75,000**
Ao Perito: Dr. Humberto Cabral	**20,000**
Ao Perito: Camillo de Lellis Ferreira	**20,000**
Ao Escrivão, Dolor Perdigão	**5,00**
Ao Contador, Marcelino Duarte, desta conta	**3,000**

São Domingos do Prata, 11 de fevereiro de 1929.

O Contador, Marcelino Duarte.

FINALIZANDO.

CLÓVIS MENDES nasceu em São Domingos do Prata em 1897. Por ocasião do acidente contava com 31 anos e residia em Belo Horizonte.

Vinha de Saúde (hoje Dom Silvério) porque, na época, estava sendo construída a estrada de rodagem Prata/Saúde e ele, juntamente com Joaquim Rolla, foram os empreiteiros.

Essa estrada foi construída por iniciativa do então Agente do Executivo (Prefeito), Dr. Edelberto de Lellis Ferreira.

Realizo este fecho por causa da conduta impar mantida por Clóvis Mendes por ocasião do acidente. Diria que até os dias atuais seu comportamento, além de exemplar, é de exceção.

Extraio o seguinte trecho do depoimento do mesmo:

"Que logo que viu ter atropelado uma pessoa, parou o auto e, à sua custa própria, providenciou a ida do Dr. Humberto Cabral àquele povoado para medicar o ofendido que depois o declarante soube chamar-se Modesto Gomes, e encarregou-se o declarante do tratamento do dito Modesto e da subsistência de sua família, durante a enfermidade do mesmo."

Não obstante saber-se inocente e de que a imprudência foi do pedestre, ele não só chamou o médico em São Domingos do Prata para atender a vítima, como se dispor a manter a família da mesma, enquanto esta não tivesse alta do Hospital Nossa Senhora das Dores.

Era irmão de Duval Mendes. Aliás, ambos casaram-se com irmãs. Clóvis Mendes contraiu matrimônio Maria Martins Vieira e Duval Mendes com Maria Carolina Martins Vieira.

Ambas eram filhas de Manoel Martins Vieira e Albina Marques Vieira. Elas eram irmãs também de Rita Martins Vieira, Carmem Martins Vieira, Maria José Martins Vieira, Ciro Martins Vieira, Artur Martins Vieira, João Martins Vieira, Mário Martins Vieira e Nicolina Martins Vieira.

Além de Maria Martins Vieira e Maria Carolina Martins Vieira, outros dois de seus irmãos casaram-se na família MENDES. Trata-se de Artur Martins Vieira que se casou com Alice Mendes e havia outro, cujo nome não consegui apurar, mas era chamado de TANÉ, que foi casado com Constância Mendes.

TEIXEIRAS DE VARGEM ALEGRE.

Fato interessante ocorreu quando a vitima do acidente se identificou perante o delegado de polícia e declarou ser residente em Teixeiras de Vargem Alegre.

Tal nome logo me chamou a atenção. Ao pesquisar encontrei, mas sem confirmação oficial, a seguinte explicação:

Originalmente a região chamava-se Teixeiras de Vargem Alegre, eis que o território de Teixeiras estava incorporado ao de Vargem Alegre, hoje Vargem Linda.

Posteriormente, o território de Teixeiras foi desmembrado do de Vargem Alegre e passou a ser um distrito autônomo de São Domingos do Prata, com o nome de Cônego João Pio, o que perdura até os dias de hoje.

Por sua vez Vargem Alegre passou a denominar-se, até os dias atuais, Vargem Linda.

DESCENDENTES DE DOMINGOS MARCOS AFONSO, FORA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA.

Embora todos pratianos dele já ouvissem falar, acredito que poucos sabem que Domingos Marques Afonso tem uma enorme descendência em Jaboticatubas e em outras cidades mineiras.

Vou abordar a sua descendência em Jaboticatubas, cidade mineira situada na região metropolitana de Belo Horizonte, na zona metalúrgica, perto da Serra do Cipó.

Domingos Marques Afonso veio de Portugal para o Brasil nos meados do século 18 e residia em Jaboticatubas, pertencente à época ao município de Santa Luzia.

Lá ele casou-se. O nome de sua primeira esposa, até hoje não se sabe. Desse primeiro casamento nasceram dois filhos: LUIS MARQUES AFONSO E FRANCISCO MARQUES AFONSO.

Após enviuvar-se, Domingos Marques Afonso contraiu uma segunda núpcias com ANA ISIDORA, ainda na região de Jaboticatubas, e dessa união nasceu o terceiro e último filho: MANOEL MARQUES AFONSO.

Francisco Marques Afonso (segundo filho) deixou descendência que hoje se encontra espalhada pelos municípios de Sete Lagoas, Curvelo e Paraopeba.

Manoel Marques Afonso presume-se, eis que não mais se teve notícias dele em Jaboticatubas, ter acompanhado o pai, juntamente com a sua mãe, quando esse incursionou-se pela região de São Domingos do Prata.

Luis Marques Afonso permaneceu em Jaboticatubas, deixou uma enorme descendência na região e lá fez história, tendo o seu nome e os de alguns de seus filhos lembrados até os dias de hoje, como Domingos Marques Afonso o é em São Domingos do Prata.

Luis Marques Afonso casou-se, em Jaboticatubas, com Inácia Maria do Espírito Santo e dessa união nasceram Luis Marques Afonso, Francisco Marques Afonso, Tereza Marques Afonso e Ana Marques Afonso.

Em Jaboticatubas, em época anterior a 1780, o alferes Luis Marques Afonso (o filho de Domingos), construiu a fazenda de Lajes e nela passou a residir com a família. Ela pertence até os dias de hoje a descendente do casal.

Já Luis Marques Afonso (o neto de Domingos), contraiu matrimônio em 1817, com Januária Maria do Nascimento, com quem teve nove filhos, que lhe deram numerosa descendência, dentre eles o caçula MESSIAS MARQUES AFONSO (padre e bisneto de Domingos).

Ele estudou no Caraça, tendo iniciado seu sacerdócio em Jaboticatubas. Em março de 1871 foi nomeado vigário de Santa Bárbara e em 1874 regressou a Jaboticatubas. Historiadores da cidade o consideram o verdadeiro fundador de Jaboticatubas, tendo em vista as inúmeras obras que lá realizou, embora o oficial tenha sido Feliz da Costa, que iniciou a construção do convento de Macaúbas.

Outros descendentes de Domingos Marques Afonso na região de Jaboticatubas, entre inúmeros outros que não citarei por falta de espaço, foram: Floriano Marques Afonso (bisneto), José Luis Marques (tataraneto), Pedro Marques Afonso (tataraneto), Emília Marques Afonso (Neta), Tereza Marques Afonso (bisneta), Acácio Marques de Souza Maia (padre e bisneto).

Tirei todos os dados acima do livro "história de Jaboticatubas" (edição própria), de autoria de Leônidas Marques Afonso.

DESCENDÊNCIA DE DOMINGOS MARQUES AFONSO EM SÃO DOMINGOS DO PRATA.

Não possuo muitos dados para comprovar essa descendência, por isso essa parte é bastante incompleta. LUIZ PRISCO DE PRAGA que se dizia descendente, por causa do nome VIEIRA de sua família, declarou á pág. 24, de seu livro:

"……Não merece comentários, mas quem tal ato praticou, cometeu um crime de lesa-patriotismo, ignorando o valor de monumentos históricos, substituindo uma relíquia antiga e venerada, fato que molestou a muitos, principalmente à família VIEIRA MARQUES, descendente direta de DOMINGOS MARQUES AFONSO" (Letras garrafais por nossa conta).

Partindo dessa informação, uma das famílias com descendência direta de DOMINGOS MARQUES AFONSO na região de São Domingos do Prata é a derivada da união entre MANOEL MARTINS VIEIRA E ALBINA MARQUES VIEIRA. Cada um, de per si, seria descendente do mesmo.

ALBINA MARQUES VIEIRA, nasceu em Barão de Cocais em 1860, tendo falecido aos 87 anos, em 20 de novembro de 1947 e sido enterrada, juntamente com seu marido, no cemitério do Rosário em São Domingos do Prata. Seus pais foram JOSÉ VIEIRA MARTINS E RITA MARIA DE JESUS.

Não tenho a ascendência de MANOEL MARTINS VIEIRA, sabendo somente que faleceu em 1908, em São Domingos do Prata. (Notas da vida de MANOEL MARTINS VIEIRA E ESPOSA podem ser lidas no meu

livro intitulado: “São Domingos do Prata: Berço e Origem, 2012, editora Del Rey, e principalmente no livro “Genealogia de Alguns Ascendentes e descendentes.....”.

O casal teve os seguintes filhos e, em consequência, todos seus descendentes o são também de DOMINGOS MARQUES AFONSO e de sua segunda esposa ANA ISIDORA:

Nicolina Martins Vieira (dona Cota, mãe de Manoel Martins Gomes Lima), Maria Carolina Martins Vieira (Zizinha), Rita Martins Vieira (Ritinha), Carmem Martins Vieira (Carmita), Maria Martins Vieira, Maria José Martins Vieira (Zita), Ciro Martins Vieira, José Martins Vieira, Artur Martins Vieira, João Martins Vieira e Mário Martins Vieira.

DESCENDENTE DE DOMINGOS MARQUES AFONSO?

Dentre estes descendentes, havia o terceiro filho de Domingos Marques Afonso, chamado Manoel Marques Afonso que possivelmente, juntamente com a segunda esposa do mesmo, o tenha acompanhado quando ele aportou por estas “bandas”.

Em outra passagem desta obra, cito a existência e transcrevo um ofício de Manoel Marques Affonso, datado de 1º de fevereiro de 1895, dizendo-se membro do Conselho Distrital de Santo Antonio da Vargem Alegre, justificando a sua ausência na Sessão anterior.

É possível, que seja neto ou bisneto de Domingos Marques Afonso e até filho de Manoel Marques Afonso.

(Nos livros “Revivendo a História de São Domingos do Prata”, há mais dados sobre Manoel Martins Vieira e, principalmente, no “Genealogia de alguns ascendentes e descendentes. Famílias das quais descendo, todas com raízes fincadas em São Domingos do Prata”).

TRANSCRIÇÃO, NA ÍNTEGRA, DE ATAS NARRANDO REUNIÕES DOS ÓRGÃOS LEGISLATIVOS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA.

“O presente livro vai por mim numerado e rubricado com a rubrica de que uso para nele lançar as atas dos trabalhos da Câmara Municipal de Cidade de São Domingos da Prata.

Paço da Câmara Municipal 4 de julho de 1893. O Presidente da Câmara Antonio Rodrigues Frade.”

SESSÃO ORDINÁRIA DE 04 DE JULHO DE 1893, DA CÂMARA MUNICIPAL.

“Ata da 3ª Sessão ordinária da Câmara Municipal da Cidade de São Domingos da Prata, aos quatro de julho de 1893.

Aos quatro dias do mês de julho de mil oitocentos e noventa e três, reunida a Câmara Municipal desta cidade, sob a Presidência do Coronel Antonio Rodrigues Frade e presentes os vereadores Virgilio Lima, Capitão Francisco de Paula Carneiro, Manoel Martins Vieira, João da Silva Torres, Francisco Pinto Coelho e Antonio Felix da Silva,

faltando sem causa participada os vereadores Caetano Marinho e Joaquim Martins Quintão.

Havendo número legal o Presidente declarou aberta a sessão. Lida a ata antecedente foi aprovada.

Passando ao expediente. Foi apresentado o parecer da Comissão especial sob o nº 55 do teor seguinte:

Considerando que a Câmara Municipal na denominação das ruas desta cidade incluiu com o nome de 1º DE JANEIRO aquela de que trata a petição; - que a planta de melhoramento da cidade foi levantada até a chácara pertencente hoje ao Dr. Antonio Serapião de Carvalho, inclusive esta; - que já foram colocadas as placas com as denominações das ruas; - que estando o terreno compreendido entre a mencionada chácara e a porteira, considerada toda dentro da cidade, não pode o respectivo proprietário conservar nele criações, o que mais é de justiça.

Em avaliação da Câmara, assim estabelecendo o perímetro da cidade ofende os direitos do cidadão Francisco Inocêncio Gomes Lima, que para isso não tem disposto a sua propriedade;

- mas, considerando também que a aludida chácara foi adquirida na hipótese de se achar dentro da cidade;

- que a não ser esta hipótese, não a adquiriria o atual proprietário que, como Juiz de Direito da Comarca, dela não poderia utilizar-se como residência, nem mesmo temporária;

- Considerando finalmente que a Câmara deve resguardar os interesses de ambos os proprietários, é de parecer que se conserve o perímetro da cidade como se acha estabelecido, ficando salvo aos dois proprietários o direito de conservação dos atuais tapumes (divisas) até que seja povoado, ou desapropriado o terreno em questão, ficando em vigor entre eles a disposição do art. 117 do Estatuto Municipal que regula os tapumes divisórios.

Sendo este parecer posto em discussão, pediu a palavra o vereador Sr. Francisco Pinto Coelho e disse que não concordando com o parecer, votaria contra; em seguida pediu a palavra o vereador Virgilio Lima e em breve alocução agradeceu aos membros da Comissão pelo parecer apresentado, embora não votasse pela razão de já ter-se dado como suspeito na questão e em seguida apresentou um requerimento pedindo adiamento na discussão do mesmo parecer para a Sessão de amanhã visto não haver número para a votação por ser ele suspeito, e sendo este requerimento posto em discussão e votado, foi aprovado por maioria da Câmara.

Em seguida propôs que a Comissão de Finanças faça orçamento e requerimentos dependentes de despesas, a fim de dar parecer sobre o estado financeiro do Cofre Municipal e se há mais quantias requeridas prováveis de gastar-se, dos que as consignadas no orçamento; e esta proposta apresentada foi aprovada por unanimidade da Câmara.

Foi apresentado e lido, não só o relatório apresentado pelo Dr. Ernesto Martins Pais Leme, como também o contrato celebrado com o mesmo pelo Agente Executivo em 25 de abril do corrente ano, sendo sua discussão adiada para a sessão de amanhã.

Finda a hora dos trabalhos, o Presidente adiou para a ordem do dia de amanhã os pareceres e mais papéis sobre a mesa e levantou a Sessão, mandando por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar o presente ata que sendo lida e aprovada é arquivada."

OBS. : Virgilio Lima declarou-se suspeito porque era genro de Francisco Inocêncio Gomes Lima, já que era casado com a filha dele de nome Maria Eulália de Lima. Francisco Inocêncio Gomes de Lima foi casado com D. Maria Esmeria de Athaydes com quem teve os seguintes filhos: Capitão Cornélio Coelho da Cunha, Capitão Ilidio Gomes da Silva Lima, Egydio Gomes da Silva Lima (capitão Dico), professor Domingos Gomes da Silva Lima e Maria Eulália de Lima.

Mais sobre eles na obra já citada: "São Domingos do Prata: Berço e Origem" e, principalmente, no livro "Genealogia de alguns ascendentes e descendentes....."

SESSÃO ORDINÁRIA DE 05 DE JULHO DE 1893 DA CÂMARA MUNICIPAL.

"Ata da 3ª sessão ordinária da Câmara Municipal da Cidade de São Domingos do Prata, aos 5 dias do mês de julho de 1893.

Aos cinco dias do mês de julho de mil oitocentos e noventa e três, reunida a Câmara Municipal desta cidade sob a presidência do Coronel Antonio Rodrigues Frade e presentes os vereadores Caetano Marinho, Capitão Francisco de Paula Carneiro, Manoel Martins Vieira, João da Silva Torres e Antonio Felix da Silva.

Havendo número legal o presidente declarou aberta a sessão.

Em seguida pediu a palavra o vereador Francisco Pinto Coelho fazendo ver que não concordando com a maioria da Câmara e não lhe convindo continuar mais como vereador renunciava a seu mandato. Em seguida pediu a palavra o vereador João da Silva Torres e disse que estando velho e não concordando também com a opinião de alguns de seus colegas, renunciava também a seu mandato.

Tomando a palavra o vereador Dr. Caetano Marinho que na conversa da Sessão declarara que não tomaria mais parte em manifestações que interessassem a duas pessoas do município pela razão que mais convinha, disse propor que o Presidente interpretando os sentimentos de todo o município convidasse aos vereadores irresignados (renunciantes) a desistirem de seus intentos, fazendo-lhes ver o mal que causarão ao município, caso insistissem.

Tomando a palavra o vereador Francisco Pinto declarou que insistia por não mais combinar com a Câmara, por estar sendo vexatória aos interesses dos munícipes, alegando outras razões desfavoráveis a Câmara.

Em seguida o vereador Caetano Marinho disse que tendo insistido o Tenente Francisco Pinto em sua irresignação (renúncia), fazia apelo ao vereador Torres para desistir de seu intento.

Tomando este a palavra disse que insistia também em sua irresignação (renúncia) porque tendo estado ali hoje de acordo, já não podia dizer o mesmo agora, visto ter ontem mudado de resolução (opinião) despendendo diversas razões contrárias a um outro decretado pela Câmara e já sancionado.

Tomando a palavra o vereador Dr. Caetano Marinho disse que em vista do exposto pelos dois vereadores renunciantes, a atual Câmara é um vexame para seus munícipes, chegando ao ponto de não respeitar direitos de propriedade e por isso é melhor que se elegesse nova Câmara que melhor cuidasse dos interesses de seus munícipes, pelo que convidava seus colegas a renunciarem seus mandatos, declarando que desistia de seu mandato, sendo acompanhado pelo vereador Capitão Francisco de Paula Carneiro.

Não havendo número legal o presidente declarou encerrada a presente sessão e mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que sendo lida e aprovada é aprovada.

Em tempo, declaro que estava presente o vereador Francisco Pinto Coelho e mais que o vereador Antonio Felix da Silva deixou de comparecer sem causa participada, bem como o vereador Joaquim

Martins Quintão e que o vereador Virgilio Lima deixou de comparecer por incômodo na família.

De tudo para constar lavrei a presente ata que sendo lida e aprovada é arquivada." (seguem as assinaturas de Antonio Rodrigues Frade, Presidente, João da Silva Torres, Francisco Pinto Coelho, Caetano Marinho, Manoel Martins Vieira e Francisco de Paula Carneiro).

SESSÃO DE 10 DE JULHO DE 1893, DA CÂMARA MUNICIPAL. (COMISSÃO MUNICIPAL).

"Ata da instalação da Comissão Municipal da Cidade de São Domingos do Prata para rever os alistamentos preparados pelas Comissões Seccionais aos 10 de julho de 1893.

Aos dez dias do mês de julho de mil oitocentos e noventa e três, reunida a Comissão Municipal desta Cidade sob a Presidência do Coronel Antonio Rodrigues Frade, Presidente da Câmara Municipal e presentes os presidentes da 1ª Comissão Seccional, cidadão Manoel Coelho de Lima e João da Silva Torres, Presidente da 2ª Comissão Seccional, ambos do distrito da Cidade, o cidadão Felício Moreira da Silva Junior, Presidente da 3ª Comissão Seccional do distrito de Sant'Anna do Alfié e José Felicíssimo Moreira Quintão, Presidente da 4ª Comissão do mesmo distrito, faltando sem causa participada os Presidentes da 5ª Comissão do distrito de S.S. Dionísio, da 6ª Comissão de Ilhéus e finalmente da 7ª Comissão de Vargem Alegre.

Em seguida o Presidente declarou instalada a Comissão Municipal mandando oficiar aos presidentes faltosos para comparecerem e remeterem os livros de alistamento de suas Comissões e mandou por mim, José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara lavrar a presente ata que será assinada por todos os presentes.

Em tempo: declara que o Presidente em face do § 3º do art. 24 da lei nº 35, de 26 de janeiro de 1892, mandou afixar edital no local de costume, publicando a sua reunião e declarando os fins desta.

De tudo para constar eu, José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes."

(seguem as assinaturas de Antonio Rodrigues Frade, Manoel Coelho de Lima, João da Silva Torres, José Felicíssimo Moreira Quintão e Felício Moreira da Silva Junior).

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA, AOS 25 DE JULHO DE 1893.

"Ata da Sessão extraordinária da Câmara Municipal da Cidade de São Domingos do Prata aos 25 de julho de 1893.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil oitocentos e noventa e três, reunida a Câmara Municipal desta cidade sob a Presidência do Coronel Antonio Rodrigues Frade e presentes os vereadores Joaquim Martins Quintão e o suplente Joaquim Theophilo da Silva Perdigão convocado para esta Sessão,

faltando sem causa participada os vereadores Manoel Martins Vieira e Antonio Felix da Silva e os suplentes convocados João Vieira Marques, João Gualberto de Souza Monteiro e Antonio Gomes Domingues Sobrinho.

Não havendo número legal o Presidente levantou a Sessão mandando oficiar aos vereadores suplentes faltosos e lavrar por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, a presente ata, que vai assinada pelos presentes." (seguem as assinaturas de Antonio Rodrigues Frade, Joaquim Martins Quintão e Theophilo da Silva Perdigão)

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA, AOS 26 DE JULHO DE 1893.

"Ata da Sessão extraordinária da Câmara Municipal de São Domingos do Prata, aos 26 de julho de 1893.

Aos vinte e seis dias do mês de julho de mil oitocentos e noventa e três, reunida a Câmara Municipal desta Cidade sob a Presidência do Coronel Antonio Rodrigues Frade e presentes os vereadores Joaquim Martins Quintão, Antonio Felix da Silva e os suplentes convocados Antonio Gomes Domingues Sobrinho, Joaquim Theophilo da Silva Perdigão e João Gualberto de Souza Monteiro, tendo este último prestado hoje o compromisso da Lei e tomado assento.

Em seguida o Presidente declarou que tinha convocado esta Sessão extraordinária unicamente para prestar suas contas e resignar (renunciar) o mandato de Presidente da Câmara e Agente Executivo o que faz entregando ao vereador especial Joaquim Martins Quintão de conformidade com o que determina o art. 27 § único da Lei nº 2, de 14 de setembro de 1891, o ativo e passivo da Câmara Municipal e bem assim o saldo existente na importância de 7.793.803, como também todo o arquivo pertencente a mesma Câmara.

Em seguida apresentou um oficio do vereador Manoel Martins Vieira resignando (renunciando) o mandato de vereador especial do Distrito da Cidade e bem assim dizendo que autorizado pelo vereador Virgilio Lima, resignava (renunciava) também o mandato daquele vereador.

Tomando a palavra o vereador suplente Joaquim Theophilo da Silva Perdigão disse que protestava quanto à renúncia do vereador Virgilio Lima até que essa fosse feita pelo próprio vereador, ou que mostrasse qual o art. de lei que autorizava outro vereador a resignar (renunciar) a mando de outrem.

Em seguida pediu a palavra o vereador especial Antonio Felix da Silva e disse que resignava (renunciava) o mandato de vereador especial do Distrito de Vargem Alegre.

Em seguida pediu também a palavra o suplente de vereador geral João Gualberto de Souza Monteiro e disse que também resignava (renunciava) o mandato de suplente de vereador do Distrito da Cidade.

Nada mais havendo a tratar-se o Presidente encerrou a Sessão depois de entregar tudo ao vereador Joaquim Martins Quintão e mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a

presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos." (seguem as assinaturas dos presentes na Sessão).

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA INTENDÊNCIA MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 1893.

"Ata da Sessão extraordinária e especial da Intendência Municipal convocada pelo Governo do Estado para apuração da eleição de um Vereador Geral, do Presidente do Conselho Distrital da Cidade e do Conselho Distrital do Distrito de S.S. do Dionísio, aos 2 de outubro de 1893.

Aos dois dias do mês de outubro de mil oitocentos e noventa e três, reunida a última intendência dissolvida a convite do Governo e composta dos cidadãos Raymundo Dias Duarte, Presidente, Manoel Coelho de Lima e João Vieira Marques, membros, e em ato continuo procederam à apuração dando o seguinte resultado:

Francisco Ferreira Quintão com trinta e um votos para vereador geral e João da Silva Torres e Felício Moreira da Silva um voto cada um para vereador geral.

Para Presidente do Conselho Distrital do Distrito da Cidade Manoel Antonio Rodrigues de Vasconcellos, dezessete (17), Francisco Inocêncio Gomes Lima e Antonio Domingues Gomes Vieira um voto cada um.

Para Presidente do Conselho Distrital do Distrito de S.S. do Dionísio Marcellino Manoel de Araujo vinte e um votos (21). Para membros do mesmo Conselho Fernando Fernandes de Castro doze votos (12), Francisco Ferreira Nunes onze votos (11), ficando por essa forma eleito Vereador Geral Francisco Ferreira Quintão com 31 votos, Presidente do Conselho Distrital do Distrito da Cidade, Manoel Antonio Rodrigues com 17 votos.

Nada mais havendo a tratar o Presidente mandou que aos eleitos se enviassem cópia desta ata que lhes servirá de diploma na forma da lei e que os convidasse para tomar posse e prestar o compromisso da lei e mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que sendo lida vai assinada por todos." (seguem as

assinaturas somente de Raimundo Dias Duarte, João Vieira Marques e Manoel Coelho Lima)

OBSERVAÇÃO:

ORIGINALMENTE O ANTIGO DISTRITO DE DIONÍSIO CHAMAVA-SE SÃO SEBASTIÃO DO DIONÍSIO DAÍ CONSTAR NAS ATAS A EXPRESSÃ0: S.S. DO DIONÍSIO.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E ESPECIAL DO CONSELHO DA INTENDÊNCIA MUNICIPAL CONVOCADA PELO GOVERNO DO ESTADO PARA APURAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E AGENTE EXECUTIVO MUNICIPAL, DE QUATRO VEREADORES GERAIS E QUATRO VEREADORES ESPECIAIS, AOS 10 DE OUTUBRO DE 1893.

"Ata da Sessão extraordinária convocada pelo Governo do Estado para apuração da eleição do Presidente e Agente Executivo municipal, de quatro vereadores gerais e quatro vereadores especiais, aos 10 de outubro de 1893.

Aos dez dias do mês de outubro de mil oitocentos e noventa e três, reunido o Conselho Municipal a convite do Governo do Estado e composto dos cidadãos Raymundo Dias Duarte, Presidente, João Vieira Marques e Manoel Coelho de Lima membros do mesmo Conselho.

Em seguida foram entregues as urnas da 1ª, 2ª e 3ª Seção da Cidade, 1ª e 2ª do Distrito de Alfié, da 1ª Seção do Distrito de Dionísio, da 1ª Seção do Distrito de Vargem Alegre e finalmente da 1ª Seção de Ilhéus, as quais foram todas examinadas e havendo irregularidade na Seção de Vargem Alegre e de Ilhéus, o Presidente mandou que requisitasse as cédulas dos Presidentes daquelas Seções a fim de se poder fazer a apuração geral, ficando transferida a presente Sessão para o dia dezesseis do corrente mês para ter lugar a apuração geral dos vereadores gerais, especiais, Presidente e Agente Executivo municipal.

Do que para constar mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que sendo lida vai assinada

por todos.” (seguem as assinaturas de Raymundo Dias Duarte, João Vieira Marques e Manoel Coelho de Lima).

ATA DA SESSÃO DO CONSELHO DE INTENDÊNCIA, DO DIA DEZESSEIS DE OUTUBRO DE 1893.

“Aos dezesseis dias do mês de outubro de mil oitocentos e noventa e três, reunido o conselho de Intendência no Paço da Câmara Municipal desta Cidade, e composto dos cidadãos Raymundo Dias Duarte – Presidente, Manoel Coelho de Lima e João Vieira Marques, membros do mesmo Conselho.

Em seguida verificaram novamente a urna de Vargem Alegre e acharam-na conforme e começaram a fazer a apuração da eleição de Ilhéus pelas cédulas requisitadas e, concluída esta, passaram a fazer a apuração geral a qual teve o seguinte resultado:

Para Vereadores Gerais e Presidente e Agente Executivo municipal obtiveram votos os cidadãos seguintes:

Manoel José Gomes Rebello Horta 287 votos para Presidente e Agente Executivo Municipal. Fortunato José Bento cento e nove votos (109). Manoel Ferreira da Motta cento e dois votos (102). João Borges Quintão cento e um votos (101). Antonio Correa de Assis oitenta e seis votos (86). José Martins Vieira setenta votos (70). Cypriano Vieira Marques cinquenta e dois votos (52). Francisco Vieira Marques Sobrinho cinquenta votos (50). Joaquim Theophilo da Silva Perdigão quarenta e cinco votos (45). Manoel Ribeiro da Terra vinte e nove votos (29).

Para vereadores especiais obtiveram votos os seguintes cidadãos:

Manoel Ferreira da Motta com cinquenta e dois votos (52). Para Vereador especial do Distrito de S.S. do Dionísio – cidadão Augusto Frederico de Souza Reis com vinte e nove votos (29).

Para Vereador especial do Distrito de Ilhéus – cidadão Francisco Pinto Coelho com sessenta e dois votos (62).

Para Vereador especial do Distrito de Vargem Alegre – cidadão Pimenta Gomes da Cunha com quarenta e três votos (43).

Concluída assim a apuração fora pelo Conselho de Intendência reconhecido eleitos os seguintes cidadãos;

Para Presidente e Agente Executivo Municipal Manoel José Gomes Rebello Horta.

Para Vereadores Gerais – Fortunato José Bento, Manoel Ferreira da Motta, João Borges Quintão e Antonio Correa de Assis.

Para suplentes dos Vereadores gerais: José Martins Vieira, Cypriano Vieira Marques, Francisco Vieira Marques Sobrinho, Joaquim Theophilo da Silva Perdigão e Manoel Ribeiro da Terra.

Para Vereador especial do Distrito de Cidade: Manoel Ferreira da Motta.

Para Vereador especial do Distrito de Dionísio – Augusto Frederico de Souza Reis.

Para Vereador especial do Distrito de Ilhéus – Francisco Pinto Coelho.

Para Vereador especial do Distrito de Vargem Alegre – Pimenta Gomes da Cunha.

Mandou o Presidente do Conselho da Intendência que aos eleitos se enviasse cópia desta ata para lhes servir de diploma, na forma da lei e que fossem convidados a virem prestar juramento e entrar em exercício.

Em seguida foi apresentada uma petição assinada pelo cidadão Francisco Vieira Marques Sobrinho protestando contra a apuração feita pelo Conselho de Intendência a qual teve o seguinte despacho: A Junta não se conforma com os fundamentos do presente protesto pelo que se tome por termo a queixa do Suplicante nos termos da lei, ressalvada a Junta o direito de contra protestar depois de tomada a queixa por termo.

Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, convidando aos membros presentes para o dia 31 a fim de dar posse aos novos Vereadores eleitos.

É o que tendo para constar. Eu, José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrei a presente ata que sendo lida é arquivada." (seguem as assinaturas dos três que compõem o Conselho de Intendência).

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E ESPECIAL DO CONSELHO DE INTENDÊNCIA, REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 1894.

"Ata da Sessão extraordinária e especial do Conselho de Intendência Municipal para apuração das eleições do Presidente e Agente Executivo Municipal, de um vereador geral, de um vereador especial do Distrito da Cidade, de um membro do Conselho Distrital do Distrito da Cidade, do 1º e 2º Juízes de Paz do Distrito de Vargem Alegre, do 1º e 2º Juízes de Paz do Distrito de Alfié, do 1º e 2º Juízes de Paz do Distrito de S.S. Dionísio, aos 3 de janeiro de 1894.

Aos três de janeiro de mil oitocentos e noventa e quatro, reunido o Conselho Municipal no Paço da Câmara Municipal desta Cidade e composta dos cidadãos Raymundo Dias Duarte Presidente, Manoel Coelho de Lima e João Vieira Marques membros do mesmo Conselho.

Em seguida foram apresentadas as urnas da 1ª, 2ª e 3ª Seção eleitoral da Cidade, da 1ª e 2ª Seção eleitoral de Alfié, da 1ª Seção de Dionísio, da 1ª Seção de Vargem Alegre, faltando das Seções de Ilhéus e da Seção de Dionísio relativamente a eleição do Presidente e Agente Executivo Municipal.

O Presidente em seguida declarou que ia proceder a apuração da eleição de Agente Executivo e Presidente da Câmara Municipal desta Cidade.

Pediu a palavra o membro Manoel Coelho de Lima e disse que sendo tio de um dos candidatos dava-se por suspeito, tomando parte somente o Presidente e o membro João Vieira Marques, que depois de verificarem as urnas acharam o seguinte resultado:

Para Presidente e Agente Executivo municipal obtiveram votos os seguintes cidadãos:

Virgilio Lima duzentos e vinte e um votos (221), José João Damasceno cento e noventa e nove votos (199), Marcellino da Silva Perdigão quatro votos (4), José Martins Vieira dois votos (2), Antonio Pedro Rufino um voto (1).

Passando a apuração de Vereador Geral, o membro João Vieira Marques declarou que sendo um dos candidatos seu irmão, dava-se por suspeito, tomando parte somente o Presidente e o membro Manoel Coelho de Lima que depois de verificarem as urnas certificaram que obtiveram votos os seguintes cidadãos:

Cypriano Vieira Marques trinta e sete votos (37), José Felicíssimo Moreira Quintão trinta votos (30), Manoel Martins Vieira quatro votos (4), Augusto Frederico de Souza Reis, José Rodrigues da Fonseca, José Martins Vieira e Francisco Ferreira de Castro um voto de cada um.

Passando a apuração de Vereador especial e depois de verificarem as urnas observaram que obtiveram votos os seguintes cidadãos:

José Martins Vieira cento e quarenta e três votos (143), Antonio Domingues Gomes Vieira trinta e oito votos (38), Antonio Domingues Gomes um voto (1).

Passaram a apurar a eleição de um membro do Conselho Distrital da Cidade e obtiveram votos os seguintes cidadãos:

José Domingues Gomes Vieira cento e sessenta e oito votos (168), José Domingues Gomes três votos (3), Virgilio Lima dois votos (2), Antonio Domingues Gomes Vieira 1 voto.

Finalmente passaram a apuração das eleições para Juízes de Paz dos Distritos de Alfié, Dionísio e Vargem Alegre cujo resultado foi o seguinte:

Manoel Dias da Silva dezenove votos (19),.....de Assis Morais dez votos (10), Joaquim de Souza Fraga um voto (1), Antonio Francisco Rodrigues vinte e três votos, Antonio G. Claudino vinte e dois votos (22), Luis Pimenta de Figueiredo oito votos (8), José Vieira Guimarães seis votos (6), Camilo Caetano da Silva e Antonio Acácio Martins da Costa

três votos cada um (3), Luis Antonio Alves dois votos (2), José Maria Bittencourt, José Ferreira Bastos e Manoel Gomes Soares um voto cada um (1), Francisco de Salles Gomes vinte e dois votos (22), Francisco Franklin França doze votos (12), Fidelis Gomes Domingues onze votos (11), João Soares Sampaio um voto (1).

Não podendo fazer a apuração geral por faltarem duas urnas, sendo uma de Dionísio e outra de Ilhéus, o Presidente mandou que se oficiasse aos presidentes das referidas mesas eleitorais requisitando as referidas urnas e marcou o dia 12 do corrente para conclusão das apurações e mandou por mim José Maria Bruzzi , Chefe da Secretaria da Câmara lavrar a presente ata que sendo lida e aprovada vai assinada.

Em tempo: Declaro que a eleição que se procedeu nos três Distritos de Alfié, Vargem Alegre e Dionísio foram para 2º e 3º Juízes de Paz e não para 1º e 2º como por mim foi mencionado e a apuração foi feita nesse sentido e de tudo para constar lavro a presente ata eu, José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara escrevi. (seguem as assinaturas de Raymundo Dias Duarte, Manoel Coelho de Lima e José Vieira Marques).

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE INTENDÊNCIA, EM 12 DE JANEIRO DE 1894.

"Ata da Sessão extraordinária e especial do Conselho de Intendência para conclusão da apuração das eleições de Presidente e Agente Executivo municipal, de Vereador Geral, de 1 Vereador Especial pelo Distrito da Cidade, de 1 membro do Conselho Distrital do distrito da Cidade, do 2º e 3º Juízes de Paz do distrito de Vargem Alegre, do 2º e 3º Juízes de Paz do distrito de Alfié, do 2º e 3º Juízes de Paz do distrito de S.S. do Dionísio, aos 12 de janeiro de 1894.

Aos doze dias do mês de janeiro de mil oitocentos e noventa e quatro, reunido o Conselho da Intendência Municipal no Paço da Câmara Municipal desta Cidade e composta dos cidadãos Raymundo Dias Duarte -Presidente, Manoel Coelho de Lima e João Vieira Marques membros do mesmo Conselho.

Em seguida o Presidente declarou que ia proceder a apuração da eleição de Presidente e Agente Executivo municipal realizada no distrito de S.S. do Dionísio, cuja urna foi requisitada e entregue hoje ao Presidente.

Em seguida disse o membro Manoel Coelho de Lima que sendo tio de um dos candidatos deixava de fazer parte nessa apuração, tomando parte somente o Presidente e o membro João Vieira Marques que depois de examinarem a urna encontraram o seguinte resultado:

Para Presidente e Agente Executivo municipal cidadãos Virgilio Lima sessenta e três votos (63), José João Damasceno cinquenta e dois votos (52).

Passaram a apuração da eleição de Vereador geral, pedindo a palavra o membro João Vieira Marques e disse que sendo irmão de um dos candidatos deixava também de fazer parte nessa apuração, tomando parte somente o Presidente e o membro Manoel Coelho de Lima, que depois de examinarem a urna encontraram o seguinte resultado:

Para Vereador geral os cidadãos Cypriano Vieira Marques cento e três votos (103), José Maria Bittencourt doze votos (12).

Deixando de ser apurada a urna de Ilhéus que não sendo remetida a tempo, havia sido requisitada com o prazo de nove dias e mesmo assim não foi entregue hoje.

Concluída assim a apuração, foram pelo Conselho de Intendência reconhecidos os seguintes cidadãos:

Para Presidente e Agente Executivo cidadão Virgilio Lima com duzentos e oitenta quatro votos (284), para Vereador Geral cidadão Cypriano Vieira Marques com quatrocentos e oitenta votos (480), para vereador especial do distrito da Cidade cidadão João Martins Vieira com cento e quarenta e três votos (143), para membro do Conselho Distrital do distrito da Cidade o cidadão José Domingues Gomes Vieira com cento e sessenta e oito votos (168), para Juiz de Paz do Distrito de Alfié cidadão Manoel Dias da Silva com dezenove votos (19),..... de Assis Morais dez votos (10), para Juiz de Paz do Distrito de S.S. do Dionísio os cidadãos Antonio Francisco Rodrigues com vinte e três votos (23), Antonio Pedro Claudino com vinte e dois votos (22), para Juiz de Paz do

Distrito de Vargem Linda Francisco .....Gomes com vinte e dois votos (22), Francisco Franklin de França com doze votos (12).

Mandou o Presidente que aos eleitos se enviassem cópias desta ata para servirem de diplomação, na forma da lei e que fossem convidados a virem prestar juramento e entrar em exercício.

De tudo para constar, Eu, José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara lavrei a presente ata que sendo lida e achada conforme vai assinada.

ATA DA 1ª REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA MUNICIPAL REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 1894.

"Ata da 1ª reunião da Assembléia Municipal da Cidade de São Domingos do Prata aos 31 de janeiro de 1894.

Presidente Francisco Ferreira Quintão, Chefe da Secretaria José Maria Bruzzi.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de mil oitocentos e noventa e quatro, presentes na sala das Sessões da Câmara os Vereadores Francisco Ferreira Quintão, Francisco Pinto Coelho, Manoel Ferreira da Motta, José Martins Vieira e Cypriano Vieira Marques,os cidadãos Manoel Antonio Rodrigues de Vasconcellos, Luis Maria Marques e José Domingues Gomes Vieira membros do Conselho Distrital do Distrito da Cidade, Fernando Fernandes de Castro membro do Conselho Distrital de S.S. do Dionísio, José dos Santos Pereira e José Alves Martins membros do Conselho Distrital de Vargem Alegre, Joaquim Pedro de Vasconcellos membro do Conselho Distrital de Ilhéus, os cidadãos Antonio Gomes Domingues Sobrinho, Antonio Manoel Domingues, Julio Dias Duarte, Antonio Gomes de Araujo Lima, Capitão Francisco de Paula Carneiro, Antonio Fernandes de Azevedo Barros, Manoel Vieira Guimarães, Belmiro Pinto Coelho, Francisco Inocencio Gomes Lima, Capitão João Antonio da Silva Pessoa, José Gomes Lima, Manoel Pinto Coelho Borges e Marcolino Fernandes de Castro, contribuintes convocados.

O senhor Presidente abre a Sessão. Pelo Presidente são apresentados relatório e as contas da Câmara Municipal, referentes ao

exercício findo de 1893 e mais as contas dos Conselhos Distritais dos distritos da Cidade, Alfié, Dionísio, Vargem Alegre e Ilhéus.

Pede a palavra o Vereador Francisco Pinto Coelho propondo que sejam aclamadas as Comissões que vão examinar as contas da Câmara e Conselhos Distritais.

Pede a palavra o cidadão José Domingues Gomes Vieira e propõe que fossem eleitos por votação secreta, sendo essas duas propostas submetidas à Assembléia e esta deliberou que fossem feitas por votação secreta.

Procedendo-se a eleição para membros da Comissão que tem de tomar as contas dos Conselhos Distritais obtiveram maioria de votos os cidadãos Augusto Frederico de Souza Reis com 17 votos, Antonio Manoel Domingues com 15 votos e José Martins Vieira com 12 votos.

Em seguida procedeu-se a eleição dos membros da Comissão que tem de tomar as contas da Câmara e obtiveram maioria de votos os cidadãos José Domingues Gomes Vieira 14 votos, Julio Dias Duarte 13 votos e Antonio Fernandes de Azevedo Barros 11 votos.

Pelo Presidente foram apresentados os balancetes, relatório, livros e talões às Comissões, marcando-lhes o prazo de vinte e quatro horas para darem o seu parecer.

Nada mais havendo a tratar o presidente levantou a Sessão convidando a todos os membros presentes para a sessão de amanhã às horas de costume, aliviando da multa, contra o voto do cidadão José Domingues Gomes Vieira, os cidadãos João Borges Quintão, Sebastião de Souza Lima, Coronel João Gualberto Martins da Costa, Capitão Felício Moreira da Silva, José Ferreira da Motta, que oficiaram dando as razões por que deixarão de comparecer e,

multando em cinco mil réis a cada um dos seguintes cidadãos Antonio Correia de Assis, Marcelino Manoel de Araujo, Francisco Ferreira Nunes, Coronel Antonio Rodrigues Frade, João Gualberto de Souza Martins, Augusto de Barros, Joaquim Martins Quintão Sobrinho, Manoel Pereira dos Santos, Manoel Martins Vieira, João Antonio de Assis Paiva, José Luis de Barros Junior, Manoel Archanjo da Cunha e Marcelino Pinto Chaves, por não terem comparecido e não terem mandado escusa alguma.

De tudo para constar, eu, José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara lavrei a presente ata que sendo lida e aprovada é assinada.

Em tempo: o cidadão José Domingues Gomes Vieira, membro do Conselho do Distrito da Cidade reclamou para que se inserisse na ata que ele votou a favor da escusa que apresentou o cidadão João Borges Quintão e que também inserisse na ata que ele fez um requerimento pedindo informações e que este requerimento foi entregue ao Vereador especial pelo Distrito da Cidade, cujas informações deviam ser entregues aos membros das Comissões antes que estes revissem as contas.

De tudo para constar eu José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrei a presente ata que sendo lida e aprovada é assinada."

(seguem as assinaturas de todos os presentes, que foram:

Francisco Pereira Quintão,

Francisco Pinto Coelho,

Manoel Ferreira da Motta,

José Martins Vieira,

Manoel Pinto Coelho Borges,

Joaquim Pedro de Vasconcellos,

Marcolino Fernandes de Castro,

Fernando Fernandes de Castro,

Manoel Vieira Lima,

Francisco Inocencio Gomes Lima,

Luis Maria Marques,

José Gomes de Lima,

João Antonio da Silva Pessoa,

Augusto Frederico Souza Reis,

Manoel Antonio Rodrigues de Vasconcellos,

Belmiro Pinto Coelho,

Antonio Gomes de Araujo Lima,

José Domingues Gomes Vieira,

José Alves Martins,

Antonio Manoel Domingues,

Antonio Fernandes de Azevedo Barros,

Francisco de Paula Carneiro,

Julio Dias Duarte,

Antonio Gomes Domingues Sobrinho,

José dos Santos Pereira."

ATA DA 2ª REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO PRATA, AO 1º DE FEVEREIRO DE 1894.

"Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1894, mil oitocentos e noventa e quatro, na sala de Sessões da Câmara Municipal desta Cidade de São Domingos do Prata presentes os vereadores Francisco Ferreira Quintão - Presidente, Tenente Francisco Pinto Coelho, Manoel Ferreira da Motta e José Martins Vieira;

os cidadãos Manoel Antonio Rodrigues de Vasconcellos, Luis Maria Marques e José Domingues Gomes Vieira membros do Conselho Distrital da Cidade, Fernando Fernandes de Castro membro do Conselho Distrital de S.S. do Dionísio, José dos Santos Pereira e José Alves Martins membros do Conselho Distrital de Vargem Alegre, Joaquim Pedro de Vasconcellos membro do Conselho Distrital de Ilhéus, os cidadãos Antonio Gomes Domingues Sobrinho, Antonio Manoel Domingues, Julio Dias Duarte, Antonio Gomes de Araujo Lima, Capitão Francisco de Paula Carneiro, Antonio Fernandes de Azevedo Barros, Manoel Vieira Guimarães, Belmiro Pinto Coelho, Francisco Inocêncio Gomes Lima, Capitão João Antonio da Silva Pessoa, José Gomes Lima, Manoel Pinto Coelho Borges, Marcolino Fernandes de Castro,

faltando com causa justificada os cidadãos João Borges Quintão, Sebastião de Souza Lima, Coronel João Gualberto Martins da Costa, Capitão Felício Moreira da Silva, José Ferreira da Motta

e sem ela os cidadãos Marcellino Pinto Chaves, Manoel Archanjo da Cunha, José Luis de Barros Junior, João Antonio de Assis Paiva, Manoel Martins Vieira, Manoel Pereira dos Santos, Joaquim Martins Quintão Sobrinho, Augusto de Barros, João Gualberto de Souza Martins, Coronel Antonio Rodrigues Frade, Francisco Ferreira Nunes, Marcellino Manoel de Araujo, Antonio Correa de Assis, ficando multados em cinco mil reis a cada um desses treze últimos.

O Presidente abre a Sessão. Lida a ata antecedente foi aprovada com a emenda apresentada pelo cidadão José Domingues Gomes Vieira.

Em seguida o Sr. Presidente convida as Comissões de Contas a apresentarem os seus pareceres.

A Comissão de Contas dos Conselhos Distritais apresentou o seu parecer, porém relativamente ao exercício de 1892.

O conselheiro Vereador José Domingues Gomes Vieira protesta e pede que volte a Comissão com os dados necessários para poder apresentar o seu parecer nas contas do exercício de 1893, visto que julga que o Conselho Distrital da Cidade do qual ele faz parte, acha-se prejudicado.

Sendo esta proposta aprovada pela Assembléia e concedendo-se a Comissão o prazo de 48 horas para dar o seu parecer.

Não havendo mais nada a tratar o presidente levantou a Sessão, convidando aos membros presentes para o dia 3, às horas de costume.

Em tempo declara que a Comissão de Contas da Câmara pediu igualmente prorrogação por mais 48 horas o que lhe foi concedido, a fim de poder dar o seu parecer.

De tudo para constar eu, José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara lavrei a presente ata que sendo lida e aprovada é assinada."

Seguem as assinaturas de:

Francisco Ferreira Quintão,

Francisco Pinto Coelho,

Manoel Ferreira da Motta,

José Martins Vieira,

Manoel Pinto Coelho Borges,

João Antonio da Silva Pessoa,

Fernando Fernandes de Castro,

Joaquim Pedro de Vasconcellos,

Marcollino Fernandes de Castro,

Antonio Gomes de Araujo Lima,

José Gomes de Lima,

Francisco Inocencio Gomes Lima,

Luis Maria Marques,

Manoel Vieira Gomes,

José Domingues Gomes Vieira,

Manoel Antonio Rodrigues de Vasconcellos,

Antonio Fernandes de Azevedo Barros,

Antonio Gomes Domingues Sobrinho,

José Alves Martins,

José dos Santos Pereira,

Francisco de Paula Carneiro,

Belmiro Pinto Coelho,

Antonio Manoel Domingues,

Julio Dias Duarte,

Augusto Frederico Souza Reis.

ATA DA 3ª SESSÃO DA ASSEMBLÉIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO PRATA, AOS 3 DE FEVEREIRO DE 1894.

"Aos três dias do mês de fevereiro de mil oitocentos e noventa e quatro, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta Cidade de São Domingos do Prata, presentes os Vereadores Francisco Ferreira Quintão Presidente, Tenente Francisco Pinto Coelho, Manoel Ferreira da Motta e José Martins Vieira;

os cidadãos Manoel Antonio Rodrigues de Vasconcellos, Luis Maria Marques e José Domingues Gomes Vieira membros do Conselho Distrital da Cidade, Fernando Fernandes de Castro membro do Conselho Distrital de S.S. do Dionísio, faltando com motivo justificado os seguintes cidadãos:

João Borges Quintão, Cypriano Vieira Marques, Sebastião de Sousa Penna, Joaquim Pedro de Vasconcellos, Coronel João Gualberto Martins da Costa, João Gualberto de Sousa Monteiro e sem motivo justificado os seguintes cidadãos:

Antonio Correia de Assis, Marcellino Manoel de Araujo, Francisco Ferreira Nunes, José Luis de Barros Junior, Augusto de Barros, Manoel Gouveia dos Santos, Manoel Martins Vieira, Marcellino Pinto Chaves, ficando esses oito últimos multados na quantia de cinco mil réis cada um,

compareceram mais os cidadãos Joaquim Martins Quintão Sobrinho, Coronel Antonio Rodrigues Frade, Antonio Gomes Domingues Sobrinho, Antonio Manoel Domingues, Julio Dias Duarte, Antonio Gomes de Araujo Lima, Capitão Francisco de Paula Carneiro, Antonio Fernandes de Azevedo Barros, Manoel Vieira Guimarães, Belmiro Pinto Coelho, Francisco Inocencio Gomes Lima, Capitão João Antonio da Silva Pessoa, José Gomes Lima, Manoel Pinto Coelho Borges e Marcolino Fernandes de Castro, sendo aliviados da multa os 3 primeiros, votando contra o segundo aliviado o Coronel Antonio Rodrigues Frade, o Capitão Francisco de Paula Carneiro e Antonio Manoel Rodrigues.

O Presidente abre a Sessão. Em seguida convida as Comissões de Contas dos Conselhos Distritais apresentou o seguinte parecer:

conforme preceitua a lei nº 2, art. 66 e 67 que diz ser nomeadas duas Comissões, uma para verificar as contas dos Conselhos Distritais, outra as da Câmara. Ora, não tendo sido apresentado à Assembléia contas alguma pelos presidentes distritais julgamos que nenhum serviço temos a fazer. Augusto Frederico de Sousa Reis, José Martins Vieira e Antonio Manoel Domingues.

Dada a palavra o cidadão José Domingues Gomes Vieira que depois de fazer algumas observações pediu que se inserisse nessa ata a seguinte declaração por escrito:

Que ele membro do Conselho Distrital desta Cidade mostrou com os talões, que o distrito estava sendo prejudicado, não só com os talões, como também relativamente as duas contas que o Congresso votou pelo calçamento e que se extraviou esse dinheiro, não se fez serviço algum, exigiu conta corrente e o presidente declarou não poder dar porque não tinha prestado contas à Câmara, ademais não existe esta escrituração na Secretaria da Câmara, mas sim balancetes.

Em vista de tudo isso, o mesmo pediu que fosse exonerado de membro do Conselho Distrital da Cidade e bem assim pediu que fosse transcrito isso na ata e extraída cópia para o mesmo enviar ao Congresso de quem espera venha justiça.

Em tempo, o mesmo declarou também ficar exonerado da Comissão por que não achava meio de haver o dinheiro do distrito sem pesquisa.

O Presidente convidou a Comissão de Contas da Câmara para dar um parecer e esta apresentou o parecer seguinte:

A Comissão nomeada para verificar as Contas da Câmara municipal no exercício de 1893, não encontrando contas nos livros e documentos fornecidos, senão do Agente Executivo, a assembléia não pode tomar contas e vem declarar à Assembléia municipal a sua incompetência.

Pede a palavra o cidadão Manoel Antonio Rodrigues de Vasconcellos e diz que se achando em embaraços para bem desempenhar os misteres de Presidente do Conselho Distrital da Cidade, renunciava ao seu mandato.

Dada a palavra ao Vereador Francisco Pinto Coelho esse disse que lastima que por motivos insignificantes o Presidente do Conselho que estava na Casa de prestar muitos bons serviços ao Distrito peça a sua renúncia, bem como o cidadão José Domingues Gomes Vieira, membro também do Conselho Distrital da Cidade e que também pede sua renúncia, pois ambos estão na Casa de proporcionarem o engrandecimento do Distrito e, portanto pede para que reconsiderem o seu ato.

Em seguida os mesmos declaram que insistem nos seus pedidos.

Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a Sessão e mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que sendo lida e aprovada é assinada." (seguem as assinaturas de todos os cidadãos que compareceram à Sessão e que foram acima mencionados).

DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 15 DE FEVEREIRO DE 1894. ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

"Ata da 1ª Sessão extraordinária da Câmara Municipal da Cidade de São Domingos do Prata, aos 15 de fevereiro de 1894.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 1894, reunida a Câmara Municipal sob a Presidência do cidadão Virgilio Lima e presentes os Vereadores Francisco Ferreira Quintão, Antonio Correia de Assis, João Borges Quintão, José Martins Vieira, Cypriano Vieira Marques, Manoel Ferreira da Motta e Tenente Francisco Pinto Coelho.

Em seguida o Presidente abre a Sessão e, em breve manifestação, fez ver que muito folgava de ver à Câmara constituída depois de uma desorganização de mais de seis meses e esperava que, com o bom senso de seus colegas, os negócios do município em breve tomarão uma situação normal.

Em seguida disse que recebeu do ex Agente Executivo a quantia de 18.00.3 a 25 reis e que dessa quantia já tinha feito o pagamento de 108.333 ao ex-Agente Executivo cidadão Francisco Ferreira Quintão.

Em seguida disse que não tinham sido ainda executadas as determinações da Câmara nos exercícios de 1892 e 1893 referentes às seguintes construções:

de uma ponte sobre o rio Mombaça orçada em 7000.000; construção de 214 metros de calçamento, sendo 103 metros na ladeira que desse para a casa do cidadão Raymundo Dias Duarte e 111 da ponte até a frente da casa do cidadão Manoel Antonio Rodrigues do Nascimento, orçado em 2.000.000; construção de um cemitério orçado em 1.000.000, transformação do Paço da Câmara em Fórum orçado em 4.300.000; conserto da ponte da Baixada orçada em 400.000 e finalmente conserto na ponte de Vargem Alegre orçado em 200.000.

Em seguida fez ver a Câmara a necessidade de estabelecer tempo para pagamento e classificar as datas, por exemplo, de junho a setembro para depois 15... e finalmente 20....

Estabelecer lei obrigatória para que os comerciantes não domiciliados paguem o imposto no ato que requererem a licença. Decretar se o negociante, uma vez aferidos os seus pesos e medidas, não é mais obrigado a aferir durante os demais exercícios.

Regular o modo de o Agente Executivo efetuar as cobranças dos mascates ambulantes, de.....que negarem o pagamento e ameaçarem fuga, os .....por ai que seja...da Câmara o lançamento municipal. Estabelecer contrato com um trabalhador para zelador da cidade. Votar no regimento interno. Pronunciar-se sobre o lançamento, se está regular ou contrário. Estabelecer meio de efetuar-se as cobranças atrasadas.

Esclarecer se compradores de gado de fora do município estão sujeitos a tabela de imposto. Estabelecer ampliação sobre o corte, fazendo favores aos contratantes e impondo-lhes deveres e finalmente estabelecer em Teixeiras e São Thomé uma estação fiscal para receber o imposto de exportadores.....para fora do município, visto que o estabelecido na tabela de imposto não tem dado resultado.

Concluindo propôs à Câmara para proceder a eleição do Vice-Presidente, do Secretário e das Comissões, a qual se fez pela maneira seguinte:

Para Vice-Presidente o vereador geral Cypriano Vieira Marques, para Secretário da Câmara e Vereador Manoel Ferreira da Motta. Para a

Comissão de Finanças os cidadãos João Borges Quintão, José Martins Vieira e Manoel Ferreira da Motta.

Para Comissão de Obras Públicas, Colonização e Agricultura os cidadãos Cypriano Vieira Marques, Francisco Pinto Coelho e Francisco Ferreira Quintão.

Para a Comissão de Instrução Pública Francisco Pinto Coelho, Manoel Ferreira da Motta e Antonio Correia de Assis.

Para a Comissão de Saúde Pública, Estatísticas e Polícia Francisco Ferreira Quintão, Cypriano Vieira Marques e José Martins Vieira.

Para Comissão de Constituição, Poderes e Justiça Francisco Pinto Coelho, Manoel Ferreira da Motta e João Borges Quintão.

Para a Comissão de Posturas Cypriano Vieira Marques, Francisco Ferreira Quintão e Antonio Correia de Assis.

Para a Comissão de Redação Antonio Correia de Assis, João Borges Quintão e Cypriano Vieira Marques.

Em seguida o Presidente apresentou o projeto do orçamento do exercício de 1894 que deixou de ser apresentado em tempo pela desorganização da Câmara a qual ficou afeta a Comissão de Finanças, com outros requerimentos que existiam no arquivo.

Um requerimento do cidadão.... Moreira de Miranda pedindo a transferência da 4ª Seção distrital de Babilônia para o povoado do Grama foi afeto a Comissão de Constituição, Poderes e Justiça.

O Regimento Interno afeto a Comissão de Constituição Poderes e Justiça. Um requerimento do Vereador Tenente Francisco Pinto pedindo a construção de uma ponte no lugar denominado Fazenda de Baixo, o qual foi afeto a Comissão de Obras Públicas.

Dada a palavra o vereador Francisco Ferreira Quintão disse que, tendo o Congresso votado a quantia de 500.000 para obras no distrito de Alfié encarregara ao José Antonio da Silveira Drummond, mediante a comissão de quatro mil reis, de receber do cofre público essa quantia, e que depois de tê-la recebido nega-se agora a entregar ao distrito de

Alfié essa quantia, e que pedia a esta Câmara para que oficiasse a aquele cidadão reclamando a referida quantia.

O Presidente pondo em votação o requerimento verbal do vereador Francisco Ferreira Quintão, foi este aprovado por unanimidade.

Requereu o vereador Tenente Francisco Pinto que, havendo grande afluência de trabalhos e estes urgentes, que a Câmara se reunisse em Sessão extraordinária hoje às 7 horas da noite. O Presidente pondo a votação esse requerimento, foi aprovado por unanimidade de votos.

Finda a hora dos trabalhos o Presidente levantou a Sessão convidando aos senhores vereadores presentes para a Sessão que terá lugar hoje às 7 horas da noite e mandou por mim, José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que sendo lida e aprovada é assinada.

Em tempo: Declaro que a Câmara propôs que se oficiasse aos ex-Agentes Executivos, cidadãos Francisco Ferreira Quintão e Coronel Antonio Rodrigues Frade, convidando-os a virem prestar suas contas e que aos mesmos se oficiasse.

De tudo para constar, eu, José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrei a presente ata que tendo sido lida e aprovada é assinada.

Em tempo: ainda foi apresentado um requerimento do cidadão Ezequiel de Andrade pedindo licença para abrir farmácia em Alfié. Pede a palavra o Vereador Tenente Francisco Pinto Coelho e disse que, não sendo da jurisdição da Câmara conceder licenças para abrir farmácia, mas sim da Inspetoria Geral de Higiene Pública a quem devia recorrer.

Requereu o mesmo vereador Tenente Francisco Pinto Coelho que fosse convidado o peticionário para vir.....esta Câmara ou mandar registrar seu diploma de farmacêutico, visto já se achar ali instalado como tal, sob a pena do regulamento de farmácia e do Estatuto municipal, sendo este requerimento submetido a votação foi aprovado por unanimidade que se lhe oficiasse nesse sentido, no menor prazo possível.

De tudo para constar, eu, José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrei a presente ata que tendo sido lida e aprovada é assinada.

Mais um aditamento. O Presidente encontrando no Regimento interno expressões grosseiras julgou conveniente apresentar à Câmara para que a Comissão desse parecer se havia conveniência em reformá-lo.

De tudo para constar, eu, José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrei a presente ata que tendo sido lida e aprovada é assinada.

Seguem as assinaturas de:

Virgilio Lima,

Cypriano Vieira Marques,

Francisco Ferreira Quintão,

Antonio Correia de Assis,

João Borges Quintão,

Manoel Ferreira da Motta,

Francisco Pinto Coelho,

José Martins Vieira.

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1894.

"Ata da 2ª Sessão extraordinária da Câmara Municipal da Cidade de São Domingos do Prata, em 15 de fevereiro de 1894.

As sete horas da noite do dia 15 de fevereiro de 1894 reunida a Câmara Municipal em virtude do requerimento do Vereador Tenente Francisco Pinto Coelho aprovado por unanimidade da Câmara e presentes os vereadores Virgilio Lima - Presidente, Cypriano Vieira Marques, Manoel Ferreira da Motta, Tenente Francisco Pinto Coelho,

José Martins Vieira, Francisco Ferreira Quintão, João Borges Quintão e Antonio Correia de Assis.

Havendo número legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Lida a ata antecedente foi aprovada, passando ao expediente.

Foram apresentados dois requerimentos, um do vereador Cypriano Vieira Marques pedindo o retoque da estrada de Vargem Alegre a..... .....

As mudanças..... e que a Câmara mande fazer o orçamento consignando no orçamento a quantia de 100.000 para as despesas de.....da mesma estrada cujo requerimento ficou afeto a Comissão de Obras Públicas.

Também do cidadão Luis Brandão pedindo a quantia de um conto de reis pelo trabalho da publicação dos trabalhos da Câmara, o qual foi afeto a Comissão de Finanças com o requerimento apresentado pelo vereador Tenente Francisco Pinto Coelho.

Foram apresentados pela Comissão de Finanças os seguintes pareceres:

Nº 1 – Projeto do orçamento da receita e despesa para o exercício de 1894, aprovado em 1ª discussão com a emenda....;

Nº 2,3 e 4 aprovados em 1ª discussão.

Pela Comissão de Obras Públicas foi apresentado os pareceres de nº 1 e 2 os quais foram aprovados em 1ª discussão. Pela Comissão de Estatística foi apresentado o parecer nº 1 que foi aprovado em 1ª discussão.

Finda a hora dos trabalhos o presidente deu para a ordem do dia de amanhã os pareceres e mais papeis sobre a mesa e mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara lançar a presente ata que sendo lida e aprovada é assinada. (seguem as assinaturas dos presentes já anunciados acima).

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 16 DE FEVEREIRO DE 1894.

“Ata da 3ª Sessão extraordinária da Câmara Municipal da Cidade de São Domingos do Prata, aos 16 de fevereiro de 1894.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil oitocentos e noventa e quatro reunida a Câmara Municipal desta Cidade sob a Presidência do cidadão Virgilio Lima e presentes os vereadores Tenente Francisco Pinto Coelho, José Martins Vieira, Cypriano Vieira Marques, Manoel Ferreira da Motta, Francisco Ferreira Quintão, João Borges Quintão e Antonio Correia de Assis.

Havendo número legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Lida a ata antecedente foi aprovada.

Passando ao expediente foram apresentados os seguintes requerimentos:

Um do vereador José Martins Vieira pedindo uma ponte sobre o Ribeirão do Sacramento e que para esse fim seja nomeada uma Comissão. Foi esse requerimento afeto a Comissão de Obras Públicas.

Também do cidadão Cypriano Vieira Marques e outros pedindo a transferência de uma fazenda no distrito de Sacramento para o distrito de Vargem Alegre, o que foi afeto a Comissão de Estatística.

Um dos vereadores Manoel Ferreira da Motta pedindo o encanamento de água potável e para esse fim requeria as sobras liquida da verba Obras Públicas, o que foi afeto a Comissão de Finanças.

Também do vereador Tenente Francisco Pinto Coelho, pedindo uma verba de seiscentos mil reis para consertos na ponte da Baixada nesta cidade, o que foi afeta a Comissão de Finanças.

Também do cidadão Joaquim Soares Alvim Machado na qualidade de procurador do Conselho Distrital de Ilhéus pedindo que se lhe mande entregar o que pertencer àquele distrito no exercício de 1893, o que foi afeto a Comissão de Finanças.

Também do cidadão Manoel Pinto Coelho Borges pedindo que lhe restitua a multa do imposto que pagou, visto ter só negociado metade do mesmo exercício, foi afeto a Comissão de Finanças.

Também oficio do Coronel Antonio Rodrigues Frade dizendo que as contas que tem de prestar constam do livro de recibos e do livro caixa

que existem na Secretaria, onde podem ser verificadas as contas, foi afeto a Comissão de Finanças.

Um projeto apresentado pelos vereadores Francisco Ferreira Quintão, Vieira Marques, Borges Quintão e Correia de Assis, o qual foi afeto a Comissão de Posturas.

Foram apresentados os seguintes pareceres das seguintes Comissões: Comissão de Constituição, Poderes e Justiça – sendo posto em discussão e votação foi aprovado em 1ª discussão com as emendas anexas.

Comissão de Obras Públicas, sendo posto em discussão e votação foi aprovado em 1ª discussão com a emenda anexa.

Pelo vereador Tenente Francisco Pinto Coelho foi requerido um quarto de hora de interrupção da Sessão, o que lhe foi concedido.

Reaberta a Sessão foram apresentado em 2ª discussão os pareceres nº 2, 3 e 4 da Comissão de Finança, os quais sendo postos em discussão e votação foram aprovados.

Em seguida o vereador Manoel Ferreira da Motta requereu verbalmente uma sessão extraordinária hoje às 6 horas da tarde. O Presidente consultando a Câmara, esta aprovou.

Finda a hora dos trabalhos o Presidente levantou a Sessão convidando aos Srs. Vereadores presentes para a Sessão das 6 horas da tarde e mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara lavrar a presente ata que sendo lida e aprovada é assinada." (seguem as assinaturas do Presidente e demais vereadores presentes).

ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1894.

"Ata da 4ª Sessão extraordinária da Câmara Municipal da Cidade de São Domingos do Prata, aos 16 de fevereiro de 1894.

Às seis horas da tarde do dia dezesseis de fevereiro de mil oitocentos e noventa e quatro, reunida a Câmara Municipal em virtude

do requerimento dos vereadores Manoel Ferreira da Motta e João Borges Quintão aprovado por unanimidade pela Câmara, presentes os vereadores Virgilio Lima – Presidente, Francisco Ferreira Quintão, Antonio Correia de Assis, João Borges Quintão, José Martins Vieira, Cypriano Vieira Marques, Tenente Francisco Pinto Coelho e Manoel Ferreira da Motta.

Havendo número legal o Presidente abre a Sessão. Lida a ata antecedente foi aprovada. Passando ao expediente.

Foi apresentado um projeto do vereador João Borges Quintão o qual sendo aprovado foi afeto a Comissão de Posturas.

Em seguida foram apresentados os pareceres das seguintes Comissões: Comissão de Finanças – parecer nº 1, sobre a.....do orçamento de receitas e despesas para o exercício de 1894, o qual sendo posto em discussão e votação foi aprovado em 2ª discussão com a emenda ao § 7º apresentada pelo vereador João Borges Quintão.

Comissão de Obras Públicas: Parecer relativo a estrada de Vargem Alegre ao ..... aprovado em 1ª discussão com a emenda apresentada pelos vereadores Francisco Pinto, Ferreira Quintão e Borges Perdigão.

Comissão de Estatística: Depois de lido o parecer dessa Comissão pediu a palavra o vereador Tenente Francisco Pinto Coelho e disse que sendo seu maior desejo que haja sempre a mais perfeita solidariedade entre seus colegas e que sendo ainda o assunto em questão de máxima importância, requeria que em vez de ser posto em discussão o parecer da Comissão, fosse antes nomeada outra Comissão externa e que esta depois de estudar a questão, desse o seu parecer.

O Presidente submeteu o requerimento verbal do vereador Tenente Pinto e foi este aprovado contra o voto do vereador Borges Quintão, sendo apresentado pelo vereador Tenente Pinto os cidadãos Manoel José Gomes Rebello Horta, Antonio Domingues Gomes Vieira e Manoel Pinto Coelho Borges membros dessa Comissão, o que foi aceito pela Câmara contra o voto do vereador Ferreira Quintão.

Pede depois a palavra o vereador João Borges Quintão e disse, que como membro da Comissão de Finanças, vinha retificar o parecer que dera referente à petição do cidadão Manoel Pinto Coelho Borges,

julgando que o peticionário estava nas mesmas condições dos peticionários João Paula Ferreira. .....a vigorarem de junho a dezembro, ao passo que verificaram que o peticionário Manoel Pinto Coelho principiou a negociar no princípio do exercício e que, em vista disto, estava contra a referida petição.

As Sessões extraordinárias requeridas nos dias 15 e 16 pelos vereadores Tenente Pinto e Manoel Ferreira da Motta foram também assinadas pelo vereador Borges Quintão e não somente por aqueles, como por engano constou das atas anteriores.

Finda a hora dos trabalhos o Presidente deu para ordem do dia de amanhã os pareceres e mais papeis sobre a mesa e mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que sendo lida e aprovada é assinada" (seguem as assinaturas de todos os vereadores presentes).

ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 1894.

"Ata da 5ª Sessão extraordinária da Câmara Municipal da Cidade de São Domingos do Prata, aos 17 de fevereiro de 1894.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de mil oitocentos e noventa e quatro, reunida a Câmara Municipal d'esta cidade sob a Presidência do cidadão Virgilio Lima e presentes Francisco Ferreira Quintão, Antonio Correia de Assis, José Martins Vieira, Tenente Francisco Pinto Coelho, Manoel Ferreira da Motta, Cipriano Vieira Marques e João Borges Quintão.

Havendo número legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Lida a ata antecedente foi aprovada. Passando ao expediente. Foram entregues os seguintes requerimentos: Um do vereador Tenente Pinto pedindo a demolição de um cercado.... propriedade do José Vicente de Souza Neto o qual sendo posto em discussão e votação foi rejeitada por maioria da Comissão. Vem do cidadão Manoel Antonio Rodrigues de Vasconcellos pedido para ser exonerado de pagar imposto predial urbano o qual sendo aprovado, foi afeto à Comissão de Finanças.

Um do vereador João Borges Quintão pedindo a nomeação do Coadjutor do Agente do Executivo para o cidadão Marcelino da Silva Perdigão, o qual sendo apresentado foi aprovado.

Vindo do vereador Tenente Pinto pedido para ser consignada no orçamento a verba de 400.000, sendo 200.000 para as obras do Hospital e 200.000 para a S.B. das Crianças, a qual sendo apresentado foi aprovado.

Vem do mesmo vereador pedindo a quantia de 200.000 para uma ponte no Ribeirão do Sacramento pequeno e que seja igualmente consignada no orçamento.

Vem do mesmo vereador Tenente Pinto requerendo dispensa do interstício para que essa quantia entre no orçamento em 3ª discussão, sendo posto em discussão e votação foi aprovada.

Vem do mesmo vereador Tenente Pinto pedindo para que se retire da verba Obras Públicas a quantia de 800.000 para socorro dos doentes pobres, com médicos e remédios, o qual foi aprovado.

Um requerimento de Caetano Marinho e outros pedindo uma ponte no Córrego da Laje, o qual foi afeto a Comissão de Obras Públicas e esta orçou a referida ponte na quantia de 300.000 e sendo o parecer posto em discussão e votação foi aprovado, sendo em seguida requerido pelo vereador Manoel Ferreira da Motta dispensa do interstício para entrar em 3ª discussão, cujo requerimento sendo posto em discussão e votação, foi aprovado.

Vem do vereador Tenente Pinto pedindo que seja dispensado o interstício no requerimento da verba de 800.000 que pediu para socorro dos pobres, médicos e remédios a fim de entrar em 3ª discussão com o orçamento aprovado, sendo o requerimento posto em discussão e votação, foi aprovado.

O Presidente convidando ao Vice-Presidente para ocupar a Presidência e depois de rápida alocução requereu que da verba Obras Públicas fosse retirada a quantia de um conto de réis, para execução de serviços urgentes e extraordinários, sendo este requerimento posto em discussão e votação foi aprovado.

Em seguida requereu também dispensa do interstício para que seu requerimento entre em 3ª discussão, conjuntamente com o orçamento. Sendo posto esse requerimento em discussão e votação foi aprovado.

Em seguida entrou em 3ª discussão a votação dos pareceres nºs. 2, 3 e 4 da Comissão de Finanças os quais foram aprovados .

Entrou em 2ª discussão o parecer da Comissão de Constituição, Poderes e Justiça o qual foi aprovado.

Finda à hora dos trabalhos o Presidente convidou aos senhores vereadores para outra Sessão extraordinária hoje às 6 horas da tarde

e mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que sendo lida e aprovada é assinada" (seguem as assinaturas de todos os vereadores presentes)

ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 1894.

"Ata da 6ª Sessão extraordinária da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata, aos 17 de fevereiro de 1894.

Às seis horas da tarde do dia dezessete de fevereiro de 1894, reunida a Câmara Municipal desta cidade a convite e sob a Presidência do cidadão Virgilio Lima e presentes os vereadores Francisco Ferreira Quintão, Antonio Correia de Assis, João Borges Quintão, José Martins Vieira, Manoel Ferreira da Motta, Tenente Francisco Pinto Coelho e Cypriano Vieira Marques.

Havendo número legal o Presidente declarou aberta a Sessão e, em seguida, faz ver que começou essa Sessão a fim de melhor expediente dar a grande acumulação que a Câmara tem de serviços e de resoluções.

Em seguida mandou proceder à leitura da ata a qual sendo aprovada foi assinada. Passando ao expediente.

Foram apresentados os seguintes requerimentos: Um do vereador Manoel Ferreira da Motta pedindo que seja consignada no orçamento a

quantia de 2.000.000 para a ponte na..... de baixo e que fosse dispensado do interstício para entrar em 3ª discussão, sendo esse requerimento posto em discussão e votação foi aprovado.

Um do vereador Tenente Pinto pedindo a verba de 400.000 e que seja consignada no orçamento para duas pontes: uma no ribeirão de Santa Rita no distrito de Ilhéus e que seja dispensado do interstício para entrar em 3ª discussão. Sendo esses requerimentos postos em discussão e votação foram aprovados.

Um do mesmo vereador Tenente Pinto pedindo que seja consignada no orçamento a verba de 200.000 que já tinha requerido e que para esse fim requeria dispensa do interstício para entrar com o orçamento em 3ª discussão.

Esta verba é destinada para a ponte no ribeirão do Sacramento pequeno, sendo este requerimento posto em discussão e votação foi aprovado.

Foi apresentado em 2ª discussão o parecer da Comissão de Constituição, Poderes e Justiça o qual sendo posto em discussão e votação, foi aprovado.

Foi apresentado o projeto de modificação da tabela do imposto, o qual sendo posto em discussão e votação foram rejeitados os § 4º, 5º, 8º e 9º e aprovados os demais § e o art. 1º em 1ª discussão.

Foi apresentado o projeto de orçamento de receita e despesa para o exercício de 1894 o qual sendo posto em discussão e votação com todos os seus aditivos, foi aprovado em 3ª e última discussão e afeto a Comissão de Redação.

Finda a hora dos trabalhos o Presidente deu para a ordem do dia 19, os pareceres e mais papéis sobre a mesa e levantou a Sessão, mandando por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que sendo lida e aprovada é assinada" (seguem as assinaturas de todos os vereadores presentes).

ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 19 DE FEVEREIRO DE 1894.

“Ata da 7ª Sessão extraordinária da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata, aos 19 de fevereiro de 1894.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de mil oitocentos e noventa e quatro, reunida a Câmara Municipal desta cidade sob a Presidência do cidadão Virgilio Lima e presentes os vereadores Francisco Ferreira Quintão, Antonio Correia de Assis, Tenente Francisco Pinto Coelho, José Martins Vieira, Manoel Ferreira da Motta e Cypriano Vieira Marques.

Havendo número legal o Presidente abriu a Sessão. Lida a ata antecedente foi aprovada.

Passando ao expediente. Foram apresentados: Um ofício do Secretário da Junta Comercial do Estado de Minas. A Câmara ficou ciente e ordenou que se respondesse.

Um do cidadão Luis Maria Marques renunciando ao cargo de membro do Conselho Distrital desta cidade.

Um ofício da Comissão nomeada para dar parecer sobre o orçamento da ponte sobre o Prata no lugar denominado.....de Baixo, cujo parecer sendo aprovado, foi encaminhado a Comissão de Finanças.

Em seguida o Presidente convidou a Comissão de Finanças para apresentar um parecer relativamente às contas apresentadas pelo Agente Executivo Coronel Antonio Rodrigues Frade. Pede a palavra o vereador Francisco Ferreira Quintão nomeado em substituição ao vereador João Borges Quintão que deixou de comparecer hoje por motivo de incômodos em sua família e disse que a Comissão de Finanças requeria um intervalo de meia hora para apresentar o seu parecer e finda a meia hora a Comissão apresentou um parecer, que é de teor seguinte:

A Comissão de finanças encarregada de dar parecer sobre as contas do Agente Executivo Coronel Antonio Rodrigues Frade de primeiro de fevereiro a 26 de julho de 1893, tendo examinado minuciosamente o livro de recibos e o Caixa os encontrou de perfeita combinação em suas parcelas com os balancetes.

Passando a seguir aos blocos dos talões encontrou uma diferença de duzentos e oitenta mil novecentos e trinta réis. (R$ 280.930) a favor do Agente Executivo.

Procedendo a exame entre esses blocos de talões e o livro Caixa verificou ser essa diferença proveniente de quantias recolhidas ao cofre Municipal pelo Agente Executivo, sem que tivesse expedido talões, como na vendagem de materiais da Câmara, cobrança de multas fora da Sede do Município, etc.

Encontrou mais no talão nº 210 diferença de R$ 38.000 e no de nº 213 outra de 45.000, perfazendo uma diferença total de R$ 83.500 contra a Câmara Municipal, diferença esta proveniente pela cobrança de metade do imposto da Indústria e Profissão.

É, pois de parecer a Comissão, que sejam aprovadas as contas do Agente Executivo Coronel Antonio Rodrigues Frade, menos na diferença dos talões nº 210 e 213.

Sendo posto esse parecer em discussão e votação, pediu a palavra o vereador Tenente Pinto e depois de diversas observações, oferece um requerimento a qual sendo lido e posto em discussão e votação foi rejeitado pela maioria da Câmara, sendo novamente posto em discussão e votação o parecer da Comissão de Finanças foi aprovado unanimemente e depois o vereador Tenente Pinto reconsiderou o seu voto, porém, mesmo assim, o parecer foi aprovado por maioria.

O Presidente convida a Comissão de Finanças para dar um parecer sobre as contas dos Agentes Executivos interinos Joaquim Martins Quintão e Francisco Ferreira Quintão.

Dada a palavra, o vereador Francisco Pinto Coelho para substituir o membro João Borges Quintão e disse que a Comissão requeria um intervalo de meia hora para dar o parecer.

Finda a meia hora concedida, o Presidente convidou novamente a Comissão a apresentar o seu parecer, esta fez ver que não tendo ainda concluído o trabalho requeria mais uma hora de intervalo, sendo consultada a Câmara, esta concedeu.

Findo este último prazo, o Presidente de novo convidou a Comissão a apresentar o parecer, esta disse que, não podendo dar o parecer por falta de fazer um exame minucioso, pediu que fosse a Sessão levantada e que o Presidente convocasse uma Sessão para hoje às 6 horas a fim de ver se a Comissão podia dar um parecer.

O Presidente antes de levantar a Sessão requereu que se mandasse consignar na ata de hoje que a Câmara na Sessão do dia 17 ordenou que o Chefe do Executivo contratasse uma pessoa como zeladora da cidade e que despendesse até a quantia de 200.000 retirada da verba de Obras Públicas extraordinárias consignadas no orçamento, sendo este requerimento posto em discussão e votação, foi aprovado.

Finda a hora dos trabalhos e em vista do requerimento aprovado da Comissão de Finanças levantou a Sessão, convidando aos senhores vereadores presentes para a Sessão que terá lugar hoje às 6 horas da tarde e mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que sendo lida e aprovada é assinada.

Em tempo: Declaro que o vereador Tenente Pinto requereu que fosse adiada a votação do parecer da Comissão de Estatística relativamente aos limites da cidade até que se achem presentes a maioria da Câmara, sendo este requerimento posto em discussão e votação foi aprovado.

Foi apresentado em 2ª discussão o parecer da Comissão de Finanças relativamente aos 100.000 requeridos para a exploração da estrada de Vargem Alegre até a fazenda de José Luis de Castro e sendo posto em discussão e votação foi aprovado.

De tudo para constar, eu José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria de Câmara lavrei a presente ata que sendo lida e aprovada é assinada.” (seguem as assinaturas dos presentes).

ATA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 19 DE FEVEREIRO DE 1894, ÀS 18:00 HORAS.

“Ata da 8ª Sessão extraordinária da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata, aos 19 de fevereiro de 1894.

Às seis horas da tarde do dia dezenove de fevereiro de mil oitocentos e noventa e quatro, reunida a Câmara Municipal desta cidade a requerimento verbal dos membros da Comissão de Finanças e aprovada pela Câmara, sob a Presidência do cidadão Virgilio Lima e presentes os vereadores Francisco Ferreira Quintão, Antonio Correia de Assis, Manoel Ferreira da Motta, Tenente Francisco Coelho Pinto, José Martins Vieira e Cypriano Vieira Marques.

Havendo número legal o Presidente abre a Sessão. Lida a ata antecedente foi aprovada.

Passando ao expediente foram apresentados os pareceres das seguintes Comissões: Comissão de Finanças parecer relativamente ao orçamento da ponte sobre o Rio Prata no lugar denominado Fazenda de Baixo e apresentado pela Comissão para esse fim....., sendo este parecer posto em discussão e votação foi aprovado em 1ª discussão.

Comissão de Estatística parecer relativo a desmembramento da Fazenda do cidadão Cypriano Vieira Marques do novo distrito do Sacramento para o distrito de Vargem Alegre, o qual sendo posto em discussão e votação foi aprovado em 2ª discussão.

Comissão de Finanças parecer sobre o que requereu o cidadão Manoel Antônio Rodrigues de Vasconcellos, sendo este parecer posto em discussão e votação foi aprovado em 1ª discussão.

Parecer da mesma Comissão sobre o que requereu o cidadão Joaquim Soares Alvim Machado como procurador do Presidente do Conselho Distrital de Ilhéus e sendo este parecer posto em discussão e votação, foi aprovado em 1ª discussão.

Parecer da mesma Comissão relativo a quantia de 100.000 para a exploração da estrada de Vargem Alegre até a fazenda do cidadão José Luis de Castro, sendo este parecer posto em discussão e votação foi aprovado hoje em 2ª discussão e não ontem como por engano foi mencionado.

Foram apresentados dois requerimentos do vereador Tenente Pinto, um pedindo modificação do art. 56 relativo à denominação de ruas desta Cidade que diz RUA 1º DE JANEIRO, dos Lages até a chácara do Dr. Serapião, devendo ir das Lages à porteira da residência de Antonio Pinto de Azevedo, ficando desde já eliminado o alongamento

desta rua até a casa do mesmo Dr. Serapião, ficando definitivamente este trecho eliminado e a rua 1º de Janeiro conservando das Lages até a casa da residência do referido Pinto de Azevedo e terrenos particulares do cidadão Francisco Inocencio Gomes Lima, sendo este requerimento posto em discussão foi aprovado e afeto a Comissão de Estatística,

e outro pedindo que do orçamento passado seja retirada a verba de um conto de reis votada para cemitério, sendo 600.000 para construção de uma ponte sobre o Rio Prata nesta cidade no lugar denominado Baixada; 100.000 para a despesa da estrada Vargem Alegre à fazenda de José Luis de Castro;

300.000 para concerto de uma ponte no lugar denominado Bicudos... na estrada desta cidade para Alfié, sendo este requerimento posto em discussão e votação foi aprovado e afeto a Comissão de Finanças.

Foi apresentado em 3ª e última discussão o parecer da Comissão de Constituição, Poderes e Justiça e sendo posto em discussão e votação foi aprovado e afeto a Comissão de Redação.

Sendo convidada a Comissão de Finanças para dar o parecer sobre as contas dos Agentes Executivos interinos, Joaquim Martins Quintão e Francisco Ferreira Quintão, por esta foi dito que não concluindo ainda o seu trabalho aguardaria para apresentá-lo na Sessão de amanhã.

Finda a hora dos trabalhos o Presidente levantando a Sessão convidou aos senhores vereadores presentes para uma Sessão extraordinária e especial.

Logo em seguida mandou por mim José Maria Bruzzi lavrar a presente ata que, sendo lida e aprovada, é assinada." (seguem as assinaturas dos vereadores presentes).

ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 1894.

"Ata da 9ª Sessão extraordinária e especial da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata para apuração da eleição do

Presidente e Agente Executivo do distrito de Alfié, aos 19 de fevereiro de 1894.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de mil oitocentos e noventa e quatro, às oito horas da noite, reunida a Câmara Municipal desta cidade sob a Presidência do cidadão Virgilio Lima e presentes os vereadores Francisco Ferreira Quintão, Antonio Correia de Assis, Manoel Ferreira da Motta, Tenente Francisco Pinto Coelho, José Martins Vieira e Cypriano Vieira Marques.

Havendo número legal o Presidente abre a Sessão e declara que ela tem por fim tratar da apuração da eleição do Presidente e Agente Executivo do distrito de Alfié e enviou a Comissão de Poderes e Justiça a respectiva urna para a competente verificação.

Apresentou a Comissão parecer declarando que na 1ª Seção eleitoral do distrito de Alfié, o processo eleitoral como regular e que nada encontrou na urna que possa induzir nulidade.

Passando em seguida a apuração da eleição do Presidente e Agente Executivo do distrito de Alfié verificou o seguinte resultado:

Joaquim Martins Quintão Sobrinho 16 votos. Concluída assim a apuração foi pela Câmara reconhecido para Presidente e Agente Executivo do distrito de Alfié o cidadão Joaquim Martins Quintão Sobrinho a quem o Presidente mandou que se enviasse cópia desta ata para lhe servir de diploma na forma da lei e que fosse convidado a vir prestar juramento e entrar em exercício.

Nada mais havendo a tratar-se o Presidente encerrou esta Sessão convidando aos senhores vereadores para a Sessão de amanhã ás horas de costume e mandou por mim José Maria Bruzzi lavrar a presente ata que sendo lida e aprovada é assinada." (seguem as assinaturas dos vereadores presentes).

ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 1894.

“Ata da 9ª Sessão extraordinária da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata, aos 20 de fevereiro de 1894.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de mil oitocentos e noventa e quatro, reunida a Câmara Municipal desta cidade sob a Presidência do cidadão Virgilio Lima e presentes os vereadores Francisco Ferreira Quintão, Tenente Francisco Pinto Coelho, Antonio Correia de Assis, José Martins Vieira, Manoel Ferreira da Motta e Cypriano Vieira Marques, faltando com causa justificada o vereador João Borges Quintão.

Havendo número legal o Presidente abre a Sessão. Lida a ata antecedente foi aprovada. Passando ao expediente foi apresentado o parecer da Comissão de Estatística relativo ao limite da cidade o qual sendo posto em discussão e votação deixou de ser aprovado por falta de número.

Foi apresentado o parecer da Comissão de Posturas o qual sendo posto em discussão e votação foi, pelo vereador Tenente Pinto, proposto e aceito pela Câmara que seja discutido em outra Sessão.

Foi apresentado o parecer da Comissão de Finanças sobre o que requereu o cidadão Manoel Antonio Rodrigues de Vasconcellos, sendo este posto em discussão e votação foi aprovado em 2ª discussão.

Foi apresentado o parecer da Comissão de Obras Públicas sobre o que requereu o cidadão Cypriano Vieira Marques o qual sendo posto em discussão e votação foi aprovado em 3ª discussão.

Foi apresentado o parecer da Comissão de Estatística relativo a desmembramento da fazenda do cidadão Cypriano Vieira Marques para o distrito de Vargem Alegre, o qual posto em discussão e votação foi aprovado.

O Sr. Presidente convida a Comissão de Finanças para apresentar parecer sobre as contas apresentadas pelos Agentes Executivos interinos Joaquim Martins Quintão e Francisco Ferreira Quintão.

A Comissão declarou que necessita de mais meia hora para concluir seu trabalho. Consultada a Câmara esta concedeu a meia hora pedida e finda a qual a Comissão de Finanças apresentou o seu parecer do teor seguinte:

A Comissão de Finanças depois de ter feito um minucioso exame em todas as administrações dos ex- Agentes Executivos Joaquim Martins Quintão e Francisco Ferreira Quintão e de todos os blocos de talões e quadro de receita e despesa encontrou um saldo de 111.040 a favor dos mesmos e este saldo já se achando em cofre, a Comissão é de parecer que lhes seja restituído e que julgavam boas as contas, bem como também encontrou a escrituração na melhor ordem possível, mostrando assim o zelo e diligência com que dignamente souberam cumprir com administração e dedicação a árdua carga que lhes foi confiada. É, pois este o parecer da Comissão.

A Comissão declara em tempo que fica livre no Cofre municipal, deduzida a quantia de cento e onze mil e quarenta reis (R$ 111.040), a quantia de dezessete contos oitocentos e noventa e um mil novecentos e oitenta e cinco reis (R$ 17.891.985).

Sendo este parecer posto em discussão e votação, deixou de ser aprovado por falta de número.

Finda a hora dos trabalhos o Sr. Presidente levantou a Sessão convidando aos senhores vereadores presentes para a outra Sessão extraordinária que terá lugar hoje ás 4 horas da tarde e mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, é assinada." (seguem as assinaturas dos vereadores presentes).

ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 20 DE FEVEREIRO DE 1894.

"Ata da 10ª Sessão extraordinária da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata, aos 20 de fevereiro de 1894.

Aos vinte dias de fevereiro de mil oitocentos e noventa e quatro, às quatro horas da tarde, reunida a Câmara Municipal desta cidade sob a Presidência do cidadão Virgilio Lima e presentes os vereadores Francisco Ferreira Quintão, Antonio Correia de Assis, Manoel Ferreira da Motta, José Martins Vieira, Tenente Francisco Pinto Coelho e Cypriano Vieira Marques.

Havendo número legal o Presidente declara aberta a Sessão. Lida a ata antecedente foi aprovada. Passando ao expediente.

Foi apresentado pelo vereador Tenente Francisco Pinto Coelho o seguinte projeto: Fica o Agente executivo autorizado a nomear agentes liquidantes do imposto de atravessadores de gemas de fora do município remunerando-os por seus trabalhos com a porcentagem de 20% nas liquidações realizadas, sendo posto em discussão e votação foi aprovado.

Em seguida o mesmo vereador Tenente Pinto requereu verbalmente dispensa de interstícios para entrar já em execução, sendo esse requerimento posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade.

Em seguida o Presidente convida a Comissão de Redação a apresentar o seu parecer sobre o orçamento de receita e despesa no exercício de 1894, sendo este parecer apresentado a discussão e votação foi aprovado por unanimidade e logo em seguida promulgada e assinada por todos os vereadores.

Pede em seguida a palavra o vereador Tenente Francisco Pinto Coelho e depois de rápida alocução entrega ao Presidente um ofício e pede que, depois de ser lido pelo Chefe da Secretaria, fosse o mesmo inserido nesta ata e o qual é de teor seguinte:

'Ilustre Presidente da Câmara Municipal. Ao terminarmos os trabalhos da primeira Sessão extraordinária desta Comarca, sentimos bem que nos resta ainda o desempenho de um dever sagrado: a admirável imparcialidade, a lúcida inteligência e a inteira correção com que dirigistes nossos esforços em favor do município, tornando-vos credor da mais alta estima e do mais profundo respeito.

Não representamos nesta Casa as paixões que inimigos da ordem tanto desejam a.....em nossos corações para nos proporcionarem desagradáveis manifestações populares, e felizmente o povo, que começa a conhecer os elementos da desorganização municipal não os apoia mais.

A vós, portanto, que tendes sabido manter a união no seio da Câmara, conservando-vos na altura do cargo que vos foi em boa hora confiado pelas urnas, vimos protestar o mais sincero reconhecimento.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1894, Francisco Pinto Coelho, Cypriano Vieira Marques, Antonio Correia de Assis, José Martins Vieira, Manoel Ferreira da Motta, Francisco Ferreira Quintão. ’

Pede a palavra o Tenente Francisco Pinto Coelho e disse que quando foi apresentado o parecer da nobre Comissão de Estatística, ele requereu que, antes de entrar esse parecer em discussão, fosse nomeada uma Comissão externa e que essa se compusesse dos cidadãos Manoel José Gomes Rebello Horta, Antonio Domingues Gomes Vieira e Manoel Pinto Coelho Borges, muito longe estava de pensar que, esta sua indicação que, aliás, foi vista tão benignamente por esta nobre corporação, viesse trazer o profundo pesar que eu noto com a leitura do ofício daquela Comissão que, esquecendo dos mais insignificantes rudimentos de delicadeza e civilidade, expõe que esta nobre Corporação delegando-lhe poderes, nega a razão de sua existência, assim, pois requeria que semelhante ofício, ou papel, que outro nome não se pode dar, não seja considerado objeto de deliberação desta nobre corporação, sendo este requerimento posto em discussão e em seguida em votação foi aprovado por unanimidade da Câmara.

Dada a palavra ao vereador Francisco Ferreira Quintão ele disse ser solidário com o que acabou de expender o vereador Tenente Pinto, requeria que esse oficio não fosse conservado no arquivo da Câmara, sendo este requerimento posto em discussão e em seguida em votação foi aprovado por unanimidade da Câmara.

Pede novamente a palavra o vereador Tenente Pinto e requer o encerramento da presente Sessão visto já terem trabalhado em 5 Sessões do dia e cinco de noite e já estarem todos os vereadores bastante fatigados, sendo este requerimento posto em discussão e em seguida em votação foi aprovado.

Em seguida o Presidente declarou encerrada a presente Sessão e mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara lavrar a presente a presente ata que sendo lida e aprovada é assinada.

Em tempo: declaro que o Presidente requereu que da verba de um conto de reis consignada no orçamento para Obras Públicas..... se extraísse a quantia de duzentos mil reis para contratar um trabalhador para limpar as ruas e praças desta cidade e que foi aprovado por unanimidade da Câmara. De tudo para constar Eu, José Maria Bruzzi,

Chefe da Secretaria da Câmara lavrei a presente ata que lida a aprovada é assinada.

Em tempo: O Presidente convidou aos senhores vereadores para a 2ª Sessão ordinária que terá lugar no dia 2 de abril vindouro.

De tudo para constar Eu, José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara lavrei a presente ata que lida a aprovada é assinada." (seguem as assinaturas dos vereadores presentes).

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM 2 DE ABRIL DE 1894.

"Ata da 2ª Sessão ordinária da Câmara Municipal da Cidade de São Domingos do Prata, aos 2 de abril de 1894.

Aos dois de abril de mil oitocentos e noventa e quatro, reunida a Câmara municipal desta cidade, sob a Presidência do vereador Virgilio Lima e presentes os vereadores Cypriano Vieira Marques, Francisco Ferreira Quintão e José Martins Vieira, faltando com causa justificada o vereador João Borges Quintão e sem ela os vereadores Antonio Correia de Assis, Manoel Ferreira da Motta e Tenente Francisco Pinto Coelho.

Não havendo número legal, o Presidente levantou a Sessão, convidando aos senhores vereadores presentes para a Sessão de amanhã às horas de costume e mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que vai assinada pelo Presidente e vereadores presentes."

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 3 DE ABRIL DE 1894.

Ata da 2ª Sessão ordinária da Câmara Municipal da Cidade de São Domingos do Prata, aos 3 de abril de 1894.

Aos três dias de abril de mil oitocentos e noventa e quatro, reunida a Câmara Municipal desta cidade de São Domingos do Prata, sob a Presidência do cidadão Virgilio Lima e presentes os vereadores Tenente Francisco Pinto Coelho, Francisco Ferreira Quintão, Cypriano Vieira Marques e José Martins Vieira, faltando com causa participada o vereador João Borges Quintão e sem ela os vereadores Antonio Correia de Assis e Manoel Ferreira da Motta.

Não havendo número legal, o Presidente levantou a Sessão, convidando aos senhores vereadores presentes para a Sessão de amanhã às horas de costume e mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que vai assinada pelo Presidente e mais membros presentes."

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 4 DE ABRIL DE 1894.

"Aos quatro de abril de mil oitocentos e noventa e quatro, reunida a Câmara Municipal desta Cidade sob a Presidência do Cidadão Virgilio Lima e presentes os vereadores Francisco Ferreira Quintão e Tenente Francisco Pinto Coelho, faltando com causa participada os vereadores João Borges Quintão, José Martins Vieira e Cypriano Vieira Marques e sem ela os vereadores Manoel Ferreira da Motta e Antonio Correia de Assis.

Não havendo número legal, o Presidente levantou a Sessão convidando aos vereadores presentes para a Sessão ordinária que fica transferida para o dia 16 do corrente, e para a Sessão Extraordinária que terá lugar amanhã as horas de costume, sendo convocados para fazer parte da Sessão de amanhã os cidadãos Capitão Francisco de Paula Carneiro, Júlio Dias Duarte, João da Silva Torres, Antonio Manoel Domingues, Luis Maria Marques, Antonio Domingues Gomes Vieira e Joaquim Vieira Guimarães, os quais deverão ser convidados.

Nada mais havendo a tratar o Presidente mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que sendo lida e aprovada, é assinada pelo Presidente e mais membros presentes."

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 5 DE ABRIL DE 1894.

"Ata da Sessão extraordinária e especial da Câmara Municipal de São Domingos do Prata para a divisão do Município em seções eleitorais para a eleição das Comissões.....de alistamento eleitoral segundo a disposição da lei nº 35, de 26 de janeiro de 1892, aos 5 de abril de 1894.

Aos cinco dias do mês de abril de mil oitocentos e noventa e quatro, reunida a Câmara Municipal desta cidade sob a Presidência do cidadão Virgilio Lima e presentes os vereadores Tenente Francisco Pinto Coelho e Francisco Ferreira Quintão e os eleitores convocados cidadãos Capitão Francisco de Paula Carneiro, Antonio Domingues Gomes Vieira, Joaquim Vieira Guimarães, Luis Maria Marques e Antonio Manoel Domingues.

Havendo número legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Pelo Presidente foi dito que de conformidade com o art. 3º, da lei nº 35, de 26 de janeiro de 1892, convocou todos os vereadores e na falta os suplentes, os eleitores presentes com o fim de proceder a divisão do município em seções e as eleições das comissões de alistamento, tudo de conformidade com o capítulo 2º da referida lei.

Em seguida concordou a Câmara na divisão já feita em 5 de abril de 1893, das sete seções seguintes:

1ª e 2ª da cidade. 3ª de Alfié. 4ª de Babilônia no distrito de Alfié. 5ª de S.S. do Dionísio. 6ª de Ilhéus. 7ª de Vargem Alegre.

Em seguida passou a Câmara a tratar da eleição dos membros de conformidade com a disposição do capítulo segundo, fazendo a eleição de cada Seção separadamente e apurando-as de mesma forma, sendo o resultado o seguinte:

Foram eleitos mesários para a 1ª Seção da cidade por maioria de votos, na ordem seguinte:

Ilidio Gomes da Silva Lima, Marcelino da Silva Perdigão, Antonio Martins Vieira, Antonio Manoel Domingues e Emilio Fernandes de Castro.

Suplentes dos mesmos: Antonio Fernandes de Azevedo Barros (4º votado), Antonio Gomes de Araujo Lima, Capitão Francisco de Paula Carneiro.

Foram eleitos mesários da 2ª Seção da cidade:

Dr. Caetano Machado da Fonseca Marinho, Leandro Domingues Gomes, José Maria Rodrigues Pimenta, Pedro Alcantara Bruzzi, Luiz Theodoro da Silva Perdigão.

Suplentes dos mesmos: Manoel Antonio Rodrigues do Nascimento (4º votado), José Candido do....., Benjamim Felippe dos Anjos.

Foram eleitos mesários da 3ª Seção de Alfié:

Joaquim Cecílio Leite, Antonio G. da Silva Roque, Christiano de Assis Morais, Manoel Ezequiel de Andrade Liberato Gouveia Sanches.

Suplentes dos mesmos: José Justino da Cunha Pimentel (4º votado), Joaquim Martins....., Manoel Archanjo da Cunha.

Foram eleitos mesários da 4ª Seção na Babilônia do distrito de Alfié:

Estanislau da Silveira Lana, Capitão Felício Moreira da Silva, Felício de Miranda, José Felicíssimo Moreira Quintão e José Belisário da Trindade.

Suplentes dos mesmos: José Moreira da Silva (4º votado), Horácio Platão de Lana Horta e Paulo Antonio de Castro.

Foram eleitos mesários da 5ª Seção de S.S. do Dionísio:

Antonio Pedro Claudino, José Maria Bittencourt, Manoel Vieira Guimarães, Antonio Starling Martins da Costa, Marcelino Manoel de Araujo.

Suplentes dos mesmos: Antonio Francisco Rodrigues (4º votado), Francisco Fernandes de Castro Sobrinho e Marcelino Pinto Chaves.

Foram eleitos mesários da 6ª Seção de Ilhéus:

Antonio Ferreira de Oliveira, José Carlos de Araujo, José Martins Vieira, José Antonio Lopes e João Severiano Leal.

Suplentes dos mesmos: Benjamim Vieira (4º votado), José Leandro da Silva e José Severiano Leal.

Foram eleitos mesários da 7ª Seção de Vargem Alegre:

João Lino Domingues, Francisco Ferreira Mendes, Francisco de Salles Gomes, José dos Santos Pereira e Francisco Vieira Marques Sobrinho.

Suplentes dos mesmos: ..... (4º votado), José Antonio Marcolino e Antonio Felix da Silva.

Nada mais havendo a tratar sobre o fim da presente Sessão ordenou o Presidente que sejam feitas as comunicações aos eleitos e afixado um edital que mostre o resultado da eleição das Seções.

E convidando aos senhores vereadores presentes para a sessão do dia 7 do corrente, mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que sendo lida é assinada pelo Presidente, vereadores e eleitos presentes."

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL DA CÂMARA, AOS 7 DE ABRIL DE 1894.

"Ata da Sessão extraordinária e especial da Câmara Municipal de São Domingos do Prata para apuração das eleições de um vereador especial do distrito de Alfié e dois membros do Conselho Distrital do mesmo distrito, de um vereador especial do distrito de Vargem Alegre e do Presidente do Conselho Distrital do mesmo distrito, aos 7 dias do mês de abril de 1894.

Aos sete dias do mês de abril de mil oitocentos e noventa e quatro, reunida a Câmara Municipal desta cidade sob a Presidência do cidadão Virgilio Lima e presente os vereadores Tenente Francisco Pinto Coelho, faltando com causa participada os vereadores Francisco Ferreira Quintão, João Borges Quintão, José Martins Vieira e Cypriano Vieira Marques e sem elas os vereadores Antonio Correia de Assis e Manoel Ferreira da Motta.

Não havendo número legal o Presidente transferiu a presente Sessão para o dia 16 do corrente e mandou por mim, José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que depois de lida é assinada pelos presentes."

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 16 DE ABRIL DE 1894.

"Ata da Sessão extraordinária da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata para apuração das eleições de um vereador especial do distrito de Vargem Alegre, do Presidente do Conselho Distrital do mesmo distrito, de um vereador especial do distrito de Alfié e de dois membros do Conselho Distrital do mesmo distrito, aos 16 de abril de 1894.

Aos dezesseis dias do mês de abril de mil oitocentos e noventa e quatro, reunida a Câmara Municipal desta cidade sob a Presidência do cidadão Virgilio Lima e presentes os vereadores Cypriano Vieira Marques, José Martins Vieira, Francisco Ferreira Quintão e Antonio Correia de Assis.

Não havendo número legal o Presidente levantou a Sessão convidando aos vereadores presentes para a Sessão de amanhã, às horas de costume e mandou por mim, José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que depois de lida é assinada pelo Presidente e membros presentes."

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 17 DE ABRIL DE 1894.

"Ata da Sessão extraordinária e especial da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata para apuração das eleições de um vereador especial do distrito de Alfié, de dois membros do Conselho Distrital do mesmo distrito, de um vereador especial e do Presidente do

distrito de Vargem Alegre e de dois membros do Conselho Distrital do mesmo distrito, aos 17 de abril de 1894.

Aos dezessete dias do mês de abril de mil oitocentos e noventa e quatro, reunida a Câmara Municipal desta cidade sob a Presidência do cidadão Virgilio Lima e presentes os vereadores Tenente Francisco Pinto Coelho, Francisco Ferreira Quintão, Cypriano Vieira Marques, José Martins Vieira e Antonio Correia de Assis, faltando com causa participada os vereadores João Borges Quintão e Manoel Ferreira da Motta.

Não havendo número legal o Presidente levantou a Sessão, convidando aos vereadores presentes para a Sessão de amanhã às horas de costume e para a Sessão extraordinária dos dias 19 e 20 do corrente e mandou que se oficiasse ao cidadão Horácio Platão de Lana Horta, único suplente legal, para fazer parte das Sessões e mandou por mim, José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara lavrar a presente ata que depois de lida é assinada pelo Presidente e vereadores presentes."

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, AS 18 DE ABRIL DE 1894.

"Ata da Sessão extraordinária e especial da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata para apuração das eleições de um vereador especial do distrito de Alfié, de dois membros do Conselho Distrital do mesmo distrito, de um vereador especial e do Presidente do distrito de Vargem Alegre e de dois membros do Conselho Distrital do mesmo distrito, aos 18 de abril de 1894.

Aos dezoito dias do mês de abril de mil oitocentos e noventa e quatro, reunida a Câmara Municipal desta cidade, sob a Presidência do cidadão Virgilio Lima e presente o vereador José Martins Vieira, faltando sem causa participada os vereadores Francisco Ferreira Quintão, João Borges Quintão, Antonio Correia de Assis, Cypriano Vieira Marques, Manoel Ferreira da Motta e Tenente Francisco Pinto Coelho.

Não havendo número legal para funcionar a Sessão de hoje e as marcadas para os dias 19 e 20 do corrente e para continuar a Sessão ordinária que foi transferida para o dia 16 deste, também por falta de número legal, visto que os senhores Ferreira Quintão e Vieira Marques hoje se retiraram declarando não poderem continuar com trabalhos em dia algum desta Sessão, embora ter sido convidado por oficio o suplente Horácio Platão e na hipótese de sua presença, mesmo assim não se conseguiria o número legal, o Presidente declarou encerradas as Sessões declaradas acima.

A última hora compareceu o vereador Antonio Correia de Assis que declarou também retirar-se hoje.

De tudo para constar o Presidente mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que sendo lida e assinada pelo Presidente, e vereadores presentes." (assinaram Virgilio Lima, Antonio Correia de Assis e José Martins Vieira).

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 5 DE MAIO DE 1894.

"Ata da sessão extraordinária e especial da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata para apuração da eleição de um vereador especial pelo distrito de S.S. do Dionísio, aos 5 de maio de 1894.

Aos cinco dias do mês de maio de mil oitocentos e noventa e quatro, presentes na sala das reuniões da Câmara Municipal os senhores vereadores Virgilio Lima, Presidente, Francisco Ferreira Quintão, Tenente Francisco Pinto Coelho, Antonio Correia de Assis, Cypriano Vieira Marques, José Martins Vieira, faltando com causa participada os vereadores João Borges Quintão e Manoel Ferreira da Motta, não sendo este último convocado por estar viajando para fora do Município.

Não havendo número legal o Presidente levantou a Sessão convidando aos senhores vereadores presentes para outra Sessão no dia 30 do corrente para o mesmo fim, e mandou por mim José Maria

Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara lavrar a presente ata que sendo lida, vai assinada pelo Presidente e vereadores presentes."

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS 4 E MEIA DO DIA 5 DE MAIO DE 1894.

"Ata da sessão extraordinária e especial da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata para apuração da eleição de um vereador especial pelo distrito de S.S. do Dionísio, aos 5 de maio de 1894.

Às quatro e meia horas da tarde do dia cinco de maio de mil oitocentos e noventa e quatro, presentes na Sala das Sessões da Câmara Municipal os senhores vereadores Virgilio Lima, Presidente, João Borges Quintão, Francisco Ferreira Quintão, Antonio Correia de Assis, Cypriano Vieira Marques, José Martins Vieira e Tenente Francisco Pinto Coelho.

Havendo número legal, o Presidente abriu a Sessão e em seguida declarou que tendo ciência de ter chegado o vereador João Borges Quintão, resolveu convocar os senhores vereadores, que ainda se achavam presentes, a fim de proceder-se a apuração da eleição de um vereador especial pelo distrito de S.S. do Dionísio e em seguida enviou a Comissão de Poderes a respectiva urna para a competente verificação.

A Comissão pediu e obteve meia hora de intervalo para dar o parecer. Reaberta a Sessão a Comissão apresentou o parecer de que o processo eleitoral no distrito de S.S. do Dionísio correu regularmente e que nada encontrou na urna que possa induzir nulidade. Passando em seguida a apuração de um vereador especial pelo distrito de S.S. do Dionísio que deu o seguinte resultado:

Francisco Fernandes de Castro com trinta e seis votos. Concluída assim a apuração foi pela Câmara reconhecido vereador especial pelo distrito de S.S. do Dionísio, o cidadão Francisco Fernandes de Castro.

Mandou o Presidente que ao eleito se enviasse cópia desta ata para lhe servir de diplomação na forma da lei e que fosse convidado a vir prestar juramento e entrar em exercício.

De tudo para constar, Eu José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara lavrei a presente ata que sendo lida e aprovada é assinada, sendo convocada Sessão extraordinária para apuração da cidade e Alfié." (seguem as assinaturas dos presentes).

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS SEIS HORAS DO DIA 5 DE MAIO DE 1894.

"Ata da Sessão extraordinária e especial da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata para apuração das eleições do Conselho Distrital desta cidade, de um vereador especial pelo distrito de Alfié, de dois membros do Conselho Distrital do mesmo distrito de Alfié, de um vereador especial do distrito de Vargem Alegre e do Presidente do Conselho Distrital do mesmo distrito de Vargem Alegre, aos 5 de maio de 1894.

Às seis horas da tarde do dia cinco de maio de mil oitocentos e noventa e quatro, presentes na Sala das Sessões da Câmara Municipal os senhores vereadores Virgilio Lima, Presidente, Tenente Francisco Pinto Coelho, Cypriano Vieira Marques, José Martins Vieira, João Borges Quintão, Francisco Ferreira Quintão e Antonio Correia de Assis.

Abre-se a Sessão e declara o Presidente que ela tem por fim tratar-se da apuração das eleições do Conselho Distrital desta Cidade, de um vereador especial pelo distrito de Alfié, de dois membros do Conselho Distrital do mesmo distrito, de um vereador especial pelo distrito de Vargem Alegre e do Presidente do Conselho Distrital do mesmo distrito de Vargem Alegre e enviou a Comissão de Poderes as respectivas urnas para a competente verificação.

Apresentou a Comissão parecer declarando que nas 1ª, 2ª e 3ª Seções da Cidade e na Seção de Alfié o processo eleitoral como irregular e em face da lei, as considera nulas.

Passando a eleição de um vereador especial pelo distrito de Vargem Alegre e do Presidente do Conselho Distrital do mesmo distrito de Vargem Alegre e verificou que não tendo havido irregularidade, procedeu a apuração e verificou-se o seguinte resultado:

Francisco Vieira Marques Sobrinho vinte e sete votos para vereador especial do distrito de Vargem Alegre, João Antonio Marcolino vinte e nove votos para Presidente do Conselho Distrital de Vargem Alegre.

Concluída assim a apuração, foram pela Câmara reconduzidos os seguintes cidadãos: Para vereador especial do Distrito de Vargem Alegre, Francisco Vieira Marques Sobrinho. Para Presidente do Conselho Distrital do mesmo distrito de Vargem Alegre, João Antonio Marcolino.

Mandou o Presidente que aos eleitos se enviassem cópias desta ata para elas servirem de diplomação na forma da lei e que fossem convidados a virem prestar juramento e entrar em exercício.

De tudo para contar eu, José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, é assinada." (seguem as assinaturas dos presentes).

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS NOVE HORAS DA NOITE DO DIA 5 DE MAIO DE 1894.

"Ata da Sessão extraordinária da Câmara Municipal de São Domingos do Prata, ao 5 de maio de 1894.

Às nove horas da noite do dia cinco de maio de mil oitocentos e noventa e quatro, presentes na Sala das Sessões da Câmara Municipal os vereadores, Virgilio Lima, Presidente, Tenente Francisco Pinto Coelho, Cypriano Vieira Marques, Francisco Ferreira Quintão, José Martins Vieira, Antonio Correia de Assis e João Borges Quintão.

Havendo número legal o Presidente abre a Sessão. Lida a ata antecedente foi aprovada. Passando ao expediente, o Presidente declarou que infelizmente havendo grande dificuldade em reunir-se a Câmara, e que estando esta agora reunida, tinha convocado esta Sessão extraordinária a fim de se tratar de matérias urgentes.

Em seguida foi apresentado um oficio do cidadão Juvêncio....Souza Reis fazendo ver que esta municipalidade tem de

haver pequena quantia do cofre do tesouro do Estado e que para esse fim pedia uma procuração para levantar esse dinheiro.

A Câmara por unanimidade aprovou que o Presidente enviasse a procuração para esse fim solicitada.

Foi apresentado um ofício do cidadão Benjamim Felippe dos Anjos o qual não foi julgado objeto de deliberação da Câmara.

Foi apresentado um requerimento do cidadão Francisco José Caldeira o qual foi julgado matéria de deliberação e aprovado pela Câmara para a Assembléia Municipal tomar conhecimento.

Foram apresentados três contratos firmados pelos cidadãos Augusto Frederico de Sousa Reis, Antonio Ferreira de Oliveira e Luis Brandão, sendo os dois primeiros aprovados pela Câmara sem condições, além das que nos mesmos constam e o último aprovado com a condição de que seja imposta a multa de 50.000 pela infração e de 100.000 na reincidência.

Foram apresentados os seguintes requerimentos. Um do Presidente do Conselho Distrital de Ilhéus pedindo para que seja revertida a quantia de 400.000 votada pela Câmara para a construção de duas pontes no Ribeirão de Santa Rita, para se fazer uma nova estrada pela margem esquerda do referido Ribeirão, sendo este requerimento afeto a Comissão de Finanças esta concordou na transferência da referida quantia de 400$000 para ser aplicada na fatoração da estrada e foi este parecer aprovado pela Câmara e o Chefe do Executivo autorizado a fazer o contrato.

Um do vereador Cypriano Vieira Marques pedindo para que seja retirada da verba Obras Pública a quantia de um conto de reis para a construção de uma estrada que segue de Vargem Alegre até a fazenda do cidadão José Luis de Castro, sendo este requerimento aprovado pela Câmara, que também dispensou os interstícios para entrar já em vigor.

Um do vereador João Borges Quintão pedindo para que seja retirada da verba Obras Públicas a quantia de 200.000 para construção e conserto da Casa de Detenção do distrito de Alfié, sendo este requerimento aprovado pela Câmara, que também dispensou os interstícios para entrar já em vigor.

Foi apresentado um requerimento do farmacêutico Tenente Francisco Pinto Coelho pedindo que lhe seja paga a quantia de 35.500, importância de receitas aviadas em sua farmácia para doentes pobres e que esse Agente Executivo deixou de pagar-lhe, sendo o requerimento afeto a Comissão de Finanças, esta foi de parecer que fosse paga a referida quantia.

Um requerimento do Presidente do Conselho Distrital de Vargem Alegre pedindo para que seja desapropriado um terreno na RUA DIREITA de Vargem Alegre para obras públicas, cujo requerimento foi aprovado pela Câmara e autorizado o Agente Executivo para tratar da desapropriação.

Um do vereador Tenente Francisco Pinto Coelho pedindo a quantia de 60.000 para consertos na frente da casa do cidadão João Baptista de Farias, sendo aprovado pela Câmara, foi o Agente Executivo autorizado a despender a quantia requerida.

Um requerimento do cidadão Marcos de Lemos pedindo aumento da quantia votada pela Câmara com o zelador das praças e ruas da cidade, a Câmara ordenou que da verba Obras Públicas, fosse retirada a quantia de 50.000 para gratificação ao mesmo e que esta quantia lhe seja paga no fim do exercício.

Foi apresentado o parecer da Comissão de Finanças relativamente à tomada de contas dos ex Agentes Executivos Joaquim Martins Quintão e Francisco Ferreira Quintão, o qual foi aprovado por unanimidade da Câmara e o Agente Executivo autorizado a pagar ao ex Agente Executivo Francisco Ferreira Quintão a quantia de 111.040, saldo verificado pela Comissão de Finanças a seu favor.

Foi apresentado o parecer da Comissão de Estatística concordando com a modificação requerida pelo vereador Tenente Pinto e sendo este parecer posto em discussão e em seguida em votação foi aprovado, contra o voto do vereador Ferreira Quintão.

Em seguida requereu o vereador Tenente Pinto dispensa do interstício para entrar em vigor o que foi aprovado.

Pelo Agente Executivo foram apresentados três balancetes constantes das suas contas com a municipalidade desde 7 de fevereiro até 30 de abril, sendo estes balancetes afetos a Comissão de Finanças,

esta deu parecer de que depois de minucioso exame no livro Caixa e nos balancetes de fevereiro, março e abril do corrente ano e verificando a receita e despesa, encontrou tudo com a maior exatidão possível, demonstrando assim um saldo líquido no livro Caixa da quantia de 17.915.252, pelo que julgam, até esta data, boas todas as contas.

O Presidente da Câmara passando a Presidência ao Vice-Presidente pediu a palavra e disse que não estando bem definida a maneira pela qual o aferidor devia aferir os pesos e medidas em todo o município, requeria que fosse autorizado o aferidor a designar um dia, por edital na Sede de cada distrito, a fim de proceder a aferição. Sendo esta proposta aprovada por unanimidade da Câmara.

Disse mais que continuando a persistir a falta de materiais e oficiais, tinha prorrogado o prazo para cumprimento do art. 53 do Estatuto Municipal até que melhore o estado das coisas.

A Câmara aprovou esta deliberação. Disse mais que das quatro agências criadas para receber impostos dos atravessadores, só foi provida a agência de Teixeiras, sendo nomeado o cidadão José Pinto Coelho para agente daquela recebedoria e que as demais ainda não foram providas de agentes por não ter ainda aparecido pessoas idôneas para os lugares.

A Câmara ficou ciente, disse que o Coronel Frade ainda não satisfez o saldo apresentado na tomada de sua conta como Agente Executivo, e a Câmara ficou ciente.

Disse que tinha nomeado Comissões para que de comum acordo com as municipalidades limítrofes, verifiquem as divisas limitativas deste município e que tinha oficiado ao Congresso, relativamente a quantia de 50.000 votada para o distrito do Alfié e que existe no cofre da municipalidade de Itabira e a Câmara ficou ciente.

Finalmente apresentou os decretos de n. 8 e 9 os quais foram aprovados por unanimidade da Câmara e autorizado ao Agente Executivo em execução.

De tudo para contar eu, José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada é assinada.” (seguem as assinaturas dos presentes).

ATA DA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL, AOS 10 DE JUNHO DE 1894.

"Ata da instalação da Comissão Municipal de conformidade com o art. 24, de lei nº 35, de 26 de janeiro de 1892, para rever os alistamentos preparados pelas Comissões Seccionais, aos 10 de junho de 1894.

Aos dez dias do mês de junho de mil oitocentos e noventa e quatro, reunida a Comissão Municipal desta cidade de São Domingos do Prata sob a Presidência do cidadão Virgilio Lima, Presidente da Câmara Municipal e presentes os cidadãos Antonio Martins Vieira, Presidente da 1ª Comissão do distrito da cidade, Francisco Ferreira Mendes, Presidente da 7ª Comissão Seccional de Vargem Alegre, faltando sem causa participada os presidentes das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Comissões seccionais.

Em seguida o Presidente declarou instalada a Comissão Municipal e, em face do § 3º, do art., 24 da Lei nº 35, de 26 de janeiro de 1892, mandou afixar edital no lugar de costume publicando a reunião e declarando os fins desta e que se oficiasse aos Presidentes faltosos para comparecerem e remeterem os livros de alistamentos de suas Comissões e mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que vai assinada pelo Presidente e mais membros presentes.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 10 DE JUNHO DE 1894.

"Ata da Sessão extraordinária e especial da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata para apresentação do recurso apresentado pelo cidadão Antonio Fernandes de Lellis, aos 10 dias do mês de junho de 1894.

Aos dez dias do mês de junho de mil oitocentos e noventa e quatro, reunida a Câmara Municipal desta cidade de São Domingos do Prata sob a Presidência do cidadão Virgilio Lima e presentes os vereadores Cypriano Vieira Marques, Francisco Vieira Marques

Sobrinho, José Martins Vieira, Tenente Francisco Pinto Coelho, faltando sem causa participada os vereadores Manoel Ferreira da Motta, Francisco Ferreira Quintão e Antonio Correia de Assis.

Não havendo número legal, o Presidente levantou a Sessão convidando aos vereadores presentes para outra Sessão que terá lugar no dia 21 do corrente às horas de costume e mandou que se oficiasse aos vereadores faltosos convidando-os para o referido dia e mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que vai assinada pelo Presidente e vereadores presentes."

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 21 DE JUNHO DE 1894.

"Ata da Sessão extraordinária e especial da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata, para apresentação do recurso apresentado pelo cidadão Antonio Fernandes Lellis, aos 21 de junho de 1894.

Aos vinte e um dia do mês de junho de mil oitocentos e noventa e quatro, reunida a Câmara Municipal desta cidade de São Domingos do Prata, sob a Presidência do cidadão Virgilio Lima.

Não comparecendo nenhum dos vereadores para a Sessão de hoje convocados por ofício e sendo esta a segunda convocação feita para esse fim e tendo de reunir a Câmara em Sessão ordinária no dia 2 de julho próximo, o Presidente declarou que deixava de fazer nova convocação e que aguardaria a reunião da Câmara na Sessão ordinária a fim de deliberar sobre o assunto e mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que vai pelo Presidente assinada."

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 2 DE JULHO DE 1894.

“Ata da 3ª Sessão ordinária da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata, aos 2 de julho de 1894.

Aos dois de julho de mil oitocentos e noventa e quatro, reunida a Câmara Municipal desta cidade sob a Presidência do cidadão Virgilio Lima e presente o vereador Cypriano Vieira Marques, faltando sem causa participada os vereadores Tenente Francisco Pinto Coelho, Manoel Ferreira da Motta, José Martins Vieira, Francisco Vieira Marques Sobrinho, Francisco Ferreira Quintão, João Borges Quintão, Francisco Fernandes de Castro Sobrinho e Antonio Correia de Assis.

Não havendo número legal, o Presidente convidou ao eleitor presente para a Sessão de amanhã às horas de costume, e mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que vai assinada pelo Presidente e vereador presente.”

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 3 DE JULHO DE 1894.

“Aos três dias do mês de julho de mil oitocentos e noventa e quatro, reunida a Câmara Municipal desta cidade sob a Presidência do cidadão Virgilio Lima e presente o vereador José Martins Vieira, faltando sem causa participada os vereadores Tenente Francisco Pinto Coelho, Francisco Vieira Marques Sobrinho, Manoel Ferreira da Motta, Francisco Ferreira Quintão, João Borges Quintão, Antonio Correia de Assis e Francisco Fernandes de Castro Sobrinho e com causa participada o vereador Cypriano Vieira Marques.

Não havendo número legal, o Presidente convidou o vereador presente para a Sessão de amanhã às horas de costume e mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que vai assinada pelo Presidente e membro presente.”

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 4 DE JULHO DE 1894.

“Ata da 3ª Sessão ordinária da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata, aos 4 de julho de 1894.

Aos quatro de julho de mil oitocentos e noventa e quatro, reunida a Câmara Municipal desta cidade, sob a Presidência do cidadão Virgilio Lima, não comparecendo vereador algum o Presidente declarou que ficava transferida a presente Sessão para o dia 25 do corrente e que se oficiasse desta reunião a todos os vereadores e mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que vai assinada pelo Presidente.”

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 25 DE JULHO DE 1894.

“Ata da Sessão ordinária da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata, aos 25 de julho de 1894.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil oitocentos e noventa e quatro, presentes na sala de Sessões da Câmara Municipal desta cidade de São Domingos do Prata os Srs. Vereadores Virgilio Lima, Presidente, José Martins Vieira e Tenente Francisco Pinto Coelho, faltando sem causa participada os Srs. Vereadores Francisco Ferreira Quintão, João Borges Quintão, Antonio Correia de Assis, Cypriano Vieira Marques, Francisco Vieira Marques Sobrinho, Manoel Ferreira da Motta e Francisco Fernandes de Castro Sobrinho.

Não havendo número legal, o Presidente convida aos vereadores presentes para a Sessão de amanhã, às horas de costume e mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que vai assinada pelo Presidente e membros presentes.”

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 26 DE JULHO DE 1894.

“Aos vinte e seis do mês de julho de mil oitocentos e noventa e quatro, presentes a Sala de Sessões da Câmara Municipal desta cidade de São Domingos do Prata os Srs. Vereadores, Virgilio Lima, Presidente, Tenente Francisco Pinto Coelho, faltando com causa participada o vereador Francisco Ferreira Quintão e sem ela os vereadores Manoel Ferreira da Motta, Cypriano Vieira Marques, José Martins Vieira, Francisco Vieira Marques Sobrinho, Francisco Fernandes de Castro Sobrinho, João Borges Quintão e Antonio Correia de Assis.

Não havendo número legal, o Presidente convidou aos vereadores presentes para a Sessão de amanhã, às horas de costume e mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que vai assinada pelo Presidente e membros presentes.”

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 27 DE JULHO DE 1894.

“Ata da Sessão ordinária da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata, aos 27 de julho de 1894.

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 1894, mil oitocentos e noventa e quatro, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade de São Domingos do Prata, às horas de costume, recebi um ofício do Presidente da Câmara, cidadão Virgilio Lima, fazendo ver que por incômodo deixaria de comparecer a Sessão de hoje e não comparecendo vereador algum, para constar lavro o presente termo.

Paço da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata, 27 de julho de 1894.

O Chefe da Secretaria da Câmara.

José Maria Bruzzi.”

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 28 DE JULHO DE 1894.

“Aos vinte e oito dias do mês de julho de 1894, mil oitocentos e noventa e quatro, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade de São Domingos do Prata, presentes os Srs. Vereadores Virgilio Lima, Presidente e Tenente Francisco Pinto Coelho.

Não havendo número legal e nem possibilidade de haver, o Presidente declarou encerrada a presente Sessão ordinária e mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que vai assinada pelo Presidente e membros presentes.”

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 10 DE AGOSTO DE 1894.

“Ata da Sessão extraordinária da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata para tratar de diversos fins, entre os quais o da separação ou não de seu órgão executivo, aos 10 de agosto de 1894.

Aos dez dias do mês de agosto de mil oitocentos e noventa e quatro, presentes na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade de São Domingos do Prata os Srs. Vereadores, Virgilio Lima, Presidente, Cypriano Vieira Marques, Francisco Ferreira Quintão, Francisco Vieira Marques Sobrinho e José Martins Vieira, faltando com causa participada os vereadores João Borges Quintão, que nesta data oficiou resignando (renunciando) ao cargo de vereador geral e o vereador Antonio Correia de Assis que também oficiou que se achava enfermo e impossibilitado de viajar e sem ela, os demais vereadores.

Não havendo número legal, o Presidente declarou que ficava transferida a presente Sessão extraordinária para o dia vinte e dois do corrente e mandou que disto ficassem cientes os vereadores faltosos, e mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e vereadores presentes.”

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 22 DE AGOSTO DE 1894.

“Ata da Sessão extraordinária da Câmara Municipal da Cidade de São Domingos do Prata, aos 22 de agosto de 1894.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil oitocentos e noventa e quatro, reunida a Câmara Municipal desta cidade de São Domingos do Prata, sob a Presidência do cidadão Virgilio Lima e presentes os vereadores Cypriano Vieira Marques, Tenente Francisco Pinto Coelho, José Martins Vieira, Francisco Vieira Marques Sobrinho e Francisco Fernandes de Castro Sobrinho, faltando sem causa participada os demais vereadores.

Havendo número legal o Presidente abre a Sessão. Lida a ata antecedente foi aprovada. Passando ao expediente.

Pelo Presidente foi dito que tinha começado esta Sessão extraordinária para tratar de diversos assuntos entre os quais o da separação ou não de seu órgão executivo para o triênio vindouro e que a Câmara se manifestasse a respeito.

Em seguida a Câmara por unanimidade deliberou que o Presidente da Câmara para o triênio seguinte, seja como atualmente, com o mandato cumulativo do Agente Executivo e que seja conservado o mesmo número de vereadores existentes até agora.

Em seguida foram apresentados os seguintes ofícios: um do vereador João Borges Quintão resignando (renunciando) ao cargo de vereador geral. A Câmara deliberou que se oficiasse ao mesmo para que volte à Câmara reconsiderando o seu ato.

Um do Juiz de paz, Presidente da mesa eleitoral do distrito de Alfié, informando que não tendo comparecido os mesários designados para a eleição marcada para o dia 20 do corrente, tinha deixado de haver a referida eleição.

A Câmara resolveu em vista do respondido não proceder mais eleição, visto faltar pouco tempo para a que tem de se proceder em 7 de setembro próximo futuro.

Um de igual teor de dois mesários da 2ª Seção distrital do mesmo distrito de Alfié, a Câmara deliberou o mesmo.

Foram em seguida apresentados os seguintes requerimentos:

Um de diversos moradores de Teixeiras pedindo a passagem de água potável pelo pasto de Antonio Marcelino, correndo as despesas por conta dos signatários do requerimento. A Câmara deliberou que o Conselho de Vargem Alegre se informasse a respeito.

Um do Presidente do Conselho Distrital de Vargem Alegre pedindo a desapropriação de um moinho de água pertencente a diversos moradores do distrito de Vargem Alegre, visto ser de grande necessidade para os moradores da sede do distrito.

A Câmara deliberou que fosse nomeada uma Comissão composta dos cidadãos Francisco Vieira Marques Sobrinho, Francisco Ferreira Mendes e Joviano de Paula para concordarem um preço e darem parecer sobre a conveniência.

Um do cidadão Antonio Ferreira de Oliveira pedindo prorrogação do prazo por mais 90 dias para a construção da estrada entre as passagens do Ribeirão Santa Rita, no lugar denominado Barros, tendo sido concedido por unanimidade da Câmara.

Um do vereador Tenente Pinto pedindo a quantia de 200$000 da verba obras públicas para ser entregue ao Conselho Distrital de Ilhéus para auxílio da construção de uma Casa de Detenção naquele distrito, sendo este requerimento aprovado.

Em seguida requereu o mesmo vereador Tenente Pinto dispensa dos interstícios para entrar já em vigor, sendo aprovado por unanimidade da Câmara e o Agente Executivo autorizado a fazer entrega da referida quantia ao Presidente do Conselho Distrital daquele distrito.

Um do cidadão Tenente Coronel Modesto Gomes Domingues pedindo a suspensão do art. 49 do Estatuto Municipal a fim de que possa aumentar um prédio que tem na RUA 7 DE SETEMBRO entre Randolpho Feliz e Ermelindo de tal.

Sendo este requerimento posto em discussão, pede a palavra o vereador Tenente Pinto e apresentou a seguinte modificação ao art. 49 do Estatuto Municipal: 'É permitido os proprietários das casas já construídas, aumentá-las nas mesmas proporções construídas'.

Sendo esta modificação posta em discussão e em seguida votação, foi aprovada até que a Assembléia Municipal decida.

Em seguida o Agente Executivo fez ver a Câmara que a quantia votada por esta, para a construção da ponte do Rio no lugar denominado Baixada, era insuficiente. A Câmara por unanimidade o autorizou a quantia necessária, além da votada.

Disse mais o Agente Executivo que havendo uma casa em construção na RUA TREZE DE MAIO fora do alinhamento e sendo por ele suspenso o serviço, pedia para que a Câmara se manifestasse a respeito, determinando a Câmara, por unanimidade, que ao proprietário fosse facultado continuar com o serviço.

Foi apresentado um ofício do cidadão Francisco Inocêncio Gomes Lima, Coletor desta cidade, fazendo ver sobre a consulta que fez sobre o imposto do.... sobre permutas das transmissões Inter vivos, tendo o Agente Executivo feito igual consulta ao Secretário das Finanças. A Câmara deliberou que se esperasse a decisão para resolver sobre a questão.

Finda a hora dos trabalhos e havendo necessidade de deliberar-se sobre outros assuntos, o Presidente levantou a Sessão convidando aos Srs. Vereadores para outra Sessão extraordinária hoje às seis horas da tarde e mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que sendo lida e aprovada é assinada." (seguem as assinaturas dos presentes).

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS SEIS HORAS DA TARDE, DO DIA 22 DE AGOSTO DE 1894.

"Ata da Sessão extraordinária da Câmara Municipal de São Domingos do Prata, aos 22 de agosto de 1894.

Às seis horas da tarde do dia vinte e dois de agosto de mil oitocentos e noventa e quatro na sala de Sessão da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata, presentes os Srs. Vereadores Virgilio Lima, Presidente, Tenente Francisco Pinto Coelho, Cypriano

Vieira Marques, Francisco Vieira Marques Sobrinho, José Martins Vieira e Francisco Fernandes de Castro Sobrinho.

Havendo número legal o Presidente abre a Sessão. Lida a ata antecedente foi aprovada. Passando ao expediente foi apresentado à Câmara o recurso apresentado pelo cidadão Padre Antonio Fernandes de Lellis e sendo este afeto a Comissão de Poderes esta deu o parecer de que sustentava a nulidade da referida eleição em vista das razões já expendidas e sendo este parecer posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade pela Câmara.

Em seguida foram apresentados pelo vereador Marques Sobrinho os seguintes projetos: nº 1, 2 e 3, que foram aprovados por unanimidade da Câmara e em seguida dispensados todos eles dos interstícios para entrarem em vigor.

Em seguida foi apresentado pelo vereador Castro Sobrinho o projeto de nº 4 o qual foi aprovado por unanimidade da Câmara e dispensado do interstício para entrar em vigor.

Foi apresentado pelo vereador Marques Sobrinho a seguinte proposta:

1ª – que a Câmara solicite com urgência do Exmo. Governo do Estado que a competente repartição certifique a autenticidade do ato do Governo Provisório pela qual foi criado o Distrito de Ilhéus deste município, juntando à requisição cópia desta proposta.

2ª – que, no caso de não encontrar no arquivo o registro do aludido ato, resolver o Exmo. Presidente do Estado a questão.....do distrito em seu alto....., transmitindo a esta Câmara com urgência jurídica, interpretação que entender de dar a legislação dessa época, sendo esta proposta posta em discussão e votação foi aprovada pela Câmara contra o voto do vereador Pinto Coelho.

Em seguida o Agente Executivo apresenta à Câmara suas contas referentes aos meses de maio, junho e julho as quais foram afetas a Comissão de Finanças e esta não tendo o tempo necessário para fazer um exame minucioso requereu e a Câmara aprovou que a prestação de contas do Agente Executivo fosse discutida na primeira Sessão próxima.

Nada mais havendo a tratar-se o Presidente encerrou a presente Sessão, convidando aos Srs. Vereadores presentes para a outra Sessão que terá lugar no dia 15 de setembro vindouro e mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que sendo lida e aprovada é assinada." (seguem as assinaturas dos presentes).

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 14 DE SETEMBRO DE 1894.

"Ata da Sessão especial da Câmara Municipal de São Domingos do Prata para apresentação dos vistos opostos às deliberações da Câmara na Sessão de 22 de agosto, aos 14 de setembro de 1894.

Aos quatorze dias do mês de setembro de mil oitocentos e noventa e quatro, presentes na Sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade de São Domingos do Prata os Srs. Vereadores Virgilio Lima, Presidente, Tenente Francisco Pinto Coelho, José Martins Vieira, faltando com causa o vereador Manoel Ferreira da Motta e sem ela os demais vereadores.

Não havendo número legal o Presidente declarou que ficava transferida a presente Sessão para o dia 17 do corrente e mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que depois de lida, é assinada pelo Presidente e membros presentes."

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 15 DE SETEMBRO DE 1894.

"Ata da Sessão ordinária da Câmara Municipal de São Domingos do Prata, aos 15 de setembro de 1894.

Aos quinze dias do mês de setembro de mil oitocentos e noventa e quatro, presentes na Sala de Sessões da Câmara Municipal desta cidade

de São Domingos do Prata os Srs. Vereadores Virgilio Lima, Presidente, Manoel Ferreira da Motta, Francisco Ferreira Quintão, Francisco Fernandes de Castro Sobrinho, Tenente Francisco Pinto Coelho, faltando sem causa participada os demais vereadores.

Não havendo número legal, o Presidente declarou que ficava transferida a presente Sessão para o dia 17 de corrente e mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que vai assinada pelo presidente e mais vereadores."

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 17 DE SETEMBRO DE 1894.

"Ata da Sessão ordinária da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata, aos 17 de setembro de 1894.

Aos dezessete dias do mês de setembro de mil oitocentos e noventa e quatro, reunidos na Sala de Sessões da Câmara Municipal desta cidade os Srs. Vereadores Virgilio Lima, Presidente, Francisco Ferreira Quintão, João Borges Quintão, Tenente Francisco Pinto Coelho, Manoel Ferreira da Motta e Francisco Fernandes de Castro Sobrinho.

O Presidente abre a Sessão. Lida a ata antecedente foi assinada. Passando ao expediente. Foram apresentados os seguintes ofícios.

Um da Câmara Municipal de Ouro Preto solicitando o apoio sobre a representação que fizeram ao Congresso Mineiro pedindo a eliminação do art. 1014 da Constituição do Estado.

A Câmara deliberou que se oficiasse a Câmara de Ouro Preto dizendo que sentia discordar de sua opinião.

Um do Dr. Secretário de Agricultura, Comércio e Obras Públicas. A Câmara ficou ciente.

Um do Dr. Secretário das Finanças. A Câmara resolveu que se oficiasse ao Coletor dando-lhe ciência do conteúdo deste ofício.

Foi apresentado o projeto de orçamento para o exercício de 1895 e diversos requerimentos que ficaram sobre a mesa por falta de número legal para a votação.

Para substituir o vereador José Martins Vieira da Comissão de Finanças foi aclamado o vereador Tenente Francisco Pinto Coelho para fazer parte da referida Comissão que tem de dar parecer sobre as contas prestadas pelo Agente Executivo.

Em seguida o Presidente propôs que se consignasse na ata um voto de louvor pela posse do Exmo. Sr. Chispim Jacques Bias Fortes digno Presidente deste Estado. A Câmara resolveu que se oficiasse ao mesmo por intermédio de seu Presidente, felicitando-o.

Nada mais havendo a tratar o Presidente deu para a ordem do dia de amanhã os requerimentos e mais papéis sobre, e levantou a Sessão convidando os senhores vereadores para amanhã, às horas de costume, e mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada, é assinada." (seguem as assinaturas dos presentes).

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 18 DE SETEMBRO DE 1894.

"Ata da Sessão ordinária da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata, aos 18 de setembro de 1894.

Aos dezoito dias do mês de setembro de mil oitocentos e noventa e quatro, presentes na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade de São Domingos do Prata os Srs. Vereadores Virgilio Lima, Presidente, Francisco Ferreira Quintão, João Borges Quintão, Manoel Ferreira da Motta, Francisco Fernandes de Castro Sobrinho, Tenente Francisco Pinto Coelho.

Não havendo número legal e a requerimento dos vereadores Francisco Pinto Coelho e João Borges Quintão, aprovado pela Câmara, foi a presente Sessão encerrada e ao mesmo tempo convocados os Srs. Vereadores presentes para uma Sessão extraordinária, que terá lugar no

dia 4 de outubro vindouro e mandou que disto fizesse cientes aos Srs. Vereadores faltosos.

De tudo para constar Eu, José Maria Bruzzi, Chefe da Secretarias da Câmara, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente e vereadores presentes."

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 17 DE OUTUBRO DE 1894.

"Ata da Sessão extraordinária da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata, aos 17 de outubro de 1894.

Aos dezessete dias do mês de outubro de mil oitocentos e noventa e quatro, presentes na Sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade o Srs. Vereadores Manoel Ferreira da Motta, Presidente interino da Câmara, Tenente Francisco Pinto Coelho, faltando sem causa participada os demais vereadores.

Não havendo número legal o Sr. Presidente declarou que ficaria transferida a presente Sessão para o dia 27 do corrente e mandou que disto fizesse cientes os vereadores faltosos.

Nada mais havendo a tratar mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que vai assinada pelo Presidente e vereador presente."

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 27 DE OUTUBRO DE 1894.

"Ata da Sessão extraordinária da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata, aos 27 de outubro de 1894.

Aos vinte e sete dias de outubro de mil oitocentos e noventa e quatro, presentes na Sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade os Srs. Vereadores Manoel Ferreira da Motta - Presidente interino

da Câmara, Tenente Francisco Pinto Coelho, faltando sem causa participada os demais vereadores.

Não havendo número legal, o Sr. Presidente declarou que ficava transferida a presente Sessão extraordinária para o dia 19 de novembro vindouro e mandou que disto fizesse ciente os vereadores faltosos.

Nada mais havendo a tratar mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que vai assinada pelo Presidente e vereador presente."

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 19 DE NOVEMBRO DE 1894.

"Ata da Sessão extraordinária da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata, aos 19 de novembro de 1894.

Aos dezenove dias do mês de novembro de mil oitocentos e noventa e quatro, presentes na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, os Srs. Vereadores Manoel Ferreira da Motta, Presidente interino da Câmara, Tenente Francisco Pinto Coelho, Francisco Ferreira Quintão, faltando sem causa participada os demais vereadores.

Não havendo número legal, o Presidente declarou que ficava a presente Sessão para amanhã, às horas de costume, e mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que vai assinada pelo Presidente e vereadores presentes."

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 20 DE NOVEMBRO DE 1894.

"Ata da Sessão extraordinária da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata, aos 20 de novembro de 1894.

Aos vinte dias do mês de novembro de mil oitocentos e noventa e quatro, presentes na Sala de Sessões da Câmara Municipal desta cidade

os Srs. Vereadores Manoel Ferreira da Motta, Presidente interino da Câmara, Tenente Francisco Pinto Coelho, Francisco Vieira Marques Sobrinho, Francisco Ferreira Quintão, Antonio Correia de Assis, João Borges Quintão e Cypriano Vieira Marques que declarou que reconsidera a renúncia que fez do cargo de vereador, mas que persiste na renúncia do cargo de Vice-Presidente, faltando sem causa participada o vereador Francisco Fernandes de Castro Sobrinho.

Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a Sessão. Passando ao expediente.

Foram apresentados os seguintes ofícios: um do vereador José Martins Vieira insistindo pela renúncia do cargo de vereador pelo Distrito da Cidade. A Câmara ficou ciente.

Um do Administrador dos Correios deste Estado. A Câmara ficou ciente.

Um do Secretário da Junta Comercial pedindo uma lista ou relação nominal de todas as sociedades Comerciais. A Câmara ficou ciente.

Um do Secretário da Agricultura participando ter assumido o cargo de Secretário para o qual fora nomeado por decreto de 7 de setembro próximo passado. A Câmara ficou ciente e mandou que o felicitasse.

Um do Secretário do Interior participando ter assumido o cargo de Secretário para o qual fora nomeado de 7 de setembro próximo passado. A Câmara ficou ciente e mandou que o felicitasse.

Um do mesmo Dr. Secretário pedindo conhecimentos dos cidadãos eleitos em 7 de setembro próximo passado para os cargos de Conselheiros escolares municipais e distritais. A Câmara mandou que ficasse ciente não ter havido eleição a que se refere.

Uma do Dr. Diretor do Instituto.... remetendo dois tubos de vacina animal. A Câmara ficou ciente e mandou agradecer a remessa.

Um do Secretário da Junta Comercial pedindo para distribuir às sociedades comerciais os impressos que remete. A Câmara ficou ciente e fez a distribuição pedida.

Um do Secretário da Agricultura, pedindo informações sobre as plantas e sementes mais adaptáveis ao solo deste município. A Câmara ficou ciente.

Um do Secretário de Finanças relativo a impostos pertencentes a União, da forma que tem sido arrecadados por diversas Câmaras. A Câmara ficou ciente e mandou que se oficiasse fazendo ver que esta municipalidade nunca arrecadou o imposto aludido.

Em seguida foram apresentados os seguintes projetos: Projeto do Orçamento de Receita e Despesa para o exercício de 1895, afeto a Comissão de Finanças. Projeto nº 1 e 2 apresentado pelo vereador Francisco Vieira Marques Sobrinho aprovados para serem apresentados oportunamente.

Foram apresentados os seguintes requerimentos. Um do Presidente do Conselho Distrital de Vargem Alegre pedindo que seja nomeada uma Comissão para dar parecer sobre a desapropriação d'água para abastecimento da povoação do mesmo distrito, sendo este requerimento aprovado e a Câmara nomeou para essa Comissão os seguintes cidadãos: Francisco Vieira Marques Sobrinho, Francisco Ferreira Mendes e Joviano de Paula aos quais dará conhecimento desta resolução.

Um do vereador Cypriano Vieira Marques pedindo mais a quantia de um conto de réis para a conclusão da estrada de Vargem Alegre à Fazenda de José Luis de Castro, cujo requerimento foi afeto a Comissão de Finanças.

Um do cidadão José Domingues Gomes Vieira fazendo ver que concluiu a ponte no lugar denominado Fazenda de Baixo e que a tendo feito em melhores condições do que constava no orçamento pede por isso uma indenização, cujo requerimento foi afeto a Comissão de Obras Públicas.

Um do cidadão Antonio Ferreira de Oliveira pedindo prorrogação por mais noventa dias para dar pronta a estrada que arrematou. A Câmara por unanimidade concedeu o que requereu o peticionário.

Foram apresentados os projetos de nº 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 vistados em 26 de agosto próximo passado , cujas razões, sendo apresentadas, foram aprovadas todas por unanimidade da Câmara.

Finda a hora dos trabalhos foi apresentado pelo vereador Tenente Francisco Pinto Coelho um requerimento pedindo mais uma Sessão extraordinária hoje, ás cinco horas da tarde, para se tratar de expedientes atrasados, sendo este requerimento posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade da Câmara.

De tudo para constar Eu. José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada é assinada.

Em Tempo: declaro que o requerimento foi apresentado pelo cidadão Augusto Frederico de Souza Reis arrematante da ponte da Fazenda de Baixo e não por José Domingues Gomes Vieira, como por engano foi mencionado.

De tudo para constar, eu José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada é assinada." (Seguem as assinaturas dos presentes).

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS CINCO HORAS DA TARDE, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1894.

"Ata da Sessão extraordinária da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata, aos 20 de novembro de 1894.

Às cinco horas da tarde do dia vinte de novembro de mil oitocentos e noventa e quatro, reunidos na Sala de Sessões da Câmara Municipal desta cidade de São Domingos do Prata os senhores vereadores Manoel Ferreira da Motta, Presidente interino da Câmara Municipal, Tenente Francisco Pinto Coelho, Cypriano Vieira Marques, Francisco Ferreira Quintão, Francisco Vieira Marques Sobrinho, João Borges Quintão e Antonio Correia de Assis.

Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a Sessão. Lida a ata antecedente foi aprovada. Passando ao expediente nada foi apresentado.

Em seguida a Comissão de Finanças apresentou o parecer sobre o que requereu o vereador Cypriano Vieira Marques, cujo parecer sendo posto em discussão e votação foi aprovado e nomeado para fazer parte da Comissão que trata de examinar os serviços e orçar o quanto poderá ainda despender para a conclusão dos mesmos, os cidadãos José Martins Vieira, Francisco Camillo Peixoto e Gabriel Ferreira da Silva,

Apresentou mais o parecer sobre o projeto de orçamento de Receita e Despesa para o exercício de 1895 concordando com todos os artigos e parágrafos, menos o artigo 3º, sendo este parecer sendo posto em discussão e votação, foi aprovado em 1ª discussão por unanimidade da Câmara.

Em seguida foi apresentado o parecer da Comissão de Obras Públicas sobre o que requereu o cidadão Augusto Frederico de Souza Reis, cujo parecer sendo posto em discussão e votação, foi aprovado e nomeado para fazer parte da Comissão que tem de examinar os serviços da ponte e o acréscimo de obras alegado, os cidadãos Cornélio Coelho da Cunha, Fortunato José Pinto e João de Souza Monteiro.

Nada mais havendo a tratar o Presidente levantou a Sessão convidando aos senhores vereadores presentes para a Sessão de amanhã às horas de costume e mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que sendo lida e aprovada é assinada." (seguem as assinaturas dos presentes).

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀOS 21 DE NOVEMBRO DE 1894.

"Ata da Sessão extraordinária da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata, aos 21 de novembro de 1894.

Aos vinte e um dias do mês de novembro de mil oitocentos e noventa e quatro, reunidos na Sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade, os Srs. Vereadores Manoel Ferreira da Motta, Presidente e Agente Executivo Municipal interino, Tenente Francisco Pinto Coelho, Francisco Ferreira Quintão, Francisco Vieira Marques Sobrinho, João Borges Quintão e Antonio Correia de Assis.

Havendo número legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Lida a ata antecedente foi aprovada. Passando ao expediente.

Foi apresentado o seguinte requerimento do vereador Tenente Pinto Coelho pedindo para que seja o Agente Executivo autorizado a concluir a obra da ponte denominada de ponte nova e que seja nomeada uma Comissão interna para examinar se a obra já feita está de acordo com o plano aprovado.

Sendo este requerimento posto em discussão e logo depois em votação foi aprovado por unanimidade da Câmara e nomeados para fazerem parte da Comissão os Srs. Vereadores Francisco Ferreira Quintão, Francisco Vieira Marques Sobrinho e João Borges Quintão.

Em seguida foram apresentados os seguintes projetos: Projeto nº 1, eliminando o lugar de Adjunto do Agente Executivo municipal e criando o de Procurador Geral de Rendas Municipais, cujo projeto sendo discutido, foi aprovado com todos seus parágrafos, por unanimidade da Câmara.

O Projeto do orçamento da Receita e Despesas para o exercício de 1895, apresentado em 2ª discussão, foi aprovado com as emendas apresentadas pelos vereadores Tenente Francisco Pinto Coelho e Vieira Marques.

Em seguida foi apresentado um requerimento dos vereadores Tenente Francisco Pinto Coelho pedindo outra Sessão hoje às cinco horas da tarde, cujo requerimento foi aprovado por unanimidade da Câmara.

Finda a hora dos trabalhos o Presidente levantou a Sessão convidando aos Srs. Vereadores para a Sessão das cinco horas da tarde e mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que sendo lida e aprovada é assinada." (seguem as assinaturas dos presentes).

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS CINCO HORAS DA TARDE, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1894.

“Ata da Sessão extraordinária da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata, aos 21 de novembro de 1894.

Às cinco horas da tarde do dia vinte e um de novembro de mil oitocentos e noventa e quatro reunidos na Sala de Sessões da Câmara Municipal desta cidade, os senhores vereadores Manoel Ferreira da Motta, Presidente e Agente Executivo municipal interino, Tenente Francisco Pinto Coelho, Cypriano Vieira Marques, João Borges Quintão, Francisco Ferreira Quintão, Francisco Vieira Marques Sobrinho e Antonio Correia de Assis.

Havendo número legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Lida a ata antecedente foi aprovada. Passando ao expediente.

Foi apresentado um ofício dirigido pelo vereador Francisco Fernandes de Castro Sobrinho no qual fez ver que, por incômodos, deixava de comparecer a esta Sessão, e que, entretanto, apresentava a ideia de que fosse incluída no orçamento a verba de três contos de réis para abertura de uma estrada que ligue o distrito de Dionísio ao município de Caratinga e bem assim que, tendo sido votadas duas decisões da Câmara que ordenava a quantia de 500$000 para auxilio da construção de uma ponte no distrito de Dionísio e de 150$000 gratificação a José Belizário da Costa como professor público no mesmo distrito, e que permanecendo até hoje essas necessidade comprovadas, pedia a conversão em leis destas medidas.

A Câmara por unanimidade resolveu que se oficiasse ao mesmo vereador fazendo-lhe ver não pode ter lugar a última parte de seu ofício visto que a Câmara, por unanimidade, concordou com o veto aposto as deliberações da Câmara, na Sessão de 22 de agosto próximo passado e que, quanto a quantia de 3.000.000 que pede para ser incluída no orçamento, não pode ter lugar por falta de verba no mesmo orçamento, mas que oportunamente poderá ser apresentado.

Em seguida foi apresentado pelo vereador Tenente Pinto um requerimento pedindo para que seja incluída no orçamento a verba de 200$000 para ser entregue ao Conselho Distrital de Ilhéus para os reparos na Casa de Detenção daquele distrito, cujo requerimento foi aprovado pela unanimidade da Câmara.

Em seguida foi apresentado um requerimento assinado pelos seis vereadores presentes pedindo que fosse considerada como gratificação, a quantia de 150.000 pagas pelo ex-Agente Executivo ao cidadão José Belizário da Costa, cujo requerimento foi aprovado por unanimidade da Câmara.

Em seguida a Comissão interna nomeada para dar parecer sobre a ponte da Baixada, denominada ponte Nova deu o seguinte parecer:

Ela, depois de examinar as obras em construção da ponte da Baixada, denominada ponte Nova, é de parecer que está bem construída quanto ao trabalho feito, tanto quanto de pedra, como da madeira, só notando um pequeno defeito em uma viga do lado de baixo, e é de parecer que está em tempo de se remediar esse defeito, colocando-se um pequeno suprimento de seis palmos de comprimento por baixo da dita viga, sendo esta segura por duas... de ferro, ou mesmo da braúna, e um novo ou mais ....que melhor possa garantir a segurança, sendo este parecer posto em discussão e logo em votação, foi aprovado por unanimidade da Câmara e o Agente Executivo autorizado a mandar concluir os serviços da ponte.

Em seguida pediu a palavra o vereador Tenente Pinto requerendo que se oficiasse ao Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, cidadão Manoel Olímpio Soares, fazendo-lhe ver que estando quase construída a estrada até a ponte do.....esperava que aquela municipalidade providenciasse a fim de que fosse feita a estrada de Bicudos até a ponte do....., ficando assim em comunicação os dois municípios por esse lado, sendo este requerimento verbal aprovado por unanimidade da Câmara.

Pede a palavra o vereador Ferreira Quintão e requer que seja consignado na ata de hoje um voto de louvor ao distinto cidadão Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires por ter assumido o alto cargo de Ministro e que disto o fizesse ciente,

bem como, que esta Câmara pedia-lhe a gentileza de apresentar suas cordiais felicitações ao Marechal Floriano Peixoto por ter deixado o poder de um modo tão brilhante,

e ao Dr. Prudente José de Morais Barros, (era o presidente Prudente de Morais) por ter assumido o eminente cargo de Presidente da República

dos Estados Unidos do Brasil, sendo este requerimento verbal aprovado por unanimidade da Câmara.

Finda a hora dos trabalhos o Presidente levantou a Sessão convidando aos senhores vereadores para a Sessão de amanhã, às horas de costume, e mandou por mim, José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada é assinada.

Em tempo: declaro que a quantia de 200.000 requerida pelo vereador Tenente Pinto é para reparos da Casa de Detenção e reuniões eleitorais, e não para reparos somente da Casa de Detenção como por engano foi dito.

De tudo para constar, Eu José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada é assinada. (seguem as assinaturas dos presentes).

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1894.

"Ata da Sessão extraordinária da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata, aos 22 de novembro de 1894.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil oitocentos e noventa e quatro, reunidos na Sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade os senhores vereadores, Manoel Ferreira da Motta, Presidente e Agente Executivo interino, Francisco Ferreira Quintão, Antonio Correia de Assis, Francisco Vieira Marques Sobrinho, João Borges Quintão, Cypriano Vieira Marques e Tenente Francisco Pinto Coelho.

Havendo número legal o Presidente declara aberta a Sessão. Lida a ata antecedente foi aprovada. Passando ao expediente.

Foi aprovado um oficio da Comissão interna nomeada para dar parecer sobre a ponte construída pelo cidadão Augusto Frederico de Souza Reis no lugar denominado Fazenda de Baixo e com ele o parecer da Comissão do teor seguinte:

...depois de escrupuloso exame procedido em todo o serviço da referida ponte, a Comissão achou uma parte fora do estipulado no contrato, os compromissos estabelecidos nas cláusulas 2ª, 4ª e § 1º desta, 10ª e 13ª, estando no mais de acordo com o contrato.

E quanto ao acréscimo alegado haver além do orçamento, a Comissão não o encontrou, sendo este parecer afeto a Comissão de Obras Públicas, esta foi de parecer que a Câmara não aceitasse a ponte aludida em construção, visto não ter sido ela feita de acordo com a planta aprovada e sendo este parecer posto em discussão foi aprovado por maioria da Câmara, votando contra o vereador Tenente Pinto.

Em seguida foram apresentados os seguintes requerimentos, nº 1, 2 e 3 do vereador Tenente Pinto pedindo dispensa do interstício para entrada em vigor, dos projetos que elimina do orçamento a quantia de um conto de réis destinados ao Coadjunto do Agente do Executivo; que elimina o lugar de Coadjunto do Agente Executivo e cria o lugar de Procurador Geral das rendas municipais e 8 parágrafos concernentes ao mesmo lugar e que cria a verba de 200.000 para reparos na Casa de Detenção e reunião eleitoral do distrito de Ilhéus.

4 e 5 do vereador Francisco Vieira Marques Sobrinho também pedindo dispensa dos interstícios para já entrarem em vigor os projetos que cria a verba de mais trezentos mil réis como aumento no subsídio do Agente Executivo para fazer parte do orçamento e a verba de 150$ considerada como gratificação ao professor José Belisário da Costa, cujos requerimentos foram cada um apresentados a discussão e votação e foram aprovados por unanimidade da Câmara.

Finalmente foi apresentado o projeto do orçamento da receita e despesa para o exercício de 1895, com as emendas apresentadas pelos vereadores Tenente Pinto e Marques Sobrinho, o qual sendo posto em discussão e votação foi aprovado em 3ª e última discussão por unanimidade da Câmara e em seguida foi afeto a Comissão de Redação que pediu um intervalo de um quarto de hora, que lhe foi concedido e findo o qual apresentou elaborado o projeto do orçamento que foi aprovado por unanimidade da Câmara e, em ato continuo, promulgado e assinado por todos os vereadores presentes.

Nada mais havendo a tratar-se o presidente declarou encerrada a presente Sessão extraordinária, convidando aos senhores vereadores

para outra Sessão extraordinária no dia 15 de dezembro vindouro e mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que sendo lida e aprovada é assinada." (seguem as assinaturas dos presentes).

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀOS 15 DE DEZEMBRO DE 1894.

"Ata da Sessão extraordinária da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata, aos 15 de dezembro de 1894.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil oitocentos e noventa e quatro, reunidos na Sala de Sessões da Câmara Municipal desta cidade, os Srs. Vereadores Manoel Ferreira da Motta, Presidente e Agente Executivo interino, Tenente Francisco Pinto Coelho, Francisco Ferreira Quintão, Francisco Vieira Marques Sobrinho, Cypriano Vieira Marques e João Borges Quintão.

Havendo número legal o Presidente abre a Sessão. Lida a ata antecedente foi aprovada. Passando ao expediente.

Foram apresentados os seguintes ofícios;

Um do Dr. Secretário de Finanças fazendo ver que se acha naquela Secretaria á disposição desta Câmara, a quantia de 2.000.000 benefício da 6ª loteria, para os concertos da estrada do Onça e ponte queimada do distrito de Alfié.

A Câmara ficou ciente e o Agente Executivo fez ver que já autorizou ao Procurador da Câmara para arrecadar a referida quantia.

Um do Dr. Inspetor de Higiene do Estado de Minas fazendo ver que tendo se espalhado a notícia de que diversos pontos do Estado do Rio de Janeiro e São Paulo estão sendo vitimados por uma epidemia, pede providência para que haja a mais severa vigilância dos mananciais que suprem de água a esta cidade e que sejam rigorosamente asseadas (limpadas) as praças, ruas, becos, praias e rios. A Câmara ficou ciente e mandou afixar editais nas sedes de todos os distritos, chamando a atenção do público para que tenham sempre as testadas (frentes) e

fundos de suas propriedades sempre limpas e desembaraçadas de quaisquer imundices que possa ocasionar.....

Em seguida foi apresentado um requerimento do cidadão Augusto Frederico de Souza Reis assinado por seu procurador Capitão Francisco de Paula Carneiro, fazendo ver que estão superadas todas as faltas encontradas pela Comissão que foi examinar a ponte no lugar denominado Fazenda de Baixo, por ele construída, e em vista do que, pedia fosse nomeada uma Comissão para novamente examinar o serviço feito ultimamente, ou que fosse a obra aceita.

Sendo este requerimento posto em discussão, foi aprovado pela maioria de Câmara, que deliberou que fosse aceita a obra independente de nova vistoria.

Foi apresentado um requerimento do cidadão Benjamin Fernandes Carneiro pedindo que lhe seja restituída a quantia de 28.2 da importância do talão nº 894 que a 2 e 3 de agosto pagou de direito de transmissão, visto não ter realizada a compra, por ser um dos vendedores, menor de idade.

Sendo este requerimento posto em discussão e votação foi aprovado em 1ª discussão.

Foi apresentado pelo vereador Tenente Pinto requerimento pedindo para que seja em primeiro lugar deliberado a nomeação do Procurador Geral das rendas municipais.

Sendo este requerimento posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria da Câmara que deliberou seja posto em concurso o lugar de Procurador Geral das rendas municipais, com o prazo de trinta dias, a contar da data do edital e que fosse aceita pelo Agente Executivo a proposta que mais vantagem oferecesse.

Foi apresentado o projeto de lei nº... que cria uma escola mista no lugar denominado Olaria no distrito de Alfié, com o ordenado de 100$000 para a professora que a reger, cujo ordenado será retirado da verba Obras Públicas.

Sendo este requerimento posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade da Câmara em 1ª discussão.

Foi apresentado o parecer da Comissão encarregada de examinar a água para abastecimento da povoação do distrito de Vargem Alegre, cujo parecer sendo posto em discussão e votação foi aprovado pela Câmara, que deliberou fosse nomeado o cidadão Jacintho....de Godói como árbitro por parte da Câmara e que fosse intimada a proprietária da água para apresentar por sua parte um árbitro que, de comum acordo com o nomeado pela Câmara, decidirão a questão, visto ser a referida água de grande necessidade para o abastecimento da povoação do distrito de Vargem Alegre.

Foi apresentado o parecer da Comissão encarregada de examinar a estrada em construção pelo Cypriano Vieira Marques, cujo parecer foi afeto as Comissões de Obras Públicas sendo igualmente afeta à Comissão de Finanças, as contas apresentadas pelo mesmo com os serviços já feitos.

Finda a hora dos trabalhos, o Presidente levantou a questão convidando aos senhores vereadores para a Sessão do dia 17 e mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara Municipal, lavrar a presente ata que sendo lida e aprovada é assinada.

Em seguida, o vereador Francisco Fernandes de Castro Sobrinho requereu, verbalmente, que se consignasse na presente ata que ele votou contra a deliberação da Câmara que deliberou aceitar a ponte construída pelo cidadão Augusto Frederico de Souza Reis, sem nova vistoria.

De tudo para constar, eu, José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada é assinada." (seguem as assinaturas dos presentes).

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 17 DE DEZEMBRO DE 1894.

"Ata da Sessão extraordinária da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata, aos 17 de dezembro de 1894.

Aos dezessete dias do mês de dezembro de 1894, reunidos na Sala de Sessões da Câmara Municipal desta cidade os Srs. Vereadores

Manoel Ferreira da Motta, Presidente e Agente Executivo interino, Francisco Ferreira Quintão, Tenente Francisco Pinto Coelho, Francisco Vieira Marques Sobrinho, Francisco Fernandes de Castro Sobrinho, Cypriano Vieira Marques e João Borges Quintão.

Havendo número legal o Presidente abre a Sessão. Lida a ata antecedente foi aprovada. Passando ao expediente.

Foram apresentados os pareceres de nº 1 e 2 das Comissões de Finanças e Obras Públicas os quais sendo postos separadamente em discussão e votação foram aprovados por unanimidade da Câmara.

Foi apresentado em 2ª discussão e aprovado por unanimidade da Câmara o parecer nº 6, que cria uma escola mista no lugar denominado Olaria no distrito de Alfié.

Em seguida o vereador Tenente Pinto requereu dispensa de interstício para entrar em execução, tendo este requerimento posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade da Câmara.

Em seguida o vereador Francisco Ferreira Quintão requereu que fosse nomeado professor interino da referida escola o cidadão João Martins Quintão, sendo este requerimento posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade da Câmara.

Entrou em 2ª discussão o requerimento do cidadão Benjamim Fernandes Carneiro e foi aprovado por unanimidade da Câmara e, em seguida, o vereador Tenente Pinto requereu dispensa de interstício para entrar já em vigor, sendo este requerimento posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade da Câmara.

Foi apresentado um requerimento do vereador Tenente Pinto pedindo para que seja substituído o § 1º da lei nº 2, de 22 de novembro do corrente pelo seguinte:

§ 1º - O Procurador Geral das rendas municipais prestará fiança perante a Câmara da quantia de cinco contos de réis em bens de raiz, em dinheiro, apólices da divida pública ou por abono de pessoa idônea, a juízo da Câmara, sendo este requerimento posto em discussão e votação foi aprovado por maioria da Câmara.

Em seguida o mesmo vereador Tenente Pinto requereu dispensa do interstício para entrar já em vigor, sendo este requerimento posto em discussão e votação foi aprovado por maioria da Câmara.

Em seguida foram apresentados os seguintes requerimentos:

Um do cidadão Felício Moreira da Silva fazendo ver que tendo pago os direitos do ano de 1891 em duplicata (em dobro), pedia que lhe fosse restituída a quantia de dez mil réis. R$ 10.000, que de mais pagou.

Sendo este requerimento posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade da Câmara.

Um do vereador Cypriano Vieira Marques pedindo para que lhe seja entregue logo que houver verba, a quantia de um conto de réis (R$ 1.000.000) em que orçou a estrada por concluir-se entre Vargem Alegre e a Fazenda do cidadão José Luis de Castro, sendo este requerimento posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade da Câmara.

Em seguida pede a palavra o vereador Ferreira Quintão e disse que, sendo esta a última Sessão, visto estar quase terminado o seu mandato, cumpria-lhe agradecer ao Sr. Presidente e aos seus nobres colegas a maneira atenciosa e sempre delicada com que foi tratado e que fazia votos sinceros para que a nova Câmara possa trazer a Município os benefícios e progressos de que ele é digno.

O Sr. Presidente e demais vereadores agradeceram. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão extraordinária e mandou por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que sendo lida e aprovada é assinada." (seguem as assinaturas dos presentes).

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 31 DE DEZEMBRO DE 1894.

"Ata da Sessão especial da Câmara Municipal de São Domingos do Prata para apresentação do veto aposto a deliberação da Câmara na Sessão de 17 do corrente, aos 31 de dezembro de 1894.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de mil oitocentos e noventa e quatro, reunidos na Sala de Sessões da Câmara Municipal desta cidade os Srs. Vereadores Manoel Ferreira da Motta, Presidente interino da Câmara Municipal, Tenente Francisco Pinto Coelho, Cypriano Vieira Marques e Francisco Fernandes de Castro Sobrinho, faltando sem causa participada os demais vereadores.

Não havendo número legal e terminando hoje o mandato, o Presidente declarou em tempo, que fosse afeto a nova Câmara o veto aposto a deliberação desta Câmara em Sessão de 17 do corrente, a fim de proceder ao que for de justiça, visto não mais poder fazer nova convocação.

De tudo para constar eu, José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente e demais membros presentes.

Em tempo: declaro que o veto aposto à deliberação da Câmara em Sessão de 17 do corrente, foi na petição apresentada pelo cidadão Benjamim Fernandes Carneiro.

De tudo para constar eu, José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente e demais membros presentes."

MANOEL MARQUES AFFONSO JUSTIFICANDO FALTA À ASSEMBLÉIA MUNICIPAL, EM 1º FEVEREIRO DE 1895.

"Ilmos. Srs. Presidente e mais Membros da Assembléia Municipal.

O abaixo assinado, Membro do Conselho Distrital de Sto. Antonio da Vargem Alegre, respeitosamente requer seja levantada a multa que lhe foi imposta pela falta de seu comparecimento à Sessão de ontem, visto, como achando-se ausente em viagem, só ontem por tarde lhe foi entregue o oficio de convite e que prontamente atende, achando-se hoje presente.

E.R.J.

Cidade de São Domingos do Prata, 1º de fevereiro de 1895.

Manoel Marques Affonso.”

ESCRITO NA ÚLTIMA PÁGINA DO LIVRO ACIMA:

“Contém este livro 98 folhas que por mim foram numeradas e rubricadas com a rubrica que uso.....Paço da Câmara Municipal, aos 4 dias do mês de julho de 1893.

O Presidente da Câmara.

Antonio Rodrigues Frade.”

OBSERVAÇÃO: SOMENTE TEM ATAS ATÉ A PÁGINA 66. AS FOLHAS RESTANTES ESTÃO EM BRANCO.

ATAS DO ANO DE 1895, TANTO DA CÂMARA MUNICIPAL QUANTO DA ASSEMBLÉIA MUNICIPAL, QUE EXTRAÍ DE DIVERSAS EDIÇÕES DO JORNAL “O PRATEANO”.

JORNAL O PRATEANO, EDIÇÃO DE 21 DE JULHO DE 1895.

ATA DA SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL EM 03.01.1895.

“Ata das 1ª Sessão ordinária da Câmara Municipal de São Domingos do Prata, aos 3 de janeiro de 1895.

Aos três dias do mês de janeiro de mil oitocentos e noventa e cinco, reunidos na sala de Sessões da Câmara Municipal desta cidade, os vereadores Te. Marcellino da Silva Perdigão, Presidente e Agente Executivo municipal, Te. Francisco Pinto Coelho, Francisco Fernandes de Castro Sobrinho, Francisco de Salles Gomes, Cypriano Vieira

Marques, Marcellino Manoel de Araujo e Antonio Domingues Gomes Vieira.

Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a Sessão.

Em seguida o Presidente convidou a Câmara a proceder a eleição do Vice-Presidente e do secretário da Câmara por escrutínio secreto, a qual teve o seguinte resultado:

Para Vice-Presidente da Câmara obtiveram igual número de votos os cidadãos Antonio Domingues Gomes Vieira e Cypriano Vieira Marques, ficando este último eleito por ser mais velho.

Para secretário da Câmara obteve maioria de votos o cidadão Francisco Fernandes de Castro Sobrinho.

Em seguida foram nomeadas as seguintes Comissões e compostas dos seguintes vereadores:

Comissão de Finanças os vereadores: Marcellino Manoel de Araujo, Relator, Francisco Fernandes de Castro Sobrinho e Tenente Francisco Pinto Coelho.

Obras Públicas os vereadores: Antonio Domingues Gomes Vieira, Relator, Francisco de Salles Gomes e Cypriano Vieira Marques.

Colonização e Agricultura os vereadores: Francisco Fernandes de Castro Sobrinho, Relator, Marcellino Manoel de Araujo e Cypriano Vieira Marques.

Instrução Pública os vereadores: Tenente Francisco Pinto Coelho, Relator, Marcellino Manoel de Araujo e Francisco Fernandes de Castro Sobrinho.

Estatística e Postura os vereadores: Ten. Francisco Pinto Coelho, Relator, Francisco de Salles Gomes e Marcellino Manoel de Araujo.

Negócios e Indústria os vereadores: Antonio Domingues Gomes Vieira, Relator, Cypriano Vieira Marques e Francisco de Sales Gomes.

Redação os vereadores: Te. Francisco Pinto Coelho, Relator, Francisco de Salles Gomes e Francisco Fernandes de Castro Sobrinho.

Instituição, Poderes e Justiça os vereadores: Ten. Francisco Pinto Coelho, Relator, Francisco de Salles Gomes e Antonio Domingues Gomes Vieira.

De Polícia, o Presidente da Câmara.

Em seguida foram apresentados os seguintes requerimentos:

Um dos vereadores Gomes Vieira, Ten. Pinto, Vieira Marques, Salles Gomes e Marcellino de Araujo pedindo para que seja nomeado definitivamente contínuo da Câmara o cidadão Paulo Viçoso, cujo requerimento sendo julgado matéria de deliberação e em seguida posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria, votando contra o vereador Castro Sobrinho.

Um dos vereadores Vieira Marques e Salles Gomes pedindo uma verba de quatro contos de reis para construção de um pontilhão no córrego que atravessa a RUA DIREITA de Vargem Alegre, cujo requerimento sendo julgado matéria de deliberação, foi afeto a Comissão de Obras Públicas para dar parecer e esta requereu meia hora de intervalo para apresentar o parecer, o que lhe foi concedido.

Reaberta a Sessão foi apresentado o parecer do teor seguinte:

A Comissão de Obras Públicas é de parecer que se nomeie uma Comissão externa de cidadãos idôneos para tomar conhecimento do que requereram os vereadores Viera Marques e Salles Gomes e sendo o parecer posto em discussão e votação, foi aprovado e pelo Presidente nomeados os cidadãos: João Vieira Marques, Joaquim Theophilo da Silva Perdigão e Francisco Ferreira Mendes e aos quais se oficiasse.

Um do vereador Salles Gomes pedindo uma verba para se colocar um lampião em frente à cadeia desta cidade, sendo este requerimento afeto a Comissão de Finanças e esta requereu dez minutos de intervalo e findo os quais apresentou o parecer de teor seguinte:

A Comissão de Finanças é de parecer que se mande vir um lampião conforme requereu o vereador Salles Gomes, podendo ser despendida a quantia de 100$, logo que haja verba disponível, sendo este parecer aprovado por maioria.

Em seguida o vereador Ten. Pinto requereu verbalmente urgência para que fosse apresentado em discussão o veto aposto pelo ex-Agente

Executivo Manoel Ferreira da Motta na resolução da Câmara tomada em Sessão de 17 de dezembro p.p. na petição do cidadão Benjamim Fernandes Carneiro, sendo-lhe concedida a urgência requerida.

O Presidente declarou que se dava por impedido nesta questão e convidou ao Vice-Presidente para tomar a Presidência e em seguida pedindo a palavra, disse que assim procedia para proteger os interesses do município.

Pede a palavra o vereador Ten. Pinto e depois de fazer exposição de todo o ocorrido na deliberação da Câmara tomada na Sessão de 17 de dezembro p.p., apresentou os seguintes considerandos:

1º - que o veto foi aposto por pessoa incompetente, porque tendo sido a deliberação da Câmara votada, tomada em grau de recurso sobre um despacho do Agente do Executivo Manoel Ferreira da Motta não podia este cidadão ser outra vez juiz de seus feitos, mas sim declarar-se suspeito e passar o feito para seu substituto legal;

2º - que o veto é inaceitável em si mesmo pela inverdade dos pretextos em que se funda, porquanto o peticionário apresentou documento que satisfaz plenamente as exigências da lei, como claramente se vê;

3º - a Câmara já constituiu na matéria precedente que impossibilita a aprovação do veto, pois de modo contrário não procede com igualdade na distribuição dos direitos;

4º - que se os mesmos documentos apresentados fossem deficientes, o que não são, a notoriedade do fato supria perfeitamente, pois é público e notório e quase ninguém ignora, que é verdadeiro tudo quanto alega o peticionário;

5ª – portanto, opino pela não aprovação do veto porque é de todo o ponto improvável por ilegal, sendo estes considerandos e os vetos posto em discussão e votação, pede a palavra o vereador Gomes Vieira e diz que dava-se por suspeito por ser parente e amigo do ex-Agente do Executivo interino, e verificando-se não haver número legal para a votação, ficou esta adiada para outra Sessão.

Findas as horas do trabalho, o Sr. Presidente levantou a Sessão convidando aos Srs. vereadores para a Sessão amanhã, às horas de costume e mandou por mim, José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da

Câmara, lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, é assinada." (seguem as assinaturas de todos os presentes).

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 4 DE JANEIRO DE 1895. (Jornal 'O Prateano', edição de 28 de julho de 1895).

"Ata da 2ª Sessão ordinária da Câmara Municipal de S. Domingos do Prata, aos 4 de janeiro de 1895.

Aos quatro dias do mês de janeiro de mil oitocentos e noventa e cinco, reunidos na sala de Sessões da Câmara Municipal desta cidade os vereadores, Ten. Marcellino da Silva Perdigão, Presidente e Agente Executivo municipal, Ten. Francisco Pinto Coelho, Francisco Fernandes de Castro Sobrinho, Francisco de Salles Gomes, Cypriano Vieira Marques, Marcellino Manoel de Araujo e Antonio Domingues Gomes Vieira.

Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a Sessão.

Lida a ata antecedente, foi aprovada. Em seguida foi apresentado um requerimento dos Srs. vereadores Vieira Marques, Ten. Pinto, Gomes Vieira e Salles Gomes pedindo que seja verificado o saldo existente e pertencente exclusivamente a Câmara, depois de deduzidas as quantias pertencentes aos distritos, sendo este requerimento julgado matéria de deliberação, foi afeto a Comissão de Finanças e em seguida o vereador Ten. Pinto requereu que, não sendo possível ser apresentado de pronto os dados pelas quais a Comissão de Finanças possa conhecer o saldo que pertence a Câmara, ficasse a apresentação desse saldo adiada para a primeira Sessão.

Sendo este requerimento posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade da Câmara.

Em seguida pede a palavra o vereador Ten. Pinto e requereu seja apresentado em discussão o veto aposto pelo ex-Agente Executivo interino, cidadão Manoel Ferreira da Motta, na deliberação tomada pela Câmara na Sessão de 17 de dezembro p.p., o qual sendo apresentado, o Presidente declarou que sendo impedido na questão, convidava o Vice-

Presidente para tomar a Vice-Presidência e depois pedindo a palavra diz que sustentava o que havia dito na Sessão passada.

O vereador Ten. Pinto pede a palavra e novamente expõe todo o ocorrido e a razão pela qual opinava pela não aprovação do veto e requereu que não havendo mais quem pedisse a palavra, fosse o veto posto em votação, foi essa adiada para a 1ª Sessão.

Em seguida foi apresentado em 2ª discussão, o parecer da Comissão de Finanças concedendo a verba de 100$, logo que haja verba disponível, para compra de um lampião para ser colocado na frente da cadeia desta cidade, sendo este parecer aprovado por unanimidade da Câmara e em seguida o vereador Salles Gomes requereu dispensa dos interstícios para entrar já em vigor, cujo requerimento foi aprovado por unanimidade da Câmara.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão ordinária, convidando aos Srs. vereadores para a Sessão da Assembléia Municipal que terá lugar no dia 31 do corrente e mandou por mim, José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, é assinada."

Em tempo: declaro que o vereador Antonio Domingues Gomes Vieira apresentou um requerimento pedindo que a Câmara faça contrato com o jornal 'O Prateano', a fim de publicar os trabalhos da Câmara cujo requerimento foi aprovado.

De tudo para constar, eu, José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, que sendo lida e aprovada, é assinada." (seguem as assinaturas de todos os presentes).

EDIÇÃO DO JORNAL "O PRATEANO', DE 06.01.1895.

ELEITOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA.

"Câmara Municipal.

Estão reconhecidos vereadores Municipais os Srs.:

Ten. Marcellino da Silva Perdigão, presidente e agente executivo,

Cypriano Vieira Marques, Marcellino Manoel de Araujo, Joaquim Martins Quintão, Augusto Frederico de Souza Reis e Virgilio Lima.

Vereadores Gerais;

Francisco Fernandes de Castro Sobrinho, vereador especial de Dionísio,

Francisco de Sales Gomes, de Vargem Alegre,

Cap. Felício Moreira da Silva, de Alfié,

Ten. Francisco Pinto Coelho, de Ilhéus.

Antonio Domingues Gomes Vieira, da cidade.

Tomaram posse os Srs.:

1º - Perdigão, Cypriano, Marcellino de Araujo, Castro Sobrinho, Salles Gomes, Antonio Domingues e Ten. Pinto.

O Sr. Virgilio Lima reconhecido vereador geral pela votação obtida para presidente da Câmara, não aceitou a eleição.

O Sr. Joaquim Quintão optou para o cargo de Conselheiro distrital de Alfié.

Tomaram também posse os Srs.:

Pedro Bruzzi (presidente),

Manoel J. Gomes Rebello Horta,

Cornélio Coelho da Cunha.

Conselheiros Distritais da cidade:

Cel. Antonio Rodrigues Frade,

1º Juiz de Paz do distrito da cidade:

João Wenceslau Braga e José Leandro da Silva,

1º e 3º Juiz de Paz de Ilhéus:

José dos Santos Pereira,

1º Juiz de Paz de Vargem Alegre:

Antonio Vieira Soares (presidente) e João Francisco Ferreira,

Conselheiros distritais de Ilhéus:

Manoel Marques Affonso,

Conselheiro distrital de Vargem Alegre.

Acreditamos sinceramente que os novos eleitos hão de saber corresponder a confiança do eleitorado."

EDIÇÃO DO JORNAL 'O PRATEANO" DE 13 DE JANEIRO DE 1895.

CONSELHO DISTRITAL DA CIDADE.

'Conselho Distrital.

No dia 10 do corrente esteve, pela 1ª vez, em sessão regular, o Conselho Distrital desta Cidade, tendo o acontecimento sido geralmente aplaudido e muito festejado.

A crença geral é que o atual Conselho vai prestar-nos relevantes serviços e consta que os respectivos membros fizeram acordo unânime de suprimirem de seu dicionário o verbo renunciar, de que tanto abuso se tem feito ultimamente neste município.

- Ainda bem."

EDIÇÃO DE 20 DE JANEIRO DE 1895.

"ASSEMBLÉIA MUNICIPAL.

Aproximando-se o dia 31 de janeiro, destinado a reunião do Congresso Municipal, transcrevemos aqui algumas disposições da lei n. 2, de 14 de setembro de 1891, julgando que assim prestamos algum

serviço, uma vez que, provavelmente, nem todos os membros do mesmo Congresso terão a referida lei, cujo conhecimento lhes é, desta parte, inteiramente indispensável.

Art. 62 – A assembléia municipal tem por fim:

1-Julgar as contas da câmara municipal e dos conselhos distritais.

2-Conhecer das reclamações sobre leis e das decisões da câmara municipal e dos conselhos distritais, encaminhando as primeiras com efeito suspensivo ou sem ele, ao congresso para este resolver nos termos do art.75 n. VII da Constituição do Estado.

Art.64 – Os trabalhos da assembléia serão dirigidos pelo presidente da câmara, deliberando a assembléia com os membros presentes, seja qual for o seu número.

Art. 65 – Ao membro da assembléia municipal que, sem causa justificada, faltar à reunião da mesma, será imposta pelo presidente da assembléia a multa 5$ por cada dia de falta, revertendo o produto desta multa em favor do cofre municipal.

Art. 66- A assembléia municipal logo depois da instalação, nomeará de seu seio duas comissões composta cada uma de três membros: a primeira para examinar e interpor parecer sobre as contas dos conselhos distritais; a segunda para fazer o mesmo quanto às contas da câmara municipal, em ambos os casos quanto ao último exercício findo.

Art. 67 – As contas serão presentes à assembléia municipal pelos presidentes dos conselhos municipais e pelo presidente da câmara municipal, pelos primeiros as que forem relativas aos conselhos distritais e pelo segundo ás da câmara municipal.

Art. 68 – Enviadas as contas às comissões do art. 67, estas devem interpor seus pareceres no prazo de 24 horas, prorrogável em virtude de representação das ditas comissões.

Art.69– Serão discutidas em primeiro lugar as contas dos conselhos e depois as da câmara.

Art. 70 – Terminada pela assembléia municipal a tomada de contas, poderão ser presentes à mesma assembléia reclamações assinadas por no mínimo 50 contribuintes sobre leis e decisões da câmara municipal,

relativas a qualquer assunto e consideradas opressoras dos direitos dos cidadãos. A assembléia municipal poderá suspender ou não o efeito das leis ou decisões que fizerem objeto das reclamações; sempre as reclamará, porém, ao congresso do Estado para este resolver nos termos do art. 75 n. VII da Constituição do Estado.

Art. 71 – À mesma assembléia podem ser presentes também reclamações assinadas por pelo menos 5 contribuintes do cofre distrital, sobre taxas especiais lançadas pelo respectivo conselho distrital. A assembléia municipal resolverá definitivamente sobre estas reclamações.

Art. 72- As reclamações de que tratam os artigos precedentes podem ser apresentadas diretamente à assembléia municipal na ocasião de sua reunião, ou podem ser presentes em qualquer época do ano à câmara municipal a fim de que esta, em tempo oportuno, as apresente à assembléia.

Art. 73 – As deliberações da assembléia municipal serão tomadas por maioria dos votos presentes e as sessões serão quantas forem exigidas pelo serviço público.

Art. 74- Na tomada de contas, à assembléia municipal é competente para promover a responsabilidade dos vereadores e dos conselheiros distritais, desde que verifique abusos ou ilegalidades por eles cometidas no exercício de suas funções, para o que remeterá os documentos para o promotor público da comarca."

SEGUNDO LIVRO DE ATAS QUE CONSULTEI.

OBS.: ESSE SEGUNDO LIVRO DEVERIA CONTER 48 FOLHAS, CONTUDO, SOMENTE TOMEI CONHECIMENTO A PARTIR DAS FOLHAS 21, SENDO QUE ESTÃO TRANCRITAS ATAS ATÉ AS FOLHAS 46. AS FOLHAS DE Nº 1 A 20 NÃO VIERAM COM O LIVRO.

A PRIMEIRA ATA DESTE LIVRO, A PARTIR DA FOLHA 21, CONTÉM APENAS PARTE DA ATA DA ASSEMBLÉIA MUNICIPAL, TALVEZ REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 1898, EIS QUE O PRESIDENTE NO FINAL DESTA, CONVOCA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO A REALIZAR-SE AMANHÃ E ESTA SE REALIZOU EM 1º DE FEVEREIRO DE 1898.

"(.....) este último por resolução da Assembléia em vista do que requereu o Reverendo Padre Antonio Fernandes de Lelis que se achava doente e impossibilitado de fazer parte da Comissão, seguindo-se Felício de Miranda com 5 votos, João Lino Domingues, Julio Dias Duarte Filho, João Paulo Ferreira, Antonio Gomes de Araujo Lima e Manoel Pinto Coelho Borges com 4 votos cada um, Cornélio Coelho da Cunha, Joaquim Martins Quintão, João Antonio Marcolino, Virgilio Lima e Américo Guedes com um voto cada um.

Para a segunda Comissão foram recolhidas 27 cédulas que deram o seguinte resultado:

Virgilio Lima eleito relator com 20 votos, Antonio Gomes de Araujo Lima eleito com 12 votos, Luis Theodoro da Silva Perdigão eleito com 11 votos, seguindo-se José Cândido Viana com 7 votos, Joaquim Martins Quintão com 8 votos, José Maria Rodrigues Pimenta e Randolpho Marques de Oliveira com 4 votos cada um, Júlio Dias Duarte com 3 votos, João Paulo Ferreira com 2 votos, Antonio Gomes Domingues Sobrinho, Cornélio Coelho da Cunha, Manoel Pinto Coelho Borges e João Lino Rodrigues 1 voto cada um.

Em seguida o Sr. Presidente entregou aos respectivos relatores todos os livros e balancetes da Câmara e dos Conselhos e que estava pronto a dar qualquer esclarecimento para que bem poderem desempenhar de suas missões.

Pelo relator da Comissão dos Conselhos foi dito que as contas do Conselho Distrital da Cidade deverão ser entregues à Comissão de Contas da Câmara, visto não existir mais o Conselho Distrital da cidade.

Pedem a palavra alguns Srs. Vereadores e Membros da Assembléia e fizeram ver que conquanto tivesse desaparecido o Conselho Distrital da Cidade no dia 31 de dezembro próximo passado, entendiam que essas contas deveriam ser tomadas pela Comissão de Contas dos Conselhos e não da Câmara.

Pediu a palavra novamente o relator da Comissão de Contas dos Conselhos e pede para que a Assembléia se manifeste, a qual das duas Comissões compete a tomada das contas do Conselho Distrital da Cidade.

A Assembléia resolveu por maioria que compete a Comissão de Contas dos Conselhos.

O relator da Comissão de Contas dos Conselhos disse que, em vista da decisão da Assembléia, e em vista do que já se tem manifestado quanto às contas do Conselho Distrital da cidade, declinava de fazer parte da referida Comissão e a mesma declaração fez o vereador Coronel Frade.

Em vista do que, o Sr. Presidente declarou que iria proceder a nova eleição para preenchimento das duas vagas, para Comissão de Contas dos Conselhos Distritais.

Em seguida foram recolhidas 23 cédulas que deram o seguinte resultado:

Manoel Pinto Coelho Borges eleito relator com 20 votos, José Candido Viana eleito com 19 votos, seguindo-se Joaquim Martins Pimenta, Julio Dias Duarte e Antonio Gomes de Araujo Lima com 1 voto cada um.

Finalmente foram apresentados: Um requerimento do cidadão Luiz Prisco de Braga, Coletor das Rendas Estaduais e Federais pedindo para ser dispensado de comparecer às Sessões da Assembléia, visto não ter quem o substitua, prejudicando assim, não só as partes, como também as respectivas vendas. Resolvendo a Assembléia que o mesmo fosse dispensado de comparecer.

Um ofício do cidadão Teophilo Gomes Domingues fazendo ver que deixava de comparecer a Sessão da Assembléia por achar-se sofrendo e impossibilitado de calçar.

Um do cidadão Belmiro Pinto Coelho fazendo ver o mesmo. Um do cidadão José Carlos de Araujo fazendo ver que deixava de comparecer a Assembléia por estar em convalescença de uma febre que sofreu.

Um do vereador Antonio Fernandes de Azevedo Barros fazendo ver que deixava de comparecer a Assembléia por estar sofrendo de incômodos que o privam de fazer excessos e apanhar sol.

Ficando a Assembléia ciente de todas essas comunicações. Nada mais havendo hoje a tratar o Sr. Presidente levantou a sessão,

convidando aos senhores Congressistas para a Sessão de amanhã as mesmas horas

e mandou por mim, José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que sendo lida e aprovada é assinada.

Em tempo: declaro que os Relatores das duas Comissões requereram 24 horas para apresentar seus pareceres, sendo-lhes concedido. De tudo para constar, eu, José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrei a presente ata que sendo lida e aprovada é assinada.

Francisco de Paula Carneiro.

Padre Pedro Domingues Gomes.

Antonio Rodrigues Frade.

Américo Guedes de Araujo.

Francisco Ferreira Mendes.

João Lino Domingues.

Cornélio Coelho da Cunha.

Joaquim.....Pimenta.

José Maria Rodrigues Pimenta.

João Antonio da Silva Pessoa.

José dos Santos Pereira.

Manoel Archanjo da Cunha.

Marcellino Pinto Chaves.

Manoel Lino Domingues.

Antonio Gomes de Araujo Lima

Fortunato Martins de Carvalho.

Julio Dias Duarte.

Luiz Theodoro da Silva Perdigão.

José Demétrio Pinheiro.

Antonio Gomes Domingues Sobrinho.

Ricardo Francisco dos Santos.

Randolpho Marques de Oliveira.

João Paulo Ferreira.

Felício Moreira de Miranda.

João Antonio Marcolino.

José Candido Viana.

Virgilio Lima.

José Cornélio da Silva Perdigão.

ATA DA ASSEMBLÉIA MUNICIPAL, AOS 31 DE JANEIRO DE 1895.

("O Prateano", edição de 28 de julho de 1895).

"Ata da Sessão da Assembléia Municipal da cidade de São Domingos do Prata, aos 31 de janeiro de 1895.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1895, presentes na sala de sessões da Câmara Municipal desta cidade os vereadores, Ten. Marcellino da Silva Perdigão, Presidente, ten. Francisco Pinto Coelho, Cypriano Vieira Marques, Francisco Fernandes de Castro Sobrinho, Marcellino Manoel de Araujo e Antonio Domingues Gomes Vieira.

Pedro de Alcântara Bruzzi, Cornélio Coelho da Cunha e Manoel José Gomes Rebello Horta, Presidente e membros do Conselho Distrital da cidade.

João Antonio Marcollino, membro do Conselho Distrital de Vargem Alegre, padre Luiz Conrado Pereira e Melchezedeck Ferreira Nunes, Presidente e membro do Conselho Distrital de S.S. do Dionísio.

José Felicíssimo Moreira Quintão, Joaquim Martins Quintão e Antonio Gomes da Silva Roque, Presidente e membros do Conselho Distrital de Alfié.

Os maiores contribuintes, cidadãos Virgilio Lima, João Abbade, Antonio Gomes Domingues Sobrinho, Antonio Fernandes de Azevedo Barros, Belmiro Pinto Coelho, Cap. Francisco de Paula Carneiro, Fernando Olympio Drummond, Benjamim Felippe dos Anjos, Julio Dias Duarte Junior, João Gualberto de Sousa Monteiro, Coronel Antonio Rodrigues Frade, João Antonio de Assis Paiva, Cap. João Antonio da Silva Pessoa, Antonio José Vieira Guimarães, José Carlos de Miranda, José Luiz de Barros, Joaquim Theophilo da Silva Perdigão, José Gomes de Araujo,

faltando com causa participada, os cidadãos Marcellino Pinto Chaves, Joaquim Paulino Chaves, Manoel Vieira Guimarães, Ilidio Gomes da Silva Lima,

e sem ela os cidadãos Cap. Felício Moreira da Silva, Francisco de Salles Gomes, Manoel Marques Affonso, Antonio Vieira Soares, João Francisco Ferreira, Antonio João Alves Torres e Manoel Martins os quais ficam sujeitos a multa de cinco mil reis cada um.

Em seguida o vereador Ten. Pinto pede a palavra e diz que tendo aceitado o cargo de Promotor de Justiça não podia tomar parte de Assembléia, visto achar-se incompatibilizado.

Em seguida foi proposto e aceito pela Assembleia a proposta feita pelo cidadão Virgilio Lima para que sejam nomeados os cidadãos Francisco de Paula Carneiro, José Carlos de Miranda e Antonio Gomes Domingues Sobrinho para examinarem as contas dos Conselhos Distritais e os cidadãos Joaquim Martins Quintão, José Felicíssimo Moreira Quintão e Melchezedeck Ferreira Nunes para examinarem as contas da Câmara.

Pede a palavra o vereador Marcellino Manoel de Araujo e disse que requeria meia hora para apresentar as contas do Conselho Distrital de Dionísio à Comissão, sendo-lhe concedida a meia hora requerida.

Reaberta a Assembléia foi apresentado pelas Comissões que tem de apresentar as contas dos Conselhos, os relatórios e contas dos Conselhos Distritais de Vargem Alegre, Alfié e Dionísio, deixando de ser

apresentada a de Ilhéus e do Conselho Distrital da cidade, sendo que deste último, nada tendo recebido do que pertence ao Conselho Distrital da cidade, nenhuma conta pode ainda prestar.

Em seguida as duas Comissões requereram 24 horas para darem os pareceres, tendo sido entregue à Comissão que tem de examinar as contas da Câmara, todos os balancetes, livro Caixa e livro de recibos.

Em seguida foi apresentado um requerimento do cidadão Francisco Martins Guerra pedindo para que seja alterado seu lançamento, quanto ao número de gado que foi tributado, bem como seja eliminado do de criação de éguas, visto que a tabela de impostos não cogita desse imposto, assim como seja aliviado da multa, sendo este requerimento posto em discussão e votação, foi aprovado, em 1ª discussão pela maioria da Assembléia.

Nada mais havendo a tratar o Presidente levantou a Sessão, convidando aos senhores membros presentes para a Sessão de amanhã, às horas de costume.

Em tempo: declaro que foi apresentado pelo ex-Agente Executivo Antonio Rodrigues Frade um requerimento pedindo que seja aliviado de pagar a quantia de 83.500 que a Comissão de Finanças encontrou de menos na tomada de suas contas como Agente Executivo, cujo requerimento também foi afeto à Comissão que tem de examinar as contas da Câmara.

De tudo para constar, eu, José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, que sendo lida e aprovada, é assinada." (seguem as assinaturas de todos os membros presentes).

ATA DA 2ª SESSÃO DA ASSEMBLÉIA MUNICIPAL, EM 1º DE FEVEREIRO DE 1898.

"Ata da 2ª Sessão da Assembléia Municipal da Cidade de São Domingos do Prata, ao 1º de fevereiro de 1898.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de mil oitocentos e noventa e oito, na Sala de Sessões da Câmara Municipal desta cidade de

SãoDomingos do Prata, presentes os Srs. Vereadores Capitão Francisco de Paula Carneiro, Presidente e Agente Executivo Municipal, Reverendo Padre Pedro Domingues Gomes, Coronel Antonio Rodrigues Frade, Américo Guedes de Araujo, Francisco Ferreira Mendes, João Lino Domingues e Cornélio Coelho da Cunha.

Conselheiros: José dos Santos Pereira e João Antonio Marcolino.

Contribuintes maiores: Julio Dias Duarte Filho, Antonio Gomes de Araujo Lima, Virgilio Lima, Capitão João Antonio da Silva Pessoa, José Candido Viana, Antonio Gomes Domingues Sobrinho, José Maria Rodrigues Pimenta, Manoel Pinto Coelho Borges, José Cornélio da Silva Perdigão, Randolpho Marques de Oliveira, João Paulo Ferreira, Manoel Archanjo da Cunha, Felício Moreira de Miranda, Joaquim Martins Quintão, Fortunato Martins de Carvalho, Marcelino Pinto Chaves, Manoel Lino Domingues, Luis Theodoro da Silva Perdigão, José Hemetrio Pinheiro, José dos Santos Pereira e Ricardo Francisco dos Santos.

Faltando com causa participada os vereadores Padre Antonio Fernandes de Lellis, Tenente José Luciano Coelho de Morais e Antonio Fernandes de Azevedo Barros. Os conselheiros Melchezedeck Ferreira Nunes e os contribuintes maiores Theophilo Gomes Domingues, Francisco Fernandes de Castro Sobrinho, Belmiro Pinto Coelho e José Carlos de Araujo.

Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão. Lida a ata da Sessão antecedente e sendo posta em discussão, foi a mesma aprovada sem debates. Passando ao expediente.

Foram apresentados dois ofícios dos cidadãos Tenente José Luciano Pinto Coelho de Morais e Melchezedeck Ferreira Nunes dando as razões pelas quais deixaram de comparecer.

Em seguida o Sr. Presidente convidou as Comissões a apresentarem seus pareceres.

Pela Comissão de Contas dos Conselhos Distritais foi requerido, não só alguns documentos de que precisarão, como também requeriam um intervalo até às 3 horas da tarde para apresentar o seu parecer.

Pelo Relator da Comissão de Contas da Câmara foi entregue um parecer o qual por requerimento do vereador Padre Pedro Domingues

Gomes, foi lido a fim de que a Assembléia ficasse bem orientada para na hora oportuna poder bem manifestar-se.

Reaberta a Sessão, foi pelo Relator da Comissão de Contas dos Conselhos apresentado o parecer do teor seguinte:

A Comissão nomeada para dar parecer sobre as contas dos Conselhos Distritais relativos ao exercício de 1897, examinando os livros e documentos que lhes foram entregues e considerando:

1º - Que as contas do Conselho Distrital de Alfié estão certas e demonstram um saldo de 2.012.030, a favor do mesmo distrito.

2º - Que igualmente certas estão as contas do Conselho Distrital de Vargem Alegre, demonstrando um saldo de 6.090 a favor do Presidente do Conselho Distrital.

3º - Que também estão as contas do Conselho Distrital do Dionísio, se bem que à Comissão não foram apresentados recibos que comprovem as parcelas da despesa, o que é irregular, demonstrando um saldo de 366 reis a favor do Presidente do Conselho Distrital.

4º - Em que procedendo ao exame nos demais documentos apresentados pelo Distrito de Ilhéus, depararam com um parecer da Comissão de Contas da Assembléia do ano passado sobre o exercício de 1896, em cujo parecer deixaram de ser aprovadas três parcelas ilegais de despesas indevidamente escrituradas como sejam,

em um do professor Antonio Ferreira de Oliveira na importância de 470.000, outra parcela de 10$ em poder do mesmo professor, 80.000 pagas ao capitão José Maria Bruzzi por serviços particulares prestados ao distrito de Ilhéus, tudo isto na importância de 560.000, importância esta que devia ser escriturada na receita do ano de 1897, o que não se deu.

Que pela escrituração do livro consta um saldo de 162.450 réis a favor do Presidente do Conselho Distrital. Entende que deve ser esse saldo deduzido na importância da soma das parcelas não escrituradas na receita, ficando assim um saldo de 397.550 a favor do Distrito de Ilhéus no exercício de 1897.

5ª – Que procedendo a exame nas contas do Conselho Distrital da Cidade deparou a Comissão com um engano, visto como na coluna de

crédito do livro Caixa mais não constam as parcelas de três recibos, sendo um datado de 10 de outubro e dois datados de 31 de dezembro do ano passado, todos três somando a importância de 354.165 réis.

Deduzida esta soma no saldo encontrado no livro Caixa na importância de 23.311.563, fica verificado que o saldo verdadeiro a favor do Distrito da Cidade é de R$ 22.957.398.

Considerando mais que existe um depósito com o Presidente da Câmara e Agente Executivo municipal como foi alegado perante a Assembléia da quantia de 2.527.000, fica verificado contra o distrito o desfalque de 20.430.000 praticado pelo ex-Agente Executivo Distrital.

Assim a Comissão é de parecer que sejam aprovadas as contas dos Distritos de Alfié, Dionísio e Vargem Alegre, que sejam aprovadas as contas do Distrito de Ilhéus na conformidade do considerando da Comissão, ficando verificado o saldo de 397.550 a favor do Distrito de Ilhéus.

Que sejam aprovadas as contas do Distrito da Cidade na conformidade do considerando da Comissão, cabendo na conformidade do art. 14, da Lei nº 2, de 14 de setembro de 1891 a Assembléia Municipal promover a responsabilidade do ex-Agente Executivo Distrital.

A Comissão dá um parecer com vista de que promove o bem geral, submete-se, entretanto ao veredito da Assembléia Municipal. São Domingos do Prata, 1º de fevereiro de 1898. Manoel Pinto Coelho Borges, José Cornélio da Silva Perdigão e José Candido Viana.

O Sr. Presidente colocou em discussão e votação separadamente, o parecer de contas de cada Distrito e foram aprovados por unanimidade da Assembléia as contas dos Conselhos Distritais de Vargem Alegre, Dionísio e Alfié.

Sendo posto o parecer de contas do Conselho Distrital de Ilhéus, pede a palavra o congressista Virgilio Lima e depois de diversas considerações apresentou o seguinte requerimento:

Que o Sr. Presidente da Assembléia Municipal ponha em discussão o relatório apresentado pelo Presidente do Conselho Distrital de Ilhéus, a fim de ser aprovado, prejudicando o parecer de contas do mesmo Conselho dado hoje nesta Sessão.

Sendo este requerimento posto em discussão e em seguida votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade da Assembléia.

Em seguida foi apresentado o parecer das contas do Distrito de Cidade o qual foi aprovado, por unanimidade da Assembléia.

Pelo Relator de contas da Câmara Municipal foi apresentado o parecer do teor seguinte:

A Comissão abaixo assinada, eleita em Sessão de ontem, para tomar contas da Câmara Municipal e examinando minuciosamente tocos dos talões do exercício de 1897, livro caixa, o livro de recibos, que é o mesmo de receita e despesa, e mais documentos referentes a tomada de contas e separando o seu parecer em vista de ter sido o município administrado por dois cidadãos no exercício findo começou a verificar em primeiro lugar as contas do ex-Agente Executivo municipal Tenente Marcellino da Silva Perdigão, já prestadas à Câmara Municipal e notou o seguinte:

Que esse funcionário debitou no livro de receita e despesa a porcentagem de 5% que lhe cabia para fazer a liquidação.

Debitou também à municipalidade a quantia de R$ 34.352 paga ao Sr. José Felippe dos Anjos como seu encarregado para fazer, como fez, liquidações no distrito de Alfié como consta da verba do mesmo, parecendo a Comissão que este pagamento está em duplicata.

Mas a Comissão julgando que o ex-Agente, como todos os Agentes fiscais de qualquer recebedoria perdem frações pequenas em muitos talões expedidos e que ordinariamente nunca os contribuintes lhes.....parece que não se lhes deva pedir o pagamento do engano a que se refere e quanto aos demais livros e papeis encontrou em boa ordem e escrituração regular.

É este, pois seu parecer e a ilustrada Assembléia Municipal melhor resolverá a respeito. São Domingos do Prata, 1º de fevereiro de 1898. O Relator Virgilio Lima, Antonio Correia de Araujo Lima, Luis Theodoro da Silva Perdigão.

Sendo este parecer posto em discussão pede a palavra o vereador Cornélio Coelho da Cunha e depois de diversas considerações,

apresentou a seguinte emenda ao parecer da Comissão eleita para dar parecer sobre as contas da extinta Câmara Municipal:

onde diz ser obrigado o Agente executivo Municipal a entrar com a quantia de 34.352 paga ao Sr. José Felippe dos Anjos, diga-se:

Fica o atual Agente Executivo municipal autorizado a haver da extinta Câmara Municipal a quantia de 34.352 paga ao Sr. José Felippe dos Anjos.

Sendo esta emenda posta em discussão conjuntamente com o parecer da Comissão, foi a mesma aprovada por maioria da Assembléia.

Em seguida o Sr. Presidente declarou se havia alguma reclamação para ser apresentada.

Foi apresentado um requerimento do cidadão José Domingues Silva Vieira reclamando ser-lhe restituída a quantia de 42.000, importância do talão nº 2056, visto não ter realizado a compra independente de sua vontade. Consultada a Assembléia esta resolveu que a Câmara Municipal competia tomar conhecimento da reclamação.

Em tempo: declaro que em vista da indicação da Comissão de Contas dos Conselhos chamando a atenção da Assembléia para o disposto no art.74, de Lei nº 2, de 14 de setembro de 1891,

resolve a Assembléia que sejam remetidas ao Promotor da Comarca os papéis e documentos atinentes ao desfalque havido no cofre do Distrital da Cidade para proceder de conformidade com a lei.

Ao encerrar a Sessão pediu a palavra o vereador Padre Pedro Domingues Gomes e saudando a corporação fazendo votos pelo engrandecimento do Município.

O Presidente dando por encerrada a presente Sessão da Assembléia Municipal por sua vez agradece, não só a concorrência dos senhores Congressistas, como também a boa harmonia que reinou sempre nos trabalhos da presente Sessão da Assembléia e mandou por mim, José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que sendo lida e aprovada, é assinada." (seguem as assinaturas de todos os presentes acima nomeados).

OBSERVAÇÃO:

Luiz Prisco de Braga cumprindo determinação emanada do Promotor de Justiça interino da Comarca de São Domingos do Prata copiou a ata acima e a enviou para ser anexada no processo crime movido contra o referido Agente Executivo Distrital, cujas folhas dos autos reproduzi em outra parte desta obra, isto é, na que publica os autos do processo judicial contra o ex-Agente Executivo Distrital.

OBSERVAÇÃO:

O JORNAL 'O PRATEANO' TAMBÉM PUBLICOU A ATA ACIMA, QUE ENSEJOU O PROCESSO CRIMINAL CONTRA O EX-AGENTE EXECUTIVO.

ATA DA 3ª SESSÃO DA ASSEMBLÉIA MUNICIPAL, A0S 4 DE FEVEREIRO DE 1895. (jornal "O Prateano", edição de 11.8.1895).

"Ata da 3ª Sessão da Assembléia Municipal da cidade de São Domingos do Prata, aos 4 de fevereiro de 1895.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de mil oitocentos e noventa e cinco, presentes na sala de reuniões da Câmara Municipal desta cidade os Srs. vereadores Ten. Marcellino da Silva Perdigão, Presidente, Cap. Felício Moreira da Silva, Cypriano Vieira Marques, Francisco de Salles Gomes, Francisco Fernandes de Castro Sobrinho, Marcellino Manoel de Araujo e Antonio Domingues Gomes Vieira.

Pedro de Alcântara Bruzzi, Cornélio Coelho da Cunha e Manoel José Gomes Rebello Horta, Presidente e membros do Conselho Distrital da Cidade.

Manoel Marques Affonso, membro do Conselho Distrital de Vargem Alegre.

José Felicíssimo Moreira Quintão, Joaquim Martins Quintão e Antonio Gomes da Silva Roque, Presidente e membros do Conselho Distrital de Alfié.

Os cidadãos Virgilio Lima, João Abbade, Antonio Gomes Domingues Sobrinho, Antonio Fernandes de Azevedo Barros, Belmiro Pinto Coelho, Cap. Francisco de Paula Carneiro, Fernando Olympio Drummond, Benjamim Felippe dos Anjos, Julio Dias Duarte, João Gualberto de Souza Monteiro, Coronel Antonio Rodrigues Frade, Cap. João Antonio da Silva Pessoa, José Carlos de Miranda, Joaquim Theophilo da Silva Perdigão, José Gomes de Araujo, Melchezedeck Ferreira Nunes,

Faltando com causa participada, os cidadãos Joaquim Paulino Chaves, Marcellino Pinto Chaves, Manoel Vieira Guimarães, Ilidio Gomes da Silva Lima, Antonio Vieira Soares, João Antonio Marcolino, e sem ela, os cidadãos João Francisco Ferreira, padre Luiz Conrado Pereira, Antonio João Alves Torres, João Antonio de Assis Paiva, Manoel Martins Vieira, Antonio José Vieira Guimarães, ficando sujeitos a multa de cinco mil réis, cada um.

O Sr. Presidente declarou aberta a Sessão. Em seguida o vereador Sr. Antonio Domingues Gomes Vieira pede a palavra e apresenta o seguinte requerimento:

"Requeiro que não tendo sido tomadas as contas do exercício de 1893, protestadas e adiadas para a presente Sessão e em vista da lei n. 2, de 14 de setembro de 1891 e art. 66, requeiro a nomeação da respectiva Comissão por escrutínio secreto, para se proceder aos exames das contas em todos os tocos dos talões de conformidade com o livro de ata, procedendo-se finalmente em tudo de conformidade com o art. 74, da lei n. 2, de 14 de setembro de 1891.

Sendo este requerimento posto em discussão e depois em votação, foi aprovado pela Assembléia.

Em seguida procedeu-se a eleição por escrutínio secreto tendo o seguinte resultado:

Cap. Felício Moreira da Silva, vinte e dois votos (22), Manoel José Gomes Rebello Horta quinze votos (15), Melchezedeck Ferreira Nunes

treze votos (13), ficando assim composta a Comissão que tem de examinar as contas do exercício de 1893.

Em seguida foram apresentados pelos Conselhos Distritais de Alfié, Dionísio, Vargem Alegre e Ilhéus os documentos das contas apresentadas os quais foram entregues à Comissão para esse fim nomeada, a fim de dar novo parecer.

Em seguida o Sr. Presidente convidou ao Sr. ex-Agente Executivo interino para dar as explicações referentes ao requerimento do Presidente do Conselho Distrital da cidade e pede a palavra o membro da Assembléia Fernando Olympio Drummond e depois de justificar o ato do ex-Agente do Executivo interino, provou que as criações conduzidas ao curral do Conselho não foram apreendidas em plantações e que foram mandadas ao curral do Conselho por um inimigo do ex-Agente Executivo.

Pede a palavra o vereador Cap. Felício Moreira da Silva e disse que, conquanto fosse muito justo e nobre o procedimento do Presidente do Conselho Distrital da Cidade, porém que em vista das explicações dadas pelo nobre membro da Assembléia cidadão Fernando Olympio Drummond entendia que estando tomadas as contas do ex-presidente e Agente Executivo interino, nada tinha este a pagar, sendo esta proposta aprovada pela Assembléia.

Em seguida a Comissão encarregada de dar parecer sobre as contas e documentos dos distritos requereu 24 horas de intervalo, que lhe foi concedido, para dar o seu parecer.

O Sr. Presidente suspendeu a Sessão por uma hora para lavrar a presente ata, ficando a entrega dos documentos, balancetes, livro caixas e do recibo à Comissão, que tem de examinar as contas da Câmara no exercício de 1893, para logo que seja reaberta a Sessão da Assembléia.

Reaberta a Sessão, o Sr. Presidente convidando a Comissão que tem de examinar as contas da Câmara, lhe fez a entrega de todos os documentos concernentes.

Em seguida o Cap. Felício Moreira da Silva pede como membro da referida Comissão, 24 horas para a Comissão dar o seu parecer.

Em seguida o Coronel Antonio Rodrigues Frade e Joaquim Theophilo da Silva Perdigão fizeram ver que, tendo amanhã serviços em suas jurisdições, pediam escusas por não comparecer amanhã, o que foi concedido pela Assembléia.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente mandou por mim, José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada, é assinada.

Em tempo: declaro que a Assembléia resolveu que fosse inserida nesta ata que o Sr. Vereador Antonio Domingues Gomes Vieira tendo requerido que fosse entregue a Comissão que tem de examinar as contas da Câmara, esclarecimentos sobre a quantia de dois contos de réis e que não se sabe o fim que teve essa quantia, pediu a palavra o Coronel Antonio Rodrigues Frade e disse que a quantia de dois contos de réis, reclamada pelo vereador Gomes Vieira e recebida da Câmara Municipal de Santa Bárbara, pelo ex-Intendente Municipal, foi gasta pela própria Intendência e que tendo ele como o primeiro Presidente e Agente Executivo prestado suas contas a Assembléia Municipal exercício de 1892, época posterior ao recebimento daquela quantia, nada tinha que ver com o emprego que fez a Intendência daquela quantia.

Este requerimento foi retirado pelo vereador Gomes Vieira, antes de ser inserido nesta ata.

De tudo para constar, eu, José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrei a presente ata, que sendo lida e aprovada, é assinada." (seguem as assinaturas de todos os membros presentes).

ATA DA 4ª SESSÃO DA ASSEMBLÉIA MUNICIPAL, AOS 5 DE FEVEREIRO DE 1895.

"Ata da 4ª Sessão da Assembléia Municipal da cidade de São Domingos do Prata, aos 5 de fevereiro de 1895.

Aos cinco dias do mês de fevereiro de mil oitocentos e noventa e cinco, reunidos na sala de Sessões da Câmara Municipal desta cidade os vereadores Ten. Marcellino da Silva Perdigão, Presidente, Cap.

Felício Moreira da Silva, Francisco de Salles Gomes, Francisco Fernandes de Castro Sobrinho, Marcellino Manoel de Araujo e Antonio Rodrigues Vieira.

Pedro Alcântara Bruzzi, Cornélio Coelho da Cunha e Manoel José Gomes Rebello Horta, Presidente e membro do Conselho Distrital da Cidade.

Manoel Marques Affonso, membro do Conselho Distrital de Vargem Alegre.

José Felicíssimo Moreira Quintão, Joaquim Martins Quintão e Antonio Gomes da Silva Roque, Presidente e membros do Conselho Distrital de Alfié.

Os cidadãos Virgilio Lima, João Abbade, Antonio Gomes Domingues Sobrinho, Antonio Fernandes de Azevedo Barros, Belmiro Pinto Coelho, Cap. Francisco de Paula Carneiro, Fernando Olympio Drummond, Benjamim Felippe dos Anjos, Julio Dias Duarte, José Carlos de Miranda, José Luiz de Barros, José Gomes de Araujo, Melchezedeck Ferreira Nunes.

Faltando com causa participada os cidadãos Cypriano Vieira Marques, Antonio Vieira Soares, João Antonio Marcollino, Ilidio Gomes da Silva Lima, Manoel Vieira Guimarães, João Gualberto de Souza Monteiro, Coronel Antonio Rodrigues Frade, Cap. João Antonio da Silva Pessoa, Joaquim Paulino Chaves, Marcelino Pinto Chaves, Joaquim Theophilo da Silva Perdigão, Coronel João Gualberto Martins da Costa e sem ela os cidadãos: Antonio José Vieira Guimarães, Manoel Martins Vieira, João Antonio de Assis Paiva, Antonio João Alves Souza, padre Luis Conrado Pereira, João Francisco Ferreira os quais ficam multados em cinco mil réis, cada um.

O Presidente abre a Sessão. Em seguida convidou as Comissões para apresentarem seus pareceres.

A Comissão encarregada de examinar as contas dos Conselhos Distritais de Alfié, Dionísio, Vargem Alegre e Ilhéus apresentou o seguinte parecer:

k A Comissão encarregada de dar parecer sobre as contas dos distritos depois de minucioso exame procedido nas mesmas contas, é de parecer:

1º - Que sejam aprovadas as contas dos Conselhos Distritais de Alfié, Dionísio e Vargem Alegre.

2º - Que o ex-Agente do Conselho Distrital de Ilhéus prove com a escritura pública, a aquisição do terreno adquirido para patrimônio do distrito e entregue o saldo que ficar deduzida a importância pela qual foi adquirido o terreno, ao atual Presidente, sendo este parecer posto em discussão separadamente a 1ª e 2ª parte do mesmo, sendo em seguida sido aprovado pela unanimidade da Assembléia a 1ª parte e a 2ª parte foi aprovada pela maioria da Assembléia, que o Conselho Distrital de Ilhéus prove com a escritura a aquisição do terreno e entregue o saldo verificado ao atual Presidente do Conselho Distrital.

Em seguida a Comissão encarregada de examinar as contas da Câmara do exercício de 1893, apresentou o seguinte parecer:

Os abaixo assinados comissionados para dar parecer sobre as contas da Câmara Municipal, contas referentes ao exercício de 1893, tendo examinado atentamente as mesmas contas dão seu parecer da forma seguinte:

No confronto dos documentos apresentados à Comissão, encontrou uma diferença de R$ 4.710.047 contra o cofre municipal, como se vê da conta juntada e em vista disto, a Comissão abaixo assinada, não aprova as mesmas contas. No entanto a ilustríssima Assembléia Municipal deliberará como de direito e melhor entender.

A conta apresentada pela Comissão é do teor seguinte: Conta organizada pela Comissão encarregada do exame de contas da Câmara Municipal do exercício de 1893:

Entradas: Saldo do ano de 1892, conforme o livro caixa, 5.440.410. Importância de impostos conforme os talões de nº 28 a 487: 20.374.845. Quantia em 14 de março proveniente de enganos nos balancetes apresentados a Assembléia Municipal: 151.000. Quantia proveniente da venda de cal ao Dr. Caetano em 11 de março: 46.000. Quantia recebida do aferidor interino em 26 de junho: 45.000. Total 26.057.125. Saídas de 1º de janeiro a 31 de dezembro como se verifica do livro caixa

8.819.272. Porcentagem retirada pelo Coadjutor, recebido em 8 de abril por ter sido esta importância contemplada nas entradas pela soma dos talões 106 e 961, total 8.926.239, que abatidas de 26.057.125, ficam 17.130.886 e abatendo o saldo existente em caixa de 15.420.839, fica um saldo de diferença contra a municipalidade de 4.710.047.

Sendo este parecer e contas apresentados em discussão, pede a palavra o membro Fernando Olympio Drummond e consulta a Assembléia se concede meia hora de intervalo e esta acedeu.

Reaberta a Assembléia, pede a palavra o mesmo membro Fernando Olympio Drummond e consulta a Assembléia se, em face do art. 66, ela se achava habilitada para tomar as contas do exercício de 1893.

Pede a palavra o Conselheiro Cornélio Coelho da Cunha e requer a Assembléia para que fique a discussão do parecer da Comissão para a Sessão de amanhã. Consultada a Assembléia, esta aprovou.

Nada mais havendo a tratar o Presidente convida os membros presentes para a Sessão de amanhã, às horas de costume e mandou por mim, José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme, é assinada pelos presentes."

ATA DA 5ª REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA MUNICIPAL, AOS 06.02.1895.

"Ata da 5ª Sessão da Assembléia Municipal da cidade de São Domingos do Prata, aos 6 de fevereiro de 1895.

Aos seis dias do mês de fevereiro de mil oitocentos e noventa e cinco, presentes na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade os vereadores Ten. Marcellino da Silva Perdigão, Presidente, Cap. Felício Moreira da Silva, Francisco de Salles Gomes, Francisco Fernandes de Castro Sobrinho, Marcellino Manoel de Araujo, Antonio Domingues Gomes Vieira.

Os cidadãos Pedro Alcântara Bruzzi, Cornélio Coelho da Cunha e Manoel José Gomes Rebello Horta, Presidente e membros do Conselho Distrital da Cidade.

José Felicíssimo Moreira Quintão e Antonio Gomes da Silva Roque, Presidente e membro do Conselho Distrital de Alfié.

Os cidadãos Virgilio Lima, João Abbade, Antonio Fernandes de Azevedo Barros, Cap. Francisco de Paula Carneiro, Fernando Olympio Drummond, Benjamim Felippe dos Anjos, Cap. João Antonio da Silva Pessoa, José Carlos de Miranda, José Luiz de Barros, Joaquim Theophilo da Silva Perdigão, José Gomes de Araujo e Melchezedeck Ferreira Nunes,

faltando com causa participada o Coronel João Gualberto Martins da Costa, Marcellino Pinto Chaves, Joaquim Paulino Chaves, João Antonio de Assis Paiva, Coronel Antonio Rodrigues Frade, Julio Dias Duarte, Manoel Vieira Guimarães, Ilidio Gomes da Silva Lima, Antonio Gomes Domingues Sobrinho, Joaquim Martins Quintão, João Antonio Marcollino, Manoel Marques Affonso e Cypriano Vieira Marques.

E sem elas, os cidadãos João Francisco Ferreira, padre Luis Conrado Pereira, João Gualberto de Sousa Monteiro, Antonio João Alves Torres, Manoel Martins Vieira os quais ficam sujeitos a multa de cinco mil réis, cada um.

Em seguida foi aberta a Sessão e aliviados das multas a que estavam sujeitos, os cidadãos Francisco de Salles Gomes e João Antonio de Assis Paiva.

Em seguida foram apresentados os seguintes requerimentos:

Um do membro da Assembléia cidadão Virgilio Lima fazendo ver que, por esquecimento, deixou de mencionar em seu relatório que a Câmara é devedora da tipografia de Viçosa da importância de talões impressos naquela tipografia, cujo pagamento não se fez na sua gestão porque não lhe veio a conta, embora muitas vezes reclamada.

Esse requerimento ficou para ser apresentado depois que fosse discutido o parecer da Comissão encarregada de verificar o parecer da Câmara, do exercício de 1893, cujo parecer foi requerido na Sessão de ontem para ser apresentado hoje.

Pede a palavra o cidadão Fernando Olympio Drummond e diz que a Comissão depois de ter dado seu parecer, foi orientada com documentos que provam o desfalque apresentado e assim requeria que fosse novamente o parecer à Comissão, a fim dessa novamente pronunciar-se, sendo este requerimento aprovado pela Assembléia.

Pede a palavrão vereador Antonio Domingues Gomes Vieira e apresenta o seguinte requerimento:

Requeiro que tendo sido eleitos por votação três cidadãos membros da Comissão para interpor parecer relativo às contas da Câmara Municipal e nelas empregaram no tempo mais de 40 horas de trabalho para fazer as contas e reconhecer a falta de um conto e setecentos e tantos mil reis do cofre da municipalidade, que foram feitos em vista do livro caixa e documentos da Câmara entregues aos dignos membros que deram seus pareceres. Portanto, requer finalmente, que se cumpra a última parte do art. 74, da lei n. 2, de 14 de setembro de 1891.

Sendo este requerimento posto em discussão pede a palavra o cidadão Fernando Olympio Drummond e diz que a Assembléia não pode tomar conhecimento deste requerimento sem que a Comissão apresente novamente seu parecer, no que a Assembléia concordou concedendo à Comissão uma hora de intervalo que pediu, para apresentar seu parecer.

Pede a palavra o conselheiro Manoel José Gomes Rebello Horta membro da Comissão e disse que a Comissão na Sessão de ontem não gastou 40 horas como diz o requerimento do Sr. vereador Antonio Domingues Gomes Vieira, mas sim as horas que requereu e que lhe foram concedidas pela Assembléia.

Pelo vereador Salles Gomes foi requerido que se achando incomodado, retirava-se, o que foi aprovado pela Assembléia.

Reaberta a Sessão foi apresentado o parecer da Comissão nomeada para novamente rever as contas da Câmara Municipal do exercício de 1893, do teor seguinte:

Os abaixo assinados membros da Comissão encarregada de dar parecer sobre as contas da Câmara Municipal do exercício de 1893, sendo novamente encarregada de reverem as mesmas contas em

virtude de novos documentos que lhe foram apresentados, reformam seu parecer de ontem datado, de modo seguinte:

Considerando que no dia 2 de janeiro de 1894 entrou para o cofre municipal a quantia de R$ 1.537.878, provenientes dos talões de n. 453 até o de nº 487, talões esses que não foram incluídos na conta por esta Comissão ontem apresentada.

Considerando mais o engano verificado na conta feita pela Comissão de Finanças da Câmara Municipal que mandou restituir aos ex- Agentes do Executivo, cidadãos Joaquim Martins Quintão e Francisco Ferreira Quintão, a quantia de 111. 040.

Considerando finalmente que devem ser deduzidas as parcelas de R$ 1.537.878 e de R$ 111.040 acima referidas, dando importância total de R$ 1.648.918, do déficit apresentado na importância de R$ 1.710.067, conforme conta por esta Comissão ontem apresentada, resultando desta dedução um déficit contra a municipalidade de 61.149, a Comissão dá seu parecer pela forma seguinte:

Sejam aprovadas as mesmas contas e recolhidas ao cofre municipal o saldo demonstrado na importância de 61.149 por quem de direito.

Sendo este parecer posto em discussão em duas partes: a 1ª, se a Assembléia aprovava as contas. A 2ª se ficava ou não a Câmara obrigada a entrar com a referida quantia de 61.149 e não havendo quem pedisse a palavra, foram postas em votação separadamente, sendo a 1ª parte aprovada por unanimidade da Assembléia e a 2ª parte aprovada pela maioria da Assembléia, que a Câmara nada tinha que entrar para o cofre, visto a insignificância da quantia.

(continua na Edição de 18 de agosto de 1895).

CONTINUAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REUNIÃO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1895. (edição do jornal "O Prateano", de 18.08.1895).

Em seguida foi apresentado o projeto de modificação e supressão de alguns parágrafos do Estatuto Municipal, o qual depois de lido e posto em discussão, pede a palavra o vereador Cap. Felício Moreira da Silva e propôs que em vez de 24 horas como diz a alteração do § 2º, do art.114 A, se conserve o mesmo § 2º, que diz 4 horas, sendo esta proposta dada em discussão e em seguida votação, foi rejeitada pela maioria da Assembléia.

Sendo novamente posto em discussão o projeto e não havendo mais quem pedisse a palavra, foi posto em votação e aprovado pela unanimidade da Assembléia para entrar já em vigor.

Em seguida foi apresentada a comunicação que fez o ex-Agente do Executivo Virgilio Lima relativamente a importância em que a Câmara era devedora da tipografia de Viçosa. A Assembléia resolveu que a Câmara mandasse satisfazer esta importância.

Em seguida foram entregues dois ofícios dos cidadãos Francisco Fernandes de Castro Sobrinho e Antonio Gomes da Silva Roque pedindo escusas para se retirarem, o primeiro por incômodos na família e o 2º por ser agente do correio e ter de mandar o balancete do mês p.p.. A Assembléia concedeu a ambos o que pediram.

Finalmente o membro da Assembléia Municipal Fernando Olympio Drummond requerendo o encerramento da presente Sessão da Assembléia propôs e foi aprovado pela Assembléia, que se inserisse na presente ata um voto de louvor ao Presidente da Assembléia pela maneira atenciosa com que presidiu os trabalhos da Assembléia e ao Chefe da Secretaria pela maneira porque soube cumprir seus deveres durante os trabalhos da mesma Assembléia.

O Presidente encerrou a presente Assembléia, disse que agradecia sob maneira as palavras delicadas que lhe foram dirigidas pelo cidadão Fernando Olympio Drummond, fazendo o mesmo o Chefe da Secretaria.

Em seguida o Presidente mandou por mim, José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada, é assinada por todos os presentes."

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 09 DE ABRIL DE 1895.

"Ata da Sessão extraordinária e especial da Câmara Municipal de São Domingos do Prata, para divisão do município em Seções eleitorais e para a eleição de Comissões seccionais do alistamento federal, segundo a disposição da lei n. 35, de 26 de abril de 1892, aos 9 de abril de 1895.

Aos nove dias do mês de abril de mil oitocentos e noventa e cinco, na sala de Sessões da Câmara Municipal desta cidade os vereadores, Ten. Marcellino da Silva Perdigão, Presidente, Cypriano Vieira Marques, Marcellino Manoel de Araujo, Antonio Domingues Gomes Vieira e Leandro Domingues Gomes, suplente convocado, faltando sem causa participada os vereadores Cap. Felício Moreira da Silva, Francisco Fernandes de Castro Sobrinho, Francisco de Salles Gomes e o suplente convocado João Lino Domingues.

Em seguida o Sr. Presidente declarou que em virtude da lei nº 69, de 1º de agosto de 1892, ficava a presente Sessão extraordinária e especial transferida para o dia 5 de abril de 1896, conforme determina a mesma lei nº 69.

E para tudo constar mandou por mim, José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que depois de lida vai assinada por todos os presentes."

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 27 DE MAIO DE 1895.

"Ata da Sessão extraordinária e especial da Câmara Municipal de São Domingos do Prata para reconhecimento de poderes de três vereadores geral e um especial pelo distrito de Ilhéus, aos 27 de maio de 1895.

Aos vinte e sete de maio de mil oitocentos e noventa e cinco, presentes na Sala de Sessões da Câmara Municipal desta cidade, os vereadores Marcellino da Silva Perdigão, Presidente, Cap. Felício Moreira da Silva, Antonio Domingues Gomes Vieira, Marcellino Manoel de Araujo, Francisco Fernandes de Castro Sobrinho e Augusto de Barros e especial, o cidadão Benjamim José Araujo.

A Comissão reconhece que estão legalmente eleitos e que nas duas Seções do distrito de Ilhéus na parte relativa a eleição de vereadores gerais, assim ditas, não foram regulares. Sendo este parecer posto em discussão e em seguida votação, foi aprovado por unanimidade da Câmara.

Em seguida o presidente nomeou uma Comissão composta dos vereadores Marcellino Manoel de Araujo, Francisco Fernandes de Castro Sobrinho e João Lino Domingues para receberem os novos eleitos vereadores gerais, cidadãos Luiz Caetano dos Santos Frade e Francisco Vieira Marques Sobrinho, que se achavam na ante-sala.

O Presidente convidou-os para prestarem o juramento de estilo, tomarem assento e mandou que se oficiasse aos cidadãos Augusto de Barros e Benjamim José de Araujo, fazendo-lhes cientes da resolução da Câmara e convidasse-os para virem tomar posse e prestar juramento de estilo.

Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a presente Sessão extraordinária e especial, mandando por mim José Maria Bruzzi, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada." (seguem as assinaturas dos presentes).

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL AOS 29 DE MAIO DE 1895.

"Ata da Sessão extraordinária da Câmara Municipal de São Domingos do Prata aos vinte e nove de maio de mil oitocentos e noventa e cinco, presentes na Sala de Sessões da Câmara Municipal desta cidade os vereadores Ten. Marcellino da Silva Perdigão, Presidente,

Cap. Felício Moreira da Silva, Antonio Domingues Gomes Vieira, Francisco Vieira Marques Sobrinho, Luiz Caetano dos Santos Frade, Francisco de Salles Gomes, Marcellino Manoel de Araujo e Francisco Fernandes de Castro Sobrinho, faltando o vereador Cypriano Vieira Marques.

Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a Sessão fazendo ver o fim pela qual foi convocada.

Passando ao expediente foram apresentados dois ofícios, sendo um do Exmo. Sr. Secretário do Interior em resposta a consulta feita pelo Presidente da Câmara e um do Sr. Dr. do Instituto de Vacinas do Estado fazendo remessa de dez tubos de vacina animal, os quais foram entregues ao Dr. Caetano Marinho para fazer o competente emprego, comunicando a Câmara o resultado obtido e, em tempo, agradeceu-se a remessa feita.

Em seguida foram apresentados os seguintes requerimentos: um do cidadão Raymundo Dias Duarte pedindo ser aliviado da multa de 45.000, imposta pela Assembléia Municipal de ano de 1893, o qual sendo julgado matéria de deliberação e, em seguida, sendo posto em discussão e votação, foi resolvido por maioria da Câmara que não fosse atendida a reclamação.

Um do cidadão Henock Rufino do Nascimento reclamando quanto ao imposto em que foi lançado no exercício de 1892 e provando com documento que não negociou naquele exercício, sendo este requerimento julgado matéria de deliberação e em seguida sendo posto em discussão e votação, foi resolvido por unanimidade da Câmara que nada devia pagar e que o Agente do Executivo o livrasse do lançamento.

Um do cidadão Francisco Cardoso da Silveira pedindo para lhe aliviar da multa que lhe foi imposta pelo Presidente do Conselho Distrital de Dionísio e sustentada pelo Agente do Executivo Municipal e permissão para continuar a construção de sua casa, sendo este requerimento julgado matéria de deliberação, pede a palavra o vereador Moreira da Silva e disse que se tratando de um negócio bem importante, requeria que ficasse adiada a discussão desse requerimento até que tenha solução do que resolveu o Congresso Mineiro a respeito da reforma do Estatuto Municipal a ele encaminhada, como deliberou a Assembléia Municipal no corrente ano.

Sendo este requerimento verbal posto em discussão e em seguida votação, foi aprovado por unanimidade da Câmara.

Um assinado por diversos cidadãos pedindo a criação de uma escola mista entre as fazendas dos cidadãos Joaquim Theophilo da Silva Perdigão e Leandro Domingues Gomes, sendo este requerimento julgado matéria de deliberação, foi afeto a Comissão de Instrução Pública para dar parecer.

Em seguida foi apresentado o orçamento e planta da ponte sobre o córrego denominado perobas, na rua do Distrito de Vargem Alegre, o qual foi afeto a Comissão de Obras Públicas.....”

OBSERVAÇÃO.

O TEXTO DA ATA DEVERIA CONTINUAR NO PRÓXIMO NÚMERO DO JORNAL “O PRATEANO”, OCORRE ENTRETANTO, QUE A EDIÇÃO DE 18 DE AGOSTO DE 1895, FOI A ÚLTIMA A QUE TIVE ACESSO, DAÍ NÃO TER A CONTINUAÇÃO. A SEGUIR ALGUMAS DE 1898, EXTRAÍDAS DO LIVRO DE ATAS DA CÂMARA.

OBS.: a ata da 2ª Sessão da Assembléia Municipal, datada de 1º de fevereiro de 1898, está transcrita na íntegra na parte relativa ao processo crime movido ao ex-Agente Executivo Distrital.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL AOS 25 DE FEVEREIRO DE 1898.

“Ata da Sessão extraordinária da Câmara Municipal da Cidade de São Domingos do Prata, aos 25 de fevereiro de 1898.

Aos vinte e cinco dias de fevereiro de mil oitocentos e noventa e oito, na Sala da Câmara Municipal desta cidade de São Domingos do Prata, presentes os Srs. Vereadores Capitão Francisco de Paula Carneiro, Presidente e Agente Executivo municipal, Reverendo padre Pedro Domingues Gomes, padre Antonio Fernandes de Lellis, tenente

José Luciano Coelho de Morais, Francisco Ferreira Mendes, Antonio Fernandes de Azevedo Barros, Cornélio Coelho da Cunha, João Lino Domingues e Coronel Antonio Rodrigues Frade,

faltando sem causa participada o vereador cidadão Américo Guedes de Araujo. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão.

O Sr. Presidente declarou que em face da exoneração do cidadão Capitão José Maria Bruzzi do cargo de Chefe da Secretaria da Câmara, nomeou para aquele cargo, nos termos da lei, o cidadão Luiz Prisco de Braga, no dia 4 do corrente e que desse ato submetia a aprovação da Câmara e imediatamente foi aprovado.

Em seguida foi lido o requerimento do cidadão José Maria Bruzzi, e que tal requerimento é assunto da presente Sessão e submetida a deliberação da Câmara foi pelo Presidente dado intervalo de hora e meia.

Reaberta de novo a Sessão, foi resolvido por unanimidade e de acordo com o requerente, fossem nomeados árbitros para avaliação do sitio do "Silva", cabendo a nomeação por parte da Câmara ao cidadão Antonio de Paula Lucio e por parte do requerente, no cidadão Manoel Ribeiro da Terra, ficando, outrossim, o Agente Executivo habilitado a nomear outro árbitro no caso de impedimento ou não aceitação do nomeado.

Para avaliação de dois....., o arrolamento do peticionário, foram nomeados árbitros, por parte da Câmara, o cidadão Joaquim Martins Quintão e por parte do peticionário, o cidadão Major Raymundo Pereira Coura, continuando em depósito particular os bens e mais documentos a que se refere o citado requerimento. Os acima referidos depois de arbitrados poderá o Agente Executivo vendê-los, apresentando o resultado da venda.

Em seguida, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão extraordinária e mandou a mim, Luiz Prisco de Braga, Chefe da Secretaria, que lavrasse a presente ata que depois de lida e aprovada, é assinada." (seguem as assinaturas dos presentes).

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 21 DE MARÇO DE 1898.

"Ata da Sessão extraordinária da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata, aos 21 de março de 1898.

Aos vinte e um dias de março do ano de mil oitocentos e noventa e oito, na sala da Câmara Municipal desta cidade de São Domingos do Prata, presentes os Srs. Vereadores Capitão Francisco de Paula Carneiro, Presidente e Agente Executivo municipal, padre Pedro Domingues Gomes, Tenente José Luciano Coelho de Morais, Francisco Ferreira Mendes, Antonio Fernandes Azevedo Barros, Cornélio Coelho da Cunha e João Lino Domingues,

faltando sem causa participada os Srs. Vereadores padre Antonio Fernandes de Lellis, Américo Guedes de Araujo e Coronel Antonio Rodrigues Frade.

Havendo número legal o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão. Foi em seguida lido duas petições do cidadão Capitão João Antonio da Silva Pessoa que pedia ao Presidente da Câmara e Agente Executivo licença para construir um paredão de pedras e jardins na frente da casa dele peticionário e outro sobre o mesmo assunto e do mesmo peticionário em que pedia convocação urgente da Câmara Municipal a fim de levar seu pedido ao conhecimento da mesma.

Sendo o primeiro requerimento afeto à Comissão de Obras Públicas pediu a mesma um intervalo de uma hora para dar vista ao local e melhoramento.....do aludido requerimento.

Pela mesma Comissão composta dos senhores vereadores Cornélio Coelho da Cunha, Relator, Tenente José Luciano Coelho de Morais e Antonio Fernandes Azeredo Barros nomeados internamente apresentaram o seguinte parecer:

A Comissão de Obras Públicas..... é de parecer que seja permitido ao Capitão João Antonio da Silva Pessoa a construção de um paredão que, respeitando as condições de nivelamento e embelezamento, concorra para a garantia do prédio de sua propriedade,

prédio esse sito à RUA 21 DE ABRIL, porque julga a mesma Comissão não ir essa disposição de encontro ao artigo 54 do Estatuto Municipal.

Sala da Câmara, 21 de março de 1898. Cornélio Coelho da Cunha, José Luciano Coelho de Morais, Antonio Fernandes de Azevedo Barros.

Sendo posto o parecer em discussão e depois em votação foi o mesmo unanimemente aprovado.

Quanto aos demais assuntos para que foi convocada a Sessão extraordinária ficaram para ser discutidos na primeira Sessão extraordinária e mandou a mim, Luiz Prisco de Braga, Chefe da Secretaria, que lavrasse a presente ata que depois de lida e aprovada, é assinada." (seguem as assinaturas dos presentes).

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM 1º DE ABRIL DE 1898.

"Ata da Sessão ordinária da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata, ao primeiro de abril do ano de 1898.

Ao primeiro dia do mês de abril de 1898 na sala das Sessões, segundo salão, por estar ocupado o primeiro salão com a Sessão do Júri, a hora regimental, perante o vereador Capitão Francisco de Paula Carneiro, Presidente, faltando sem causa participada todos os mais senhores vereadores.

Não havendo número legal e nem probabilidade de reunião dos Srs. Vereadores, o Sr. Presidente declarou que ficava transferida para o dia quatro do corrente a presente Sessão ordinária, digo, transferida para amanhã dia dois de abril e mandou lavrar a presente ata por mim Luiz Prisco de Braga, Chefe da Secretaria da Câmara, na qual o mesmo assina." (segue a assinatura do Presidente).

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 2 DE ABRIL DE 1898.

“Ata da Sessão ordinária da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata, aos 2 de abril do ano de 1898.

Aos dois dias do mês de abril do ano de mil oitocentos e noventa e oito, na sala das Sessões da Câmara Municipal desta cidade de São Domingos do Prata, a hora regimental, presentes os senhores vereadores Capitão Francisco de Paula Carneiro, Presidente, faltando sem causa participada todos os demais vereadores e sendo amanhã, dia 3, feriado e seguindo logo a Semana Santa, não havendo portanto probabilidade de reunião, o Sr. Presidente declarou que ficasse transferida a presente Sessão para o dia quatorze do corrente e mandou a mim Luiz Prisco de Braga, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata, o que fiz, a qual pelo mesmo vai assinada.” (segue a assinatura do Presidente).

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS CINCO DE ABRIL DE 1898.

“Ata da Sessão extraordinária especial da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata para a divisão do Município em seções eleitorais e para a eleição das Comissões Seccionais, segundo a disposição da lei nº 35, de 25 de janeiro de 1892, aos 5 de abril de 1898.

Aos cinco dias do mês de abril de mil oitocentos e noventa e oito, na sala das Sessões da Câmara municipal desta cidade de São Domingos do Prata, presentes os Srs. Vereadores Capitão Francisco de Paula Carneiro, Presidente, padre Pedro Domingues Gomes, padre Antonio Fernandes de Lellis, Francisco Ferreira Mendes, Antonio Fernandes de Azevedo Barros, Cornélio Coelho da Cunha, João Lino Domingues, Coronel Antonio Rodrigues Frade e os suplentes convocados Manoel Martins Vieira e Francisco Vieira Marques Sobrinho, faltando sem causa participada os Srs. Vereadores Tenente José Luciano Coelho de Morais e Américo Guedes de Araujo e bem assim o suplente convocado Capitão Francisco Vieira Marques e com ele os suplentes convocados Joaquim Martins Quintão, Antonio Gomes de Araujo Lima e Fernando Olympio Drummond.

Havendo número legal o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão e em seguida fez ver que, em cumprimento ao art. 3º, da lei nº 35, de 25 de janeiro de 1892, convidou todos os vereadores e suplentes, a fim de se proceder a divisão do Município em seções e eleição das Comissões de alistamento, tudo de conformidade com o capítulo 2º da referida lei.

Em seguida a Câmara concordou com a divisão já feita em 1897 e criou mais uma nova Comissão no lugar denominado São Bartholomeu do Distrito de Ilhéus e em ato continuo passou a tratar da eleição dos mesários na conformidade das disposições do capitulo segundo, titulo primeiro, de acordo com as disposições do artigo quarenta e parágrafo primeiro da mesma lei, fazendo a eleição de cada seção separadamente e.....as da mesma forma, sendo o resultado o seguinte:

Foram eleitos mesários para a primeira seção, Manoel Coelho de Lima, Emilio Fernandes de Castro, Randolpho Marques de Oliveira e Theophilo Gomes Domingues. Suplentes: Luiz Theodoro da Silva Perdigão, Felisberto Dias Torres e José Candido Viana.

Foram eleitos mesários para segunda seção: Francisco Fernandes de Castro Sobrinho, Manoel Fernandes da Silva, Sebastião Gomes Lima, Egydio Lima, Elidio Fernandes de Castro. Suplentes dos mesmos: Antonio Gomes Domingues Sobrinho, José Domingues Gomes Vieira e Benedito Teixeira Lage.

Foram eleitos mesários para a 3ª seção em Santa Isabel no Sacramento Pequeno: Antonio Caetano da Silva Perdigão, João Manoel Domingues, Adolpho Marques de Oliveira, José Feliciano de Miranda e João da Motta Garcia. Suplentes dos mesmos: José Antonio Pimenta, Francisco de Paula Torres e Theophilo Correa da Silva.

Foram eleitos mesários para a primeira e única seção de Vargem Alegre: Joviano de Paula, Manoel Lino Domingues, Franklin Affonso de Oliveira, Marcolino Fernandes de Castro e Aprígio Vieira Marques. Suplentes dos mesmos: Antonio Felix da Silva, Tristão Marques de Oliveira e Manoel de Paula Ferreira.

Foram eleitos mesários para a primeira seção do Gramma, distrito de Alfié, digo, para a primeira seção de Alfié: Christiano de Assis Morais, Joaquim de Souza Fraga, João Rodrigues da Costa, João Borges Quintão e Francisco de Castro Cunha Andrade. Suplentes dos mesmos: padre

Manoel Carlos Martins de Athaides, João Isidoro da Paixão e José Justino Pimentel.

Foram eleitos mesários para a segunda seção do Gramma, do distrito de Alfié: José Luiz de Barros Junior, Felício Moreira da Silva Gomes, Joaquim Lourenço de Godoy Monteiro, Vergílio M. de Lana Horta e Luiz Moreira da Silva. Suplentes dos mesmos: Pedro Augusto de Magalhães, José Joaquim de Araujo e Silva.

Foram eleitos mesários para a primeira e única seção do distrito de Dionísio: Theodomiro Starling Martins da Costa, Melchedech Ferreira Nunes, Fortunato Martins de Carvalho, José Antonio Garciaz e Emydio de Magalhães Portilho. Suplentes dos mesmos: Gustavo de Souza Reis, Luiz Antonio Alves e José João da Silva Roque.

Foram eleitos mesários da primeira seção do distrito de Ilhéus: Antonio Ferreira de Oliveira, Raymundo da Costa Pacheco, José Martins Vieira, Joaquim Pedro de Vasconcellos e Modesto Antonio Peixoto. Suplentes dos mesmos: Francisco Antonio Mariano, Deolindo Gomes da Paz e Vicente d'Anunciação Braga.

Foram eleitos mesários para a segunda seção do distrito de Ilhéus em São Bartolomeu: José Marçal Dias, João Francisco Ferreira, José Turíbio Lopes, Joaquim de Morais Bueno e Simão Alves Rosa Campello. Suplentes dos mesmos: Antonio Liberato Basílio Campello, Victor Gregório Basílio Campello e Theotonio S. Basílio Campello.

Concordou a Câmara que os lugares para a reunião das Comissões eleitas sejam os mesmos anteriormente designados e que a 2ª Seção de Ilhéus em São Bartholomeu funcione no Prédio onde se dá a escola Pública de Instrução Primária.

Em tempo: Para o quinto lugar na Comissão da primeira seção da cidade, foi eleito o cidadão Antonio Manoel Domingues e para o terceiro suplente da Comissão da 2ª seção de Alfié no Gramma, foi eleito Jayme de Araujo Silva.

E por nada mais haver tratar na presente sessão especial, mandou o Sr. Presidente que sejam feitas as comunicações aos eleitos e afixado um edital que contenha um resultado da divisão do Município em seções eleitorais e da eleição das Comissões e dos respectivos lugares onde devem funcionar e por mim, Luiz Prisco de Braga, Chefe da Secretaria

da Câmara, lavrei a presente ata que, depois de lida, será assinada por todos os presentes.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM 14 DE ABRIL DE 1898.

"Ata da Sessão ordinária da Câmara Municipal da Cidade de São Domingos do Prata, aos 14 de abril de 1898.

Aos quatorzes dias do mês de abril do ano de mil oitocentos e noventa e oito, nesta cidade de São Domingos do Prata, na sala da Câmara Municipal, a hora regimental, presentes os Srs. Vereadores Capitão Francisco de Paula Carneiro, Presidente, Padre Pedro Domingues Gomes, Tenente José Luciano Coelho de Morais, Américo Guedes de Araujo e Cornélio Coelho da Cunha, faltando sem causa participada os Srs. Vereadores padre Antonio Fernandes de Lellis, Francisco Ferreira Mendes, João Lino Domingues, Coronel Antonio Rodrigues Frade e Antonio Fernandes de Azevedo Barros.

Não havendo número legal o Sr. Presidente levantou a Sessão convidando aos senhores vereadores presentes para a Sessão amanhã, a hora regimental e mandou por mim, Luiz Prisco de Braga, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata em que assinam todos os presentes."

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 15 DE ABRIL DE 1898.

"Ata da Sessão ordinária da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata, aos 15 de abril de 1898.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de mil oitocentos e noventa e oito, na sala da Câmara Municipal desta Cidade de São Domingos do Prata, a hora regimental, presentes os Srs. Vereadores Capitão Francisco de Paula Carneiro, Presidente, padre Pedro

Domingues Gomes, padre Antonio Fernandes de Lellis, Tenente José Luciano Coelho de Morais, Antonio Fernandes de Azevedo Barros, Cornélio Coelho da Cunha e Américo Guedes de Araujo.

Havendo número legal o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão. Foi em seguida lido o expediente que é o seguinte:

Um requerimento do cidadão Antonio Ferreira de Oliveira pedindo a Câmara um atestado pelo qual possa mostrar que possui as qualidades precisas para com moralidade, dedicação e lealdade, desempenhar o emprego de ambulante que resolveu pedir ao Governo do estado.

Outro cidadão José Domingues Gomes Vieira, sobre o alargamento da RUA ANTIGA DA VOLTA.

...nós abaixo assinado dos habitantes do Ribeirão das Cobras pedimos conserto da estrada para aquela localidade.

Outro dos comerciantes da cidade pedindo eliminação do imposto de 15% que pagam e que foi criado ultimamente pela Câmara e bem assim equiparar os direitos que pagam com os mesmos a que estão sujeitos os negociantes dos distritos.

Um ofício do Secretario do Conselho do distrito de Alfié remetendo o orçamento do distrito e a tabela de impostos do mesmo a fim de ser aprovados.

Um requerimento de D. Maria José de Araujo Bruzzi pedindo isentá-la do pagamento do imposto que foi lançado, sendo tais petições remetidas às respectivas Comissões,

faltando para isso os membros das Comissões: Coronel Antonio Rodrigues Frade, Francisco Ferreira Mendes e João Lino Domingues, foram nomeados interinamente para a Comissão de Finanças, os vereadores Tenente José Luciano Coelho de Morais e Antonio Fernandes de Azevedo Barros, para a de Obras Públicas o vereador padre Antonio Fernandes de Lellis e para a de Negócios Individuais o vereador padre Pedro Domingues Gomes, tendo as Comissões pedido vinte e quatro horas para dar parecer e à mesma Comissão competente foi também remetido um requerimento assinado pelos vereadores Américo Guedes, Padre Pedro Domingues Gomes e Tenente José

Luciano Coelho de Morais, requerendo à Câmara para eleger três de seus membros para, na seguinte reunião ordinária, apresentar um projeto reformando o atual Estatuto Municipal.

Logo em seguida foram apresentados vários projetos e resoluções e sendo também apresentado à Câmara um requerimento do cidadão José Máximo Bruzzi em que disse ter a Câmara tomado conhecimento sobre a prestação de contas do Distrito da Cidade, desejava saber se a Sessão de hoje tratava do referido fato.

A Câmara pelo seu Presidente respondeu-lhe que depois das discussões dos projetos poderia deliberar e logo foi posto em discussão e aprovado em 2ª discussão, o projeto de nº 5, de 25 de janeiro do corrente ano e em primeira discussão os projetos de lei nº 7, apresentado pelo vereador Tenente José Luciano Coelho de Morais e assinado pelo mesmo e pelos vereadores padre Pedro Domingues Gomes e Américo Guedes autorizando ao Agente Executivo municipal a receber de 1º de janeiro a 30 de junho de cada ano, pedido de fazendeiros agricultores de uma família de colonos, que será transportada da Estação mais próxima ao ponto do destino, por conta do município.

Nº 8, apresentado e assinado pelos mesmos autorizando ao Agente Executivo a despender pela verba Obras Públicas até a quantia de 1.200$000, com a construção de um barco no Rio Piracicaba, no local denominado Cachoeirinha;

Nº 9, apresentado pelo mesmo vereador Tenente José Luciano Coelho de Morais declarando que fica a cargo dos Conselhos Distritais a fiscalização da construção das estradas municipais;

Nº 10, apresentado pelo vereador Américo Guedes autorizando ao Agente Executivo despender no corrente exercício, pela verba Obras Públicas, até a quantia de trezentos mil réis com a mudança da estrada do Alfié;

Nº 11, O orçamento do Distrito da Cidade apresentado pelo vereador padre Pedro Domingues Gomes;

Nº 12, do mesmo vereador, autorizando ao Agente Executivo a fazer o pagamento da dívida passiva da Câmara Municipal do déficit do exercício de 1897.

Também foram aprovadas em 1ª discussão as resoluções:

Nº 1, apresentada pelo vereador Américo Guedes e assinada pelo mesmo e por mais os vereadores padre Pedro Domingues Gomes e Tenente José Luciano Coelho de Morais, designando que as eleições na 2ª seção eleitoral de Distrito de Alfié serão feitas na sala da escola primária de São José do Gramma;

Nº 2, apresentada pelo vereador padre Pedro Domingues Gomes obrigando ao Coletor a apresentar contas mensalmente e autorizando ao Agente Executivo a expedir Regulamentos;

Nº 3, do mesmo vereador, autorizando ao Agente Executivo, enquanto não entrar em vigor a lei nº 6, a fazer o serviço de fornecimento de.....por administração, a custa do cofre distrital.

Em tempo: fica declarado que na ordem do expediente foi apresentada uma petição e documentos juntos do cidadão Antonio Casemiro Fernandes pedindo alivio de direitos e um outro do cidadão João Paulino Peixoto pedindo eliminação de seu nome do referido lançamento e alivio de direitos.

Um requerimento e documentos de Caetano da Silva Sampaio pedindo licença para negociar sem pagar direitos.

Uma petição de José Domingues da Silva Vieira pedindo indenização da importância do talão, cuja venda não foi realizada.

Concluídos os trabalhos e presente o cidadão José Máximo Bruzzi, procurador do ex-presidente do Conselho Distrital e depois de diversas explicações da Câmara declarou que definitivamente não concordava com as avaliações dos bens em depósito.

E por nada mais haver a tratar o Sr. Presidente levantou a Sessão, convidando aos senhores vereadores presentes para a Sessão de amanhã, a hora regimental e mandou que se lavrasse a presente ata a qual posta em discussão e depois em votação, foi a mesma aprovada e assinada por todos."

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 16 DE ABRIL DE 1898.

“Ata da Sessão ordinária da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata, aos 16 de abril de 1898.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil oitocentos e noventa e oito na sala de Sessões da Câmara Municipal desta cidade de São Domingos do Prata, presentes os Srs. Vereadores Capitão Francisco de Paula Carneiro, Presidente e Agente Executivo Municipal, padre Pedro Domingues Gomes, padre Antonio Fernandes de Lellis, Américo Guedes de Araujo, Tenente José Luciano Coelho de Morais, Antonio Fernandes de Azevedo Barros e Cornélio Coelho da Cunha,

faltando sem causa participada os Srs. Vereadores: Coronel Antonio Rodrigues Frade, Francisco Ferreira Mendes e João Lino Domingues.

Havendo número legal foi aberta a Sessão. Lida a ata e posta em discussão e depois votação foi a mesma aprovada.

Foi em seguida lido o expediente que foi o seguinte:

Um requerimento do cidadão José Máximo Bruzzi pedindo ao Presidente e Agente Executivo a entrega dos bens e mais documentos pertencentes ao cidadão....., que estão particularmente depositados em poder do mesmo, por ordem da Câmara, e no caso de ser negado, considerava o suplicante como quantia entrada para o Cofre da Municipalidade a favor do Presidente do Conselho.

Foi este requerimento posto em discussão. Pediu a palavra o vereador Tenente José Luciano Coelho de Morais que depois de fazer diversas considerações a respeito votou contra o mesmo em sua íntegra e terminou concedendo poderes ao Presidente e Chefe Executivo Municipal para acionar o ex-presidente do Conselho Distrital, cujo procedimento foi aprovado por todos os vereadores.

Pediram a palavra os Srs. Vereadores Cornélio Coelho e padre Pedro Domingues Gomes que também falaram sobre o mesmo assunto.

Por não haver mais quem pedisse a palavra foi o requerimento posto em votação e todos os Srs. Vereadores foram de parecer que não tinha lugar o que requereu o peticionário e o Sr. Presidente, dando este despacho, mandou que copiado o requerimento pelo Chefe da Secretaria fosse o mesmo entregue à parte.

Em seguida foi apresentada a resolução nº 4 dispensando os ex vereadores do pagamento da quantia de 34.352 réis a que foram condenados pela Assembléia Municipal, apresentado pelo vereador Tenente José Luciano Coelho de Morais.

Foram igualmente apresentados os projetos de leis nº 13, pelo vereador Cornélio Coelho da Cunha autorizando ao Agente Executivo Municipal a fazer a aquisição da fazenda denominada Dois Córregos à custa do dinheiro do cofre distrital para próprio deste Distrito.

E nº 14, assinado pelo vereador Tenente José Luciano Coelho de Morais autorizando ao Agente Executivo Municipal a despender a quantia de 100$000 com aquisição de uma mobília para a escola pública, do sexo masculino, regida pela professora D. Alice de Oliveira, sendo aprovado tanto a resolução como as leis, em primeira discussão e votação, sem que nenhum vereador pedisse a palavra ou votasse contra.

Passando aos pareceres, foi pela Comissão das Finanças dado parecer número 1 sobre o requerimento do cidadão Caetano da Silva Sampaio declarando que lhe seja concedido o que requer;

Nº 2, da mesma Comissão, dando parecer a fim de que seja nomeada uma Comissão para organização de uma tabela de impostos municipais e que, quanto ao aumento de 15% cobrados aos negociantes da Sede, nada resolveu visto achar ser este ato da Justiça, ficando, todavia aos peticionários o direito de apelarem para a Assembléia Municipal.

Pela mesma Comissão foi apresentado o parecer nº 3, da petição de D. Maria José de Araujo Bruzzi, cujo parecer é que conceda a peticionaria o que requer.

A mesma Comissão apresentou o parecer nº 4, concedendo ao peticionário Antonio Casimiro Fernandes o que requer, sendo todos esses pareceres aprovados.

Em seguida a mesma Comissão apresentou o parecer nº 5, concedendo ao peticionário João Paulino Peixoto o que requer a respeito do imposto.

A Comissão de Negócios Individuais apresentou parecer sobre o requerimento do cidadão Antonio Ferreira de Oliveira sendo de opinião que lhe desse o atestado pedido, parecer nº 6.

O parecer nº 7, apresentado pela Comissão, é a mesma de parecer que o mesmo seja aprovado, cujo parecer é referente a reforma do Estatuto Municipal.

Foi dado pela Comissão de Obras Públicas o parecer nº 8, sobre o abaixo assinado dos habitantes do Ribeirão das Cobras, sendo seu parecer que o Agente Executivo faça cumprir as prescrições do § único do art. 100 e art. 102 e 103 do Estatuto Municipal.

Sobre o número que deu a Comissão de Finanças, o parecer é que não procede o que requer, visto tratar-se de um exercício já atrasado, sendo este parecer dado na petição do cidadão José Domingues da Silva Vieira.

Colocados todos estes pareceres em discussão e votação foram unanimemente aprovados, menos o de nº 5 que, usando da palavra o vereador Cornélio Coelho da Cunha, depois de fazer diversas considerações a respeito, foi a mesma adiada para a Sessão de Julho.

O de nº 7 foi aprovado, porém com um aditivo do vereador padre Pedro Domingues Gomes acrescentando que o Agente Executivo nomeará outra Comissão que será interna, a fim de elaborar o Regimento Interno.

Votando finalmente e posto em votação o parecer nº 6, votou contra o vereador Américo Guedes de Araujo.

Em seguida foram postas em discussão as leis nº 5.7.8.9.10.11 e 12, sendo a primeira destas leis, retirada pelo vereador padre Pedro Domingues Gomes, declarando este Sr. que achava ser esta prejudicada pelo aditivo à resolução nº 2, e o vereador Cornélio Coelho da Cunha ofereceu também um aditivo à lei número 11, a respeito do saldo de 2.430$000 praticado pelo Agente Executivo Distrital.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, foram estas leis postas em votação e por unanimidade aprovadas em segunda discussão.

Passando-se depois às resoluções nº 1,2 e 3 foram as mesmas postas em discussão e como ninguém pediu a palavra, foram postas em votação e aprovadas em segunda discussão por unanimidade, sendo que a resolução nº 2 foi aprovada conjuntamente com um aditivo apresentado pelo vereador padre Pedro Domingues Gomes mandando acrescentar onde conviesse, autorizando ao Agente Executivo expedir regulamento para o uso do aparelho 'apparato' para extração de formigas e bem assim o Regulamento Fiscal do Distrito da Cidade, podendo para isso nomear Comissões que interessar, quer internas, quer externas.

Foi requerido pelo vereador Tenente José Luciano Coelho de Morais a dispensa de interstícios para a terceira discussão de todos os projetos aprovados em segunda discussão, sendo este aprovado.

Em seguida foram submetidas à terceira discussão todas as leis e resoluções aprovadas em segunda discussão, as quais foram todas, de per si, submetidas a discussão e não havendo quem pedisse a palavra, postas em votação, foram unanimemente aprovadas.

Em tempo: declaro que sobre o requerimento número 10, assinado pelo cidadão José Domingues Gomes Vieira, a Comissão de Obras Públicas foi de parecer que se autorizasse ao Agente Executivo Municipal a mandar fazer a alteração entre a casa em construção e a do cidadão Camillo Antonio da Silva, não alterando o nivelamento atual da rua, serviço orçado em 100$000 réis.

Declaro que o parecer nº 7, foi afeto a Comissão de Justiça, Poderes e Constituição.

E nada mais havendo a tratar-se o Sr. Presidente levantou a Sessão convidando aos Srs. Vereadores presentes para a Sessão ordinária dia 18, a hora regimental e mandou a mim, Luiz Prisco de Braga, Chefe da Secretaria da Câmara, que se lavrasse a presente ata, a qual posta em discussão e depois em votação foi unanimemente aprovada e por todos assinada."

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO PRATA, AOS 18 DE ABRIL DE 1898.

“Presidente – Capitão Francisco de Paula Carneiro.

Aos dezoito dias do mês de abril de mil oitocentos e noventa e oito, no Paço da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata, a hora regimental, sob a presidência do cidadão Capitão Francisco de Paula Carneiro, responderam a chamada os Srs. Vereadores: padre Pedro Domingues Gomes, padre Antonio Fernandes de Lellis, João Lino Domingues, Américo Guedes de Araujo, Francisco Ferreira Mendes, Coronel Antonio Rodrigues Frade, Antonio Fernandes de Azevedo Barros e Cornélio Coelho da Cunha,

deixando de comparecer sem causa participada o Sr. Vereador Tenente José Luciano Coelho de Morais.

Abriu-se a Sessão. Pelo Chefe da Secretaria foi lida a ata da Sessão anterior, a qual posta em discussão e votação e não havendo observação alguma sobre a mesma, foi aprovada e assinada por todos os vereadores presentes.

Na hora do expediente foi apresentado à Câmara um requerimento do cidadão Francisco do Carmo Costa em que diz, com atestado do Presidente do Conselho de Alfié, não ter recebido aviso de lançamento de seu engenho, que há quatro anos não trabalha. Posta em discussão, por maioria de votos foi aprovado, votando contra o vereador Cornélio Coelho da Cunha.

A requerimento do Sr. Américo Guedes, foi posto em discussão o requerimento número 5, que tinha sido adiado para a Sessão de junho, o qual foi aprovado por maioria de votos, menos o vereador Cornélio Coelho da Cunha que votou contra.

Esta votação foi requerida pelo vereador João Lino Domingues sendo o requerimento da votação da petição de Francisco do Carmo Costa, feito pelo vereador Américo Guedes.

Sendo apresentado o parecer da Comissão de Finanças sobre o requerimento nº 4, foi aprovado, concedendo o que requer, em segunda votação.

Em seguida foi apresentado o parecer da Comissão de Finanças sobre a representação do comércio sob o nº 2, opinando que seja nomeada uma Comissão para organização da tabela de impostos e

quanto ao aumento de 15% cobrados aos negociantes da Sede nada se resolveu, visto achar ser esse ato da Justiça, que além de tudo está conforme a praxe, ficando todavia aos peticionários o direito de apelarem para a Assembléia Municipal, o que foi aprovado em 2ª discussão.

Sendo apresentado pela mesma Comissão de Finanças o parecer sob os números 1 e 3 concedendo aos peticionários Caetano de Sampaio e D. Maria José de Araujo Bruzzi isenção de pagamento de impostos, foram os mesmos aprovados em 2ª discussão.

A mesma Comissão apresentou parecer sob o requerimento nº 9 do cidadão José Domingues da Silva Vieira, digo a Comissão de Poderes, Justiça e Constituição cujo parecer, apresentado em 2ª discussão sob o nº 7, foi novamente aprovado com o aditivo apresentado.

Foi aprovada em 2ª discussão a resolução nº 4. Passando a ordem do dia, foi submetido a 2ª discussão, o projeto de lei nº 13, o qual foi unanimemente aprovado, não havendo quem pedisse a palavra,

Submetida da mesma maneira à aprovação da Câmara, o requerimento do vereador especial desta Cidade. Posto em discussão e votação foi unanimemente aprovado, com aditivo oferecido pelo vereador padre Pedro Domingues Gomes propondo se autorizasse ao Agente Executivo a nomear uma Comissão interna ou externa, para orçar o referido serviço, convertido em resolução foi afeto a Comissão de Redação.

O projeto de lei nº 14, foi rejeitado em 2ª discussão por maioria de votos.

Foi em seguida requerido pelo vereador padre Pedro Domingues Gomes dispensa do interstício para que fossem submetidas a 3ª discussão todas as matérias que passaram em 2ª discussão, o que foi unanimemente aceito. Foram em seguida postas em 3ª discussão e em votação e unanimemente aprovadas, sem haver quem pedisse a palavra,

sendo as mesmas as decisões e leis votadas em 3ª discussão nas Sessões anteriores afetas a Comissão da Finanças a qual pediu prazo até 5 horas da tarde e o Sr. Presidente levantou a Sessão até a hora requerida, tendo antes nomeado as seguintes Comissões:

Para a Comissão de Estatutos Municipais: os Srs. Vereadores João Lino Domingues, Francisco Ferreira Mendes, padre Pedro Domingues Gomes.

Para a Comissão de Regimento Interno: Américo Guedes de Araujo, Tenente José Luciano Coelho de Morais e padre Antonio Fernandes de Lellis.

Para a de Tabela de Impostos: Cornélio Coelho da Cunha, Antonio Fernandes de Azevedo Barros e Coronel Antonio Rodrigues Frade.

Para a do Regulamento do Aparelho 'Apparato': Américo Guedes de Araujo, Tenente José Luciano Coelho de Morais, padre Antonio Fernandes de Lellis.

Para a de Regulamento Fiscal: Cornélio Coelho da Cunha, Antonio Fernandes de Azevedo Barros e padre Pedro Domingues Gomes.

Para a de Regulamento para fornecimento de Carne Verde: padre Pedro Domingues Gomes, Cornélio Coelho da Cunha e Antonio Fernandes de Azevedo Barros.

Para a de Regulamento da Coletoria: padre Pedro Domingues Gomes, Cornélio Coelho da Cunha e Antonio Fernandes de Azevedo Barros.

Reaberta a Sessão às 5 horas, foi apresentado pela Comissão de Redação Final o parecer de teor seguinte: A Comissão de Redação é de parecer que seja apresentada à sanção, redigida como se acha, a lei de projeto nº 7, que será publicada sob o nº 6, conforme segue-se na Redação Final:

Artigo 1º - Fica o Agente executivo autorizado a receber de 1º de janeiro a 30 de junho de cada ano, pedido de fazendeiros agricultores de uma família de Colonos que será transportada da Estação mais próxima ao ponto de destino por conta do município.

§ Único – Será também facultado a todo agricultor pedir além de uma família de Colonos a que tem direito segundo o art. 1º, quantas queira, contanto que indenize o município das despesas feitas.

Art. 2º - Aos pedidos deve acompanhar uma declaração, assinada pelo peticionário, acerca do número de famílias que deseja, sua

nacionalidade, espécie de cultura a que a destina e das vantagens que se lhes oferece.

Art. 3º - Fica também autorizado ao Agente executivo a atender no mencionado prazo, aos pedidos que lhe forem feitos de instrumentos agrícolas, que serão fornecidos pelo respectivo custo e carreto.

§ Único – Os peticionários no ato de fazerem o pedido, depositarão, como caução, 20% sobre o custo dos aparelhos agrícolas pedidos pelo catálogo de que disporá o Agente executivo.

Art. 4º - O peticionário avisado de ter chegado o seu pedido perderá o direito a caução se não o procurar dentro de prazo de 60 dias.

Art. 5º - A Câmara em seu orçamento votará verbas para o cumprimento da presente lei.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 14 de abril de 1898. José Luciano Coelho de Morais, padre Pedro Domingues Gomes, Américo Guedes.

A Comissão de Redação Final deu mais o seguinte parecer sobre o projeto nº 8, que vai ser publicado sob o nº 7.

A Comissão de Redação é de parecer que seja submetido à sanção o projeto de lei nº 8 como está redigido, omitindo-se o parêntese do art. 4º.

Sala da Comissão de Redação, 18 de abril de 1898. Padre Antonio Fernandes Lellis, padre Pedro Domingues Gomes e Américo Gomes de Araujo.

Art. 1º - Fica o Agente executivo a despender no corrente exercício pela verba Obras Públicas até a quantia de 1.200$000 com a construção de uma barca no Rio Piracicaba, lugar denominado Cachoeirinha.

Art. 2º - Essa barca será arrendada a quem maiores vantagens oferecer pelo prazo de dois anos, devendo o arrendamento ser feito em hasta pública.

Art. 3º - O arrematante cobrará as passagens de acordo com a tabela que a esta acompanha e que deve estar afixada no barco em lugar visível.

§ 1º - O arrematante fica obrigado a conservação da barca durante o período de sua arrematação e responsável pelos danos que essa sofrer por imperícia ou incúria de sua parte.

§ 2º - Será obrigado atender ao serviço do barco durante o dia das 6 da manhã às 6 da tarde. Fora dessa hora poderá dar passagem sob sua responsabilidade, não sendo adstrito à tabela, ficando o preço dependendo de um contrato prévio com o interessado.

Art. 4º - O arrematante depositará a titulo de caução 10% sobre a importância do contrato.

§ Único – No caso de infração do art. 3º e § 2 do mesmo artigo, ficará o arrematante sujeito a multa de 30$ a 50$.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 14 de abril de 1898. José Luciano Coelho de Morais, padre Pedro Domingues Gomes, Américo Guedes.

A Comissão da Redação Final deu o seguinte parecer sobre o projeto de lei nº 9, que vai ser publicado sob a lei nº 8:

A Comissão de Redação é de parecer que como se acha redigida no projeto, seja submetida a Sanção a lei nº 9.

Sala das Comissões de Redação, 18 de abril de 1898.

Padre Antonio Ferreira de Lellis, padre Pedro Domingues Gomes – Relator Américo Guedes de Araujo.

Lei nº 8 – Art. 1º- Fica a cargo dos Conselhos distritais a fiscalização da conservação das estradas Municipais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Domingos do Prata, 15 de abril de 1898.

José Luciano Coelho de Morais.

A Comissão de Redação Final deu sob o projeto de lei nº 10, que vai ser publicado sob o nº 9, o seguinte:

A Comissão de Redação abaixo assinada é de parecer que redigida do modo acima, seja apresentada a Sanção. Sala da Comissão de Redação, 11 de abril de 1898.

Padre Antonio Fernandes de Lellis, padre Pedro Domingues Gomes – Relator Américo Guedes de Araujo.

A Câmara Municipal de São Domingos do Prata resolveu:

Art. 1º - Fica o Agente executivo autorizado a despender no corrente exercício pela verba Obras Públicas, até a quantia de trezentos mil réis 300$000, com a mudança da estrada de Alfié a começar da primeira ponte, passando à direita da casa dos herdeiros de José de Araujo até o ponto mais conveniente na estrada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1898. Américo Guedes.

A Comissão de Redação Final deu o seguinte parecer sob o projeto de lei nº 10:

A Comissão de Redação é de parecer que redigido do modo acima seja apresentado o projeto do Orçamento Distrital a lei nº 10.

Sala da Comissão de Redação, 18 de abril de 1898.

Padre Antonio Fernandes de Lellis. Padre Pedro Domingues Gomes, Américo Guedes de Araujo.

Lei nº 10 –

Orçamento da receita e despesa do Distrito da Cidade de São Domingos do Prata para o exercício de 1898.

Receita –

Art. 1º - Fica o Agente executivo municipal autorizado a arrecadar no exercício de 1898 a quantia de 34.896$272, segundo os parágrafos seguintes:

§ 1º - Imposto de Indústria e Profissão 3.792$500.

§ 2º - idem de transmissão Inter vivos 1.824$500.

§ 3º - Idem de rendas eventuais 350$000.

§ 4º - Importância da divida ativa a liquidar 1.000$000.

§ 5º - Idem que a Câmara deve 4.972$000.

§ 6º - Importância recebida do ex-Agente executivo do extinto Conselho da Sede do Município 2.527$000.

§ 7º - Importância a haver do ex-Agente executivo do extinto Conselho da Cidade 20.430$00- 34.896$272.

Despesas –

Art. 2º - Fica o Agente executivo Municipal autorizado a despender no exercício de 1898 a quantia de 34.896$272, distribuída segundo os seguintes parágrafos:

$ 1º - Ordenado do fiscal 400$000.

§ 2º - Verba para o expediente 100$000.

§ 3º - Idem para eventuais.

§ 4º - Idem para o disposto no § 19 do art. 2º do orçamento municipal 1.500$000.

§ 5º - Idem para compra de dois aparelhos para extinção dos formigueiros, inclusive 50 latas de pó 500$000.

§ 6ª - Idem para relógio público 2.000$000.

§ 7º - do art. 1º 20.430$000 – 34.896$272.

Deu a Comissão de Redação o seguinte parecer sob o projeto de lei nº 12, que vai ser publicado sob a lei nº 11.

A Comissão de Redação é de parecer que, redigido como está, seja apresentado à Sanção o projeto de lei nº 12, aprovado em 3ª discussão.

Sala da Comissão de Redação. 18 de abril de 1898.

Antonio Fernandes de Lellis, padre Pedro Domingues Gomes – Relator Américo Guedes de Araujo.

O povo deste município, etc.

Art. 1º - Dar preferência a qualquer outro serviço pela verba Obras Públicas, exceto em caso de Calamidade Pública, é o Agente executivo autorizado ao pagamento da dívida passiva da Câmara Municipal do déficit do exercício de 1897.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1898.

Padre Pedro Domingues Gomes.

Deu mais a Comissão de Redação Final o seguinte parecer sobre o projeto de lei nº 13, que vai ser publicada sob a lei nº 12. Parecer.

A Comissão de Redação é de parecer que o projeto de lei nº 13 seja submetido a Sanção redigido do modo acima.

AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DA FAZENDA DOIS CÓRREGOS.

"O Povo do distrito da Cidade de São Domingos do Prata por seus representantes na Câmara Municipal , decreta:

Art. 1º - Fica o Agente executivo Municipal autorizado a fazer a aquisição da fazenda denominada Dois Córregos, para o próprio distrital, uso e gozo dos habitantes do Distrito, observando-se as disposições preceituadas em lei do estimado Conselho Distrital.

Art. 2º - Para esse fim seja empregada toda renda líquida, já arrecadada no Distrito e para completar, todo pagamento do próprio a adquirir. O Agente executivo municipal fará por conta do Cofre Distrital qualquer

apuração de crédito do modo mais econômico e favorável aos interesses do Distrito, tendo como garantia do empréstimo contraído toda soma líquida do orçamento a arrecadar-se, até saldar o débito da quantia tomada.

Art. 3º - Logo que o Agente Executivo Municipal fizer a aquisição do terreno apresentará, na primeira Sessão ordinária, um projeto de regulamento, estabelecendo restrita e minuciosamente o modo de usufruir-se do mesmo terreno.

Revogam-se as disposições em contrário."

Em seguida foi posta as resoluções sob os números 1, 2, 3, 4, 5 e 6 em discussão e depois em votação e por não haver quem pedisse a palavra, foram aprovadas em 3ª discussão.

E por nada mais a haver a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a Sessão, e agradecendo aos senhores vereadores presentes a sua valiosa concorrência e mandou por mim, Luiz Prisco de Braga, Chefe da Secretaria, lavrar a presente ata que, depois de lida, é aprovada e assinada. (seguem as assinaturas dos presentes)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL EM 10 DE JUNHO DE 1898.

"Ata da reunião da Comissão Municipal em cumprimento ao art. 24, da Lei número 35, de 25 de janeiro de 1892, aos 10 de junho de 1898.

Aos dez dias do mês de junho de mil oitocentos e noventa e oito, reunida a Comissão Municipal sob a presidência do Capitão Francisco de Paula Carneiro, Presidente da Câmara Municipal, faltando todos os Presidentes das Comissões Seccionais, de que compõe o Município.

E como nada pode deliberar por falta dos referidos Presidentes, o Sr. Presidente mandou a mim Luiz Prisco de Braga, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata, em que o mesmo Presidente assina."

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, A0S 28 DE JUNHO DE 1898.

"Ata da Sessão extraordinária da Câmara Municipal de São Domingos do Prata, aos 28 dias de mês de junho de 1898.

Aos vinte e oito dias do mês de junho de mil oitocentos e noventa e oito, na Sala da Câmara Municipal desta Cidade de São Domingos do Prata, presentes o Sr. Vereador Capitão Francisco de Paula Carneiro, Presidente e Agente Executivo municipal, padre Pedro Domingues Gomes, Coronel Antonio Rodrigues Frade e Antonio Fernandes Azevedo Barros.

Não havendo número legal para ser aberta a Sessão e tratar do reconhecimento de um Vereador Geral, Conselheiros Distritais e Juiz de Paz para a qual não foi a Câmara convocada, o Sr. Presidente declarou que ficará a presente Sessão transferida para o dia 1º de junho depois da Sessão ordinária.

Em tempo: declaro que os vereadores padre Antonio Fernandes Lellis, Tenente José Luciano Coelho de Morais, Américo Guedes de Araujo, João Lino Domingues, Francisco Ferreira Mendes e Cornélio Coelho da Cunha, faltaram sem causa participada.

Nada podendo deliberar o Sr. Presidente mandou a mim Luiz Prisco de Braga, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que depois de lida vai por todos assinada."(seguem as assinaturas dos presentes).

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, AO 1º DE JULHO DE 1898.

"Ata da Sessão Ordinária da Câmara municipal da cidade de São Domingos do Prata, ao 1º de julho de 1898.

Presidente Capitão Francisco de Paula Carneiro.

Ao primeiro dia do mês de julho de mil oitocentos e noventa e oito, no Paço da Câmara Municipal desta cidade de São Domingos do Prata, no segundo salão por estar ocupado o primeiro com a Sessão do Tribunal do Júri, a hora regimental, sob a presidência do Sr. Capitão Francisco de Paula Carneiro, responderam ao chamado os Srs. Vereadores padre Pedro Domingues Gomes, Francisco Ferreira Mendes, Antonio Rodrigues Frade, João Lino Domingues, Antonio Fernandes de Azevedo Barros e Cornélio Coelho da Cunha, faltando sem causa justificada os Srs. Vereadores Tenente José Luciano Coelho de Morais, Américo Guedes de Araujo e padre Antonio Fernandes de Lellis.

Abriu-se a Sessão, visto haver número legal. Pelo Chefe da Secretaria foi lida a ata da 2ª Sessão ordinária de 18 de abril do corrente ano, a qual posta em discussão e depois votação, não havendo observação alguma a fazer sobre a mesma, foi aprovada e assinada por todos os vereadores presentes.

A hora do expediente foi apresentado à Câmara um ofício do Exmo. Sr. Dr. Henrique Diniz, Secretario do Interior, dizendo que em resposta a representação que a Câmara lhe dirigiu, cumpria-lhe declarar que o Governo do Estado não..... removeu o atual Promotor de Justiça desta Comarca, Bacharel Antonio Gomes Lima, visto não ter ele requerido essa remoção e nem mesmo ter chegado ao conhecimento do Governo ato algum que autorizasse esta medida.

Este oficio está datado de dezoito de maio de 1898.

Um outro do mesmo Exmo. Sr., datado de 13 de junho do corrente ano, dizendo que em resposta a representação que a Câmara lhe dirigiu em 29 de maio último, declarava que à vista de lei, e pelo Decreto de 21 daquele mês, já à Comarca do Pomba, que é de 2ª entrância, sido designado ao Dr. Antonio Serapião de Carvalho para nela ter exercício de Juiz de Direito, não cabendo mais ao Governo deliberar a respeito.

Foi apresentado também à Câmara um requerimento do Cidadão Theophilo Gonçalves Santiago pedindo isenção de direitos para negociar.....no semestre de julho ao fim do ano, o qual foi afeto a Comissão de finanças e esta pediu meia hora para dar parecer.

Foi igualmente apresentado um requerimento do cidadão Manoel Marques Affonso pedindo isenção do pagamento de direito sobre criação de gado vacum.

Um outro do Presidente do Conselho de Vargem Alegre sobre desapropriação por utilidade pública o qual foi remetido à Comissão de Obras Públicas e por faltar o vereador Américo Guedes, que faz parte dessa Comissão, foi nomeado para substituí-lo interinamente o vereador Antonio Fernandes de Azevedo Barros e a Comissão pediu meia hora para dar parecer.

Findo o prazo a Comissão deu o seguinte parecer sobre o requerimento do cidadão Theophilo Gonçalves Santiago:

A Comissão de Finanças a qual foi apresentado o requerimento do cidadão Theophilo Gonçalves Santiago,

considerando que o requerente está em condições idêntica a dois outros munícipes que gozam de favores iguais ao pedido e por tempo indeterminado;

considerando que o prazo pedido é só quanto ao semestre que hoje começa; considerando que não há lei alguma que proíba a Câmara a conceder favores iguais a indigentes, é de parecer que tenha favorável deferimento.

Sala da Comissão de Finanças, 1º de julho de 1898. Padre Pedro Domingues Gomes – Relator, João Lino Domingues, Francisco Ferreira Mendes, vencido.

O Sr. Presidente pôs o parecer em discussão. Pediu a palavra o vereador Cornélio Coelho de Cunha que depois de fazer diversas considerações a respeito, opinou pela reprovação do parecer da Comissão de Redação.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, foi posto em votação, votando três a favor e três contra. Havendo empate decidiu o Sr. Presidente indeferindo o requerimento.

Pela Comissão de Obras Públicas foi dado o parecer seguinte ao requerimento do Presidente do Conselho Distrital de Vargem Alegre:

A Comissão de Obras Públicas da Câmara Municipal a qual foi afeto este requerimento considerando de direito o que foi requerido opina pelo seguinte:

Em virtude do que dispõe a respectiva lei de nº 15, de 17 de... de 1891, art. 36, é de parecer que seja nomeada uma Comissão para o fim requerido, e que em tudo mais seja observado o mesmo requerimento.

Sala das Sessões, 1º de julho de 1898. Antonio Rodrigues Frade – Relator, Cornélio Coelho da Cunha, Antonio Fernandes de Azevedo Barros.

O Sr. Presidente pôs o parecer em discussão e não havendo quem pedisse a palavra colocou o mesmo em votação o qual foi aprovado por cinco votos contra um e em seguida o Sr. Presidente deu o seguinte despacho:

Aprovo em 1ª discussão e fica nomeada uma Comissão composta dos cidadãos Coronel Antonio Rodrigues Frade, Antonio Fernandes de Azevedo Barros e Luiz Caetano dos Santos Frade para darem parecer, ficando a cargo da mesma Comissão marcar o dia.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Domingos do Prata, 1º de julho de 1898 – Carneiro.

Quanto ao requerimento do cidadão Manoel Marques Affonso a Câmara é de parecer que fica isento do pagamento, visto ter provado o que alega ser verdade.

Finda a hora dos trabalhos o Sr. Presidente levantou a Sessão, convidando os senhores vereadores presentes para a continuação da Sessão ordinária amanhã, dia 2, a hora regimental, convidando também os Srs. Vereadores para a Sessão extraordinária hoje as duas e meia hora da tarde, conforme foi deliberado na Sessão extraordinária do dia 28 de junho p. findo, e mandou a mim Luiz Prisco de Braga, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que posta em discussão e depois em votação, foi aprovada e é assinada por todos os Srs. Vereadores presentes."

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 1º DE JULHO DE 1898. (À TARDE).

“Ata da Sessão extraordinária da Câmara Municipal ao 1º de julho de 1898.

Presidente Capitão Francisco de Paula Carneiro.

Ao primeiro dia do mês de julho de mil oitocentos e noventa e oito, no Paço da Câmara Municipal de São Domingos do Prata, na segunda sala por estar ocupada a primeira com a Sessão do Tribunal do Júri, às duas e meia hora da tarde, sob a Presidência do Sr. Capitão Francisco de Paula Carneiro, respondendo a chamada os Srs. Vereadores padre Pedro Domingues Gomes, Coronel Antonio Rodrigues Frade, Cornélio Coelho da Cunha, João Lino Domingues, Francisco Ferreira Mendes, Antonio Fernandes de Azevedo Barros,

faltando sem causa participada os Srs. Vereadores padre Antonio Fernandes de Lellis, Tenente José Luciano Coelho de Morais e Américo Guedes de Araujo.

Abre-se a Sessão. O Sr. Presidente declarou aos Srs. Vereadores o motivo da convocação extraordinária da Câmara que era para reconhecimento de poderes de um Vereador Geral, do Juiz de Paz e Conselheiros Distritais e em seguida enviar à Comissão de Poderes, Justiça e Constituição a ata da junta apuradora a fim da mesma dar parecer, a qual deu o seguinte:

A Comissão de Poderes, Justiça e Constituição a que foi apresentada a ata da junta apuradora para um Vereador Geral, 3º Juiz de Paz da cidade, 2 Conselheiros Distritais de S.S. do Dionísio e 2º Juiz de Paz de Alfié, achando-a conforme as urnas,

é de parecer que sejam reconhecidos Vereador Geral o cidadão Manoel Martins Vieira, eleito com 205 votos, 3º Juiz de Paz do Distrito da Cidade, o cidadão Manoel Fernandes de Azevedo Barros, eleito com 50 votos. Suplente Manoel Coelho de Lima com 20 votos, Randolpho Marques de Oliveira com 2 votos. Para 2º Juiz de Paz do distrito de Alfié Anacleto Moreira da Silva, eleito com 27 votos. Para Conselheiros Distritais de Dionísio, José Maria Bittencourt, eleitos com vinte e quatro votos, Luiz Antonio Alves 24 votos, Antonio do Rego e Silva e José Vieira Guimarães, um voto cada um.

Outrossim, reconhece a Comissão que das referidas urnas não constataram algo que invalide as respectivas eleições. Sala da

Comissão de Poderes, Justiça e Constituição, 1º de julho de 1898. Padre Pedro Domingues Gomes, Francisco Ferreira Mendes - Relator, Cornélio Coelho da Cunha.

Foi em seguida este parecer posto em discussão e depois em votação e foi unanimemente aprovado e o Sr. Presidente mandou que se afixasse o edital no lugar de costume e fizesse aos eleitos as devidas comunicações e também por nada mais haver a tratar se encerrou a presente Sessão extraordinária e mandou a mim, Luiz Prisco de Braga, Chefe da Secretaria da Câmara, lavrar a presente ata que depois de lida, é assinada por todos os vereadores presentes."

FINAL DO LIVRO DE ATAS.

Na última página desse livro de atas, contém o seguinte:

"Tem este livro 48 folhas inclusive a do termo de abertura, foram todas por mim numeradas e rubricadas com a rubrica de que uso, P. Lellis. Servirá para o fim declarado no termo de abertura. Paço da Câmara Municipal da Cidade de S. Domingos do Prata, 24 de dezembro de 1897. P. Antonio Fernandes de Lellis."

FINAL DAS MATÉRIAS CONTIDAS NA 1ª EDIÇÃO.

Aqui termino esta compilação. Espero tenha sido de alguma utilidade àqueles que se interessam pela história de seu torrão natal.

Assim, essa é mais uma modesta contribuição na tentativa de resgatar um pouco da história de São Domingos do Prata antigo, tão cheia de realizações e glórias, mas também de conflitos, frutos da fragilidade humana.

MATÉRIAS INSERIDAS NESSA 2ª EDIÇÃO:

NOVA ERA ESTAVA PROGRAMADA PARA TAMBÉM PERTENCER AO NOVO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA.

Em 09 de março de 1890, ainda sem ter conhecimento do Decreto de emancipação (embora assinado em 1º de março, a publicidade na época era demorada), o jornal "O TEMPO", de Itabira publicou o artigo a seguir, sugerindo que São José da Lagoa (Nova Era), Alfié e Dionísio, não fossem retirados do território de Itabira para se integrar ao novo município. Na época Vargem Alegre (atual Vargem Linda) estava integrada ao município de Mariana.

"Cidade de Itabira, 09 de março de 1890.

Soubemos que a opulenta, populosa e florescente freguesia de São Domingos do Prata pretende os foros de Cidade e a constituição de um município do qual seja a sede.

São louváveis e dignos os desejos dos habitantes da mesma freguesia, rica pelo seu comércio, rica pela sua agricultura e rica pela sua população laboriosa, inteligente e honrada.

Simpático a esta pretensão que deseja ver coroada de bom êxito, 'O TEMPO' pede permissão para aventurar algumas considerações à respeito.

Pertencente ao antigo, tradicional e próspero município de Santa Bárbara, que se compõe de dez freguesias, das quais a maior parte cheias de animação e de elementos de progresso, a freguesia do Prata pode se emancipar da tutela de Santa Bárbara e compor um município futuroso se lhe forem agregadas as freguesias de São Miguel do Piracicaba e Vargem Alegre, desmembrada esta do município de Mariana que é enorme.

Compor-se-á o novo município, sem que fiquem extenuados os que devem lhe emprestar sangue e seiva.

São Miguel demora a 8 léguas de distância do Prata e Vargem Alegre cinco, sendo excelentes as estradas que comunicam estes pontos e estreitas as relações de comércio entre os mesmos.

Acresce que o Prata se liga a Vargem Alegre e com esta à Saúde, ponto terminal da linha férrea Leopoldina, que vem despertando, com o sibilo das locomotivas, as indústrias em todas as suas variadas manifestações.

Se o fato de receber de pronto o novo município os elementos de vida e progresso, que sabem desenvolver e animar as linhas de ferro é bastante para que o Governo do Estado consagre a aspiração dos dignos habitantes do Prata.

Constituir, porém, o projetado município com uma só freguesia, que seja retirada do município de Itabira, é praticar uma verdadeira

violência, consumar uma grande injustiça, reduzindo-se à perfeito cadáver o já tão depauperado município.

Todos sabem que, segundo os dados fornecidos pelo arrolamento da população, o município de Santa Bárbara possuía um excesso de população sobre o de Itabira.

Todos sabem que, mesmo assim, formou-se o próspero município de Sant'Anna de Ferros com as joias de Itabira: as freguesias de Ferros, Sete Cachoeiras e Joanezia, a sua melhor parte pela população e pela riqueza.

Como, pois, se pretende tirar ao mesmo as freguesias de Lagoas, Alfié e Dionísio? A que fica reduzido?

É impossível que as freguesias da cidade, Carmo, São Miguel e Antônio Dias, as três últimas pobres e de população escassa, possam firmar a estabilidade do município (.....).

Não acreditamos que tal atentado se realize e muito menos que o golpe seja desfechado sobre a Itabira com o apoio e influência do distinto e nobre cavalheiro o honrado coronel João Gualberto Martins da Costa que se acha vinculado neste torrão pelos mais sagrados laços de sangue e de amizade, laços em que o trato do tempo e cultivo das relações, dia a dia, vão estreitando."

Como se observa a pressão do jornal era para que o novo município de São Domingos do Prata incorporasse apenas o território de São Miguel do Piracicaba (Atual Rio Piracicaba), Vargem Alegre (atual Vargem Linda).

Exceto quanto ao território de Nova Era, que continuou na época, vinculado ao município de Itabira, Rio Piracicaba, Vargem Linda, Alfié e Dionísio tornaram-se, em 1890, distritos de São Domingos do Prata.

DECRETO ELEVANDO A FREGUESIA A VILA E CRIANDO O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA E SEUS DISTRITOS.

Pela sua importância histórica e as injunções que dele se extrai vou publicá-lo na íntegra. Contudo, São José da Lagoa dele foi extirpado na última hora.

DECRETO 23, DE 1º DE MARÇO DE 1890.

"Cria o município de São Domingos do Prata e eleva esta freguesia à categoria de Vila.

O Dr. Vice-Governador do Estado de Minas Gerais, usando da faculdade que lhe confere o decreto nº 7, de 20 de novembro de 1889, art. 2º, § 1º, e atendendo que na freguesia de São Domingos do Prata, município de Santa Bárbara, com um população estimada em 7.000 almas, já se observa extraordinário desenvolvimento no seu comércio e notavelmente na agricultura, pelo que possui elementos para gozar dos foros de vila e sede de um novo município, e considerando:

1º - Que a freguesia de São Miguel do Piracicaba dista 4 léguas da de São Domingos do Prata e 6 da cidade de Santa Bárbara;

2º - Que a freguesia de Santana do Alfié, distando 3 léguas da de São Domingos do Prata está a 13 da Itabira;

3º - Que a povoação do Dionísio se acha situada a 4 léguas de São Domingos do Prata e a 13 da Itabira;

4º- Que a freguesia de Santo Antônio da Vargem Alegre, distando apenas 2 léguas de São Domingos do Prata, está a 17 de Mariana,

Resolve, consultando aos interesses dos habitantes dessas localidades, criar o MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA, sem foro especial, composto da referida freguesia, que fica sendo a sede, e elevada à categoria de VILA; da de São Miguel de Piracicaba, Santana do Alfié, da povoação do Dionísio e freguesia de Santo Antônio da Vargem Alegre, desmembradas a 1ª e 2ª do município de Santa Bárbara, a 3ª e 4ª do de Itabira e a 5ª do de Mariana.

A nova vila será instalada depois que os respectivos habitantes ofereçam e transfiram ao domínio do Estado os prédios precisos para cadeia, paço da intendência ou câmara municipal e escola de instrução primária para ambos os sexos.

Palácio do Governo do Estado de Minas Gerias, Ouro Preto, 1º de março de 1890.

João Pinheiro da Silva – Governador do Estado."

CÔNEGO JOÃO PIO CHAMA O POVO PRATIANO DE COVARDE.

(Não costumo em meus livros publicar críticas. Abro uma exceção em face da injusta acusação ao povo de minha terra natal).

O jornal "O Imparcial", em sua edição do dia 10 de abril de 1910, dava a seguinte noticia:

"O caráter indomável de altivez do nosso eminente patrício Revmo. Padre João Pio não pode dobrar-se a vileza do insulto.

Cinco minutos depois das cenas deprimentes do quartel dos quais foi protagonista o alferes Daniel montava a cavalo retirando-se para a fazenda de sua octogenária mãe, onde voltou para por em ordem papeis e documentos, não mais abrindo as janelas e portas de sua casa, nem recebendo pessoa alguma, uma vez que não se considerava mais dessa terra.

Assim, no dia 4 do corrente, a sós, não admitindo companhia de quem quer que fosse, galgou o alto dos Dois Córregos, para mais, talvez, avistar os horizontes da terra natal."

No livro de frei THIAGO SANTIAGO, "São Domingos do Prata subsídios para a história", páginas 40/41, esse episódio está contado com maiores detalhes.

Em síntese conta frei Thiago que o cônego João Pio teria tido, em abril de 2010, um atrito com o alferes Daniel, chefe do destacamento policial local. Ele então teria reclamado da autoridade competente que nada fez. Voltando a protestar foi desacatado em plena via pública pelo mesmo policial.

Em sinal de protesto resolveu abandonar a cidade e, segundo consta do livro do frei, em outro momento teria dito que:

"O povo pratiano é um povo de escravos que tem de curvar o lombo para apanhar com o chicote do feitor, que são aqueles que se arvoram em mandões desta terra.

Estou de portas e janelas cerradas porque nestas ruas não há garantia para os homens de bem. Não me curvo para apanhar de quem

quer que seja – O povo pratiano é um povo morto, porque é um povo sem justiça. Envergonho-me de ser pratiano, retiro-me desta cidade e renego as prerrogativas de filho, enquanto aqui não houver justiça que aqui é distribuída por um juiz vesgo, que se oculta atrás de um beatismo hipócrita, para servir aos seus partidários políticos. Um juiz que macula o arminho de sua toga.....".

É público e notório que por volta de 1910, quando do ocorrido, principalmente nas cidades do interior, o padre tinha mais poder que o prefeito, o delegado e o próprio juiz pela capacidade, em face da aptidão que possuía de manipular a fé do povo, 100% católicos e submissos (a esmagadora maioria), ante a liderança do vigário.

Havia o costume inclusive de, ao encontrar com o padre, beijar a sua mão e tomar benção.

Se o padre, que não era natural de São Domingos do Prata e sim de Santana de Ferros, já havia sido Senador Estadual e Deputado Estadual, portanto tinha poderes, além da manipulação da crendice popular, junto as altas esferas políticas, porque não utilizou esse poder para enfrentar diretamente ao juiz, em vez de atiçar o povo, chamando-o de covarde, a fazer justiça por si mesmo e para ele?

Deixo a interpretação para cada um. O que sei é que em junho do mesmo ano, dois meses após o ocorrido, ele retorna a São Domingos do Prata, terra do povo que ele chamou de covarde e tudo ficou "como dantes no quartel de Abrantes".

O RETORNO DO PADRE JOÃO PIO.

O jornal "O Imparcial", do dia 26 de junho de 1910, noticiava:

"Na noite de 17 para 18 do corrente chegou inesperadamente a esta cidade o ilustre e prestimoso cidadão pratiano Revmo. Sr. Padre João Pio de Souza Reis.

Como sua Revma. se conservasse encerrado em sua residência, afastado do convívio de seus conterrâneos que, aliás, lhe dedicam veneração cultural pelo muito que tem feito pela terra que lhe serve de berço, um número considerável de seus amigos, precedido da banda musical "João Januário" e das principais famílias desta cidade, foi logo

após a missa conventual de domingo (dia 19) à sua residência levar-lhe o calor dessa solidariedade e as manifestações de estima de que é merecedor (.....)".

O tratamento lhe conferido pelo periódico pratiano e pelo próprio povo, antes e após o ocorrido, demonstra como, naquele tempo, se "endeusava" alguns desses personagens. O único a contar com detalhes o ocorrido e possibilitou às gerações futuras tomar conhecimento, foi frei Tiago, dai ter-nos dado a oportunidade de narrar o ocorrido e deixar que as gerações futuras tirem as suas conclusões.

A única certeza a ficar é a de que esse mesmo povo que o "endeusava" como sacerdote, teve, a hombridade e a altivez necessária para separar o pastor do cidadão e não entrar em uma "briga" que não era sua.

O mesmo jornal "O Imparcial", em sua edição do dia 28 de fevereiro de 1908, noticiava:

"Devido a esforços do padre João Pio, secundado pelo Chefe do Executivo e mais membros da Câmara, parece que vai ser criado um grupo escolar nesta cidade, em vista da boa vontade que mostra o dr. Carvalho de Brito de prestar serviços a este município.....".

Teria o episódio de 2010 influenciado para que ele não trouxesse a primeira escola estadual para São Domingos do Prata, o que somente foi conseguido em 1917, graças aos esforços do pratiano Dr. Gomes Lima (então Deputado Federal) e Capitão Dico (Prefeito municipal)?

Se houve, apenas argumentando, relação da causa e efeito, seria mais uma razão para criticá-lo.

GUERRA DE CANUDOS – MANIFESTAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES.

O jornal "Minas Gerais", em sua edição do dia 10.04.1897, publica uma interessante notícia sobre uma passagem da histórica guerra de "Canudos".

A Câmara Municipal, em 1º de abril de 1897, apresentou a seguinte moção:

“A Câmara Municipal desta cidade de São Domingos do Prata, reunida hoje em sessão ordinária, e tendo tomado conhecimento dos desastres das forças legais em Canudos, interpretando fielmente os sentimentos do povo deste município, resolve inserir na ata da sessão de hoje, um voto de imenso pesar pela perda que a República sofreu com as mortes do coronel Moreira Cesar e seus bravos companheiros, vitimas do dever e dedicação, bem como transmitir ao exmo. sr. Presidente da República, por intermédio do exmo. Presidente do Estado, a segurança da mais plena solidariedade dos republicanos deste município, em prol das medidas tomadas para repressão dos inimigos da Pátria e da República.

Sala das sessões da Câmara Municipal da cidade de São Domingos do Prata, 1º de abril de 1897.

Marcellino da Silva Perdigão, Presidente – Manoel Antônio de Vasconcellos – Manoel Ribeiro da Terra – Marcellino Manoel de Araujo – José Maria Rodrigues Pimenta – Luiz Caetano dos Santos Frade – Antônio Francisco Rodrigues.”

VARGEM LINDA POR VOLTA DE 1896, SEGUNDO PUBLICADO NO JORNAL “MINAS GERAIS”, DE 10.07.1896.

O periódico acima publicou a seguinte notícia:

“S. Domingos do Prata.

De Santo Antonio da Vargem Alegre, daquele município, recebemos a seguinte carta:

‘A duas léguas ao sul da cidade de São Domingos do Prata, está situado o arraial de Santo Antônio da Vargem Alegre, sede das freguesia e distrito do mesmo nome.

O arraial apresenta-se em uma parte do ameno ubérrimo (fértil) vale do ribeirão do Prata, cercado de virendas (verdes) e belas colinas já convertidas em pastagens e chácaras, e banhado pelo ribeirão que corre-lhe ao longo e forma ao despedir-se múrmura e espumante cascata, futura motora da indústria do lugar.

Bastante direito tem ao nome de sadio e salubre um lugar como este, que há 50 anos para mais, nunca foi visitado por epidemia alguma e onde seus habitantes gozam sempre de vigorosa saúde.

Em 1876, Santo Antonio da Vargem Alegre era denominado – Berrantes – nome originado do apelido do chefe da primeira família que ocupou este lugar.

Pertencia ao município de Mariana, do qual foi desmembrado para anexar-se ao novo município de São Domingos do Prata (1890) e constituir-se em um de seus distritos.

A vida política deste lugar está, por conseguinte, muito em botão (início) e, no entanto grande progresso já o anima.

Do inicio do Prata, Vargem Alegre é o distrito que mais eleitores fornece e suas eleições correm sempre na melhor ordem e animação.

Em união e comprometimentos disputa a primazia com os distritos coirmãos. Acaba de edificar uma matriz espaçosa. Possui um vasto teatro, comportando de 900 a 1.000 pessoas. Vai contar mais um externato para o estudo de humanidades e tem prestes a começar, uma usina para beneficiar café, iniciativa do major Antônio Soares Azevedo Sobrinho.

A agricultura não está pouco adiantada, já é grande a animação dos plantadores de café e vinhas onde podemos apontar como batalhador incansável neste último gênero, João Soares Sampaio, cuja chácara já conta com muitos milhares de videira e faz jus a um lugar no futuro concurso de prêmios do Estado, havendo mais os viticultores Manoel Pereira dos Santos e Pedro Barony, cujas culturas podem perfazer o total de 15.000 a 16.000 pés, produzindo mais de 80 pipotes (barris) de vinho.

Não ficam esquecidos os cultores de cana, milho e fumo a quem o desânimo ainda não acometeu.

Nos dias 12 e 13 do corrente, Vargem Alegre festejou o seu patrono Santo Antonio de Lisboa e foi também inaugurado o teatro Vargem alegrense, propriedade do clube "Scentelha Vargem-alegrense" com os dramas "Filhos da Fortuna" de Tito Nabuco e "Virgem de Santarém" de Severiano de Rezende.

A concorrência daquelas festas foi extraordinária visto ter atingido a mais de 3.000 pessoas, muitas das quais acudiram de freguesias e distritos distantes, como de Catas Altas, Paulo Moreira, Saúde, Barra Longa, Prata, Alfié, Dionísio, São José da Lagoa e São Miguel.

Para comprovação do espírito ordeiro e pacífico deste lugar, que outrora mandava muitos criminosos à cadeia de Mariana, todas estas festas, tão concorridas, não apresentaram a menor cena desagradável contra a boa ordem e a moral."

NOTA: Veja no meu livro "Revivendo a história de São Domingos do Prata", nas páginas 11 até 46, uma radiografia elaborada por volta de 1894, de todos os distritos de São Domingos do Prata na época, incluindo o distrito sede.

QUANDO A MULHER PRATIANA ADQUIRIU O DIREITO DE SER ELEITORA.

É do conhecimento geral que a mulher teria, no Brasil, adquirido parcialmente o direito de votar em 1932, através do Decreto nº 21076, subscrito por Getúlio Vargas, de 24 de fevereiro do mesmo ano.

Contudo, o jornal de São Domingos do Prata, "A Pratinha", em sua edição de 17 de novembro de 1927, publica uma curiosidade sobre o assunto, qual seja:

"Contrariando a célebre frase de saudoso estadista mineiro afirmando que 'Minas é um povo que se levanta', nós avençamos que Minas tem realmente se levantado em alguma coisa, mas continua a 'dormir' em outras, mormente no que diz respeito a matéria eleitoral.

Nesse terreno deixou que o Rio Grande do Norte lhe tomasse a dianteira, conferindo às mulheres de seu Estado o direito de voto nas eleições estaduais e municipais (.....)."

Essa foi uma grande conquista, mais ainda não a definitiva.

Em 24 de fevereiro de 1932, após uma intensa campanha, foi, durante o governo de Getúlio Vargas, estendida para todo território nacional o direito ao voto feminino.

Contudo, esta conquista foi ainda parcial, eis que voto somente era permitido às mulheres casadas e desde que o esposo autorizasse. As viúvas e solteiras somente poderiam ser eleitoras se tivessem renda própria.

Estas restrições, mais ainda com voto facultativo, apenas foram retiradas em 1934, sendo que a obrigatoriedade de se votar apenas se tornou realidade em 1946.

A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1891 – A 1ª DA REPÚBLICA.

A Carta Magna de 1891 ao dizer que poderiam ser eleitores os cidadãos (inseriu a palavra no masculino), maiores de 21 anos, excluía implicitamente as mulheres.

Por outro lado, expressamente proibia de se alistar como eleitores:

I – Ao mendigos. II – Os analfabetos. III – As Praças (soldados rasos), excetuados os alunos das escolas militares de ensino. IV – Os religiosos de ordens monásticas, companhias, congregações, ou comunidades de qualquer determinação, sujeitas a votos de obediência, regra, ou estatuto que importe a renúncia de liberdade individual.

O ELEITOR NA CONSTITUIÇÃO DO IMPÉRIO DE 1824.

Outorgada por Dom Pedro II, a Constituição imperial de 1824 foi, até a implantação da República em 1891, a 2ª de maior duração em todo o mundo, somente perdendo em longevidade pela dos Estados Unidos da América.

Nela todos os cidadãos (excluía implicitamente as cidadãs) brasileiros em gozo de seus direitos políticos e os estrangeiros naturalizados podiam ser eleitores.

Eram proibidos de votar nas Assembleias Paro quiais:

I – Os menores de 25 anos, exceto, exceto se fossem casados. II – Os oficiais militares que fossem maiores de 21 anos. III – Os bacharéis formados. IV – Os clérigos de ordens sacras. V – Os filhos famílias que estiverem na companhia de seus pais, salvo se servissem ofícios públicos. VI – Os criados de servir, em cuja classe não entram os

guarda-livros, e primeiros caixeiros de casas de comércio, os criados da Casa Imperial, que não forem de galão branco e os administradores de fazendas rurais e fábricas. VII – Os religiosos e quaisquer que vivam em comunidade claustral. VIII – Os que não tiverem de renda líquida anual cem mil réis por bem de raiz, indústria, comércio ou empregos.

Já para eleições para Deputados, Senadores e membros de Conselhos da Provincia, não poderiam votar:

I – Os que não tiverem de renda anual duzentos mil réis por bens de raiz, indústria, comércio ou emprego. II – Os libertos. III – Os criminosos pronunciados em querela, ou devassa.

AINDA PELA CONSTITUIÇÃO DO IMPÉRIO, PARA SE CANDIDATAR A DEPUTADO.

Todos os que podiam ser eleitores estavam aptos para serem nomeados Deputados, exceto:

I – Os que não tiverem quatrocentos mil réis de renda líquida. II – Os estrangeiros naturalizados. III – Os que não professarem a religião do Estado (Em face do artigo 5º, a religião oficial no império era a católica apostólica romana).

PAIS DE JOAQUIM ROLLA.

O jornal "A Pratinha", em sua edição de 15 de dezembro de 1927, publicava:

"A fim de assistir ao casamento do seu filho Joaquim Rolla, acha-se na cidade, acompanhada de sua filha Ditinha, a exma. sra. d. Chiquinha Rolla, virtuosa esposa do sr. João Rolla, residente em Viçosa.".

IRMANDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – CEMITÉRIO.

O jornal "O Imparcial", em sua edição do dia 12 de outubro de 1908, publicou o seguinte anúncio:

“O abaixo assinado, procurador da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, avisa a todos os irmãos que devem anuidade a fazer o pagamento em todo o mês de outubro vindouro e bem assim os responsáveis pelo pagamento das sepulturas dos corpos enterrados no mesmo cemitério, cujo preço, por deliberação da última assembleia dos irmãos é de 10$000.

Prata, 9 de setembro de 1908.

O Procurador Arcelino Honorato Soares.”

DIRETÓRIO MUNICIPAL DE GEOGRAFIA – PERACLITO AMERICANO SILVA.

O jornal “A Voz do Prata”, edição do dia .....de agosto de 1943, dava a seguinte notícia:

“A fim de tomar parte nos trabalhos do Diretório Municipal de Geografia, reunido nesta cidade, encontram-se na cidade os seguintes representantes distritais:

José Moreira Pontes, de Marliéria, Jaime Morais Quintão, de Jaguaraçu, Santos Vasconcelos e Ermelindo Dias de Oliveira, de Alfié, Domingos Cota de Oliveira, de Ilhéus, João de Araujo Sobrinho e Peraclito Americano Silva, de Dionísio e farmacêutico José Cecílio de Morais, de Goiabal”.

JOSÉ GUEDES DE MAGALHÃES - GRANJA DO TANQUINHO – PRÊMIO.

O jornal “A Voz do Prata”, em sua edição do dia 11 de agosto de 1946, noticiava:

“Esteve na cidade, inspecionando a “Granja do Tanquinho”, de propriedade do sr. José Guedes de Magalhães, para efeito de prêmios a lhe ser concedidos pelo Ministério da Agricultura, o sr. Ageu da Silva Pádua, funcionário da Inspetoria Regional de Belo Horizonte”.

POVOADO DO MORRO DA SELA.

O jornal “O Imparcial”, em sua edição do dia 24 de maio de 1908, publicava:

“Sabemos que na povoação do Morro da Sela vão-se celebrar com pompa os festejos da conclusão do mês de Maria.

No dia 31 haverá missa e terço com assistência do padre Pedro e padre Pio. Consta-nos que da cidade muitos irão prestar homenagem a N. S. do Livramento, padroeira da capela do Gandra”.

CASAMENTO DE JOAQUIM SOARES ALVIM MACHADO.

O jornal “O Prateano” em sua edição do dia 15 de outubro de 1893, noticiava:

“Realizou-se a 7 do corrente o enlace do nosso particular amigo Joaquim Soares Alvim Machado, com a exma. senhorita D. Lucila Maria Alvim Machado.

Foram padrinhos, por parte do noivo, o sr. Manoel Martins Vieira e por parte da noiva o sr. Dr. Caetano Marinho (.....).

CORNÉLIO COELHO DA CUNHA VENDENDO UMA FAZENDA.

O jornal “O Imparcial”, em sua edição do dia 21 de fevereiro de 1909, publicava o seguinte anúncio:

"O abaixo assinado vende a fazenda da Fábrica, com 60 alqueires de terras quase todos em pastos de primeira ordem, confortáveis benfeitorias, possuindo a mais abundante queda d'água para a força motora, distante da cidade apenas meio quilômetro, por preço muito razoável.

Para melhores informações quem quiser adquirir a referida propriedade queira dirigir-se ao abaixo assinado na fazenda aludida.

São Domingos do Prata, 7 de fevereiro de 1909.

Cornélio Coelho da Cunha."

CASAMENTO DE FÉLIZ DE CASTRO.

O jornal "A Voz do Prata", edição de 08 de maio de 1932, noticiou:

"Contrataram casamento a gentil senhorita Virginia de Castro, dileta filha do sr. José Martinho de Castro e o sr. Félix de Castro."

FAZENDA DE FÉLIX DE CASTRO.

O jornal "A Voz do Prata", edição do dia 11 de fevereiro de 1945, publicou:

"MELHORAMENTOS INAUGURADOS NA FAZENDA DA VARGEM GRANDE.

Realizou-se no dia 25 de janeiro último na Fazenda 'Vargem Grande', distrito de Jaguaraçu, inquestionavelmente uma das melhores de nosso município e de propriedade do sr. Felix de Castro, a inauguração solene de diversos melhoramentos nela introduzidos por seu esforçado proprietário.

Dentre eles destacando-se potente iluminação elétrica. Grande número de pessoas deste e dos municípios vizinhos estiveram presentes, salientando-se a presença do farmacêutico Manoel Martins Gomes Lima, Prefeito deste município.

Procedida a benção das máquinas pelo Revmo. Padre Antônio Mendes, vigário de Nova Era, ao término das solenidades, foram oferecidas bebidas aos presentes, tendo do "champagne' feito uso da palavra o representante de "A Voz do Prata', dr. Geraldo Morais Quintão, que ergueu um brinde às senhoras e senhoritas que alegravam mais o ambiente com suas presenças.

Durante um 'churrasco' oferecido pelo sr. Felix de Castro, produziu formosa oração o Revmo. Pe. Antônio Mendes. Em seguida, em nome do povo de Jaguaraçu, distrito onde se encontra a fazenda 'Vargem Alegre', falou o dr. Geraldo Quintão, que disse do contentamento de seu povo em assistir às inauguração de tão significativos melhoramentos para o distrito, frutos do espírito empreendedor e realizador de um dos mais dinâmicos dos jovens pratianos.

Em agradecimento pelo sr. Felix de Castro fez uso da palavra o sr. Ezio Silva. No dia imediato, data do aniversário natalício e de seu casamento, o ilustre casal Felix de Castro e d. Virginia Castro foi alvo, em sua aprazível residência na sede da Vila Marliéria, de sincera manifestação de apreço e simpatia por parte de inúmeras pessoas deste município e da Capital do Estado, às quais foi oferecido lauto banquete, falando ao 'champagne' o padre Mendes e o Dr. Geraldo Quintão, em brinde ao casal que comemorava o 12º aniversário de feliz união.

Estando ainda presente o farmacêutico Manoel Martins Gomes Lima, Prefeito Municipal, e (.....)".

FALECIMENTO DE DONA VIRGINIA FRAGA – SOGRA DO PROFESSOR CRISTIANO DE ASSIS MORAES.

O Jornal "A Voz do Prata", edição do dia 8 de agosto de 1932, noticiava:

"Com a avançada idade de 82 anos, faleceu no dia 4 do corrente mês de agosto, no distrito de Alfié deste município, a exma. sra. d. Virginia Fraga. (.....).

Deixa os seguintes filhos:

Exma. sra. dona Maria José de Moraes, esposa do professor Cristiano de Moraes, exma. sra. d. Bárbara Fraga, viúva do sr. Benjamim

Martins, exma. sra. d. Celina Moraes, viúva do sr. Joaquim Moraes e o sr. Antônio Fraga, 27 netos e 34 bisnetos.

O seu enterro realizou-se no cemitério local e foi muito concorrido."

MANOEL OLIMPIO DE MAGALHÃES NETO (MANINHO).

Maninho era neto de Neco Magalhães (Manoel Olímpio de Magalhães), casado, ambos em segundas núpcias, com Rita Martins Vieira (minha tia-avó).

Os pais do Maninho eram Antônio Guedes Magalhães (filho de Neco Magalhães) e Francisca Gilberto de Jesus. Maninho descende do primeiro casamento de Neco Magalhães e foi, entre outras coisas, vereador e Presidente da Câmara de Vereadores de São Domingos do Prata.

FALECIMENTO DE FELÍCIO MOREIRA DE MIRANDA – FUNDADOR DE JAGUARAÇU.

O jornal "A Voz do Prata", em sua edição do dia 31 de março de 1940, publicava:

"Na avançada idade de 85 anos, faleceu em sua Fazenda da Barra onde residia na Villa Jaguaraçu, deste município, o Cel. Felício Moreira Miranda.

Sua longa existência foi toda dedicada ao progresso daquela próspera Vila, por ele fundada, acompanhando, par e passo, o seu desenvolvimento (.....).

Casado em primeiras núpcias com d. Theodolinda Moreira de Miranda, teve desse matrimônio os seguintes filhos:

José Theodolindo de Miranda, fazendeiro e industrial, D. Clothilde Amélia de Miranda, viúva, Theodolindo Moreira de Miranda, negociante, Eustáquio Miranda, José Moreira de Miranda e d. Maria Magdalena de Miranda Quintão, já falecida e que foi casada com o sr. Joaquim de Moraes Quintão.

Foi casado em segundas núpcias com d. Marianna Justina de Miranda, há dois anos falecida e da qual houve os seguintes filhos:

Felício Miranda Filho, Eurico Miranda, Joaquim de Araujo Miranda, professor estadual, senhorinha Theodolinda Miranda, d. Luiza Miranda, casada com o sr. José Camillo Carneiro e Washington Miranda, já falecido.

Deixa cerca de 100 descendentes, entre filhos, netos e bisnetos.

De seus netos ocupam postos destacados na vida social os drs. Annibal de Moraes Quintão, Geraldo de Moraes Quintão e a farmacêutica Maria de Moraes Quintão, respectivamente Juiz de Direito de Nova Lima, advogado nesta cidade e funcionária do Departamento de Saúde Pública neste Estado.

(.....) Os seus funerais foram assistidos por toda a população de Jaguaraçu, de Marliéria e das localidades circunvizinhas (.....).”

NOTA: Antigamente o local era conhecido como “Onça Grande” e pertenceu ao território de São Domingos do Prata.

GERALDO DE MORAES QUINTÃO.

Nasceu em São Domingos do Prata, na Fazenda do Tambu, sesmaria da Onça Grande, então pertencente ao distrito de São Domingos do Prata chamado Alfié.

Hoje esse território pertence a Jaguaraçu que, após desmembrar-se de São Domingos do Prata, transformou-se em município.

Foi casado com Milza Duarte Quintão e era filho de Jaime de Moraes Quintão e Maria Madalena Miranda.

Fez o curso primário no povoado de São José do Grama (atual município de Timóteo) e no colégio Nossa Senhor das Dores de Babilônia (atual município de Marliéria), sendo que todos esses locais pertenciam à época a São Domingos do Prata.

Foi advogado na comarca de São Domingos do Prata e adjacências e, em 1936, foi eleito vereador em São Domingos do Prata, juntamente, entre outros, com Manoel Martins Gomes Lima (Neneco) que, em 1945, seria o fundador do P.S.D. (Partido Social Democrata) e Prefeito de São Domingos do Prata (1943/1946).

De 1963 até 1975, foi Deputado Estadual.

MARIA JOSÉ DE MORAIS - VIÚVA DO PROFESSOR CRISTIANO DE ASSIS MORAIS.

O jornal "A Voz do Prata", edição do dia 23 de maio de 1943, publicava:

Em Goiabal "completou no dia 2º deste, mais um ano de sua preciosa existência a exma. sra. d. Maria José de Morais, viúva do saudoso prof. Cristiano de Assis Morais e progenitora das senhoras donas Nair Morais e Maria Luísa Morais, professores nessa vila."

PUBLICIDADE EM JORNAIS ANTIGOS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA, COM TERMINOLOGIA ATUAL.

Muitos termos não consegui traduzir, nesse caso utilizo do recurso "da reticência".

A reprodução é de apenas algumas publicidades de empresas, médicos, dentistas e de estabelecimentos bancários estabelecidos em solo pratiano, no período de 1893 até 1945.

Como não tive acesso a todos os números dos jornais pratianos no período acima mencionado, a pesquisa não pode ser completa.

Muitas das propagandas foram repetidas em diversas edições dos jornais, porém eu as reproduzo somente uma vez.

Digito os nomes de ruas sempre em letras maiúsculas, ainda que no texto original tal não conste. No índice alfabético quando cito o nome da rua antiga, procuro, nas que descobri, mencionar o nome atual da rua. Por exemplo, a antiga Rua 21 de Abril é atualmente a Rua Padre Pedro Domingues.

O jornal "O PRATEANO", em sua edição de 25 de julho de 1893, traz as seguintes propagandas:

"AO BAZAR DEMOCRATA.

Barateza sem rival.

DRUMOND, GONÇALVES & ARAUJO.

Comunicam aos seus amigos e fregueses que o seu estabelecimento comercial nesta cidade, acha-se completamente sortido de fazendas, armarinho, roupa feita, calçado, chapéus de sol e de cabeça, cobre, louça branca e ágata e muitos outros artigos.

Tem lindo sortimento de fazendas para vestido, como sejam: Zephir de ltho, Popeline de linho e seda, véu de lã, crepe matizado estampado, casa de cordão, tonkim assitinetado estampado, tecidos finos e diversas qualidades de chitas.

Tem também constantemente carne de 1ª, bacalhau, farinha de trigo e um variado sortimento de molhados.

Outrossim, tem um completo sortimento de fumos desfiados em caixas macinhos e grande quantidade de fumos em rolo de diversas qualidades.

Convidam, pois aos seus inúmeros amigos e fregueses a virem visitar o seu estabelecimento onde encontrarão um bonito sortimento nas condições de satisfazer aos mais apurados gostos.

Barato e Bom – RUA 15 DE JUNHO – Cidade do Prata.

"BAZAR DO SOUSA.

Grandes sortimentos de fazendas, ferragens, roupa feita, armarinho, molhados, louça, calçado, chapéus de sol e de cabeça para meninas e senhoras, armas de fogo, maquinas de costura, cobre, papel, etc., etc.

VENDAS A DINHEIRO À VISTA.

RUA 15 DE JUNHO.

Cidade de São Domingos do Prata – Minas.

Correm!

Correm todos e vão ao Bazar do Souza aproveitar a grande liquidação, que está fazendo com armas – Não é reclamo.

Vejam:

Espingardas de..... – Garrucha 2 canos ..... Em roupa feita é o que pode haver de mais barato.

Experimentem! Verão que há sinceridade, motivo pelo qual só tem um preço."

"CLÍNICA MÉDICA – CIRURGIA –

O Dr. Sousa Netto, médico pela faculdade do Rio de Janeiro, continua a dar consulta à RUA 15 DE JUNHO, onde reside.

Chamados a qualquer hora. São Domingos do Prata."

Na edição do dia 09 de julho de 1893, além das publicidades acima, o jornal "O PRATEANO", inseriu as seguintes:

"FARMÁCIA SÃO JOSÉ.

Anastácio A. Rodrigues Rolla.

Neste estabelecimento encontra-se um sortimento completo de drogas, produtos químicos e preparações farmacêuticas.

Aviam-se receitas a qualquer hora do dia ou da noite, com reta prontidão e modicidade nos preços.

VENDAS A DINHEIRO À VISTA.

RUA 21 DE ABRIL.

São Domingos do Prata – Minas".

NOTA: A palavra "droga" tinha outra conotação na época.

Na mesma edição, outra empresa encaixou a seguinte propaganda:

"ATENÇÃO!!!!.....

Pavoroso incêndio!

A ESTRELA DO PRATA.

(defronte da ponte).

Bruzzi & Irmão. Comunica aos seus numerosos amigos e fregueses que, pelo sócio gerente abaixo assinado, acaba de ser feito nas principais casas da Capital Federal, um esplêndido sortimento do que há de melhor nos artigos de seu negócio, em condições de poderem realizar suas vendas por preços admiravelmente módicos.

Grande parte do magnifico sortimento tão vantajosamente feito, já se acha no conhecido armazém da Estrela do Prata.

É ver para crer. Não compre quem não queira pagar à vista.

Não é vendido, é mesmo dado!!!!!.....

Nicolau Bruzzi."

Na edição, ainda do jornal "O PRATEANO", do dia 30 de julho de 1893, aparece à publicidade de duas outras firmas.

"ATENÇÃO.

João Abbade & Cia. têm a honra de comunicar a seus amigos e fregueses, que receberam grande sortimento de couros e mais artigos para a sua oficina de seleiro e sapateiro, e bem assim máquinas para imitar as obras estrangeiras.

Tem também grande sortimento de molhados e gêneros alimentícios, tudo comprado pessoalmente na Capital Federal pelo sócio gerente João Abade. Tendo a frente de sua oficina peritos oficiais, pode garantir a seus fregueses solidez, perfeição e preços os mais razoáveis possíveis, fazendo seguir para qualquer ponto do Estado as encomendas que lhes for confiada.

Sinceridade e prontidão são as divisas da grande oficina de João Abbade & Cia."

"AO FAROL DO PRATA.

Único armazém que tem uma bandeira vermelha na frente.

PREÇOS CORRENTES.

Paletós forrados de cetim – 12$000.

Paletós cassineta carioca super. – 6&000.

Paletós casimira mineira – 5$.

Paletós cassineta chilena – 4$5.

Paletós cassineta rival – 4$.

Paletós brim indiano nº 1ª – 6$.

Paletós brim indiano de nº 2 – 5$.

Paletós xadrez nacional – 4$.

Costumes (paletós e calça) – 9$.

Costumes (brim cor piqt) – 12$.

Costumes cassineta rival – 6$5.

Costumes brim indiano nº 4 – 10$5.

Costumes brim indiano nº 3 – 7$.

Costumes casimira mineira para rapaz – 8$000.

Costumes brim de cor – 9$000.

Costumes indiano nº 3 – 6$.

Colete fustão – 5$500.

Coletes brim diversos – 3$500.

Calças diagonal cor – 5$5.

Calças casimira de cor nº 40 ½ - 8$000.

Calças cassineta aurora – 5$000.

Calças carioca – 4$500.

Calças faceira – 4$500.

Calças mineira – 4$000.

Calças chilena – 4$000.

Calças rival – 3$000.

Calças brim pardo – 4$500.

Calças brim paulista nº 2 – 2$5.

Camisas morim peito cor – 2$8.

Camisas osford fantasia nº 1 – 2$700.

Camisas riscado Colombo – 2$4.

Camisas risco picote – 2$300.

Ternos brim cor 45$000.

E são estes os preços sem competidor. Todos os mais artigos vendo com pequeno lucro.

É a casa de bandeira vermelha.

Augusto Frederico de Souza Reis.”

Na edição de 04 de julho de 1893, do jornal “O PRATEANO” constou:

“A CASA RAYMUNDO DIAS.

DUARTE & DUARTE.

GRANDE ESTABELECIMENTO DE

Fazendas, miudezas de armarinho, roupas feitas, calçados, chapéus de sol e de cabeça, secos e molhados, ferragens, louças, armas de fogo, cobre, gêneros do país, maquinas de costura e muitos outros artigos.

Chamam a atenção da boa freguesia para o grande resumo de preços.

VENDAS SÓ A DINHEIRO.

RUA 21 DE ABRIL.

São Domingos do Prata – Minas.”

Na edição do dia 03 de dezembro de 1893, foi a vez do seguinte anúncio:

“TIPOGRAFIA PRATEANO.

Nesta bem montada tipografia, encarrega-se de aprontar com brevidade, preços módicos e perfeição, todo o trabalho, como sejam: Faturas, notas, cartões comerciais, de visita e participação de casamento, cartas para enterro, circulares e etc., etc., etc..

IMPRESSÃO A DIVERSAS CORES.

RUA 15 DE JUNHO.

São Domingos do Prata.”

O jornal “O PRATEANO”, em sua edição do dia 25 de julho de 1893:

“DR. CAETANO MARINHO.

-Médico operador –

Chamados a qualquer hora –

Consultas grátis aos pobres das 8 às 9 da manhã.”

OUTRA PUBLICIDADE DO MÉDICO E VEREADOR DR. CAETANO MARINHO.

O jornal “O Prateano”, em sua edição do dia 08.07.1894, publicou:

“Dr. Caetano Marinho,

MÉDICO E OPERADOR.

A tabela de seus honorários é a seguinte:

Consulta no escritório durante o dia – 5$000.

Consulta no escritório durante a noite – 10$000.

Consulta na cidade durante o dia – 10$000.

Consulta na cidade durante a noite – 20$000.

Por légua ou fração de légua durante o dia – 30$000.

Por légua ou fração de légua durante a noite – 40$000.

Estada por dia – 50$000.

Partos e operações por preço convencionado."

No mesma edição do periódico pratiano acima, as três outras publicidades a seguir, em vernáculo original:

"HOTEL PRATEANO.

Do

CAPITÃO JOÃO ANTÔNIO DA SILVA PESSOA.

RUA 12 DE OUTUBRO.

São Domingos do Prata – MINAS".

"PHARMACIA LIMA.

JOAQUIM AUGUSTO GOMES LIMA

Pharmaceutico.

Com completo sortimento de Drogas, Productos Chimicos e Pharmaceuticos, Avia receitas a qualquer hora do dia ou da noite, por preços módicos e perfeição nas manipulações.

RUA 21 DE ABRIL.

Cidade de São Domingos do Prata.”

“PHARMACIA JOÃO BRÚZZI.

Nesta bem montada pharmacia encontra-se grande sortimento de drogas, produtos químicos e pharmaceuticos, importados das principais drogarias da Capital Federal. Avia-se receitas a qualquer hora do dia ou da noite com recta promptidão, acceio e modicidade nos preços.

VENDAS A DINHEIRO.

Santo Antonio da Vargem Alegre”.

“OFFICINA D’ “O PRATEANO”.

Nesta bem montada typographia aprompta com brevidade e perfeição: cartões de visita, commerciaes, participação de casamento, facturas, notas, recibos, avisos, talões, circulares, marca envelopes e papel por preços módicos.

As encomendas serão pagas no acto da entrega.

RUA 15 DE JUNHO.

CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO PRATA.

MINAS”.

Já o jornal ouro-pretano denominado “LIBERAL MINEIRO”, trazia, em sua edição do dia 1º de outubro de 1884, o seguinte anúncio:

“SÃO DOMINGOS DO PRATA.

HOTEL BRUZZI.

O abaixo assignado participa ao publico em particular aos Srs. viajantes, com ou sem família, que abrio um grande hotel no lugar acima, onde encontrarão bons commodos, aceio e preços razoaveis.

20 de agosto de 1884.

José Maria Bruzzi."

ARMAZÉM DE FRANCISCO LEONCIO RODRIGUES ROLLA.

O jornal "O PRATEANO", edição do dia 27.01.1895, publicou a seguinte publicidade:

"FRANCISCO LEONCIO RODRIGUES ROLLA.

Com um grande sortimento de gêneros do país, bacalhau, formicida, arroz de baixo, querosene, coalho, carne seca, biscoitos em lata, um variado sortimento de vinhos finos e de algodões nacionais, farinha de trigo, sal, etc., etc..

É o único armazém nesta circunvizinhanças capaz de servir a todos com prontidão.

Rua 21 DE ABRIL. São Domingos do Prata.

Jornal "O IMPARCIAL" de 26 de janeiro de 1908, publicou, entre outras, as três publicidades abaixo:

"HOTEL PRATEANO.

Antônio Gomes de Araujo Lima.

RUA 15 DE JUNHO.

Em prédio espaçoso, com acomodações para família e viajantes. Pasto fechado contiguo e bem servido de aguadas para animais.

Também do mesmo proprietário um completo sortimento de fazendas, armarinhos, ferragens, roupas, calçados, chapéus,.....gêneros do país, etc. a dinheiro.

Sem competidores. VENDAS A DINHEIRO.

São Domingos do Prata."

"VIRGILIO LIMA.

Incumbe-se de qualquer negócio no foro desta comarca, como sejam: divisão de terras, amigável e judicial, ações cíveis e....., inventários judiciais e administrativos, revalidação, legitimação e compras de terras devolutas, defende perante Júri.

Residência RUA 21 DE ABRIL - São Domingos do Prata."

"CASA DE

Molhados, gêneros do país, especialidade em vinhos e massas alimentícias.

PREÇOS MÓDICOS.

Joaquim J. Braga.

PRAÇA PE. JOÃO PIO. São Domingos do Prata."

O jornal "O PRATEANO", já sob nova direção, em sua edição de janeiro de 1912, publicou:

"CASA COMERCIAL de

OZORIO CALIXTO CECÍLIO.

Completo sortimento de fazendas, armarinho, chapéus de sol e de cabeça, calçado, roupa feita, ferragem, perfumaria, etc..

PREÇOS BARATÍSSIMOS.

GOMES – São Domingos do Prata.”

“SAPATARIA MINEIRA de

JOÃO ANTÔNIO DE MENESES SOBRINHO.

Nesta bem montada sapataria faz-se com perfeição e grande modicidade em preços, toda e qualquer qualidade de calçado e arreios.

Com pessoal habilitado, pede a benevolência da freguesia dos habitantes do município.

TUDO POR PREÇOS BARATÍSSIMOS.

VARGEM ALEGRE – São Domingos do Prata.”

Jornal “O PRATEANO” de fevereiro de 1912:

FARMÁCIA SÃO GERALDO –

Proprietários: Estevam de Oliveira & Cia.

Direção técnica: Phº. Estevam D’Oliveira Cotta.

Encontram-se nesta farmácia medicamentos novos e clinicamente puros, completo sortimento de drogas, preparados farmacêuticos nacionais e estrangeiros, coalho legítimo, marca ‘Estrela’.

Aviam-se receitas a toda e qualquer hora, com todo esmero possível, máxima prontidão e boas comodidades em preços.

RUA 15 DE JUNHO.

São Domingos do Prata.”

O jornal “O PRATEANO”, de 28 de setembro de 1913, publicou:

“OURIVES E RELOJOEIRO.

Laurindo Américo de Oliveira.

Estabelecido nesta cidade com a sua bem conhecida oficina à RUA 3 DE MAIO (.....) espera a proteção da freguesia pratiana.

São Domingos do Prata - Minas.”

Já o jornal “O PRATEANO”, de abril de 1913, publicava a seguinte publicidade:

“ATENÇÃO!

GRANDE QUEIMA.

CASA MARCOLINO.

Completo sortimento de fazenda, roupa feita, armarinho, ferragens, chapéu de sol e de cabeça, molhados, calçados, máquinas de costura, gêneros alimentícios nacionais e estrangeiros, sal, querosene, farinha de trigo e muitos outros artigos de superior qualidade.

PREÇOS SEM COMPETIDORES.

VENHAM VER SE QUEREM CRER.

Rua 1º DE JANEIRO (ANTIGA CUTUCUM).

São Domingos do Prata.”

“O PRATEANO”, em sua edição de 19 de junho de 1913, publicava, entre outros, os dois anúncios a seguir:

“ATELIER – COSTURA E MODAS.

FLOR DA PRIMAVERA.

Neste bem montado atelier de costura e modas, sob a direção de Maria da Cunha Pimentel e Santinha Perdigão, faz-se com prontidão e modicidade em preços, quaisquer costuras e modas, como sejam:

Vestidos, blusas, capas, mantaux, matinês, enxovais para casamento e batizado, roupa para criança, lisas, bordadas, ao último gosto da moda, camisas para homens, roupas brancas e demais artigos.

Recebe-se encomendas para fora da cidade.

RUA 7 DE SETEMBRO – São Domingos do Prata – Minas –

“INDÚSTRIA NACIONAL –

SELARIA MENDES –

PROPRIEDADE DE PEDRO MENDES.

RUA SETE DE SETEMBRO (RUA NOVA).

Nesta bem montada selaria fabrica-se com maior esmero e prontidão os artigos concernentes à arte, como sejam: Selins, selas e silhões, lisos ou bordados, socados lisos ou chapeados e demais artigos.

Dispondo de bons auxiliares e com preços muito reduzidos não teme competidores.

Compra qualquer quantidade de couros cru ou curtidos, bem como sola de boi ou de anta. Venham ver.

São Domingos do Prata.”

Jornal “O PRATEANO”, de 21 de setembro de 1913, trazia o seguinte anúncio, entre outros já publicados acima:

“CASA COMERCIAL DE GERMANO ROSA & FILHO.

Completo e variado sortimento de fazendas, armarinhos, chapéus de sol e de cabeça, calçados, armas de fogo, roupas feitas, ferragens, perfumaria, etc.

BARRO PRETO - São Domingos do Prata.”

O jornal “O BEIJA-FLOR”, em sua edição de 20 de agosto de 1914, noticiava o surgimento do jornal “A Voz do Prata”, periódico que marcaria época na história de São Domingos do Prata até o final da década de 1940, quando encerrou as suas atividades.

“A VOZ DO PRATA.

Propriedade dos Srs. Torres, Lima & Cia. com vários colaboradores competentes, apareceu nesta cidade, no dia 16 do corrente, a VOZ DO PRATA, que sairá aos domingos.

Em seu artigo de apresentação, como órgão literário e noticioso, promete trabalhar pela instrução da mocidade.

Felicitamos aos Srs. Torres, Lima & Cia, desejamos que A Voz do Prata tenha uma existência prolongada, prestando serviços a este município.”

O jornal o “BEIJA-FLOR”, em sua edição de 15 de outubro de 1914, anunciava a inauguração do seguinte empreendimento:

“UNIÃO PRATEANA.

Dia 5 do corrente, instalou-se nesta cidade uma sociedade mútua de pecúlios por aniversários de nascimentos e casamentos, tendo tido grande aceitação.

Sob a denominação de União Prateana e dirigida por pessoas respeitáveis, tem inspirado muita confiança. Em nove dias de exercício, como verificamos pessoalmente, o número de sócios inscritos já andava por cento e setenta, não se falando nas propostas já em mãos de vários agentes e esperadas a qualquer hora.

Sabemos que de várias cidades vizinhas têm sido pedidos prospectos. São seus diretores os Srs. Dr. Edelberto de Lellis Ferreira, Cap. Egydio Lima, Fco. Joaquim Augusto Gomes Lima, Francisco Chagas, Etelvino Lima e Joaquim Martins Quintão, todos esses cavalheiros muito considerados por sua honradez, o que é um penhor de valia para os que desejarem se inscrever em tão útil associação.

Felicitando aos seus Diretores, auguramos-lhes muitas prosperidades."

Jornal "A VOZ DO PRATA", edição de 16 de agosto de 1914, publica, entre outras, as três seguintes publicidades:

"TIPOGRAFIA PROGRESSO.

Dispondo de ótimo material e pessoal habilitado, encarrega-se de qualquer trabalho concernente, como sejam: Faturas, notas, cartões, circulares, prospectos, talões, blocos, envelopes, etc.

PRONTIDÃO, ARTE, NITIDEZ E PERFEIÇÃO.

NÃO SE TEME PREÇOS DE QUALQUER CONGÊNERE.

PEÇAM PREÇOS DOS CONCORRENTES.

Todo e qualquer pedido deve ser dirigido a

TORRES, LIMA & COMP.

RUA 15 DE JUNHO – São Domingos do Prata."

“BAZAR DA ECONOMIA.

VARIADO SORTIMENTO de fazendas, roupas feitas, armarinho, ferragens, calçados, chapéus de sol e de cabeça, louça, perfumaria, gêneros do país, etc.

Vendas pelo custo.

COURA & FILHO

Em frente à cascatinha – São Domingos do Prata.”

“CASA COMERCIAL de

ANTÔNIO GOMES DE ARAUJO LIMA.

Negociante de fazendas nacionais e estrangeiras, roupas feitas, armarinho, ferragens, calçados, chapéus de sol e de cabeça, louça, tintas, armas de fogo, molhados, máquinas de costura, perfumarias, formicida merinó e capanema, fumos, cigarros, etc.

PREÇOS SEM COMPETÊNCIA.

VENDAS A DINHEIRO.

RUA 15 DE JUNHO – São Domingos do Prata”.

“CASA BRAGA.

Livros, papeis, tintas e objetos de escritório.

Vidros, espelhos, molduras em quadros e em varas.

Estampas de várias qualidades.

Artigos religiosos e de novidades.

Sendo a maior parte de seus artigos importados diretamente da Europa, estão nas condições de se venderem pelos preços das principais casas do país.

ACEITAM-SE ENCOMENDAS PARA DENTRO E FORA DO PAÍS.

Compram-se e vendem-se gêneros do país.

LUIZ PRISCO DE BRAGA.

PRAÇA PADRE JOÃO PIO – São Domingos do Prata – Minas."

O jornal "A VOZ DO PRATA", edição de 6 de setembro de 1914, publica, entre outros, as três publicidades a seguir:

"CASA PRATEANA de

ARGENTAL DRUMMOND DA FONSECA CRUZ.

Completo sortimento de molhados nacionais e estrangeiros, armarinho, louça, conservas, massas alimentícias, sal, cal, querosene, farinha de trigo, gêneros do país, etc.

VENDAS A DINHEIRO.

PRAÇA SÃO PEDRO – São Domingos do Prata."

"ANTÔNIO PEDRO DE BRAGA.

Negociante de fazendas, roupas feitas, armarinhos, ferragens, calçados, chapéus de sol e de cabeça, gêneros do país, etc.

PREÇOS MÓDICOS.

RUA 15 DE JUNHO - São Domingos do Prata."

“PEDRO PAULO REBELLO HORTA.

Completo e variado sortimento de molhados nacionais. Artigos para fumantes, velas, sal, querosene, farinha de trigo, gêneros do país, etc.

PREÇOS REDUZIDOS.

PRAÇA SÃO PEDRO – São Domingos do Prata.”

Já na edição de 08 de setembro de 1914, publicou o jornal “A VOZ DO PRATA”:

“AO PREÇO SEM RIVAL!!

Completo sortimento de armarinhos, ferragens, calçados, fazendas finas, etc.

Variado sortimento de rendados bordados para vestidos, levantines, voile, religioso e muitos outros artigos superiores e de alta novidade por preços baratíssimos, impossíveis de competidores.

ÚLTIMAS NOVIDADES EM CHAPÉUS MODERNOS PARA SENHORAS E MENINAS.

Adotando este estabelecimento comercial o sistema de fazer suas compras diretamente na Praça do Rio de Janeiro e A DINHEIRO, está, pois aparelhado para vender por preços excepcionais e acessíveis à todas as bolsas!....

OS PREÇOS RELATIVAMENTE BARATÍSSIMOS DESTE ESTABELECIMENTO COMERCIAL CONSTITUEM, POR SI SÓ, O SEU VERDADEIRO RECLAME!!!! Vendas só a dinheiro.

ALTIVO QUINTÃO – Sucessor de Joaquim Martins Quintão”.

O jornal pratiano "O BEIJA-FLOR" em sua edição de julho de 1915, fazia a seguinte publicidade de um advogado de Belo Horizonte:

"ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA.

DR. OVÍDIO DE ANDRADE.

Incumbe-se de patrocínio de causas em 1ª e 2ª instância e perante o juízo seccional.

Igualmente se encarrega de procuratórios perante as repartições públicas federais ou estaduais, mediante comissão módica.

Endereço: Rua Pouso Alegre (Floresta) nº 884 – Belo Horizonte."

NOTA: Atualmente existe uma academia no local.

O jornal "O BEIJA-FLOR", em sua edição do dia 14.01.1915, publicou:

"JOSÉ NOBERTO DE QUEIROZ.

CALDEIREIRO E FUNILERO.

Faz qualquer trabalho concernente à sua arte, como sejam: alambiques, tachos, caldeiras, etc.

Preços módicos – Baixada – São Domingos do Prata."

Jornal "O PRATEANO", edição de novembro de 1916.

"FARMÁCIA SUL-AMERICANA de

OZORIO LIMA.

Aviam-se receitas a qualquer hora do dia e da noite, com prontidão e barateza.

SANTA ISABEL DO PRATA – MINAS."

"CONSULTÓRIO CIRÚRGICO DENTÁRIO de

Duval A. Pinto Coelho.

Consultas: Das 7 às 5 da tarde e aos domingos até o meio dia.

Aceita serviços pela seguinte e reduzida TABELA DE PREÇOS.

Dentes em placas de vulcanite – 5$000.

Dentes a pivô – 20$000.

Bridg-Work (ponte) – de 30$ a 90$000.

Coroas de ouro – 20$ a 30$000.

Obturações a granito – 5$ a 15$000.

Obturações a ouro – 7$ a 20$000.

Obturações a porcelana – (sintético) – 15$000.

Extração a 5$000.

Ablação de tártaro e limpeza dos dentes - $.....

Cura radical de abcessos e fistulas de qualquer natureza dentária – Rigorosa higiene, perfeição e garantia.

PRAÇA SÃO PEDRO – São Domingos do Prata."

O jornal "A VOZ DO PRATA", em sua edição do dia 19 de novembro de 1916, publicou a seguinte publicidade da EMPRESA QUE CONSTRUIU UMA USINA ELÉTRICA EM SÃO DOMINGOS DO PRATA:

“COMPANHIA BRASILEIRA DE ELETRICIDADE SIEMENS – SCHUCKERTWERKE.

CONSTRUTORA DA INSTALAÇÃO HIDRO-ELÉTRICA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA.

RIO DE JANEIRO – RUA BUENOS AIRES, 29. CAIXA POSTAL, 631 – ENDEREÇO TELEGRÁFICO SIEMENS.

GRANDE ESTOQUE DE

Motores elétricos, ventiladores, material para instalações, aparelhos de aquecimento, lâmpadas de um watt e meio watt, etc.

PEÇAM PREÇOS.”

Na edição de 18 de fevereiro de 1923, publicou o jornal “A VOZ DO PRATA”:

“HOTEL CENTRAL – RECENTEMENTE MONTADO NO PONTO CENTRAL DA CIDADE – Grandes vantagens para os Srs. viajantes.

BOAS ACOMODAÇÕES PARA EXMAS. FAMÍLIAS – RIGOROSO ASSEIO E PRONTIDÃO – BOM PASTO FECHADO.

PROPRIETÁRIO ANTÔNIO VIEIRA LIMA.

RUA 15 DE JUNHO – EM FRENTE A CASA BRAGA – São Domingos do Prata.”

O jornal “O PRATEANO”, teve três fases. Uma no final do século 19, outra no início do século 20 e a derradeira, a partir de 1926.

A sua edição do dia 30 de maio de 1926 contém diversas publicidades. Transcrevo 11 delas a seguir.

“MANOEL GOMES & IRMÃO.

COMPLETO SORTIMENTO DE

Armarinhos, ferragens, calçados, perfumes, louças e artigos para fumantes, etc.

PREÇO SEM COMPETIDORES.

RUA 7 DE SETEMBRO – S. Domingos do Prata."

"JOSÉ MÁRIO DOMINGUES.

Bebidas, molhados, gêneros do país, artigos para fumantes, etc.

LADEIRA ENCANTADA – S. Domingos do Prata –"

"CASA PEQUENA de

OLYMPIO DRUMOND.

Fazendas, armarinho, ferragens, calçados, perfumarias, esmalte, gêneros e bebidas nacionais e estrangeiras, etc.

VENDA PELO CUSTO.

RUA NOVA – São Domingos do Prata."

"CASA VERA CRUZ de

ORLANDO AMÉRICO & DOMINGUES.

Especialistas em gêneros do país, massas alimentícias, molhados, etc. Tem sempre em estoque superior "amburana".

RUA DO CUTUCUM – São Domingos do Prata."

“ANTÔNIO GOMES DOMINGUES.

AGRIMENSOR.

Encarrega-se de qualquer serviço concernente a arte.

RUA DAS PALMEIRAS – São Domingos do Prata – Minas.”

“CASA LIMA de

JOSÉ LIMA.

Completo sortimento de gêneros do país, massas alimentícias, conservas, bebidas nacionais e estrangeiras, etc.

Preços módicos.

RUA PE. PEDRO – São Domingos do Prata.”

“EGYDIO LIMA.

ADVOGADO PROVISIONADO.

Aceita causas cíveis, criminais e.....

Incumbe-se de divisões de terras, por qualquer meio judicial ou amigável.

Preços os mais módicos. São Domingos do Prata.”

“FARMÁCIA LIMA.

Proprietário JOAQUIM AUGUSTO GOMES LIMA.

Completo sortimento de drogas e produtos farmacêuticos.

ATENDE A QUALQUER HORA.

PRAÇA MANOEL MARTINS VIEIRA – São Domingos do Prata.”

NOTA: Na realidade a Farmácia Lima ficava na Rua Padre Pedro Domingues, em frente à Praça Manoel Martins Vieira e da antiga igreja da Matriz.

“BAR SANTA TEREZINHA.

Bebida fina, chocolates, sanduiche, salame, balas finas, etc.

CAFÉ E BILHAR.

PROPRIETÁRIO AGENOR PERDIGÃO.

RUA NOVA - São Domingos do Prata.”

“CASA DUCA.

LUDGERO VIEIRA GUIMARÃES.

RANDE E VARIADO SORTIMENTOS.

Fazendas, armarinho, ferragens, calçado, chapéus, louças, perfumarias finas e artigos para presentes.

Preços os mais convidativos.

PRAÇA SÃO PEDRO - São Domingos do Prata.”

“CASA SÃO JOSÉ de

JOSÉ GOMES FERREIRA.

Completo e variado sortimento de fazendas, armarinhos, calçados, chapéus, ferragens, louças, etc.

MANTIMENTOS E MOLHADOS.

Compra café e gêneros do país por atacado.

Preços sem rivais.

SANTA ANNA DO ALFIÉ – São Domingos do Prata –“

“CASA SÃO JOSÉ de

PEDRO DA SILVA PERDIGÃO.

Bom e variado sortimento de fazendas, armarinhos, ferragens, calçados, chapéus de sol e cabeça, gêneros do país, etc.

ESPECIALISTA em artigos religiosos, quadros de gostos variados.

Preço combinável com o freguês.

RUA NOVA – São Domingos do Prata –“

Jornal “O PRATEANO”, edição de 28 de agosto de 1927.

“FARMÁCIA POPULAR de

ANTÔNIO CAETANO DE SOUZA.

Variado sortimento de drogas e produtos farmacêuticos.

São Domingos do Prata.”

“HOTEL SÃO DOMINGOS.

Conforto e asseio.

De Philadelpho de Paula Moreira.

O preferido dos viajantes.

ÓTIMAS ACOMODAÇÕES.

LADEIRA ENCANTADA – São Domingos do Prata."

"BAZAR CENTRAL.

O BAZAR CENTRAL RECEBE SEMPRE SORTIMENTO NOVO E VENDE POR PREÇOS REDUZIDÍSSIMOS.

Está aparelhado para oferecer aos fregueses grandes vantagens, não só em qualidade de artigos, como em preços, além de vender barato, desconta três por cento nas compras de 50$000.

O BAZAR CENTRAL possui atualmente o mais lindo sortimento de fazendas finas. Última novidade em tecidos fantasia.

Variadíssimos padrões em chitas,...., brins.

MIRANDA & COURA.

LARGO DA MATRIZ, em frente da Cascatinha.

São Domingos do Prata."

Em 14 de outubro de 1930, o jornal "A VOZ DO PRATA", publicou a seguinte publicidade:

“BANCO HIPOTECÁRIO E AGRÍCOLA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

CRIADO E FISCALIZADO PELO GOVERNO DO ESTADO.

SEDE: BELO HORIZONTE.

37 SURCUSAIS E AGÊNCIAS NO DISTRITO FEDERAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, SÃO PAULO, RIO DE JANEIRO, ESPÍRITO SANTO E GOIÁS. **- FUNDADO EM 1911 -**
709 CORRESPONDENTES NO BRASIL E NO ESTRANGEIRO.

FAZ TODAS E QUAISQUER OPERAÇÕES BANCÁRIAS.

PAGA JUROS DE:

6% ao ano em conta corrente ilimitada (até 20:000$000).

8% ao ano em conta corrente movimento (sem limite).

8% ao ano em conta a prazo fixo de 12 meses.

7% ao ano em conta corrente a prazo fixo de 6 meses.

6º ao ano em conta corrente a prazo fixo de 3 meses.

AS CADERNETAS E OS TALÕES DE CHEQUES SÃO FORNECIDOS GRATUITAMENTE.

RESPOSTA IMEDIATA A QUAISQUER CONSULTAS OU PROPOSTAS.

AGÊNCIA DE PONTE NOVA - CORRESPONDENTE NESTA PRAÇA.

CAIXA POSTAL 2 - DUVAL MENDES.”

Jornal “A VOZ DO PRATA” de 2 de novembro de 1930, anunciava:

“TINTURARIA AMERICANA de

Américo & Mattos.

Limpa-se e passa-se um terno em 30 minutos. Tinge-se qualquer tecido em 24 horas.

REFORMAM-SE E CONSERTAM-SE CHAPÉUS E TERNOS DE CASSIMIRA.

Prontidão e preços baratíssimos.

RUA SETE DE SETEMBRO – São Domingos do Prata – Minas."

Anunciava o jornal "A VOZ DO PRATA", em sua edição do dia 17 de maio de 1931:

"FARMÁCIA POPULAR do

PHCO. NILO BARBOSA.

Completo sortimento de drogas e produtos farmacêuticos.

Atende a qualquer hora com esmero e prontidão.

RUA 15 DE JUNHO – São Domingos do Prata."

O jornal "A PRATINHA", em sua edição do dia 06.03.1932, noticiava o surgimento de mais um jornal em São Domingos do Prata.

"O MARIBONDO".

Foi lançado em circulação quinta-feira última, este novo jornal humorístico, tendo sido recebido em meio de geral simpatia e dos aplausos de todos.

O "Maribondo", zumbindo alegremente veio agitar a nossa mocidade no afã eterno da luta contra o tédio que é o fim a que se propõe segundo o seu lema: - rindo e brincando, corrigirá os erros e os maus costumes.

Redigido pelas penas brilhantes a serviço dos talentos vigorosos dos Srs. José Gomes Domingues e Francisco Moraes, tendo na gerência o espírito e a capacidade do Sr. Paulo Rolla Perdigão, o jovem órgão do riso está fadado a um esplêndido sucesso iluminando uma muito longa existência.

São os votos sinceros que lhe formulamos....”

Noticiava o jornal “A VOZ DO PRATA”, edição de 15 de maio de 1932:

“ENXERTOS DE LARANJEIRAS.

Vende-se enxertos de diversas qualidades de laranja de 1 m. a 1,40 cent. de altura com frutificação no ano seguinte da plantação.

Embalagem garantida para qualquer ponto onde desejar o interessado.

Preço de cada enxerto 5$000. Pedidos a

PAULO ROLA PERDIGÃO.

São Domingos do Prata – Minas.”

O jornal “A VOZ DO PRATA”, em sua edição do dia 22 de janeiro de 1934, anunciava:

“CINE RECREIO.

Passou ontem no Cine Recreio com extraordinário sucesso no cine local o majestoso drama – Mercado de escândalo – que foi muito aplaudido.

Para o próximo domingo está anunciado o início da série "Mistério das selvas.".

O jornal "A VOZ DO PRATA", edição de 16 de julho de 1934, publicava:

"Dr. A. FUSARO FILHO.

Médico – operador – parteiro –

Atende chamados com presteza, a qualquer hora.

São Domingos do Prata – Minas."

O jornal "A VOZ DO PRATA", edição de 11 de julho de 1937, publicava as duas publicidades a seguir:

"CASA BRAGA de

VICENTE D'ANNUNCIAÇÃO BRAGA acaba de receber um sortimento completo de fazendas, armarinho, ferragens, etc.

TEIXEIRAS DE VARGEM ALEGRE."

"TYPOGRAFIA E PAPELARIA de

A VOZ DO PRATA.

Papel em caixa, blocos, envelopes de diversos formatos, notas, cadernetas, goma arábica em vidros grandes e pequenos, papel almaço, etc.

LIVROS: CONTA CORRENTE, BORRADOR, CAIXA, ATA, COPIADOR, ETC.

Cadernos escolares de diversos tamanhos e qualidades, lápis, penas, tintas, giz, cadernos para desenho e outros artigos escolares.

SERVIÇO DE IMPRESSÃO PERFEITO E RÁPIDO, A UMA E MAIS CORES.

DUARTE, BRAGA & CIA. – São Domingos do Prata."

"A VOZ DO PRATA", de 26 de novembro de 1939, anunciava:

"CITRICULTURA de

ARY ROLLA.

LARANJAS À VENDA.

Bahia (cento) – 10$000.

Campista (cento) – 2$000.

Cacau (cento) - 8$000.

Seleta (cento) – 10$000.

Mudas de laranja Bahia a 5$000.

FAZENDA DO SEARA."

Jornal "A VOZ DO PRATA", de 3 de outubro de 1940, fazia a seguinte publicidade:

"BANCO MINEIRO DA PRODUÇÃO.

CAPITAL RS. 50.000:000$000.

End. Telegr. "BEMCA". Sede: Belo Horizonte.

Praça Sete de Setembro – Caixa Postal, 300.

Filial: Rio de Janeiro. Rua Visc. de Inhaúma, 39 – Caixa Postal, 289.

AGÊNCIAS:

Aimorés, Araguari, Araxá, Campo Belo, Carangola, Caratinga, Curvelo, Divinópolis, Dores da Boa Esperança, Jacutinga, Lavras, Luz, Machado, Manhuaçu, Manhumirim, Montes Claros, Muriaé, Nepomuceno, Passos, Pará de Minas, Pitangui, Ponte Nova, Rio Casca, Rio Novo, São Sebastião do Paraíso, Teófilo Otoni, Tombos, Uberaba, Uberlândia, Ubá, Varginha.

TAXAS DE JUROS PARA AS CONTAS DE DEPÓSITOS:

Em c/c de movimento – 3% ao ano.

Em c/c limitada (até 100:000$000) – 4% ao ano.

Em c/c popular (até 10:000$000) – 6% ao ano.

Em c/c pré-aviso (sem limite) – 4 1/2% ao ano.

A prazo fixo de 6 meses – 6% ao ano.

A prazo fixo de 12 meses – 6 ½% ao ano.

A prazo fixo de 18 meses – 7% ao ano.

GARANTIDOS PELO ESTADO DE MINAS GERAIS.

SUB-AGÊNCIA – SÃO DOMINGOS DO PRATA.

Faz todas as operações bancárias, especialmente empréstimos destinados no custeio agrícola, a juros módicos."

O jornal "A VOZ DO PRATA", de 11 de janeiro de 1942, publicava as duas publicidades a seguir:

“SALÃO IMPERIAL de

JOÃO DE CASTRO PERDIGÃO.

BARBEIRO E CABELEREIRO.

RUA GETÚLIO VARGAS (Em frente ao fórum).

São Domingos do Prata.”

“CONSULTÓRIO CLÍNICO E CIRÚRGICO ELÉTRICO DENTÁRIO.

O abaixo assinado, cirurgião dentista pela Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio, doutor em eletricidade dentária pela Universidade do Brasil, comunica a instalação de seu consultório nesta cidade.

Dispondo de aparelhagem completa para tratamento de moléstias dos dentes e da boca, como sejam: Raios X, Diatermia, Ultra Violeta, Infra Vermelho, Transiluminação, Massagens, etc.

DR. JOÃO DE LANA.”

Jornal “A VOZ DO PRATA”, edição de 18 de janeiro de 1942.

“A TESOURA INFALÍVEL – SALÃO CENTRAL –

PROPRIETÁRIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA.

BARBEIRO E CABELEREIRO –

Executa-se com perfeição todo serviço concernente à arte.

RUA PE. PEDRO – São Domingos do Prata.”

Anunciava o jornal “A VOZ DO PRATA”, edição do dia 24 de junho de 1942:

“CASA DUVAL MENDES.

QUE MAIS BARATO VENDE.

Fazendas, armarinhos, ferragens, louças, calçados, chapéus, gêneros do país, etc.

Correspondente do Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais e do Banco da Lavoura de Minas Gerais.

CASA MATRIZ PRAÇA SÃO PEDRO – São Domingos do Prata –

FILIAL EM SANTA ISABEL”.

No dia 27 de junho de 1943, o jornal “A VOZ DO PRATA”, publicou:

“VIÚVA MENDES & FILHOS.

Comunicam aos seus amigos e fregueses que acabam de instalar junto à sua conhecida SELARIA E SAPATARIA MENDES, uma casa comercial com: Fazendas, armarinhos, ferragens, calçados, louças, chapéu, guarda-chuvas, sombrinhas, perfumarias, roupas feitas, cintos, gravatas, lenços e artigos para presentes, esperando merecer a mesma preferência.

PREÇOS AO ALCANCE DE TODOS.

RUA SETE DE SETEMBRO – São Domingos do Prata.”

Em 19 de setembro de 1943, publicou o jornal “A VOZ DO PRATA”:

“PRATA HOTEL.

SITUADO NO MELHOR PONTO DA CIDADE.

PRÉDIO EM FRENTE À MATRIZ.

(ANTIGO HOTEL ELECTO).

Dirigido pessoalmente pelos seus proprietários, oferece aos Srs. viajantes e demais pessoas, conforto, ótimas refeições, rigoroso asseio, preços módicos.

Seus proprietários esperam de todos a maior concorrência e proteção, hospedando-se no mesmo hotel.

SÃO SEUS PROPRIETÁRIOS:

JOÃO DE MENEZES PONTES E ELZA DE CASTRO.

Visitem o Prata Hotel. Ver para crer.

RUA PADRE PEDRO DOMINGUES – São Domingos do Prata – Minas”

O jornal “A VOZ DO PRATA”, em sua edição do dia 12 de março de 1944, noticiava:

“BENJAMIM GOMES TORRES.

CIRURGIÃO DENTISTA.

Especialista em dentaduras anatômicas. Trabalho com a máxima perfeição.

São Domingos do Prata.”

Em 04 de junho de 1944, publicou o jornal “A VOZ DO PRATA”:

“ATENÇÃO.

Convidamos os nossos amigos e fregueses, sem distinção, virem fazer uma visita à nossa casa comercial, a fim de conhecerem o novo e variado sortimento que acabamos de adquirir em Belo Horizonte de onde acaba de chegar um dos sócios que adquiriu mercadorias do nosso ramo em ótimas condições.

CASA SANTO ANTÔNIO.

ADELINO DE PAULA

DE OLINTO GOMES MARTINS E MANOEL GOMES MARTINS.

VARGEM LINDA – MINAS –

Tudo garantido, tudo bom, tudo novo. Barateza única.”

O jornal “A VOZ DO PRATA” publicou em sua edição do dia 25 de fevereiro de 1945 os dois anúncios a seguir:

“PADARIA SÃO DOMINGOS.

JOSÉ ROLLA PERDIGÃO novo proprietário da padaria SÃO DOMINGOS, comunica que está à disposição de todos que a procurar para encomendas de doces, biscoitos, bolos e finos sequilhos para batizados, aniversários, casamentos, etc.

RUA DA VOLTA – São Domingos do Prata – Minas.”

“PRATA HOTEL.

Pede-nos a senhorita Odila Monteiro tornar público, o que fazemos prazerosamente, ter ela arrendado o PRATA HOTEL, localizado em frente à igreja Matriz, desta cidade, onde espera que as exmas. famílias e todos que tem distinguido aquele estabelecimento para nele se hospedar, continuem com sua preferência.

Avisa que manterá preços os mais módicos possíveis e que a todos atenderá com prontidão e asseio, mantendo um ótimo serviço de cozinha."

"A VOZ DO PRATA", edição de 29 de abril de 1945, noticiou:

"CASA DOM BOSCO de

ARGENTAL DRUMMOND.

Completo sortimento de fazendas, armarinho, calçados, chapéus, artigos para presentes – Ferragens e material elétrico.

Uma casa que agrada pela excelência de seus artigos e pela modicidade de seus preços.

Visitando uma vez essa casa V. S. tornar-se-á, na certa um assíduo freguês.

São Domingos do Prata – Estado de Minas."

"A VOZ DO PRATA", em sua edição de 27 de maio de 1945, noticiava:

"FARMÁCIA DOM BOSCO.

O proprietário da FARMÁCIA DOM BOSCO comunica ao povo em geral que dentro de breves dias abrirá suas portas nesta cidade, no mesmo local onde funcionou por anos a antiga farmácia do Fco. Antônio Caetano de Souza. Atenderá a todos com muita prontidão."

Na edição de 22 de julho de 1945, o jornal "A VOZ DO PRATA", noticiou:

"N0VA CASA EM VARGEM LINDA.

WALFRIDO PERDIGÃO.

COMUNICA AOS BONS AMIGOS E FREGUESES DE TODO O MUNICÍPIO a abertura de uma boa loja de tecidos, armarinho, ferragens, gênero do país, etc.

Sortimento novo e está vendendo barato, com pouco lucro.

VISITEM A NOVA CASA que tem por lema: GANHAR POUCO.

Gerente: LICO GUIMARÃES."

Publicou o jornal "A VOZ DO PRATA", em sua edição do dia 8 de outubro de 1945:

"Não carregue dinheiro consigo, faça as suas compras sempre com cheques. Deposite suas economias no

BANCO CRÉDITO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS S.A.

RUA GETÚLIO VARGAS, em frente à casa Duval Mendes, em São Domingos do Prata.

Taxas compensadoras. Ali V.S. será atendido a qualquer hora.

Segurança, rapidez e eficiência.

Filial Rio de Janeiro – Matriz Belo Horizonte, Av. Amazonas, 308.

(sede própria)."

VIAGENS MÉDICAS – TABELA DE PREÇO –

"Os abaixo-assinados, médicos nesta cidade, avisam a quem possa interessar que desde 1º janeiro do corrente ano, estão cobrando as viagens médicas à razão de Cr$ 80,00 a légua, sendo de dia e sem chuva. Noutras condições, preço a combinar.

S. Domingos do Prata, 6 de março de 1943.

Dr. José Matheus de Vasconcelos.
Dr. Edelberto de Lellis Ferreira.
Dr. Antonio Guerzoni Martins".
(Edição da 'Voz do Prata" de 14 de março de 1943).

NOVA TABELA EM 1945.

As edições dos dias 6 e 13 de maio de 1945 publicavam as seguintes tabelas de honorários:

"Avisamos a todos os nossos clientes e a quem mais interessar possa que a partir da data abaixo, fica sendo a seguinte a tabela dos preços de nossos serviços profissionais:

Consulta, no consultório Cr$ $20,00.
Consulta, a domicílio Cr$ $30,00.
Chamado noturno, mínimo Cr$ $50,00.
Viagens, por légua, mínimo sendo a condução em automóvel Cr$ 80,00.
Para os verdadeiros indigentes, gratuito.
Intervenções, partos, etc., honorários a combinar.

São Domingos do Prata, 1º de maio de 1945. DR. EDELBERTO DE LELLIS FERREIRA. DR. JOSÉ MATHEUS DE VASCONCELLOS".

O AUTOR SENDO APRESENTADO POR FÁBIO AMERICANO, MEMBRO DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE MINAS GERAIS E NATURAL DE DIONÍSIO.

"DR. EDELBERTO AUGUSTO GOMES *LIMA.*

A causa de minha aproximação com o Dr. Edelberto Augusto Gomes Lima é uma vocação que temos em comum: estudos e pesquisas das histórias de nossa região.

Edelberto é sem dúvida um dos mais destacados historiadores de nossa região e em especial de São Domingos do Prata. É um privilégio para os pratianos de todos os tempos terem alguém como ele para organizar e disponibilizar as memórias dos eventos da região, da cidade e das famílias.

Os estudos e pesquisas apresentados por Edelberto são amplos, detalhados, criteriosos, cuidadosos e reúnem e organizam as evidências documentais dos fatos históricos de uma forma incontestável.

As histórias apresentadas por Edelberto estão isentas de paixões ideológicas de qualquer índole, ele se prende às notícias e aos fatos valorizando as evidências documentais e não se preocupando em momento algum em emitir juízos a respeito dos mesmos.

Tenho aprendido muito com ele e uma das coisas que me ensinou é que também sou um Pratiano. Um dia ele me perguntou em que ano eu nasci, e em seguida emendou; veja se na sua certidão você não está registrado como nascido em São Domingos do Prata. Neste momento ele uniu minha condição de Dionisiano à condição de Pratiano.

Dionísio tem como terra mãe São Domingos do Prata, Dionisianos e Pratianos sempre existiram juntos e misturados. São as mesmas famílias, as histórias são integradas, interligadas; não há como separar.

Minha gratidão ao Dr. Edelberto pelo precioso material que nos tem legado, pelo que me ensina, pelo que colabora comigo e recentemente por nossa amizade.

Fábio Americano – BH – Agosto 2016."

MEUS LIVROS:

1 - "São Domingos do Prata: Berço e Origem". (1ª, 2ª e 3ª edição – A 2ª e 3ª em formato digital).

2- "Revivendo a história de São Domingos do Prata".

3 - “São Domingos do Prata: Fragmentos de sua história”.

4- “Recontando a história de São Domingos do Prata”
(1ª e 2ª edição).

5- “Dr. Gomes Lima. Um dos grandes vultos da história de São Domingos do Prata”.

6- “Notas biográficas de Manoel Martins Gomes Lima, Janua Coeli de Lellis Ferreira e Dr. Edelberto de Lellis Ferreira - Três pratianos da gema”.

7- “Quatro prefeitos de São Domingos do Prata da primeira metade do século XX”.

8- “Notas sobre alguns prefeitos e eleições em São Domingos do Prata de 1890 a 1947”.

9 – “São Domingos do Prata no período imperial.”

10 -“Sabará na imprensa do império”.

11 -“Sabará: Fragmentos de sua história no período imperial”. (2ª edição atualizada).

12 – “Genealogia de alguns ascendentes e descendentes. Famílias das quais descendo, todas com raízes fincadas em São Domingos do Prata: Gomes Lima, Martins Vieira, Vieira Marques ou Marques Vieira, Gomes Domingues, Lellis Ferreira, Santiago.”

13 - Livro digital “São Domingos do Prata: Centro irradiador de mineiridade”, contendo os livros de n.º 1 – 2 – 4 – 5 – 6 e 8 acima.

ALGUMAS DAS BIBLIOTECAS EM QUE PODEM SER ENCONTRADOS.

- Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais – Todos.

- Instituto Cultural Amílcar Martins em Belo Horizonte – Todos.

- Escola estadual Marques Afonso em São Domingos do Prata- Todos, exceto os de nº 9 e 10.

_ Escola estadual coronel Francisco Rolla em São Domingos do Prata – Todos, exceto os de nº 9 e 10.

- Escola Municipal Duval Mendes de São Domingos do Prata Todos, exceto os de nº 9 e 10.

- Casa de Cultura Chiquito de Morais de São Domingos do Prata – Todos, exceto o de nº 10.

- Biblioteca Estadual da Praça da Liberdade em Belo Horizonte. Somente os de nº 1 – 2 – 3 – 4 – 6 – 7 – 9 – 10 - 11.

- Biblioteca municipal de Sabará – Os de Sabará de nº 10 e 11 e o de nº 6.

- Biblioteca da Faculdade de Sabará – Os de nº 1 – 6 - 10 – 11.

- Biblioteca Alfredo Machado na casa de Borba Gato em Sabará. O de nº 11.

- Borrachalioteca de Sabará – Os de nº 10 e 11.

- Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro – Os de nº 1 – 7 – 11.

ÍNDICE ALFABÉTICO.

INTRODUÇÃO DESSA EDIÇÃO - 2 – 3 –

INTRODUÇÃO DA 1ª EDIÇÃO – 3 – 4 - 5 – 6 - 7 –

ÍNDICE ALFABÉTICO – 455 –

SUMÁRIO – 8 – 9 – 10 -

A CASA RAYMUNDO DIAS – (FIRMA) – 417.

A ESTRELA DO PRATA (DE NICOLAU BRUZZI & IRMÃO) – 414 – 415.

A FAROL DO PRATA (DE AUGUSTO FREDERICO DE SOUZA REIS) – 415 – 416 – 417 -

A FUSARO FILHO – MÉDICO – 442.

AGENTES EXECUTIVOS DISTRITAIS – 5 -

A J. P. TAYLOR – 3 -

A KIERULF – ENGENHEIRO DA SIEMENS – 38 -

A TESOURA INFALÍVEL – SALÃO CENTRAL (DE JOSÉ FERREIRA DA SILVA) – 445.

ACÁCIO MARQUES DE SOUZA MAIA – PADRE E BISNETO DE DOMINGOS MARQUES AFONSO – 237 -

ADÃO BOWEN – 62 -

ADELINO DE PAULA – 447.

ADOLPHO DE CERQUEIRA LIMA – 93 -

ADOLPHO MARQUES DE OLIVEIRA – 369 -

AFFONSO ANICETO DA MOTTA – 63 -

AGENOR PERDIGÃO – 436.

AGENTE DO EXECUTIVO RECUSANDO TOMAR POSSE – 40 -

AGEU DA SILVA PÁDUA – 406 –

ÁGUA EM VARGEM LINDA – 306 – 315 – 325 -

ALBINA MARQUES VIEIRA – 234 – 237 – 238 -

ALFENAS – MUNICÍPIO – 90 – 92 -

ALFIÉ – CASA DE DETENÇÃO – 296 -

ALFIÉ – EX-SANT'ANNA DO ALFIÉ – 2 - 50 - 70 - 99 – 102 – 105 – 106 – 109 – 141 - 142 – 143 - 243 – 247 – 251 – 250 – 252 – 253 – 255 - 264 – 265 – 279 – 280 – 287 – 288 – 289 – 290 – 291 – 294 – 296 – 298 – 305 - 323 – 324 – 326 – 335 – 343 – 346 – 347 – 348 – 351 - 352 – 354 – 355 - 357 - 394 – 369 – 370 – 372 - 379 – 384 – 392 - 395 – 396 – 402 – 405 – 408 - 410 – 437 -

ALICE DE OLIVEIRA – 376 -

ALICE MENDES – 235 -

ALONSO STARLING – 135 – 155 – 157 – 160 -

ALTINA ROSA DE LIMA – 36 -

ALTIVO QUINTÃO – 430.

ALVINÓPOLIS (EX-PAULO MOREIRA) – 5 – 6 – 44 – 45 – 84 94 – 230 – 231 - 402 -

AMADOR FERREIRA TORRES – 64 -

AMÉRICO & MATTOS – 439 – 440.

AMÉRICO GUEDES DE ARAUJO – 107 – 140 – 145 – 341 – 345 – 365 – 366 – 368 – 371 – 372 – 373 – 374 – 375 – 377 – 379 – 381 – 382 – 383 – 384 – 386 – 388 – 389 - - 390 – 392 -

AMILCAR VIANNA MARTINS FILHO – 3 -

ANA ISIDORA – 2ª ESPOSA DE DOMINGOS MARQUES AFONSO – 236 – 238 -

ANA MARQUES AFONSO – NETA DE DOMINGOS MARQUES AFONSO – 236 -

ANACLETO MOREIRA DA SILVA – 64 – 392 -

ANACLETO QUEIROGA MARTINS PEREIRA – 101 -

ANÁSTACIO AMÉRICO RODRIGUES ROLLA – 34 - 414.

ANNIBAL DE MORAES QUINTÃO – 410.

ANSELMO DE BARROS – DENTISTA – 92 – 93 -

ANTÔNIO ACÁCIO MARTINS DA COSTA – 251 -

ANTÔNIO ALBINO DA SILVA – 63 -

ANTÔNIO ALVES DIAS – 67 -

ANTÔNIO CAETANO DA MOTTA – 62 -

ANTÔNIO CAETANO DA SILVA PERDIGÃO – 369 -

ANTÔNIO CAETANO DE SOUZA – 449.

ANTÔNIO CAETANO DOS SANTOS – 64 -

ANTÔNIO CÂNDIDO DOS SANTOS – 59 -

ANTÔNIO CARLOS GOMES LIMA – 59 -

ANTÔNIO CASEMIRO FERNANDES – 374 - 376 -

ANTÔNIO CORDEIRO ABRANTES – PADRE – 37 – 58 -

ANTÔNIO CORREIA DE ARAUJO LIMA – 348 -

ANTÔNIO CORREIA DE ASSIS – 19 – 21 – 53 – 103 – 104 – 248 – 249 – 255 – 258 – 260 – 262 – 264 – 266 – 267 – 268 - 269 – 270 – 271 – 275 – 278 – 280 – 281 – 282 – 284 – 285 – 286 – 289 - 290 – 291 – 292 – 293 – 294 – 295 – 300 – 301 – 302 – 303 – 304 – 314 – 316 – 317 – 319 – 321 -

ANTÔNIO COURA – 211-

ANTÔNIO DE ASSIS MORAES – 61 -

ANTÔNIO DE PAULA DIAS – 67 -

ANTÔNIO DE PAULA LÚCIO – 365 -

ANTÔNIO DIAS – MUNICÍPIO – 395.

ANTÔNIO DOMINGUES GOMES SOBRINHO – 343 -

ANTÔNIO DOMINGUES GOMES VIEIRA – 27 – 106 – 246 – 251 – 270 – 284 – 286 – 287 – 330 – 331 – 334 – 335 – 342 – 350 – 351 – 353 – 356 – 358 – 361 – 362 – 363 -

ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA – 11 – 13 – 14 – 17 – 31 – 33 – 103 – 239 – 241 – 243 – 244 – 245 – 289 – 369 -

ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA – 65 -

ANTÔNIO FERNANDES DE AZEVEDO BARROS – 54 – 59 – 107 – 140 – 254 – 255 – 257 – 259 – 260 – 288 – 340 – 343 – 345 – 351 – 354 – 357 – 365 – 366 – 367 – 368 – 371 – 372 – 375 – 379 – 381 – 388 – 389 – 390 – 391 – 392 – 393 -

ANTÔNIO FERNANDES DE LELLIS – PADRE – 35 – 107 – 140 – 300 – 308 – 339 – 345 – 364 – 366 – 368 – 371 – 372 – 375 – 379 – 381 – 382 – 384 – 386 – 388 – 389 – 392 –

ANTÔNIO FERNANDES PINTO COELHO – 135 – 137 – 154 – 155 – 158 – 160 -

ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA – 57 – 114 – 141 – 288 – 296 – 306 – 315 – 346 – 370 – 372 - 377 -

ANTÔNIO FERREIRA QUINTÃO – 64 -

ANTÔNIO FONSECA ARAUJO LIMA – 139 -

ANTÔNIO FRAGA – 409.

ANTÔNIO FRANCISCO RODRIGUES – 60 – 251 – 253 – 288 - 400.

ANTÔNIO G. CLAUDINO – 251 -

ANTÔNIO GOMES DA SILVA ROQUE – 288 – 343 – 351 – 354 – 357 – 360 -

ANTÔNIO GOMES DE ARAUJO – 145 -

ANTÔNIO GOMES DE ARAUJO LIMA – 54 – 140 – 144 – 155 – 156 – 157 – 158 – 254 – 257 – 259 – 260 – 288 – 339 – 341 – 345 – 368 - 421 – 428.

ANTÔNIO GOMES DOMINGUES – 145 - 435.

ANTÔNIO GOMES DOMINGUES (AGRIMENSOR) – 435 -

ANTÔNIO GOMES DOMINGUES SOBRINHO – 54 – 103 – 140 – 244 – 245 – 254 – 257 – 259 – 260 – 339 – 342 – 343 – 345 – 351 – 354 – 357 – 369 -

ANTÔNIO GOMES LIMA (DR. GOMES LIMA) – 36 - 38 - 39 - 56 – 59 – 70 – 75 – 81 – 82 – 90 – 92 – 115 – 389 - 399.

ANTÔNIO GUEDES MAGALHÃES – 339 - 409.

ANTÔNIO GUERZONI MARTINS – MÉDICO – 451 -

ANTÔNIO JOÃO ALVES SOUZA – 354 -

ANTÔNIO JOÃO ALVES TORRES – 60 – 343 – 351 – 357 -

ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA GUIMARÃES – 343 – 351 -

ANTÔNIO LIBERATO BASÍLIO CAMPELLO – 370 -

ANTÔNIO LUIZ AFFONSO DE CARVALHO – 100 -

ANTÔNIO MANOEL DE FREITAS DRUMMOND – 29 -

ANTÔNIO MANOEL DOMINGUES –54 – 59 – 149 – 151 – 254 – 257 – 259 – 260 – 261 – 286 – 287 – 370 -

ANTÔNIO MANOEL RODRIGUES – 255 – 260 -

ANTÔNIO MANOEL SANTIAGO – 60 -

ANTÔNIO MARCELINO – 306 -

ANTÔNIO MARIA PEIXOTO – 65 -

ANTÔNIO MARIANO FERREIRA – 63 -

ANTÔNIO MARIANO TORRES – 59 -

ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA – 162 – 173 – 174 – 175 – 182 – 183 -

ANTÔNIO MARTINS GONÇALVES – 60 -

ANTÔNIO MARTINS QUINTÃO – 61 -

ANTÔNIO MARTINS VIEIRA – 59 – 158 – 287 – 299 -

ANTÔNIO MATHIAS DO CARMO – 65 -

ANTÔNIO MENDES – PADRE – 408.

ANTÔNIO MIRANDA JUNIOR – 211 -

ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS – VULGO BAHIANO – 162 – 163 – 164 – 165 – 166 – 167 – 168 – 169 – 170 – 171 – 172 – 175 – 176 – 177 - 178 – 179 – 181 – 184 – 185 – 186 – 192 – 195 – 197 – 200 – 201 – 210 – 213 -

ANTÔNIO OLYMPIO DE MAGALHÃES – 65 -

ANTÔNIO OLYNTHO DOS SANTOS – 81 -

ANTÔNIO OLYNTHO DOS SANTOS PIRES – 320 -

ANTÔNIO PEDRO CLAUDINO – 14 – 15 – 253 – 288 -

ANTÔNIO PEDRO DE BRAGA – (LOJA) 429.

ANTÔNIO PEDRO RUFINO – 251 -

ANTÔNIO PINTO DE AZEVEDO – 278 – 279 –

ANTÔNIO REGO E SILVA – 392 -

ANTÔNIO RODRIGUES DE MOURA – 67 -

ANTÔNIO RODRIGUES FRADE – CORONEL – 11 – 13 – 14 – 15 – 16 – 31 – 33 – 54 – 57 – 72 – 73 – 78 – 102 – 107 – 140 – 239 – 241 – 243 – 244 – 245 – 255 – 258 – 260 – 265 – 268 – 275 – 276 – 298 – 329 – 335 – 340 - 341 – 343 – 344 – 345 – 351 – 353 – 354 – 357 – 365 – 366 – 368 – 371 – 372 – 375 – 379 – 381 – 388 – 389 – 391 – 392 -

ANTÔNIO RODRIGUES VIEIRA – 354 -

ANTÔNIO SERAPIÃO DE CARVALHO – 11 – 12 – 56 – 115 – 239 – 278 – 279 – 389

ANTÔNIO SOARES DE AZEVEDO SOBRINHO (MAJOR) – 93 - 401 -

ANTÔNIO SOARES DO AMARAL – 60 -

ANTÔNIO STARLING MARTINS DA COSTA – 219 – 288 -

ANTÔNIO THOMAZ PEREIRA – 62 -

ANTÔNIO VIEIRA LIMA – 163 – 165 – 166 - 170 – 173 - 433.

ANTÔNIO VIEIRA SOARES – 336 – 343 – 351 – 354 -

AO FAROL DO PRATA – (FIRMA) – 415 – 416 – 417.

AO PREÇO SEM RIVAL – LOJA DE ALTIVO QUINTÃO – 430.

APRÍGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA – 190 – 206 -

APRÍGIO VIEIRA MARQUES – 369 -

ARCELINO HONORATO SOARES 95 – 139 - 155 – 156 – 158 - 405.

ARGENTAL DRUMMOND DA FONSECA CRUZ – 429 – 449.

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO – 2 -

ARTHUR JULIÃO VALENTIM – 60 -

ARTHUR WARWCK – 3 -

ARTUR MARTINS VIEIRA – 235 – 238 -

ARY ROLLA – 443.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – 2 –

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – 52 - 85 – 86 – 87 – 123 – 137 – 138 – 140 – 142 – 143 – 144 – 156 – 157 – 254 – 257 – 260 – 328 – 329 – 336 – 337 – 338 – 339 – 342 – 344 – 345 – 350 – 353 – 356 - 358 -

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – DIFERE DA CÂMARA DE VEREADORES – 336 – 337 – 338 -

ATELIER – COSTURA E MODAS – FLOR DA PRIMAVERA – 425.

ATESTADO DE BONS ANTECENDENTES – 114 – 372 – 377 -

AUGUSTO DE BARROS – 54 – 90 – 91 – 106 – 255 – 258 – 260 – 362 -

AUGUSTO DE LIMA – 45 -

AUGUSTO FREDERICO DE SOUZA REIS – 19 – 20 – 21 – 53 – 64 – 105 - 111 – 248 – 249 – 251 – 255 – 256 – 259 – 261 - 296 - 316 – 317 – 321 – 324 – 325 – 335 - 417.

AVELINO COURA – 63 -

AVELINO FERNANDES DE CASTRO – 64 -

AVELINO MOREIRA DA SILVA – 53 – 61 -

BABILÔNIA – ATUAL MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA – 102 – 264 – 287 – 288 -

BABILÔNIA (ENTÃO PERTENCENTE A ALFIÉ) – 288 -

BAIRRO CUTUCUM – 34 –

BAIXADA – 431 -

BALBINO DOMINGUES DA SILVA – 63 -

BANCO DE CRÉDITO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS S.A. – 450.

BANCO HIPOTECÁRIO E AGRÍCOLA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – 439.

BANCO MINEIRO DA PRODUÇÃO – 443 – 444.

BANDA DE MÚSICA DE JOÃO JANUÁRIO – 398.

BAR SANTA TEREZINHA – 436.

BARÃO DA VILLA DA BARRA – 101 -

BARÃO DE CAMARGOS – 101 – 102 –

BARÃO DE COCAIS – MUNICÍPIO – 238 -

BARBACENA – 85 -

BÁRBARA FRAGA – 408.

BARCO NO RIO PIRACICABA – CURSO D'ÁGUA – 114 – 115 – 373 - 382 – 383 -

BARRA LONGA – MUNICÍPIO – 402.

BARRO PRETO – POVOADO – 426.

BARROS – LOCALIDADE – 306 -

BAZAR CENTRAL – 438.

BAZAR DA ECONOMIA – 428.

BAZAR DEMOCRATA – 412.

BAZAR DO SOUSA – 413.

BELMIRO PINTO COELHO – 54 – 64 – 140 – 254 – 257 – 259 – 260 – 340 – 343 – 345 – 351 – 354 -

BELO HORIZONTE – 236 -

BENEDITO TEIXEIRA LAGE – 369 -

BENJAMIM DOS ANJOS – 59 -

BENJAMIM FELIPPE DOS ANJOS – 288 – 296 – 343 – 351 – 354 – 357 -

BENJAMIM FERNANDES CARNEIRO – 324 – 332 – 326 – 328 -

BENJAMIM GOMES TORRES (CIRURGIÃO DENTISTA) – 447 -

BENJAMIM JOSÉ DE ARAUJO – 46 – 50 – 135 – 136 – 154 – 155 – 156 – 157 – 158 – 160 – 362 -

BENJAMIM MARTINS – 408 - 409.

BENJAMIM VIEIRA – 289 -

BENTO JOSÉ SOARES – 60 -

BENVINDO FERNANDES DE CASTRO – 58 -

BERNARDO FERREIRA MENDES – 65 -

BERRANTES – EX-SANTO ANTÔNIO DA VARGEM ALEGRE, VARGEM ALEGRE E ATUALMENTE VARGEM LINDA – 401.

BIBLIOTECAS – ALGUMAS – EM QUE PODEM SER ENCONTRADOS MEUS LIVROS – 453 – 454.

BIBLIOTECA ESTADUAL DA PRAÇA DA LIBERDADE – 2 –

BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SABARÁ – 34 -

BIBLIOTECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO – 34 -

BICUDOS – POVOADO – 112 – 279 – 320 -

BRUZZI & IRMÃO – 414 – 415.

CACHOEIRINHA – LOCALIDADE – 114 – 115 – 373 - 382 -

CADEIA EM ALFIÉ – 296 –

CADEIA EM ILHÉUS – 306 – 319 – 322 -

CÃES SOLTOS NAS RUAS – 97 -

CAETANO DA SILVA SAMPAIO – 374 – 380 -

CAETANO MARINHO (CAETANO MACHADO DA FONSECA MARINHO) – MÉDICO E VEREADOR – 11 – 12 – 14 – 16 – 23 – 28 – 30 – 55 – 57 - 98 – 102 – 110 – 239 – 241 – 242 – 243 – 272 – 288 – 355 – 363 – 376 - 406 – 418 – 419.

CAETANO MARTINS QUINTÃO DE ANDRADE – 61 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA – 2 – (HÁ DIVERSAS ATAS DE SESSÕES TANTO DA CÂMARA DE VEREADORES, QUANTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, SÓ QUE SOMENTE ESTA ÚLTIMA CONSTA NO ÍNDICE ALFABÉTICO) -

CAMILLO ANTÔNIO DA SILVA – 378 -

CAMILO CAETANO DA SILVA – 251 -

CAMILO DE LELLIS FERREIRA – 222 – 223 – 224 – 233 -

CÂNDIDO DE FARIA ALVIM – 163 – 165 – 170 – 172 -

CÂNDIDO ELÓI TASSARA DE PÁDUA – 94 -

CÂNDIDO THEODORO DE OLIVEIRA – 99 -

CARATINGA – 6 – 94 – 101 – 102 – 111 – 319 -

CARMEM MARTINS VIEIRA – 234 – 235 – 238 -

CARVALHO DE BRITO – 399.

CASA BRAGA (DE LUIZ PRISCO DE BRAGA) – 428 – 429.

CASA BRAGA (DE VICENTE D'ANNUNCIAÇÃO BRAGA) – 442.

CASA COMERCIAL DE ANTÔNIO GOMES DE ARAUJO LIMA – 428.

CASA COMERCIAL DE GERMANO ROSA & FILHO – 425.

CASA COMERCIAL DE OZORIO CALIXTO CECÍLIO – 422 – 423.

CASA DE CULTURA CHIQUITO DE MORAIS – 34 –

CASA DE DETENÇÃO EM ALFIÉ – 296 –

CASA DE DETENÇÃO EM ILHÉUS – 306 – 319 – 322 -

CASA DOM BOSCO (DE ARGENTAL DRUMMOND DA FONSECA CRUZ) – 449.

CASA DUCA (DE LUDGERO VIEIRA GUIMARÃES) – 436.

CASA DUVAL MENDES – LOJA – 446.

CASA LIMA (DE JOSÉ LIMA) – 435.

CASA MARCOLINO – 424.

CASA PEQUENA (DE OLYMPIO DRUMMOND) – 434.

CASA PRATEANA (DE ARGENTAL DRUMMOND DA FONSECA CRUZ) – 429.

CASA SANTO ANTÔNIO (DE ADELINO DE PAULA – OLINTO GOMES MARTINS E MANOEL GOMES MARTINS) – 448.

CASA SÃO JOSÉ (DE JOSÉ GOMES FERREIRA) – 437.

CASA SÃO JOSÉ (DE PEDRO DA SILVA PERDIGÃO) – 437.

CASA VERA CRUZ (DE ORLANDO AMÉRICO & DOMINGUES) – 434.

CASCATINHA – NA PRAÇA MANOEL MARTINS VIEIRA – 428.

CASSIMIRO GONÇALVES SANTIAGO – 58 –

CATAGUASES – 77 – 98 -

CATAS ALTAS – 402.

CELINA MORAES – 409.

CEMITÉRIO DA IGREJA DO ROSÁRIO – 238 - 404 – 405 -

CESAR FRANCO – DESEMBARGADOR – 191 – 192 – 206 -

CHISPIM DA SILVA TORRES – 60 -

CHISPIM JACQUES BIAS FORTES – 44 – 311 -

CHISPINIANO ASSIS MORAES – 64 -

CHRISTIANO DE ASSIS MORAIS – 64 – 369 – (VER 208 E 408).

CHRISTOVAM CLODOVIL DE CASTRO – 64 -

CINE RECREIO – 441 – 442.

CIPRIANO VIEIRA MARQUES – 19 – 20 – 21 – 50 – 53 – 71 – 103 – 104 – 105 – 106 – 110 – 248 – 249 – 251 – 253 – 254 – 260 – 262 – 263 – 264 – 266 – 267 – 268 – 269 - 270 – 271 – 273 – 275 – 278 – 280 – 281 – 282 – 284 – 285 – 286 – 289 - 290 – 291 – 292 – 293 – 294 – 295 – 296 – 299 – 301 – 302 – 303 – 304 – 305 – 307 – 308 – 314 – 315 – 316 – 317 – 318 – 319 – 321 - 323 – 325 – 326 – 327 – 328 – 329 – 330 – 331 – 335 – 342 – 350 – 354 – 357 – 361 – 363 -

CIRO MARTINS VIEIRA – 235 – 238 -

CITRICULTURA DE ARY ROLLA – 443.

CLAUDIANO DRUMMOND – 163 – 164 – 165 – 166 – 167 – 168 – 169 – 170 - 174 – 176 – 178 – 179 – 181 – 185 – 186 – 190 – 191 – 192 – 195 – 197 – 199 – 200 – 201 – 209 – 210 – 212 – 213 – 215 – 221 -

CLAUDINO CÂNDIDO DE VASCONCELLOS – 61 -

CLEMENTE GOMES DA CUNHA – 53 -

CLETO TOSCANO – PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA – 207 -

CLORINDO BURNIER PESSOA DE MELLO – 81 -

CLOTHILDE AMÉLIA DE MIRANDA – 410.

CLÓVIS MENDES – 221 – 222 – 224 – 227 – 228 – 230 – 231 – 234 -

CLÓVIS MENDES – CONDUTA DE EXCEÇÃO – 234 -

CLUBE CARNAVALESCO PROGRESSISTA – 56 -

CLUBE DE TEATRO EM VARGEM LINDA – 5 -

CLUBE SCENTELHA VARGEM – ALEGRENSE – 401 – 402.

COLÉGIO DO CARAÇA – 4 – 28 – 33 – 237 -

COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS DORES DE BABILÔNIA (ATUAL MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA) – 411.

COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA – CRIAÇÃO – 12 –

COMARCA DE RIO POMBA – 115 –

COMENTÁRIOS SOBRE O CRIME DO BAHIANO – 207 – 208 – 209 – 217 – 218 -

COMISSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES POR VOLTA DE 1893/1895 – 108 – 109 – 264 -

COMISSÃO DE FINANÇAS – 109 –

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS – 109 –

COMISSÃO DE COLONIZAÇÃO E AGRICULTURA – 109 –

COMISSÃO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA – 109 –

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA – 109 –

COMISSÃO DE ESTATISTICAS E POLÍCIA – 109 –

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, PODERES E JUSTIÇA – 109 –

COMISSÃO DE POSTURAS E REDAÇÃO – 109 –

COMISSÃO DE NEGÓCIOS E INDÚSTRIA – 109 –

COMPANHIA BRASILEIRA DE ELETRICIDADE SIEMENS SCHUCKERTWERKE – 433 -

CÔNEGO JOÃO PIO – DISTRITO – 235 -

CONFLITO ENTRE A ASSEMBLEIA MUNICIPAL E A CÂMARA DE VEREADORES – 85 – 86 – 87 –

CONFLITO ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES E O JUIZ – 218 -

CONFLITO ENTRE O JUIZ E O DELEGADO ESPECIAL DA COMARCA – 216 –

CONSELHO DE INTENDÊNCIA – SESSÃO – 248 – 249 – 250 – 252 -

CONSELHO DISTRITAL – DESFALQUE – 135-

CONSELHO DISTRITAL – ESTATUTO – 129 ATÉ 132 -

CONSELHOS DISTRITAIS – 5 – 24 – 25 – 82 – 90 – 116 – 117 – 118 – 119 – 120 – 121 – 122 – 123 – 124 – 138 – 383 -

CONSTANÇA MENDES – 235 -

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1891 – 403.

CONSTITUIÇÃO IMPERIAL DE 1824 – 403 – 404.

CONSTITUIÇÃO MINEIRA DE 1891 E OS MUNICÍPIOS – 116 – 117 – 118 -

CONSULTÓRIO CLÍNICO ELÉTRICO DENTÁRIO DE JOÃO DE LANNA – 445.

CONSULTÓRIO DENTÁRIO DE DUVAL A. PINTO COELHO – 432.

CONVENTO DE MACAÚBAS – 237 -

CORNÉLIO COELHO DA CUNHA – 58 – 95 – 107 – 115 - 132 – 140 – 144 – 145 - 159 – 241 – 317 – 335 – 339 – 341 – 342 – 345 – 350 – 354 – 356 – 357 – 365 – 366 – 367 – 368 – 371 – 372 – 375 – 376 – 377 – 379 – 381 – 388 – 389 – 390 – 391 – 392 – 393 - 406 – 407 -

CORRÉGO DA FLORIANA – 47 -

CÓRREGO DA LAJE – 29 – 110 – 272 -

CÓRREGO PEROBAS – 6 -

COURA & FILHO – 428.

CRIME DO BAHIANO – PROCESSO JUDICIAL – 161 -

CRISTIANO DE ASSIS MORAIS – 288 - 408. (VER 64 E 369).

CURVELO – MUNICÍPIO – 236 -

CUSTÓDIO FERREIRA DA MOTTA – 46 -

CUSTÓDIO FERREIRA TORRES – 62 -

DECRETO EMANCIPANDO SÃO DOMINGOS DO PRATA – 395 – 396.

DENTISTA EM 1895 – 84 – 92 – 93 -

DEOLINDO GOMES DA PAZ – 370 -

DIAS TORRES – 136 -

DIONÍSIO – MUNICÍPIO (EX-SÃO SEBASTIÃO DO DIONÍSIO) – 2 – 19 - 20 – 50 – 102 – 104 – 105 – 110 – 111 – 141 – 142 – 243 – 246 – 247 – 248 – 249 – 250 – 251 – 252 – 253 – 254 – 255 – 257 – 260 – 287 – 288 – 292 – 293 – 319 - 335 – 342 – 343 – 346 – 347 – 352 – 354 – 355 – 363 – 370 - 392 - 394 – 395 – 396 – 402 – 405 -

DIRETÓRIO MUNICIPAL DE GEOGRAFIA – 405.

DIRETÓRIO POLÍTICO MUNICIPAL – 56 ATÉ 67 -

DIVISÃO JUDICIÁRIA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA – 102 -

DOIS CÓRREGOS (VER FAZENDA DOIS CÓRREGOS) – 397.

DOLOR PERDIGÃO – 163 – 194 – 196 – 198 – 199 – 200 – 202 – 203 – 204 – 207 – 233 -

DOM PEDRO II – 403.

DOM SILVÉRIO (EX-SAÚDE) – 34 – 170 – 221 – 223 - 224 – 227 – 231 – 234 - 394 – 402 -

DOMICIANO FERNANDES SILVA – 60 -

DOMINGOS COTA DE OLIVEIRA – 405.

DOMINGOS FRANCISCO DOS SANTOS – 46 – 50 –

DOMINGOS GOMES DA SILVA LIMA – 241 -

DOMINGOS GOMES DE ARAUJO – 67 -

DOMINGOS GOMES LIMA – 58 -

DOMINGOS MARQUES AFONSO E SUA DESCENDÊNCIA – 7 – 235 – 236 – 237 – 238 -

DRUMOND, GONÇALVES & ARAUJO – 412 – 413.

DUARTE & DUARTE – 417.

DUARTE, BRAGA & CIA. – 443.

DUVAL A. PINTO COELHO – 432.

DUVAL MENDES – 234 - 439 – 446 – 450 -

E. BETIM PAES LEME – ENGENHEIRO – 28 -

EDELBERTO DE LELLIS FERREIRA – MÉDICO – 168 – 219 – 234 - 427 – 451.

EGIDIO GOMES DA SILVA LIMA (CAPITÃO DICO - ADVOGADO PROVISIONADO) – 219 – 220 - 435.

EGÍDIO GOMES DA SILVA LIMA (CAPITÃO DICO OU EGYDIO LIMA) – 28 – 38 – 135 - 139 – 146 – 149 – 151 – 219 – 220 - 241 – 369 - 399 – 427 – 435 -

EGYDIO DE LUCAS –

ELEITORA EM SÃO DOMINGOS DO PRATA – 402 – 403 – 404.

ELIAS ANTÔNIO DA CRUZ – 66 -

ELIAS NARCIF – 95 -

ELÍDIO FERNANDES DE CASTRO – 369 -

ELZA DE CASTRO – 447.

EMÍLIA MARQUES AFONSO – NETA DE DOMINGOS MARQUES AFONSO – 237 -

EMILIO ANTÔNIO DA FONSECA JUNIOR – 66 -

EMÍLIO FERNANDES DE CASTRO – 155 – 156 – 287 – 369 -

EMÍLIO PINTO DE AZEVEDO – 60 -

EMPRESAS PRATIANAS DE ANTIGAMENTE – ALGUMAS – 411 -

EMYDIO DE MAGALHÃES PORTILHO – 370 -

ENXERTOS LARANJEIRAS (DE PAULO ROLLA PERDIGÃO) – 441.

EPIDEMIA – 323 – 324 -

ERASTO SILVEIRA FORTES – 163 - 164 – 174 – 178 – 180 – 182 – 185 - 189 – 209 – 233 -

ERMELINDO DIAS DE OLIVEIRA – 405.

ERNESTO MARTINS PAES LEME – 241 -

ESCASSEZ DE ALIMENTOS – 87 – 88 – 89 -

ESCOLA DE FARMÁCIA DE OURO PRETO – 33 – 34 -

ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO –

ESCOLA LIVRE DE DIREITO DE OURO PRETO – 38 -

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA OVIDIO DE ANDRADE – 431 -

ESPÍRITO SANTO – ESTAD0 – 5 – 6 – 51 – 94 -

ESTANISLAU DA SILVEIRA LANNA – 288 - 466 -

ESTATUTO DO CONSELHO DISTRITAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA – 124 ATÉ 132 -

ESTATUTOS DO DIRETÓRIO POLÍTICO MUNICIPAL – 67 -

ESTEVAM D'OLIVEIRA COTTA – 423.

ESTEVAN DE OLIVEIRA & CIA. – 423.

ESTRADA DE FERRO PRATEANA – 91 – 93 -

ESTRADA ENTRE VARGEM LINDA E FAZENDA DE JOSÉ LELLIS DE CASTRO – 296 – 315 – 327 -

ESTRADA ENTRE DIONÍSIO E CARATINGA – 319 -

ESTRADA ENTRE SAÚDE E SÃO DOMINGOS DO PRATA – 234 -

ETELVINO GOMES LIMA – 47 -

ETELVINO LIMA – 427.

EURICO MIRANDA – 410.

EUSTÁQUIO MIRANDA – 410.

EVANGELINA ROSA DE SOUZA DRUMOND – 70 -

EXTERNATO S. LUIZ GONZAGA – 30 – 36 – 37 – 39 -

EZEQUIEL DE ANDRADE – 108 – 265 -

EZIO SILVA – 408.

FÁBIO AMERICANO – 451 – 452.

FACULDADE DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO – 23 –

FACULDADE LIVRE DE DIREITO DE OURO PRETO (EMBRIÃO DA FACULDADE FEDERAL DE DIREITO EM BELO HORIZONTE) – 81 -

FARMÁCIA DOM BOSCO (DE ANTÔNIO CAETANO DE SOUZA) – 449.

FARMÁCIA JOÃO BRUZZI – 420.

FARMÁCIA LIMA (DE JOAQUIM AUGUSTO GOMES LIMA – POSTERIORMENTE DE MANOEL MARTINS GOMES LIMA) – 76 – 77 - 90 - 419 – 435 – 436 -

FARMÁCIA POPULAR (DE ANTÔNIO CAETANO DE SOUZA) – 437.

FARMÁCIA POPULAR (DE NILO BARBOSA) – 440.

FARMÁCIA SÃO DOMINGOS –

FARMÁCIA SÃO GERALDO (DE ESTEVAM D'OLIVEIRA COTTA) – 423.

FARMÁCIA SÃO JOSÉ (DE ANASTÁCIO A. RODRIGUES ROLLA) – 414.

FARMÁCIA SUL-AMERICANA DE OZÓRIO LIMA – 431 – 432.

FAZENDA DA BARRA – 409.

FAZENDA DA FÁBRICA – 407 -

FAZENDA DE BAIXO – 110 – 111 – 264 – 278 –

FAZENDA DE CIPRIANO VIEIRA MARQUES – 278 -

FAZENDA DE JOSÉ LUIZ DE CASTRO – 296 – 315 – 327 -

FAZENDA DE LAJES – DE FILHO DE DOMINGOS MARQUES AFONSO – 236 -

FAZENDA DO SEARA – 443 - 444.

FAZENDA DO TAMBU – 410.

FAZENDA DOIS CÓRREGOS – 115 – 376 – 386 – 387 -

FAZENDA VARGEM ALEGRE – 407 – 408.

FELÍCIO DE MIRANDA – 288 – 339 -

FELÍCIO LÚCIO DE MORAES – 63 -

FELICIO MIRANDA FILHO – 410.

FELÍCIO MOREIRA DA SILVA – CAPITÃO – 54 – 61 – 105 – 243 – 246 – 255 – 258 – 288 – 327 – 335 – 343 – 350 – 351 – 352 – 354 – 356 – 360 – 361 – 362 – 363 -

FELÍCIO MOREIRA DA SILVA GOMES – 370 -

FELICIO MOREIRA DA SILVA JUNIOR –

FELÍCIO MOREIRA DE ANDRADE – 61 -

FELÍCIO MOREIRA DE MIRANDA – 140 - 342 – 345 - 409 – 410.

FÉLIX DA COSTA – 237 -

FÉLIX DE CASTRO – 407 – 408 -

FELIXBERTO DIAS TORRES – 135 – 369 -

FERNANDO COELHO LINHARES – 151 -

FERNANDO FELICIO DE MAGALHÃES – 221 – 223 – 224 -

FERNANDO FERNANDES DE CASTRO – 53 – 64 – 246 – 254 – 256 – 257 – 259 – 260 -

FERNANDO OLYMPIO DRUMMOND – 49 – 343 – 351 – 352 – 354 – 356 – 357 - 358 – 360 – 368 -

FERROS (EX- SANT'ANNA DOS FERROS) – 85 - 101 – 102 – 176 - 395.

FERROVIA – 51 – 91 – 93 -

FERROVIA PRATEANA – 91 – 93 -

FIDELIS DE ANDRADE BOTELHO – 99 – 100 -

FIDELIS GOMES DOMINGUES – 252 -

FIGUEIRA DO RIO DOCE (GOVERNADOR VALADARES) – 165 -

FLORIANO MARQUES AFONSO – BISNETO DE DOMINGOS MARQUES AFONSO – 237 -

FLORIANO PEIXOTO – MARECHAL – 320 -

FORTUNATO JOSÉ BENTO – 14 – 15 – 19 – 20 – 21 – 28 – 40 – 41 – 57 – 248 – 249

FORTUNATO JOSÉ PINTO – 317 -

FORTUNATO MARTINS DE CARVALHO – 140 – 145 – 341 – 345 – 370 -

FÓRUM – 108 -

FRANCISCA GILBERTO DE JESUS – 409.

FRANCISCA MARIA DE JESUS – 46 -

FRANCISCO AFFONSO DA MOTTA – 62 -

FRANCISCO ANTÔNIO DO CARMO – 59 -

FRANCISCO ANTÔNIO MARIANO – 370 -

FRANCISCO ASSIS PAIVA – 63 -

FRANCISCO BALBINO DOS SANTOS – 66 -

FRANCISCO BENTO DOMINGUES – 67 -

FRANCISCO BRAGA – 170 – 213 – 221 – 223 – 224 -

FRANCISCO CAMILLO PEIXOTO – 317 -

FRANCISCO CARDOSO DA SILVEIRA – 363 -

FRANCISCO CHAGAS – 427.

FRANCISCO CORRÊA DE MELLO – 59 -

FRANCISCO DE CASTRO CUNHA ANDRADE – 369 -

FRANCISCO DE PAULA CARNEIRO – CAPITÃO – 11 – 13 – 14 – 15 – 16 – 54 – 56 – 58 – 83 – 95 – 102 – 106 – 135 – 139 – 145 – 146 – 148 – 158 – 239 – 241 – 242 – 243 – 254 – 257 – 259 – 260 – 286 – 287 – 288 – 324 – 341 – 343 – 345 – 351 – 354 – 357 – 364 – 366 – 367 – 368 – 371 – 375 – 379 – 387 – 388 – 389 – 391 – 392 -

FRANCISCO DE PAULA TORRES – 369 -

FRANCISCO DE SALLES GOMES – 105 – 106 – 252 – 289 – 329 – 330 – 331 – 333 – 334 – 335 – 343 – 350 – 354 – 356 – 357 - 358 – 361 – 363 -

FRANCISCO DO CARMO COSTA – 379 -

FRANCISCO DO CARMO VIANNA – 66 -

FRANCISCO DOMINGUES GOMES VIEIRA – 58 -

FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO SILVA – 65 -

FRANCISCO FERNANDES DE CASTRO – 104 – 293 -

FRANCISCO FERNANDES DE CASTRO SOBRINHO – 57 – 104 – 105 – 106 – 110 – 111 – 140 – 288 – 301 – 302 – 303 – 308 – 310 – 311 – 319 – 325 – 326 – 329 – 330 – 331 – 333 – 335 – 342 – 345 – 350 – 354 – 356 – 360 – 361 – 362 – 363 – 369 -

FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO – 251 -

FRANCISCO FERREIRA MENDES – 57 – 107 – 140 – 145 – 289 – 299 – 306 – 315 – 331 – 341 – 345 – 365 – 366 – 368 – 371 – 372 – 375 – 379 – 381 – 388 – 389 – 390 – 392 – 393 -

FRANCISCO FERREIRA NUNES – 54 – 61 – 246 – 255 – 258 – 260 -

FRANCISCO FERREIRA QUINTÃO – CAPITÃO – 15 – 17 – 18 – 21 – 39 – 45 – 52 – 53 – 55 – 57 – 69 – 70 – 72 – 90 – 91 – 103 – 104 – 246 – 254 – 257 – 258 – 260 – 262 – 264 – 265 – 266 – 267 – 268 – 269 – 270 – 271 – 273 – 275 – 276 – 278 – 279 – 280 – 281 – 282 – 284 – 285 – 286 – 287 – 289 - 290 – 291 – 292 – 293 – 294 – 295 – 297 – 300 – 301 – 302 – 303 – 304 – 310 – 311 – 313 – 314 – 316 – 317 – 318 – 319 – 320 – 321 – 323 – 326 – 327 – 359 -

FRANCISCO FERREIRA QUINTÃO JÚNIOR – 64 -

FRANCISCO FRANKLIN FRANÇA – 252 – 254 -

FRANCISCO INOCÊNCIO GOMES LIMA – 12 – 13 – 15 – 49 – 54 – 58 – 240 – 241 – 246 – 254 – 256 – 257 – 259 – 260 – 279 – 307 -

FRANCISCO JOSÉ CALDEIRA – 296 -

FRANCISCO LEONCIO RODRIGUES ROLLA – 5 – 70 - 82 – 218 - 421-

FRANCISCO MARQUES AFONSO – FILHO DE DOMINGOS MARQUES AFONSO – 236 -

FRANCISCO MARQUES AFONSO – NETO DE DOMINGOS MARQUES AFONSO – 236 -

FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA – 58 -

FRANCISCO MARTINS GUERRA – 64 – 113 – 344 -

FRANCISCO MORAES – 441.

FRANCISCO PEREIRA DE MIRANDA – 63 -

FRANCISCO PEREIRA QUINTÃO – 256 -

FRANCISCO PINTO COELHO – TENENTE –11 – 13 – 14 – 16 – 19 – 21 – 27 – 53 – 59 – 73 – 74 – 76 – 103 – 104 – 105 – 106 – 109 – 110 – 111 – 239 - 241 – 242 – 240 – 243 – 248 – 249 – 254 – 255 – 256 – 257 – 259 – 260 – 262 – 264 – 265 – 266 – 267 – 268 – 269 – 270 – 271 – 272 – 273 – 275 – 276 – 277 – 278 – 280 – 281 – 282 – 283 – 284 – 285 – 286 – 287 – 289 - 291 – 292 – 293 – 294 – 295 – 297 – 300 – 301- 302 – 303 – 304 – 306 – 307 – 308 – 309 – 310 – 311 – 312 – 313 – 314 – 316 – 317 – 318 – 319 – 320 – 321 – 322 – 323 – 324 – 326 – 327 – 328 – 329 – 330 – 331 – 332 – 333 – 334 – 335 – 342 – 343 -

FRANCISCO POLYCARPO QUINTÃO – 61 -

FRANCISCO RAYMUNDO NONATO DA SILVA – 63 -

FRANCISCO RIBEIRO LOPES – 67 -

FRANCISCO SOARES ALVIM MACHADO – 37 – 41 – 57 -

FRANCISCO THOMAZ DE AQUINO – 65 -

FRANCISCO VIEIRA MARQUES – CAPITÃO – 163 – 165 – 170 – 172 – 368 -

FRANCISCO VIEIRA MARQUES SOBRINHO – 19 – 104 – 110 – 248 – 249 – 289 – 295 – 299 – 300 – 301 – 302 – 303 – 304 – 305 – 308 – 314 – 315 – 316 – 317 – 318 – 319 – 321 – 322 – 323 – 326 – 328 – 362 – 363 – 368 -

FRANCISCO VIEIRA MARTINS –

FRANKLIN AFFONSO DE OLIVEIRA – 369 -

GABRIEL FERREIRA DA SILVA – 317 -

GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA – 57 -

GANDRA – 406 -

GARI – 284 -

GÊNERO ALIMENTÍCIO – ESCASSEZ – CRISE – 87 – 88 – 89 -

GERALDINO AFONSO RIBEIRO – 62 -

GERALDINO MARTINS DE OLIVEIRA – 66 -

GERALDO DE MORAES QUINTÃO – 408 - 410 -

GERALDO VASCONCELLOS SANTIAGO – 163 – 173 – 174 – 175 – 176 – 178 – 180 – 182 – 183 – 184 – 185 – 186 – 187 – 189 – 207 – 221 – 222 – 223 – 224 – 225 – 226 – 227 – 228 – 231 – 232 – 233 – 229 – 230 -

GERMANO ROSA – 425.

GERMANO ROSA & FILHO – 425.

GETÚLIO VARGAS – 403 -

GIL DA COSTA FIGUEIRA – 47 -

GLÓRIA DE MURIAÉ – PERTENCE A MURIAÉ – 77 -

GOIABAL – MUNICÍPIO – 405.

GOMES – POVOADO – 231 - 423.

GRACIANA MARIA DE JESUS – 50 -

GRAMMA – SÃO JOSÉ DO GRAMMA – (TIMÓTEO) – 264 – 369 – 370 -

GRANJA DO TANQUINHO – 405 – 406.

GRUPO ESCOLAR CÔNEGO JOÃO PIO – 7 -

GUERRA DOS CANUDOS E A CÂMARA DE VEREADORES – 399 – 400.

GUIMARÃES VIEIRA & CIA. – 39 -

GUSTAVO AFFONSO RIBEIRO – 63 -

GUSTAVO DE SOUZA REIS – 370 -

GWYNS PRINS – 3 -

HEGEL – 3 -

HENOCH RUFINO DO NASCIMENTO – 135 – 149 – 150 – 153 – 363 –

HENRIQUE DINIZ – 389 -

HONORÁRIOS MÉDICOS – 451.

HORÁCIO PLATÃO DE LANA HORTA – 288 – 291 – 292 -

HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES – 223 – 224 – 234 -

HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES EM 1894 – 5 – 74 – 75 -

HOTEL BRUZZI (DE JOSÉ MARIA BRUZZI) – 421.

HOTEL CENTRAL (DE ANTÔNIO VIEIRA LIMA) – 433.

HOTEL ELECTRO – 447 -

HOTEL PRATEANO (DE ANTÔNIO GOMES DE ARAUJO LIMA) – 421 – 422.

HOTEL PRATEANO (DE JOÃO ANTÔNIO DA SILVA PESSOA – CAPITÃO) 419 -

HOTEL SÃO DOMINGOS (DE PHILADELPHO DE PAULA MOREIRA) – 166 – 168 - 437 – 438.

HUGO TREVOR – HOPER – 3 -

HUMBERTO CABRAL – MÉDICO – 222 – 223 – 224 – 229 – 233 – 234 -

HYPOLITO JOSÉ GOMES – 60 -

IGNACIO BULAMARQUI – 95 -

IGNÁCIO GODINHO – 42 – 43 – 44 – 158 -

ILHÉUS DO PRATA – 18 – 19 – 20 - 44 – 45 – 47 – 91 – 102 – 105 - 141 – 142 – 143 – 243 – 247 – 248 – 249 – 250 – 252 – 253 – 254 – 255 – 257 – 268 - 274 – 287 – 288 - 296 – 306 – 308 – 319 – 322 – 335 – 336 – 344 – 346 – 347 – 352 – 354 – 355 – 361 – 362 – 369 – 370 - 405.

ILHÉUS DO PRATA – CASA DE DETENÇÃO – 306 – 319 -

ILHÉUS DO PRATA (SÃO BARTOLOMEU) – 5 -

ILIDIO CAETANO FRADE – 151 -

ILIDIO COELHO LINHARES – 66 -

ILIDIO GOMES DA SILVA LIMA – 27 – 241 – 287 – 343 – 351 – 354 – 357 -

ILIDIO MARTINS QUINTÃO – 64 -

ILUMINAÇÃO PÚBLICA – 28 – 37 – 38 – 112 – 331 – 334 -

IMIGRAÇÃO PARA SÃO DOMINGOS DO PRATA – 114 – 373 - 381 – 382 -

IMPOSTOS EM GERAL (TRIBUTOS) – 49 – 79 – 109 – 113 – 263 – 271 – 283 – 298 – 307 – 315 – 318 – 324 – 344 – 363 – 372 - 376 – 379 – 380 – 390 -

IMPOSTOS MUNICÍPAIS – ATRASO NO PAGAMENTO – 79 -

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – 2 -

INÁCIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO – NORA DE DOMINGOS MARQUES AFONSO – 236 -

INCÊNDIO NA RUA 21 DE ABRIL (ATUAL PADRE PEDRO DOMINGUES) – 95 -

ÍNDICE ALFABÉTICO – 455.

INNOCENCIO JOSÉ SOARES – 67 -

INSPETOR ESCOLAR – 78 -

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE MINAS GERAIS – IHGMG – 34 -

IPTU – 109 – 271 -

IRMANDADE DO CEMITÉRIO DA IGREJA DO ROSÁRIO – 404 – 405.

ITABIRA (EX-ITABIRA DO MATO DENTRO) – 2 – 5 – 6 – 98 – 223 - 394 – 395 – 396 -

JABOTICATUBAS – MUNICÍPIO – 235 – 236 – 237 -

JACINTHO FERREIRA QUINTÃO – 61 -

JACINTO... DE GODÓI – 325 -

JAGUARAÇU – 405 – 407 - 408 – 409 - 410.

JAIME DE MORAES QUINTÃO – 405 – 410.

JANUÁRIA MARIA DO NASCIMENTO – ESPOSA DE NETO DE DOMINGOS MARQUES AFONSO – 236 -

JAYME DE ARAUJO SILVA – 370 -

JOANEZIA – FERROS – 101 – 102 - 395.

JOANNA VENTURA FORTUNA – 46 – 50 -

JOÃO ABADE & CIA. - 415,

JOÃO ABBADE – 343 - 351 – 354 - 357 - 415.

JOÃO ALVES CARNEIRO – 84 -

JOÃO ANTÔNIO BRAGA JUNIOR – 67 -

JOÃO ANTÔNIO CORTE – 63 -

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA PESSOA – CAPITÃO – 39 – 54 – 59 – 140 – 145 – 254 – 256 – 257 – 259 – 260 – 341 - 343 – 345 – 351 – 354 – 357 – 366 - 419.

JOÃO ANTÔNIO DE ASSIS PAIVA – 55 – 62 – 255 – 258 – 351 – 354 – 357 -

JOÃO ANTÔNIO DE MENESES SOBRINHO – 423.

JOÃO ANTÔNIO MARCOLLINO – 64 – 140 – 145 – 295 – 339 – 342 – 345 – 351 – 354 – 357 -

JOÃO BAPTISTA DE FARIA – 59 – 297 -

JOÃO BAPTISTA HERCULANO – 63 -

JOÃO BAPTISTA QUINTÃO DE ANDRADE – 61 -

JOÃO BENTO DOMINGUES – 67 -

JOÃO BORGES QUINTÃO – 19 – 21 – 57 – 72 – 103 – 104 – 105 – 248 – 249 – 255 – 256 – 258 – 260 – 262 – 264 – 266 – 267 - 268 – 269 – 270 – 271 – 272 – 273 – 275 – 276 – 281 – 286 – 289 -291 – 292 – 293 – 294 – 295 – 296 – 301 – 302 – 304 – 305 – 310 – 311 – 314 – 316 – 317 – 318 – 319 – 321 – 323 – 326 – 369 -

JOÃO BRUZZI – 27 – 58 -

JOÃO CARNEIRO PESSOA – 47 -

JOÃO CYRILLO GOMES – 66 -

JOÃO DA MOTTA GARCIA – 369 -

JOÃO DA SILVA TORRES – 11 – 13 – 14 – 16 – 29 – 103 – 239 – 241 – 242 – 243 – 244 – 246 – 286 -

JOÃO DE ARAUJO SOBRINHO – 405.

JOÃO DE CASTRO PERDIGÃO – 445.

JOÃO DE LANNA – 445.

JOÃO DE MENEZES – 447.

JOÃO DE MENEZES PONTES –

JOÃO DE SOUZA MONTEIRO – 59 – 95 – 317 -

JOÃO EDMUNDO – 190 – 204 -

JOÃO FERNANDES DE CASTRO – 46 – 50 -

JOÃO FERNANDES PRAÇA – 58 –

JOÃO FERREIRA DA COSTA – 61 -

JOÃO FRANCISCO FERREIRA – 66 – 336 – 343 – 351 – 354 – 357 – 370 -

JOÃO GOMES BARCELLOS – 223 -

JOÃO GOMES DOMINGUES – 60 -

JOÃO GOMES REBELLO HORTA – SENADOR ESTADUAL – 51 – 52 -

JOÃO GUALBERTO DE SOUZA MARTINS – 255 – 258 -

JOÃO GUALBERTO DE SOUZA MONTEIRO – 17 – 33 – 54 – 103 – 244 – 245 – 260 – 343 – 351 – 354 – 357 -

JOÃO GUALBERTO MARTINS DA COSTA – CORONEL – 54 – 93 – 255 – 258 – 260 – 354 – 357 - 395 -

JOÃO IGNÁCIO GOMES – 221 – 227 – 228 – 231 -

JOÃO ISIDORO DA PAIXÃO – 370 -

JOÃO JANUÁRIO (MAETRO DA BANDA DE MÚSICA) – 398.

JOÃO JANUÁRIO GOMES LIMA – 27 -

JOÃO LINO DOMINGUES – 57 – 107 – 140 – 145 – 289 – 339 – 341 – 345 – 361 – 362 – 365 – 366 – 368 – 371 – 372 – 375 - 379 – 381 – 388 – 389 – 390 – 392 -

JOÃO LINO RODRIGUES – 54 – 65 – 339 -

JOÃO MANOEL DOMINGUES – 60 – 369 -

JOÃO MARTINS QUINTÃO – 61 – 326 -

JOÃO MARTINS VIEIRA – 20 – 235 – 238 – 253 -

JOÃO NEPOMUCENO DA SILVA – 60 – 95 -

JOÃO PAULA FERREIRA – 145 -

JOÃO PAULINO PEIXOTO – 374 - 376 -

JOÃO PAULO DA SILVEIRA – 59 -

JOÃO PAULO FERREIRA – 59 – 140 – 271 – 339 – 342 – 345 -

JOÃO PINHEIRO DA SILVA – 396.

JOÃO PINTO DE AZEVEDO – 59 -

JOÃO PIO DE SOUZA REIS – CÔNEGO – 51 – 58 – 81 – 85 - 397 – 398 – 399 – 406 -

JOÃO PIO JUSTINIANO – 63 -

JOÃO RODRIGUES DA COSTA – 369 -

JOÃO ROLLA SOBRINHO – 163 – 193 – 194 – 196 – 198 – 200 – 202 –

JOÃ0 SEVERIANO LEAL – 288 -

JOÃO SOARES SAMPAIO – 252 - 401 -

JOÃO VIEIRA MARQUES – 18 – 19 – 60 – 103 – 244 – 246 – 247 – 248 – 250 – 251 – 252 – 253 – 331 -

JOÃO WENCESLAU BRAGA – 66 – 335 -

JOAQUIM ALVES DE ARAUJO – 67 -

JOAQUIM AUGUSTO GOMES LIMA – 33 – 34 – 36 – 58 – 76 – 77 - 90 - 419 – 427 – 435 -

JOAQUIM BENTO DE CASTRO – 62 -

JOAQUIM CECÍLIO LEITE – 288 -

JOAQUIM DE ARAUJO MIRANDA – 410.

JOAQUIM DE FIGUEIREDO GORORÓS – MÉDICO – 77 -

JOAQUIM DE MORAES QUINTÃO – 410.

JOAQUIM DE MORAIS BUENO – 370 -

JOAQUIM DE SOUZA FRAGA – 251 – 369 -

JOAQUIM DOS SANTOS DE SOUZA – 63 -

JOAQUIM FELÍCIO DA SILVA – 66 -

JOAQUIM FERREIRA DA COSTA – 47 -

JOAQUIM FIGUEIREDO GORORÓS – MÉDICO 27 – 98 -

JOAQUIM FRANCISCO DO CARMO – 59 -

JOAQUIM J. BRAGA – 422.

JOAQUIM JOSÉ GOMES LIMA – 157 – 159 -

JOAQUIM LEONCIO BRAGA – 67 -

JOAQUIM LOURENÇO DE GODOY MONTEIRO – 370 -

JOAQUIM MANOEL DOMINGUES – 61 -

JOAQUIM MARCELLINO DA SILVA – 62 -

JOAQUIM MARTINS PIMENTA – 340 -

JOAQUIM MARTINS QUINTÃO – 11 – 14 – 16 – 17 – 31 – 33 – 53 - 61 – 69 – 72 – 103 – 105 – 106 – 140 – 145 – 149 – 150 – 239 – 243 – 244 – 245 – 246 – 276 – 279 - 281 – 282 – 297 – 335 – 339 – 343 – 345 – 351 – 354 – 357 – 359 – 365 – 368 - 427 -

JOAQUIM MARTINS QUINTÃO FILHO – 61 -

JOAQUIM MARTINS QUINTÃO SOBRINHO – 54 – 255 – 258 – 260 – 280 -

JOAQUIM MORAES – 409.

JOAQUIM MORAES BUENO – 66 -

JOAQUIM PAULINO CHAVES – 343 – 351 – 354 – 357 -

JOAQUIM PAULINO DE CASTRO – 63 -

JOAQUIM PEDRO DE VASCONCELLOS – 54 – 254 – 256 – 257 – 259 – 260 – 370 -

JOAQUIM ROLLA – 163 – 170 – 172 - 234 - 404.

JOAQUIM SOARES DE ALVIM MACHADO – 59 – 268 - 406.

JOAQUIM SOARES PESSOA – 60 -

JOAQUIM THEOPHILO DA SILVA PERDIGÃO – 19 – 103 – 244 – 245 – 248 – 249 – 331 – 343 – 351 – 353 - 354 – 357 – 364 -

JOAQUIM VIEIRA GUIMARÃES – 58 – 286 – 287 -

JOAQUIM... PIMENTA – 341 -

JORNAL "A BATALHA DE MINAS" – 220 -

JORNAL "A PRATINHA" – 402 – 404 – 440 – 441.

JORNAL "A VOZ DO PRATA"- 38 – 115 – 209 – 210 – 213 – 215 – 217 – 218 – 220 - 405 - 406 – 408 – 426 – 429 – 430 – 432 – 433 – 438 – 439 – 440 – 441 – 442 – 443 – 445 – 446 - 447 – 448 – 449 – 450.

JORNAL "CORREIO DA MANHÃ" – 219 -

JORNAL "LIBERAL MINEIRO" – 420.

JORNAL "O BEIJA FLOR" – 426 – 431 -

JORNAL "O ESTADO DE MINAS" – 213 -

JORNAL “O IMPARCIAL” – 397 – 398 – 399 – 404 – 406 – 421 -

JORNAL “O MARIBONDO” – 440 – 441.

JORNAL “O MINAS GERAIS” – 217 - 399 -

JORNAL “O PRATEANO” – 5 – 16 – 17 – 18 – 20 – 21 – 22 – 24 – 35 – 37 - 48 – 68 – 71 – 78 – 85 – 87 – 98 - 105 - 112 – 113 – 328 – 334 – 336 – 350 – 359 – 364 - 406 – 412 – 414 – 415 – 417 – 418 – 421 – 422 – 423 – 424 – 425 – 431 – 433 – 437.

JORNAL “O TEMPO” DE ITABIRA – EDIÇÃO DE 1890 – 394.

JOSÉ ALVES BRANDÃO – 65 -

JOSÉ ALVES DE MESQUITA – 59 -

JOSÉ ALVES FERREIRA PINTO – 170 -

JOSÉ ALVES MARTINS – 54 – 65 – 254 – 257 – 259 -

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVEIRA DRUMMOND – 264 -

JOSÉ ANTÔNIO GARCIAZ – 370 -

JOSÉ ANTÔNIO LOPES – 66 – 288 -

JOSÉ ANTÔNIO MARCOLINO – 289 -

JOSÉ ANTÔNIO PIMENTA – 369 -

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA – 66 -

JOSÉ BAPTISTA DA SILVA – 65 -

JOSÉ BARROSO – MÉDICO – 90 – 98 -

JOSÉ BASÍLIO DO ESPÍRITO SANTO – 59 -

JOSÉ BELISÁRIO DA COSTA – 319 – 320 – 322 -

JOSÉ BELISÁRIO DA TRINDADE – 62 – 288 -

JOSÉ BORGES QUINTÃO –

JOSÉ BRAGA –

JOSÉ CAMILLO CARNEIRO – 410.

JOSÉ CÂNDIDO VIANA – 59 –140 – 142 – 145 – 339 – 340 – 342 – 345 – 347 – 369 -

JOSÉ CARLOS DE ARAUJO – 14 – 15 – 140 – 288 – 340 – 345 -

JOSÉ CARLOS DE MIRANDA – 343 – 351 – 354 – 357 -

JOSÉ CASSIANO DA SILVA – 163 – 169 -

JOSÉ CECÍLIO DE MORAIS – 405.

JOSÉ CONCESSO – 163 – 169 - 172 -

JOSÉ CORNÉLIO DA SILVA PERDIGÃO – 140 – 142 – 145 – 342 – 345 – 347 -

JOSÉ CYPRIANO DE ARAUJO – 67 -

JOSÉ DA SILVA TORRES –

JOSÉ DE ARAUJO – 384 -

JOSÉ DE MIRANDA ROSEMBERG – 210 -

JOSÉ DE SÁ VIANNA – 66 -

JOSÉ DE SOUZA DIAS – 28 -

JOSÉ DEMÉTRIO PINHEIRO – 140 – 342 -

JOSÉ DIAS DUARTE – 75 -

JOSÉ DOMINGUES DA SILVA VIEIRA – 144 – 349 – 374 – 377 – 380 -

JOSÉ DOMINGUES DE ASSIS ROCHA – 162 – 187 – 188 – 203 – 208 -

JOSÉ DOMINGUES GOMES – 251 -

JOSÉ DOMINGUES GOMES VIEIRA – 50 – 53 – 96 – 114 – 253 – 254 – 255 – 256 – 257 – 258 – 259 – 260 – 261 – 262 – 316 – 369 – 372 - 378 -

JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA – 54 – 64 – 140 – 145 – 254 – 257 – 259 – 289 – 335 – 341 – 345 -

JOSÉ DUARTE – 167 – 168 -

JOSÉ FELICIANO DE MIRANDA – 369 -

JOSÉ FELICÍSSIMO MARTINS QUINTÃO – 61 -

JOSÉ FELICÍSSIMO MOREIRA QUINTÃO – 243 – 251 – 288 – 343 – 351 – 354 – 357

JOSÉ FELIPPE DOS SANTOS – 59 – 143 – 144 – 348 – 349 -

JOSÉ FERNANDES ALVES DA SILVA – 63 -

JOSÉ FERNANDES DE ARAUJO – 66 -

JOSÉ FERNANDES FERREIRA – 45 – 46 -

JOSÉ FERREIRA BASTOS – 99 -

JOSÉ FERREIRA DA COSTA GUIMARÃES – 64 -

JOSÉ FERREIRA DA MOTTA – 55 – 255 – 258 -

JOSÉ FERREIRA DA SILVA – 445.

JOSÉ GOMES DE ARAUJO – 65 – 343 – 351 – 354 – 357 -

JOSÉ GOMES DE LIMA – 54 – 60 – 254 – 256 - 257 – 259 – 260 -

JOSÉ GOMES DOMINGUES – 441.

JOSÉ GOMES FERREIRA – 436 – 437.

JOSÉ GOMES LIMA SOBRINHO – 46 -

JOSÉ GOMES REBELLO HORTA – 20 – 28 –

JOSÉ GONÇALVES – 93 -

JOSÉ GUEDES DE MAGALHÃES – 405 – 406.

JOSÉ HEMETRIO PINHEIRO – 345 -

JOSÉ IGNACIO DE SOUZA – 66 -

JOSÉ ISIDORO GARCIA – 218 -

JOSÉ IZIDRO MARTINS QUINTÃO – 61 -

JOSÉ JOÃO DA SILVA ROQUE – 370 -

JOSÉ JOÃO DAMASCENO – 43 – 48 – 49 – 50 – 251 – 253 -

JOSÉ JOAQUIM DE ARAUJO E SILVA – 370 -

JOSÉ JOVITA DE ARAUJO – 65 -

JOSÉ JUSTINO DA CUNHA PIMENTEL – 53 - 288 -

JOSÉ JUSTINO PIMENTEL – 370 -

JOSÉ JUSTINO VIANNA – 66 -

JOSÉ LEANDRO DA SILVA – 289 – 335 -

JOSÉ LIMA – 435.

JOSELINO LEANDRO DA PAIXÃO – 46 – 50 - 162 – 175 -

JOSÉ LOPES DA SILVA VIANNA – 99 -

JOSÉ LUCAS DA SILVA FÉLIX – 62 -

JOSÉ LUCIANO PINTO COELHO DE MORAIS – TENENTE – 107 – 140 – 345 – 365 – 366 – 367 – 368 – 371 – 372 – 373 – 374 – 375 – 376 – 378 – 379 – 381 – 383 – 384 – 388 – 389 – 392 -

JOSÉ LUIS DE CASTRO – 277 – 278 – 279 – 296 – 327 -

JOSÉ LUIS MARQUES – TATARANETO DE DOMINGOS MARQUES AFONSO – 237 -

JOSÉ LUIZ DE BARROS – 61 – 343 – 354 – 357 -

JOSÉ LUIZ DE BARROS JUNIOR – 55 – 255 – 258 – 260 – 370 -

JOSÉ MACHADO DA SILVEIRA – CAPITÃO – 221 – 222 – 223 – 224 – 225 – 227 – 226 – 228 – 229 – 232 -

JOSÉ MANOEL – 224 -

JOSÉ MARÇAL DIAS – 370 -

JOSÉ MARIA BITTENCOURT – 60 – 252 – 253 – 288 – 392 -

JOSÉ MARIA BRUZZI – 55 – 58 - 80 – 114 – 136 – 141 – 241 – 242 – 243 – 244 – 246 – 247 – 248 – 250 – 254 – 252 – 254 – 256 – 258 – 262 – 265 – 266 – 267 – 269 – 271 – 273 – 274 – 277 – 280 – 282 – 284 – 285 – 286 – 289 – 290 – 292 – 294 – 295 – 298 – 299 – 300 – 301 – 302 – 303 – 304 – 307 – 309 – 310 – 311 – 312 – 313 – 316 – 317 – 318 – 321 – 323 – 325 – 327 – 328 – 332 – 334 – 341 – 344 – 346 – 349 – 353 – 356 – 360 – 361 – 362 – 365 - 421.

JOSÉ MARIA DE ASSIS – 61 -

JOSÉ MARIA MARQUES – 65 -

JOSÉ MARIA MARQUES SOBRINHO – 66 -

JOSÉ MARIA RODRIGUES PIMENTA – 60 – 140 – 145 – 148 – 150 – 151 – 157 – 288 – 339 – 341 – 345 - 400.

JOSÉ MARINHO QUINTÃO – 218 – 219 -

JOSÉ MÁRIO DOMINGUES – 163 – 169 – 177 - 434.

JOSÉ MÁRIO DOMINGUES (ESTABELECIMENTO COMERCIAL) – 434.

JOSÉ MARTINS BRAGA – 163 – 164 – 172 – 177 – 168 – 174 – 175 – 179 – 181 – 182 – 196 -

JOSÉ MARTINS VIEIRA – 19 – 21 – 50 – 53 – 57 – 103 – 104 – 105 – 235 – 238 – 248 – 249 – 251 – 254 – 255 – 256 – 257 – 259 – 260 – 261 – 262 – 264 – 266 – 267 - 268 – 270 - 271 – 273 – 275 – 278 – 280 – 281 – 282 – 284 – 285 – 286 – 288 – 289 - 290 – 291 – 292 – 293 – 294 – 295 – 300 – 301 – 302 – 303 – 304 – 305 – 308 – 309 – 311 - 314 – 317 – 370 -

JOSÉ MARTINS VIEIRA SOBRINHO – 302

JOSÉ MATHEUS DE VASCONCELOS – MÉDICO – 451.

JOSÉ MAXIMO BRUZZI – 373 - 374 – 375 -

JOSÉ MIRANDA ROSEMBERG – 163 – 193 – 194 – 196 -

JOSÉ MOREIRA DA SILVA – CAPITÃO – 14 – 15 – 63 – 288 -

JOSÉ MOREIRA DE MIRANDA – 410.

JOSÉ MOREIRA DE VASCONCELLOS – 62 -

JOSÉ MOREIRA PONTES – 405.

JOSÉ NOBERTO DE QUEIROZ – 431.

JOSÉ NOBERTO DE QUEIROZ CALDEREEIRO E FUNILEIRO – 431.

JOSÉ NORBERTO DA SILVA – 63 -

JOSÉ OROZIMBO DE OLIVEIRA JACQUES – 100 -

JOSÉ PEDRO DRUMMOND – 93 – 94 -

JOSÉ PEDRO QUINTÃO DE ANDRADE – 61 -

JOSÉ PEIXOTO CAMILLO – 65 -

JOSÉ PERSILVA – TENENTE – 163 – 165 – 166 – 170 – 172 -

JOSÉ PINTO COELHO – 65 – 298 -

JOSÉ RAYMUNDO DE OLIVEIRA – 62 -

JOSÉ RODRIGUES DA FONSECA – 251 -

JOSÉ ROLLA PERDIGÃO – 448.

JOSÉ SANTIAGO DA FONSECA – 65 -

JOSÉ SERAPIÃO DE CARVALHO – 47 – 50 -

JOSÉ SEVERIANO LEAL – 288 – 289 -

JOSÉ SEVERO DE CASTRO – 64 -

JOSÉ SOARES CALDEIRA – 221 – 223 – 226 – 229 – 231 -

JOSÉ SOARES PESSOA – 60 -

JOSÉ THEODOLINDO DE MIRANDA – 218 - 410.

JOSÉ THEODORO DA SILVA – 46 -

JOSÉ TURÍBIO LOPES – 370 -

JOSÉ VICENTE DE SOUZA NETTO – MÉDICO – 23 – 34 – 77 - 98 – 271 - 413 -

JOSÉ VICENTE VASCONCELLOS – 212 -

JOSÉ VIEIRA COELHO – 46 – 50 -

JOSÉ VIEIRA GUIMARÃES – 251 – 354 – 392 -

JOSÉ VIEIRA MARQUES –

JOSÉ VIEIRA MARTINS – 238 -

JOVIANO DE PAULA – 64 – 306 – 315 – 369 -

JUIZ E O DELGADO ESPECIAL DA COMARCA – CONFLITO – 216 -

JÚLIO DIAS DUARTE – 54 – 145 – 163 – 176 – 254 – 255 – 257 – 259 – 260 – 286 – 339 – 340 – 341 – 351 – 354 – 357 -

JÚLIO DIAS DUARTE FILHO – 58 – 140 – 339 – 345 -

JÚLIO DIAS DUARTE JUNIOR – 343 -

JÚLIO JOSÉ DA CUNHA – 63 -

JUVÊNCIO.....SOUZA REIS – 295 -

LADEIRA ENCANTADA – ERA TAMBÉM DENOMINADA DE RUA 7 DE SETEMBRO – 434 – 438.

LAMBARI – MUNICÍPIO – 75 -

LAMPIÃO ILUMINANDO RUA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA – 112 – 331 – 334 -

LARGO 15 DE NOVEMBRO (A RUA EM FRENTE AO PRÉDIO DA PREFEITURA ANTIGA CHAMAVA-SE RUA 15 DE NOVEMBRO) – 37 -

LARGO DA MATRIZ – 438 -

LAURINDO AMÉRICO DE OLIVEIRA – 424.

LEANDRO AUGUSTO DE MORAES – 62 -

LEANDRO CAETANO DA MOTTA – 63 -

LEANDRO DOMINGUES GOMES – 58 – 113 – 162 – 185 – 186 – 193 – 194 – 196 – 198 – 199 - 200 – 201 – 202 – 207 – 221 – 232 – 361 – 364 -

LEANDRO DOMINGUES GOMES – SENTENÇAS NO CASO DO BAHIANO – 185 – 186 – 200 – 201 – 202 – 232 – 288 -

LEANDRO VIEIRA MARQUES – 65 -

LEIS ANTIGAS SOBRE SÃO DOMINGOS DO PRATA – 98 -

LEONIDAS MARQUES AFONSO - DESCENDENTE DE DOMINGOS MARQUES AFONSO E AUTOR DE LIVRO SOBRE – 237 -

LEOPOLDINA GOMES DOMINGUES – 46 -

LEOPOLDINO GOMES DE SOUZA – 65 -

LICO GUIMARÃES – 450.

LINDOLPHO DA SILVA REIS – 95 -

LINGUAGEM DAS UNHAS – 35 -

LUCILA MARIA ALVIM MACHADO – 406.

LUCINDO PEREIRA DE MIRANDA – 63 -

LUDGARDA LELLIS FERREIRA (DONA GADINHA) – 213 -

LUDGERO VIEIRA GUIMARÃES – 163 – 193 – 194 – 195 – 196 - 436.

LUIS ANTÔNIO ALVES – 252 – 392 – 370 -

LUIS CONRADO PEREIRA – PADRE – 342 – 354 – 357 -

LUIS MARIA MARQUES – 53 – 74 – 254 – 256 – 257 – 259 – 260 – 275 – 286 – 287 -

LUIS MARQUES AFONSO – FILHO DE DOMINGOS MARQUES AFONSO – 236 -

LUIS MARQUES AFONSO – NETO DE DOMINGOS MARQUES AFONSO – 236 -

LUIS PIMENTA DE FIGUEIREDO – 251 -

LUIZ BRANDÃO – 27 – 58 – 267 – 296 -

LUIZ CAETANO DOS SANTOS FRADE – 58 – 106 – 144 – 362 – 363 – 391 - 400.

LUIZ CONRADO PEREIRA – PADRE – 57 – 351 -

LUIZ DE CASTRO – 95 -

LUIZ LEOPOLDO LARANJA – 100 -

LUIZ MARQUES & COMP. – LOJA E SELARIA – 84 – 85 -

LUIZ MARQUES – 84 – 85 -

LUIZ MOREIRA DA SILVA – 370 -

LUIZ PRISCO DE BRAGA – 14 – 15 – 16 – 106 – 113 – 114 – 136 – 140 – 145 - 147 – 163 – 187 – 237 – 340 – 350 – 365 – 367 – 368 – 370 - 371 – 378 - 387 – 388 – 391 – 393 - 428 – 429.

LUIZ THEODORO DA SILVA PERDIGÃO – 139 – 140 – 144 – 145 – 155 – 156 – 157 – 288 – 339 – 341 – 345 – 348 – 369 -

LUIZA MIRANDA – 410.

MANHUAÇU – 42 -

MANOEL ANTÔNIO DE VASCONCELLOS – 400.

MANOEL ANTÔNIO RODRIGUES DE VASCONCELLOS – 53 – 58 – 109 – 246 – 254 – 256 – 257 – 259 – 260 – 261 – 278 – 281 -

MANOEL ANTÔNIO RODRIGUES DO NASCIMENTO – 263 – 271 – 288 -

MANOEL ARCHANJO DA CUNHA – 55 – 140 – 255 – 258 – 288 – 341 – 345 -

MANOEL BARBOSA DE VASCONCELLOS – 62 -

MANOEL BENTO DOMINGUES – 67 -

MANOEL BERNARDES DE ARAUJO – 67 -

MANOEL CARLOS MARTINS DE ATHAIDES – 370 -

MANOEL COELHO DE LIMA – 18 – 19 – 22 – 37 – 51 – 79 – 243 – 246 – 247 – 248 – 250 – 251 – 252 – 253 – 369 – 392 -

MANOEL CORREIA DOS SANTOS – 54 -

MANOEL DE PAULA FERREIRA – 369 -

MANOEL DIAS DA SILVA – 251 – 253 -

MANOEL EZEQUIEL DE ANDRADE LIBERATO GOUVEIA SANCHES – 288 -

MANOEL FERNANDES – 163 – 164 – 172 – 177 – 168 – 174 – 175 – 178 – 180 – 181 – 196 -

MANOEL FERNANDES DA SILVA – 369 -

MANOEL FERNANDES DE AZEVEDO BARROS – 254 – 392 -

MANOEL FERNESIO DA FONSECA – 66 -

MANOEL FERREIRA DA MOTTA – 19 – 21 – 53 – 66 – 103 – 104 – 248 – 249 – 254 – 256 – 257 – 259 – 260 – 262 – 263 – 264 - 266 – 268 – 269 – 270 – 271 – 272 – 273 – 275 – 278 – 280 – 281 – 282 – 284 – 285 – 286 – 289 - 291 – 292 – 300 – 301 – 302 – 303 – 309 – 310 – 311 – 312 – 313 – 314 – 316 – 317 – 319 – 321 – 323 – 326 – 328 – 332 – 333 -

MANOEL GOMES & IRMÃO – 433 – 434.

MANOEL GOMES MARTINS – 447.

MANOEL GOMES SOARES – 252 -

MANOEL GOUVEIA DOS SANTOS – 260 -

MANOEL JOSÉ DE PAULA – 61 -

MANOEL JOSÉ GOMES REBELLO HORTA – 5 – 19 – 40 – 41 – 42 – 51 – 132 – 135 – 248 – 249 – 270 – 284 – 335 – 342 – 350 – 351 – 354 – 357 - 358 -

MANOEL LINO DOMINGUES – 140 – 145 - 341 – 345 – 369 -

MANOEL LÚCIO DE ASSIS MORAES – 61 -

MANOEL MARQUES AFFONSO (PRATIANO) – 62 – 238 – 328 – 329 – 336 – 343 – 350 – 354 – 357 – 390 – 391 -

MANOEL MARQUES AFONSO – FILHO DE DOMINGOS MARQUES AFONSO – 236 – 238 -

MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA – 65 -

MANOEL MARTINS – 343 -

MANOEL MARTINS DE ATHAIDE – PADRE – 63 -

MANOEL MARTINS GOMES LIMA (NENECO) – 2 – 14 – 238 - 407 – 408 - 411 -

MANOEL MARTINS RODRIGUES DE VASCONCELLOS –

MANOEL MARTINS VIEIRA – 11 – 13 – 14 – 15 – 16 – 31 32 – 33 - 34 - 55 – 57 – 70 - 102 – 107 – 234 – 237 – 238 – 239 – 241 – 243 – 244 – 245 – 251 – 255 – 258 – 260 – 351 – 354 – 357 – 368 – 392 - 406 -

MANOEL MOREIRA DA SILVA – 62 -

MANOEL MOREIRA DA SILVA QUINTÃO – 61 -

MANOEL OLÍMPIO DE MAGALHÃES (CORONEL NECO MAGALHÃES) – 218 - 409.

MANOEL OLIMPIO DE MAGALHÃES NETO (MANINHO–EX-PRESIDENTE DA CÂMARA) – 409.

MANOEL OLÍMPIO SOARES – 320 -

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS – 65 – 255 – 258 - 401.

MANOEL PINTO COELHO BORGES – 55 – 140 – 142 – 145 – 254 – 256 – 257 – 259 – 260 – 268 – 270 – 271 – 284 – 339 – 340 – 345 – 347 -

MANOEL RIBEIRO DA TERRA – 19 – 248 – 249 – 365 - 400.

MANOEL VIEIRA GOMES – 259 -

MANOEL VIEIRA GUIMARÃES – 54 – 64 – 254 – 257 – 260 – 288 – 343 – 351 – 354 – 357 -

MANOEL VIEIRA LIMA – 256 -

MARCELINO DUARTE – 234 -

MARCELINO MOREIRA DE ARAUJO – 53 –

MARCELINO PERDIGÃO – 106 -

MARCELINO PINTO CHAVES – 55 – 140 – 145 – 255 – 258 – 260 – 288 – 341 – 343 – 345 – 351 – 354 – 357 -

MARCELLINO DA SILVA PERDIGÃO – TENENTE – 58 – 89 – 96 – 97 – 105 – 143 – 158 – 251 – 287 – 329 – 333 – 335 – 342 – 348 – 350 – 353 – 356 – 362 - 400 -

MARCELLINO JOSÉ DE CARVALHO – 61 – 62 -

MARCELLINO JOSÉ FERREIRA – 65 – 66 -

MARCELLINO MANOEL DE ARAUJO – 57 – 105 – 106 – 246 – 255 – 258 – 260 – 288 – 330 – 335 – 342 – 343 – 350 – 354 – 356 – 361 – 362 – 363 - 400.

MARCELLINO RODRIGUES DE MORAES – 62 – 64 -

MARCOLINO FERNANDES DE CASTRO – 55 – 254 – 256 – 257 – 259 – 260 – 369 -

MARCOS DE LEMOS – 297 -

MARIA BARCELLOS – 223 -

MARIA CÂNDIDA DUARTE – 85 -

MARIA CAROLINA MARTINS VIEIRA – 234 – 235 – 238 -

MARIA COELHO DE LIMA – 37 – 57 -

MARIA D'ASCENÇÃO DE JESUS – 46 – 50 -

MARIA DA CUNHA PIMENTEL – 425.

MARIA DE MORAES QUINTÃO – 410.

MARIA ESMÉRIA DE ATHAYDES – 241 -

MARIA EULÁLIA DE LIMA – 241 -

MARIA FRANCISCA DE PAULA – 46 -

MARIA HELENA GOMES – 46 -

MARIA JOAQUINA PINTO COELHO – 46 – 49 -

MARIA JOSÉ DE ARAUJO BRUZZI – 372 - 376 – 380 -

MARIA JOSÉ DE MORAES – 408 - 411.

MARIA JOSÉ DUSTAN DE LIMA – 46 -

MARIA JOSÉ MARTINS VIEIRA – 235 – 238 -

MARIA LÚCIA DE JESUS – 46 -

MARIA LUISA MORAIS – 411.

MARIA MADALENA MIRANDA – 410.

MARIA MAGDALENA DE MIRANDA QUINTÃO – 410.

MARIA MARTINS VIEIRA – 234 – 235 – 238 -

MARIANA – MUNICÍPIO - 4 – 5 – 45 – 51 - 394 – 396 – 401 – 402 -

MARIANNA JUSTINA DE MIRANDA – 410.

MARIANO DIAS DUARTE – 58 -

MARLIÉRIA (EX- BABILÔNIA) - MUNICÍPIO – 264 - 287 – 288 - 405 – 408 – 410 – 411.

MARTINIANO ANTÔNIO DE CASTRO – 62 -

MATÉRIAS INSERIDAS NA 2ª EDIÇÃO – 393.

MATHIAS GUILHERME GOMES – 67 -

MATRIZ DE VARGEM LINDA – 401 -

MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA – 47 -

MELCHEZEDECK FERREIRA NUNES – 140 – 342 – 343 – 345 – 351 – 354 – 357 – 370 -

MESSIAS MARQUES AFONSO – FILHO DE NETO DE DOMINGOS MARQUES AFONSO E CONSIDERADO O FUNDADOR DO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS – 237 -

MEUS LIVROS – 452 – 453.

MIGUEL CLETO MOREIRA – 95 -

MILZA DUARTE QUINTÃO – 410.

MIRANDA & COURA – 438.

MODESTINO AFONSO RIBEIRO – 62 -

MODESTO ANTÔNIO PEIXOTO – 370 -

MODESTO AVELINO RIBEIRO – 63 -

MODESTO GOMES – 222 – 223 – 224 – 225 – 227 – 229 – 230 – 231 – 234 -

MODESTO GOMES DOMINGUES – TENENTE-CORONEL OU DOMINGUES GOMES – 36 – 60 – 75 - 76 – 306 -

MODESTO DOMINGUES GOMES LIMA – 75 -

MOREIRA DOS SANTOS – DESEMBARGADOR – 204 – 205 – 206 -

MORRO DA SELA (PEDRA DA BALEIA) – 406 -

MULHER PRATIANA ADQUIRINDO O DIREITO DE VOTAR – 402 – 403 – 404.

MURIAÉ – 98 -

NAIR MORAIS – 411.

NARCISA ROSA DE LIMA – 36 – 46 – 96 -

NEVES DA ROCHA – 215 -

NICOLAU BRUZZI – 37 - 415.

NICOLINA MARTINS VIEIRA – 235 – 238 -

NILO BARBOSA – 440.

NOVA ERA (EX- SÃO JOSÉ DA LAGOA E PRESIDENTE VARGAS) – 2 - 393 – 394 – 395 – 402 – 408 -

NOVA ERA POR POUCO SERIA DISTRITO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA – 393 – 394 – 395.

NOVA LIMA – 410.

O AUTOR NA VISÃO DE FÁBIO AMERICANO – 451 – 452.

OCTÁVIO DE CARVALHO VALLE – 163 – 203 -

ODILA MONTEIRO – 448 – 449.

ODILON MAGALHÃES – 163 -

OFICINA DO "O PRATEANO" – 79 – 97 - 420.

OLARIA – LUGAREJO EM ALFIÉ – 324 – 326 -

OLINTO GOMES MARTINS – 447.

OLYMPIO DRUMMOND – 46 - 434.

OLYMPIO GOMES LIMA – 46 -

ONÇA GRANDE (JAGUARAÇU) – 323 - 410.

ORÇAMENTO DO DISTRITO SEDE DE SÃO DOMINGOS DO PRATA EM 1898 – 384 – 385 – 386 -

ORLANDO AMÉRICO & DOMINGUES – 434.

OSCAR CYRINO – 190 – 191 – 204 – 205 -

OSMANDO SEGISMUNDO SANTIAGO – 135 – 150 – 151 -

OURIVES E RELOJOEIRO (DE LAURINDO AMÉRICO DE OLIVEIRA) – 424.

OURO PRETO – 4 – 94 – 111 – 310 -

OVÍDIO DE ANDRADE – ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA – 431.

OZORIO CALIXTO CECÍLIO – 422 -

OZÓRIO LIMA – 431.

P.S.D. (PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA) – 411.

PAÇO DA CÂMARA – 108 – 263 -

PADARIA SÃO DOMINGOS (DE JOSÉ ROLLA PERDIGÃO) – 448.

PADRE CHAMOU O POVO PRATIANO DE COVARDE – COMENTÁRIO – 397 – 398 – 399.

PARAOPEBA – MUNICÍPIO – 236 -

PASTO DE CIMA – LOCALIDADE – 166 – 167 – 168 – 176 – 195 – 197 -

PAULINO CASSEMIRO DE CASTRO – 62 -

PAULO ANTÔNIO DE CASTRO – 64 – 288 -

PAULO MOREIRA – ATUAL MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS – 44 - 402 -

PAULO ROLLA PERDIGÃO – 441.

PAULO VIÇOSO – 331 -

PEÇANHA – MUNICÍPIO – 93 -

PEDRO ÁLVARES DA SILVA PERDIGÃO – 46 –

PEDRO ALCÂNTARA BRUZZI – 39 – 42 – 57 – 135 – 288 – 342 – 350 – 354 – 357 -

PEDRO AUGUSTO DE MAGALHÃES – 63 – 370 -

PEDRO BARONY – 401.

PEDRO DA SILVA PERDIGÃO – 437.

PEDRO DOMINGUES GOMES – PADRE – 5 – 28 – 30 – 37 - 51 – 58 – 107 – 140 – 145 – 341 – 345 – 346 – 364 – 366 – 368 – 371 – 372 – 373 – 374 – 375 – 377 – 378 – 379 – 380 – 381 – 382 – 383 – 384 – 386 – 388 – 389 – 390 – 392 – 393 -

PEDRO MARÇAL SANTIAGO – 60 -

PEDRO MARQUES AFONSO – TATARANETO DE DOMINGOS MARQUES AFONSO – 237 -

PEDRO MENDES – 168 - 425.

PEDRO PAULO REBELLO HORTA (LOJA) – 430.

PERACLITO AMERICANO SILVA – 405.

PHILADELPHO DE PAULA MOREIRA – 161 – 162 – 163 – 164 - 165 – 166 – 175 – 170 – 172 – 175 – 176 – 177 – 178 – 179 – 181 – 182 – 183 – 186 – 187 – 188 – 189 – 190 – 191 – 194 – 195 – 197 – 198 – 199 – 200 – 201 – 202 – 203 – 205 – 206 – 209 – 213 - 438.

PIMENTA GOMES DA CUNHA – 19 – 21 – 249 -

PLANTA PARA MELHORAMENTO DA CIDADE – 25 – 26 -

PONTE DA BAIXADA – 108 – 263 – 268 – 279 – 307 – 320 -

PONTE NA FAZENDA DE BAIXO – 316 – 317 – 321 – 322 – 324 – 325 -

PONTE NOVA – MUNICÍPIO – 4 – 5 – 51 – 111 – 215 – 320 –

PONTE QUEIMADA – DISTRITO DE ALFIÉ – 323 -

PONTE SOBRE RIO MOMBAÇA – 263 -

PORTUGAL – 236 -

POUSO ALTO – MUNICÍPIO E COMARCA – 219 -

POVOADO DO MORRO DA SELA (PEDRA DA BALEIA) – 406.

PRAÇA MANOEL MARTINS VIEIRA (ATUAL DR. JOSÉ MATEUS DE VASCONCELLOS) – 2 - 436 -

PRAÇA PADRE JOÃO PIO (ATUAL LUIZ PRISCO DE BRAGA OU DO HOSPITAL) – 422 – 429 -

PRAÇA SÃO PEDRO – ONDE HOJE FICA O PRÉDIO DA PREFEITURA E DO FÓRUM – 429 – 430 – 432 – 436 – 446.

PRATA HOTEL – ANTIGO HOTEL ELECTO – DE JOÃO DE MENEZES E ELZA DE CASTRO – 447.

PRATA HOTEL – DE ODILA MONTEIRO – (EM FRENTE DA ANTIGA IGREJA DA MATRIZ) – 448 – 449.

PRIMEIRO ACIDENTE DE AUTOMÓVEL COM VITIMA – 221 -

PROCESSO CRIME CONTRA UM EX-AGENTE DO EXECUTIVO DISTRITAL – 135 –

PROCURADOR GERAL DAS RENDAS MUNICIPAIS – 322 – 326 -

PRUDENTE DE AGUIAR TEIXEIRA (OU PRUDENTINO TEIXEIRA) – 221 – 227 – 230 -

PRUDENTE DE MORAIS – PRESIDENTE DA REPÚBLICA – 320 -

PRUDENTINO TEIXEIRA (OU PRUDENTE DE AGUIAR TEIXEIRA) – 221 – 227 – 230 -

PUBLICIDADE DE ALGUMAS EMPRESAS PRATIANAS DE ANTIGAMENTE – 411 ATÉ

RANDOLFO MARQUES DE OLIVEIRA – 145 – 339 -

RANDOLPHO FÉLIX DE OLIVEIRA – 59 – 306 -

RANDOLPHO MARQUES DE OLIVEIRA – 66 – 140 – 342 – 345 – 369 – 392 -

RAUL DE CAUX – 218 -

RAYMUNDO CYRINO – 95 -

RAYMUNDO DA COSTA PACHECO – 370 -

RAYMUNDO DIAS DUARTE – 18 – 58 – 75 – 246 – 247 – 248 – 250 – 252 – 263 – 363 -

RAYMUNDO FERNANDES DA SILVA – 47 -

RAYMUNDO FERREIRA NUNES – 64 -

RAYMUNDO PEREIRA COURA – MAJOR – 211 – 365 -

RAYMUNDO RAPHAEL QUINTÃO – 64 -

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DISTRITAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA – 132 ATÉ 135 -

REGINALDO DE SOUZA REIS – 85 -

REMÍGIO DIAS DUARTE – 5 – 85 – 177 – 181 -

RENÚNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES E DO AGENTE DO EXECUTIVO (HISTÓRICO) – 11 – 28 – 29 – 30 – 74 – 108 – 239 – 240 – 277 – 278 – 281 -

RIBEIRÃO DAS COBRAS – POVOADO – 114 – 372 - 377 -

RIBEIRÃO DE SANTA RITA – 274 – 296 – 306 -

RIBEIRÃO DO PRATA – 400 -

RIBEIRÃO DO SACRAMENTO – 109 – 268 – 272 – 274 -

RIBEIRÃO DO SACRAMENTO PEQUENO – 109 -

RIBEIRÃO MUMBAÇA – 99 -

RICARDO COELHO LINHARES – 65 -

RICARDO FRANCISCO DOS SANTOS – 140 – 145 – 342 – 345 -

RIO CASCA – EX-CONCEIÇÃO DO CASCA – 5 – 51 – 176 -

RIO DE JANEIRO – MUNICÍPIO – 4 – 39 -

RIO DOCE – CURSO D'ÁGUA – 6 – 93 – 94 -

RIO GRANDE DO NORTE – ESTADO – 402.

RIO MOMBAÇA – 108 -

RIO PIRACICABA – CURSO D'ÁGUA – 114 – 115 – 373 - 382 – 383 -

RIO PIRACICABA (EX-SÃO MIGUEL DE PIRACICABA) – 12 – 226 - 394 – 395 – 396 – 402 -

RIO POMBA – MUNICÍPIO E COMARCA– 115 – 389 -

RIO PRATA – 110 – 278 – 279 – 307 - 400 -

RITA MARIA ALVES CARNEIRO – 46 –

RITA MARIA DE JESUS – 238 -

RITA MARTINS VIEIRA – 234 – 238 - 409.

RODOVIA DIONÍSIO/CARATINGA – 319 -

RODOVIA SAÚDE/PRATA – 234 –

RODOVIA VARGEM LINDA E FAZENDA DE JOSÉ LUIS DE CASTRO – 296 – 315 – 327 -

RODRIGUES CAMPOS – DESEMBARGADOR – 190 -

RUA 13 DE MAIO – ATUAL MANOEL MARTINS VIEIRA – 307 -

RUA 14 DE JULHO – 23 -

RUA 15 DE JUNHO – (ATUAL RUA GETÚLIO VARGAS) – 37 – 79 – 90 – 97 - 413 – 418 – 420 – 421 – 423 – 427 – 428 – 429 – 433 – 440 –

RUA 15 NOVEMBRO – 37 -

RUA 1ª DE JANEIRO (ANTIGA CUTUCUM) – 11 – 29 – 239 – 278 – 279 - 424.

RUA 1º DE JANEIRO (EX-CUTUCUM VELHO) –

RUA 21 DE ABRIL (ATUAL PADRE PEDRO MARINHO E EX-RUA DIREITA) – 6 – 37 – 77 - 95 – 367 - 412 – 414 – 417 – 419 – 421 – 422 -

RUA 24 DE FEVEREIRO – 37 -

RUA 3 DE MAIO – 423.

RUA 7 DE SETEMBRO – ERA TAMBÉN CONHECIDA COMO LADEIRA ENCANTADA – ATUALMENTE É A RUA GABRIEL PASSOS – 76 – 93 – 306 - 425 – 434 – 440 – 446.

RUA ANTIGA DA VOLTA – 114 – 372 -

RUA DA GAMELEIRA – 30 -

RUA DA VOLTA – 448.

RUA DAS PALMEIRAS – 435.

RUA DIREITA EM VARGEM LINDA – 112 – 297 – 331 -

RUA DO CUTUCUM – 434.

RUA GETÚLIO VARGAS – 445 – 450 -

RUA NOVA – 434 – 436 – 437.

RUA NOVA – SERIA A ANTIGA 7 DE SETEMBRO E HOJE GABRIEL PASSOS –

RUA 12 DE OUTUBRO – 419.

RUA PADRE PEDRO – 435 – 445.

RUA PADRE PEDRO DOMINGUES – (EX- RUA DIREITA E 21 DE ABRIL) – 412 – 436 – 447 -

RUFINO DE ASSIS BERNARDINO – 65 -

SACRAMENTO – POVOADO – DISTRITO - 5 – 47 – 109 – 110 – 268 – 278 -

SACRAMENTO PEQUENO – 101 – 102 – 109 – 369 -

SALÃO IMPERIAL (DE JOÃO DE CASTRO PERDIGÃO) – 445.

SALÁRIO DE UM TRABALHADOR EM 1893 – 6 –

SALLES DIAS FILHO – 219 - 220 -

SALVADOR – (BAHIA) – 4 -

SALVADOR VIEIRA GUIMARÃES – 135 – 160 – 161 -

SANTA BÁRBARA – EX - SANTA BÁRBARA DO MATO DENTRO – 2 – 5 – 6 - 51 – 93 – 94 – 99 – 100 - 101 – 102 - 115 – 231 – 237 – 353 - 394 – 395 – 396 -

SANTA ISABEL DO PRATA – 102 – 369 - 432 – 446.

SANTA LUZIA – MUNICÍPIO – 236 -

SANTANA DE CATAGUASES – MUNICÍPIO – 77 – 98 -

SANTINHA PERDIGÃO – 425.

SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – 401.

SANTOS VASCONCELLOS – 5 - 405.

SÃO BARTHOLOMEU (ILHÉUS) – 44 – 369 – 370 -

SÃO DOMINGOS DO PRATA INCORPORADO POR ITABIRA – 98 – 99 -

SÃO JOSÉ DA LAGOA – ATUAL MUNICÍPIO DE NOVA ERA – 2 - 411 -

SÃO JOSÉ DO GRAMA (ANTIGO POVOADO - MUNICÍPIO DE TIMÓTEO) – 264 – 369 – 370 – 374 -

SÃO NICOLAU – LOCALIDADE – 179 – 181 -

SÃO PAULO – ESTADO – 94 -

SÃO THOMÉ – LOCALIDADE – 108 – 263 -

SAPATARIA MINEIRA (DE JOÃO ANTÔNIO DE MENESES SOBRINHO) – 423.

SAÚDE (ATUAL DOM SILVÉRIO) – 34 - 170 – 221 – 223 – 224 – 227 – 231 – 234 - 394 - 402 -

SEBASTIÃO DE SOUZA LIMA – 255 – 258 -

SEBASTIÃO DE SOUZA PENNA – 54 – 260 -

SEBASTIÃO GARCIA DO CARMO – 62 -

SEBASTIÃO GOMES LIMA – 369 -

SEBASTIÃO JOSÉ MARTINS – 66 -

SEBASTIÃO MARTINS QUINTÃO – 62 -

SEBASTIÃO RODRIGUES DE VASCONCELLOS – 47 -

SELARIA E SAPATARIA MENDES (DA VIÚVA MENDES & FILHO) – 446.

SELARIA MENDES (DE PEDRO MENDES) – 168 - 425.

SENTENÇAS NO CRIME DO BAHIANO – 185 – 186 – 187 – 188 – 200 – 202 - 206 – 215 – 216 -

SETE CACHOEIRAS – FERROS – 395.

SETE LAGOAS – MUNICÍPIO – 236 -

SIEMENS – CIA – 433.

SILVIANO BRANDÃO – 78 -

SIMÃO ALVES ROSA CAMPELLO – 370 --

SIMPLICIANO ANTÔNIO DE SOUZA – 66 –

SOCIEDADE THEATRAL SCENTELHA VARGEM-ALEGRENSE – 83 -

SUPOSTO MANDANTE DO CRIME DO BAHIANO – 209 -

TANQUINHO – LOCALIDADE – 163 – 177 – 181 - 405 – 406.

TEATRO DE VARGEM LINDA – 83 - 401 – 402 -

TEIXEIRAS DE VARGEM ALEGRE (HOJE SOMENTE TEIXEIRAS E PERTENCE AO DISTRITO DE CÔNEGO JOAO PIO) – 108 – 221 – 223 – 227 – 229 – 230 – 231 – 235 – 263 – 306 -

TELÉGRAFO NO PRATA – 115 – 116 -

TEREZA MARQUES AFONSO – BISNETA DE DOMINGOS MARQUES AFONSO – 237 -

TEREZA MARQUES AFONSO – NETA DE DOMINGOS MARQUES AFONSO – 236 -

THEODOLINDA MIRANDA – 410.

THEODOLINDA MOREIRA DE MIRANDA – 409.

THEODOLINDO MOREIRA DE MIRANDA – 410.

THEODOMIRO STARLING MARTINS DA COSTA – 370 -

THEOPHILO CORREA DA SILVA – 369 -

THEOPHILO DA SILVA PERDIGÃO – 113 – 244 -

THEOPHILO GOMES DOMINGUES – 59 – 140 – 340 – 345 – 369 -

THEOPHILO GONÇALVES SANTIAGO – 47 – 50 – 63 – 163 – 170 – 172 – 389 – 390

THEOTONIO S. BASÍLIO CAMPELLO – 370 -

THEREZA PINTO COELHO – 6 – 95 -

THOMAZ ANTÔNIO ALVES DE SOUZA COUTINHO – 60 -

TIAGO SANTIAGO – FREI – 14 – 15 - 397 – 399 -

TIMÓTEO – MUNICÍPIO – 411.

TINTURARIA AMERICANA (DE AMÉRICO & MATTOS) – 439 – 440.

TIPOGRAFIA PRATEANO – 418.

TIPOGRAFIA PROGRESSO – 427.

TIRO DE GUERRA – 2 -

TORQUATO FERREIRA VIÇOSA – 60 -

TORRES, LIMA & CIA. – 426 – 427.

TRISTÃO MARQUES DE OLIVEIRA – 66 – 369 -

TYPOGRAFIA E PAPELARIA DE "A VOZ DO PRATA" – 442 – 443.

UNIÃO PRATEANA – SOCIEDADE DE MÚTUO – 426 – 427.

USINA ELÉTRICA – 432 – 433 -

VARGEM LINDA (EX - BERRANTES – SANTO ANTÔNIO DA VARGEM ALEGRE E VARGEM ALEGRE) – 2 – 5 – 6 – 18 – 19 – 31 – 47 – 48 - 50 – 56 – 83 – 96 – 102 – 104 – 105 – 108 – 109 - 110 – 112 – 141 – 142 – 221 – 223 – 235 – 238 – 243 – 247 – 248 – 249 – 250 – 251 – 252 – 254 – 254 – 255 – 257 – 263 – 267 – 268 – 270 – 277 – 278 – 279 – 281 – 287 – 289 – 290 – 291 – 294 – 295 – 296 – 297 – 299 – 306 – 315 – 325 – 331 - 394 – 395 – 396 – 327 – 328 – 331 – 335 – 336 – 342 – 343 – 346 – 347 – 350 - 352 – 354 – 355 – 364 – 390 - 400 – 401 – 420 – 423 – 447 – 450 -

VARGEM LINDA POR VOLTA DE 1896 – 400 – 401.

VERGÍLIO M. DE LANA HORTA – 370 -

VICENTE BRAGA – 230 -

VICENTE CORREA PESSOA – 60 -

VICENTE D'ANNUNCIAÇÃO BRAGA – 67 – 370 - 442.

VICENTE DE CÂNDIDO SOARES – 219 -

VICENTE THEODORO DE MIRANDA – 65 -

VIÇOSA - MUNICÍPIO – 357 – 360 - 404.

VICTOR GREGÓRIO BASÍLIO CAMPELLO – 370 -

VIRGILINO MARCELLINO DE OLIVEIRA – 64 -

VIRGÍLIO DA SILVA COELHO – 62 -

VIRGÍLIO LIMA – (VIRGÍLIO DOMINGUES GOMES LIMA) – 11 – 13 – 14 – 15 – 17 – 19 – 20 – 21 – 33 – 34 – 36 – 37 – 42 – 49 – 50 - 51 – 52 – 53 – 57 - 70 – 78 – 79 – 80 – 103 – 104 – 105 – 106 – 110 – 143 – 144 – 145 – 239 – 240 – 241 – 243 – 245 – 251 – 253 – 262 - 266 – 268 – 270 – 271 – 273 – 275 – 278 – 280 – 282 – 285 – 286 – 287 – 290 – 291 – 292 – 293 – 294 – 295 – 299 – 301 – 302 – 303 – 304 – 305 – 307 – 309 – 310 – 311 – 335 – 339 – 342 – 343 – 345 – 347 – 348 – 351 – 354 – 357 – 360 - 422 -

VIRGÍLIO LIMA & CIA. – 36 -

VIRGÍLIO VENTURA FORTUNA SOBRINHO – 47 -

VIRGINIA DE CASTRO – 408.

VIRGINIA FRAGA – 408.

VIÚVA MENDES & FILHOS – 446.

WALDEMIRO ALMEIDA – 163 – 170 - 172 -

WALFRIDO PERDIGÃO (LOJA) – 450.

WASHINGTON MIRANDA – 410.

ZELADOR DAS PRAÇAS E RUAS – 263 – 277 – 297 -

ZULMIRA AUGUSTA GONÇALVES SANTIAGO –

ZULMIRA AUGUSTO FIGUEIREDO FREITAS – 46 – 49 – 50 -